# ACTA Nº. 316

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, no Auditório Municipal de Olhão, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal de Olhão, convocada a onze de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Senhor Deputado António Henrique Cabrita e secretariada pelo Senhor Deputado Alberto Manuel Dias Mestre como Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, a Senhora Deputada Isilda Maria Viegas Silva Moreno, com a Ordem do Dia constante da convocatória e que é a seguinte: ----------

**A) – <u>Período de Intervenção do Público</u>**.----------

**B) – <u>Período Antes da Ordem do Dia</u>**----------

**C) – Período da Ordem do Dia**----------

**<u>Ponto Um</u>** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e três, de doze de Setembro;----------

**<u>Ponto Dois</u>** - Apreciação da proposta número trinta e quatro barra dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal – Cumprimento das deliberações relativas à proposta número duzentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e um – Assunção de Compromissos Plurianuais, por delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal;----------

**<u>Ponto Três</u>** - Apreciação da proposta número quarenta e dois barra dois mil e vinte dois da Câmara Municipal de Olhão relativa a "Correcção Material ao Regulamento do Plano Director Municipal";----------

**<u>Ponto Quatro</u>** - Apreciação e deliberação da proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à "Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão", nos termos do artigo catorze, número um, do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de Janeiro;----------

**<u>Ponto Cinco</u>** – Apreciação e deliberação da proposta número quarenta barra dois

mil e vinte e dois da Câmara Municipal relativa à "Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona) – concelho de Olhão";----------

**Ponto Seis** – Apreciação e deliberação da proposta número quarenta e um barra dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal relativa à "Prestação de Serviços de Seguros" – Assunção de Compromissos Plurianuais;----------

**Ponto Sete** – Apreciação e deliberação da proposta número quarenta e três barra dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal relativa ao "Relatório Final e Projeto de Partilha da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.".----------

**Ponto Oito** - Apreciação e deliberação do pedido de prorrogação do prazo, até um de Janeiro de dois mil e vinte e três, para a transferência para o Município de Olhão das competências no domínio da acção social, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte de doze de Agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei número vinte e três barra dois mil e vinte e dois de catorze de Fevereiro.----------

Estiveram presentes os membros eleitos: ----------

- Da bancada do Grupo Municipal do Partido Socialista (PS):----------

António Henrique Cabrita----------

Isilda Maria Viegas Silva Moreno----------

João Gabriel Calabreta Martins----------

Hélder Nuno Silva do Carmo----------

Ana Lúcia Assunção Cruz----------

Alberto Manuel Dias Mestre----------

Rui Augusto Martins Cardoso----------

Tatiana Lourenço Queirós----------

Carla Maria Salgado Cunha----------

João Alberto Palma André----------

Raquel Andreia Rebelo de Sousa Faustino----------

- Da bancada do Grupo Municipal do Partido Social Democrata (PSD) ----------

Eduardo Abúndio Martins de Sousa----------

Francisco José Moleiro dos Santos----------

Nélia de Fátima Azinheira Valério Alfarrobinha----------

Ana Sofia Viegas Faísca----------

António José da Cruz Andrade----------

- Da bancada do Grupo Municipal do CHEGA----------

António Ricardo Correia Moreira----------

Paulo Ricardo Guerreiro Nunes----------

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE): ----------

Marco Aurélio Rojo Mattos----------

- Da bancada da CDU: ----------

Luís Sérgio Valente de Oliveira----------

- Da bancada do PAN----------

Alexandre Topete Hipólito Pereira----------

- Estiveram também presentes, por inerência das suas funções, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, Rui Alexandre da Ressurreição Gabriel; o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero; e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas. ---------

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina; os Senhores Vereadores, Elsa Maria Nunes Parreira; Ricardo Manuel Veia Calé; Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço; Álvaro José Martins Viegas; e Daniel Nobre Santana. ----------

Estiveram ausentes: a)- a Senhora Deputada da CDU, Florbela Guimarães Silva Gonçalves, que comunicou a impossibilidade da sua presença através de e-mail enviado na manhã de vinte e três de Fevereiro e que se faria substituir pela Senhora Deputada Cláudia Leirias Correia, imediatamente seguinte na lista candidata da CDU, tendo esta também comunicado a sua indisponibilidade de comparência por e-mail da tarde do dia de hoje, fazendo-se substituir por Luís Sérgio Valente de Oliveira, que lhe segue na respectiva lista candidata; b)- o Senhor Deputado João Alberto Pereira Martins, do Grupo Municipal do PSD, que por e-mail datado de hoje comunicou a sua indisponibilidade, por motivo de doença, fazendo-se substituir pela Senhora Deputada Ana Sofia Viegas Faísca, imediatamente seguinte na respectiva

lista candidata; c).- o Senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa, que comunicou a sua impossibilidade de presença, por razões de saúde, através de e-mail da data de hoje.----------

À hora marcada, o Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão dando as boas vindas aos Senhores Deputados Municipais, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, aos Senhores Vereadores e aos munícipes presentes.----------

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu imediato início aos trabalhos programados.----------

**A – <u>Período dedicado a Intervenções do Público</u>.** ----------

Neste período verificou-se a intervenção da munícipe Teresa Saias, residente na Urbanização Encosta do Brejo, Lote Quatro, em Olhão que referiu vir repetir o que já comunicara em anterior sessão da AM quanto ao acampamento de famílias errantes junto à Encosta do Brejo, acampamento agora ampliado pela vinda de novas famílias, com verificação de distúrbios na Urbanização, furto de água, acendimento de fogueiras em local de pasto seco, equídeos à solta, assinalando a falta de resposta das entidades competentes a quem escreveu, só tendo obtido resposta da PSP.----------

O Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes pediu para responder afirmando que a Junta de Freguesia a que preside está já em contacto com diversas autoridades locais para solucionarem o problema brevemente, o que foi corroborado pela resposta que o Senhor Presidente da Câmara Municipal entendeu prestar à munícipe.----------

**B).- <u>Período Antes da Ordem do Dia</u>**----------

Foi apresentado pelo Senhor Deputado do PAN, Alexandre Topete Hipólito Pereira, um "Voto de Pesar por Todas as Vítimas da Guerra Rússia – Ucrânia" que a Mesa da Assembleia Municipal decidiu admitir neste Período de Antes da Ordem do Dia e colocar à apreciação e deliberação da Assembleia, que, posto à votação, foi aprovado por **unanimidade**, tendo sido observado um minuto de silêncio de acordo com o contido nesse Voto de Pesar aprovado.----------

**C) – Período da Ordem do Dia**----------

**Ponto Um** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e três, de doze de Setembro;----------

A informação prestada foi devidamente **apreciada**. ----------

**Ponto Dois** - Apreciação da proposta número trinta e quatro barra dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal – Cumprimento das Deliberações Relativas à proposta número duzentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e um – Assunção de Compromissos Plurianuais, por delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal;----------

A proposta foi **retirada** pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal devido ao facto de conter lapsos de escrita e/ou cálculo nos mapas anexos à mesma.----------

**Ponto Três** - Apreciação da proposta número quarenta e dois barra dois mil e vinte dois da Câmara Municipal de Olhão relativa a "Correcção Material ao Regulamento do Plano Director Municipal";----------

A informação prestada foi devidamente **apreciada**. ----------

**Ponto Quatro** - Apreciação e deliberação da proposta número quarenta e oito barra dois mil e vinte e um da Câmara Municipal relativa à "Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão", nos termos do artigo catorze, número um, do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de Janeiro;----------

Posta à votação, a proposta foi aprovada por **maioria** com vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal PS; cinco votos do Grupo Municipal PSD; um voto do Senhor Deputado da CDU; um voto do Senhor Deputado do BE; um voto do Senhor Deputado do PAN; e três votos dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com duas abstenções do Grupo Municipal Chega.----------

**Ponto Cinco** – Apreciação e deliberação da proposta número quarenta barra dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal relativa à "Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona) – concelho de Olhão";----------

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria**, com vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal PS; cinco votos do Grupo Municipal PSD; um voto do Senhor Deputado da CDU; um voto do Senhor Deputado do BE; um voto do Senhor Deputado do PAN; e três votos dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com duas abstenções do Grupo Municipal Chega.----------

**Ponto Seis** – Apreciação e deliberação da proposta número quarenta e um barra dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal relativa à "Prestação de Serviços de Seguros" – Assunção de Compromissos Plurianuais;----------

Posta à votação, a proposta foi aprovada por **maioria**, com vinte e dois votos a favor (onze votos do Grupo Municipal PS; cinco votos do Grupo Municipal PSD; um voto do Senhor Deputado da CDU; um voto do Senhor Deputado do BE; um voto do Senhor Deputado do PAN; e três votos dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com duas abstenções do Grupo Municipal Chega.----------

**Ponto Sete** – Apreciação e deliberação da proposta número quarenta e três barra dois mil e vinte e dois da Câmara Municipal relativa ao "Relatório Final e Projeto de Partilha da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.".----------

Posta à votação foi a proposta aprovada por **maioria** com vinte votos a favor (onze votos do Grupo Municipal PS; cinco votos do Grupo Municipal PSD; um voto do Senhor Deputado do PAN; e três votos dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com quatro abstenções (duas do Grupo Municipal Chega; uma do Senhor Deputado do BE; e uma do Senhor Deputado da CDU).----------

**Ponto Oito** - Apreciação e deliberação do pedido de prorrogação do prazo, até um de Janeiro de dois mil e vinte e três, proposta número quarenta e quatro barra dois e vinte e dois, para a transferência para o Município de Olhão das competências no domínio da acção social, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte de doze de Agosto, com a alteração

introduzida pelo Decreto-Lei número vinte e três barra dois mil e vinte e dois de catorze de Fevereiro.----------

Posta à votação, foi a proposta aprovada por **maioria** com vinte e um votos a favor (onze votos do Grupo Municipal PS; cinco votos do Grupo Municipal PSD; um voto do Senhor Deputado do BE; um voto do Senhor Deputado do PAN; e três votos dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes), com dois votos contra do Grupo Municipal Chega e uma abstenção do Senhor Deputado da CDU (que apresentou declaração de voto verbal, registada na gravação desta Assembleia).----------

Fica consignado que os trabalhos da presente Assembleia Municipal foram objecto de registo sonoro através de gravação áudio integral, para que possam ser disponibilizados, a quem legitimamente o pretender, CDS's com esse registo.----------

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida foi posta a votação, tendo sido aprovada por **unanimidade** não se encontrando presente o Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes (que previamente comunicou ter de se ausentar imediatamente a seguir à votação do Ponto Oito), ficando o Voto de Pesar e a declaração de voto gravada a fazerem parte integrante desta acta encontrando-se o Voto de Pesar arquivado no dossier do expediente geral da Assembleia Municipal.----------

Olhão, 24 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA
Grupo Municipal

Aprovada por unanimidade

**Voto de pesar**

**Por todas as vítimas da guerra Rússia – Ucrânia**

Na noite de 24 de fevereiro, enquanto muitos de nós dormíamos, a Ucrânia sangrava com a invasão russa. Esta invasão ficará manchada nas páginas da nossa história colectiva. "Enquanto o ser humano resolver os seus conflitos com recurso à guerra continuará a viver na pré-história, por mais avanços tecnológicos que faça." (Pepe Mujica).

É com profundo pesar para a história Europeia, para a comunidade internacional e para os direitos humanos que, mais uma vez, percebemos que a paz e a estabilidade social nunca estão garantidas. "A guerra é um lugar onde jovens, que não se conhecem e não se odeiam, se matam, por decisões de velhos que se odeiam, mas não se matam (Erich Hartman).

Lamentamos os atos hostis e bélicos da Rússia para com os povos da Ucrânia e manifestamos a vontade de que a via diplomática não esteja totalmente inviabilizada. "Apenas quando educarmos para cooperarmos e sermos solidários, estaremos a educar para a paz" (Maria Montessori).

Assim, o Grupo Municipal do PAN propõe que a Assembleia Municipal de Olhão delibere realizar um minuto de silêncio em solidariedade pelos povos da Ucrânia e por todas vítimas desta guerra, apelando ao restabelecimento da paz: um minuto de silêncio pela paz.

olhão, 24 de fevereiro de 2022

**Pessoas - Animais – Natureza**

(GM PAN)

Alexandre Lopes Capelão Pereira

***Alexandre Pereira***

Olhão

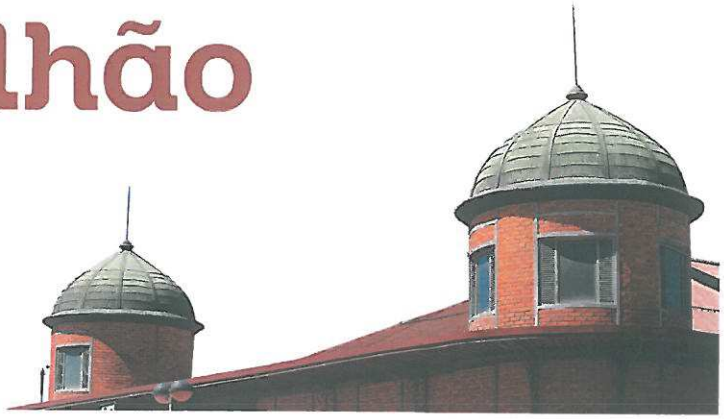

Olhão

# Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal

Auditório Municipal de Olhão - 24 de fevereiro de 2022

# Departamento de Educação
# e Coesão Social

## 1. EDUCAÇÃO

• Ações pontuais de pequena manutenção dos estabelecimentos de ensino;

• Visitas regulares de acompanhamento e controlo de qualidade das refeições servidas aos alunos do Pré-escolar e 1º Ciclo;

• Fornecimento da fruta escolar, 2 vezes por semana (segunda e quinta-feira), a todos os alunos do 1º ciclo;

• Fornecimento de refeições aos alunos em isolamento (Covid-19), na interrupção letiva do Natal e na semana de contenção (03 a 07 de janeiro), para os alunos carenciados;

• Abertura de escolas de referência destinadas ao acolhimento dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais;

• Workshop "Alimentação infantil", decorrido no dia 24 de novembro, para todos os agentes educativos (on-line);

• Realização, com os alunos do 1º ciclo, de sopa com as folhas de couve e salada com as alfaces da horta pedagógica, na Escola de Moncarapacho.

• Aconselhamento/Acompanhamento Nutricional de jovens do concelho, realizado na Casa da Juventude;

• Reinício das atividades educativas para o ano letivo 2021/22:

| | |
|---|---|
| Pré-Escolar | •"Hora do Conto" – Serviço Educativo – BMO<br>•Aulas de Educação Musical, em regime de coadjuvação presencial – Conservatório de Música de Olhão |
| 1.º ano | •"A arte no Chalé" e "A Arte no Museu" – Serviço Educativo – MMO |
| 2.º ano | •"5 ao Dia" – MARF |
| 3.º ano | •"Terra à vista" – Serviço Educativo - MMO<br>•"LIFE" - RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens |
| 4.º ano | •"Hora do Conto"– Serviço Educativo – BMO |

## 2. COESÃO SOCIAL

### 2.1 Programa Rede Social

O Núcleo Executivo do CLASO (Conselho Local de Ação Social de Olhão), no âmbito das suas competências, procedeu à emissão de pareceres sobre projetos apresentados pelas entidades parceiras com vista à formalização de candidaturas a programas de financiamento, recolha de contributos para os documentos de planeamento em execução e respetiva elaboração (Plano de Ação 2022), promoção de ações de formação para os membros parceiros, atualização da informação disponibilizada no website da Rede Social, dinamização de grupos de trabalho e preparação das reuniões de CLASO.

O Núcleo Executivo, procedeu igualmente à divulgação de dados de interesse relevante para as entidades, tais como, linhas de financiamento, candidaturas, prémios e ações de formação. Assim, neste período, foram enviadas 46 comunicações de divulgação para os 78 membros que compõem o CLASO.

Atendendo a algumas das necessidades identificadas, em termos de qualificação das entidades sociais que atuam no território, a Rede Social de Olhão realizou, no período em análise, ações de formação dedicadas às Leis da Nacionalidade, da Imigração e a Abordagens de Intervenção para as Comunidades Ciganas. Estas foram ministradas pelo Alto Comissariado para as Migrações, em modalidade virtual e contaram com cerca de 70 participantes.

O Município de Olhão, no âmbito de candidatura efetuada ao projeto "Inova Juntos - Cooperação Urbana Triangular para Inovação e Sustentabilidade", foi uma das entidades selecionadas. Este projeto visa responder à necessidade de fortalecimento da capacidade das autoridades locais para a implementação de políticas públicas inovadoras e sustentáveis no Brasil, noutros países da América Latina e em Portugal.

Assim, o Programa Rede Social de Olhão, foi apresentado como uma boa prática e divulgado, através de cooperação virtual, junto de entidades brasileiras participantes no projeto (4 de novembro).

Continuam em vigor os serviços de consultadoria na área de planeamento e intervenção em rede, para apoio à dinamização e capacitação da Rede Social.

2.2. **Desenvolvimento Institucional**

Considerando que o regulamento em vigor, que regula a atribuição de apoios financeiros às entidades com atividade na área social, se mostrou na prática, pouco funcional, sendo evidente a necessidade de elaborar instrumentos de trabalho mais objetivos e adequados, simplificando candidaturas e respetiva análise, procedeu-se à elaboração do novo Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Financeiros para Projetos de Entidades com Atividade na Área Social, encontrando-se a decorrer o período de discussão pública. O Município na qualidade de parceiro, membro do consórcio ou investidor social acompanha vários projetos/protocolos, designadamente:

• ***Projeto MAIS SUCESSO E8G (MOJU - Associação Movimento Juvenil em Olhão)*** - Este projeto visa desenvolver um conjunto de atividades com vista a combater o insucesso escolar, prevenir comportamentos de risco, aumentar a integração em formação profissional nos/as jovens de baixa escolaridade, fomentar o desenvolvimento de competências parentais, promover a saúde e estilos de vida saudáveis, desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos/as jovens e promover uma participação cívica, associativa e comunitária. A intervenção proposta prevê a criação de novas respostas sociais, associadas à promoção da inclusão social de jovens nos bairros sociais do Fundo Fomento à Habitação e Manuel de Oliveira.

• ***Projeto SER MENTAL - Serviço Especializado em Rede para a Promoção da Saúde Mental na Infância e na Adolescência (MOJU - Associação Movimento Juvenil em Olhão)*** - Este projeto tem como finalidade e criação de um serviço de cariz comunitário de intervenção especializada em rede que visa prevenir precocemente situações de risco em crianças e jovens e promover a saúde mental na infância e na adolescência.

• ***Projeto Todo Piso Será Palco (Associação Outsiders Art and Dance Studios)*** - Projeto que tem como finalidade a criação de um espaço que pretende desenvolver uma intervenção inovadora de inclusão social através da dança urbana e que seja acessível o acesso à cultura a todos os jovens do concelho.

• ***Projeto Património Vivo Para Memória Futura (Casa do Povo do Concelho de Olhão)*** - Este projeto baseia-se na criação de um grupo de pessoas idosas, entre outras, para produzir artesanato com o objetivo de preservar e valorizar tradições.

• ***Projeto Gabinete de Apoio ao Jovem Olhão - Bairros Saudáveis (MOJU - Associação Movimento Juvenil em Olhão)*** - Este projeto incentiva o envolvimento dos/as moradores/as em atividades promotoras de estilos de vida saudáveis e de melhoria de qualidade de vida; fomenta a proteção em saúde dos/as moradores/as, envolvendo-os/as em ações de prevenção e literacia em saúde; acompanhamento dos/as jovens, promovendo o sucesso escolar e o aumento das qualificações; apoio aos/às jovens na construção de projetos vida e o enquadramento das famílias, de modo a assegurar uma parentalidade positiva.

• ***Protocolo de Parceria entre o Município de Olhão e a Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve*** - Este protocolo tem como objetivo criar as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades de saúde sexual e reprodutiva e em aconselhamento e deteção precoce de infeção VIH e outras IST junto de populações específicas que lhe são mais vulneráveis.

## 2.3. **Igualdade e Cidadania**

No âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual (ENIND), foi adjudicada a contratação da elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND). O contrato teve início em 15 de janeiro de 2022.

Foram também realizados procedimentos com vista à constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local, assim como de recolha de informação para preenchimento de indicadores relativos a esta temática.

Também nesta matéria de igualdade e cidadania têm sido celebrados protocolos com o objetivo contribuir para o desenvolvimento de medidas e adoção de ações para a promoção da igualdade entre mulheres e homens e combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, designadamente os abaixo referidos.

• Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Olhão - tem como objetivo a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, ao nível do Município.

| Munícipes Apoiados/as (Polo de Atendimento de Olhão - APAV) | |
|---|---|
| Atendimentos nos meses de referência (novembro e dezembro 2021/ janeiro 2022) | 66 |

• ***Protocolo de Territorialização da Rede de Apoio às Vítimas e Violência Doméstica*** - visa contribuir para a implementação e melhoria da resposta de proteção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. O Polo de atendimento de Olhão encontra-se a funcionar semanalmente, de forma regular, todas as terças-feiras, nas instalações da Junta de Freguesia de Olhão. Aqui é prestado, de uma forma gratuita e confidencial, apoio especializado e qualificado, por técnicos/as de apoio à vítima da APAV, tendo em vista a promoção dos direitos das vítimas de violência de crime. No período em análise foram apoiados/as 66 munícipes (novos pedidos e apoios subsequentes prestados às vitimas já em acompanhamento). No âmbito deste protocolo, o Município continua a promover ações por forma a intensificar a divulgação dos diferentes apoios pela APAV em contexto de pandemia.

• ***Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses*** - visa uma cooperação institucional no processo de autonomização e empoderamento de vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, e visa também o apoio na procura de soluções que possam dar respostas às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade.

• ***Protocolo de Cooperação Rede Regional do Algarve de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos*** - promove a cooperação e partilha de informação e tem como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos, através da Rede Regional, com atuação na região do Algarve.

## 2.4. **Defesa do Consumidor**

No que se refere ao consumo e sobre-endividamento, foi prestado apoio gratuito ao/à consumidor/a do concelho de Olhão pela DECO (Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor), que consistiu no apoio, informação e aconselhamento a este público.

Neste âmbito realizou-se, igualmente, o Workshop "Consumir Energia com Eficiência - O combate à pobreza energética" (14 de janeiro) enquadrado pelo Projeto Step. Este workshop foi promovido pela DECO, em parceria como o Município de Olhão, e contou com 23 participações.

No website do Município, na área de atuação "Consumo e sobre-endividamento" foi regularmente atualizada a informação de utilidade para o/a consumidor/a.

## 2.5. **População Vulnerável**

### 2.5.1. ***Apoio à população em situação de sem-abrigo (PSSA)***

A Divisão de Coesão Social em conjunto com o Departamento de Polícia Municipal, efetuam continuamente ações de identificação de pessoas que vivem em condição de sem-abrigo, prestando-lhes acompanhamento.

No âmbito da Rede Social foi recentemente aprovada a criação de um Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA), encontrando-se em fase de constituição a parceria que reunirá as entidades/organismos que vão formar o referido Núcleo.

Este Núcleo, cuja coordenação será efetuada pelo Município, integrará elementos representantes de várias entidades e organismos do setor público como segurança social, educação, emprego, saúde, justiça, administração interna, como outras entidades com intervenção na área. As suas principais competências assentarão ao nível do planeamento e da intervenção.

2.5.2. ***Apoio à população Idosa***

Na sequência das sinalizações rececionadas que envolvem pessoas idosas, a Divisão de Coesão Social, em conjunto com as forças de segurança, nomeadamente Polícia Municipal, PSP e GNR, executa as diligências tidas por convenientes por forma a minimizar as dificuldades sentidas. Na sua grande maioria verifica-se que se trata de pessoas em situação de dependência, com doenças associadas que lhes condicionam a sua autonomia. Apresentam também baixas condições económicas e ténues ou inexistentes relações familiares, o que as coloca numa situação de extrema vulnerabilidade.

| | |
|---|---|
| •Pedidos de habitação | 60 |
| •Programa de apoio ao arrendamento habitacional | 19 |
| •Apoio alimentar | 10 |
| •Integração em resposta social | 6 |
| •Outro(s) | 11 |

2.5.3. ***Atendimento e Acompanhamento Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade***

Na sequência da situação epidemiológica decorrente da pandemia por covid-19, a realização do atendimento técnico efetuou-se essencialmente por telefone e por email.

O quadro seguinte demonstra, resumidamente, as características dos atendimentos efetuados.

No que se refere a pessoas em situação de vulnerabilidade os serviços de ação social, em articulação com organismos do setor público (saúde, segurança social, forças de segurança, ministério público) e outras entidades com intervenção na área, efetuam o acompanhamento de indivíduos/famílias com o objetivo de minimizar as necessidades sentidas. No período em análise foram acompanhados cerca de 27 munícipes, tendo-se realizado 17 visitas domiciliárias.

2.5.4. ***Rendimento Social de Inserção***

O Município de Olhão é representado nas reuniões do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção através de uma Técnica da Divisão de Coesão Social. Esta Técnica colabora na celebração dos contratos de inserção negociados com os/as beneficiários/as e respetivos agregados familiares.

A participação da Divisão desenvolve-se essencialmente na promoção do cumprimento das obrigações dos/as arrendatários/as em relação ao pagamento das rendas das frações municipais e na manutenção das condições habitacionais.

O quadro abaixo apresenta sucintamente os processos avaliados no período em análise.

2.5.5. ***Assessoria Técnica***

• Proteção Civil

Na sequência da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, foi destacada uma Técnica da Divisão de Coesão Social para integrar a Subcomissão Municipal de Proteção Civil, desenvolvendo todos os procedimentos necessários à execução das funções atribuídas ao Posto de Comando Municipal e que respeitam à área de intervenção da mesma.

No período em análise realizaram-se 5 reuniões.

• AmbiOlhão

No âmbito da colaboração com a AmbiOlhão são analisados os pedidos de atribuição de tarifário social, ao abrigo dos n. º 1 e n.º 2 do art.º 74.º do Regulamento e efetuada a verificação da manutenção da condição de acesso de cada um dos consumidores, através da validação efetuada pelos Serviços Locais e Distritais do Instituto da Segurança Social.

Trimestralmente é efetuada a atualização da base de dados dos consumidores beneficiários de tarifário social e posteriormente o cruzamento de informação com os Serviços de Segurança Social.

| Análises efetuadas | Pareceres favoráveis | Pareceres desfavoráveis |
|---|---|---|
| •3 | •2 | |

## 2.6. **Programas de Habitação e Apoio Habitacional**

### 2.6.1. ***Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado***

No decurso do procedimento do concurso por sorteio para atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado para atribuição de 26 frações, foi elaborado relatório final, acompanhado da lista de candidatos/as admitidos/as ao sorteio e dos/as excluídos/as, tendo o mesmo sido aprovado na reunião de Câmara de 26-01-2022. Em cumprimento do Programa de Concurso serão notificados os/as candidatos/as excluídos/as.

No âmbito dos pedidos de apoio habitacional registados na Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado - eAA, foram submetidos, no período em análise, no balcão eletrónico 14 novos pedidos de apoio habitacional, 5 dos quais apresentados por pessoas não residentes no concelho de Olhão.

Relativamente às dívidas de rendas registadas até setembro de 2016 na habitação municipal, verifica-se que, os/as 181 arrendatários/as devem cerca de 373.263,70€. Neste valor está incluída a indemnização moratória de 50% conforme legislação em vigor.

O núcleo habitacional que regista maior percentagem de dívida é o Fundo Fomento de Habitação com 26,80%, sendo também o que tem maior número de fogos. Segue-se o Largo da Feira que representa 20,33% do valor global da dívida e a Rua da Armona que representa 17,39%.

2.6.2. ***Programa 1.º Direito***

No âmbito da Estratégia Local de Habitação aprovada pretende apoiar 554 agregados familiares, correspondendo a cerca de 1600 pessoas, que vivem em condições indignas, reabilitando frações ou prédios habitacionais e promovendo a construção de novos empreendimentos habitacionais.

O Município tem um programa de execução e de investimento de cerca de 26.029.091,00€ para executar em 6 anos. Este valor terá uma comparticipação do IHRU de 12.102.427,20€ e um empréstimo bonificado até 13.424.991,30€.

2.6.3. ***Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional***

O Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional aplica-se aos/às munícipes e respetivos agregados familiares residentes no concelho de Olhão que tenham arrendado ou pretendam arrendar uma habitação.

Este apoio reveste a natureza de uma subvenção mensal, atribuída ao/à beneficiário/a pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período, até ao máximo de três anos, podendo o valor da subvenção ser ajustado sempre que se verifiquem alterações aos elementos instrutórios do respetivo processo de candidatura.

Encontram-se neste momento a decorrer três fases do Programa, as quais abrangem um total de 38 beneficiários/as, tal como se pode verificar no quadro seguinte:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.ª fase | Início Julho 2019 | Termo Junho 2022 | 13 beneficiários (as) |
| 3.ª fase | Início Agosto 2020 | Termo Julho 2023 | 12 beneficiários (as) |
| 4.ª fase | Início Dezembro 2021 | Termo Novembro 2024 | 13 beneficiários (as) |

2.7. **Bolsas de Estudo**

O Município de Olhão atribui bolsas de estudo a estudantes do ensino superior que demonstrem dificuldades económicas, tendo como objetivo incentivar o prosseguimento os estudos.

A bolsa de estudo consiste na atribuição de uma prestação pecuniária, de valor fixo, para comparticipar os encargos resultantes da frequência do ensino.

Decorreu de 1 a 30 de novembro de 2021 o período de apresentação das candidaturas para o ano letivo 2021/2022, tendo-se rececionado 33 candidaturas. Após a análise destas candidaturas, procedeu-se à notificação de 13 candidatos/as referente à intenção de exclusão. Encontra-se a decorrer o período referente ao direito de audiência prévia de interessados.

## 3. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLHÃO

Atividade processual referente aos meses de novembro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022:

# Departamento de Desporto, Ambiente, Juventude e Empreendedorismo

## 4. ATIVIDADES ORGANIZADAS PELO MUNICÍPIO

### 4.1. **Complexo das Piscinas Municipais de Olhão (CPMO)**

• 1 a 9 de janeiro | funcionamento condicionado só para os atletas federados do CNO;

- 10 a 31 de janeiro | abertura à utilização livre, clubes e instituições na sua totalidade, no entanto, as aulas das escolas de natação mantiveram-se encerradas;

- A partir de 1 de fevereiro| funcionamento normal: aulas, utilização livre, clube e instituições.

### 4.2. **Pavilhão Municipal de Olhão**

• Jogos do Andebol Clube de Olhão

• Jogos de Futsal do Clube Desportivo CD Os Olhanenses, uma vez que o Município de encontra a usar o espaço deste clube para o Centro de Vacinação;

• Todas as 4ª feiras, de manhã, em articulação com os Serviços Sociais do Município, disponibilização de banhos aos sem-abrigo (frequência de 4 a 7 pessoas/semana);

• Treinos regulares das equipas:

- Ginásio Clube Olhanense;

- Andebol Clube de Olhão;

- Patinagem | Clube Desportivo Os Olhanenses;

- Iniciação de Futebol do 4 ao Cubo;

- Iniciação de Futebol do Clube Desportivo Marítimo Olhanense.

4.3. **Estádio Municipal de Olhão | Jogos Oficiais dos clubes**

- Clube Desportivo Marítimo Olhanense;
- Sporting Clube Olhanense;
- Associação Desportiva de Olhão – 4 ao Cubo;
- Treinos semanais de 18 equipas, dos mesmos clubes.

4.4. **Aulas de Ginástica Sénior – Projeto Vida com Ritmo (reinício 1 de fevereiro)**

- ***Olhão - Pavilhão do Núcleo Sporting Clube de Portugal de Olhão:***

- Classe 1 - segundas e quintas às 15h15m;
- Classe 2 - segundas e quintas às 16h15m;
- Classe 3 - terças e sextas às 15h15m;
- Classe 4 - terças e sextas às 16h15m.

- ***Fuzeta - Sala Polivalente da União de Freguesia de Moncarapacho e Fuseta:***

- Classe 1 – Terças e sextas às 15h15m;
- Classe 2 - Terças e sextas às 16h15m.

- ***Pechão - Junta de Freguesia de Pechão:***

- Classe 1 - Terças e quintas às 15h15m.

- ***Quelfes – Pavilhão Municipal:***

- Classe 1 - Terças e sextas às 15h;
- Classe 2 - Segundas e quintas às 16h;
- Classe 3 - Terças e sextas às 16h.

• ***Moncarapacho – Casa do Povo de Moncarapacho:***

- Classe 1 - Segundas e quintas às 16h.

## 5. ATIVIDADES PROMOVIDAS COM O APOIO DO MUNICÍPIO

• Colaboração com o Centro de Vacinação de Olhão;

• 26 janeiro | Corta Mato Escolar | Circuito de manutenção do Parque de Desporto e de Lazer dos Pinheiros de Marim | Org. Colégio Bernardett Romeira | Apoio: Município;

• 28, 29 e 30 janeiro | Fase Final – Campeonato Regional (Sub-19 Femininos) | 2022 – Basquetebol | Associação de Basquetebol do Algarve | Pavilhão Municipal de Olhão | Org. Associação de Basquetebol do Algarve | Apoio: Município;

• 5 e 6 fevereiro | 4ª Prova do Campeonato do Algarve 2021/2022 de vela ligeira, nas classes Optimist, Laser, 420, Solo e Bic Techno | Org. Grupo Naval de Olhão | Apoio: Município;

• 5 e 6 fevereiro |1ª Etapa do Campeonato Regional do Algarve de Foil 2022 | Org. Clube Naval da Fuzeta | Apoio: Município;

• 5 e 6 fevereiro | Prova de Natação | CPMO | Org. Associação de Natação do Algarve | Apoio: Município de Olhão;

• 6 fevereiro | Campeonato Nacional de Marcha Atlética | Org. Federação Portuguesa de Atletismo, Associação de Atletismo do Algarve e do Município de Olhão.

## 6. ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA JUVENTUDE

Número de entradas na Casa da Juventude no período em análise: 1017

### 6.1. Atividades Realizadas

• Edição do "Boletim Informativo" e da "Fanzine" da Casa da Juventude;

## 6.2. **Eventos**

| DESIGNAÇÃO | DESCRIÇÃO | ENTIDADES ENVOLVIDAS | PARTICIPANTES |
|---|---|---|---|
| Corredor das Artes | Exposição: Ilustração de Beatriz Gouveia | CJO | 134 |
| Corredor das Artes | 1 a 31 janeiro – Ano Internacional pela Eliminação do Trabalho Infantil | João Peleira | 20 |
| Sábados na Casa | 20 janeiro – Workshop de Bombons | CJO | 7 |
| | 5 fevereiro \| Workshop de sushi (descomplicado) | CJO | 9 |

## 6.3. **Parcerias**

| DESIGNAÇÃO | DESCRIÇÃO | ENTIDADES ENVOLVIDAS | PARTICIPANTES |
|---|---|---|---|
| CMO | Entrevistas | | 10 |
| MOJU | Intercâmbio Internacional 'A Gap in Europe' | CJO, MOJU | 43 |

## 6.4. **Atividades a Decorrer**

- Apoio gráfico;
- Divulgação das ofertas de emprego IEFP para o concelho de Olhão | Parceria IEFP;
- Divulgação de iniciativas, eventos, concursos, da e para a Juventude;
- Clubes (Teatro, Desenho e banda desenhada, Música, Fotografia digital);
- Aconselhamento Nutricional;
- Cedência de salas;
- Dados estatísticos:

| DESIGNAÇÃO | |
|---|---|
| | janeiro |
| Informação Jovem (presencial, telefónica, e-mail) | 5 |
| Cedências de Sala | 19 |
| Cedências Material | 19 |
| Lazer e Convívio | 896 |
| Apoio Gráfico e Multimédia | 1 |
| Apoio a Ideias e Projetos | |
| Clubes da Casa (Teatro, Música, Fotografia, Criação, Desenho) | 62 |
| Aconselhamento Nutricional | 4 |
| Formações da equipa | 1 |

6.5. **Próximas Atividades**

- 19 fevereiro | Workshop "Canva" – apresentações de trabalhos, currículos, cartazes;
- 5 março | Workshop Astrologia – Iniciação à temática, construção de mapa astral;
- 26 março | Capoeira – workshop de história da Capoeira, com Rita Vilhena.

## 7. AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

### 7.1. Balcão Eletrónico do BMar

No âmbito das competências da DAE está incluído o atendimento relativo ao Balcão Eletrónico do BMar, o qual consiste num sistema de dados nacional único, que contém informação relativa a navios, embarcações e marítimos, instituindo-se o princípio do interlocutor único que imprime maior clareza e facilidade no acesso aos serviços públicos na área do mar, evitando deslocações e entrega de documentos a diferentes entidades públicas para resolver um único assunto, apostando assim, na desmaterialização com os respetivos benefícios ambientais e económicos.

No período em análise foram registados 457 atendimentos presenciais no Balcão do BMar, tal como se pode verificar.

| | |
|---|---|
| Carta de Navegador de Recreio | 70 |
| Certificados marítimos | 3 |
| Embarcação de Recreio | 106 |
| Embarcação Pesca Profissional | 6 |
| Fundo Compensação Salarial | 4 |
| Licença de Estação | 6 |
| Licença para Captura de Juvenis | 1 |
| Livros e Faturas DGRM | 46 |
| Outros assuntos | 19 |
| Pesca Desportiva | 77 |
| Pesca Profissional | 33 |
| Taxa de Farolagem | 6 |
| Venda Fora de Lota | 58 |
| Viveiros | 22 |
| Total de Atendimentos | 457 |

É cada vez mais um serviço de excelência do Município de Olhão, que acaba por prestar apoio não só aos utilizadores e profissionais deste Município, como também a toda a região do Algarve, como se pode constatar.

| | |
|---|---|
| Albufeira | 2 |
| Aljustrel | 4 |
| Almancil | 1 |
| Cacela | 2 |
| Culatra | 7 |
| Estrangeiro | 57 |
| Faro | 46 |
| Fuzeta | 18 |
| Lagos | 3 |
| Loulé | 1 |
| Luz de Tavira | 3 |
| Montegordo | 1 |
| Olhão | 286 |
| Quarteira | 3 |
| S. Brás de Alportel | 2 |
| Santa Luzia | 1 |
| Setubal | 1 |
| Tavira | 15 |
| V R Sto António | 3 |
| Vilamoura | 1 |
| Total | 457 |

Destes 457 atendimentos, destacamos com maior afluência os atendimentos efetuados para o apoio aos processos que envolvem as embarcações de recreio, seguindo-se a atribuição de licenças para a pesca desportiva e o atendimento efetuado no âmbito das cartas de navegador de recreio.

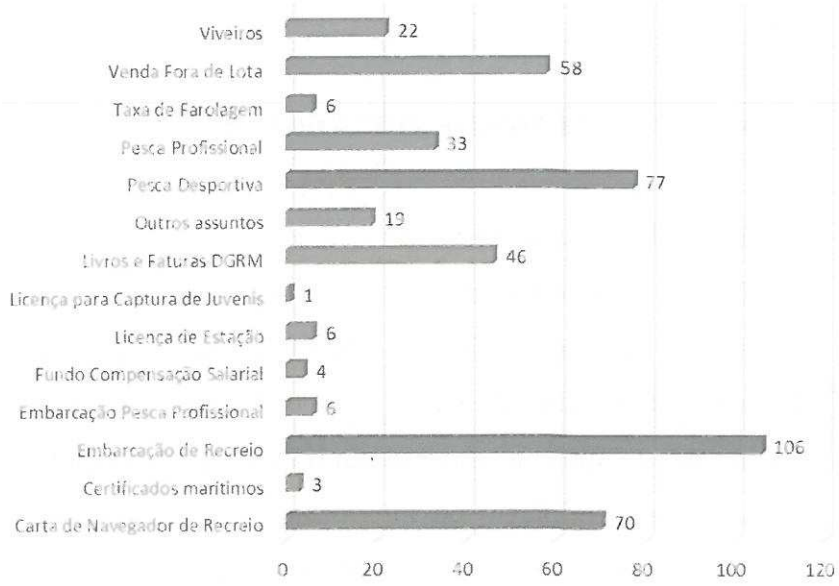


### 7.1.1. *Embarcação de Recreio*

No atendimento efetuado para as embarcações de recreio é prestado apoio para a criação de processo na plataforma do BMar, os quais envolvem:

- Alteração das embarcações de recreio através da modificação dos motores;
- Alteração de propriedade;
- Alteração de matrícula com base no Decreto de Lei nº 93/2018 de 13 de novembro e da Circular nº 58/REV2 da DGRM;
- Primeiro registo de embarcação de recreio na frota portuguesa.

7.1.2. ***Pesca Desportiva***

A plataforma eletrónica do BMar apresenta um serviço para o pedido de licença para pesca desportiva online, o qual demora cerca de 5 dias até à sua obtenção.

Porém, este serviço online não é exequível para a maioria dos utilizadores pelo que, atualmente, estes preferem fazer o pedido presencialmente na DAE, uma vez que recebem a licença imediatamente, ao invés de aguardar os 5 dias.

Estas licenças são vendidas a pessoas que:

- Não têm cartão de débito para efetuar o pedido pelo multibanco;
- Não possuem equipamento informático para aceder à plataforma do BMar;
- São cidadãos estrangeiros que precisam da licença para o próprio dia.

7.2. **Carta de Navegador de Recreio**

No âmbito da náutica de recreio, a DAE prestou apoio a todos os cidadãos que requereram:

- Renovação da Carta de Navegador de Recreio;
- Pedido de 2.ª via de carta de navegador de recreio;
- Equiparação de carta de navegador de recreio.

7.3. **Bandeira Azul**

O Programa Bandeira Azul é um programa de educação para o desenvolvimento sustentável, promovido em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa, secção portuguesa da Fundação para a Educação Ambiental.

Esta iniciativa consiste na atribuição de um certificado de qualidade ambiental que distingue o esforço de diversas entidades, no sentido da melhoria do ambiente marinho, costeiro, fluvial e lacustre e implica o cumprimento de diversos critérios nas áreas de educação ambiental e informação, gestão e segurança, qualidade da água e meio costeiro.

Desta forma, foram submetidas quatro candidaturas para as praias da Armona Ria, Armona-Mar, Fuzeta-Ria e Fuzeta-Mar, assim como, para dez Atividades de Educação Ambiental a decorrer durante o ano nas praias e pelo concelho de Olhão.

7.4. **T-Invest**

A DAE tem como objetivo a promoção e o apoio a iniciativas que contribuam para o empreendedorismo e para a criação de emprego.

Neste sentido, a 14 de janeiro, os técnicos desta divisão assistiram à apresentação da plataforma T-Invest, organizada pela CCDR Algarve através de uma webconference.

A Plataforma T-Invest é uma plataforma informática de divulgação territorial impulsionada pelo Ministério da Coesão Territorial, liderado regionalmente pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), com a colaboração ativa dos Municípios e estruturada com o principal objetivo de divulgar, de forma agregada e sistematizada, a informação de escala municipal relativa a informação referente a incentivos ou apoios aplicáveis ao território continental e dirigidos às empresas e famílias, bem como, informação relativa a infraestruturas e equipamentos logísticos, quer vocacionados para a fixação de empresas quer ligados à produção científica e tecnológica.

7.5. **Licenciamento Industrial**

No âmbito do licenciamento industrial, foi dado o apoio necessário a uma empresa para efetuar a alteração de titularidade de nome individual para pessoa coletiva.

# Departamento de Obras Municipais

## 8. EMPREITADAS EM CURSO

8.1. **Nome da Empreitada:** Execução da Ecovia do Litoral Algarvio - Fase A entre Bias e o limite nascente da Quinta de Marim

• Adjudicatário: Toscca - Equipamentos em Madeira Lda.;

• Valor da adjudicação: 296 578,41 € + I.V.A.;

• Data do contrato: 3 de janeiro de 2020;

• Consignação: 28 de janeiro de 2020;

• Estado: Os trabalhos estão parados e à espera da resolução de alguns problemas que surgiram com os proprietários de alguns terrenos na zona de intervenção.

8.2. **Nome da Empreitada:** Infraestruturas do Loteamento Municipal do Porto de Recreio

• Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro Lda.;

• Valor da adjudicação: 663 954,80 € + I.V.A.;

• Data do contrato: 29 de novembro de 2019;

• Consignação: 15 de janeiro de 2020;

• Suspensão: 15 de janeiro de 2020 até visto do Tribunal de Contas;

• Levantamento da suspensão: 1 de abril de 2020;

• Estado: Os trabalhos estão praticamente concluídos, faltando colocar o mobiliário urbano. A entrega deste equipamento por parte do fornecedor está atrasados prevendo-se a sua entrega até finais de fevereiro/2022, estando por esse motivo os trabalhos da empreitada suspensos.

8.3. **Nome da Empreitada:** Requalificação dos espaços públicos da Urbanização Custódia Mendes

• Adjudicatário: CONSDEP, S.A.;

• Valor da adjudicação: € 482 228,95 + I.V.A.;

• Data do contrato: 10 de agosto de 2020;

• Consignação: 10 de setembro de 2020;

• Estado: O empreiteiro foi notificado pelo Município da intenção de se proceder à resolução do contrato da empreitada por o empreiteiro ter suspendido a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos com fundamento na alínea e) do n.º 1 do art.º 405 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor.

8.4. **Nome da Empreitada:** Requalificação do Mercado de Moncarapacho

• Adjudicatário: LOVIMEC, Lda.;

• Valor da adjudicação: € 277 500,00 + I.V.A.;

• Data do contrato: 18 de agosto de 2020;

• Consignação: 15 de setembro de 2020;

• Estado: Os trabalhos estiveram a decorrer com alguns constrangimentos resultantes de situações imprevistas que se detetaram em obra relativamente às quais o autor do projeto teve de estudar soluções adequadas para os resolver. Agora decorrem normalmente após terem sido aprovados e contratados os trabalhos complementares não previstos.

8.5. **Nome da Empreitada:** Construção de Habitação a Custos Controlados

• Adjudicatário: Lena Engenharia e Construções, S.A.;

• Valor da adjudicação: € 4 265 553,49 + I.V.A.;

• Data do contrato: 14 de outubro de 2020;

• Consignação: 1 de fevereiro de 2021;

• Estado: Os trabalhos estiveram suspensos cerca de dois meses devidos a uma providencia cautelar interposta pelo proprietário de uma moradia que confina com os 3 blocos em construção com o fundamento que um dos blocos não respeitava o afastamento mínimo relativamente à sua moradia.

Após decisão do tribunal constatou-se que era autorizado o recomeço dos trabalhos nos blocos não conflituantes. Atualmente verifica-se: i) Os trabalhos no bloco confinante continuam parados até decisão do tribunal relativamente à providência cautelar interposta; ii) Os trabalhos nos outros dos blocos estão a decorrer a bom ritmo.

8.6. **Nome da Empreitada:** Requalificação da Escola EB 1 n.º 4

• Adjudicatário: Martins Gago & Filhos, Lda.;

• Valor da adjudicação: 1 111 618,08 + I.V.A.;

• Data do Contrato: 11 de dezembro de 2020;

• Consignação: 1 de junho de 2021;

• Estado: Os trabalhos estiveram suspensos até conclusão do anos letivo (31 de julho de 2021). Atualmente os trabalhos decorrem com algum atraso relativamente ao previsto no plano de trabalhos.

8.7. **Nome da Empreitada:** Construção do Centro de Recolha Oficial Animal do Município de Olhão

• Adjudicatário: Martins Gago & Filhos, Lda.;

• Valor da adjudicação: € 1 200 000,00 + I.V.A.;

• Data do Contrato: 16 de abril de 2021;

• Consignação: 2 de agosto de 2021;

• Estado: Os trabalhos estão a decorrer com alguma atraso relativamente ao previsto no plano de trabalhos.

8.8. **Nome da Empreitada:** Requalificação do largo Dona Benedita Tavares Oliveira -Fuseta

• Adjudicatário: Stongprecision, S.A.;

• Valor da adjudicação: € 238 276,50 + I.V.A.;

• Data do Contrato: 12 de julho de 2021;

• Consignação: 11 de agosto de 2021;

• Estado: Os trabalhos estão a decorrer dentro de previsto no plano de trabalhos.

8.9. **Nome da Empreitada:** Requalificação da Av. 16 de Junho e do sector nascente da Av. 5 de Outubro em Olhão.

• Adjudicatário: Agrupamentos de entidades constituído em regime de consorcio, pelas empresas Aquino Construções, S.A. e Vítor Manuel & Pedro, Lda.;

• Valor da adjudicação: € 1 844 738,90 + I.V.A.;

• Data do Contrato: 21 de janeiro de 2021;

• Consignação: 1 de setembro de 2021;

• Estado: Os trabalhos estão a decorrer com algum atraso relativamente ao previsto no plano de trabalhos.

8.10. **Nome da Empreitada:** Beneficiação da Rede Viária - Pavimentações diversas na freguesia de Pechão

• Adjudicatário: José de Sousa Barra & Filhos, Lda.;

• Valor da adjudicação: € 279 095,50 + I.V.A.;

• Data do contrato: 6 de agosto de 2021;

• Consignação: 1 de setembro de 2021;

• Estado: O prazo de execução da empreitada foi prorrogado face aos imprevistos verificados na execução das infraestruturas referentes à drenagem das águas pluviais. Atualmente verifica-se que os trabalhos da empreitada estão a decorrer dentro do previsto no plano de trabalhos ajustado.

8.11. **Nome da Empreitada:** Beneficiação da rede viária - Pavimentações diversas na Freguesia de Olhão - 2.ª Fase

• Adjudicatário: CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, S.A.;

• Valor da adjudicação: € 327 568,32 + I.V.A.;

• Data do contrato: 8 de julho de 2021;

• Consignação: 6 de agosto de 2021;

• Estado: Os trabalhos da empreitada estão a decorrer com atraso relativamente ao previsto no plano de trabalhos apresentado a concurso.

8.12. **Nome da Empreitada:** Requalificação da Estrada de Quelfes

• Adjudicatário: Agrupamentos de entidades constituído em regime de consorcio, pelas empresas Aquino Construções, S.A. e Vítor Manuel & Pedro, Lda.;

• Valor da adjudicação: € 1 329 453,48 + I.V.A.;

• Data do contrato: 30 de julho de 2021;

• Consignação: 15 de novembro de 2021;

• Estado: Os trabalhos da empreitada iniciaram-se no principio do mês de janeiro de 2022;

• Estado: Os trabalhos da empreitada iniciaram-se no principio do mês de janeiro de 2022.

8.13. **Nome da Empreitada:** Reabilitação/Modificação de ramais de águas para rega dos espaços verdes urbanos com a aquisição de contadores de água para telemetria

• Adjudicatário: HUBEL - Indústria de Águas, Ambiente e Obras Públicas, S.A.;

• Valor da adjudicação: € 137 857,05 + I.V.A.;

• Data do contrato: 27 de outubro de 2021;

• Consignação: 26 de novembro de 2021;

• Estado: Os trabalhos da empreitada estão a decorrer dentro do previsto no plano de trabalhos.

8.14. **Nome da Empreitada:** Escolas Básicas do 1° Ciclo - Obras de ampliação, beneficiação e adaptação - Reparações exteriores no edifício principal e muros exteriores da Escola EB 1 da Fuseta

• Adjudicatário: L37 - Unipessoal, Lda.;

• Valor da adjudicação: € 154 857,10 + I.V.A.;

• Data do contrato: 2 de dezembro de 2021;

• Consignação: 15 de dezembro de 2021;

• Estado: Os trabalhos da empreitada estão a decorrer dentro do previsto no plano de trabalhos.

## 9. EMPREITADAS TERMINADAS

9.1 **Nome da Empreitada:** Requalificação dos Jardins Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense

• Adjudicatário: Aquino Construções, S.A.;

• Valor da adjudicação: € 1 717 101,83 + I.V.A.;

• Data do contrato: 16 de janeiro de 2020;

• Consignação: 4 de maio 2020;

• Estado: Os trabalhos da empreitada estão concluídos com a receção provisória efetuada em 25 de janeiro de 2022. Quando da vistoria para efeitos da receção provisória constatou-se a existência de algumas anomalias, tendo sido para o efeito dado um prazo ao empreiteiro adjudicatário para efetuara as retificações necessárias.

# Departamento de Administração Geral

## 12. GESTÃO DE ARQUIVO

### 12.1. Gestão Documental

• Acompanhamento diário na gestão da aplicação MGD e na gestão do Arquivo Digital;

• Gestão do Arquivo Intermédio;

• Gestão de Arquivo Corrente.

### 12.2. Digitalizações

• Introdução de novas digitalizações em 24 processos referentes à Ilha da Armona;

• Continuação da digitalização e reorganização dos Copiadores de Correspondência do Fundo Documental da Câmara Municipal de Olhão.

### 12.3. Atividades de Difusão do Património Arquivístico

• Publicação de 10 novos conteúdos na página de Facebook do Arquivo Municipal, entre eles da rubrica "D'OLH(Ã)O" ;

• Publicação de conteúdos na página de Facebook do Arquivo Municipal da comemoração do Dia 15 de Novembro de 1808, bem como do Dia da Preservação Digital;

• Exposição "Memórias da Nossa História: A Industria Conserveira em Olhão".

### 12.4. Tratamento Arquivístico

• Integração de novos documentos no Fundo Documental da Família Aires de Mendonça;

• Tratamento do Fundo Documental S.A.F.O.L. - Sociedade Algarvia de Farinhas e Óleos, Lda.

# Departamento de Polícia Municipal

13. **Missão**

A Polícia Municipal de Olhão, tem como missão servir os cidadãos e garantir a sua segurança, fiscalizando o cumprimento de todas as leis e regulamentos no âmbito das atribuições e competências legais do Município, por forma a promover uma cidadania ativa de participação na segurança para o bem estar e qualidade de vida no Município, com um modelo de atuação preventivo, intercultural e comunitário, alicerçado numa cultura de organização inovadora, centrada no relacionamento polícia-cidadão, na vanguarda das tecnologias de informação, sustentada pela credibilidade, respeito e confiança dos cidadãos.

14. **Ações de Fiscalização realizadas 2021/2022**

Durante o ano de 2021 foram várias as ações de fiscalização realizadas nas várias área de atuação, a que acrescem as solicitações diárias recebidas pelos cidadãos.

| Infrações registadas ao CE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fiscalização de Trânsito** | | | | |
| **Definição** | **Indicador** | **2021** | **2022** | |
| Viaturas abandonadas removidas | Nº de veículos removidos da via pública | 167 | 18 | |
| Remoção/Bloqueadas de viaturas por infração ao CE | Nº de viaturas rebocadas | 438 | 12 | |
| Viaturas abandonadas abatidas com processo concluído | Nº de viaturas | 42 | 0 | |
| | | | | |
| **Definição** | **Indicador** | Total | Pagos | Não Pagos |
| Infrações registadas ao CE | Nº de autos elaborados | 1976 | 1086 | 550 |

| OUTRAS FISCALIZAÇÕES E PEDIDOS DE APOIO PELA POPULAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Definição** | **Indicador** | **2021** | **2022** |
| Solicitações | Nº de solicitações | 517 | 25 |
| Infrações detetadas | Nº de Autos elaborados | 77 | 10 |

| Fiscalização de Urbanismo | | | |
|---|---|---|---|
| **Definição** | | **Ano** | **Resultados** |
| Fiscalizações | | 2021 | 410 |
| | | 2022 | 19 |
| Autos | | 2021 | 210 |
| | | 2022 | 15 |
| Embargos | | 2021 | 14 |
| | | 2022 | 0 |
| Processo de Reposição da Legalidade | | 2021 | 155 |
| | | 2022 | 8 |
| Processos de Reposição da Legalidade em curso/concluídos | Em curso | construções ilegais | 156 |
| | Concluídos - demolidas | | 17 |
| | Concluídas | Limpezas de Terrenos e Linhas de Água | 114 |

| Processos de Contraordenação | | |
|---|---|---|
| **Definição** | **2021** | **2022** |
| Processos de Contraordenação (diversos) | 284 | 15 |

| **Definição** | Total | Pagos | Não Pagos |
|---|---|---|---|
| Processos de Contraordenação (Trânsito) | 1976 | 1086 | 550 |

## 14.1. **Outras Atividades**

A Polícia Municipal tem vindo a implementar formas pró-ativas de atuação, direcionando a sua atividade para a resolução dos problemas que afetam a segurança dos cidadãos em geral e em particular os inseridos em grupos de risco.

• A Polícia Municipal em parceria com a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social desenvolveram, a pedido da ARS Algarve, uma ação de sensibilização junto da pessoas em situação de sem-abrigo para a importância da vacinação contra a doença Covid-19.

Esta ação não se limitou à sensibilização mas também foi prestado o acompanhamento de utentes ao centro de vacinação pelos Técnicos das divisões envolvidas, resultando desta ação, a vacinação de 31 utentes, dos 64 sinalizados em situação de sem-abrigo, que desde então têm sido visitados com alguma periodicidade.

• A nível de apoio aos idosos, foi criado o Programa "Olhão por Si" que visa implementar respostas de apoio direcionadas à pessoa idosa.

A primeira medida, já em desenvolvimento, é o Serviço de Teleassistência, que visa contribuir para a manutenção da autonomia da pessoa em situação de isolamento social e geográfico, minimizando a ausência de uma rede de suporte familiar, contribuindo para retardar o processo de institucionalização, disponibilizando um apoio permanente à pessoa que se encontra em situação de vulnerabilidade, resultante de situações de isolamento (social e/ou geográfico) ou de dependência (doença ou incapacidade) e para uma melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Este apoio será garantido em permanência pelas equipas da Polícia Municipal de Apoio Comunitário – "Olhão Por Si".

• Durante o ano de 2021 foram vários os acompanhamentos realizados com as técnicas da FESNIMA, nas visitas domiciliárias à habitações sociais.

• Na área do **bem-estar animal** foram várias as ações realizadas, quer por iniciativa própria, quer em parceria com o Gabinete Saúde Pública e Médico-Veterinário, na recolha de animais abandonados e/ou maltratados, tendo já sido formada uma Equipa especializada em Proteção da Natureza, Ambiente e Bem-Estar Animal (EPNAA).

• Foram ainda realizados diversos policiamentos de trânsito em apoio às obras de municipais e Ambiolhão e diversas seguranças a instalações municipais.

• A segurança ao Centro de vacinação de Olhão é também assegurado diariamente pela Polícia Municipal.

## 15. **OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA 2022**

Não obstante as necessidades gerais de segurança, constatou-se a necessidade de enfrentar desafios específicos e segmentados, sendo objetivo no ano 2022 dar respostas direcionadas para certos setores da sociedade, designadamente as escolares e os idosos a maioria enquadrada no policiamento de proximidade/comunitário.

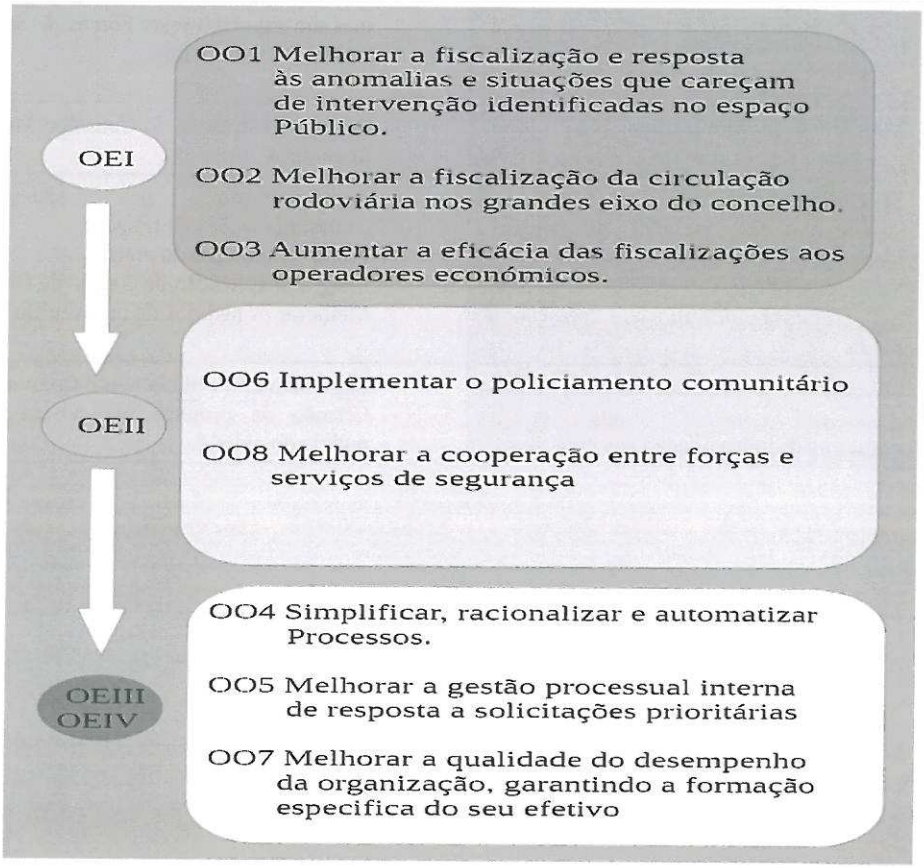

## 16. **DESAFIOS PARA 2022**

| Desafio | Descrição |
|---|---|
| Maximizar os níveis de desempenho da PM, aumentando a produtividade e qualidade dos serviços prestados, com vista a uma crescente satisfação do cidadão | Reforço da autoridade e prestígio da PM assente numa cultura de exigência e responsabilidade<br>Aumento da participação dos cidadãos em ações de autoproteção, numa lógica de prevenção situacional, materializada de forma genérica por todos os parceiros do concelho, mas em especial pelas Forças de Segurança e serviços do município. |
| Melhorar a imagem institucional | Propor a reativação do Conselho Municipal de Segurança |
| Maximizar o nível de crescimento sustentado dos recursos humanos e tecnológicos/materiais, assente em políticas modernas de gestão, na ótica de uma eficiência dirigida à otimização de meios | Implementação do sistema de contraordenações de trânsito<br>Propor o aumento do efetivo<br>Integrar a aplicação de Gestão de Ocorrências<br>Melhorar os pedidos de intervenção |
| Maximizar a visibilidade da Polícia Municipal, assente numa política constante de aproximação aos cidadãos | Implementar o Policiamento Comunitário<br>Criação de projetos que visem aproximar policia do cidadão |

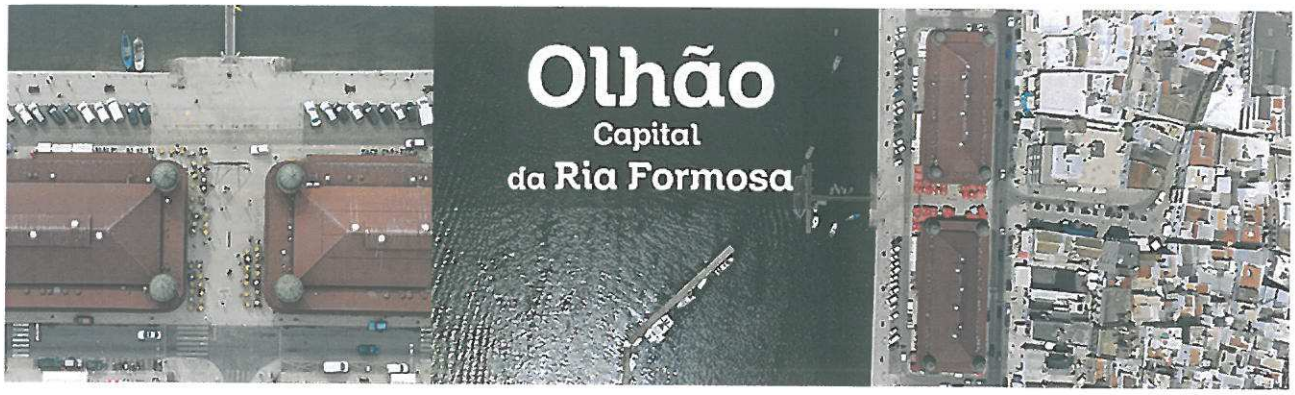


# Serviço de Museu

## 17. EXPOSIÇÕES PATENTES

### 17.1. Chegaram os Franceses: Da Memoria à Tela

**Descrição:** No contexto do projeto NOVO BANCO CULTURA foram cedidas duas obras, do pintor inglês Thomas Buttersworth, ao Museu Municipal de Olhão. A exposição Chegaram os Franceses: Da Memória à Tela apresenta estas pinturas, realizadas durante o período das invasões francesas, enquadrando-as no contexto histórico nacional mas também nos acontecimentos que ocorreram em Olhão, em 1808.

17.2. **325 anos da Paroquia de Olhão**

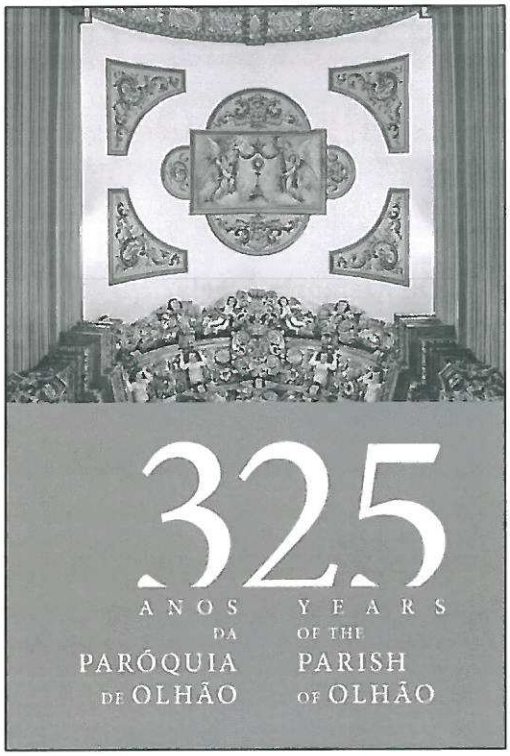


**Descrição**: A exposição: "Os 325 anos da Paróquia de Olhão" revela uma herança. Um conjunto assinalável de património litúrgico que fez parte do culto religioso desde o séc. XVIII ao séc. XX e que nos ajuda a compreender aspetos fundamentais na relação entre o profano e o sagrado, entre o marítimo e a Igreja. É uma relação vital, necessária.

A Criação da Freguesia da Nossa Senhora do Rosário há 325 anos atrás, mais precisamente no dia 10 de julho de 1695 formaliza essa relação. A sede da freguesia, unidade elementar e primária da administração é a Igreja. Aqui se registavam batismos, casamentos e óbitos, os principais momentos da vida de um ser humano.

Na Igreja estabeleceu-se ao longo do tempo um conjunto de manifestações e testemunhos de ligação do marítimo com a fé através deste património, que dotado de sacralidade e funcionalidade na prática litúrgica, passa agora a existir também como objeto museológico, podendo assim ser fruído por toda a comunidade.

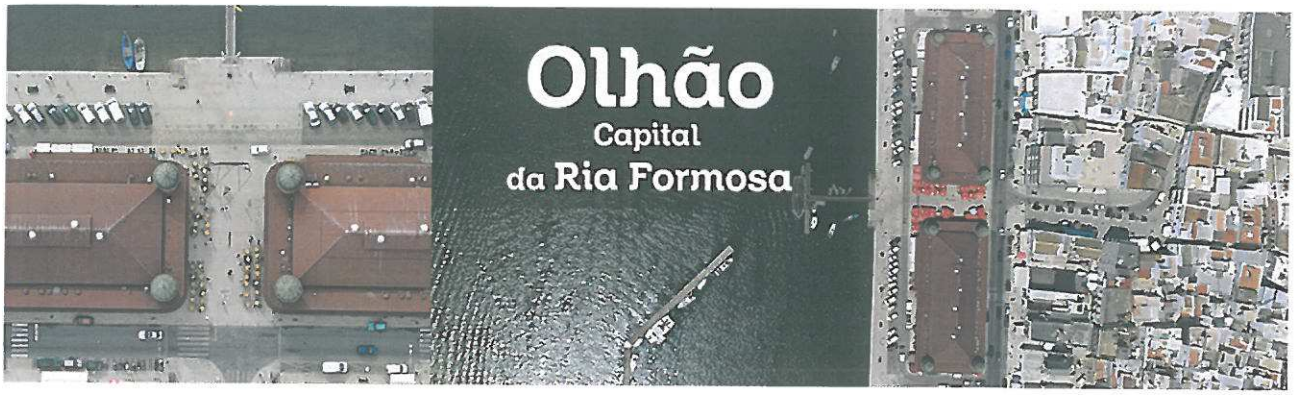


## 18. ÚLTIMAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Visionamento de filmes em torno da temática de *Geocaching;*
- Formação *Acessible* Portugal.

## 19. TRATAMENTO DO ACERVO

| | Período em análise |
|---|---|
| **Objetos inventariados** | 51 |

# Serviço de Biblioteca

## 20. SERVIÇOS TAKE AWAY E PRESSREADER

Durante o período em análise foi disponibilizado, aos leitores da Biblioteca, o Serviço de Empréstimo em Regime de Take Away, serviço que permitiu aos leitores inscritos fazer os seus pedidos de empréstimo de documentos, por telefone ou e-mail, e a sua recolha na Biblioteca, no dia e hora agendados para o efeito, bem como, disponibilizou aos seus leitores inscritos um novo serviço online, o PressReader, serviço que permite o acesso gratuito, através do catálogo da Biblioteca Municipal de Olhão, a milhares de jornais e revistas nacionais e estrangeiras. Para aceder a este serviço basta aos leitores inscritos pedirem as suas credenciais de acesso ao catálogo online da Biblioteca Municipal.

A Biblioteca Municipal de Olhão passou também a disponibilizar aos seus leitores inscritos um novo serviço online, o PressReader, serviço que permite o acesso gratuito, através do catálogo da Biblioteca Municipal de Olhão, a milhares de jornais e revistas nacionais e estrangeiras. Para aceder a este serviço basta aos leitores inscritos pedirem as suas credenciais de acesso ao catálogo online da Biblioteca Municipal. Desde a data de lançamento deste serviço tivemos 77 inscrições.

## 21. ATIVIDADES PARA PÚBLICO ADULTO

### 21.1. "Ler, Reler e Tresler" - Clube de Leitura para Adultos

O Clube de Leitura "Ler, Reler e Tresler" realizou, apenas uma sessão, que decorreu na sala polivalente da Biblioteca Municipal. Nesta atividade participaram três elementos do Clube de Leitura, visto que os restantes se encontravam em isolamento.

### 21.2. Parceria com a Universidade Sénior

No período em análise as aulas de informática e de economia, da Universidade Sénior, foram retomadas. Estas aulas ocorrem todas as 4ª feiras, no período da manhã. As aulas de informática realizam-se no espaço Internet da Biblioteca e as aulas de economia na sala polivalente. Nestas aulas participaram 32 utentes da Universidade Sénior.

## 22. ATIVIDADES DO SERVIÇO EDUCATIVO

### 22.1. Histórias de Vai e Vem - Hora do Conto para Comunidade Educativa

Em janeiro, devido à semana de contenção, as atividades presenciais com as turmas apenas se iniciaram na segunda semana do mês.

O Serviço Educativo da Biblioteca retomou as atividades presenciais da hora do conto para as instituições educativas do concelho de Olhão, atividades que decorrem na Sala Infantil da Biblioteca e acontecem duas vezes por semana, num total de quatro sessões por semana. Em janeiro realizaram-se 9 sessões, num total de 166 participantes.

### 22.2. Colinho com Histórias - Hora do Conto para Bebés

Em janeiro realizou-se apenas uma sessão da Hora do Conto para pais e filhos na Bebéteca, num total de 15 participantes, entre bebés e pais. Esta hora do conto tem como objetivo colocar as crianças, o mais precocemente possível, em contacto com o livro e a leitura.

### 22.3. Mar de Histórias - Hora do Conto no Facebook da Biblioteca

Em dezembro realizaram-se, como habitualmente, quatro sessões do Mar de Histórias, atividade da hora do conto no Facebook da Biblioteca Municipal. Nestas sessões as técnicas do Serviço Educativo procuram não só, promover o livro e a leitura e proporcionar um momento de partilha entre as famílias, mas também divulgar o fundo documental para o público infantojuvenil, com o intuito de ajudar os pais e educadores a selecionarem livros de qualidade.

### 22.4. Notas Finais

Apesar da diminuição do número de atividades, situação provocada pela pandemia que se vive, há outros indicadores, relativos à utilização dos serviços que importa destacar. No mês de janeiro verificámos um enorme aumento do número de visitantes, tendência que se vinha manifestando desde outubro de 2021.

A sala de leitura tem sido muito utilizada por estudantes, que usam o fundo documental, principalmente as obras de referência, usufruem da rede gratuita de wi-fi, e também utilizam o espaço para estudar ou realizar trabalhos de grupo. Temos também outros utilizadores que utilizam o espaço para trabalhar, realizar investigações, utilizando os seus próprios equipamentos.

Verificámos também um aumento do número de famílias, que frequentam o setor infantil, não só para usufruírem do espaço, mas também para requisitarem livros. Tivemos também um grande aumento do número de leitores inscritos. Ainda não foi possível aferir se este aumento estará relacionado com o novo serviço disponibilizado pela Biblioteca, o PressReader, serviço que permite a consulta online de jornais e revistas de forma gratuita, mas apenas a leitores inscritos na Biblioteca.

Também em relação ao número de leitores inscritos verificámos que, se compararmos com o ano de 2021, nunca tivemos um mês com tantos inscritos como neste mês de janeiro de 2022. O número de empréstimos também teve um aumento significado, foi o maior aumento desde janeiro de 2021.

Consideramos que este aumento na utilização do espaço da Biblioteca, e dos seus serviços, tem a ver com o facto do Serviço de Biblioteca manter as suas portas abertas ao público de forma regular, sem os encerramentos constantes que se verificaram no ano de 2021, o que tem como consequência criar junto dos seus leitores, e utilizadores, hábitos de frequência da Biblioteca.

Relativamente ao tratamento documental houve uma diminuição do mesmo, em consequência do Serviço de Biblioteca, desde janeiro de 2021 até à presente data, não ter adquirido nenhum documento para o seu fundo bibliográfico, visto o procedimento de aquisição do fundo bibliográfico não ter sido aprovado por falta de verba. Atualmente os técnicos de biblioteca procedem apenas ao tratamento documental de documentos que dão entrada na biblioteca através de ofertas, e procedem a correções e normalizações na base de dados bibliográfica.

# Gabinete de Intervenção Médico-Veterinária

## 23. ESTERILIZAÇÕES

| | TOTAIS |
|---|---|
| CANÍDEOS FEMEAS | 06 |
| CANÍDEOS MACHO | 14 |
| FELINOS FEMEAS | 84 |
| FELINOS MACHO | 52 |
| TOTAL | 156 |

## 24. CANIL

### 24.1 Entrada e Saída de Animais

| CANIL | PERÍODO EM ANÁLISE |
|---|---|
| ENTRADAS | 10 |
| SAÍDAS/ADOÇÕES | 8 |
| RESÍDUOS | 3 |

### 24.2 Ações de Voluntariado

• Passeios semanais, realizados às sextas-feiras, com os canídeos alojados no Canil Municipal.

## 25. EQUÍDEOS

No cumprimento do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, efetuaram-se variadas recolhas de animais:

| | |
|---|---|
| RECOLHA DE EQUÍDEOS | 2 |
| DEVOLUÇÕES MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA AO BALCÃO ÚNICO | 0 |

## 26. **OUTRAS AÇÕES**

• Serviços de urgência em animais de companhia poli-traumatizados na via publica sem titular legal conhecido;

• Recolha de resíduos hospitalares categoria III e IV;

• Recolha de cadáveres de equídeos na via publica;

• Recolha de matérias M1(cadáveres de animais de companhia);

• Aconselhamento Veterinário aos Munícipes;

• Atendimento aos Munícipes no consultório municipal.

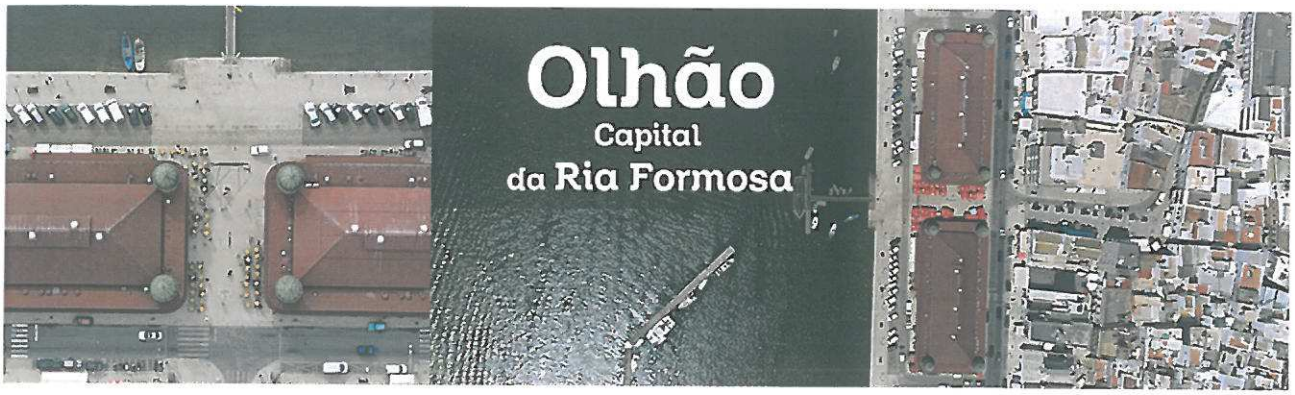


# Grupo de Ação Local
# Pesca do Sotavento Algarve
# (GAL)

O Grupo de Ação Local Pesca Sotavento do Algarve continua a prestar apoio aos promotores e a dar seguimento aos projetos aprovados no seguimento do Avisos nº 1/2017/GAL, nº 2/2019/GAL, nº 3/2020/GAL e nº 4/2020/GAL e também no âmbito do CRESC Algarve 2020.

## 27. **PROJETOS APROVADOS - PEDIDOS DE PAGAMENTO**

Foram analisados, pela Estrutura Técnica do GAL, seis pedidos de pagamento com um investimento total elegível aprovado de 204.730,96€, conforme se pode verificar na tabela 1.

| Medida | Investimento Elegível Aprovado | |
|---|---|---|
| Reforço da competitividade da pesca | € | 35 500,00 |
| Inovação em espaço marítimo | € | 66 174,00 |
| Qualificação escolar e profissional relacionada com o mar | € | 25 634,81 |
| Promoção de produtos locais de qualidade | € | 3 530,10 |
| Reforço da competitividade da pesca | € | 49 987,00 |
| Inovação em espaço marítimo | € | 23 905,05 |
| Total | € | 204 730,96 |

## 28. **FARNET**

A FARNET é uma rede de entidades que implementam o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP). Através da FARNET, os Grupos de Ação Local das Pescas (GAL Pesca), as autoridades de gestão, os cidadãos e os peritos de toda a UE, podem trabalhar em conjunto no desenvolvimento sustentável das pescas e das zonas costeiras.

O GAL Pesca Sotavento do Algarve esteve presente no 13.º seminário transnacional da FARNET que teve o seu foco direcionado para o futuro na construção de resiliência económica, social e ambiental nas zonas costeiras, territórios de intervenção dos GAL Pesca.

O seminário destacou ferramentas, antigas e novas, para os GAL adaptarem e prepararem as suas estratégias de desenvolvimento local em conformidade com os desafios e oportunidades futuras ligados à Economia Azul.

Este seminário incluiu ainda uma exposição de projetos de resiliência selecionados pela FARNET, tendo o GAL Pesca Sotavento do Algarve obtido o 3º lugar com a apresentação do projeto "Descarbonização da Atividade da Aquacultura da Ilha da Culatra".

## 29. **AUTORIDADE DE GESTÃO DO MAR 2020**

O GAL Pesca Sotavento Algarve, entregou uma solicitação à Autoridade de Gestão do MAR 2020 (AG), subscrita pela maioria dos GAL Nacionais, para que esta considere a possibilidade de aumentar a dotação do financiamento público dos projetos aprovados e ainda não executados que, face ao aumento das matérias primas e equipamentos, viram os custos previstos em candidatura aumentarem substancialmente, dificultando a sua execução.

30. **ANEXOS**

Em anexo:

- Listagem dos Processos em Tribunal.

31. **DIVIDAS A FORNECEDORES**

O saldo da dívida a fornecedores é de € 921.667,07.

32. **SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

A situação financeira do Município está traduzida nos saldos:

- € 10.143.506,37 em operações orçamentais;
- € 67.773,42 em operações não orçamentais.

Olhão, 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. António Miguel Pina)

| INFORMACÃO | | |
|---|---|---|
| | **Informação N.º** | **Data da Informação** |
| | 1828/ 2022 | 11/02/2022 |

**De:** Divisão Jurídica (DJ)
Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

**Para:** Presidente

**Assunto:** Informação sobre Listagem de Processos em Tribunal até 11 de Fevereiro de 2022.

No seguimento do pedido de informação sobre os processos a correr em Tribunal, onde o Município de Olhão é Réu ou Contrainteressado, ou ainda Autor, cumpre esclarecer que os processos abaixo referenciados ainda correm os seus termos legais.

1. Processo n.º 23-C/81 – Embargos de Executado – Tribunal Judicial de Olhão
Valor: € 25.000,00.
Autores: António Viegas Mendonça/Adelina Maria do Rosário Mendonça.

2. Processo n.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: € 50.000,00.
Autor: José Francisco Custódio
Ré: Pólis Litoral Ria Formosa
Contrainteressado: Município de Olhão e Outros

3. Processo n.º 685/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé
Valor: € 20.579,10.
Autora: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau.

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

4. Processo n.º 184/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé
Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressados: Maragota – Exploração Hoteleira e Outros.

5. Processo n.º 777/12.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressado: Dr. Mendes Segundo e Outros.

6. Processo n.º 07862/11 do Tribunal Central Administrativo Sul

Proc.º 139/93-A (ex. 4.ª secção) – Execução – T. A. F. Lisboa / 6.ª Unidade Orgânica.

Valor: € 143.147,00

Autora: Olga Maria Rosa Américo.

7. Processo n.º 813/13.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves.

8. Processo n.º 393/15.5BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria

Réu: Polis Litoral Ria Formosa

Contrainteressados: Município de Olhão e Outros

9. Processo n.º 366/11.7BELLE – Execuções – T. A. F. Loulé

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: João Pedro Barriga Cardoso Fonseca

10. Processo n.º 305/16.9BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

11. Processo n.º 18/16.1BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: João dos Reis Salgado Nogueira

12. Processo n.º 161/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves (e Outros)

13. Processo n.º 371/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: Domingos Pedro Ferro Terramoto (e Outros)

Contrainteressado: Ambiolhão, E.M.

14. Processo n.º 864/16.6T8OH – Processo Comum – Comarca de Faro – Olhão – Inst. Local – Sec. Comp. Gen. – J1

Valor € 40.408,76

Autora: Maria do Carmo Ponte de Gouveia

15. Processo n.º 429/17.5BELLE - Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autora: Maria do Rosário do Nascimento de Jesus

16. Processo n.º 419/17.8BELLE - Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Valor: € 5.100,00

Autora: Helena Maria Pesinha Santana Gaspar

17. Processo n.º 84/18.5BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Justina Elisabeth Hasse (e Outros)i

18. Processo n.º 91/18.8BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Gunter Amadeus Hempel

19. Processo n.º 94/18.2BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Paul Robert Roseby

20. Processo n.º 626/18.6BELLE – Ação Administrativa – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve (e Outros)

21. Processo n.º 1634/19.5T8FAR (Ação de Exercício do Direito de Preferência)

Valor: € 86.530,01

Autor: Câmara Municipal de Olhão

Réus: Celeste Martins Ferreira, Santa Casa da Misericórdia de Olhão e Alves Filipe & Alves Duarte – Compra e Venda de Propriedades Lda.

22. Processo n.º 431/19.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 10.000,00

Autor: Francisco José dos Santos Sousa

23. Processo n.º 727/19.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 6858,20€

Autor: Manuel Salvador Valério Madeira (e Outros)

24. Processo n.º 193/20.0BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Madeira & Madeira, Lda.

25. Processo n.º 214/20.7BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 10.000,00€

Autor: Maria Paula da Encarnação Gomes Viegas do Espírito Santo

26. Processo n.º 314/20.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Martin Sorensen (e Outros)

27. Processo n.º 314/20.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Martin Sorensen (e Outros)

28. Processo n.º 457/20.3BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: Soren Lauridsen

29. Processo n.º 137/21.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Jacqueline Billion Oudelette

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

30. Processo n.º 148/21.8BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Beat Otto Zeugin

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

31. Processo n.º 151/21.8BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Andrée Denise Georgette Leroux Bourdon

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

32. Processo n.º 181/21.0BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Maria Betânia de Mélo Teixeira

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

33. Processo n.º 241/21.7BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: José Manuel do Carmo Viegas

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

34. Processo n.º 361/21.8BELLE (Ação Administrativa – Providência Cautelar) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autora: Luís Alberto Nestor Ribeiro (e Outros) – (Loteamento Encosta do Brejo)

35. Processo n.º 380/21.4BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Luís Alberto Nestor Ribeiro (e Outros)

(Processo relativo à Providência Cautelar referida no ponto acima mencionado - Loteamento Encosta do Brejo))

36. Processo n.º 594/21.7BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: António Pedro Correia Morais

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

37. Processo n.º 399/20.2BELLE (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Najet Gasseien Michmich

(Impugnação de ordem demolição de construção ilegal)

38. Processo n.º 627/21.7T8OLH ( Providência Cautelar) – Tribunal Judicial da Comarca de Faro – Juízo de Competência Genérica de Olhão

Valor: € 30.000,01€

Autora: Rosa Maria Henriques Soares

(Processo relativo à construção confinante com a empreitada de Habitação de Custos Controlados – Embargo Extrajudicial).

39. Processo n.º 354/21.5BELLE - (Ação Administrativa) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: Armona Ambiente Saudável – Núcleo de Conservação e Proteção da Ilha da Armona

(Pretensão de ver declarada a ilegalidade do art.º 48 da Tabela de Taxas do Município de Olhão, que previu um aumento das Taxas da Ilha da Armona)

40. Processo n.º 546/21.7BELLE – (Processo de Contencioso Pré Contratual) – T.A.F. de Loulé

Valor: € 30.000,01€

Autor: COPS – Companhia Operacional de Segurança, Unipessoal, Lda.

(O Processo está findo, por decisão do Tribunal favorável ao Município, mantendo-se a decisão de contratar a Especial 1 – Segurança Privada S.A., sendo que este processo ainda consta da listagem apenas para efeitos elucidativos da listagem anterior).

À Consideração Superior

O Chefe da Divisão Jurídica

PEDRO MIGUEL MATEUS GUERREIRO GRILO PINHEIRO

Assinado de forma digital por PEDRO MIGUEL MATEUS GUERREIRO GRILO PINHEIRO
Dados: 2022.02.11 18:03:56 Z

Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

município de Olhão

# PROPOSTA N.º 34/2022

Cumprimento das Deliberações Relativas à Proposta n.º 281/2021 - Assunção de Compromissos Plurianuais - Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal

Considerando a aprovação das disposições inclusas na Proposta n.º 281/2021, relativa à Assunção de Compromissos Plurianuais – Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente pelo órgão executivo a 20 de Outubro de 2021 e pelo órgão deliberativo a 21 de Dezembro de 2021, cujas deliberações ora se juntam em anexo.

E atendendo a que importa dar o devido conhecimento aos órgãos executivo e deliberativo da assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1- Tomar o devido conhecimento da assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, conforme documentos ora em anexo.

2- Dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão.

3- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 891 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

# PROPOSTA N.º 281/2021

## Assunção de Compromissos Plurianuais - Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal

Considerando que:

- A publicação da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que introduziu alterações à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro - que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - (LCPA);

- A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA;

- O disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (os encargos não excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos), que a competência atribuída à Assembleia Municipal, possa ser delegada no Presidente da Câmara Municipal;

município de Olhão

- que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que regulamenta a citada Lei dos Compromissos, estabelece no seu artigo 12.º que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Nestes termos, por motivos de simplificação, celeridade processuais e eficácia e tendo presente o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA), alterada e republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atualizada.

1. Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a presente proposta, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal dos seguintes pontos:

a) Delegar no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA) e nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o compromisso plurianual seja inferior a €99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

b) Determinar que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea anterior, não dispensa a observância das regras e procedimentos previstos na referida LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais em matéria de execução de despesas;

c) Determinar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da competência delegada.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 15 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

## DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E UM – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da proposta, acrescendo à redação da alínea c) do ponto primeiro que sendo que esta informação deverá ser igualmente prestada ao órgão executivo na reunião imediatamente anterior à sessão ordinária do órgão deliberativo, passando desta forma a redação da alínea c) do ponto primeiro a seguinte: Determinar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser prestada informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo desta competência delegada, sendo que esta informação deverá ser igualmente prestada ao órgão executivo na reunião imediatamente anterior à sessão ordinária do órgão deliberativo.----------

S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

# EDITAL Nº 22/2021

António Henrique Cabrita, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, faz saber que:

A Assembleia Municipal de Olhão a que presido, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro **de 2021**, deliberou o seguinte:

**A) - <u>Período Antes da Ordem do Dia</u>**

- Proposta Nº 2/2021-2025 do Grupo Municipal do PSD, relativa à "Constituição de uma Comissão de Revisão do Regimento";

. A proposta foi aprovada por unanimidade.

- Moção do Deputado Municipal do Bloco de Esquerda para "Transmissão em direto de todas as sessões públicas da Câmara Municipal de Olhão e da Assembleia Municipal de Olhão";

Posta à votação a moção foi rejeitada por 14 votos (11 votos do Grupo Municipal do PS; e 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com 10 votos favoráveis à moção (4 votos do Grupo Municipal do PSD; 2 votos do Grupo Municipal Chega; 1 voto da Deputada Municipal da CDU; 1 voto do Deputado Municipal do BE; 1 voto do Deputado Municipal do PAN; e 1 voto do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta).

- Moção da Deputada Municipal da CDU pela "Pela abolição das portagens na Via do Infante";

Posta à votação foi aprovada por maioria com 8 votos a favor (1 voto da Deputada do Grupo Municipal do PS, Ana Lúcia Assunção Cruz; 1 voto do Presidente da Assembleia Municipal; 2 votos do Grupo Municipal Chega; 1 voto da Deputada Municipal da CDU; 1 voto do Deputado Municipal do BE; 1 voto do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta; e 1 voto do Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes) e com 16 abstenções (9 do Grupo Municipal do PS; 4 do Grupo Municipal do PSD; 1 do Deputado Municipal do PAN; e 2 dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão e de Pechão Olhão).

- Moção do Deputado Municipal do PAN "Por uma transição para fogos de artifício silenciosos";

Posta à votação foi aprovada por unanimidade.

**B) - <u>Período da Ordem do Dia</u>**

1 - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

A informação prestada foi devidamente apreciada.

2- Apreciação e deliberação da proposta nº 320/2021 da Câmara Municipal relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);

Posta à votação foi a proposta aprovada unanimidade.

3- Apreciação e deliberação da proposta nº 318/2021 da Câmara Municipal relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com 16 votos a favor (11 votos do Grupo Municipal do PS; 1 voto da Deputada Municipal da CDU; 1 voto do Deputado Municipal do PAN; e 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes), com 6 votos contra (4 votos do Grupo Municipal do PSD; e 2 votos do Grupo Municipal Chega) e com 2 abstenções (1 do Deputado do BE e 1 do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta), com declaração de voto apresentada pelo Grupo Municipal do PSD.

4- Apreciação e deliberação da proposta nº 319/2021 da Câmara Municipal relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com 16 votos a favor (11 votos do Grupo Municipal do PS; 1 voto da Deputada Municipal da CDU; 1 voto do Deputado Municipal do PAN; e 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes), com 6 votos contra (4 votos do Grupo Municipal do PSD; e 2 votos do Grupo Municipal Chega) e com 2 abstenções (1 do Deputado Municipal do BE e 1 do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta), com declarações de voto apresentadas pelo Grupo Municipal do PSD e pela Senhora Deputada Municipal da CDU.

5- Apreciação e deliberação da proposta nº 326/2021 da Câmara Municipal relativa ao Orçamento Plurianual, Plano Orçamental Plurianual e Opções do Plano (2022/2026);

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com 14 votos a favor (11 votos do Grupo Municipal do PS; e 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes), com 9 votos contra (4 votos do Grupo Municipal do PSD; 2 votos do Grupo Municipal Chega; 1 voto da Deputada Municipal da CDU; 1 voto do Deputado Municipal do BE; e 1 voto do Deputado Municipal do PAN) e com 1 abstenção do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta, com apresentação de declarações de voto pelo Grupo Municipal do PSD, pela Deputada Municipal da CDU, pelo Deputado Municipal do BE e pelo Deputado Municipal do PAN).

**5A** – Apreciação e deliberação da proposta nº 326/2021 da Câmara Municipal apenas no que respeita ao Mapa de Pessoal e respectivo Plano de Recrutamento;

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com 16 votos a favor (11 do Grupo Municipal do PS; 3 votos do Grupo Municipal do PSD; e 3 votos dos Presidentes da Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) e com 7 abstenções (2 do Grupo Municipal Chega; 1 da Deputada Municipal da CDU; 1 do Deputado Municipal do BE; 1 do Deputado Municipal do PAN; 1 do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta; e 1 do Senhor Deputado Municipal João Alberto Pereira Martins do Grupo Municipal do PSD).

**5B** – Apreciação e deliberação da proposta nº 326/2021 da Câmara Municipal apenas no que respeita à manutenção dos valores na Tabela de Taxas para o ano de 2022;

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com 21 votos a favor (11 votos do Grupo Municipal do PS; 4 votos do Grupo Municipal do PSD; 1 voto da Deputada Municipal da CDU; 1 voto do Deputado Municipal do PAN; e 4 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão, de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta) e com 3 abstenções (2 do Grupo Municipal Chega e 1 do Deputado Municipal do BE).

**6-** Apreciação e deliberação da proposta nº 281/2021 da Câmara Municipal relativa à Assunção de Compromissos Plurianuais – Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal;

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com 18 votos a favor (11 votos do Grupo Municipal do PS; 4 votos do Grupo Municipal do PSD; e 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes) com 4 votos contra (2 votos do Grupo Municipal Chega, 1 voto da Deputada Municipal da CDU; e 1 voto do Deputado Municipal do BE) e com 2 abstenções (1 do Deputado Municipal do PAN; e 1 do Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta).

**7-** Apreciação e deliberação da proposta nº 284/2021 da Câmara Municipal relativa à Designação do Fiscal Único das Empresas Municipais;

Posta à votação a proposta foi aprovada por maioria com 19 votos a favor (11 votos do Grupo Municipal do PS; 4 votos do Grupo Municipal do PSD; e 4 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão, de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta) e com 5 abstenções (2 do Grupo Municipal Chega; 1 da Deputada Municipal da CDU; 1 do Deputado Municipal do BE; e 1 do Deputado Municipal do PAN).

**8-** Apreciação e deliberação da proposta nº 314/2021 da Câmara Municipal relativa às Medidas Excecionais e Temporárias de Resposta Municipal à Situação Epidemiológica Provocada Pelo Coronavírus SARSCOV-2 e da Doença COVID-19 - Isenções de Taxas Municipais;

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

9- Apreciação e deliberação da proposta nº 325/2021 da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato-Programa com a Fesnima, E.M. - "Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão 2021";

Posta à votação a proposta foi aprovada por maioria com 18 votos a favor (11 votos do Grupo Municipal do PS; 4 votos do Grupo Municipal do PSD; e 3 votos dos Presidente das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e da União de Freguesias de Moncarapacho e da Fuzeta), com 4 votos contra (2 votos do Grupo Municipal Chega; 1 voto da deputada Municipal da CDU; e 1 voto do Deputado Municipal do BE) e com 1 abstenção do Deputado Municipal do PAN, tendo sido apresentada declaração de voto pela Deputada Municipal da CDU.

O Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes ausentou-se da sala alegando fazer parte dos órgãos sociais da Fesnima, E.M. e, por isso, considerar-se poder existir incompatibilidade ou impedimento de votar este ponto.

10- Apreciação e deliberação da proposta nº 329/2021 da Câmara Municipal relativa à celebração de Contrato-Programa com a Mercados de Olhão, E.M.

Posta à votação foi a proposta aprovada por maioria com 17 votos a favor (10 votos do Grupo Municipal do PS; 3 votos do Grupo Municipal do PSD; e 4 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão, de Quelfes e da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta), com 3 votos contra (2 votos do Grupo Municipal Chega; e 1 voto do Deputado Municipal do BE) e com 3 abstenções (1 do Deputado Municipal do PAN; 1 da deputada Municipal da CDU; e 1 do Deputado Municipal João Alberto Pereira Martins, do Grupo Municipal do PSD).

O Deputado Municipal Hélder Nuno Silva do Carmo ausentou-se da sala alegando fazer parte dos órgãos sociais da Fesnima, E.M. e, por isso, considerar-se poder existir incompatibilidade ou impedimento de votar este ponto

Olhão, 27 de Dezembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(António Henrique Cabrita)

# CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por quatro páginas nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 28 de dezembro de 2021

A Coordenadora da Secção de Expediente

e Assuntos Gerais

MARIA DO ROSÁRIO SENA ILHA RODRIGUES

Assinado de forma digital por MARIA DO ROSÁRIO SENA ILHA RODRIGUES
Dados: 2021.12.28 14:32:21 Z

Maria do Rosário S. I. Rodrigues

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

## DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E UM - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.----------

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

## DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E UM - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.----------

| N.º procedimento | Tipo procedimento | Designação do Procedimento | Serviço Requisitante | Data despacho autorização da despesa e abertura do procedimento | data autorização do plurianual (delegação AM 21/12/2021 - prop. 281/21) | Data do despacho de adjudicação | Empresa Adjudicada | Valor global da Adjudicação (em € e sem IVA) | taxa de IVA (%) | repartição dos encargos c/ IVA incl | | | contrato | | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | ano 2021 (e anteriores se for o caso) | 2022 | anos seguintes | Início do contrato | Data do fim | |
| 150/19 | concurso público | "Aquisição de Diversos Equipamentos Informáticos" | Div. Informática | 17/6/2019 | 10-01-2022 | 23-09-2019 | Visualforma - Tecnologias de Informação, S.A | 167 000,00 | 23% | 200 779,76 | 4 630,24 | 0,00 € | 18/10/2019 | i 18/10/2021 p 31/3/2022 | contrato não executado totalmente em 2021 devido ao atraso envio mat. informatico por causa COVID - prazo prorrogado até esgotar valor não executado |
| 184/19 | concurso público | "Prestação de serviços especializados nas áreas de direção, produção e conteúdos artísticos, no âmbito do projeto "Promoção Turística e Eventos Culturais" | Serv. Biblioteca | 12-12-2018 | 29/12/2021 | 09-04-2019 | agrupamento de empresas constituído pelas entidades Periodic Table of Events, Lda e Spira - Revitalização Patrimonial, Lda | 320 000,00 | 23% | 66 284,70 | 12 435,30 | 0,00 € | 21/02/2020 | 30/09/2022 | Contrato não executado na totalidade em 2021, prazo prorrogado para 22 / valor sobrante passa para 2022; Contrato adjudicado pelo valor de € 320.000,00, contudo, ao Municipio de Olhão corresponde o valor de € 64.000,00 (valores s/IVA) |
| 139/20 | ajuste direto | Aquisição de mobiliário e equipamento para o Laboratório de Conservação e Restauro do Museu Municipal | Serviço de MUSEU | 19-06-2020 | 30-12-2021 | 22-09-2021 | Laborial-Solução para Laboratórios SA | 8 159,31 | 23% | 0,00 | 10 035,95 | 0,00 € | 01-10-2020 | i 31/12/2020 p 31/12/2021 p 31/12/2022 | contrato não executado em 2020, prazo prorrogado, valor não executado. passa todo para 2022 |
| 167/20 | consulta prévia | Aquisição de serviços de Medicina no Trabalho | Div. Administrativa | 09-11-2020 | 29-12-2021 | 16/12/2020 | Previa Safe - Saúde Ocupacional, Higienen e Segurança SA | 74 500,00 | isento | 44 970,60 | 29 529,40 | 0,00 € | 31/12/2020 | 31/12/2022 | O contrato terminava em 30/12/2021, contudo foi prorrogado até 31/12/2022 |
| 186/20 | consulta prévia | Aquisição de material elétrico diverso | Div. Manutenção, Amb. e Energia | 08-10-2020 | 28-12-2021 | 28-12-2021 | Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A., | 40 000,00 | 23% | 0,00 | 24 600,00 | 24 600,00 | 14/01/2022 | 13/01/2025 | adjudicado em 2/12/21 |
| 16/21 | consulta prévia | Aquisição de Serviços para Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades da Sede dos Escuteiros de Moncarapacho | Dep. Obras Mun. e Gestão Urbanística | 15/01/2021 | 27-12-2021 | 08/04/2021 | Miguel Jorge Caetano | 18 500,00 | 23% | 20 479,50 | 2 275,50 | o que sobrar de 2022 | 23/04/2021 | 26/04/2024 | |
| 19/21 | consulta prévia | Aquisição de serviços - Elaboração dos projetos de Beneficiação da Rede Viária Municipal - EM 514 até ao limite do concelho e Zona Industrial de Olhão | Dep. Obras Mun. e Gestão Urbanística | 22/01/2021 | 27/12/2021 | 08/04/2021 | Arquitráfego, Lda | 19 400,00 | 23% | 7 158,60 | 16 703,40 | o que sobrar de 2022 | 24/04/2021 | 22/04/2024 | |
| 55/21 | consulta prévia | Aquisição de serviços para elaboração do projeto do novo Parque de Campismo da Fuset | Dep. Obras Mun. e Gestão Urbanística | 03/05/2021 | 13/1/2022 | 14/7/2021 | Antonela + Pires - Arquitetura \| Planeamento Urbano, Lda. | 62 500,00 | 23% | 23 062,50 | 53 812,50 | 0,00 € | 2/8/2021 | i 30/11/2021 p 31/5/2022 | O contrato terminava em 30/11/2021, contudo foi prorrogado até 31/05/2022 |
| 79/21 | consulta prévia | Fornecimento e Instalação de Concentradores de Dados LoRA | Dep. Obras Mun. e Gestão Urbanística | 28-05-2021 | 29-12-2021 | 06-08-2021 | HT Internacional Water Tecnologie Control SA | 49 800,00 | 23% | 22 902,60 | 38 351,40 | 0,00 € | 20-08-2021 | i 19/10/2021 p 30/08/2022 | contrato não executado na totalidade em 2021, prazo prorrogado até agosto 2022 / valor sobrante passa para 2022 |
| 81/21 | ajuste direto | Aquisição de serviços de impressão e fornecimento de materiais de apoio ao procedimento eleitoral | Div. Financeira | 21/06/2021 | 27-12-2021 | 20/07/2021 | Circulopalino Publicidade-Unipessoal, Lda. | 19 999,00 | 23% | 7 876,08 | 16 722,69 | 0,00 € | 06-09-2021 | 26/07/2022 | |
| 103/21 | consulta prévia | Aquisição de serviços para a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação | Div. Planeamento Estratég. e Cõesão Social | 05-08-2021 | 28-12-2021 | 28-12-2021 | Indice Ict & Management, Lda. | 14 100,00 | 23% | 0,00 | 6 937,20 | 10 405,80 | 15/01/2022 | 14/5/2023 | |
| 105/21 | consulta prévia | Aquisição de serviços para elaboração do projeto de reabilitação e musealização do edifício do Instituto de Socorros a Náufragos, na Fuseta | Dep. Obras Mun. e Gestão Urbanística | 08/07/2021 | 28-12-2021 | 10/11/2021 | Arquitectando Soc de Consultadoria e Projectos, Lda. | 55 050,00 | 23% | 0,00 | 67 711,50 | o que sobrar de 2022 | 1-9-2021 | 30/11/2024 | contrato não executado em 2021, passa todo para 2022 e/ou seguintes |
| 128/21 | consulta prévia | Fornecimento e Instalação de Sistema de Gestão Centralizada para Redução de Consumos de Água em Espaços Verdes Municipais | Dep. Obras Mun. e Gestão Urbanística | 08-09-2021 | 27-12-2021 | 23-09-2021 | Vivída, Lda | 74 387,00 | 23% | 0,00 | 0,00 | 91 496,01 | 10-1-2021 | 31/12/2021 - prorrogado para 30/8/2022 | contrato não executado em 2021, prazo prorrogado para 2022 e valor passa todo para 2022 |
| 142/21 | ajuste direto | Fornecimento de Consumíveis e Equipamentos para equipar os Bombeiros e Ambulâncias do GBMPC | Gab. Bombeiros Mun. e Prot. Civil | 20/10/2021 | 24/01/2022 | | | 19 900,00 | 23% | 0,00 | 9 717,00 | 14 760,00 | | | Aguarda adjudicação |
| 144/21 | consulta prévia | Aquisição de Serviços de Formação Profissional e Manutenção das Qualificações do pessoal afeto ao GBMPC | Gab. Bombeiros Mun. e Prot. Civil | 17/09/2021 | 23/12/2021 | | | 70 000,00 | 23% | 0,00 | 12 300,00 | 73 800,00 | | | Aguarda adjudicação |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total valor base | | Total valor adjudicado | 1 013 295,31 € | | 0,00 |
| | | | | total estimado para 2022 | 305 762,07 € |

| Deliberação de: Ass.Mun.Olh 2021.12.21 / Câmara Municipal 2021.10.20 - proposta 281/21 - autorização genérica de compromissos plurianuais inferior a €99.759,58 por ano | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| n.º | **Processo n.º** | Serviço Requisitante | Inform. SGD | Autorização Presidente | Categoria | Valor Mensal 2021 | Valor Mensal 2022 | Início Contrato | Termo Contrato | Prorrogação início | Prorrogação termo |
| 776 | 134/CEI/21 | SE | MGD 7548/ 2021 | 09-08-2021 | Assistente Operacional | 569,21 | 966,92 | 18-10-2021 | 31/12/2021 | 01-01-2022 | 04-04-2022 |
| 825 | 145/CEI/21 | DDAJE | MGD 8080/ 2021 | 26-08-2021 | Assistente Operacional | 651 | 1 692,11 | 01-10-2021 | 31/12/2021 | 01-01-2022 | 02-08-2022 |
| 841 | 135/CEI/21 | SE | MGD 7548/ 2021 | 09-08-2021 | Assistente Operacional | 442,51 | 1 935,80 | 18-10-2021 | 17-10-2022 | | |
| 842 | 137/CEI/21 | SE | MGD 7548/ 2021 | 09-08-2021 | Assistente Operacional | 418,66 | 967,9 | 18-10-2021 | 24-04-2022 | | |
| 843 | 136/CEI/21 | SE | MGD 7548/ 2021 | 09-08-2021 | Assistente Operacional | 370,96 | 967,9 | 18-10-2021 | 25-04-2022 | | |
| 844 | 138/CEI/21 | SE | MGD 7548/ 2021 | 09-08-2021 | Assistente Operacional | 406,85 | 2 417,30 | 03-11-2021 | 03-10-2022 | | |
| 845 | 141/CEI/21 | SE | MGD 7548/ 2021 | 09-08-2021 | Assistente Operacional | 178,39 | 1 355,06 | 02-12-2021 | 07-07-2022 | | |

município de Olhão

# PROPOSTA N.º 42/2022

## Correção Material ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão

Considerando que:

a) O Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão, publicado pela Declaração n.º 89/2021, de 30 de julho, foi alterado pelo publicação do Aviso n.º 1034/2022, de 17 de janeiro;

b) Após a publicação do Aviso n.º 1034/2022, de 17 de janeiro, constatou-se a existência um erro na redação da alínea d) do art.º 84, onde além de referir o termo "equipamentos coletivos", também devia referir o termo "Espaços verdes e de utilização coletiva";

c) Após verificação do Relatório Justificativo das Alterações Propostas, alvo de parecer em sede de conferência procedimental com parecer favorável de todas as entidades presentes, se confirma que a justificação plasmada no Quadro-Resumo diz respeito à inclusão do dimensionamento de áreas para "Espaços verdes e de utilização coletiva" na classe de espaço a que diz respeito;

d) A natureza do erro se enquadra nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 122 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

e) De acordo com o n.º 2 do art.º 122 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, "As correções materiais são obrigatórias e podem ser efetuadas a todo o tempo por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção.". Neste caso, a entidade responsável pela elaboração do plano é a Câmara Municipal de Olhão.

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

município de Olhão

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual:

1. Aprovar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 122 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a proposta de correção material do Plano Diretor Municipal de Olhão, em anexo (anexo I).

2. Comunicar à Assembleia Municipal de Olhão a aprovação da proposta de correção material , em cumprimento com o disposto no n.º 3 do art.º 122 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

3. Transmitir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a aprovação da presente proposta de correção material, igualmente em cumprimento com o disposto no n.º 3 do art.º 122 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

4. Remeter para publicação e depósito, em cumprimento com o disposto no n.º 3 do art.º 122 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, após a concretização das diligências mencionadas nos pontos 2 e 3 da presente proposta.

5. Aprovar a proposta de minuta de declaração de correção material, em anexo (anexo II).

6. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.

Olhão, 11 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

| INFORMACÃO | | |
|---|---|---|
| Processo N.º | Informação N.º | Data da Informação |
| 2022/150.10.400/1 | 1503/ 2022 | 07/02/2022 |

**De:** Departamento Obras Municipais
Manuel Pedro Rodrigues Pacheco

**Para:** Departamento Obras Municipais

**Assunto:**Correção material ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão.

Considerando que:

- O Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão, publicado pela Declaração n.º 89/2021, de 30 de julho, foi alterado pelo publicação do Aviso n.º 1034/2022, de 17 de janeiro;
- Após a publicação do Aviso n.º 1034/2022, de 17 de janeiro, constatou-se a existência um erro na redação da alínea d) do artigo 84.º, onde além de referir o termo "equipamentos coletivos", também devia referir o termo "Espaços verdes e de utilização coletiva";
- Após verificação do Relatório Justificativo das Alterações Propostas, alvo de parecer em sede de conferência procedimental com parecer favorável de todas as entidades presentes, se confirma que a justificação plasmada no Quadro-Resumo diz respeito à inclusão do dimensionamento de áreas para "Espaços verdes e de utilização coletiva" na classe de espaço a que diz respeito;
- A natureza do erro se enquadra nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;
- De acordo com o n.º 2 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, "As correções materiais são obrigatórias e podem ser efetuadas a todo o tempo por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção.". Neste caso, a entidade responsável pela elaboração do plano é a Câmara Municipal de Olhão;

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Face ao exposto, propõe-se, em suma, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

a) Aprovar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a proposta de correção material do Plano Diretor Municipal de Olhão, em anexo (anexo I);

b) Comunicar à Assembleia Municipal de Olhão a aprovação da proposta de correção material , em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

c) Transmitir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a aprovação da presente proposta de correção material, igualmente em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

d) Após a concretização das diligências mencionadas nas alíneas b) e c) da presente informação, remeter para publicação e depósito, em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

e) Aprovar a proposta de minuta de declaração de correção material, em anexo (anexo II);

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 7 do artigo 89º do RJIGT, a reunião de câmara deve ser obrigatoriamente pública.

À consideração superior,

Digitally signed by MANUEL PEDRO RODRIGUES PACHECO
Date: 2022.02.07 10:14:44 +00:00

**Técnico Superior**

Manuel Pedro Rodrigues Pacheco

mppacheco

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

município de Olhão

CÂMARA MUNICIPAL

# CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLHÃO

Anexo I - Proposta de correção

fevereiro de 2022

Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística – Planeamento Urbanístico
fevereiro de 2022

ÍNDICE

1. Introdução.....3
2. Proposta de correção material..... 3
2.1. Enquadramento da proposta.....3
2.2. Proposta de correção ao regulamento..... 4

# 1. Introdução.

A presente proposta visa proceder à correção material do Aviso n.º 1034/2022, de 17 de janeiro e decorre nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)[1].

# 2. Proposta de correção material.

## 2.1. Enquadramento da proposta.

O Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão, publicado pela Declaração n.º 89/2021, de 30 de julho, foi alterado pelo publicação do Aviso n.º 1034/2022, de 17 de janeiro.

Após a publicação do Aviso n.º 1034/2022, de 17 de janeiro, constatou-se a existência um erro na redação da alínea d) do artigo 84.º, onde além de referir o termo "Equipamentos coletivos", também devia referir o termo "Espaços verdes e de utilização coletiva".

Foi feita a verificação do Relatório Justificativo das Alterações Propostas, alvo de parecer em sede de conferência procedimental com parecer favorável de todas as entidades presentes, se confirma que a justificação plasmada no Quadro-Resumo diz respeito à inclusão do dimensionamento de áreas para espaços verdes de utilização coletiva na classe de espaço a que diz respeito.

De acordo com o n.º 2 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, "As correções materiais são obrigatórias e podem ser efetuadas a todo o tempo por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção."

[1] Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, na sua redação atual.

## 2.2. Proposta de correção ao artigo 84.º do Regulamento do PDM.

Correção material - Artigo 84.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão

Onde se lê

"Artigo 84.°

**Cedências**

1 — (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Espaço urbanizável a reestruturar:

Equipamentos coletivos: 10 m²/120 m² de área bruta de construção; equipamentos coletivos: 10 m²/120 m² de área bruta de construção.

2 — (...)"

Deve ler-se

"Artigo 84.°

**Cedências**

1 — (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Espaço urbanizável a reestruturar:

Espaços verdes e de utilização coletiva: 10 m²/120 m² de área bruta de construção; equipamentos coletivos: 10 m²/120 m² de área bruta de construção.

2 — (...)"

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Declaração n.º /2022

Correção material do Plano Diretor Municipal de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, declara que, o Executivo Municipal deliberou, em XX de XX de XXXX, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação aprovar, por maioria dos votos, a proposta de correção material do Aviso n.º 1034/2022, publicado no *Diário da República* de 17 de janeiro, que visa a correção da alínea d) do artigo 84.º do Regulamento que é publicada em anexo à presente declaração.

Mais torna público que a presente correção material foi transmitida, antes do envio para publicação e depósito, à Assembleia Municipal de Olhão e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve, em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 112.º do diploma acima mencionado.

Esta alteração entre em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Torna-se igualmente público que a alteração ao referido plano se encontra disponível para consulta no sítio da Internet da Câmara Municipal de Olhão em www.cm-olhao.pt ou diretamente no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística - Planeamento Urbanístico, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão. ----

XX de XXXX de 2022 — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

# DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS – CORREÇÃO MATERIAL AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Aprovar, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo cento e vinte e dois do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua atual redação, a proposta de correção material do Plano Diretor Municipal de Olhão, em anexo (Anexo Um); Comunicar à Assembleia Municipal de Olhão a aprovação da proposta de correção material, em cumprimento com o disposto no número três do artigo cento e vinte e dois do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua atual redação; Transmitir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a aprovação da presente proposta de correção material, igualmente em cumprimento com o disposto no disposto no número três do artigo cento e vinte e dois do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua atual redação; Remeter para publicação e depósito, em cumprimento com o disposto no disposto no número três do artigo cento e vinte e dois do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua atual redação, após a concretização das diligências mencionadas nos pontos dois e três da presente proposta; Aprovar a proposta de minuta de declaração de correção material, em anexo (Anexo Dois) e Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual. ----------

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

# PROPOSTA Nº 48/2021

## Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão

Instituída como um dos instrumentos de planeamento municipal, a carta educativa assume papel preponderante, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município, no ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos em cada território, em função das ofertas de educação e formação a que seja necessário dar resposta.

A *Carta Educativa do Concelho de Olhão* data do ano de 2006, pelo que, fruto das dinâmicas sociais e das políticas educativas que, entretanto, se verificaram, mostra-se desconforme com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa, situação que determina a obrigatoriedade de revisão deste documento, para a qual é competente a Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Considerando que:

A) O documento *Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão* foi alvo de apreciação e emissão de parecer favorável do Conselho Municipal de Educação em 04.03.2020, o qual se anexa;

B) Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi remetido em 31.07.2020 para o departamento governamental com competência na matéria, para no prazo de 30 dias se pronunciar sobre eventuais desconformidades;

C) Ultrapassado o prazo estabelecido na lei não foi rececionada qualquer resposta por parte da tutela, pelo que se considera não terem sido identificadas desconformidades a corrigir;

D) Cumpridas todas as formalidades legais está o *documento Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão* em condições de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

Ao abrigo do prescrito na alínea a), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os fins enunciados no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Apreciar o documento *Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão* e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador

*Registo original!*
Assinado por : **ANTÓNIO HUMBERTO CAMACHO DOS SANTOS**
Num. de Identificação: BI056672012
Data: 2021.03.10 17:07:04+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Anexos:

- ✔ Documento Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão
- ✔ Ata do Conselho Municipal de Educação
- ✔ E-mail de envio do documento ao departamento governamental competente
- ✔ E-mail a assinalar falta de resposta e a estabelecer novo prazo para pronúncia.

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

## DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E OITO DE DOIS MIL E VINTE E UM – REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICIPIO DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho dos Santos, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da proposta, ressalvando-se contudo que o órgão executivo, por unanimidade, decide, para os devidos efeitos legais, que o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes deverá manter a organização atual, afastando-se qualquer uma das hipóteses colocadas no Ponto 7.4.1. do Documento de Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão.----------

município de Olhão

...mais para si!

# REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE OLHÃO

versão final

*(Documento para submeter à validação da Câmara Municipal e à aprovação da Assembleia Municipal)*

Março 2020

Quaternaire Portugal

## ÍNDICE


1. INTRODUÇÃO 3
2. ENQUADRAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 5
2.1. Inserção territorial 5
2.2. Sistema urbano municipal 6
2.2.1 Rede urbana 6
2.2.2 Acessibilidades e transportes 8
2.3. Demografia e enquadramento socioeconómico 12
2.3.1 População e Demografia no Município de Olhão 12
2.3.2 As famílias no município de Olhão 16
2.3.3 Educação e Formação no Município de Olhão 17
2.3.4 Emprego e Desemprego no Município de Olhão 23
2.3.5 Empresas e Pessoal ao Serviço no Município de Olhão 24
2.4. Projeções da população residente 26
3. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA OFERTA EDUCATIVA 31
3.1. Rede educativa – situação atual (rede pública) 32
3.1.1 Agrupamentos de escolas 32
3.1.2 Tipologia e localização do parque educativo 33
3.1.3 Estabelecimentos suspensos 35
3.1.4 Caraterização das instalações e espaços escolares 35
3.1.5 Estado de conservação, adequação e segurança dos espaços 50
3.1.6 Taxa de ocupação e saturação dos espaços 55
3.1.7 Irradiação dos estabelecimentos e proveniência dos alunos 60
3.1.8 Necessidades de obras e possibilidade /pertinência de ampliação de edifícios 62
3.1.9 Rede de bibliotecas escolares 64
3.2. Estabelecimentos da rede privada 64
3.2.1 Estabelecimentos da rede solidária 65
3.2.2 Estabelecimentos da rede particular e cooperativa 66
3.2.3 Taxa de ocupação dos estabelecimentos da rede privada 66
3.3. Recursos humanos 67
3.4. Apoios e medidas de compensação socioeducativa 70
3.4.1 Ação social escolar 71
3.4.2 Serviço de Apoio à Família, Atividades Extracurriculares e Atividades de Tempos Livres 75

3.4.3 Transportes escolares 79
3.5. Serviços de Psicologia e Orientação 81
3.6. Movimento associativo de encarregados de educação 82
3.7. Educação inclusiva 83
3.8. Os projetos educativos 84
4. CARACTERIZAÇÃO DA PROCURA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ATUAL E POTENCIAL 87
4.1. Educação Pré-escolar 90
4.2. Ensino Básico 92
4.3. Ensino Secundário 104
5. BALANÇO DA CARTA EDUCATIVA DE OLHÃO 2006 109
6. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO E ORIENTAÇÕES PARA O (RE)ORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA 111
6.1. Síntese estratégica 111
6.2. Análise SWOT da rede educativa do município de Olhão 116
6.3. Linhas de orientação para a proposta de reordenamento da rede educativa do município de Olhão 117
7. PROPOSTA DE (RE)ORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA 121
7.1. Critérios de referência para o exercício de reordenamento da rede educativa 121
7.2. Objetivos e princípios de intervenção 124
7.3. Ações programadas 125
7.4. Propostas de intervenção específica de reordenamento da rede educativa do município de Olhão 126
7.4.1 Propostas a curto/médio prazo – a implementar nos próximos 2 a 3 anos letivos 131
7.4.2 Propostas a longo prazo – a implementar partir do ano letivo 2029/30 135
7.4.3 Reordenamento da rede educativa VS reorganização dos agrupamentos de escolas 135
7.5. Medidas de orientação estratégica para a consolidação da política educativa municipal 137
8. PROGRAMA DE EXECUÇÃO 143
8.1. Custos previstos com as intervenções propostas 144
8.2. Despesas com apetrechamento dos espaços escolares 146
8.3. Fontes de financiamento 147
9. MONITORIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE OLHÃO 149
9.1. Organização do processo 149
9.2. Apresentação da base de dados 151

Anexos

Anexo 1 – Instrumento de recolha de informação sobre a rede educativa

Anexo 2 – Fichas de caracterização dos estabelecimentos de ensino

# 1. INTRODUÇÃO

A Carta Educativa do município de Olhão foi elaborada em 2006 com base no Recenseamento da População de 2001 e nos dados relativos ao ano letivo 2005/2006.

Passados mais de 10 anos sobre a elaboração deste instrumento e face aos resultados dos Censos 2011 sobre a população residente, aos desenvolvimentos entretanto ocorridos na rede educativa e na organização do território, às alterações do quadro normativo da educação, o município entendeu proceder à revisão da Carta Educativa, constituindo esta uma oportunidade para uma reflexão crítica sobre diferentes variáveis que influenciam o funcionamento do sistema educativo.

A recente alteração legislativa no que respeita à transferência para os municípios de competências em matéria de educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, altera o regime jurídico das Cartas Educativas (e revoga o Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro), reforçando a necessidade dos municípios atualizarem estes instrumentos, além de passarem a ser documentos obrigatórios que acompanham a revisão dos Planos Diretores Municipais.

*"A carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico do município." (Artigo 5.º DL 21/2019, de 30 de janeiro)*

A Carta Educativa tem como objetivos:

- assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, por forma que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva existente;
- refletir a nível municipal, o processo de ordenamento a nível nacional e intermunicipal da rede de ofertas de educação e formação;
- promover a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente dos recursos educativos disponíveis;
- incluir uma análise prospetiva, fixando objetivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazos;
- garantir a coerência da rede educativa com a política urbana do município, nomeadamente com a distribuição espacial da população e das atividades económicas.

Em termos específicos, segundo o artigo 7.º DL 21/2019, de 30 de janeiro a Carta Educativa:

- identifica os edifícios e equipamentos educativos e a respetiva localização geográfica, bom como das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extraescolar;
- incide sobre os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino das redes pública, privada, cooperativa e solidária;
- reflete a estratégia municipal para a redução do abandono escolar precoce e para a promoção do sucesso educativo;
- prevê os termos da prossecução, pelo município, de ações na área das atividades complementares de ação preventiva e do desenvolvimento do desporto escolar.

Neste processo, o **Conselho Municipal de Educação** tem um papel importante, na medida em que correspondem a *"(…) uma instância de consulta que tem por objetivo, a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo." (Artigo 55.º, DL 21/2019 de 30 de janeiro).*

Trata-se assim de uma estrutura municipal onde participam os agentes e parceiros sociais com vista à articulação da política educativa com outras políticas sociais, nomeadamente nas áreas da saúde, da ação social, da formação e emprego, da juventude e desporto e ainda das forças de segurança.

Para além de outras competências, no âmbito das cartas educativas espera-se deste órgão o seguinte:

- *"acompanhamento do processo de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os departamentos governamentais com competência na matéria, com vista a garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho".*

Em termos metodológicos, a presente caracterização recorreu a um conjunto de fontes de informação:

- documental (documentos diversos fornecidos por entidades diversas e da legislação e regulamentação específica);
- estatística (INE, DGEEC - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência; DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, entre outras);
- e inquirição (fichas de sistematização física dos estabelecimentos que constituem a rede educativa, questionários sobre a oferta de educação e formação e entrevistas às sedes dos agrupamentos de escolas).

O documento que se apresenta está organizado da seguinte forma:

- no capítulo 2, procede-se ao enquadramento geral do Município de Olhão, em termos da sua inserção territorial, dinâmicas da população e evolução socioeconómica e das projeções da população residente;
- no capítulo 3, apresenta-se a caracterização e diagnóstico da oferta de educação e formação do município, nas suas diversas componentes;
- no capítulo 4, efetua-se a análise da procura de educação, também nos seus diferentes níveis;
- no capítulo 5, em jeito de balanço, procede-se à análise da concretização das intervenções previstas na Carta Educativa de 2006;
- no capítulo 6, apresenta-se uma síntese do diagnóstico, tendo em conta algumas das dimensões analisadas nos capítulos anteriores e ainda um ponto em que se destacam um conjunto de questões e desafios que se colocam, à rede educativa do Município de Olhão, em matéria de requalificação e reordenamento, permitindo um aprofundamento da fundamentação das propostas de reordenamento da rede educativa do município;
- no capítulo 7, apresentam-se os critérios de referência para o exercício de reordenamento da rede educativa, os objetivos e princípios de intervenção e as propostas de intervenção específicas de reordenamento da rede, com base em cenários a curto/médio e longo prazos, bem como algumas pistas para a (re)organização dos agrupamentos de escolas e ainda um conjunto de medidas de orientação estratégica para a consolidação da política educativa do município;
- no capítulo 8, identifica-se o programa de execução, desde a sua hierarquização, calendarização e responsabilidades, aos impactos previstos com o reordenamento da rede e os custos previstos;
- finalmente, no último capítulo apresenta-se o processo de monitorização da carta educativa do Município de Olhão, integrando a organização do processo e a apresentação da base de dados.

Em anexo encontram-se os instrumentos utilizados na recolha de informação bem como as fichas síntese de caracterização dos estabelecimentos que integram atualmente a rede pública.

O presente relatório corresponde à versão final da Carta Educativa do Município de Olhão, procedendo à integração dos contributos que decorreram da reunião do Conselho Municipal de Educação de Olhão (CMEO) no passado dia 4 de março, e tem em vista a sua aprovação pela Assembleia Municipal, seguindo para apreciação pela DGEstE–DSRAlg e eventual homologação (mediante o parecer anterior) pelo departamento Ministério da Educação.

# 2. ENQUADRAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

## 2.1. Inserção territorial

O município de Olhão localiza-se no litoral da Região do Algarve, ocupa um território de aproximadamente 131 km$^2$ e é limitado a Norte pelo concelho de São Brás de Alportel, a Norte e Leste pelo concelho de Tavira, a Oeste pelo concelho de Faro e a Sul pelo Oceano Atlântico.

**Figura 1 – Enquadramento regional**

A divisão administrativa atual encontra-se organizada em 4 freguesias: Olhão, Pechão, Quelfes e União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

**Figura 2 – Divisão administrativa**

| | Área | | Pop. Residente (hab) |
|---|---|---|---|
| | (ha) | % concelho | |
| **Olhão** | 1224,65 | 9,4% | 14 914 |
| **Pechão** | 1978,78 | 15,1% | 3 601 |
| **Quelfes** | 2819,75 | 21,5% | 17 246 |
| **UF Moncarapacho e Fuseta** | 7063,19 | 54,0% | 9 635 |
| **Município de Olhão** | **13086,37** | - | **45 396** |

Fonte: CAOP 2018; INE, censos 2011.

Pode observar-se que a UF Moncarapacho e Fuseta ocupa mais de metade do território municipal, embora concentre apenas 21% da população residente no município. A freguesia de Pechão encontra-se afastada do litoral, com uma ocupação de carácter rural, sendo a que possui menor número de habitantes (cerca

de 8% da população). Por sua vez, a sede de concelho é a que ocupa menor área territorial (não chega a 10%) mas, em conjunto com Quelfes, concentra mais 70% dos residentes no município.

Em termos de rede viária, as principais vias que servem o município de Olhão são a A22 (na parte norte), a EN 125, que o atravessa longitudinalmente, paralela à costa, a EN 398 (desclassificada) que o atravessa transversalmente e corresponde à ligação entre as duas últimas vias, sem esquecer a A2 (IP1/E01), que faz a ligação a Lisboa.

Para além das referidas acessibilidades viárias, o município de Olhão é atravessado pela linha de caminho-de-ferro do Algarve, que percorre a costa sul da região, entre Lagos e Vila Real de Santo António.

## 2.2. Sistema urbano municipal

Para analisar a rede educativa de um município torna-se fundamental perceber o modo de ocupação e organização da estrutura urbana do território, uma vez que a oferta de emprego, os custos de habitação e as acessibilidades originam dinâmicas e fluxos populacionais nos aglomerados urbanos mais atrativos.

### 2.2.1 Rede urbana

O território municipal apresenta um povoamento disperso – com exceção da cidade de Olhão e dos núcleos históricos da Fuseta e Moncarapacho – que se desenvolveu essencialmente ao longo da rede viária, formando cordões urbanos complementados por lugares de características mais rurais, com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rústico.

Importa fazer referência à zona litoral do concelho de Olhão integrada no Parque Natural da Ria Formosa, criado com o objetivo primeiro de proteger e conservar o sistema lagunar, nomeadamente a sua flora e fauna, incluindo as espécies migratórias e respetivos *habitats*. Das "ilhas barreira" – como são designadas – faz parte do município de Olhão a ilha da Armona, constituída essencialmente por edifícios de habitação secundária, onde a circulação motorizada está restringida a veículos de emergência e da limpeza.

Tendo por base a hierarquização dos espaços urbanos definida no Plano Diretor Municipal de Olhão, a rede urbana assenta fundamentalmente em 5 aglomerados urbanos, distribuídos por 3 níveis:

- **Nível I** – correspondente à **cidade de Olhão**, sede de concelho, onde se concentra grande parte da população, do emprego e dos serviços públicos e equipamentos coletivos de importância municipal;
- **Nível II** – as vilas da **Fuseta** e **Moncarapacho**, as quais já foram duas sedes de freguesia (fazendo parte da mesma freguesia desde a reorganização administrativa 2013) e constituem dois importantes núcleos históricos no desenvolvimento do município;
- **Nível III** – os núcleos de **Pechão** e **Quelfes**, de menor dimensão populacional que os anteriores, são igualmente sedes de freguesia, embora apresentem uma ocupação mais dispersa e de carácter rural, por oposição à sede de concelho.

Esta organização da rede urbana municipal permite verificar que existe uma forte dependência efetiva de todos os aglomerados em relação à Cidade de Olhão, onde se concentra a maioria das funções diferenciadoras e os grandes equipamentos coletivos.

Embora o núcleo urbano de Quelfes se situe num nível secundário relativamente à Fuseta e Moncarapacho, sobretudo devido à dimensão populacional e características de povoamento, importa salientar que o aglomerado urbano de Olhão se desenvolveu para norte de forma radial em relação ao centro da cidade, ocupando áreas extensas da freguesia de Quelfes, não se distinguindo a fronteira administrativa, formando um contínuo urbano.

**Figura 3 – Hierarquia da rede urbana municipal**

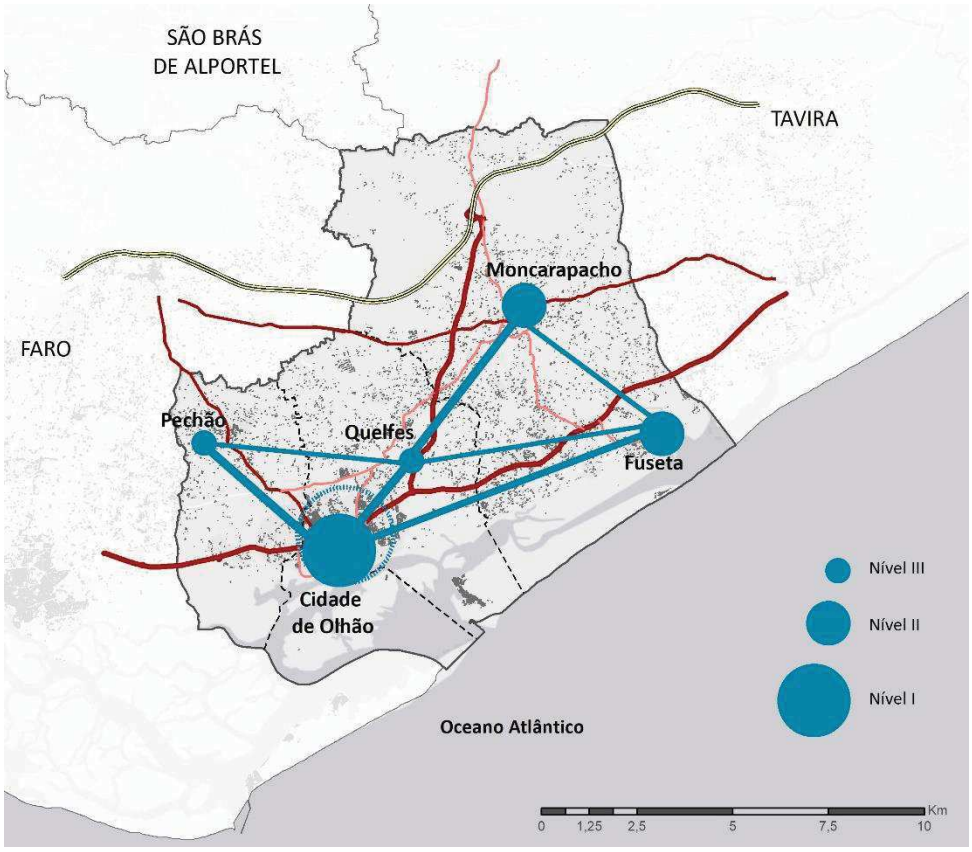


Fonte: PDM em vigor. Base ESRI, CAOP 2018.

Com base no Relatório de Avaliação da Execução do PDM em vigor e na Carta Educativa de 2006, apresenta-se a tabela seguinte que sintetiza as principais características dos aglomerados que constituem a rede urbana do município.

**Tabela 1 – Breve caracterização dos aglomerados urbanos do município de Olhão**

| | |
|---|---|
| **Cidade de Olhão** | O núcleo histórico de Olhão localiza-se junto à Ria Formosa e começou a desenvolver-se a partir do princípio do século XVIII e caracteriza-se por ruelas estreitas e casas antigas, onde se alojaram os primeiros pescadores de Olhão.<br>O caminho-de-ferro e a expansão da atividade piscatória e industrial motivaram o crescimento da cidade através da ocupação dos terrenos adjacentes à zona histórica, formando áreas urbanizadas que envolvem o núcleo central. |
| **Vila da Fuseta** | Apresenta uma área urbana com zonas distintas separadas pela linha de caminho-de-ferro, situando-se o núcleo mais antigo na faixa litoral com um tecido urbano de grande densidade, formado por edifícios de características de núcleo piscatório. Esta zona, mais próxima da Ria Formosa, apresenta uma estrutura ortogonal apoiada num eixo principal, onde se concentra o comércio e os serviços.<br>As novas áreas de expansão concentram-se a poente da linha férrea, numa zona de antigas propriedades rurais. |
| **Vila de Moncarapacho** | Constitui o terceiro aglomerado mais importante do concelho, pela sua dimensão territorial, população e morfologia. Apresenta uma malha urbana de carácter marcadamente rural, que reflete a sua importância como centro polarizador das áreas envolventes.<br>O núcleo antigo, que se implantou junto à Igreja Matriz, apresenta uma estrutura consolidada, do qual divergem vias polarizadoras de expansão urbana mais recente. |
| **Pechão** | O núcleo urbano de Pechão situa-se na freguesia mais rural do concelho, essencialmente habitacional, apresentando uma estrutura cadastral pouco preenchida, com um maior crescimento em torno no centro antigo, ao longo da EN 2-6 que o atravessa e onde se concentram os usos terciários, nomeadamente cafés e comércio de apoio local. |

| | |
|---|---|
| **Quelfes** | A freguesia de Quelfes caracteriza-se por um povoamento disperso pelos campos e pomares da sua zona rural, abarcando uma vasta área que inclui uma parte da própria cidade de Olhão e a Ilha da Armona. O aglomerado sede de freguesia apresenta uma dimensão relativamente reduzida face à extensão territorial da freguesia, de ocupação predominantemente habitacional, onde grande parte dos serviços e equipamentos se encontram na envolvente à cidade de Olhão, reforçando a sua dependência funcional relativamente à sede de concelho. |

Fonte: Relatório de Avaliação de Execução do PDM de Olhão 1995-2014 e Relatório Final da Carta Educativa de Olhão (2006)

Em termos programáticos, o PDM em vigor previa a elaboração de um conjunto de planos de urbanização e/ou de pormenor, com objetivos distintos e que podem determinar transformações no território e novas necessidades de equipamentos coletivos. De acordo com *o Relatório de avaliação da execução do PDM (1995-2014)*[1], estavam previstas as seguintes Unidades Operativas de Planeamento e Gestão:

- **UOP1 - Zona Ocidental da Cidade de Olhão** - plano de pormenor, parcialmente executado, com a instalação de um Hotel de 5 estrelas e um loteamento de qualidade superior na área poente de Olhão;
- **UOP 2 - Espaço de ocupação turístico-cultural de Marim** – plano de pormenor, publicado pelo Regulamento nº 44/2008 em Diário da República, 2ª Série nº16 de 23 de janeiro de 2008, previa a instalação de cerca de 200 novos fogos, um Aldeamento Turístico, um Hotel, um Clube de Golfe e um Centro Hípico;
- **UOP 6 – Aldeamento de Marim** - integra o loteamento já construído do aldeamento de Marim e previa a elaboração de um plano de pormenor com vista à requalificação da área ocupada e à melhoria da qualidade urbana do aldeamento;
- **UOP 8 - Parque Urbano de Olhão** – plano de pormenor em elaboração, com incidência no perímetro urbano da cidade de Olhão, a norte da EN 125 e engloba a Ribeira do Brejo e áreas confinantes, tendo em vista a concretização do Parque Urbano de Olhão.

Além dos instrumentos de gestão territorial previstos no PDM, há a referir ainda:

- o **Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão** - encontra-se em vigor e foi publicado em Diário da República, II Série - nº127 - 4 de julho de 2017, Aviso nº7512/2017 – densifica e estabelece um conjunto de regras de uso e de ocupação de solo, com vista à disciplina urbanística desta área do território;
- o **Plano de Pormenor Noroeste de Olhão**, em elaboração desde 2017, surge da necessidade de dar coerência formal ao espaço urbano no limite noroeste da cidade, rematando a malha urbana nesse local.

O processo de Revisão do PDM Olhão foi iniciado por Deliberação da Câmara Municipal de 27 de agosto de 2014, (Aviso n.º 11386/2014, de 13 de outubro). Contudo, foi iniciado em outubro de 2019 o procedimento de alteração do PDM que, segundo os Termos de Referência, visa responder à necessidade de modernização das instalações de alguns equipamentos coletivos e serviços de apoio à população, no sentido da promoção do desenvolvimento e coesão social, económica e territorial.

Neste contexto, não só a alteração preconizada não traduz qualquer implicação na rede educativa do município, como será importante salientar que, de acordo com a recente legislação que enquadra os PDM[2], em termos genéricos, o modelo de ordenamento dos PDM deverão traduzir uma redução dos perímetros urbanos – exceto quando devidamente justificado através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura de solo urbano, pelo que não se perspetivam novas urbanizações que motivem a programação de novos equipamentos da rede educativa.

### 2.2.2 Acessibilidades e transportes

O município de Olhão apresenta a densidade populacional mais elevada da Região do Algarve, com cerca de 347 hab/km$^2$ de acordo com os dados de 2011, beneficiando da proximidade da cidade de Faro, o que

[1] *http://www.cm-olhao.pt/images/docs/Estudos_Plano_Projectos/deliberacao_relatorio_de_avaliacao_da_execucao_do_pdm_de_olhao.pdf*

[2] *Lei de bases da política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo (Lei nº 31/2014, de 30 de maio; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio; Critérios de classificação e reclassificação do solo - Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto*

contribui para o aumento da sua atratividade e para a fixação de residentes, já que apresenta uma oferta de habitação a custos mais competitivos.

Esta atratividade é reforçada pela boa acessibilidade regional que assegura a mobilidade no território – ligando o município aos concelhos vizinhos – bem como as deslocações intra-concelhias.

O sistema de acessibilidades é composto pelas infraestruturas de transporte existentes no município e pelas ligações em transporte público coletivo.

**Figura 4 – Infraestruturas rodoviárias e ferroviárias do município de Olhão**

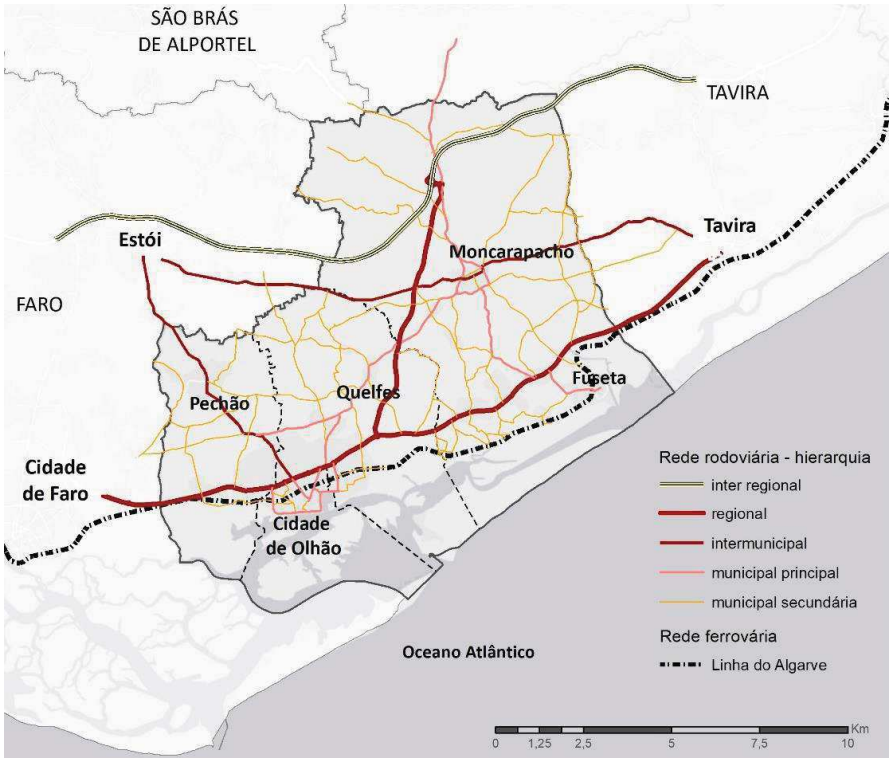


Fonte: PDM em vigor, com atualização das vias de acordo com "open source maps". Base ESRI, CAOP 2018.

Com base na análise do PDM em vigor, as infraestruturas rodoviárias são constituídas pelos seguintes níveis, consoante a função que desempenham na rede municipal:

- **Inter-regional** – que assegura as ligações entre diversas regiões do País, atravessando o território do concelho, designadamente a A22 (Via do Infante);
- **Regional** – correspondente ao conjunto de vias que asseguram as ligações entre os principais centros urbanos e infraestruturas de nível regional;
  a) Estrada regional litoral de ligação dos principais centros urbanos do Algarve – EN 125;
  b) Estrada de ligação da zona do nó da A22 de Moncarapacho à área de concentração industrial regional: EM 514;
  c) Estrada de ligação da zona do nó da A22 de Moncarapacho à cidade de Olhão (nó com a EN 125);
  d) Estrada de ligação da zona do nó da A22 em Estoi à variante a Pechão;
  e) Variante a Pechão (prevista).
- **Intermunicipal** – que corresponde ao conjunto de vias que asseguram as ligações entre os principais centros urbanos de municípios contíguos – EM 516, que liga Moncarapacho a Estói e Tavira;
- **Municipal** – correspondente ao conjunto de vias urbanas que asseguram a circulação dentro do município, e que se subdividem nas seguintes categorias, de acordo com a função e características das vias:
  **a) Vias municipais principais** – vias estruturantes da ocupação do território com funções predominantes de transporte/mobilidade, que asseguram as ligações principais no interior do concelho, nomeadamente entre os principais núcleos urbanos (sedes de freguesia);

b) **Vias municipais secundárias** – vias com funções de transporte e acessibilidade, como distribuidoras e coletoras de tráfego de e para a rede municipal principal – e **locais**, correspondentes às vias de distribuição local entre as áreas urbanas e as áreas rurais.

Refira-se a previsão da construção da Circular de Olhão - cujas soluções de traçado se encontram atualmente em discussão pública – constituindo uma variante à EN 125 que contorna a cidade a norte, nas freguesias de Pechão e Quelfes, com o objetivo de diminuir o constrangimento de tráfego existente na estrada nacional e melhorar a circulação local, bem como a qualidade de vida, segurança e saúde humana da cidade de Olhão.

**Figura 5 – Localização das soluções de projeto da Circular de Olhão**

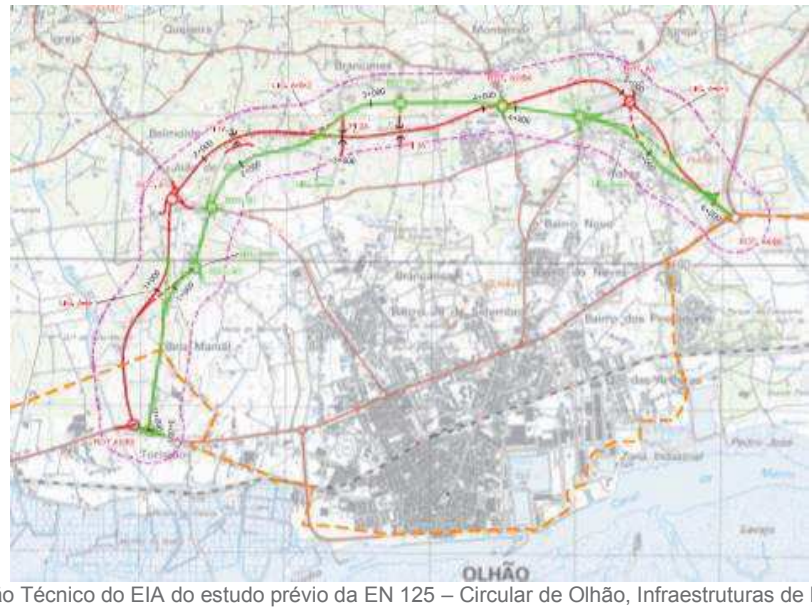


Fonte: Resumo Não Técnico do EIA do estudo prévio da EN 125 – Circular de Olhão, Infraestruturas de Portugal, abril 2019

A complementar a rede viária, importa fazer referência à **rede ferroviária** (Linha do Algarve) que assegura a ligação regional entre Lagos e Vila Real de Santo António. O concelho de Olhão é servido por duas estações, Olhão e Fuseta-Moncarapacho, com ligações ferroviárias até Faro, Tavira ou Vila Real de Santo António, e pelo Apeadeiro de Fuseta-A (além de dois outros apeadeiros atualmente desativados – Bias e Marim).

A frequência da oferta ferroviária na Linha do Algarve é muito reduzida e os tempos de paragem nas estações são muito elevados contribuindo para reduzir a atratividade deste modo de transporte.

O município de Olhão dispõe de um importante **porto de pesca** (o maior da região algarvia) e de um **porto de recreio**, com capacidade para 350 embarcações, constituindo um relevante apoio às atividades náuticas de recreio.

No que respeita à **rede de transportes públicos**, existem ligações entre a cidade de Olhão e todas as sedes de freguesia, estando as rotas afetas ao transporte escolar caracterizadas no subcapítulo 3.4.3.

**Tabela 2 – Trajetos existentes e horários dos transportes públicos coletivos de Olhão**

| Circuito | Principais paragens | Horários |
|---|---|---|
| | **Origem: Pechão**<br>**Destino: Faro**<br><br>Pechão – Bela Curral – Terra Natal – Ferradeira – Galvana – Galvana (Cruzamento) - Faro | Partidas de Pechão, nos dias úteis: 7h15, 8h30, 14h25 e 18h15 com uma partida às 7h25 nos dias escolares |
| | | Partidas de Bela Curral: 7h20, 8h35, 9h05, 14h30, 17h25, 18h20, 18h57, com partidas nos dias escolares às 7h30, 7h34, 9h50 e 12h50 |
| | | Sábados, Domingos e Feriados: não se realiza |

| Circuito | Principais paragens | Horários |
|---|---|---|
| | **Origem: Faro**<br>**Destino: Olhão**<br><br>**Faro – Olhão (terminal rodoviário)** – Cavalinha – Siroco – Bairro dos Pescadores – Patinha – **Olhão (terminal rodoviário) - Faro** | Dias úteis: 7h30, 12h00, 12h35, 14h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h10 e 20h05 (circulação Cavalinha/ Siroco/ Bairro dos Pescadores/Patinha); outros horários<br>Sábados: 7h15, 7h50, 8h20, 9h00, 9h30,10h45, 11h00, 12h15, 12h45, 13h25, 14h30, 15h15, 16h00, 16h35, 17h40, 18h20, 18h40, 19h30 e 20h35<br>Domingos e Feriados: 7h15, 9h00, 10h00, 11h00, 12h15, 13h25, 14h30, 15h15, 16h00, 17h40, 18h40, 19h30 e 20h35 |
| | **Origem: Olhão**<br>**Destino: Moncarapacho**<br><br>Olhão – Marim – Quatrim – Fuseta (X) – Fuseta – Fuseta(X) – Poço da Areia – Moncarapacho | Olhão -> Fuseta (X), todos os dias: 7h35, 9h20, 11h20, 13h45, 15h35, 18h40 e 19h50; dias úteis: 8h20, 12h35, 16h55 e 18h00<br>Dias úteis: 7h55, 13h05, 16h40 e 19h10<br>Sábados, exceto feriados: 12h40 e 18h00 |
| | **Origem: Moncarapacho**<br>**Destino: Olhão**<br><br>Moncarapacho – Poço da Areia – Fuseta (X) – Fuseta – Fuseta (X) – Quatrim – Marim – Olhão | Fuseta (X) -> Olhão, todos os dias: 8h05, 9h20, 12h25, 13h20, 15h35, 17h35 e 19h35; dias úteis: 7h15, 8h40, 11h10 e 18h35<br>Dias úteis: 7h00, 7h45, 14h00 e 16h45<br>Sábados, exceto feriados: 8h25 |
| 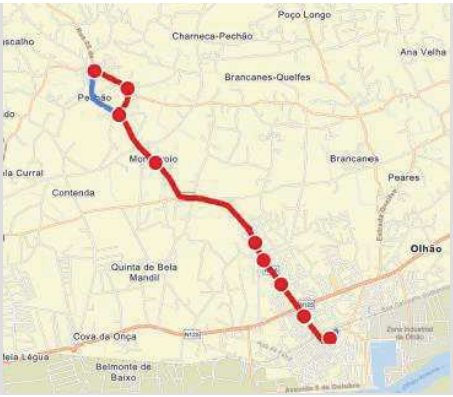 | **Origem: Olhão**<br>**Destino: Pechão**<br><br>Olhão – Pechão | Dias escolares: 8h50, 13h15, 13h45 e 17h<br>Dias não escolares: 13h05 e 18h30<br>Sábados, Domingos e Feriados – não se realiza |
| | **Origem: Olhão**<br>**Destino: Moncarapacho**<br><br>Olhão – Quelfes – Moncarapacho | Dias úteis: 7h25, 11h10, 13h30, 16h25 e 19h25<br>Sábados (exceto feriados): 8h45, 11h25 e 14h55; 18h15 quando feriado<br>Domingos e feriados não se realiza, exceto nos feriados ao sábado |
| | **Origem: Moncarapacho**<br>**Destino: Olhão**<br><br>Moncarapacho – Quelfes – Olhão | Dias úteis: 6h55, 7h35, 12h50, 13h45 e 17h55<br>Sábados (exceto feriados): 9h15, 11h40 e 14h35; 8h30 quando feriado<br>Domingos e feriados não se realiza, exceto nos feriados ao sábado |

| Circuito | Principais paragens | Horários |
|---|---|---|
| 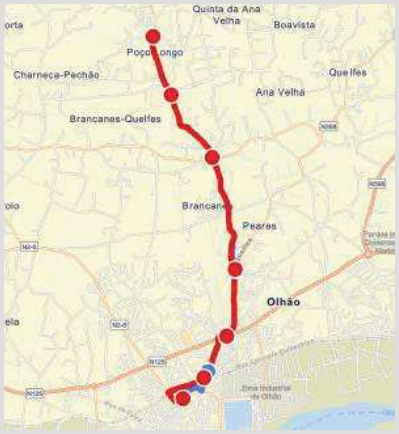 | **Origem: Olhão**<br>**Destino: Poço Longo**<br><br>Olhão – Brancanes – Poço Longo | Dias úteis: 7h15, 13h30 e 17h45 |
| | | Sábados, Domingos e Feriados – não se realiza |
| | **Origem: Poço Longo**<br>**Destino: Olhão**<br><br>Poço Longo – Brancanes – Olhão | Dias úteis: 7h30, 13h40 e 17h55 |
| | | Sábados, Domingos e Feriados – não se realiza |
| | **Origem: Foupana**<br>**Destino: Moncarapacho**<br><br>Foupana – Pereiro – Moncarapacho | A partir de Foupana às 7h20 (exceto Domingos e feriados) |
| | | A partir do Pereiro às 7h25 todos os dias exceto domingos e feriados) e 13h50 nos dias escolares; |
| | **Origem: Moncarapacho**<br>**Destino: Foupana**<br><br>Moncarapacho – Pereiro – Foupana | Dias escolares: 13h40 e 17h56 |
| | | Dias não escolares: 19h41 exceto sábados, domingos e feriados |
| | | Sábados (exceto se feriado) 18h31 e ainda |

Fonte: CM Olhão. EVA Transportes (https://eva-bus.com)

O **transporte fluvial** é também um modo de transporte coletivo presente no município, existindo a partir da cidade de Olhão ligação fluvial a três das ilhas da Ria Formosa: Ilha da Armona, Ilha da Culatra e Ilha do Farol (apesar de estas duas últimas se localizarem a Sul de Olhão, pertencem administrativamente ao concelho de Faro). A oferta entre Olhão e estas duas ilhas varia consoante a altura do ano.

Por sua vez, existem também ligações fluviais entre a Fuseta e a Ilha da Armona (Núcleo da Fuseta), cuja frequência varia igualmente durante o período do ano, aumentando consideravelmente nos meses de verão. Para além das carreiras fluviais, em Olhão e na Fuseta, existem ainda os serviços de mar-táxi e *aqua-taxi*.

Por outro lado, ainda em termos de acessibilidade, pode referir-se que o município de Olhão beneficia da proximidade do **Aeroporto Internacional de Faro**, que assegura ligações domésticas, a Lisboa e Porto e a diversos países europeus, com maior predominância no Reino Unido, Alemanha, Holanda e Irlanda, entre outros.

## 2.3. Demografia e enquadramento socioeconómico

### 2.3.1 População e Demografia no Município de Olhão

No contexto da região do Algarve, Olhão era, em 2017, o quarto concelho mais populoso com 44.849 residentes, o que representava 10,2% da população total residente da região Algarvia.

Em termos de variação do total da população residente entre 2001 e 2017 no concelho de Olhão esta foi positiva (+8,7%) à semelhança do que se verificou para a região do Algarve com um acréscimo de 10,1%, e contrária à tendência de decréscimo observada para o Continente (-1,1%). No entanto, se

considerarmos o período 2011-2017 constata-se uma inversão desse crescimento, sendo a taxa de variação no concelho de Olhão negativa (-0,7%).

**Tabela 3 – População Total residente na Região do Algarve, por concelho, 2017, variação (%) 2001-2017 e 2011-2017**

| Concelho | N* | % no Algarve 2017 | Var. (%) 2001/2017 | Var. (%) 2011/2017 |
|---|---|---|---|---|
| Albufeira | 40 824 | **9,3** | 26,0 | 1,2 |
| Alcoutim | 2 318 | **0,5** | -37,4 | -17,7 |
| Aljezur | 5 585 | **1,3** | 4,3 | -3,5 |
| Castro Marim | 6 336 | **1,4** | -4,5 | -4,5 |
| Faro | 60 920 | **13,9** | 3,7 | -3,6 |
| Lagoa | 22 753 | **5,2** | 8,8 | -0,2 |
| Lagos | 30 543 | 6,9 | 17,6 | -0,9 |
| Loulé | 69 044 | **15,7** | 14,4 | -1,3 |
| Monchique | 5 278 | **1,2** | -23,7 | -10,3 |
| **Olhão** | **44 849** | **10,2** | **8,7** | **-0,7** |
| Portimão | 55 331 | **12,6** | 20,6 | 0,1 |
| São Brás de Alportel | 10 459 | **2,4** | 3,5 | -0,9 |
| Silves | 36 258 | **8,2** | 6,1 | -1,4 |
| Tavira | 25 014 | **5,7** | -0,4 | -3,3 |
| Vila do Bispo | 5 161 | **1,2** | -3,3 | -1,5 |
| Vila Real de St. António | 18 944 | **4,3** | 4,7 | -0,5 |
| **Algarve** | 439 617 | **100,0** | 9,6 | -1,5 |
| Continente | 9 792 797 | - | -1,1 | -2,4 |

(*) População residente, estimativa a 31 de dezembro;
Fonte: INE - Estimativas Anuais da População Residente; PORDATA; última atualização: 2018-06-15

Como é possível observar no gráfico seguinte a evolução da população total residente no concelho de Olhão segue a tendência verificada para a região do Algarve: um crescimento mais acentuado até 2011 e de 2012 até 2017 uma tendência de decréscimo.

**Gráfico 1 – Evolução da População Residente na região do Algarve e no Concelho de Olhão, 1991-2016**

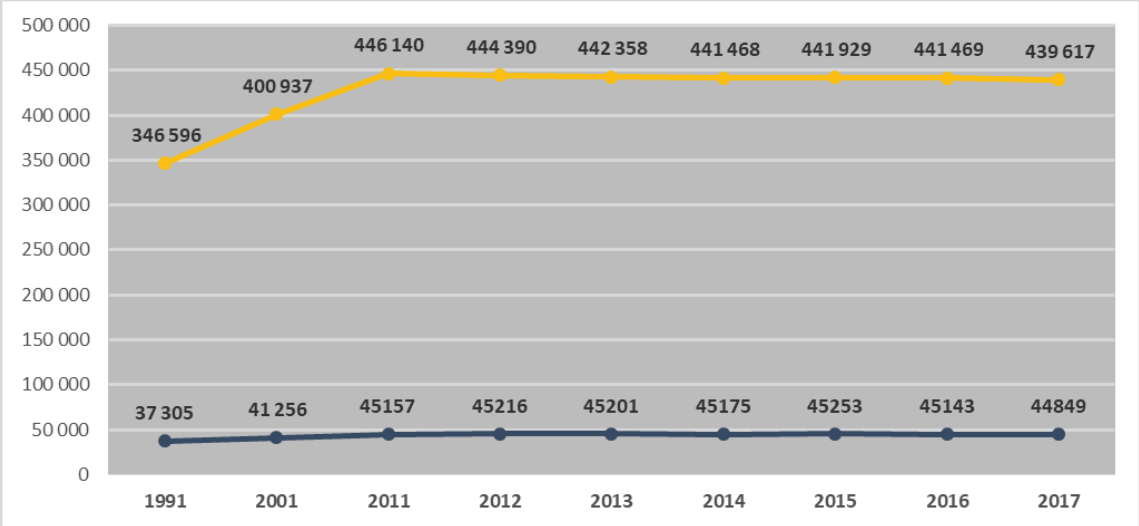


População residente, estimativa a 31 de dezembro.
Fonte: INE - Estimativas Anuais da População Residente; PORDATA; última atualização: 2018-06-15

Tendo por base os dados censitários referentes a 2011, e no que respeita à distribuição da população total residente por freguesia, verifica-se que as freguesias mais populosas eram Quelfes que representava 38% da população total de Olhão, seguida de Olhão com um peso relativo de 32,9%. Pelo contrário, a população residente na freguesia de Pechão representava apenas cerca de 8% do total de residentes no concelho.

**Tabela 4 – População Total residente no concelho de Olhão, por freguesia, e variação (%) 2001-2011**

| Freguesias | População residente | | % no Concelho 2011 | Variação (%) |
|---|---|---|---|---|
| | 2001 | 2011 | | 2001/2011 |
| Moncarapacho e Fuseta | 9 737 | 9 635 | 21,2 | -1,0 |
| Olhão | 14 749 | 14 914 | 32,9 | 1,1 |
| Pechão | 3 033 | 3 601 | 7,9 | 18,7 |
| Quelfes | 13 289 | 17 246 | 38,0 | 29,8 |
| **Olhão** | **40 808** | **45 396** | **100,0** | **11,2** |

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação; última atualização: 2014-02-13

A variação populacional nas freguesias, na década 2001-2011, segue a tendência de crescimento verificada para o concelho, com exceção da freguesia de Moncarapacho e Fuseta onde se registou um decréscimo de -1%. O crescimento mais acentuado da população residente verificou-se na freguesia de Quelfes (+29,8%), seguida da freguesia de Pechão com uma taxa de variação de +18,7%.

A análise das dinâmicas demográficas no concelho de Olhão por grupos etários revela que neste concelho residiam, em 2017, 11.918 jovens com idade inferior a 25 anos, 24.040 indivíduos com idades compreendidas entre os 25 e os 65 anos e 8.891 idosos com idade superior a 65 anos. O peso relativo de cada grupo etário no total da população residente no concelho evidencia uma distribuição muito semelhante à observada para a região do Algarve.

**Gráfico 2 – População residente em Olhão e no Algarve por grupos etários, em 2016 (N.º e %)**

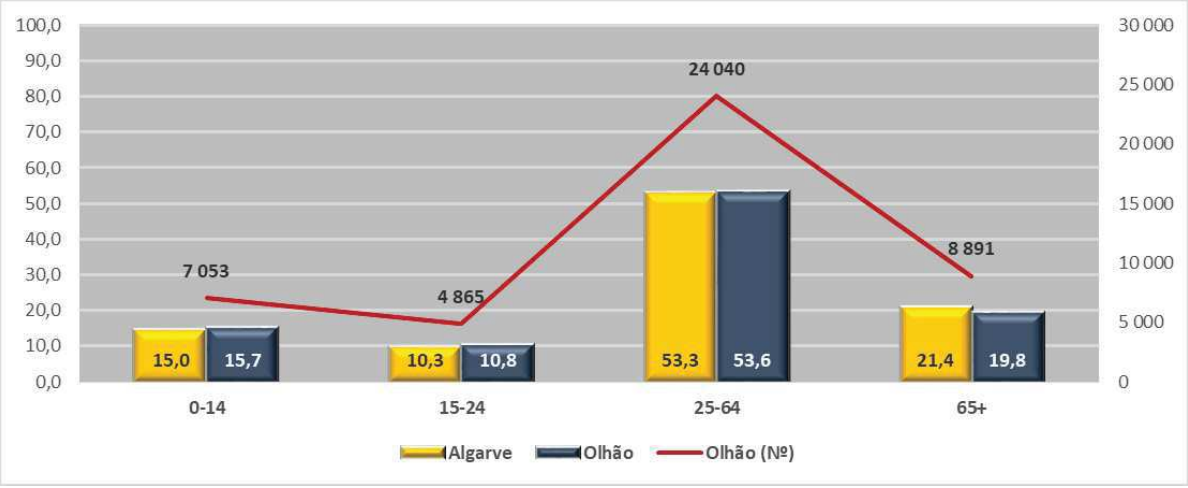


População residente, estimativa a 31 de dezembro;
Fonte: INE - Estimativas Anuais da População Residente; PORDATA; última atualização: 2018-06-15

Apesar da estrutura etária da população residente no concelho de Olhão ser relativamente mais jovem que a da região Algarvia (com um peso superior dos residentes com idade inferior a 25 anos comparativamente com os residentes com 65 ou mais anos), à semelhança do que se verifica a nível nacional e a nível regional, também no município de Olhão se denota uma tendência para o envelhecimento da população residente, sendo que, em 2017, o peso relativo dos residentes com 65 ou mais anos era já cerca de 20%. Em termos evolutivos, a população dessa faixa etária cresceu 9,9% face a 2011, valor que fica acima do registado para a região do Algarve (8,2%) e abaixo do observado para o Continente (10,3%).

**Gráfico 3 – Variação (%) da população residente em Olhão e no Algarve por grupos etários, 2011- 2017**

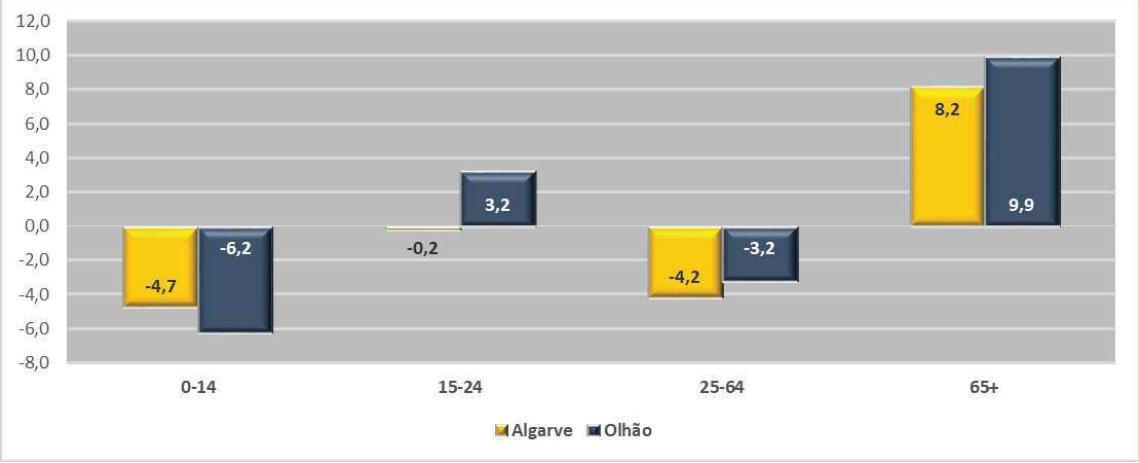


População residente, estimativa a 31 de dezembro;
Fonte: INE - Estimativas Anuais da População Residente; PORDATA; última atualização: 2018-06-15

Ainda assim, Olhão registou uma taxa de crescimento da população pertencente ao grupo etário 15-24, entre 2011 e 2017 de +3,2%. Já no que se refere à população mais jovem com idade inferior a 15 anos a tendência foi de decréscimo nesse período temporal (-6,2%) e mais acentuada que a registada para a região do Algarve (-4,7%).

Numa leitura por freguesia da proporção da população residente por grupo etário verifica-se que, com exceção da freguesia de Moncarapacho e Fuseta, em todas as freguesias a população jovem com menos de 25 anos tinha, em 2011, um peso relativo superior ao da população com 65 ou mais anos.

**Gráfico 4 – Proporção (%) da população residente em Olhão, por freguesia e por grupos etários, 2011**

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação; última atualização: 2014-02-13

A análise dos principais índices demográficos confirmam a tendência de envelhecimento da população verificada para o concelho de Olhão, sendo que em 2017 por cada 100 jovens com menos de 15 anos existiam cerca de 125 idosos, este rácio é menos elevado que o registado para a região do Algarve (141,2%) e para o Continente (156,1%).

**Tabela 5 – Índices demográficos de referência na Região do Algarve, por concelho, 2017 (rácio - %)**

| Concelho | Índice de envelhecimento | Índice de dependência de idosos | Índice de dependência de jovens | Índice de dependência total |
|---|---|---|---|---|
| Albufeira | 98,4 | 24,4 | 24,8 | 49,2 |
| Alcoutim | 660,9 | 95,6 | 14,5 | 110,0 |
| Aljezur | 239,1 | 55,0 | 23,0 | 78,0 |
| Castro Marim | 250,6 | 45,6 | 18,2 | 63,9 |
| Faro | 137,1 | 33,3 | 24,3 | 57,6 |

| Concelho | Índice de envelhecimento | Índice de dependência de idosos | Índice de dependência de jovens | Índice de dependência total |
|---|---|---|---|---|
| Lagoa | 140,4 | 31,7 | 22,6 | 54,4 |
| Lagos | 137,3 | 32,0 | 23,3 | 55,4 |
| Loulé | 136,0 | 32,2 | 23,7 | 55,8 |
| Monchique | 369,7 | 60,7 | 16,4 | 77,2 |
| **Olhão** | 124,5 | 30,5 | 24,5 | 55,0 |
| Portimão | 117,4 | 30,5 | 25,9 | 56,4 |
| São Brás de Alportel | 156,5 | 34,0 | 21,7 | 55,7 |
| Silves | 167,9 | 37,5 | 22,4 | 59,9 |
| Tavira | 198,1 | 43,1 | 21,7 | 64,8 |
| Vila do Bispo | 211,1 | 42,9 | 20,3 | 63,2 |
| Vila Real de St. António | 142,2 | 33,5 | 23,5 | 57,0 |
| **Algarve** | **141,2** | **33,4** | **23,7** | **57,1** |
| Continente | **156,1** | **33,5** | **21,5** | **55,0** |

Fonte: INE - Estimativas Anuais da População Residente; PORDATA última atualização: 2018-11-07

Em termos demográficos o concelho de Olhão, à semelhança da região Algarvia, carateriza-se por uma tendência global de diminuição da população nos últimos 6 anos e pelo seu progressivo envelhecimento, o que se consubstancia em cada vez menos população residente, sobretudo jovem e mais população idosa.

### 2.3.2 As famílias no município de Olhão

A análise da estrutura das famílias clássicas no município de Olhão tem por base os dados disponibilizados pelo INE referentes a 2011 como resultado do recenseamento geral da população. No que respeita às famílias clássicas, existiam, em 2011, em Olhão 17.642 famílias clássicas, que representavam cerca de 10% do total das famílias clássicas da região Algarvia. Face a 2001 são mais 2.907 famílias clássicas, o que significou um crescimento de +19,7%.

**Tabela 6 – Famílias clássicas em Olhão, por freguesia em 2011 e variação (%), 2001-2011**

| Freguesias | Famílias Clássicas (N.º) | % no município 2011 | Variação (%) |
|---|---|---|---|
| | 2011 | | 2001/2011 |
| **UF Moncarapacho e Fuseta** | 3807 | 21,6 | 7,5 |
| **Olhão** | 6148 | 34,8 | 11,3 |
| **Pechão** | 1393 | 7,9 | 32,4 |
| **Quelfes** | 6294 | 35,7 | 36,3 |
| **Olhão** | **17 642** | **100,0** | **19,7** |

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação; última atualização: 2014-02-13

Por freguesia destaca-se Quelfes com o maior peso relativo de famílias clássicas (35,7%) no total do município e com uma taxa de crescimento, entre 2001 e 2011, de +36,3%. Pelo contrário, a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta é a que tinha menor número de famílias clássicas, em 2011, e a que registou o menor crescimento face a 2001 (+7,5%).

No que diz respeito à dimensão, é possível verificar, pela leitura do gráfico seguinte, que em 2011, 44% das famílias clássicas de Olhão eram constituídas por 3 a 5 elementos e 31,9% por 2 elementos.

**Gráfico 5 – Famílias Clássicas em Olhão, por dimensão e por freguesia, em 2011 (%)**

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação; última atualização: 2014-02-13

Na leitura por freguesia, verifica-se que em Quelfes as famílias clássicas constituídas por 3 ou mais elementos representavam, em 2011, 51,9% do total, enquanto que na freguesia de Olhão a maioria das famílias tinha no máximo 2 elementos (57,8%).

No que se refere aos núcleos familiares, existiam no concelho de Olhão 14.057 núcleos familiares em 2011, o que representava cerca de 10% do total da Região Algarvia. Desses 14.057 núcleos familiares 2.538 eram núcleos monoparentais, na sua maioria mães com filhos.

**Tabela 7 – Núcleos familiares (N.º) e tipo de núcleo familiar (Monoparental), por freguesia em 2011**

| Freguesias | Núcleos familiares (N.º) | Tipo de núcleo familiar (Monoparental) | | | Proporção de núcleos familiares Monoparentais (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Pai com filhos | Mãe com filhos | |
| UF Moncarapacho e Fuseta | 3047 | 450 | 84 | 366 | 14,77 |
| Olhão | 4617 | 978 | 121 | 857 | 21,18 |
| Pechão | 1143 | 148 | 23 | 125 | 12,95 |
| Quelfes | 5250 | 962 | 126 | 836 | 18,32 |
| **Olhão** | **14 057** | **2 538** | **354** | **2 184** | **18,06** |

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação; última atualização: 2014-02-13

Na análise por freguesia observa-se que Quelfes tem, igualmente, a maior proporção de núcleos familiares (37,3%) no total do município de Olhão. Já no que se refere à proporção de núcleos familiares monoparentais, na freguesia de Olhão, este tipo de núcleo tem um peso de 21,2%.

### 2.3.3 Educação e Formação no Município de Olhão

A análise dos valores do nível de escolaridade da população com mais de 15 anos revela que ainda são muitos os desafios que se colocam a Portugal neste domínio. Apesar dos progressos alcançados, nos últimos anos, o país ainda se debate com um défice ao nível das qualificações da população, nomeadamente a população adulta, com repercussões várias e diversificadas, nomeadamente ao nível da produtividade, ao nível do emprego/ desemprego, do rendimento das famílias, do exercício da cidadania e da exclusão social.

De facto, e como é possível observar no gráfico seguinte, a maioria da população residente no Continente com mais de 15 anos, em 2017, ou não tinha nível de escolaridade ou tinha no máximo o 3.º ciclo do ensino básico (60,5%). A região do Algarve segue a tendência verificada para o Continente, evidenciando

a relevância do nível mais baixo de educação – inferior ao ensino secundário – (60,9%) e a escassez de população com níveis de qualificação mais elevados.

**Gráfico 6 – Proporção da População residente com 15 ou mais anos por nível de escolaridade completo mais elevado, 2017 (%)**

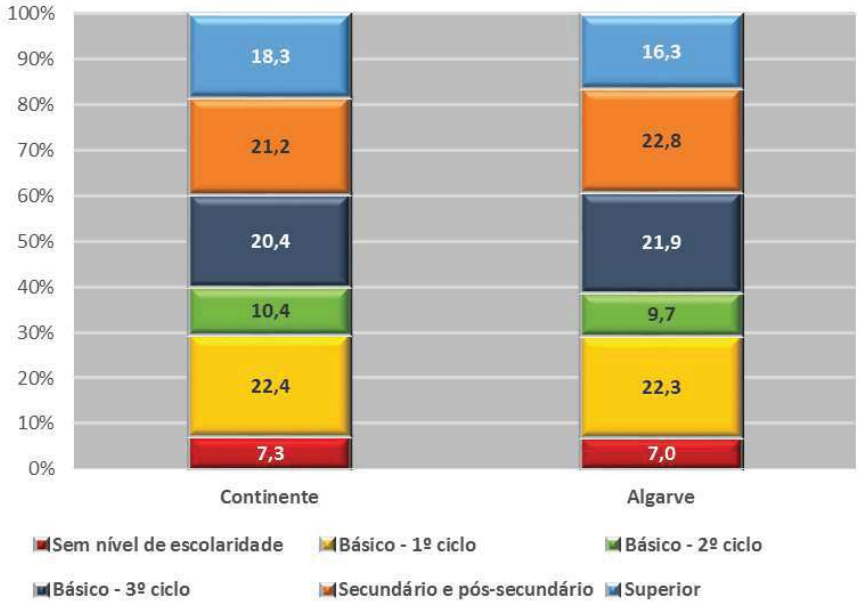


Fonte: INE - Inquérito ao Emprego, PORDATA; última atualização: 2018-02-12

Tendo por base os dados censitários referentes a 2011 é possível constatar, pela leitura do gráfico seguinte, que a população residente no concelho de Olhão também ela se carateriza por possuir um baixo nível de escolaridade, sendo que mais de metade da população residente possuía no máximo o 3.º ciclo do ensino básico (71,6%), sendo que cerca de 27% possuía apenas o 1.º ciclo do ensino básico e 10,1% não tinha nenhum nível de escolaridade completo.

**Gráfico 7 – Proporção da População residente com 15 ou mais anos por nível de escolaridade completo mais elevado, por freguesia, 2011 (%)**

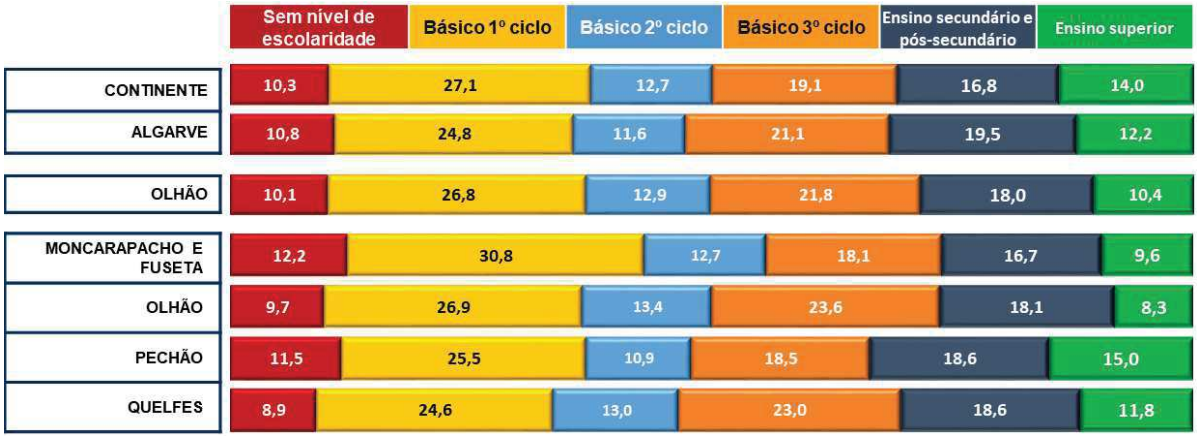


Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação; última atualização: 2014-02-13

Uma análise por freguesia revela algumas disparidades em termos de nível de escolaridade da sua população residente. As freguesias de Pechão e Quelfes, caraterizam-se por terem uma população residente com um nível de ensino secundário ou superior acima da média concelhia (33,6% e 30,5%, respetivamente). Já a na freguesia de Moncarapacho e Fuseta cerca de 43% dos residentes com mais de 15 anos ou não tinha nenhum nível de escolaridade (12,2%) ou tinha no máximo o 1.º ciclo do ensino básico (30,8%).

Quanto à taxa de analfabetismo no concelho de Olhão, em 2011, esta situava-se nos 5,2%, abaixo da média regional (5,3%) e que face a 2001 representou um significativo progresso com um decréscimo de 4,7 pontos percentuais (era de 9,9% em 2001).

Ao nível das freguesias destaca-se Quelfes que registou a taxa de analfabetismo menos elevada e que como já foi referido tem uma proporção de população com o ensino secundário ou superior acima da média concelhia. Pelo contrário, a freguesia da Fuseta registou a taxa de analfabetismo mais elevada (7,2%). Também é possível constatar, no gráfico seguinte, que em 2011 a taxa de analfabetismo era mais elevada para o universo feminino.

**Gráfico 8 – Taxa de analfabetismo da população residente em Olhão, por freguesia e sexo, 2011 (%)**

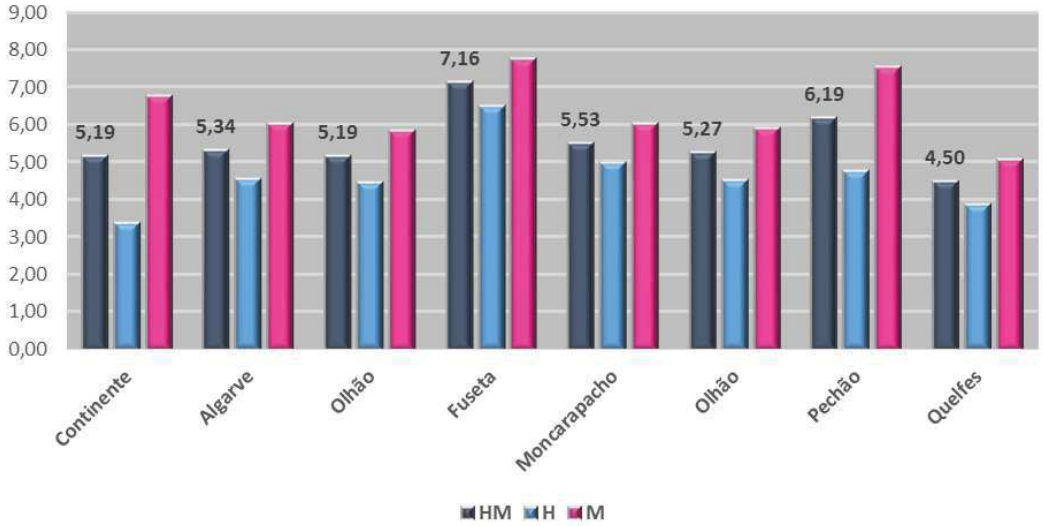


Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação; última atualização: 2014-02-13

Importa analisar também outros indicadores relacionados com o défice de qualificações da população como seja a taxa de escolarização e taxa de retenção/ desistência do ensino básico e secundário.

No que diz respeito à taxa bruta de escolarização[3], no ano letivo 2016/2017 esta situava-se nos 84,2% para o ensino pré-escolar, nos 103,6% para o ensino básico e nos 77,8% para o ensino secundário, no município de Olhão, valores que refletem uma evolução positiva face ao ano letivo 2007/2008 e que ficam abaixo do observado para a região do Algarve. Ou seja, no caso do ensino básico o volume de população escolar com idade acima da considerada normal de frequência deste ciclo de ensino tem vindo a decrescer. No caso da taxa bruta de pré-escolarização e da taxa bruta de escolarização no ensino secundário estas mantêm-se abaixo dos 100%, isto é, o número de residentes com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos e entre os 15 e os 17 anos é superior ao número de alunos matriculados nestes níveis de ensino no concelho de Olhão.

**Tabela 8 – Indicadores de escolarização no ensino básico e no ensino secundário em Olhão, no Algarve, e no Continente 2007/2008 e 2016/2017**

| | | Olhão | | Algarve | | Continente | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2007/08 | 2016/17 | 2007/08 | 2016/17 | 2007/08 | 2016/17 |
| Escolarização | Taxa Bruta de Pré-escolarização (%) | 68,4 | 84,2 | 74,0 | 96,0 | 79,5 | 94,5 |
| | Taxa Bruta de Escolarização – Ensino Básico (%) | 125,5 | 103,6 | 137,4 | 107,9 | 121,3 | 108,8 |
| | Taxa Bruta de Escolarização – Ensino Secundário (%) | 69,8 | 77,8 | 110,9 | 109,2 | 101,2 | 119,0 |

Fonte: DGEEC

A análise do insucesso escolar no concelho de Olhão no ano letivo 2016/1017, medido através das taxas de retenção e desistência, revela que este é mais elevado em todos os níveis de ensino quando comparado com o Continente, mas menos elevado que o registado na região do Algarve, com exceção do 1.º ciclo do ensino básico. No ensino básico a taxa de retenção e desistência no ano letivo 2016/2017, no concelho de Olhão, situou-se nos 7,3%, valor que fica ligeiramente abaixo do observado para a região do Algarve (7,6%) e acima do registado para o Continente (5,4%). Por ciclo de ensino, constata-se que à

[3] *Relação percentual entre o número total de alunos matriculados num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população residente em idade normal de frequência desse ciclo de estudo. No caso do ensino secundário, considera-se a população entre 15 e 17 anos (DGEEC).*

medida que o nível de ensino vai aumentando, aumenta a taxa de retenção e desistência: 4,8% no 1.º ciclo de ensino básico (CEB), 7,3% no 2.º CEB e 10,6% no 3.º CEB.

No ensino secundário, no ano letivo, 2016/2017, no concelho de Olhão a taxa de retenção e desistência ascendeu aos 16,3% o que comparativamente com a região do Algarve revela uma melhor performance concelhia (20% para o Algarve), mas comparativamente com o Continente revela um desempenho inferior (14,9% para o Continente).

**Tabela 9 – Indicadores de resultados escolares no ensino básico e no ensino secundário em Olhão, no Algarve, e no Continente,2015/2016 e 2016/2017**

| | Total Ensino Básico | | 1.º CEB | | 2.º CEB | | 3.º CEB | | Total Ensino Secundário | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015/16 | 2016/17 | 2015/16 | 2016/17 | 2015/16 | 2016/17 | 2015/16 | 2016/17 | 2015/16 | 2016/17 |
| Olhão | 10,6 | 7,3 | 6,6 | 4,8 | 12,6 | 7,3 | 14,8 | 10,6 | 16,6 | 16,3 |
| Algarve | 8,9 | 7,6 | 5,3 | 4,3 | 9,3 | 8,0 | 13,7 | 11,7 | 20,0 | 20,0 |
| Continente | 6,4 | 5,4 | 3,6 | 2,9 | 6,7 | 5,9 | 9,8 | 8,4 | 15,5 | 14,9 |

Fonte: DGEEC

Em termos de evolução das taxas de retenção e desistência face ao ano letivo 2015/2016 importa destacar o decréscimo registado no concelho de Olhão, sendo que a taxa concelhia ficou abaixo da média regional em todos os ciclos de ensino, apenas com exceção do 1.º CEB.

No gráfico seguinte, é possível observar a relação entre a taxa de retenção e desistência no 1.º CEB no biénio 2015-2017 (média dos anos letivos 2015/2016 e 2016/2017) e a taxa de retenção e desistência no 2.º CEB para o conjunto dos concelhos que constituem a Região do Algarve. Assim, no contexto da região Algarvia, o concelho de Olhão insere-se no grupo que, neste período temporal, registou taxas de retenção e desistência elevadas quer no 1.º CEB quer no 2º CEB.

**Gráfico 9 – Taxa de retenção e desistência no 1.º CEB e taxa de retenção e desistência no 2.º CEB, no Continente e Algarve por concelho, biénio 2015-2017**

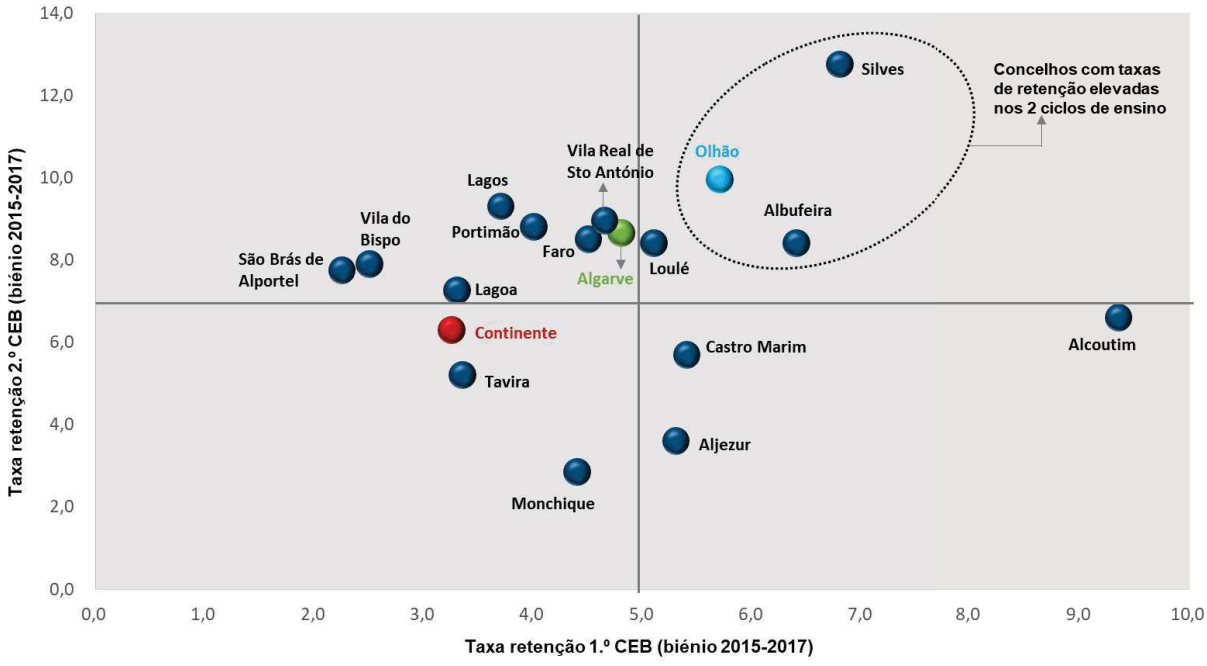


Fonte: DGEEC

Na relação entre taxas de retenção e desistência no 2.º CEB e no 3.º CEB, é possível verificar que o número de concelhos com taxas elevadas nos dois ciclos de ensino aumenta. Considerando a média das taxas de retenção e desistência registadas nos anos letivos 2015/2016 e 2016/2017, para o 2.º CEB e 3.º CEB verifica-se que o concelho de Olhão insere-se novamente no grupo de concelhos com taxas elevadas nos 2 ciclos de ensino, sendo mais favorável, em termos comparativos, o valor médio registado para o 3.º CEB (12,7%), que iguala a média regional e fica abaixo do observado para os concelhos de Lagos (13%), Silves (13%), Loulé (14,5%), Vila Real de Santo António (15,1%), Castro Marim (16,2%) e Albufeira (17,1%).

**Gráfico 10 – Taxa de retenção e desistência no 2.º CEB e taxa de retenção e desistência no 3.º CEB, no Continente e Algarve por concelho, biénio 2015-2017**

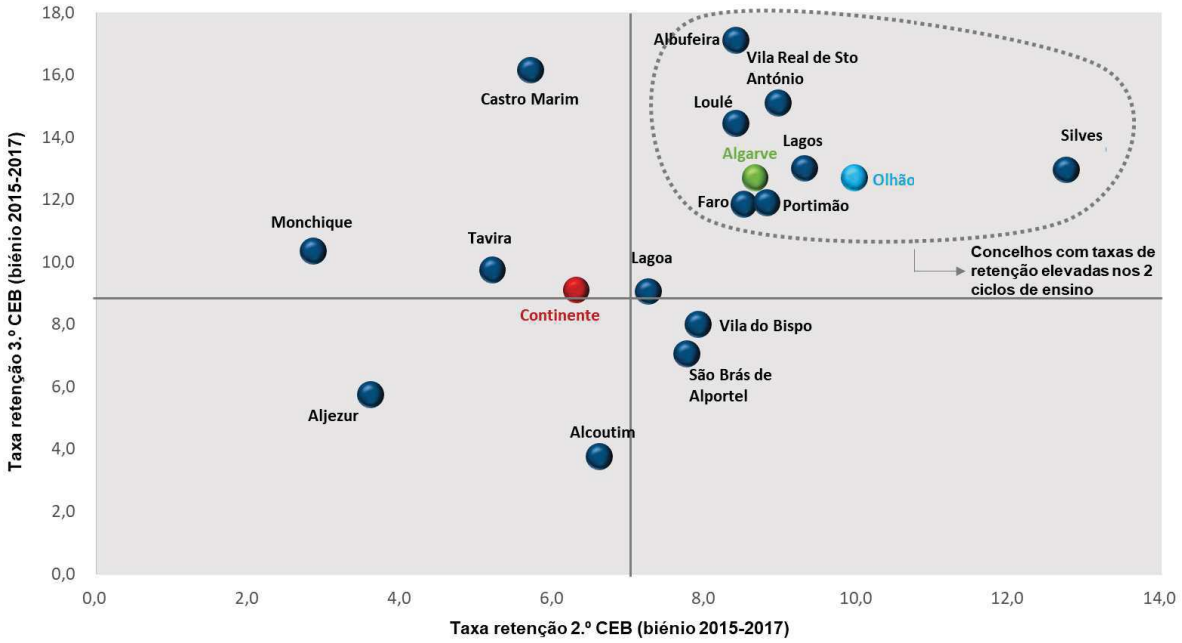


Fonte: DGEEC

Analisando a evolução do número total de alunos matriculados, nos estabelecimentos públicos e privados, nos ensinos pré-escolar, básico e secundário no concelho de Olhão, conclui-se que apesar das oscilações negativas do número de alunos matriculados nos diversos níveis de ensino entre 2010/1011 e 2013/2014, no total o concelho tem mais 240 alunos no ano letivo 2016/2017 do que tinha em 2007/2008.

A partir da análise do gráfico seguinte, verifica-se que esta subida do número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do concelho de Olhão foi mais acentuada no caso do ensino secundário e do ensino pré-escolar, sendo que no período temporal de 9 anos a taxa de crescimento do número de alunos matriculados foi de 24,3% no ensino secundário (+237 alunos) e de 10,5% no ensino pré-escolar (+110 crianças).

**Gráfico 11 – Evolução do número de alunos matriculado nos ensinos pré-escolar, básico e secundário por nível de ensino em Olhão, 2007/2008 a 2016/2017**

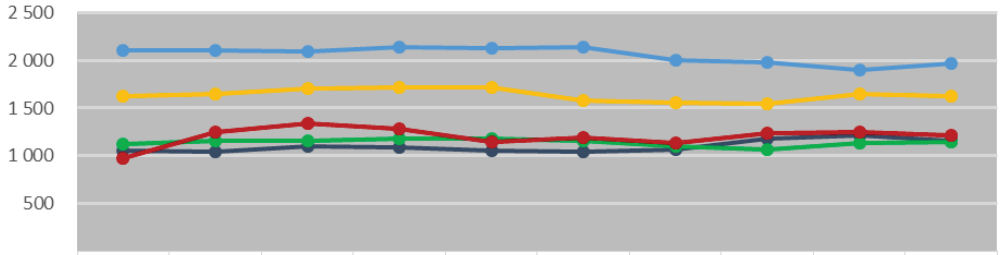


| | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação Pré-escolar | 1 051 | 1 041 | 1 101 | 1 087 | 1 061 | 1 042 | 1 067 | 1 181 | 1 220 | 1 161 |
| 1.º CEB | 2 097 | 2 105 | 2 090 | 2 137 | 2 120 | 2 136 | 2 005 | 1 972 | 1 903 | 1 965 |
| 2.º CEB | 1 122 | 1 155 | 1 163 | 1 183 | 1 179 | 1 162 | 1 107 | 1 065 | 1 133 | 1 147 |
| 3.º CEB | 1 629 | 1 645 | 1 710 | 1 719 | 1 711 | 1 577 | 1 556 | 1 550 | 1 647 | 1 629 |
| Ensino Secundário | 977 | 1 253 | 1 338 | 1 289 | 1 142 | 1 192 | 1 140 | 1 237 | 1 246 | 1 214 |

Fonte DGEEC

O 1.º CEB foi o único ciclo de ensino onde a taxa de variação do número de alunos matriculados entre 2007/2008 e 2016/2017 foi negativa (-6,3%), sendo que só entre os anos letivos 2013/2014 a 2015/2016 se perderam 233 alunos matriculados neste nível de ensino.

No ano letivo 2016/2017 o concelho de Olhão concentrava cerca de 10% do total de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do Algarve, perfazendo um total de 7.116 alunos. Desses 7.116 alunos, 6.396 frequentavam os estabelecimentos da rede pública (89,9%).

No contexto concelhio, o 1.º e o 3.º CEB eram os que concentravam maior número de alunos matriculados (27,6% e 22,9%, respetivamente). O ensino pré-escolar tinha um peso relativo de 16,3% com 1.161 crianças matriculadas, o 2.º CEB tinha 1.147 alunos matriculados (16,1%) e o ensino secundário concentrava 17,1% da população escolar concelhia (1.214 alunos).

**Gráfico 12 – Proporção de alunos jovens matriculados nas vias profissionalizantes, Algarve, por concelho, 2017 (%)**

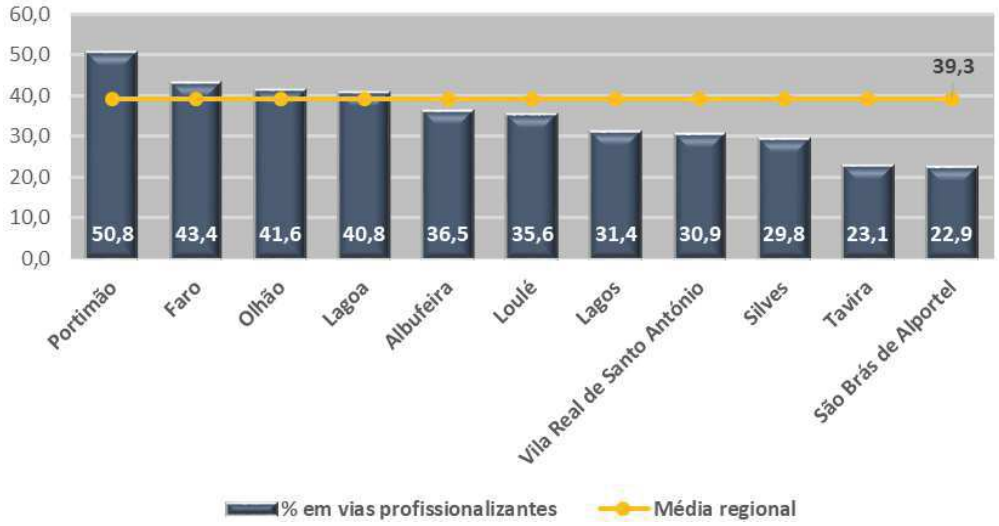


Fonte: DGEEC

Observando a distribuição do total de alunos jovens matriculados no ensino secundário por modalidade de ensino (veja-se gráfico anterior) constata-se que no ano letivo 2016/2017 41,6% estavam inscritos nas vias profissionalizantes, valor que fica acima da média regional (39,3) e do valor registado para o Continente (40,7%). De referir, que a totalidade dos alunos inscritos nas vias profissionalizantes no concelho de Olhão, no ano letivo 2016/2017, estava a frequentar cursos profissionais.

No contexto da região do Algarve, Olhão é o terceiro concelho com maior proporção de alunos jovens matriculados nas vias profissionalizantes, ficando apenas atrás de Portimão (50,8%) e de Faro (43,4%).

Em termos de evolução entre os anos letivos 2013/2014 a 2016/2017, verifica-se que apesar do decréscimo registado nos anos letivos 2014/2015 e 2015/2016, a proporção de alunos matriculados no ano letivo 2016/2017 foi a maior dos últimos 3 anos letivos.

**Gráfico 13 – Evolução da proporção de alunos jovens matriculados nas vias profissionalizantes no concelho de Olhão, 2013/2014 a 2016/2017 (%)**

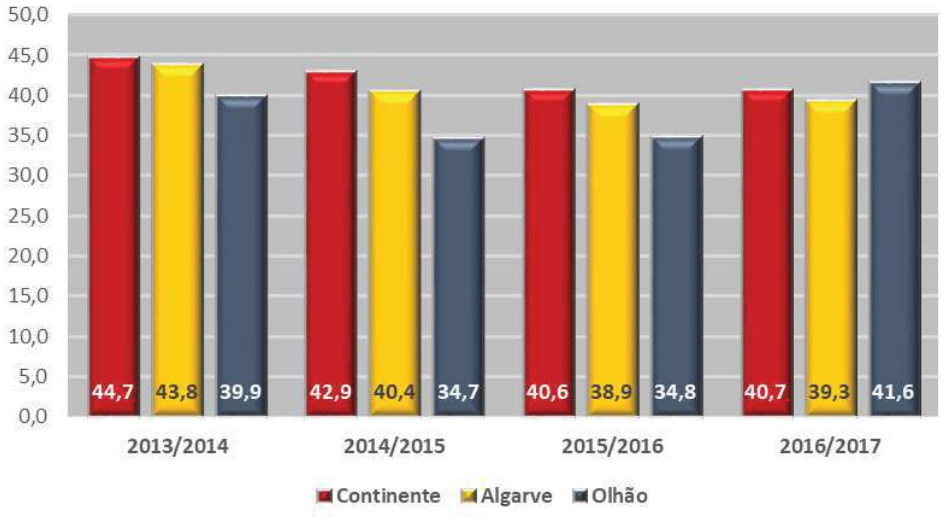


Fonte DGEEC

Em síntese, o concelho de Olhão carateriza-se por uma população residente com um défice ainda elevado de qualificações, com taxas de escolarização acima dos 100% no caso do ensino básico e abaixo dos 100% no caso do ensino secundário e por taxas de retenção e desistência que, pese embora se verifique

uma evolução positiva, ainda revelam percursos escolares marcados por insucesso que se iniciam cedo e que se agravam à medida que a escolaridade avança.

Relativamente à população escolar, o concelho de Olhão, também se carateriza por um crescimento do número total de alunos matriculados face a 2007/2008, com uma variação positiva de +3,5%. Apenas o universo de alunos do 1.º ciclo do ensino básico revela uma tendência de decréscimo à semelhança do que se verifica para a população residente com menos de 14 anos. Relativamente ao ensino secundário e nomeadamente aos alunos matriculados nas vias de dupla certificação após uma tendência de decréscimo a partir de 2014, a proporção de alunos inscritos nestas vias voltou a crescer no último ano letivo em análise (2016/2017).

### 2.3.4 Emprego e Desemprego no Município de Olhão

De acordo com os resultados dos censos, em 2011, a taxa de atividade total (57,3%) e a taxa de emprego total (47,4%) no concelho de Olhão eram um pouco mais elevadas que a média regional. Já a taxa de atividade jovem fixou-se ligeiramente acima da registada para a região do Algarve e a taxa emprego jovem (15-24 anos) situou-se nos 24,5%, semelhante à média regional.

**Tabela 10 – Taxa de emprego e taxa de desemprego total e jovem (15-24 anos) em Olhão, no Algarve e no Continente (%), 2011**

| | | Total | 15-24 anos |
|---|---|---|---|
| **Taxa de Atividade** | **Olhão** | **57,3** | **38,8** |
| | Algarve | 57,5 | 38,1 |
| | Continente | 55,8 | 37,7 |
| **Taxa de Emprego** | **Olhão** | **47,4** | **24,5** |
| | Algarve | 48,5 | 25,3 |
| | Continente | 48,5 | 27,2 |
| **Taxa de Desemprego** | **Olhão** | **17,3** | **36,7** |
| | Algarve | 15,7 | 33,6 |
| | Continente | 13,2 | 27,7 |

Fonte: INE - X, XII, XIV e XV Recenseamentos Gerais da População; PORDATA; última atualização: 2015-06-26

Em termos de taxa de desemprego total verifica-se que, em 2011, esta se situava nos 17,3% no concelho de Olhão, sendo que para o grupo etário 15-24 anos esta taxa ascendia aos 36,7%, valor que fica acima da média regional (33,6%).

Ao analisar-se os valores referentes ao número de desempregados, do concelho de Olhão, inscritos nos centros de emprego, constata-se que, em 2017, estavam inscritos no total 1.191 desempregados, o que representava 7,7% do total de inscritos na região Algarvia. Desses 1.191 inscritos nos centros de emprego do concelho de Olhão 138 tinham menos de 25 anos, ou seja, o desemprego jovem no município tinha um peso relativo de 11,6% no desemprego total, valor que fica acima do registado para a região do Algarve (10,4%).

**Gráfico 14 – Evolução do desemprego registado, total e jovem (menos 25 anos), em Olhão; 2009-2016 (média anual)**

Fonte: IEFP/MTSSS; PORDATA; última atualização: 2018-02-06

Em termos de evolução do número total de desempregados inscritos no concelho, verifica-se uma tendência de crescimento até 2012 e a partir daí um decréscimo até 2017. Já a proporção de desempregados inscritos com menos de 25 anos decresceu até 2013, fixou-se nos cerca de 11% em 2014 e 2015 e nos dois últimos anos subiu ligeiramente para os cerca de 12%.

A estrutura do desemprego no concelho, em termos do nível de escolaridade, revela um maior peso relativo dos desempregados inscritos com menos qualificações, sendo que em 2017, 63,7% dos desempregados tinham escolaridade inferior ao ensino secundário, valor que fica acima do observado para a região do Algarve (60,5%).

**Gráfico 15 – Desemprego registado, por nível de escolaridade em Olhão, 2017 (%)**

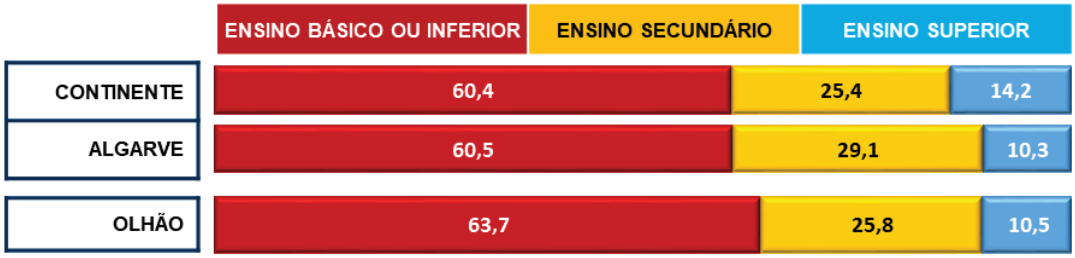


Fonte: IEFP/MTSSS; PORDATA; última atualização: 2018-02-06

A distribuição dos desempregados inscritos no concelho de Olhão, por tempo de duração, evidencia que o peso relativo do desemprego de longa duração (> 1ano), em 2017, era de 34,4%, valor que fica acima do observado para a região do Algarve (29,6%), mas abaixo do registado para o Continente (49,1%).

### 2.3.5 Empresas e Pessoal ao Serviço no Município de Olhão

O tecido empresarial do concelho de Olhão era constituído, em 2016, por 5.140 empresas não financeiras, o que representava 7,8% do total de empresas não financeiras da região Algarvia. Em termos de dimensão predominam as micro empresas. De facto, 97,3% das empresas não financeiras do concelho tinham, em 2016, menos de 10 trabalhadores.

No que respeita à evolução e tendo por referência o período 2009-2016, verifica-se uma tendência de decréscimo do número de empresas não financeiras no concelho de Olhão até 2013, seguido de um período de crescimento até 2016. Ainda assim, o crescimento verificado nos últimos 3 anos não foi suficiente para compensar o decréscimo observado até 2013, sendo que no período 2009-2016 a taxa de crescimento média anual foi de -0,8%, existindo em 2016 menos 344 empresas não financeiras que em 2009.

**Gráfico 16 – Evolução do número de empresas não financeiras e pessoal ao serviço no concelho de Olhão, 2009-2016 (N.º)**

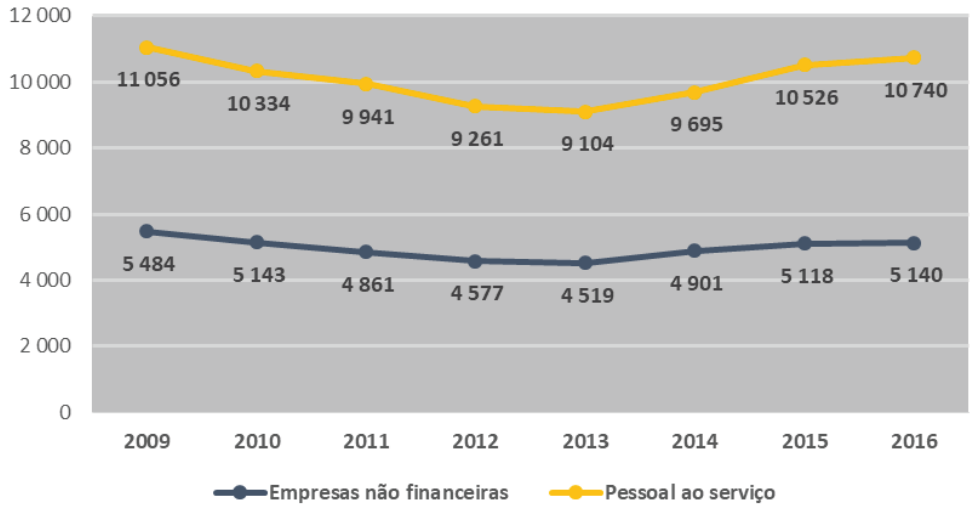


Fonte: INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas, PORDATA

Quanto ao emprego, em 2016, o número de pessoas ao serviço nas empresas não financeiras do concelho de Olhão ascendeu aos 10.740 trabalhadores, o que significa 6,8% do total de emprego da região do Algarve.

No período 2009-2016 a evolução do emprego segue a evolução do número de empresas não financeiras, ou seja, até 2013 segue uma trajetória de decréscimo, contrariada após esta data e até 2016. O decréscimo sofrido entre 2009-2013 contribuiu para que em 2016 existissem menos 316 pessoas ao serviço nas empresas não financeiras do concelho, o que significou uma variação negativa de -2,9% entre 2009 e 2016.

No contexto da região do Algarve, Olhão é o quinto concelho com maior peso relativo de empresas não financeiras (7,8%) atrás dos concelhos de Albufeira (11,2%), Portimão (11,2%), Faro (13,9%) e Loulé (18,2%) que juntos concentram 54,5% do total de empresas não financeiras da região Algarvia.

A distribuição das empresas não financeiras sediadas no concelho de Olhão por setor de atividade revela um predomínio das empresas ligadas ao setor do "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos" (18,8%), seguido do setor das "Atividades administrativas e dos serviços de apoio" (16,0%), do setor da "Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca" (13,8%), e do setor do "Alojamento, restauração e similares" (11,3%). Comparativamente com a região do Algarve, a concentração de empresas não financeiras do setor da "Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca" é superior no concelho de Olhão (13,8% face a 9,3%). Pelo contrário, o setor da Hotelaria e Restauração tem um peso relativo maior na região Algarvia (18,9% face a 11,3%).

**Tabela 11 – Distribuição das empresas não financeiras e pessoas ao serviço por setor de atividade em Olhão, e variação (%), 2011-2016**

| Setor de Atividade Económica | Empresas não financeiras | | | Pessoas ao serviço | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | N | % | Variação (%) 2011/16 | N | % | Variação (%) 2011/16 |
| Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 709 | 13,8 | 17,4 | 1 719 | 16,0 | 26,9 |
| Indústrias extrativas | 6 | 0,1 | -33,3 | 59 | 0,5 | |
| Indústrias transformadoras | 176 | 3,4 | -6,4 | 938 | 8,7 | -5,8 |
| Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio | 13 | 0,3 | | 13 | 0,1 | |
| Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição | 4 | 0,1 | 100,0 | 219 | 2,0 | |
| Construção | 425 | 8,3 | -18,6 | 1 150 | 10,7 | -15,7 |
| Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos | 965 | 18,8 | -6,3 | 2 131 | 19,8 | -7,3 |

| Setor de Atividade Económica | Empresas não financeiras | | | Pessoas ao serviço | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | N | % | Variação (%) 2011/16 | N | % | Variação (%) 2011/16 |
| Transporte e armazenagem | 57 | 1,1 | -3,4 | 269 | 2,5 | 52,0 |
| Alojamento, restauração e similares | 580 | 11,3 | 13,3 | 1 257 | 11,7 | 21,8 |
| Atividade de Informação e comunicação | 33 | 0,6 | 22,2 | 35 | 0,3 | -7,9 |
| Atividades imobiliárias | 124 | 2,4 | 55,0 | 180 | 1,7 | 60,7 |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 355 | 6,9 | 12,3 | 556 | 5,2 | 14,2 |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 822 | 16,0 | 23,1 | 1 032 | 9,6 | 31,6 |
| Educação | 227 | 4,4 | -1,3 | 297 | 2,8 | -1,0 |
| Atividades de saúde humana e apoio social | 264 | 5,1 | 8,2 | 357 | 3,3 | 21,4 |
| Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas | 133 | 2,6 | -2,2 | 207 | 1,9 | 31,0 |
| Outras atividades de serviços | 247 | 4,8 | 5,6 | 321 | 3,0 | 7,4 |
| **TOTAL OLHÃO** | **5 140** | **100** | **5,7** | **10 740** | **100** | **8,0** |
| **TOTAL ALGARVE** | 66 106 | 100 | 13,5 | 157 492 | 100 | 9,5 |

Fonte: INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas, PORDATA

Entre 2011 e 2016 o crescimento total do número de empresas não financeiras sediadas no concelho de Olhão foi positivo (+5,7%). Os setores que mais contribuíram para esse crescimento foram: "Atividades imobiliárias" (+55%), "Atividades administrativas e dos serviços de apoio" (+23,1%) e "Atividades de informação e comunicação" (+22,2%).

A estrutura do emprego no concelho de Olhão por atividade económica está alinhada com a estrutura setorial das empresas não financeiras, sendo que, em 2016 os setores com mais pessoal ao serviço eram igualmente o setor do "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos" (19,8%), seguido do setor da "Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca" (16,0%), e do setor "Alojamento, restauração e similares" (11,7%). Ao nível do pessoal ao serviço das empresas não financeiras destacam-se também outros setores como o da "Construção", com um peso relativo de 10,7% e o das "Indústrias transformadoras" com 8,7%.

Em termos de resultados das empresas não financeiras sediadas no concelho de Olhão, constata-se que, em 2016, o valor acrescentado bruto (VAB) foi de cerca de 139,4 milhões de euros, o que representou 5,5% do VAB das empresas do Algarve. Face a 2011 registou-se um acréscimo de 16,3% o que equivale a mais 19,6 milhões de euros.

A desagregação por setor de atividade económica evidencia que o principal setor económico gerador do VAB empresarial do concelho de Olhão, em 2016, era o "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos" (concentrou 24,4% do VAB o que correspondeu a 34,1 milhões de euros), seguido da "Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca", que representava 14,4% (20,1 milhões de euros), e do setor da "construção" com 12,1% (16,9 milhões de euros).

Em suma, e à semelhança do território nacional, o universo de empresas não financeiras do concelho de Olhão era, em 2016, constituído quase exclusivamente por micro e pequenas empresas. No concelho estão concentradas 7,7% das empresas não financeiras da região Algarvia. Em termos de estrutura setorial das empresas não financeiras e do emprego destacam-se os setores do Comércio e da Agricultura e Pescas.

## 2.4. Projeções da população residente

A metodologia de projeção dos residentes no município de Olhão e nas respetivas freguesias seguiu os seguintes princípios gerais:

- Análise centrada na unidade estatística 'Indivíduos e no atributo 'idade', considerando os grupos etários quinquenais, assim como também os grupos etários relativos aos vários níveis de ensino (idade escolar);
- Análise histórica dos recenseamentos Gerais da População (1991, 2001 e 2011), e das estimativas demográficas anuais para os anos não censitários (1992 a 2017) e análise prospetivas para 2023, 2029 e 2033, e
- Utilização das "Projeções de população residente, por sexo e idade, Portugal e NUTS II, 2015-2080" para o Algarve tendo por referência o cenário base, elaborada pelo INE.

De salientar que este tipo de análise prospetiva incorpora sempre uma margem de erro, na generalidade dos casos bastante difícil de controlar. A debilidade das bases estatísticas disponíveis, nomeadamente a níveis territoriais mais desagregados, assim com o período histórico marcado por alterações dos padrões de qualidade de vida e de modelos territoriais introduzem fatores de incerteza mais ou menos profundos.

Desta forma, o esquema metodológico adotado na projeção demográfica realizada assenta, essencialmente em 3 fases, que a seguir se descrevem.

## 1.ª fase: Adoção e tratamento da projeção disponibilizada pelo INE

A metodologia de projeção dos valores da população residente, por idades e sexo, para Portugal e Regiões NUTS II apresentados pelo INE segue o método das componentes por coortes, baseado no qual, são produzidas hipóteses para os níveis futuros de fecundidade, mortalidade e migrações, estimando-se a população residente para o período 2015-2080. Foram definidos 4 cenários de projeção da população (cenário baixo, cenário central, cenário alto e cenário sem migrações) com base na conjugação de hipóteses alternativas relativas à evolução futura de cada componente, sendo que para o presente exercício de projeção de população residente no município de Olhão e respetivas freguesias foram utilizados os valores do cenário central onde foram consideradas as hipóteses de evolução central da fecundidade, da mortalidade e das migrações.

Por forma a determinar os valores para o município de Olhão, precedeu-se a uma distribuição criteriosa da população por grupo etário tendo por referência os valores apurados nos Recenseamentos da População de 1991, 2001 e 2011 e as estimativas anuais da população residente nos anos não censitários (1992 a 2017) e foi posteriormente calculado o peso relativo do município na região do Algarve, em termos de residentes por grupo etário (quotas de distribuição). As quotas de distribuição permitem constatar que a população de Olhão se tem apresentado estável ao longo do período 1991 a 2017.

**Gráfico 17 – Evolução do peso relativo da população residente em Olhão face à população total residente na região do Algarve segundo um cenário tendencial**

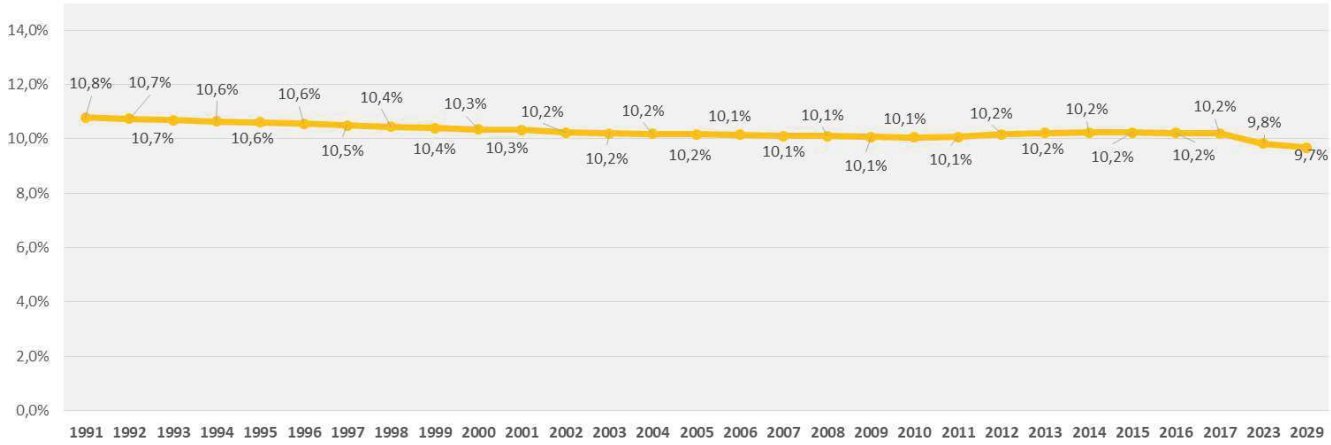


Fonte: INE –RGP; Estimativas Anuais da População Residente; Projeções de população residente. Cálculos da equipa técnica.

Desta forma, é possível admitir que a curto prazo esta estabilidade se manterá, pelo que se optou por considerar um cenário tendencial das quotas de distribuição dos quantitativos populacionais.

Como resultado desta etapa obteve-se a seguinte distribuição da população residente no município de Olhão por grupo etário quinquenal:

**Tabela 12 – Evolução da população residente em Olhão por grupo etário quinquenal**

| | Total | 0-4 | 5-9 | 10-14 | 15-19 | 20-24 | 25-29 | 30-34 | 35-39 | 40-44 | 45-49 | 50-54 | 55-59 | 60-64 | 65+ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1991** | 36 812 | 2 032 | 2 448 | 2 778 | 3 057 | 2 659 | 2 471 | 2 487 | 2 402 | 2 521 | 2 184 | 2 066 | 1 978 | 1 982 | 5 747 |
| **1992** | 37 515 | 2 118 | 2 267 | 2 704 | 3 057 | 2 757 | 2 633 | 2 483 | 2 471 | 2 563 | 2 313 | 2 126 | 2 012 | 2 034 | 5 977 |
| **1993** | 37 741 | 2 133 | 2 194 | 2 648 | 2 996 | 2 848 | 2 684 | 2 503 | 2 523 | 2 543 | 2 377 | 2 202 | 2 012 | 2 006 | 6 072 |
| **1994** | 38 070 | 2 149 | 2 125 | 2 613 | 2 932 | 2 958 | 2 719 | 2 556 | 2 564 | 2 498 | 2 533 | 2 162 | 2 074 | 2 014 | 6 173 |
| **1995** | 38 390 | 2 134 | 2 077 | 2 539 | 2 839 | 3 095 | 2 785 | 2 605 | 2 578 | 2 513 | 2 587 | 2 188 | 2 129 | 2 036 | 6 285 |
| **1996** | 38 726 | 2 085 | 2 130 | 2 479 | 2 744 | 3 165 | 2 821 | 2 717 | 2 625 | 2 495 | 2 627 | 2 267 | 2 167 | 2 020 | 6 384 |
| **1997** | 39 111 | 2 036 | 2 155 | 2 377 | 2 780 | 3 156 | 2 890 | 2 791 | 2 632 | 2 582 | 2 651 | 2 338 | 2 166 | 2 045 | 6 512 |
| **1998** | 39 526 | 2 001 | 2 191 | 2 319 | 2 752 | 3 127 | 2 991 | 2 859 | 2 689 | 2 646 | 2 636 | 2 425 | 2 231 | 2 065 | 6 594 |
| **1999** | 40 048 | 2 021 | 2 208 | 2 254 | 2 758 | 3 064 | 3 128 | 2 906 | 2 756 | 2 703 | 2 601 | 2 595 | 2 207 | 2 157 | 6 690 |
| **2000** | 40 665 | 2 132 | 2 251 | 2 202 | 2 714 | 3 003 | 3 234 | 3 015 | 2 805 | 2 726 | 2 633 | 2 673 | 2 233 | 2 214 | 6 830 |
| **2001** | 40 808 | 2 101 | 2 184 | 2 227 | 2 715 | 2 995 | 3 277 | 3 033 | 2 846 | 2 728 | 2 629 | 2 715 | 2 276 | 2 185 | 6 897 |
| **2002** | 41 784 | 2 273 | 2 192 | 2 258 | 2 548 | 3 017 | 3 501 | 3 156 | 2 984 | 2 790 | 2 691 | 2 738 | 2 392 | 2 222 | 7 022 |
| **2003** | 42 173 | 2 342 | 2 177 | 2 296 | 2 467 | 3 006 | 3 524 | 3 264 | 3 041 | 2 824 | 2 741 | 2 718 | 2 469 | 2 261 | 7 043 |
| **2004** | 42 652 | 2 455 | 2 211 | 2 318 | 2 356 | 3 010 | 3 469 | 3 463 | 3 073 | 2 869 | 2 771 | 2 662 | 2 606 | 2 219 | 7 170 |
| **2005** | 43 051 | 2 471 | 2 299 | 2 369 | 2 271 | 2 894 | 3 416 | 3 651 | 3 166 | 2 896 | 2 778 | 2 669 | 2 669 | 2 215 | 7 287 |
| **2006** | 43 500 | 2 519 | 2 352 | 2 324 | 2 306 | 2 819 | 3 279 | 3 840 | 3 196 | 2 997 | 2 819 | 2 644 | 2 697 | 2 309 | 7 399 |
| **2007** | 43 940 | 2 528 | 2 433 | 2 309 | 2 315 | 2 659 | 3 281 | 3 948 | 3 300 | 3 047 | 2 838 | 2 720 | 2 726 | 2 355 | 7 481 |
| **2008** | 44 441 | 2 592 | 2 500 | 2 300 | 2 368 | 2 563 | 3 249 | 3 935 | 3 436 | 3 110 | 2 885 | 2 773 | 2 705 | 2 424 | 7 601 |
| **2009** | 44 922 | 2 571 | 2 593 | 2 339 | 2 429 | 2 442 | 3 216 | 3 863 | 3 661 | 3 142 | 2 935 | 2 805 | 2 664 | 2 575 | 7 687 |
| **2010** | 45 401 | 2 550 | 2 569 | 2 459 | 2 485 | 2 345 | 3 061 | 3 787 | 3 888 | 3 248 | 2 956 | 2 823 | 2 684 | 2 653 | 7 893 |
| **2011** | 45 396 | 2 496 | 2 589 | 2 417 | 2 421 | 2 297 | 2 951 | 3 641 | 3 956 | 3 326 | 3 042 | 2 782 | 2 696 | 2 760 | 8 022 |
| **2012** | 45 216 | 2 508 | 2 505 | 2 505 | 2 376 | 2 300 | 2 719 | 3 409 | 4 122 | 3 310 | 3 045 | 2 819 | 2 722 | 2 682 | 8 194 |
| **2013** | 45 201 | 2 384 | 2 535 | 2 539 | 2 355 | 2 333 | 2 610 | 3 351 | 4 028 | 3 410 | 3 099 | 2 823 | 2 756 | 2 638 | 8 340 |
| **2014** | 45 175 | 2 254 | 2 502 | 2 590 | 2 374 | 2 379 | 2 455 | 3 286 | 3 884 | 3 611 | 3 115 | 2 852 | 2 757 | 2 591 | 8 525 |
| **2015** | 45 253 | 2 177 | 2 498 | 2 564 | 2 476 | 2 433 | 2 333 | 3 101 | 3 747 | 3 823 | 3 188 | 2 857 | 2 746 | 2 609 | 8 701 |
| **2016** | 45 143 | 2 079 | 2 532 | 2 563 | 2 515 | 2 378 | 2 315 | 2 960 | 3 511 | 4 011 | 3 180 | 2 943 | 2 757 | 2 578 | 8 821 |
| **2017** | 44 849 | 2 016 | 2 520 | 2 517 | 2 530 | 2 335 | 2 257 | 2 719 | 3 410 | 4 084 | 3 244 | 2 971 | 2 733 | 2 622 | 8 891 |
| **2023** | 44 061 | 1 958 | 2 125 | 2 288 | 2 488 | 2 438 | 2 406 | 2 736 | 2 821 | 3 199 | 3 325 | 2 951 | 2 957 | 2 962 | 9 407 |
| **2029** | 43 635 | 1 904 | 1 973 | 2 083 | 2 185 | 2 430 | 2 520 | 2 876 | 2 821 | 2 591 | 2 685 | 3 035 | 3 203 | 3 128 | 10 200 |

Fonte: INE –RGP; Estimativas Anuais da População Residente; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

## 2.ª fase: Redistribuição da projeção para o município de Olhão para as respetivas freguesias

O apuramento dos quantitativos populacionais das freguesias do município de Olhão por grupo etário quinquenal seguiu igualmente o método das quotas de distribuição. No entanto, neste apuramento apenas foram apurados os pesos relativos da população residente nas freguesias no concelho por grupo etário para os anos censitários 1991, 2001 e 2011, calculando-se a tendência para 2023 e 2029.

**Tabela 13 – Evolução da população residente em Olhão por grupo etário quinquenal e por freguesia**

| Freguesia | Idade | 1991 | 2001 | 2011 | 2023 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Moncarapacho e Fuseta** | **0-4** | 407 | 419 | 390 | 268 | 235 |
| | **5-9** | 525 | 455 | 447 | 324 | 276 |
| | **10-14** | 542 | 466 | 471 | 456 | 415 |
| | **15-19** | 662 | 602 | 445 | 426 | 353 |
| | **20-24** | 609 | 610 | 431 | 393 | 362 |
| | **25-29** | 541 | 692 | 478 | 324 | 296 |
| | **30-34** | 537 | 658 | 556 | 344 | 307 |

| Freguesia | Idade | 1991 | 2001 | 2011 | 2023 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 35-39 | 475 | 636 | 741 | 540 | 531 |
| | 40-44 | 579 | 633 | 696 | 644 | 505 |
| | 45-49 | 490 | 629 | 656 | 721 | 575 |
| | 50-54 | 530 | 705 | 669 | 692 | 697 |
| | 55-59 | 520 | 592 | 662 | 701 | 743 |
| | 60-64 | 493 | 645 | 714 | 825 | 880 |
| | 65+ | 1 644 | 1 995 | 2 279 | 2 662 | 2 869 |
| | **Total** | **8 554** | **9 737** | **9 635** | **9 321** | **9 046** |
| Olhão | 0-4 | 789 | 755 | 795 | 546 | 491 |
| | 5-9 | 921 | 761 | 821 | 600 | 522 |
| | 10-14 | 1 108 | 775 | 746 | 578 | 470 |
| | 15-19 | 1 197 | 990 | 780 | 705 | 573 |
| | 20-24 | 1 065 | 1 166 | 755 | 716 | 662 |
| | 25-29 | 998 | 1 162 | 999 | 707 | 691 |
| | 30-34 | 1 000 | 1 018 | 1 201 | 756 | 733 |
| | 35-39 | 1 004 | 1 003 | 1 241 | 696 | 608 |
| | 40-44 | 969 | 984 | 1 049 | 888 | 666 |
| | 45-49 | 885 | 934 | 991 | 913 | 673 |
| | 50-54 | 795 | 957 | 938 | 902 | 885 |
| | 55-59 | 794 | 829 | 884 | 839 | 838 |
| | 60-64 | 837 | 755 | 875 | 728 | 670 |
| | 65+ | 2 289 | 2 660 | 2 839 | 3 100 | 3 230 |
| | **Total** | **14 651** | **14 749** | **14 914** | **12 674** | **11 710** |
| Pechão | 0-4 | 153 | 141 | 231 | 191 | 195 |
| | 5-9 | 175 | 174 | 173 | 144 | 130 |
| | 10-14 | 182 | 164 | 165 | 165 | 152 |
| | 15-19 | 205 | 198 | 178 | 195 | 175 |
| | 20-24 | 195 | 225 | 181 | 199 | 203 |
| | 25-29 | 176 | 246 | 307 | 288 | 326 |
| | 30-34 | 171 | 229 | 369 | 322 | 367 |
| | 35-39 | 148 | 225 | 317 | 265 | 281 |
| | 40-44 | 167 | 221 | 254 | 274 | 230 |
| | 45-49 | 164 | 208 | 235 | 264 | 215 |
| | 50-54 | 155 | 195 | 213 | 225 | 233 |
| | 55-59 | 132 | 198 | 193 | 238 | 262 |
| | 60-64 | 133 | 171 | 212 | 251 | 274 |
| | 65+ | 369 | 438 | 573 | 694 | 773 |
| | **Total** | **2 525** | **3 033** | **3 601** | **3 715** | **3 817** |
| Quelfes | 0-4 | 683 | 786 | 1 080 | 954 | 983 |
| | 5-9 | 827 | 794 | 1 148 | 1 058 | 1 045 |
| | 10-14 | 946 | 822 | 1 035 | 1 089 | 1 046 |
| | 15-19 | 993 | 925 | 1 018 | 1 163 | 1 084 |
| | 20-24 | 790 | 994 | 930 | 1 129 | 1 204 |
| | 25-29 | 756 | 1 177 | 1 167 | 1 088 | 1 207 |
| | 30-34 | 779 | 1 128 | 1 515 | 1 314 | 1 470 |
| | 35-39 | 775 | 982 | 1 657 | 1 320 | 1 402 |
| | 40-44 | 806 | 890 | 1 327 | 1 393 | 1 190 |

| Freguesia | Idade | 1991 | 2001 | 2011 | 2023 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **45-49** | 645 | 858 | 1 160 | 1 426 | 1 221 |
| | **50-54** | 586 | 858 | 962 | 1 132 | 1 220 |
| | **55-59** | 532 | 657 | 957 | 1 179 | 1 360 |
| | **60-64** | 519 | 614 | 959 | 1 158 | 1 303 |
| | **65+** | 1 445 | 1 804 | 2 331 | 2 950 | 3 328 |
| | **Total** | **11 082** | **13 289** | **17 246** | **18 352** | **19 062** |

Fonte: INE –RGP; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

**3.ª fase: Redistribuição da projeção para o município de Olhão da população residente em idade escolar, por grupos etários específicos dos níveis de ensino (não superior):**

Também nesta fase foi utilizado o método das quotas de distribuição, ou seja, a partir dos dados censitários para anos 1991, 2001 e 2011 foi apurado o peso da população residente no município de Olhão na região por idade ano a ano e calculada a tendência para 2023 e 2029. Os valores dos quantitativos populacionais obtidos resultam do produto dessas quotas pelos valores das projeções da população residente por idade para a região do Algarve apurados pelo INE.

**Gráfico 18 – Evolução da população residente em Olhão por grupo etário em idade escolar (n.º)**

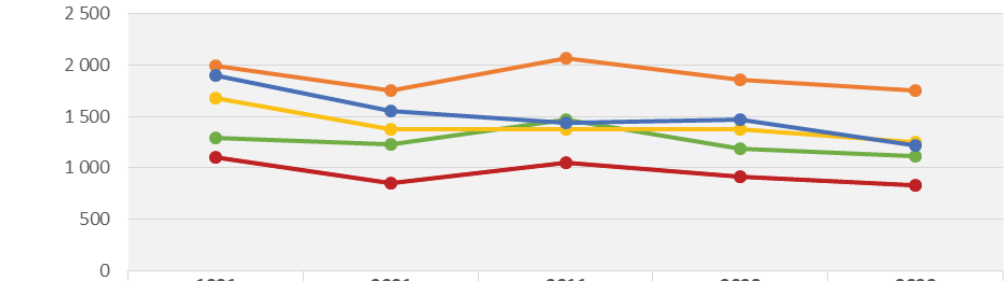


| | 1991 | 2001 | 2011 | 2023 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 a 5 | 1 291 | 1 233 | 1 468 | 1 191 | 1 116 |
| 6 a 9 | 1 992 | 1 753 | 2 070 | 1 861 | 1 748 |
| 10 a 11 | 1 098 | 851 | 1 045 | 915 | 833 |
| 12 a 14 | 1 680 | 1 376 | 1 372 | 1 373 | 1 250 |
| 15 a 17 | 1 902 | 1 554 | 1 442 | 1 471 | 1 214 |

Fonte: INE –RGP; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

Com base na tendência, relativa à distribuição da proporção da população residente no município de Olhão na região do Algarve, por idade, revelada nas últimas décadas verifica-se, em 2023, uma diminuição dos residentes nas faixas etárias correspondentes às idades do pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico e 2.º ciclo do ensino básico. A maior perda estimada acontece na faixa etária 3 a 9 anos com menos 486 residentes em 2023 comparativamente com 2011.

A longo prazo (2029), estima-se novo decréscimo da população de todos os grupos etários, com especial incidência dos residentes dos grupos etários correspondente ao ensino secundário (15 a 17 anos) e 3.º ciclo do ensino básico (12 a 14 anos). De facto, estima-se uma variação negativa de -12,5% do número de residentes no concelho de Olhão com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos, entre 2011 e 2029.

O único crescimento estimado verifica-se no grupo etário correspondente ao nível do ensino secundário (15-17 anos), com mais 29 residentes (+2,0%) em 2023 face a 2011.

# 3. CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA OFERTA EDUCATIVA

A oferta educativa do município de Olhão é constituída por estabelecimentos de ensino pertencentes às redes pública e privada. A oferta privada está essencialmente ligada à educação pré-escolar – nomeadamente os estabelecimentos da rede solidária – existindo um conjunto de equipamentos da rede particular e cooperativa com oferta maioritariamente de educação pré-escolar e 1º ciclo, além de um estabelecimento que abrange todos os níveis de ensino, exceto o secundário.

**Tabela 14 – Evolução dos estabelecimentos de ensino na última década, na rede pública e privada**

| | Ano letivo | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
| **Olhão** | **34** | **34** | **34** | **32** | **31** | **31** | **31** | **31** | **30** | **30** |
| Público | 22 | 22 | 22 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Privado | 12 | 12 | 12 | 12 | 11 | 11 | 11 | 11 | 10 | 10 |

Fonte: Estatísticas da Educação, Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC).

A evolução do número de estabelecimentos desde a aprovação da Carta Educativa demonstra uma ligeira diminuição do parque escolar até ao ano letivo 2011/2012 – embora isto não traduza uma redução da capacidade instalada, já que se registaram nos últimos dez anos um conjunto de alterações e ampliações dos equipamentos existentes, conforme se verá mais adiante – tendo-se mantido desde então o parque escolar com um total de 30 estabelecimentos: 20 da rede pública e 10 de natureza privada.

**Gráfico 19 – Evolução dos estabelecimentos de ensino e distribuição por freguesia, segundo a natureza da oferta**

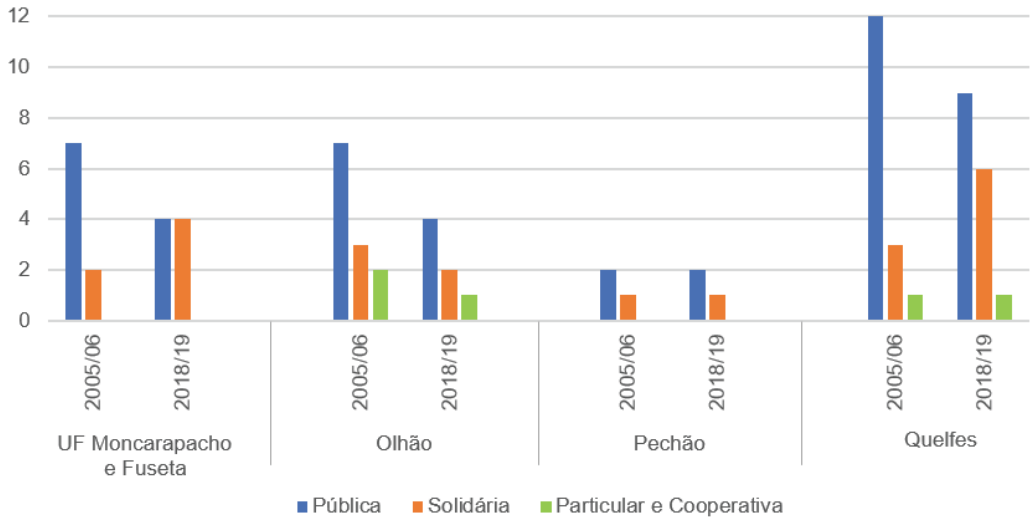


Fonte: CM Olhão. Carta Educativa 2006.

A figura anterior demonstra a distribuição dos estabelecimentos por freguesia, de acordo com a sua natureza, bem como a evolução desde a carta educativa em vigor.

A maior concentração de estabelecimentos continua a verificar-se na freguesia de Quelfes com um total de 6 estabelecimentos de ensino, sendo 9 pertencentes à rede pública, apesar da ligeira diminuição de estabelecimentos após o ano letivo 2007/2008. Segue-se a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta (atualmente com 8 estabelecimentos) motivada pela agregação das freguesias Moncarapacho e Fuseta, que embora tenha reduzido o número de estabelecimentos da rede pública, registou um crescimento da oferta solidária. Por sua vez, a sede de concelho possui 7 estabelecimentos educativos, tendo-se verificado uma redução da oferta das redes solidária e particular/cooperativa.

As duas freguesias mais rurais não possuem oferta da rede particular e cooperativa.

## 3.1. Rede educativa – situação atual (rede pública)

### 3.1.1 Agrupamentos de escolas

De acordo com o Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho), o Agrupamento de Escolas constitui uma unidade organizacional, com órgãos próprios de administração e gestão, do qual fazem parte estabelecimentos de educação pré-escolar e de um ou mais níveis de ensino, partindo de um projeto educativo comum, com vista a concretizar, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Garantir e reforçar a coerência do projeto educativo e a qualidade pedagógica das escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar que o integram, numa lógica de articulação vertical dos diferentes níveis e ciclos de escolaridade;
- Proporcionar um percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos numa dada área geográfica e favorecer a transição adequada entre níveis e ciclos de ensino;
- Superar situações de isolamento de escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar e prevenir a exclusão social e escolar;
- Racionalizar a gestão dos recursos humanos e materiais das escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar que o integram.

Segundo a Portaria n.º 45/2019, de 4 de fevereiro – que identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2018/2019 –, a rede educativa pública do Município de Olhão está organizada em 4 agrupamentos escolares (que integram a educação pré-escolar, os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário) num total de 19 estabelecimentos.

O **Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria**, criado em 2007, é atualmente composto por um estabelecimento do 1º ciclo do ensino básico (CEB) e pré-escolar e um estabelecimento dos 2.º e 3.º CEB, o qual constitui a sua sede.

O **Agrupamento de Escolas João da Rosa**, tal como hoje é constituído foi criado em 2009, sendo atualmente composto por dois estabelecimentos do 1º CEB e educação pré-escolar, um estabelecimento de 1.º CEB, e um estabelecimento dos 2º e 3º CEB, o qual constitui a sua sede.

O **Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira**, constituído em 2012 é atualmente composto por um estabelecimento de educação pré-escolar, dois estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico (CEB) com educação pré-escolar, três estabelecimentos de 1º CEB, um estabelecimento do pré-escolar ao 3.º CEB e um estabelecimento dos 2.º e 3.º CEB, o qual constitui a sua sede.

Por sua vez, o **Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes** (constituído em 2012) é composto por dois estabelecimentos do 1.º CEB com pré-escolar, dois estabelecimentos dos 2.º e 3.º CEB e um estabelecimento de ensino secundário, o qual constitui a sua sede.

Esta distribuição dos 19 estabelecimentos escolares por 4 agrupamentos de escolas revela algumas assimetrias em termos do número de escolas (existe um agrupamento de escolas com 2 escolas e um outro com 8 escolas) e também em termos de distâncias, tendo em consideração o AE Dr. Francisco Fernandes Lopes abrange escolas que distam cerca de 7km da sua sede, situadas numa freguesia limítrofe.

Por outro lado, na opinião de alguns dos dirigentes escolares a reorganização de rede escolar em 2012 ainda não está completamente assimilada por todas as escolas, uma vez que foi feita a junção de escolas com realidades muito diferentes em termos de contexto socioeconómico onde se inserem, inclusivamente escolas que integravam o Programa Território Educativo de Intervenção Prioritária (TEIP) com escolas que não integravam.

Entretanto todos os agrupamentos escolares do município de Olhão estão integrados no Programa TEIP – que abrange territórios económica e socialmente desfavorecidos marcados pela pobreza e exclusão social – o qual tem como objetivo central a prevenção e redução do abandono escolar precoce, do absentismo e da indisciplina.

No que se refere à evolução do número de alunos ao longo dos últimos três anos letivos, por agrupamento de escolas, verifica-se que os 3 dos 4 agrupamentos apresentam uma tendência de evolução ligeiramente decrescente no seu global, apresentando algumas oscilações com valores muito próximos, se a análise incidir por nível de educação e ensino. A este facto será alheia a reestruturação anteriormente mencionada (áreas de influência a que dão resposta) bem como as transições entre agrupamentos.

Em termos da distribuição do número total de alunos inscritos por agrupamento verifica-se que o AE Prof. Paula Nogueira e o AE Dr. Francisco Fernandes Lopes, que são os maiores em número de escolas, são também os que têm maior número de alunos inscritos, chegando pertos dos 2 milhares. No extremo oposto o AE Dr. Alberto Iria tinha em 2017/2018 um total de 881 alunos inscritos.

**Tabela 15 – Evolução do número de alunos por agrupamento entre 2014/2015 e 2017/2018**

| | 2014/2015 | | | | 2015/2016 | | | | 2016/2017 | | | | 2017/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JI | 1º CEB | 2º 3º CEB | Sec. | JI | 1º CEB | 2º 3º CEB | Sec. | JI | 1º CEB | 2º 3º CEB | Sec. | JI | 1º CEB | 2º 3º CEB | Sec. |
| AE Dr. Alberto Iria | 70 | 342 | 479 | - | 77 | 310 | 519 | - | 70 | 311 | 509 | - | 70 | 308 | 503 | - |
| | 891 | | | | 906 | | | | 890 | | | | 881 | | | |
| AE João da Rosa | 134 | 378 | 460 | - | 167 | 418 | 474 | - | 165 | 431 | 485 | - | 155 | 437 | 496 | - |
| | 972 | | | | 1 059 | | | | 1 081 | | | | 1 088 | | | |
| AE Prof. Paula Nogueira | 233 | 798 | 1080 | - | 261 | 766 | 1090 | - | 227 | 736 | 1104 | - | 223 | 736 | 1032 | - |
| | 2 111 | | | | 2 117 | | | | 2 067 | | | | 1 991 | | | |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | 169 | 330 | 449 | 981 | 173 | 316 | 511 | 1032 | 159 | 338 | 485 | 1013 | 133 | 338 | 488 | 1026 |
| | 1 929 | | | | 2 032 | | | | 1 995 | | | | 1 985 | | | |

Fonte: MISI-MEC. DGEEC.

Em termos evolutivos verifica-se que, à exceção do AE João da Rosa, todos os outros agrupamentos de escolas perderam alunos nos dois últimos anos letivos em análise. Foi o AE Prof. Paula Nogueira que mais alunos perdeu, no total, desde o ano letivo 2015/2016 até 2017/2018. A este facto será alheia a reestruturação anteriormente mencionada (áreas de influência a que dão resposta) bem como as transições entre agrupamentos.

### 3.1.2 Tipologia e localização do parque educativo

Como referido anteriormente, os estabelecimentos de ensino do município de Olhão, no que respeita à rede pública, integram as tipologias de Escola Básica do 1º Ciclo (EB1), Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância (EB1/JI), Escola Básica 2º e 3 Ciclos (EB2,3), Escola Básica Integrada (EBI/JI) e Escola Secundária (ES).

Na tabela seguinte sinalizam-se os estabelecimentos existentes atualmente em funcionamento para cada tipologia, por agrupamento escolar.

**Tabela 16 – Equipamentos Educativos existentes (rede pública) no ano letivo 2018/2019**

| Equipamento | | Tipo | Freguesia | Nível de ensino | Nº Alunos (*) |
|---|---|---|---|---|---|
| AE Dr. Alberto Iria | **Escola Básica Dr. Alberto Iria (sede)** | EB2,3 | Olhão | 2º e 3º CEB | 503 |
| | Escola Básica n.º 1 de Olhão | EB1/JI | Olhão | Pré-escolar e 1º CEB | 359 |
| AE João da Rosa | **Escola Básica João da Rosa (sede)** | EB2,3 | Quelfes | 2º e 3º CEB | 503 |
| | Escola Básica da Cavalinha | EB1/JI | Olhão | Pré-escolar e 1º CEB | 189 |
| | Escola Básica n.º 1 de Marim | EB1 | Quelfes | 1º CEB | 38 |
| | Escola Básica n.º 6 de Olhão | EB1/JI | Quelfes | Pré-escolar e 1º CEB | 270 |

| | Equipamento | Tipo | Freguesia | Nível de ensino | Nº Alunos (*) |
|---|---|---|---|---|---|
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | **Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes (sede)** | ES | Olhão | Secundário | 1057 |
| | Escola Básica da Fuseta | EB1 | UF Moncarapacho e Fuseta | 1º CEB | 53 |
| | Jardim de Infância da Fuseta | JI | UF Moncarapacho e Fuseta | Pré-escolar | 35 |
| | Escola Básica de Moncarapacho | EB1/JI | UF Moncarapacho e Fuseta | Pré-escolar e 1º CEB | 285 |
| | Escola Básica Dr. António João Eusébio | EB2,3 | UF Moncarapacho e Fuseta | 2º e 3º CEB (+4.º ano do 1º CEB) | 342 |
| | Escola Básica Dr. João Lúcio | EB2,3 | UF Moncarapacho e Fuseta | 2º e 3º CEB (+3. º e 4.º ano + secundário profissional | 254 |
| AE Professor Paula Nogueira | **Escola Básica Professor Paula Nogueira (sede)** | EB2,3 | Quelfes | 2º e 3º CEB | 465 |
| | Escola Básica de Brancanes | EB1 | Quelfes | 1º CEB | 31 |
| | Escola Básica de Quelfes | EB1/JI | Quelfes | Pré-escolar e 1º CEB | 54 |
| | Escola Básica Integrada José Carlos da Maia | EBI/JI | Quelfes | Pré-escolar, 1º CEB 2º e 3º CEB | 908 |
| | Escola Básica n.º 1 de Pechão | EB1 | Pechão | 1º CEB | 77 |
| | Escola Básica n.º 4 de Olhão | EB1/JI | Quelfes | Pré-escolar e 1º CEB | 240 |
| | Escola Básica n.º 5 de Olhão | EB1 | Quelfes | 1º CEB | 168 |
| | Jardim de Infância de Pechão | JI | Pechão | Pré-escolar | 44 |

(*) Total de alunos inscritos no ensino regular e noutras modalidades de ensino
Fonte: Questionários 2019.

Como se pode observar, a rede educativa do município é constituída por 19 estabelecimentos educativos em funcionamento, existindo 1 JI, 4 EB1, 7 EB1/JI, uma escola básica integrada com pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB, 5 EB2,3 e 1 escola secundária.

**Figura 6 – Distribuição dos estabelecimentos da rede educativa (pública) do município de Olhão**

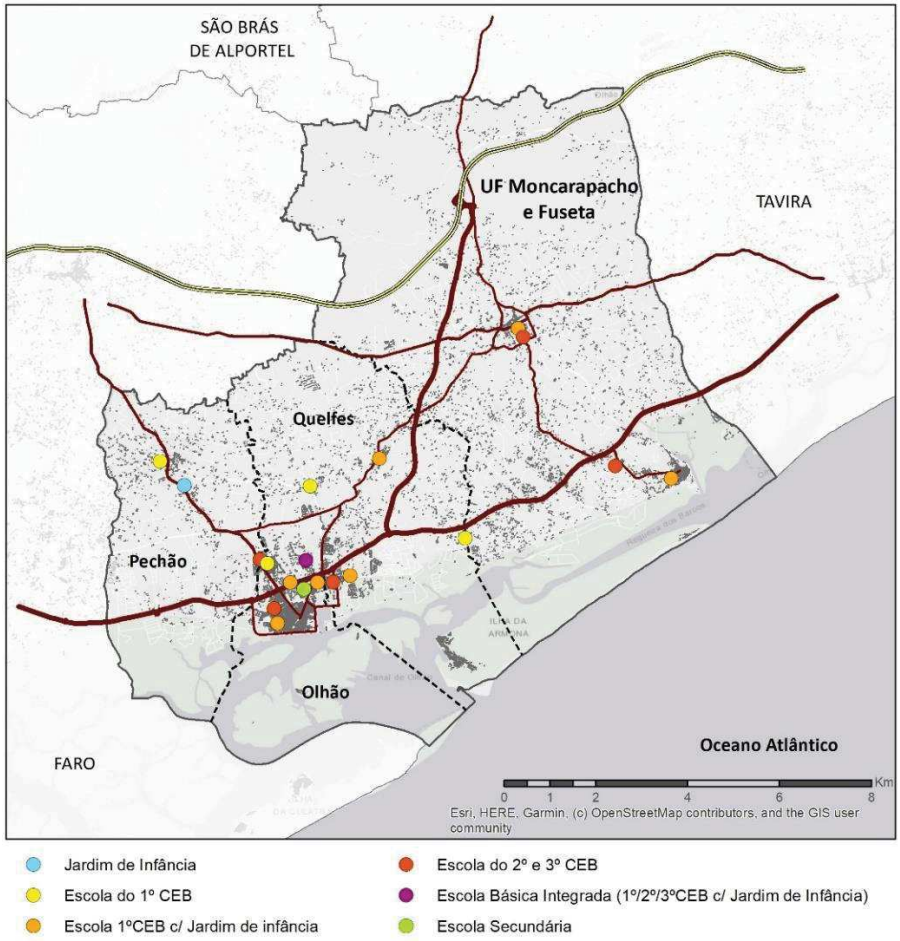


Fonte: CM Olhão. Levantamentos de campo 2019.

No que diz respeito à sua localização, existe pelo menos um equipamento com JI, 1.º, 2.º e 3.º CEB em cada freguesia, sendo que apenas a freguesia de Olhão oferece ensino secundário. Existe uma maior concentração de estabelecimentos escolares na freguesia de Quelfes e na freguesia de Olhão que correspondem às freguesias mais urbanas, onde se concentra grande parte da população residente.

Relativamente à inserção urbana, todos os estabelecimentos de ensino localizam-se dentro dos núcleos urbanos – com exceção do JI de Pechão e da EB1 nº 1 de Marim que se situam em áreas de caráter marcadamente rural – contribuindo para uma melhor acessibilidade e para minorar o tempo gasto em deslocações. Por outro lado, nas zonas mais ruralizadas as distâncias podem tornar-se significativas, dependendo do transporte escolar/público e do transporte particular.

### 3.1.3 Estabelecimentos suspensos

Em termos de estabelecimentos suspensos, desde a elaboração da Carta Educativa de Olhão (2006), foram desativados os equipamentos que constam na tabela seguinte.

**Tabela 17 – Estabelecimentos suspensos após 2006**

| Escola | Freguesia | Nº de salas de aula | Ano da suspensão | Ocupação atual |
|---|---|---|---|---|
| EB1 n.º 2 de Marim | Quelfes | 1 | 2007 | Rancho Folclórico Ria Formosa |
| JI Quinta do Repouso | Quelfes | 1 | 2009 | Cedida ao AEPPN para aulas das turmas PIEF |
| EB1 de Bias | UF Moncarapacho e Fuseta | 4 | 2007 | Futebol Clube de Bias |

Fonte: CM Olhão, 2019, Carta Educativa 2006.

Desde 2007 ocorreu a desativação do JI Quinta do Repouso devido à construção de uma nova EB1 com pré-escolar, e foram suspensos os estabelecimentos das EB1 n.º 2 de Marim e Bias, devido ao reduzido número de alunos. De referir ainda a EB1 nº 2 de Pechão que sofreu obras de requalificação para acolher a educação pré-escolar, passando a funcionar apenas como Jardim-de-Infância com duas salas de atividades.

Todos os estabelecimentos suspensos encontram-se ocupados com atividades diversificadas, de carácter essencialmente cultural e recreativo.

### 3.1.4 Caraterização das instalações e espaços escolares

**Educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico**

No que respeita à **educação pré-escolar**, existem no município de Olhão 27 salas de atividades que funcionam em 9 estabelecimentos, distribuídos pelos 4 agrupamentos de escolas, sendo 8 estabelecimentos integrados em escolas básicas do 1º CEB e, destes, 3 encontram-se instalados em edifícios exclusivamente afetos a este nível de ensino. Trata-se de equipamentos construídos especificamente para a função, tendo estes edifícios sido alvo de ampliação/modernização de forma a dotá-los de melhores condições de funcionamento, nomeadamente para inclusão de refeitório, sala polivalente e outros espaços complementares.

**Figura 7 – Salas de educação pré-escolar (JI de Pechão, EB1/JI nº 1 de Olhão e EB1/JI da Cavalinha)**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019

**Tabela 18 – Principais características dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo no município**

| Equipamento | Entrada em funcionamento | Projeto-tipo | Estado de conservação | Nº de pisos | Nº salas JI | Nº salas EB1 | Nº salas vazias | Refeitório | Cozinha | Sala de prof/ educ. | Biblioteca | Recreio | Campo de jogos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB1/JI n.º 1 de Olhão | n/r | n/r | Bom | 1 | 3 | - | - | S | S | | | S | S |
| | 1948/ 1961 | Plano dos Centenários U | Razoável | 2 | - | 15 | - | S | S | | S | S | S |
| EB1 n.º 1 de Marim | n/r | Plano dos Centenários R* | Bom | 1 | - | 2 | - | S | N | N | S | S | S |
| EB1/JI n.º 6 de Olhão | n/r | Plano dos Centenários | Bom | 2 | 4 | 10 | - | S | S | S | S | S | S |
| EB1/JI da Cavalinha | n/r | n/r | Bom* | 1 | 3 | - | - | S | S | S | S | S | N |
| | n/r | Plano dos Centenários | Razoável | 2 | - | 9 | - | S | N | S | S | S | S |
| EBI/JI José Carlos da Maia | 2010 | - | Razoável | 2 | 4 | 12 | - | D | D | A | A | D | n/r |
| EB1/JI n.º 4 de Olhão | n/r | n/r | Bom* | 1 | 3 | - | - | A | S | - | - | S | - |
| | 1948 | Plano dos Centenários U* | Razoável | 2 | - | 7 | - | D | S | D | S | S | S |
| JI de Pechão | 2002 | Plano dos Centenários - Rural | Razoável | 1 | 2 | - | - | n/r | n/r | n/r | S* | S* | N* |
| EB1 n.º1 de Pechão | 1959 | Plano dos Centenários R | n/r | 2* | - | 4* | n/r | n/r | n/r | n/r | S* | S* | S* |
| EB1/JI de Quelfes | 1962 | Plano dos Centenários R* | Razoável | 2 | 1 | 2 | - | S | N | N | N | S | N |
| EB1 de Brancanes | 1962 | Plano dos Centenários | Razoável | 1* | - | 2 | - | S | n/r | N | S | S | S |
| EB1 n.º 5 de Olhão | n/r | Plano dos Centenários U* | Atualmente em obras de ampliação e requalificação | | | | | | | | | | |
| EB1/JI de Moncarapacho | 1958 | Plano dos Centenários R* | Bom | 2* | 5 | 8 | 0 | D | S | D | S | D | S |
| EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | n/r | Plano dos Centenários U* | Razoável | 2 | 2 | 3 | 2 | S | N | N | S | S | S |

Fonte: Fichas de Sistematização Física, 2019; (*) Levantamento de campo 2019.
Legenda: U – projeto urbano, R – projeto rural; S – Sim; N – não; A – adequado; D – desadequado; n/r – não respondeu.

Relativamente ao 1º CEB, a rede pública apresenta uma oferta total de 74[4] salas de aula em funcionamento, representando uma capacidade instalada de 1850 alunos (considerando turmas de 25 alunos), distribuída por 12 estabelecimentos: 1 do Agrupamento Dr. Alberto Iria (AEAI), 3 do Agrupamento João da Rosa (AEJR) 6 do Agrupamento Prof. Paula Nogueira (AEPN) – embora um dos estabelecimentos esteja atualmente em obras de ampliação e remodelação – e 2 estabelecimentos do Agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes (AEFFL).

**Figura 8 – Salas de aula do 1º CEB (EB1/JI nº 6 de Olhão, EB1/JI de Quelfes e EB1 de Pechão)**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019.

*[4] Não estão contabilizadas as salas do 1º CEB que funcionam nas EB2,3 Dr António João Eusébio (3) e Dr. João Lúcio (3) o que resulta numa oferta de 80 salas.*

Regra geral, as salas de aula possuem espaços de apoio à sala, destinados a arrumos diversos, devendo salientar-se que não foram identificadas salas sem utilização nos estabelecimentos, espaços estes que são frequentemente transformados em arrumos, biblioteca, arquivo, entre outras salas de atividades diversas. Salienta-se, no entanto, que a EB1/JI da Cavalinha possui uma sala de aula a funcionar numa adaptação de espaços inicialmente destinados a arrumos/instalações sanitárias.

Em termos construtivos, os edifícios mais antigos pertencem ao período de intensa construção de escolas promovido pelo Estado Novo, a partir dos anos 40 até à década de 60 do século XX, ao chamado Plano dos Centenários, assim designado por ocasião da comemoração do duplo centenário da Fundação (1140) e Restauração de Portugal (1640) – cuja construção obedecia a projetos-tipo uniformes em todo o país, com a mesma base arquitetónica, variando os materiais utilizados na sua construção, consoante a região. Os projetos seguem quase sempre o princípio da simetria e caracterizam-se por edifícios de planta retangular, com uma volumetria de 1 ou 2 pisos, correspondentes a 2 ou 4 "salas gémeas", frequentemente com entradas separadas e instalações sanitárias divididas por sexos e possuem paredes em alvenaria de pedra rebocada e pintada de branco, com o soco e as molduras dos vãos em cantaria, cobertura inclinada de 2 ou 4 águas em telha cerâmica

No município encontram-se algumas variantes, incluindo modelos urbanos e rurais. O modelo urbano possui geralmente 2 pisos, com 4 salas de aula e a entrada ao centro – é o caso das EB1/JI nº 1 e nº 4 de Olhão e a EB1/JI da Cavalinha – ou entradas separadas – como na EB1/JI n.º 6. Nas EB1/JI de Quelfes e Moncarapacho o modelo rural aparece como um edifício de 2 corpos, de 1 e 2 pisos, apresentando 3 e 5 salas respetivamente. Outra variante ainda são as EB1 de Brancanes, Marim e Pechão e ainda o JI de Pechão, que refletem a ruralidade do meio onde se inserem.

**Tabela 19 – Estabelecimentos com 1ºCEB no município**

**EB1/JI n.º 1 de Olhão**

**EB1/JI n.º 1 de Marim**

**EB1/JI n.º 6 de Olhão**

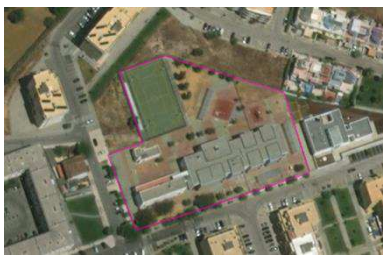

**EB1/JI da Cavalinha**

**EBI/JI José Carlos da Maia**

**EB1/JI nº 4 de Olhão**

**EB1 de Pechão**

**EB1/JI de Quelfes**

**EB1 de Brancanes**

**EB1 n.º 5 de Olhão** (em obras)

**EB1 da Fuseta e JI da Fuseta**

**EB1/JI de Moncarapacho**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019

Os edifícios, em termos gerais, encontram-se implantados em terrenos murados e vedados, normalmente numa situação recuada em relação à rua, apresentando ainda um alpendre no alçado posterior que geralmente foi encerrado para albergar as instalações sanitárias - ficando com uma área de recreio coberta mais reduzida – ou sala de professores e outros espaços para atividades complementares, à medida das necessidades.

Verificam-se em todos estes estabelecimentos – com exceção da EB1/JI de Quelfes e da EB1 da Fuseta e JI da Fuseta – situações de ampliação, nomeadamente, aumento da volumetria, construção de edifícios anexos (EB1/JI nº1 e EB1 nº1 de Marim), ou ampliação da área de implantação (por exemplo a EB1 de Brancanes), para construção de novas salas de aula ou ainda para melhorar as condições oferecidas no que respeita a espaços complementares necessários ao bom funcionamento das aulas, como os refeitórios, salas de biblioteca e outras salas de apoio.

Os edifícios mais recentes, designadamente o edifício do 1º CEB da EBI/JI José Carlos da Maia (2010) e as ampliações da EB1/JI nº6 de Olhão (2008), EB1/JI de Moncarapacho, EB1/JI da Cavalinha, EB1 de Brancanes e EB1 de Pechão (2009), apresentam já uma estrutura em betão armado e coberturas planas.

Pode assim concluir-se que o parque escolar a nível do 1º ciclo (com ou sem pré-escolar) é relativamente antigo. Por outro lado, as obras de ampliação/requalificação destes espaços entre 2008 e 2018 contribuíram para as razoáveis condições de habitabilidade e atual razoável estado de conservação dos edifícios.

Os recintos escolares dos estabelecimentos de 1ºCEB, com ou sem educação pré-escolar, apresentam áreas muito variáveis, sendo geralmente pavimentados (em cimento ou calçada), com reduzidas áreas verdes, delimitados com muros baixos e vedações em rede, estando a grande maioria das escolas equipadas com parque infantil e campo de pequenos jogos formalizado – exceto a EB1/JI de Quelfes e a EBI/JI José Carlos da Maia.

**Figura 9 – Espaços de recreio: EB1 da Fuseta e JI da Fuseta; EBI/JI José Carlos da Maia e EB1 de Marim**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019.

**Tabela 20 – Principais características do terreno e envolvente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo no município (rede pública)**

| Equipamento | Área de recreio | Área coberta (m2) | Área descoberta (m2) | Tipo de pavimento | Existência de parque infantil | Espaços verdes | Hortas * | Sombras * | Campo de jogos | Estado geral de conservação do recreio | Adequação global do recinto às necessidades |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB1/JI n.º 1 de Olhão | S | n/r | n/r | Cimento | S | D | S | N | S | Razoável | D |
| EB1 n.º 1 de Marim | S | n/r | n/r | Terra, cimento e calçada | S | A | S | S | S | Bom | D |
| EB1/JI n.º 6 de Olhão | S | n/r | n/r | Cimento | S | D | N | N | S | Bom | n/r |
| EB1/JI da Cavalinha | S | n/r | 800 | Cimento | N | A | S* | N | S | Bom | A |
| EBI/JI José Carlos da Maia | S | n/r | n/r | Terra e cimento | N | N | S* | D | n/r | Mau | D |
| EB1/JI n.º 4 de Olhão | S | n/r | n/r | Terra e cimento | S | D | S* | N | S | Razoável | A |
| JI de Pechão | S | n/r | n/r | Terra | S | N | S* | D | N | Razoável | D |
| EB1 n.º1 de Pechão | S* | n/r | n/r | Terra e cimento | n/r | n/r | S* | D | S | Razoável* | n/r |
| EB1/JI de Quelfes | S | n/r | n/r | Cimento e saibro/ areia | S | A | S* | S | N | Razoável | A |
| EB1 de Brancanes | S | n/r | n/r | Terra e cimento | N | A | S* | D | S | Razoável | A |
| EB1 n.º 5 de Olhão | Atualmente em obras de ampliação e requalificação | | | | | | | | | | |
| EB1/JI de Moncarapacho | S | n/r | n/r | Calçada | S | A | S* | D | S | Bom | D |
| EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | S | n/r | n/r | Terra e cimento | S | N | N* | D | S | Mau | D |

Fonte: Fichas de Sistematização Física, 2019; (*) Levantamento de campo 2019.
Legenda: S – Sim; N – não; A – adequado; D – desadequado; n/r – não respondeu.

O espaço exterior das escolas do Plano dos Centenários era inicialmente deixado sem qualquer intervenção – já que não eram privilegiadas as atividades ao ar livre – tendo sido adaptado à medida das necessidades para espaços de recreio e atividades desportivas –, destacando por um lado, a EB1/JI de Quelfes que não possui campo de jogos e, por outro, as EB1 nº1 de Marim, de Pechão e Brancanes, que, ao instalar um campo de jogos evidenciam um espaço de recreio bastante reduzido em relação às restantes.

Por sua vez, o estabelecimento da EBI/JI José Carlos da Maia denota um espaço de recreio ao ar livre diminuto tendo em consideração a sua época de construção e o número de alunos que acolhe (12 salas de 1º CEB e 4 salas de pré-escolar).

Relativamente ao grau de adequação do recinto exterior às necessidades, é na generalidade pouco satisfatório, sendo apontado como desadequado em metade das escolas existentes, sobretudo por motivos de pavimentos desadequados, falta de sombras ou ausência de espaço de recreio coberto, para fazer face aos dias de chuva e frio ou de muito calor. A maioria não possui áreas relvadas, apresentando grande parte do piso em cimento.

Em termos de horário de funcionamento, os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB estão abertos entre 8h e as 18h30 em termos gerais, salvo os dois estabelecimentos do AE Dr. Francisco Fernandes Lopes, que abrem às 7h45. As atividades letivas decorrem genericamente em dois períodos:

- Manhã: entre as 9h00 e as 12h00/12h30;
- Tarde: entre as 13h00/13h45 e as 15h/15h45.

Estes períodos são complementados por atividades de animação e apoio à família (AAAF) no caso do pré-escolar que decorrem durante o prolongamento de horário (das 8h às 9h, das 12h30 às 13h30 e das 15h às 18h30) e no caso dos alunos do 1º CEB existe o complemento de apoio à família (CAF) entre as

8h e as 9h e entre as 15h30 e as 18h30 com as atividades de enriquecimento curricular (AEC) – veja-se subcapítulo 3.4.4.

As refeições realizam-se nos refeitórios de cada escola. A maioria das cozinhas e refeitórios nos estabelecimentos de pré-escolar e 1º CEB são resultado de obras de ampliação/adaptação que ocorreram sobretudo em 2006-2009. Salienta-se que na EB1/JI de Moncarapacho existe uma sala que é simultaneamente zona de refeitório e polivalente utilizada tanto pelos alunos do pré-escolar como do 1.º CEB, o que cria constrangimentos na gestão de horários de refeições e realização de atividades.

## 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

São seis os estabelecimentos escolares existentes no município onde são ministrados os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico: 1 localizado na freguesia sede do concelho, 2 na UF Moncarapacho e Fuseta e 3 na freguesia de Quelfes, sendo que 2 destes últimos se localizam ainda na cidade de Olhão que se desenvolveu para norte da EN 125.

Genericamente, os edifícios das EB2,3 no município de Olhão foram construídos nos anos 80 e 90 do século XX, recorrendo a projetos normalizados de construção rápida e económica, predominando a utilização do betão armado nas técnicas construtivas, como forma de assegurar uma boa relação entre custo e qualidade. Identificam-se, em termos gerais, duas tipologias: o projeto-tipo 3x3 (EB2,3 Dr João Lúcio) e uma variante deste, projeto-tipo 3x3 compacto (restantes).

O projeto 3x3 apresenta pavilhões isolados, de planta quadrangular com uma área de implantação de cerca de 440m$^2$ e uma volumetria de 1 a 2 pisos, ligados por galerias exteriores, geralmente constituído por um bloco principal onde se localizam os serviços administrativos, refeitório, biblioteca e sala polivalente e por vários blocos de aulas com piso único formando um pátio central descoberto.

**Figura 10 – Tipologia dos projetos dos estabelecimentos de 2.º e 3.º CEB presentes no município**

**Projeto-tipo 3x3** **Projeto-tipo 3x3 compacto**

Fonte: Especificações Técnicas de Arquitetura para Projeto do edifício escolar, Parque Escolar, 2017

O projeto-tipo 3x3 compacto apresenta o mesmo tipo de estrutura “pavilhonar”, sendo composto por bloco de planta quadrangular com a caixa de escada no centro do quadrado e iluminada por um lanternim, onde concentram as atividades administrativas e blocos de planta retangular destinados a refeitório, cozinha, bar e sala de convívio dos alunos e atividades administrativas.

Em termos de organização interior, as salas de aula (ou outras) ocupam as zonas periféricas do bloco, desenvolvendo-se em torno de um acesso vertical central, cuja cobertura é sobrelevada em relação à zona das salas, permitindo iluminação natural.

**Figura 11 – Exemplo de pavilhão e organização interior das escolas de 2º e 3º CEB presentes no município**

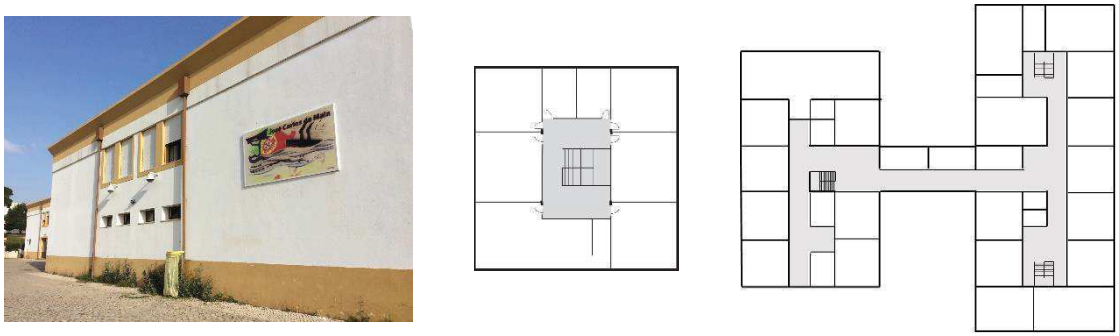

Fonte: Quaternaire Portugal 2019.

Estas soluções foram reproduzidas com adaptações em função da dimensão da escola e das condições do terreno onde se insere.

A estrutura dos pavilhões é, como já referido, em betão armado e as paredes exteriores e interiores em alvenaria de tijolo, em geral, rebocadas e pintadas. Os tetos são rebocados e pintados e, em muitos casos, apresentam um revestimento interior em placas de cortiça, apresentando coberturas planas revestidas com placas de fibrocimento e os vãos em caixilharia de madeira ou alumínio com vidro simples.

As figuras que se seguem apresentam os seis estabelecimentos do 2º e 3º CEB em funcionamento, e permitem evidenciar a utilização/adaptação dos projetos-tipo nestes equipamentos.

**Figura 12 – Projetos-tipo 3x3 e variantes no município de Olhão.**

Fonte: Basemap ESRI. Limites dos recintos escolares: Quaternaire Portugal 2019.

A entrada em funcionamento da **Escola Básica 2,3 Dr. Alberto Iria** dá-se no ano letivo 1990/91, tendo sido construída de raiz especificamente para a sua função. O estabelecimento escolar localiza-se na sede de concelho – em plena cidade de Olhão – e obedece a um projeto-tipo 3x3 de pavilhões com 2 pisos com módulo de ligação, que albergam as salas de aula, os diversos serviços e áreas administrativas, entre outras salas técnicas/laboratórios, arrumos, refeitório, biblioteca, entre outros. O pavilhão desportivo/ginásio corresponde a um edifício autónomo.

O recinto escolar ocupa uma área de aproximadamente 17.280 m² onde se encontra o principal edifício da escola com área de construção de cerca de 4.275 m², envolvido por pequenas áreas ajardinadas e zonas desportivas (campo de jogos, pavilhão desportivo e ginásio) e ainda um parque de estacionamento automóvel, na via pública.

**Figura 13 – Escola Básica de 2º e 3º CEB Dr. Alberto Iria**

Fonte: www.agrupalbertoiria.edu.pt; Quaternaire Portugal, 2019; GoogleEarth.

**Tabela 21 – Principais características da EB 2,3 Dr. Alberto Iria**

| Nº edifícios | Nº salas | | | | | Instalações gimnodesportivas | | | | Refeições | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aula | EVT | Música | Informática | Lab FQ e Biol | Pav. | Ginásio | C. Jogos | Balneários | Cozinha | Refeitório | Bar |
| 2 | 25 | 3 A | 1 A | 2 D | 2 A | 1 A | 1A | 1 A | 2 A | Sim D | Sim D | Sim A |

| Instalações sanitárias | | | Outros espaços | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptadas | Alunos | Professores | Sala Educação Especial | Gab Psic. Orientação | Biblioteca | Auditório | Gabinetes trabalho | Gab Apoio à Família |
| 1 A | 4 D | 2 A | Não | 1 A | Sim A | Sim A | n/r | 1 D |

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2019; Legenda: A – Adequado, D – Desadequado.

Este estabelecimento possui 25 salas de aula regulares com uma capacidade média de 28 alunos por sala, resultando numa capacidade total de 700 alunos. Em termos de salas específicas, apenas as salas de informática são consideradas desadequadas, sobretudo pelas condições do parque informático. Quanto às instalações complementares, possui cozinha, refeitório e bar, 1 gabinete de apoio ao aluno e à família (GAAF, com 1 psicóloga e 1 educador social que têm contribuído para a redução dos problemas de indisciplina, de absentismo e sociais que vão sendo sinalizados), 1 gabinete de psicologia e orientação, 1 anfiteatro com 75 lugares e 1 biblioteca.

Relativamente ao pavilhão gimnodesportivo, este apresenta uma área total de construção de aproximadamente 1.100m$^2$ albergando também um ginásio com 240m$^2$, existindo campo de jogos com cerca de 500m$^2$.

Por sua vez, a **EB2,3 João da Rosa** começou a funcionar em 1998, integrada numa zona habitacional mais desfavorecida, na proximidade de importantes infraestruturas rodo e ferroviárias (EN125 e Av. Heróis de 1808) e ainda a linha de caminho-de-ferro do Algarve. O terreno onde se encontra apresenta uma área de 13.000m$^2$ onde estão implantados os 3 edifícios deste equipamento, com uma área bruta de construção de cerca de 5.650 m$^2$, albergando as diversas funções e espaços educativos.

**Figura 14 – EB2,3 João da Rosa (AEJR)**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019; GoogleEarth.

De acordo com os dados disponibilizados, as salas de aula dividem-se em: 25 salas de aula regulares (com capacidade média de 26 alunos e duas com capacidade para 10 alunos, 1 sala de educação musical, 3 salas de EVT (Educação Visual e Tecnológica), 1 sala de informática e 2 laboratórios: físico-química e biologia, bem como as respetivas zonas de arrumos e preparação. A escola conta ainda com 1 sala de apoio socioeducativo (GAAF) e 1 sala de educação especial – aqui funciona uma sala de ensino especializado, destinado a alunos com perturbações do espectro do autismo.

**Tabela 22 – Principais características da EB2,3 João da Rosa (AEJR)**

| Nº edifícios | Nº salas | | | | | | Instalações gimnodesportivas | | | | Refeições | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aula | EVT | Música | Informática | Lab. FQ | Lab. Biol. | Ginásio | Pav. | C. Jogos | Balneários | Cozinha | Refeitório | Bar |
| 2 | 25 | 3 A | 1 D | 1 A | 1 A | 1 A | Sim A | Sim | 1 | M | Sim D | Sim D | Sim D |

| Instalações sanitárias | | | Outros espaços | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptadas | Alunos | Professores | Sala Educação Especial | Gab Psic. Orient. | Biblioteca | Auditório | Sala Prof. | GAAF | Sala E. Profiss. |
| 1 A | 4 A | 2 A | 3 D | 1 D | Sim A | Sim A | 1 A | 1 D | 2 |

Fonte: Ficha de Sistematização Física/Questionário, 2019; Legenda: A – Adequado, D – Desadequado, M - Mau.

A capacidade instalada deste estabelecimento totaliza cerca de 650 alunos, considerando o número médio de 26 alunos por sala.

Criada em 1968 como Escola Preparatória, a **EB2,3 Professor Paula Nogueira** começou a funcionar no recinto que hoje ocupa no ano letivo de 1974/75, instalada num edifício projetado para um colégio particular construído por uma família de Olhão, Dra. Bernadette Romeira e marido. Este equipamento localiza-se numa zona de expansão da cidade de Olhão, apresentando 4 edifícios que totalizam uma área de construção global de aproximadamente 5.500m$^2$, implantados num terreno com cerca de 16.770m$^2$.

**Figura 15 – EB2,3 Paula Nogueira (AEPN)**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019.

Além das 20 salas de aula e das salas específicas (2 salas de EVT, 1 sala de música, 1 sala de informática e 2 laboratórios de ciências físico-químicas), o edifício principal (composto por 2 blocos, um com 3 e outro com 2 pisos) alberga uma sala de convívio de alunos, sala para professores, vários gabinetes de trabalho, gabinetes da direção, auditório com 50 lugares, biblioteca, e ainda outros serviços de apoio à vida escolar (reprografia, papelaria, cozinha, refeitório, entre outros). Dispõe também de um pavilhão gimnodesportivo com cerca de 900m$^2$ com ginásio e ainda outras infraestruturas de suporte às atividades desportivas, nomeadamente, um campo de jogos, balneários e ainda uma pista de corridas.

**Tabela 23 – Principais características da EB2,3 Prof. Paula Nogueira**

| Nº edifícios | Nº salas | | | | | Instalações gimnodesportivas | | | | Refeições | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aula | EVT | Música | Informática | Lab. FQ | Ginásio | Pav. | C. Jogos | Balneários | Cozinha | Refeitório | Bar |
| 4 | 20 | 2 A | 1 D | 1 A | 2 D | Sim A | Sim | 1 | M | Sim D | Sim D | Sim D |

| Instalações sanitárias | | | Outros espaços | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptadas | Alunos | Professores | Sala Educação Especial | Gab Psic. Orient. | Biblioteca | Auditório | Sala Prof. | Gabinetes | GAAF |
| D | D | D | 3 D | 1 D | Sim A | Sim A | 1 A | D | 1 D |

Fonte: Ficha de Sistematização Física/Questionário, 2019; Legenda: A – Adequado, D – Desadequado, M - Mau.

Segundo a informação disponibilizada, regista-se a falta de condições de funcionamento dos gabinetes de trabalho e de arquivo, das instalações sanitárias e das salas de atendimento e apoio à educação especial, sobretudo no que diz respeito à dimensão, adequação do mobiliário e falta de espaços.

O estabelecimento de **2º e 3º CEB integrado na Escola Básica José Carlos da Maia** localiza-se na freguesia de Quelfes e entrou em funcionamento em 1995. Trata-se de uma adaptação do projeto 3x3

compacto com aproximadamente 4.080m$^2$ de área de construção a que acrescem 1.425m$^2$ dos edifícios associados à atividades desportivas.

**Figura 16 – EBI/JI José Carlos da Maia – edifício do 2º e 3º CEB (AEPN)**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019.

Este equipamento educativo possui 19 salas de aula regulares com capacidade média de 28 alunos por sala, resultando numa capacidade instalada de 756 alunos, embora, de acordo com os dados disponibilizados, existam 3 salas a ser utilizadas nas aulas do 2ºCEB com capacidade para 16 alunos e 1 do 3º ECB para 8 alunos.

**Tabela 24 – Principais características da escola de 2º e 3º CEB pertencente à EBI/JI José Carlos da Maia**

| Nº edifícios | Nº salas | | | | | | Instalações gimnodesportivas | | | | Refeições | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aula | EVT | Música | Informática | Lab FQ | Lab Biol. | Pav. | Ginásio | C. Jogos | Balneários | Cozinha | Refeitório | Bar |
| 3 | 19 | 2 A | 1 A | 1 A | 1 A | 1A | 1 A | 1A | 1 A | 2 A | Sim A | Sim A | Sim A |

| Instalações sanitárias | | | Outros espaços | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptadas | Alunos | Professores | Sala Educação Especial | Gab Psic. Orientação | Biblioteca | Auditório | Sala prof. | Sala Dir. Turma | Sala reuniões |
| 1 A | 4 A | 2 | Sim | 1 | Sim A | Sim A | 1 | 1 | 1 |

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2019; Legenda: A – Adequado, D – Desadequado.

O edifício principal da escola alberga – além das salas de aula regular – duas salas de EVT, 1 de Educação Musical, 1 de informática e 2 laboratórios (ciências físico-químicas e biologia), bem como a cozinha, refeitório, bar, sala de convívio dos alunos, sala de educação especial, biblioteca, auditório e os espaços administrativos (sala da direção, sala de professores, sala de diretores de turma e de reuniões).

Apesar da acessibilidade ao edifício estar assegurada através de rampas e da existência de instalações sanitárias adaptadas, a acessibilidade nos casos de mobilidade reduzida verifica-se apenas ao nível do piso térreo, significando que a biblioteca, auditório e salas de aula/específicas que se localizam no 1º andar não estão acessíveis.

Quanto aos espaços de atividades desportivas, existe um pavilhão gimnodesportivo onde se integra um ginásio, e um campo de jogos ao ar livre com pista de corridas.

Afastada da sede do concelho, a **EB2,3 Dr. João Lúcio** fica localizada na zona de Bias do Sul, na UF Moncarapacho e Fuseta e foi inaugurada em 1988 como Escola Preparatória e Secundária (C+S) da Fuseta, inicialmente composta por 4 pavilhões (projeto-tipo 3x3) – 1 onde se concentravam os serviços administrativos e 3 para as salas de aula –, albergando 500 alunos. No mesmo ano passou a designar-se por Escola Preparatória e Secundária C+S Dr. João Lúcio, em homenagem a uma figura importante das Artes e Letras.

Em 1989 a sua oferta curricular passou a abranger ensino noturno e a educação de adultos, fator que motivou a sua ampliação com mais um bloco de salas de aula em 1993 e em 1996 foi alvo de nova ampliação para construção do pavilhão desportivo. Este estabelecimento deixou de ter oferta de ensino secundário em 2002, passando a designar-se Escola Básica 2,3 Dr. João Lúcio.

**Figura 17 – EB2,3 Dr. João Lúcio (AEFFL)**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019.

Construída numa área de 25.700 m², a escola integra hoje 5 pavilhões quadrangulares com 1 piso – o primeiro bloco alberga as atividades administrativas, e os restantes, ligados por uma galeria central, coberta, as salas de aula –, e ainda por um pavilhão gimnodesportivo com aproximadamente 1.750 m² e um edifício (200m²) com os balneários de apoio aos campos de jogos (hoje transformado em cozinha profissional destinada ao curso profissional de ensino secundário de Cozinha-Pastelaria).

**Tabela 25 – Principais características da EB2,3 Dr. João Lúcio**

| Nº edifícios | Nº salas | | | | | | Instalações gimnodesportivas | | | | Refeições | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aula | EVT | Música | Informática | Lab FQ | Lab Biol. | Pav. | Ginásio | C. Jogos | Balneários | Cozinha | Refeitório | Bar |
| 6 | 28 | 2 A | 1 A | 2 D | 1 A | 1 A | 1 A | 1A | 2A | 4 A | Sim A | Sim A | Sim A |

| Instalações sanitárias | | | Outros espaços | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptadas | Alunos | Professores | Sala Educação Especial | Gab Psic. Orientação | Biblioteca | Auditório | Sala Professores | Sala Ens. Profissional |
| Não | 8 A | 2 A | 1 A | 1 A | Sim A | Sim A | 1 | 1 A |

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2019; Legenda: A – Adequado, D – Desadequado.

A EB2,3 Dr João Lúcio apresenta uma oferta global de 28 salas de aula com uma capacidade média de 30 alunos por sala, o que resulta numa capacidade máxima de 840 alunos. Além das salas de aula, este estabelecimento conta ainda com: 2 salas de EVT, 1 sala de Música, 2 salas de informática, 2 laboratórios (ciências físico-químicas e biologia), 1 sala de educação especial e 1 sala destinada à área técnica do curso profissional, bem como cozinha, refeitório, bar, sala de convívio de alunos, biblioteca, auditório com 60 lugares, gabinete de psicologia e orientação sala de professores e outras áreas administrativas.

Refira-se ainda que, após o ano letivo 2010/11, esta escola passou a integrar os alunos da EB1 da Fuseta que frequentam os 3º e 4º anos de escolaridade do 1º CEB, implicando uma reorganização de horários de utilização dos espaços em função dos ciclos de ensino. Ainda assim, importa salientar que o equipamento apresenta 8 salas de aula vazias, com capacidade média para 30 alunos por sala.

No que diz respeito à **EB2,3 Dr. António João Eusébio** localiza-se numa zona de expansão habitacional da Vila de Moncarapacho e é constituída por 1 edifício principal de 2 pisos que concentra as atividades administrativas, salas de aula e áreas complementares (com área de construção aproximada 3.060m²) e um pavilhão gimnodesportivo construído no ano 2000, com 2500m² de área de construção.

**Figura 18 – EB2,3 Dr. António João Eusébio (AEFFL)**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019.

Além das 15 salas de aula com capacidade média para 25 alunos/sala, o estabelecimento possui outras salas específicas, nomeadamente, 1 sala de Informática, 2 salas de EVT, 1 sala de educação especial, sala destinada ao ensino profissional, sala de professores, gabinete de psicologia e orientação, e outros

gabinetes e áreas administrativas. Existe ainda cozinha, refeitório, bar, sala de convívio dos alunos e uma biblioteca escolar.

**Tabela 26 – Principais características da EB2,3 Dr. António João Eusébio**

| Nº edifícios | Nº salas | | | | | | Instalações gimnodesportivas | | | | Refeições | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aula | EVT | Música | Informática | Lab FQ | Lab Biol. | Pav. | Ginásio | C. Jogos | Balneários | Cozinha | Refeitório | Bar |
| 2 | 15 | 2 A | 1 A | 1 A | 1 A | 1 A | 1 A | 1 A | 1A | 4 A | Sim A | Sim A | Sim A |

| Instalações sanitárias | | | Outros espaços | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptadas | Alunos | Professores | Sala Educação Especial | Gab Psic. Orientação | Biblioteca | Auditório | Sala Professores | Sala Ens. Profissional |
| Não | 4 | 2 A | Não | 1 A | Sim A | Sim D | 1A | 1 A |

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2019; Legenda: A – Adequado, D – Desadequado.

O recinto escolar abrange uma área de aproximadamente 15.600 m² onde os edifícios se encontram envolvidos por espaços pavimentados e um campo de jogos. O estacionamento automóvel é realizado na via pública.

À semelhança da EB2,3 Dr. João Lúcio, a EB2,3 Dr. António João Eusébio passou a acolher os alunos do 4º ano de escolaridade do 1º CEB, deixando estes de frequentar a EB1/JI de Moncarapacho (apenas continuam a usufruir aqui da componente de apoio à família) já que se encontra com falta de espaço, embora, segundo os dados disponibilizados, exista uma sala de aula sem utilização com capacidade apenas para 16 alunos.

Além dos problemas associados à falta de espaço e/ou condições de oferta de ensino reportados por alguns estabelecimentos, foram ainda apontadas necessidades pontuais de reparação/correção de algumas patologias e outras situações, conforme se verá no subcapítulo 3.1.8.

**Figura 19 – Áreas de recreio exterior dos estabelecimentos de 2º e 3º CEB (rede pública)**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019.

Quanto aos **espaços de recreio exterior**, o recreio da EB 2,3 João da Rosa revela-se desadequado a um estabelecimento desta natureza, apresentando uma reduzida dimensão do próprio recinto escolar, falta de espaços de recreio cobertos, reduzidas zonas de sombra, entre outros. Por sua vez, o recinto exterior da EB2,3 António João Eusébio apesar do terreno amplo, evidencia uma elevada degradação dos pavimentos (veja-se subcapítulo seguinte).

**Tabela 27 – Principais características do terreno e áreas de recreio dos estabelecimentos do 2º e 3º CEB**

| Equipamento | Área de recreio | Área coberta (m2) | Área descoberta (m2) | Ligação coberta entre pavilhões | Tipo de pavimento | Existência de parque infantil | Espaços verdes | Sombras | Campo de jogos | Estado geral de conservação do recreio | Adequação global do recinto às necessidades |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB2,3 Dr. Alberto Iria | S | n/r | n/r | N | Terra, cimento e área ajardinada | N | A | D | A | Razoável | A |
| EB2,3 João da Rosa | S | n/r | n/r | N | Cimento | N | N | N | A | Mau | D |
| EB2,3 Prof. Paula Nogueira | S | 40 | 11.500 | N | Cimento | N | D | N | D | Mau | D |
| EBI/JI José Carlos da Maia (2,3) | n/r | n/r | n/r | N | Terra, cimento e calçada | N | A | A | A | Mau | D |

| Equipamento | Área de recreio | Área coberta (m2) | Área descoberta (m2) | Ligação coberta entre pavilhões | Tipo de pavimento | Existência de parque infantil | Espaços verdes | Sombras | Campo de jogos | Estado geral de conservação do recreio | Adequação global do recinto às necessidades |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB2,3 Dr. João Lúcio | S | n/r | n/r | S | Terra e cimento | N | A | D | A | Razoável | A |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | S | n/r | n/r | N | Terra e cimento | N | D | N | A | Razoável | A |

Fonte: Fichas de Sistematização Física e Questionários 2019;
Legenda: N – Não; S – Sim; n/r – não respondeu; A – Adequado; D – Desadequado.

Em termos globais, as áreas de recreio dos estabelecimentos de 2º e 3º CEB encontram-se em razoável/mau estado geral de conservação – mais ou menos adequadas às necessidades, embora revelando uma área reduzida de espaços verdes e falta de sombra.

Os dados recolhidos através das fichas de sistematização física e durante os levantamentos de campo permitiram identificar alguns problemas que condicionam uso das áreas de recreio dos estabelecimentos e que serão abordados adiante (ver 3.1.8)

Em termos de horários de funcionamento, as atividades letivas decorrem geralmente entre as 8h e as 18h, exceto nas escolas do AE Dr. Francisco Fernandes Lopes que têm início às 8h30 até às 18h30.

## Ensino secundário

A oferta de ensino secundário, no que respeita à rede pública, é assegurada fundamentalmente por um estabelecimento: a **Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes**, situada no centro da cidade de Olhão, constituindo a sede do agrupamento de escolas onde se insere.

A ES Dr. Francisco Fernandes Lopes, segundo o projeto educativo do respetivo agrupamento, entrou em funcionamento no ano letivo de 1977/78 no local onde atualmente se encontra, sendo então composta por 5 blocos com estrutura de betão armado pré-fabricado, os quais só mais tarde, na década de 1990, foram ligados por uma galeria coberta. Por volta de 2002 sofreu uma ampliação com a construção de um novo bloco designado por bloco Oeste (ou Bloco Novo).

Para além destes edifícios que representam mais de 8.500m² de área de construção, possui ainda uma zona de campos de jogos e de zonas verdes, implantados num terreno com área total de 23.000m².

**Figura 20 – Requalificação no âmbito do programa da Parque Escolar (2007 e 2017)**

Fonte: GoogleEarth.

Este estabelecimento foi alvo de uma intervenção profunda de requalificação em 2011, no âmbito do Programa de Modernização da Parque Escolar, a qual procedeu a uma reorganização dos edifícios e dos espaços existentes, dotando este estabelecimento de novas valências, melhores instalações de acordo com as exigências atuais de conforto e segurança, maior capacidade (número e tipologia de salas) e melhores condições de funcionamento.

No ano letivo 2018/2019, a escola secundária oferece uma capacidade para acolher 60 turmas, apresentando um total de 64 salas de aula onde se incluem 10 laboratórios (4 de Físico-química, 4 de Biologia e 2 de Eletricidade), 6 salas de Informática e 5 salas de Desenho, bem como 3 salas destinadas ao ensino profissional e 2 oficinas de eletricidade, além de outras áreas técnicas e espaços de apoio.

As salas de aula apresentam uma capacidade média para 28 alunos por sala, sendo que das 33 salas de aula utilizadas no ensino secundário, 6 salas destinam-se a pequenos grupos de 16 alunos. Segundo a informação recolhida, este estabelecimento tem ainda 4 salas de aula sem utilização, resultando assim numa capacidade máxima de 964 alunos, contando apenas com as salas regulares.

**Tabela 28 – Principais características da ES Dr. Francisco Fernandes Lopes**

| Nº edifícios | Nº salas | | | | | Instalações gimnodesportivas | | | | Refeições | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Aula | Artes | Inform. | Labs. | Ens. Profissional | Pavilhão | C. Jogos | Corridas | Baln. | Cozinha | Refeitório | Bar |
| 1 | 40 | 5 A | 6 A | 10 A | 3 A | Multiusos | A | A | 8 A | A | A | A |

| Instalações sanitárias | | | Outros espaços | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adaptadas | Alunos | Professores | Sala Ens. Estruturado | Sala ass. de estudantes | Biblioteca | Auditório | Sala professores | Sala convívio alunos |
| 1 A | 12 A | 2 A | 1 A | 1 A | Sim A | Sim A | 2 A | A |

Fonte: Ficha de Sistematização Física/Questionário, 2019; Legenda: A – Adequado, D – Desadequado.

**Figura 21 – Sala de aula, auditório e aspeto exterior da ES Dr. Francisco Fernandes Lopes**

Fonte: https://www.parque-escolar.pt/pt/escola/206; Quaternaire Portugal, 2019.

No que se refere ao horário de funcionamento, o estabelecimento encontra-se aberto entre as 8h e as 23h45, devido ao funcionamento dos cursos EFA de horário pós-laboral. As atividades letivas em regime normal decorrem entre as 8h25 e as 18h10, e as do regime pós-laboral entre as 19h10 e as 00h.

Quanto aos **espaços de recreio exterior**, encontram-se em bom estado geral de conservação. Todas as áreas exteriores foram redesenhadas no âmbito da intervenção da Parque Escolar, de forma a melhorar as condições de acessibilidade, existindo pavimento betuminoso nas áreas de circulação e calçada, espaços verdes e boas condições de iluminação.

**Figura 22 – Espaços exteriores da ES Dr. Francisco Fernandes Lopes**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019.

Relativamente à oferta formativa, no ano letivo 2018/2019 e no que se refere ao ensino secundário regular e outras modalidades de ensino – atendendo a que existem estabelecimentos de 2º e 3º CEB que possuem oferta de cursos profissionais do secundário – apresenta-se a tabela seguinte. Na oferta de ensino profissional apenas são mencionados os cursos com início neste ano letivo.

**Tabela 29 – Oferta formativa da ES Dr. Francisco Fernandes Lopes**

| Cursos científico-humanísticos | Cursos Profissionais | Outros |
|---|---|---|
| Ciências e Tecnologias<br>Ciências Socioeconómicas<br>Línguas e Humanidades<br>Artes Visuais | Início em 2018/19:<br>- Técnico de Instalações Elétricas<br>- T. de Eletrónica, Automação e Computadores<br>- T. de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos<br>- Técnico de Multimédia<br>- Técnico de Design – Interiores e Exteriores<br>- Técnico de Secretariado<br>- Técnico de Apoio à Infância<br>- Técnico de Desporto<br>- Técnico de Turismo | CEF – tipo 3 (em 2017/18)<br>EFA – S3 - tipo A<br>EFA – S3 - tipo B<br>EFA – S3 - tipo C |

Legenda: EFA: Cursos de Educação e Formação Adultos; Fonte: Questionários 2019; DGEstE fev2019

Este estabelecimento possui ainda um **Centro Qualifica** o qual tem como principal objetivo proporcionar aos jovens e adultos um serviço de informação, orientação e encaminhamento para uma oferta formativa com vista à obtenção de uma qualificação escolar e/ou profissional, que lhes permita a conclusão de um dos níveis básicos (4º ano, 6º ano ou 9º ano) ou do nível secundário.

As ofertas formativas podem ser[5]:

- Percursos EFA: disponibilizados tanto pela Escola Secundária de Olhão como por outras instituições
- Vias de conclusão: através de exames ou formações modulares realizadas tanto na Escola Secundária de Olhão como noutras instituições
- Formações modulares: disponibilizadas tanto pela Escola Secundária de Olhão como por outras instituições
- Processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC): desenvolvidos com a equipa do Centro Qualifica da Escola Secundária de Olhão, em que são trabalhadas as competências adquiridas pelos adultos ao longo da vida, por vias formais, informais e não formais.

### 3.1.5 Estado de conservação, adequação e segurança dos espaços

No âmbito dos sucessivos quadros comunitários (QCA III e QREN) registou-se um esforço significativo da autarquia em promover um conjunto de investimentos no sentido de modernizar e melhorar os equipamentos de educação/ensino do pré-escolar e do 1.º CEB nas últimas duas décadas, sobretudo em termos de obras de requalificação e apetrechamento, de modo a atualizar e dotar de outras condições os estabelecimentos. São exemplo deste tipo de operações a ampliação dos espaços de modo a incluir zona de refeitório/polivalente, sala de biblioteca ou outras salas de apoio às atividades educativas, bem como beneficiação dos espaços exteriores/áreas desportivas e de fachadas e coberturas.

Neste contexto, os equipamentos educativos do município de Olhão apresentam-se, de um modo geral, em razoável estado de conservação. Nas tabelas seguintes apresentam-se os resultados da recolha de dados na ficha de sistematização física de caracterização dos estabelecimentos, optando-se por dividir de acordo com o agrupamento de escolas em que se integram. Estes dados referem-se ao momento de levantamento (fevereiro de 2019) e não tiveram ainda em consideração as intervenções de requalificação já previstas no orçamento da autarquia e no mapeamento de projetos no âmbito do CRESC Algarve 2020.

[5] Segundo informação disponível em *http://www.aeffl.pt/*

**Tabela 30 – Estado de conservação, adequação dos espaços e principais problemas no AE Dr. Alberto Iria**

| Estabelecimento de ensino (em funcionamento) | Estado geral de conservação dos edifícios | Estado geral de conservação do mobiliário | Equipamento de laboratório | Estado de conservação dos espaços de recreio | Problemas identificados |
|---|---|---|---|---|---|
| EB1/JI n.º 1 de Olhão | R | B | - | R | Instalações sanitárias desajustadas, paredes e tetos a descascar com humidade, soalhos das salas em mau estado, janelas e portas deterioradas |
| EB2,3 Dr. Alberto Iria | R | R | R | R | Coberturas em fibrocimento que, para além de conterem amianto, as coberturas necessitam de substituição urgente para evitar infiltrações das águas pluviais, particularmente nas áreas das juntas de dilatação e em toda a cozinha; falta de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida; entupimento de esgotos frequente; casas de banho desadequadas |

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2019. Levantamentos de campo. Legenda: B – Bom; R – Razoável; M – Mau.

**Figura 23 – Problemas identificados nos estabelecimentos do AE Dr. Alberto Iria**

Fonte: Quaternaire Portugal 2019.

As imagens anteriores ilustram alguns dos problemas identificados, designadamente a existência de coberturas em chapas de fibrocimento nos blocos da sede do agrupamento e patologias nas paredes e janelas da EB1/JI nº 1 de Olhão, decorrentes de infiltrações e humidade.

**Tabela 31 – Estado de conservação, adequação dos espaços e principais problemas no AE João da Rosa**

| Estabelecimento de ensino (em funcionamento) | Estado geral de conservação dos edifícios | Estado geral de conservação do mobiliário | Equipamento de laboratório | Estado de conservação dos espaços de recreio | Problemas identificados |
|---|---|---|---|---|---|
| EB1/JI n.º 6 de Olhão | B | B | - | B | Algumas persianas elétricas não funcionam; falta de espaços cobertos no recreio; elevador não funciona; problemas de segurança – campo de jogos é utilizado no fim-de-semana por pessoal que não pertence à escola |
| EB1/JI da Cavalinha | R | M | - | B | Pavimento das salas em mau estado, instalações sanitárias insuficientes e problemas de climatização do 1ºCEB; estores não funcionam; dificuldades de acesso à internet; computadores desadequados; |
| EB1 n.º 1 de Marim | B | B | - | B | Há necessidade de substituição de material desportivo diverso (bolas, cordas, arcos, colchões…); dificuldades de acesso à internet; instalações elétricas desadequadas, algumas situações de risco junto ao campo de jogos; iluminação exterior insuficiente |
| EB2,3 João da Rosa | M | M | R | M | Cobertura dos edifícios ainda em placas de fibrocimento, desadequado e com vida útil já ultrapassada. Janelas desadequadas não respondem às necessidades de conforto térmico e acústico; ausência de auditório; pavilhão desportivo com infiltrações; espaço de recreio exterior insuficiente, sobretudo nos dias de chuva |

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2019. Levantamentos de campo. Legenda: B – Bom; R – Razoável; M – Mau.

Na figura seguinte apresentam-se exemplos dos problemas identificados na tabela, tais como a área de trabalho/estudo dos alunos e computadores desadequados num dos corredores da EB1/JI da Cavalinha

e degradação das paredes interiores da sala de aula, bem como o mau estado de conservação dos edifícios da EB2,3 João da Rosa.

**Figura 24 – Problemas identificados nos estabelecimentos do AE João da Rosa**

Fonte: Quaternaire Portugal 2019.

**Tabela 32 – Estado de conservação, adequação dos espaços e principais problemas identificados no AE Prof. Paula Nogueira**

| Estabelecimento de ensino (em funcionamento) | Estado geral de conservação dos edifícios | Estado geral de conservação do mobiliário | Equipamento de laboratório | Estado de conservação dos espaços de recreio | Problemas identificados |
|---|---|---|---|---|---|
| JI de Pechão | R | R | - | R | Instalações sanitárias desadequadas, entupimentos frequentes, infiltrações e humidade, problemas de segurança das instalações (vedação, portadas, portão, entrada) |
| EB1/JI n.º 4 de Olhão | R | M | - | R | Mau funcionamento das cortinas; computadores desadequados; dificuldades de acesso à internet; antiguidade do mobiliário das salas e mobiliário insuficiente no JI; ausência de sala para professores; salas frias |
| EB1/JI de Quelfes | R | R | - | R | Pintura do interior e exterior; janelas e portas; escadas; antiguidade das instalações elétricas; mau estado dos muros e portão; falta de meios de escurecimento das salas |
| EB1 de Brancanes | R | B | - | R | Portas das salas de aula; Paredes esfoladas; Telhado (telhas partidas); computadores desadequados; dificuldades de acesso à internet |
| EBI/JI José Carlos da Maia (1º CEB/JI) | R | R | - | M | Mau estado das paredes, cobertura, janelas, portas e chão devido a humidade e entrada de água quando chove; falta de ensombramento das salas viradas a sul; instalações sanitárias; materiais desadequados que implicam elevada manutenção; instalação elétrica desadequada |
| EB1 n.º 5 de Olhão | Atualmente em obras | | | | |
| EB1 n.º 1 de Pechão | n/r | n/r | n/r | n/r | Ausência de instalação sanitária para adultos; Iluminação exterior insuficiente; computadores desadequados; dificuldades de acesso à internet |
| EBI/JI José Carlos da Maia (2,3) | n/r | R | R | n/r | Chão da cozinha, junto à zona de confeção está levantado, oferecendo perigo para os funcionários; falta de pintura; persianas estragadas |
| EB2,3 Prof. Paula Nogueira | R | Mau | Mau | Mau | Antiguidade do mobiliário das salas e do equipamento dos laboratórios; falta de espaço para gabinetes e arquivo. |

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2019; Levantamentos de campo. Legenda: B – Bom; R – Razoável; M – Mau.

**Figura 25 – Problemas identificados nos estabelecimentos do AE Prof. Paula Nogueira**

Fonte: Quaternaire Portugal 2019.

Conforme se pode observar nas imagens anteriores, registam-se problemas de infiltrações no edifício da EB1 de Brancanes, na zona ampliada, e na EBI/JI José Carlos da Maia, no edifício do 1º CEB com pré-escolar a cobertura da zona de jardim-de-infância e as paredes da zona do 1º CEB encontram-se bastante degradadas.

**Tabela 33 – Estado de conservação, adequação dos espaços e principais problemas identificados no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes**

| Estabelecimento de ensino (em funcionamento) | Estado geral de conservação dos edifícios | Estado geral de conservação do mobiliário | Equipamento de laboratório | Estado de conservação dos espaços de recreio | Problemas identificados |
|---|---|---|---|---|---|
| EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | Mau | R | - | R/M | Caixilharia das janelas desadequada, humidade e bolores nas instalações (em termos gerais), mau estado das paredes exteriores e interiores |
| EB1/JI de Moncarapacho | B | B | - | B | Entupimentos frequentes da rede de esgotos; falta de espaços cobertos no recreio; ausência de sombra no parque infantil; sala polivalente é a mesma do refeitório, dificultando a realização de atividades |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | R | R | R | R | Cobertura dos blocos de aulas em fibrocimento. Alguns problemas ao nível da canalização (esgotos). As raízes das árvores entram dentro das canalizações provocando alguns entupimentos. Janelas desadequadas com caixilharia degradada. Necessidade de se efetuar uma limpeza nas árvores que se distribuem pelo recinto escolar |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | R | B | R | R | Abatimento do terreno com cerca de 3 metros de profundidade e uma área de aprox 40m$^2$ (vedado a acesso de qualquer utilizador). Na zona circundante a norte o terreno também apresenta pequenos abatimentos. Existe um palanque que está vedado por risco de queda de pedaços de cimento. Existe um atravessamento da conduta dos esgotos da localidade de Moncarapacho pelo recinto escolar, o que origina frequentemente o derrame dos esgotos provocando um cheiro insuportável. Sala de aula sob a zona da cozinha apresenta uma falha (fenda) o que permite a entrada de cheiros. Necessidade de pintura do edifício e de toda a vedação |
| ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | B | B | B | R | - |

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2019; Levantamentos de campo. Legenda: B – Bom; R – Razoável; M – Mau.

De seguida ilustram-se alguns exemplos dos problemas identificados no Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes: o abatimento de terreno na EB2,3 Dr. António João Eusébio, a degradação do campo de jogos da EB1 da Fuseta e JI da Fuseta e o mau estado/cobertura em chapa de fibrocimento da EB2,3 Dr. João Lúcio.

**Figura 26 – Problemas identificados nos estabelecimentos do AE Dr. Francisco Fernandes Lopes**

Fonte: Quaternaire Portugal 2019.

Ainda no que respeita a problemas verificados, apesar do bom estado do mobiliário (salas de aula, refeitório e salas de professores) são referidas algumas situações de falta de manutenção e algum desgaste, sendo por vezes desadequado às necessidades, deficiências ao nível dos espaços de recreio (falta de espaços cobertos/sombras ou exiguidade dos espaços), alguns problemas de infiltrações/humidade/bolores, salas desadequadas, entre outros.

No que se refere à segurança do meio envolvente dos estabelecimentos, em termos gerais, alguns dos edifícios escolares de educação pré-escolar e/ou 1.º CEB encontram-se expostos frequentemente a ventos (n.º 1, nº4 e n.º6 de Olhão, nº 1 de Marim, José Carlos da Maia, Pechão, Moncarapacho e Fuseta), decorrentes das características climáticas da região onde se encontram, também potenciados, por vezes, por uma exposição solar desfavorável. O mesmo acontece nas EB2,3 com exceção da Dr. Alberto Iria e da João da Rosa.

**Tabela 34 – Principais características do terreno e envolvente dos equipamentos educativos (rede pública)**

| Equipamento | | Declives acentuados | Exposição solar dominante | Exposição a ventos e humidade | Exposição ao ruído | Passadeiras | Lombas de redução da velocidade | Resguardo na saída da escola | Proximidade de vias de tráfego intenso | Cruzamentos perigosos não protegidos | Parque de estacionamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AE Dr. Alberto iria | EB1/JI n.º 1 de Olhão | N | S,O | Ventos e Humidade | N | N | N | N | N | S | N |
| | EB2,3 Dr. Alberto Iria | S | S, O | - | N | A | A | N | N | N | VP |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | N | S | Ventos | N | A | D | S | N | N | N |
| | EB1/JI da Cavalinha | N | S | - | N | A | A | S | N | N | N |
| | EB1 n.º 1 de Marim | n/r | S | Ventos e Humidade | N | N | N | N | N | N | N |
| | EB2,3 João da Rosa | N | S, E | | S | A | A | S | S | N | VP |
| AE Prof. Paula Nogueira | JI de Pechão | n/r | S | - | N | A | A | N | N | N | N |
| | EB1/JI n.º 4 de Olhão | N | S | Humidade | N | A | A | S | S | N | N |
| | EB1/JI de Quelfes | N | S | - | N | n/r | A | S | S | N | N |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (1ºCEB/JI) | Sim | S, O | Ventos | n/r | n/r | A | S | N | N | N |
| | EB1 de Brancanes | N | S | - | N | A | A | S | S | N | N |
| | EB1 n.º 5 de Olhão | Em obras | | | | | | | | | |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | n/r | S | Ventos e Humidade | N | A | A | S | N | N | N |
| | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | Não | S | Ventos e Humidade | N | A | A | N | S | S | N |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (2,3) | Sim | S | Ventos e Humidade | N | A | A | S | N | N | VP |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | EB1/JI de Moncarapacho | Não | S | Ventos e Humidade | N | A | A | S | N | N | N |
| | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | Não | S | Ventos e Humidade | N | D | N | S | N | N | N |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | Não | S | Ventos | N | A | A | N | S | N | VP |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | Não | S | Ventos e Humidade | N | A | A | N | N | N | VP |
| | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | Não | S | - | N | A | A | N | N | N | VP |

Fonte: Fichas de Sistematização Física e Questionários 2019;
Legenda: N – Não; S – Sim; A – adequado; D – Desadequado; VP – via pública.

Por outro lado, importa referir as situações de proximidade de cruzamentos perigosos/vias de tráfego intenso no que toca às EB1/JI nº.1 de Olhão, EB1/JI de Quelfes, EB1 de Brancanes e EB1/JI n.º 4 de Olhão, bem como as EB2,3 Dr. António João Eusébio (considerando que os alunos circulam pela berma da estrada por ausência de passeio) EB2,3 Paula Nogueira, EB2,3 João da Rosa, salientando a circulação frequente e estacionamento de viaturas junto à entrada principal dos estabelecimentos, nomeadamente do ensino básico.

Relativamente à segurança dos edifícios, estes possuem Plano de Emergência adequado – com exceção da EBI/JI José Carlos da Maia (2,3) que não está aprovado pela ANEPC –, bem como sistema de alarme implantado e extintores. Verificam-se algumas situações de deficiência na iluminação do espaço de

recreio, mas ainda assim são consideradas razoáveis na maioria dos casos. De salientar a existência de escolas do 1.º CEB com ou sem pré-escolar que referem não ter Plano de Emergência.

**Tabela 35 – Caracterização e avaliação da segurança passiva e ativa nos estabelecimentos educativos**

| Equipamento | | Segurança passiva | | | | | Segurança ativa | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Sistema de alarme | Extintores | Iluminação do recreio | Saída de emergência | Plano de emergência | Alarme ligado à vigilância ativa | Guarda-noturno | Vigilância por empresa de segurança |
| AE Dr. Alberto Iria | EB1/JI n.º 1 de Olhão | N | B | R | R | N | N | N | N |
| | EB2,3 Dr. Alberto Iria | B | B | B | B | B | B | N | N |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | B | B | B | R | N | R | N | N |
| | EB1/JI da Cavalinha | N | B | B | N | N | N | N | N |
| | EB1 n.º 1 de Marim | n/r | B | B | B | B | N | N | N |
| | EB2,3 João da Rosa | R | R | M | R | B | R | N | N |
| AE Prof. Paula Nogueira | JI de Pechão | N | R | N | N | M | N | N | N |
| | EB1/JI n.º 4 de Olhão | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r |
| | EB1/JI de Quelfes | R | R | R | R | R | R | N | N |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (1ºCEB/JI) | R | R | n/r | M | R | N | N | N |
| | EB1 de Brancanes | R | R | R | R | R | R | N | N |
| | EB1 n.º 5 de Olhão | Atualmente em obras | | | | | | | |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r |
| | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | R | R | M | R | R | R | N | N |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (2,3) | R | B | B | R | s/ aprov. | R | N | N |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | N | B | M | R | R | N | N | N |
| | EB1/JI de Moncarapacho | R | B | B | B | B | N | N | N |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | R | B | R | B | B | N | N | N |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | R | B | R | B | B | N | N | N |
| | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | B | B | B | B | B | N | N | N |

Fonte: Fichas de Sistematização Física, 2019; Legenda: B – Bom; R – Razoável; M – Mau: N – Não; S – Sim; n/r – não respondeu

Em termos de segurança ativa, apenas os estabelecimentos do 2.º e 3.º CEB possuem alarme ligado à vigilância (com exceção dos estabelecimentos do AE Dr. Francisco Fernandes Lopes) e ainda a EB1/JI n.º 6 de Olhão, a EB1/JI de Quelfes e EB1 de Brancanes. Por outro lado, nenhum dos estabelecimentos apresenta vigilância por empresa de segurança privada, nem vigilância noturna.

### 3.1.6 Taxa de ocupação e saturação dos espaços

A análise da taxa de ocupação atual dos estabelecimentos de ensino permite avaliar a capacidade de resposta de salas de aula relativamente ao número de alunos matriculados, sendo a sua variação decorrente do ajustamento entre as características da população residente e o fluxo da população que se desloca para o emprego, bem como dos critérios que influenciam a matrícula ou a renovação da matrícula, nos termos da legislação. Por salas de aula entende-se as salas regulares que permitam acolher uma turma inteira, excluindo as salas específicas como laboratórios, salas de EVT, etc.

A tabela seguinte sintetiza a dimensão das turmas na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário do ensino público, de acordo com o Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho, que estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

**Tabela 36 – Constituição das turmas no ensino público**

| Ciclo de ensino | Turmas | Observações |
|---|---|---|
| Pré-escolar | 20 a 25 crianças | - |
| 1º CEB | 24 a 26 alunos | As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos por 26 alunos;<br>Em escolas integradas nos TEIP, as turmas do 1.º e 2.º anos são constituídas por 24 alunos;<br>Escolas de lugar único e alunos em mais de 2 anos de escolaridade, as turmas do 1º CEB são constituídas por 18 alunos;<br>Escolas de mais de 1 lugar e alunos em mais de 2 anos de escolaridade, as turmas do 1º CEB são constituídas por 22 alunos; |
| 2º e 3º CEB | 24 a 30 alunos | As turmas dos 5.º e 7.º anos são constituías por, no mínimo, 24 alunos e no máximo 28;<br>As turmas dos 6.º, 8.º e 9.º anos são constituías por, no mínimo, 26 alunos e no máximo 30;<br>Em escolas integradas nos TEIP, as turmas dos .5º ao 8.º anos são constituídas por, no mínimo, 24 alunos e no máximo 28;<br>Em escolas integradas nos TEIP, as turmas do 9.º ano são constituídas por, no mínimo, 26 alunos e no máximo 30; |
| Ensino secundário regular | 26 a 30 alunos | Em escolas integradas nos TEIP, as turmas dos 10.º e 11.º anos são constituídas por, no mínimo, 24 alunos e no máximo 28;<br>Nos cursos de ensino artístico especializado para abertura de uma turma de especialização o número mínimo é 15 alunos |
| Ensino secundário profissional | 24 a 30 alunos | Exceto nos cursos profissionais de Música, de Interpretação e Animação Circenses e de Intérprete de Dança Contemporânea em que o mínimo é 14 alunos;<br>Em escolas integradas nos TEIP, as turmas dos 10.º e 11.º anos são constituídas por um mínimo de 22 alunos e no máximo 28; |
| Turmas que integrem alunos com *NEE* | 20 alunos, não podendo incluir mais do que 2 alunos nestas condições e dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular | |

Fonte: Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho.

## Educação pré-escolar

Segundo a informação recolhida junto dos estabelecimentos da rede pública com educação pré-escolar a capacidade média de cada sala de atividades é de 25 alunos, resultando assim numa capacidade máxima total de 675 crianças distribuídas por 27 salas, 7 no AE João da Rosa, 3 no AE Dr. Alberto Iria, 10 no AE Prof. Paula Nogueira e 7 no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes.

**Tabela 37 – Capacidade e taxa de ocupação dos estabelecimentos com educação pré-escolar (rede pública)**

| Estabelecimento | Capacidade atual | | | Ocupação atual 2018/2019 | | Taxa de ocupação 2018/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nº salas | Nº mínimo de alunos | Nº máximo de alunos | Nº de alunos | Nº de turmas | Com 20 alunos/ turma | Com 25 alunos/ turma |
| EB1/JI n.º 1 de Olhão | 3 | 60 | 75 | 65 | 3 | 108,3% | 86,7% |
| EB1/JI n.º 6 de Olhão | 4 | 80 | 100 | 88 * | 4 | 110,0% | 88,0% |
| EB1/JI da Cavalinha | 3 | 60 | 75 | 65 | 3 | 108,3% | 86,7% |
| EBI/JI José Carlos da Maia | 4 | 80 | 100 | 100 | 4 | 125,0% | 100,0% |
| EB1/JI n.º 4 de Olhão | 3 | 60 | 75 | 70 | 3 | 116,7% | 93,3% |
| JI de Pechão | 2 | 40 | 50 | 44 | 2 | 110,0% | 88,0% |
| EB1/JI de Quelfes | 1 | 20 | 25 | 20 | 1 | 100,0% | 80,0% |
| EB1/JI de Moncarapacho | 5 | 100 | 125 | 111 | 5 | 111,0% | 88,8% |
| JI da Fuseta | 2 | 40 | 50 | 35 | 2 | 87,5% | 70,0% |
| **TOTAL** | **27** | **540** | **675** | **598** | **27** | 110,7% | 88,6% |

Fonte: Fichas de Sistematização Física e Questionários 2019. (*) valor corrigido com base nos dados da CM Olhão

A capacidade máxima atualmente instalada no que se refere à rede pública não contabiliza o caso específico das turmas que incluem crianças com necessidades educativas especiais (NEE).

Pela análise da tabela anterior verifica-se que no ano letivo 2018/19 existe um estabelecimento de ensino pré-escolar com uma taxa de ocupação igual a 100%, isto considerando salas com 25 alunos – a EBI/JI José Carlos da Maia. A taxa de ocupação mais baixa dos 9 estabelecimentos é a do JI da Fuseta que tem capacidade para um máximo de 50 crianças e no ano letivo 2018/19 estavam inscritas 44 crianças (70%).

Se for considerado o número máximo de 20 crianças por turma nos casos em que se incluem crianças com NEE, a taxa de ocupação é largamente ultrapassada em todos os estabelecimentos, com exceção do JI da Fuseta.

## 1º Ciclo do ensino básico

Segundo a legislação, as turmas do 1º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos, com exceção do 1.º ano de escolaridade que são constituídas por 24 alunos, das turmas que incluam alunos com NEE de caráter permanente (que passam a ter no máximo 20 alunos) e turmas que incluam mais de 2 anos de escolaridade (que ficam limitadas ao máximo de 22 alunos/turma). Acresce ainda que todos os agrupamentos do concelho de Olhão integram os designados TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária) e, por conseguinte, as turmas dos 1.º e 2.º anos de escolaridade passam a ser constituídas por 24 alunos, limitando a capacidade instalada.

Neste contexto, partindo do número máximo de alunos por turma (e por sala) obtém-se uma capacidade total instalada no município de Olhão de 2.342 alunos (91 salas) do 1º CEB (veja-se tabela seguinte), resultando, em termos globais, em **76,5% de ocupação**.

**Tabela 38 – Capacidade e taxa de ocupação dos estabelecimentos do 1.º CEB (rede pública)**

| Estabelecimento | | Capacidade instalada | | | Ocupação 2018/2019 | | Taxa de ocupação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº total de salas | Nº mínimo de alunos (20/turma) | Nº máximo de alunos (26/turma) | Nº alunos | Nº turmas | Com 20 alunos/ turma | Com 26 alunos/ turma |
| AE Dr. Alberto Iria | EB1/JI n.º 1 de Olhão | 15 | 300 | 390 | 294 | 15 | 98,0% | 75,4% |
| | *subtotal* | **15** | **300** | **390** | **294** | **15** | **98,0%** | **75,4%** |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | 10 | 200 | 260 | 182 | 10 | 91,0% | 70,0% |
| | EB1/JI da Cavalinha | 9 | 180 | 234 | 189 | 9 | 105,0% | 80,8% |
| | EB1 n.º 1 de Marim ([1]) | 2 | 40 | 44 | 38 | 2 | 95,0% | 86,4% |
| | *subtotal* | **21** | **420** | **538** | **409** | **21** | **97,4%** | **76,0%** |
| AE Prof. Paula Nogueira | EB1/JI n.º 4 de Olhão | 7 | 140 | 182 | 170 | 8 | 121,4% | 93,4% |
| | EB1/JI de Quelfes ([1]) | 2 | 40 | 44 | 34 | 2 | 85,0% | 77,3% |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | 12 | 240 | 312 | 265 | 11 | 110,4% | 84,9% |
| | EB1 de Brancanes ([1]) | 2 | 40 | 44 | 31 | 2 | 77,5% | 70,5% |
| | EB1 n.º 5 de Olhão (a) | 9 | 180 | 234 | 168 | 8 | (a) | |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | 4 | 80 | 104 | 77 | 4 | 96,3% | 74,0% |
| | *subtotal* | **36** | **720** | **920** | **745** | **35** | **103,5%** | **81,0%** |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | EB1/JI de Moncarapacho | 8 | 160 | 208 | 174 | 8 | 108,8% | 83,7% |
| | EB1 da Fuseta | 5 | 100 | 130 | 53 | 3 | 53,0% | 40,8% |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | 3 | 60 | 78 | 67 | 3 | 111,7% | 85,9% |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | 3 | 60 | 78 | 50 | 3 | 83,3% | 64,1% |
| | *subtotal* | **19** | **380** | **494** | **344** | **17** | **90,5%** | **69,6%** |
| **TOTAL** | | **91** | **1 820** | **2 342** | **1 792** | **88** | **98,5%** | **76,5%** |

Fonte: Fichas de Sistematização Física e Questionários 2019; Legenda: (*) Levantamento de campo 2019; ([1]) Turmas com 22 alunos porque têm 2 anos de escolaridade em simultâneo; (a) Como a escola está em obras, os alunos estão a ter aulas em monoblocos instalados no recinto da EB2,3 Prof Paula Nogueira, pelo que não foi calculada a taxa de ocupação do estabelecimento.

Atendendo às diversas variáveis que contribuem para limitar a capacidade das salas (projetadas para uma capacidade média de 24 a 25 crianças por turma), optou-se por analisar a taxa de ocupação em função do número mínimo e máximo de alunos que poderá constituir uma turma, considerando os limiares definidos na legislação anteriormente mencionados, pese embora o facto de todos os agrupamentos integrarem o programa TEIP e estar a ser considerada a capacidade máxima de 26 alunos turma, quando nos 1º e 2º anos de escolaridade as turmas devem ser constituídas por um máximo de 24 alunos.

A EB1/JI n.º 1 de Olhão, pertencente ao **AE Dr. Alberto Iria**, conta com 15 salas de aula para o 1.º CEB, sendo que no ano letivo 2018/19 a taxa de ocupação foi de cerca de 75%.

As escolas com 1º CEB do **AE João da Rosa** apresentam um total de 21 salas, destacando-se:

- a EB1/JI da Cavalinha com uma taxa de ocupação de aproximadamente **81%**, no entanto se considerarmos o limite mínimo de 20 alunos por turma (que acontece com a inclusão de alunos com NEE, que no ano letivo em análise eram 6, neste estabelecimento) a taxa de ocupação ultrapassa os 100%;
- na EB1 n.º 1 de Marim as turmas são compostas por 2 anos de escolaridade em simultâneo, o que implica a redução da sua capacidade para 22 alunos por turma, resultando numa taxa de ocupação de **86,4%.**
- este agrupamento, assim como o AE Dr. Alberto Iria são os que apresentam taxas de ocupação globais mais reduzidas, 76% e 75,4%, respetivamente.

Já o **AE Prof. Paula Nogueira** é o que conta com o maior n.º de estabelecimentos e consequentemente com um maior número de salas com oferta do 1.º CEB, sendo de salientar que:

- a EB1/JI n.º 4 de Olhão e a EBI/JI José Carlos da Maia são os estabelecimentos com maior taxa de ocupação dentro do agrupamento, **93,4%** e **84,9%,** respetivamente. Se considerarmos a inclusão de alunos com NEE e por esse efeito uma capacidade de 20 alunos por turma as taxas de ocupação de ambas as escolas ultrapassam os 100%;
- nas EB1/JI de Quelfes e EB1 de Brancanes as turmas são compostas por 2 anos de escolaridade em simultâneo, o que implica a redução da sua capacidade para 22 alunos por turma, resultando numa taxa de ocupação de 77,3% e 70,5%, respetivamente;
- no caso da EB1 n.º 1 de Pechão, no questionário não foi preenchido o número de salas, pelo que se utilizou o número identificado nos levantamentos de campo, resultando numa taxa de ocupação de 74% e, considerando a redução do número de alunos/sala para 20 alunos, passa para 96,3%;
- a EB1 n.º 5 de Olhão encontra-se em obras, pelo que não foi calculada a taxa de ocupação.

Relativamente ao **AE Dr. Francisco Fernandes Lopes**, além de oferecer um menor número de salas (19) face aos restantes agrupamentos com mais de que uma escola, importa referir que:

- os quatro estabelecimentos apresentam uma ocupação global de **69,6%** (não considerando a inclusão de alunos com NEE);
- a EB1/JI de Moncarapacho tem 8 salas e uma taxa de ocupação de aproximadamente **84%** no ano letivo 2018/2019, mas não tem turmas de 4.º ano – estas estão a funcionar na EB2,3 Dr. António João Eusébio;
- a EB1 da Fuseta também só tem turmas de 1.º e 2.º anos de escolaridade, estando o 3.º e 4.º anos de escolaridade na EB2,3 Dr. João Lúcio;
- as EB2,3 Dr. António João Eusébio e Dr. João Lúcio, têm cada uma 3 turmas em funcionamento de 1.º CEB, e apresentam uma taxa de ocupação e **85,9%** e **64,1%**, respetivamente, considerando 26 alunos/turma.

**2 e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário**

De acordo com o diploma mais recente as turmas do 2º e 3º CEB e do ensino secundário são constituídas por, no máximo 28 alunos, no caso dos 5.º e 7.º anos de escolaridade e por 30 alunos nos restantes anos, com as seguintes exceções:

- Turmas que incluam alunos com NEE de carácter permanente, que passam a ter no máximo 20 alunos;

- Escolas integradas nos TEIP onde as turmas dos 5.º ao 8.º anos de escolaridade e dos 10.º e 11.º anos ficam limitadas ao máximo de 28 alunos/turma.

A tabela seguinte apresenta a capacidade máxima dos estabelecimentos existentes no concelho com estes níveis de ensino, tendo em consideração o número máximo de 28 alunos/turma e por sala, atendendo a que todos os agrupamentos estão integrados no programa TEIP e apenas se aplica o número máximo de 30 alunos por turma nos 9.º e 12.º anos de escolaridade.

Por outro lado, e de acordo com os dados recolhidos nas Fichas de Sistematização Física, a capacidade média das salas de aula varia entre 25 e 28 alunos por sala (exceto a EB2,3 Dr. João Lúcio que apresenta uma capacidade de 30 alunos/sala) pelo que se optou por considerar a capacidade máxima de 28 alunos/sala.

**Tabela 39 – Capacidade e taxa de ocupação dos estabelecimentos do 2.º e 3.º CEB e ensino secundário (rede pública)**

| | Estabelecimento | Capacidade atual | | 2018/2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº de salas de aula | Nº máximo de alunos (28/sala) | Alunos matriculados | Taxa de ocupação |
| **AE Alberto Iria** | EB2,3 Dr. Alberto Iria | 27 | 756 | 503 | 66.5% |
| | ***subtotal*** | **27** | **756** | **503** | **66,5%** |
| **AE João da Rosa** | EB2,3 João da Rosa | 25 | **700** | 503 | 71,9% |
| | ***subtotal*** | **25** | **700** | **503** | **71,9%** |
| **AE Prof. Paula Nogueira** | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | 20 | 560 | 465 | 83% |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (2,3) | 19 | 532 | 543 | 102,1% |
| | ***subtotal*** | **39** | **1092** | **1008** | **92.3%** |
| **AE Dr. Francisco Fernandes Lopes** | EB2,3 Dr. António João Eusébio | 12 | 336 | 275 | 81,8% |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | 18 | 504 | 159 | 31,5% |
| | ***subtotal*** | **30** | **810** | **434** | **53,6%** |
| | **TOTAL 2.º e 3.º CEB** | **121** | **3338** | **2448** | **72,3%** |
| **AE Dr. Francisco Fernandes Lopes** | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | 40 | 1120 | 1057 | 94,4% |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio (*) | 2 | 56 | 45 | 80,4% |
| | **TOTAL Secundário** | **42** | 1176 | **1102** | **93,7%** |

Fonte: Fichas de Sistematização Física e Questionários 2019. (*) ensino secundário – cursos profissionais.

Na tabela, relativamente aos estabelecimentos do AE Dr. Francisco Fernandes Lopes, foram contabilizadas as salas de aula afetas ao 2º e 3º CEB e ainda as salas vazias, que também devem ser incluídas no cálculo da capacidade total dos estabelecimentos. Quanto à escola secundária, salienta-se que o número de salas inclui apenas as salas indicadas como utilizadas no ensino secundário, as salas destinadas ao ensino profissional e as salas vazias (no entanto, é referido na respetiva Ficha que o estabelecimento possui um total de 64 salas de aula).

Em termos globais, atendendo aos critérios atrás referidos, verifica-se uma **taxa de ocupação global para os estabelecimentos que respondem ao 2º e 3º ciclos de 72,3% no ano letivo 2018/2019**, considerando a capacidade máxima de 28 alunos/turma. Importa referir que:

- no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes é o agrupamento, que em termos globais, apresenta a menos taxa de ocupação, sobretudo devido à EB2,3 Dr. João Lúcio cuja taxa de ocupação ronda os 32%, (recorde-se que esta escola tem 3 salas afetas ao 3.º e 4.º ano de escolaridade e tem oito salas de aula vazias);
- pelo contrário o AE Prof. Paula Nogueira é o que apresenta a maior taxa de ocupação global com cerca de 92%, sendo ao mesmo tempo o que tem maior capacidade em termos de número de salas (39);
- no cálculo da capacidade não está a ser contabilizada a inclusão de alunos com NEE, que impõe o limite de 20 alunos por turma.

Relativamente ao ensino secundário a capacidade global corresponde a 42 salas (40 pertencentes à ES Dr. Francisco Fernandes Lopes) oferecendo uma capacidade a nível municipal para 1.176 alunos. Neste contexto, os estabelecimentos com ensino secundário apresentam uma taxa de ocupação global de 93,7%.

De facto, a Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes tinha, no ano letivo 2018/2019, 1.057 alunos matriculados, o que significa que está muito próximo do limite da capacidade instalada, se considerarmos os 28 alunos por sala.

Se for considerada a inclusão de alunos com NEE, a capacidade instalada dos estabelecimentos poderá aumentar consideravelmente.

### 3.1.7 Irradiação dos estabelecimentos e proveniência dos alunos

Com a análise da **irradiação** das escolas pretende-se verificar a área de influência dos estabelecimentos de educação e ensino do município de Olhão, através da proveniência dos alunos matriculados, com base nos dados recolhidos nos questionários realizados em cada escola, relativos ao ano 2018/2019.

Pode constatar-se que a maioria dos alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho de Olhão é residente no município, com valores superiores a 85% no AE Prof. Paula Nogueira e a 95% no AE Dr., Francisco Fernandes Lopes. No caso dos agrupamentos João da Rosa e Dr. Alberto Iria a totalidade dos alunos é residente no município de Olhão.

**Tabela 40 – Proveniência dos alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino, por agrupamento de escolas (2018/2019)**

| Equipamento | | Nº de alunos inscritos (2018/19) | Residentes no município | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Nº | % |
| AE Dr. Alberto Iria | EB1/ JI n.º 1 de Olhão | 359 | 359 | 100 |
| | EB2,3 Dr. Alberto Iria | 503 | 503 | 100 |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | 339 | 339 | 100 |
| | EB1/JI da Cavalinha | 189 | 189 | 100 |
| | EB1 n.º 1 de Marim | 38 | 38 | 100 |
| | EB2,3 João da Rosa | 503 | 503 | 100 |
| AE Prof. Paula Nogueira | JI de Pechão | 44 | 38 | 86,4 |
| | EB1/JI n.º 4 de Olhão | 240 | 239 | 99,6 |
| | EB1/JI de Quelfes | 54 | 54 | 100 |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (1ºCEB/JI) | 365 | 362 | 99,2 |
| | EB1 de Brancanes | 31 | 28 | 90,3 |
| | EB1 n.º 5 de Olhão | 168 | 167 | 99,4 |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | 77 | 73 | 94,8 |
| | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | 465 | 458 | 98,5 |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (2,3) | 543 | 535 | 98,5 |
| AE Francisco Fernandes Lopes | EB1/JI de Moncarapacho | 285 | 274 | 96,1 |
| | JI da Fuseta e EB1 da Fuseta | 88 | 88 | 100 |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | 342 | 323 | 94,4 |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | 254 | 249 | 98,0 |
| | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | 1057 | 1024 | 96,9 |

Fonte: Questionários 2019.

Verifica-se que o estabelecimento com maior proporção de alunos matriculados no ano letivo 2018/2019 não residentes no município de Olhão é o JI de Pechão (86,4%) seguido da EB1 de Brancanes (90,3%). Pode então constatar-se que, apesar da pouca expressão, os estabelecimentos da rede pública do

município recebem alunos de localidades de concelhos limítrofes, quer seja pela proximidade quer seja pela procura de cursos não disponíveis no seu concelho de origem.

Nesse sentido, importa fazer uma breve referência aos fluxos dos alunos relativamente à frequência dos estabelecimentos do 2.º e 3.º CEB e escola secundária, nomeadamente no que respeita às distâncias percorridas.

**Tabela 41 – Análise das distâncias médias até aos estabelecimentos de 2.º e 3.º CEB e ensino secundário**

| Estabelecimento | Freguesia | Localidade de origem | Distância (km) |
|---|---|---|---|
| **EB2,3 Dr. Alberto Iria** | Olhão | Faro | 8 |
| | | Meia Légua | 4 |
| | | Quelfes | 4 |
| **EB2,3 João da Rosa** | Olhão | Lagoão | 6 |
| | | Marim | 3 |
| | | Quatrim | 4 |
| | | Quelfes | 4 |
| **EB2,3 Prof Paula Nogueira** | Quelfes | Bela Curral | 5 |
| | | Meia Légua | 4 |
| | | Pechão | 3 |
| | | Quelfes | 4 |
| **EBI/JI José Carlos da Maia** | Quelfes | Brancanes | 3 |
| | | Fuseta | 8 |
| | | Lagoão | 6 |
| | | Meia Légua | 4 |
| | | Poço Longo | 4 |
| | | Quelfes | 4 |
| **EB2.3 Dr. João Lúcio** | UF Moncarapacho e Fuseta | Quatrim | 4 |
| | | Fuseta | 1,2 |
| | | Moncarapacho | 4,7 |
| | | Olhão | 8 |
| **EB2,3 Dr. António João Eusébio** | UF Moncarapacho e Fuseta | Brancanes | 10 |
| | | Estiramanténs | 5 |
| | | Foupana | 4,5 |
| | | Maragota | 5 |
| | | Olhão | 8 |
| | | Pereiro | 4 |
| | | Poço da Areia | 3 |
| | | Quelfes | 5 |
| **ES Dr. Francisco Fernandes Lopes** | Olhão | Fuseta | 8 |
| | | Lagoão | 6 |
| | | Marim | 3 |
| | | Meia Légua | 4 |
| | | Moncarapacho | 8 |
| | | Murteira | 10 |
| | | Pechão | 3 |
| | | Poço Longo | 4 |
| | | Quatrim | 4 |
| | | Quelfes | 4 |
| | | Faro | 9 |
| | | Luz-Tavira | 16 |

Fonte: Adaptado de Carta Educativa 2006.

A distância mais longa entre as várias localidades do concelho relativamente ao centro da cidade de Olhão não ultrapassa os 10km, considerando 2 terços dos estabelecimentos com oferta de ensino do 2º e 3º CEB se concentram aqui, além da única escola secundária existente. Por outro lado, devido à procura de cursos sem oferta no município, os alunos passam a frequentar as escolas secundárias dos concelhos vizinhos, ou seja, Faro e Tavira, embora os números sejam pouco expressivos.

### 3.1.8 Necessidades de obras e possibilidade /pertinência de ampliação de edifícios

Na tabela seguinte sintetizam-se as perspetivas de reajustamento e necessidades de requalificação/ampliação dos equipamentos, identificados nas fichas de sistematização física preenchidas pelos agrupamentos de escolas.

**Tabela 42 – Perspetivas futuras de reajustamento dos estabelecimentos**

| Equipamento | | Perspetivas de reajustamento | Requalificação das instalações | Ampliação | Outras necessidades |
|---|---|---|---|---|---|
| AE Dr. Alberto Iria | EB1/ JI n.º 1 de Olhão | Não | - | - | Problemas na cobertura, produzindo humidade e pequenas infiltrações nos tetos |
| | EB2,3 Dr. Alberto Iria | Sim | Necessidade de substituição de todas as coberturas dos edifícios, instalação de elevador para acesso ao 1º piso por parte de alunos com mobilidade reduzida; substituição do sistema de iluminação do pavilhão desportivo | - | Necessidade de reapetrechamento de equipamento informático |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | Não | - | - | - |
| | EB1/JI da Cavalinha | Não | - | - | - |
| | EB1 n.º 1 de Marim | Não | - | - | - |
| | EB2,3 João da Rosa | Sim | Pavilhão desportivo | Criação de auditório com duas pequenas salas anexas | - |
| AE Prof. Paula Nogueira | JI de Pechão | Sim | - | - | - |
| | EB1/JI n.º 4 de Olhão | Sim | - | - | - |
| | EB1/JI de Quelfes | Não | - | - | - |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (1ºCEB/JI) | Sim | Manutenção do espaço escolar/recreios/salas | Refeitório e recreio | Substituição dos projetores nas salas de JI e colocação de 1 projetor no salão polivalente |
| | EB1 de Brancanes | Sim | Pintura interior e exterior | - | - |
| | EB1 n.º 5 de Olhão | Atualmente em obras | | | |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | n/r | - | - | - |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | Não | - | - | - |
| | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | Sim | - | - | - |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | Não | - | - | - |
| | EB1/JI de Moncarapacho | Não | - | - | - |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | Não | - | - | - |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | Não | - | - | - |
| | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | Não | - | - | - |

Fonte: Fichas de Sistematização Física, 2019

Tendo em consideração os levantamentos efetuados (veja-se subcapítulo 3.1.5) e as respostas aos inquéritos e fichas de sistematização física, verificaram-se algumas situações de necessidade de obras relevantes, das quais vale a pena destacar:

- **Coberturas em chapa de fibrocimento**, cuja perigosidade potencial para a saúde humana não deve ser descurada;
- **Degradação dos elementos estruturais** – pela antiguidade dos edifícios, pela ausência/deficiente manutenção, provocam danos nas paredes e tetos (além da corrosão das armaduras do betão), surgindo fissuras, rachas, empolamentos e bolores;
- **Entupimentos frequentes da rede de esgotos** – implicam um esforço adicional na manutenção destas infraestruturas;
- **Abatimentos de terreno** – destacando a situação da EB 2,3 Dr. António João Eusébio, em que se verificou um abatimento com cerca de 3m de profundidade e que abrange uma área de aproximadamente 40m$^2$ junto ao pavilhão gimnodesportivo - em quase todo o recinto escolar existem abatimentos no pavimento que são uma ameaça para a segurança de toda a comunidade educativa;
- **Ausência de espaços de recreio coberto/sombras** – sobretudo em dias de chuva mas também de sol intenso, é notória a falta de espaços que permitam acomodar os alunos nos intervalos das atividades letivas
- **Problemas de climatização das salas de aula** – não só pela frequente ausência de sistemas de aquecimento das salas (tanto do 1º CEB/educação pré-escolar como nas EB 2,3) mas também pela existência de caixilharia desadequada e pouco eficiente energética e acusticamente.

Neste contexto, os estabelecimentos de ensino que ainda apresentam as coberturas em chapas de fibrocimento e patologias decorrentes de problemas estruturais bem como problemas que ameacem a segurança da comunidade escolar configuram as situações que necessitam de resolução mais urgente. Outra questão que poderá ser resolvida a breve prazo corresponde às diversas situações de ausência de zonas de recreio coberto/sombras e que contribuirá em muito para a melhoria das condições de usufruto destes espaços, e ainda na organização e vigilância nas horas de recreio.

Não se regista, segundo os dados recolhidos, problemas evidentes de falta de espaço de aulas nos estabelecimentos do município de Olhão, exceto:

- na EB1/JI de Moncarapacho – que já tem o 4º ano do 1º CEB a funcionar na EB2,3 Dr. António João Eusébio e que lida com dificuldades de gestão das áreas de recreio entre os alunos do pré-escolar e do 1º CEB assim como do refeitório/sala polivalente que serve todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB;
- nas EB2,3 do agrupamento de escolas Prof. Paula Nogueira, embora relacionados com falta de gabinetes de trabalho e espaços das atividades administrativas, não tanto com o número de salas de aula;
- a EB2,3 João da Rosa que identifica falta de algumas valências (anfiteatro e gabinetes de trabalho dos professores) e espaços de recreio.

Está prevista uma intervenção de requalificação da EB2,3 Prof. Paula Nogueira, conforme se verá na fase seguinte do presente estudo e que deverá suprimir as necessidades agora apontadas.

Relativamente à situação da EB1/JI de Moncarapacho, a ampliação deste estabelecimento apenas poderá vir a ser equacionada se for adquirido o terreno contíguo, uma vez que atualmente não tem espaço para onde crescer.

Por sua vez, tendo em conta a dimensão do terreno onde se encontra a EB2,3 João da Rosa e as limitações impostas pelas barreiras físicas que o circundam, o recinto não apresenta grandes possibilidades de ampliação, estando esgotada a capacidade de ampliação.

### 3.1.9 Rede de bibliotecas escolares

O Programa Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) foi lançado em 1996, pelos Ministérios da Educação e da Cultura, com o objetivo de instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas de todos os níveis de ensino, disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso, uso e produção da informação em suporte analógico, eletrónico e digital. O Programa RBE procura desenvolver-se numa filosofia de Rede, através de parcerias com os diferentes agentes educativos, o poder local, a sociedade civil e outros projetos do Ministério, designadamente o Plano Nacional de Leitura.

**Tabela 43 – Bibliotecas escolares integradas na rede**

| Escola | Ano de Entrada na Rede de Bibliotecas Escolares |
|---|---|
| EB2,3 João da Rosa | 1998 |
| EB2,3 Prof. Paula Nogueira | 1998 |
| EB2,3 Dr. Alberto Iria | 1999 |
| EBI/JI José Carlos da Maia | 2000 |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | 2002 |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | 2002 |
| EB1/JI n.º1 de Olhão | 2003 |
| ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | 2003 |
| EB1/JI da Cavalinha | 2005 |
| EB1/JI n.º4 de Olhão | 2005 |
| EB1/JI n.º5 de Olhão | 2005 |
| EB1/JI n.º6 de Olhão | 2009 |
| EB1 n.º 1 de Pechão | 2010 |

Fonte: Câmara Municipal de Olhão e www.rbe.min-edu.pt

A rede de bibliotecas escolares no município de Olhão integrou mais 2 bibliotecas desde o levantamento efetuado aquando da elaboração da Carta Educativa de 2007. Atualmente não se encontram integradas na rede as bibliotecas dos seguintes estabelecimentos: EB1 de Marim, EB1/JI Moncarapacho, EB1 da Fuseta, JI da Fuseta, EB1/JI de Quelfes, EB1 de Brancanes e JI de Pechão.

**Figura 27 – Bibliotecas escolares: EB1/JI nº 6 de Olhão, EB2,3 Dr. João Lúcio e EB1/JI nº 4 de Olhão**

Fonte: Quaternaire Portugal, 2019

## 3.2. Estabelecimentos da rede privada

A rede educativa engloba igualmente a rede privada de estabelecimentos de educação e ensino existentes a qual integra os estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo, os que funcionam em instituições particulares de solidariedade social (IPSS), e em instituições sem fins lucrativos que prossigam atividades no domínio da educação e do ensino.

### 3.2.1 Estabelecimentos da rede solidária

No que se refere à rede solidária, identificam-se 13 estabelecimentos, com base nos dados do ano letivo 2018/2019, recolhidos através dos questionários sobre a rede educativa, conforme se demonstra na tabela seguinte

A rede solidária funciona em complementaridade aos estabelecimentos da rede pública na componente da oferta de educação pré-escolar, inserindo-se no objetivo de expansão e desenvolvimento da rede concelhia, de acordo com os objetivos enunciados na legislação em vigor.

**Tabela 44 – Equipamentos Educativos existentes na rede solidária, 2018/2019**

| Equipamento | Tutela | Freguesia | Ano de construção | Estado de conservação dos edifícios | Nº de pisos | Área de construção ($m^2$) | Valências | | | Nº de salas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Berçário | Creche | J. Infância | |
| A Joaninha (Delegação Moncarapacho/ Fuseta CVP) | CVP | UF Moncarapacho e Fuseta | 1953 | Razoável | 3 | 170 | S | S | N | 3 |
| Centro Comunitário da Fuseta CVP | CVP | UF Moncarapacho e Fuseta | 2000 | Bom | 1 | 417 | N | N | S | 2 |
| Centro Infantil de Moncarapacho CVP | CVP | UF Moncarapacho e Fuseta | 1981 | Razoável | 1 | 450 | S | S | S | 6 |
| Parque Infantil de Pechão CVP | CVP | Pechão | 1985 | Bom | 1 | 179 | N | N | S | 1 |
| Jardim de Infância Cavalinha CVP | CVP | Olhão | - | Bom | 1 | 275 | N | N | S | 2 |
| Creche CVP - Delegação de Olhão | CVP | Quelfes | 2006 | Bom | 2 | 571 | S | S | N | 3 |
| Porta Mágica- ACASO | ACASO | Quelfes | - | Bom | 3 | - | S | S | S | 6 |
| Jardim dos Pequeninos | Centro de Bem estar Social Nossa Sr.ª de Fátima de Olhão | Quelfes | 2011 | Bom | 1 | 727,8 | S | S | N | 3 |
| Maria Helena Rufio - SCM Olhão | SCM Olhão | Quelfes | 1959 | Razoável | - | 1121 | S | S | S | 6 |
| Luzinha - Obra de Nossa S.ª das Candeias | Obra de Nossa S.ª das Candeias | Olhão | - | Bom | 1 | 298 | S | S | S | 4 |
| Os meninos da Vila - SCM Moncarapacho | SCM Moncarapacho | UF Moncarapacho e Fuseta | 2008 | Bom | 1 | 1115 | S | S | N | 3 |
| Arca de Noé - Associação Tempus | Associação Tempus | Quelfes | 2009 | Bom | 1 | 400 | S | S | N | 5 |
| Centro Infantil "Os Vivaços" | | Quelfes | 1990 | Bom | 1 | 682,3 | S | S | S | 6 |

Fonte: Fichas de sistematização física, 2019.

Os estabelecimentos atualmente em funcionamento correspondem equipamentos sob a tutela da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), de IPSS (ACASO, Centro de Bem Estar Social Nossa Senhora de Fátima, Obra de Nossa Senhora das Candeias, Associação Tempus), e ainda a Santa Casa da Misericórdia de Olhão e de Moncarapacho. O Centro Infantil de Moncarapacho (CVP), a Porta Mágica (ACASO), Maria Helena Rufio (SCM Olhão), Luzinha (Obra de Nossa S.ª das Candeias) e o Centro Infantil “Os Vivaços” integram as valências de berçário (crianças até 1 ano), creche (crianças dos 2 aos 3 anos) e jardim-de-infância (crianças dos 3 aos 5 anos).

Estes estabelecimentos distribuem-se pelas 4 freguesias, sendo de destacar um maior número na freguesia de Quelfes, seguindo-se a UF de Moncarapacho e Fuseta. Correspondem maioritariamente a edifícios construídos de raiz para a função, com 1 piso e área de construção variável entre 170$m^2$ e 1121$m^2$, e apresentam um estado de conservação bom. No conjunto oferecem uma capacidade total de 50 salas.

### 3.2.2 Estabelecimentos da rede particular e cooperativa

No que se refere à rede particular/cooperativa, existem 2 estabelecimentos com base nos dados do ano letivo 2018/2019, conforme se demonstra na tabela seguinte, com uma capacidade total de 12 salas no âmbito da educação pré-escolar e 1º ciclo e 7 salas de 2.º e 3.º CEB.

**Tabela 45 – Equipamentos Educativos existentes na rede particular e cooperativa, 2018/2019**

| Equipamento | Freguesia | Ano de construção | Estado de conservação dos edifícios | Nº pisos | Área de construção (m²) | Oferta formativa | | | | | | Nº Salas | Refeitório (nº lugares) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Berçário | Creche | J. Infância | 1º CEB | 2,3ºCEB | Secundário | | |
| Colégio Bernardette Romeira | Quelfes | 2000 | Bom | 3 | 7601 | N | N | S | S | S | N | 16 | 180 |
| A Minha Casinha | Olhão | - | Razoável | 1 | 300 | S | S | S | N | N | N | 3 | 50 |

Fonte: Fichas de sistematização física, 2019.

Os equipamentos apresentam-se em bom estado de conservação. Um dos equipamentos foi construído especificamente para a função, o outro não – surgem como alternativa à rede pública na oferta de educação pré-escolar, 1º CEB e 2.º e 3.º CEB – possuem entre 1 a 3 pisos, com áreas adaptadas às valências que oferecem.

### 3.2.3 Taxa de ocupação dos estabelecimentos da rede privada

A maioria dos estabelecimentos da rede privada corresponde a estabelecimentos de educação pré-escolar – no caso da rede solidária - ou que integram também o 1º CEB, o 2.º CEB e o 3.º CEB, no caso da rede particular e cooperativa. Atendendo a esta diversidade, a análise da taxa de ocupação destes estabelecimentos tem em consideração uma capacidade máxima de 10 crianças/grupo no que toca a berçário e creche, 25 alunos por turma, na componente de Jardim de Infância e uma média de 25 alunos por turma nos ciclos do ensino básico.

**Tabela 46 – N.º de alunos matriculados nos estabelecimentos da rede solidária no ano letivo 2018/2019**

| Estabelecimento | Nº salas | | Capacidade | | Nº de alunos 2018/2019 | | | Taxa de ocupação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Berçário/ creche | J. Infância | Berçário/ creche (salas x10) | J. Infância (salas x25) | Berçário | Creche | J. Infância | Berçário/ creche | J. Infância |
| A Joaninha (Delegação Moncarapacho/ Fuseta CVP) | 3 | - | 30 | - | 9 | 32 | | 136,7% | - |
| Centro Comunitário da Fuseta CVP | - | 2 | - | 50 | | | 34 | - | 68,0% |
| Centro Infantil de Moncarapacho CVP | 3 | 3 | 30 | 75 | 7 | 32 | 44 | 130,0% | 58,7% |
| Parque Infantil de Pechão CVP | - | 1 | - | 25 | - | - | 20 | - | 80,0% |
| Jardim de Infância Cavalinha CVP | - | 2 | - | 50 | - | | 47 | - | 94,0% |
| Creche CVP - Delegação de Olhão | 3 | | 30 | - | 9 | 26 | - | 116,7% | - |
| Porta Mágica- ACASO | 4 | 2 | 40 | 50 | 8 | 38 | 50 | - | 100,0% |
| Jardim dos Pequeninos - Centro de Bem estar Social Nossa Sr.ª de Fátima de Olhão | 3 | - | 30 | - | 23 | 49 | - | 240,0% | - |
| Maria Helena Rufio - SCM Olhão | 3 | 3 | 30 | 75 | 10 | 33 | 67 | 143,3% | 89,3% |
| Luzinha - Obra de Nossa S.ª das Candeias | 4 | 4 | 40 | 100 | 12 | 44 | 77 | 140,0% | 77,0% |
| Os meninos da Vila - SCM Moncarapacho | 3 | - | 30 | - | 30 | 25 | - | 183,3% | - |
| Arca de Noé - Associação Tempus | 5 | - | 50 | - | 10 | 65 | - | 150,0% | - |

| Estabelecimento | Nº salas | | Capacidade | | Nº de alunos 2018/2019 | | | Taxa de ocupação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Berçário/ creche | J. Infância | Berçário/ creche (salas x10) | J. Infância (salas x25) | Berçário | Creche | J. Infância | Berçário/ creche | J. Infância |
| Centro Infantil "Os Vivaços" | 3 | 3 | 30 | 75 | 9 | 31 | 64 | 133,3% | 85,3% |
| **TOTAL** | **34** | **20** | **340** | **500** | **127** | **375** | **403** | **147,6%** | **80,6%** |

Fonte: Questionários 2019

A rede solidária, que cobre a valência de educação pré-escolar em todo o município (complementando a rede pública) apresenta taxas de ocupação que variam entre os 58,7% e os 100%, destacando-se a Porta Mágica (ACASO), e o Jardim de Infância da Cavalinha (CVP) a funcionar no limite da sua capacidade. Relativamente ao acolhimento de crianças até aos 2 anos (berçário e creche) todos os estabelecimentos estão acima da capacidade que detêm.

**Tabela 47 – N.º de alunos matriculados nos estabelecimentos da rede particular e cooperativa no ano letivo 2018/2019**

| Estabelecimento | Nº salas | | | Capacidade | | | Nº de alunos 2018/2019 | | | | | Taxa de ocupação | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Berçário/ creche | J. Infância | CEB | Berçário/ creche (salas x10) | J. Infância (salas x25) | CEB (salas x25) | Berçário/ Creche | J. Infância | 1º CEB | 2º CEB | 3º CEB | Berçário/ creche | J. Infância | CEB |
| Colégio Bernardette Romeira | - | 3 | 13 | - | 75 | 325 | - | 65 | 100 | 56 | 80 | - | 86,67% | 72,62% |
| A Minha Casinha | 2 | 1 | - | 20 | 25 | - | 26 | 20 | - | - | - | 130,0% | 80,00% | |
| **TOTAL** | **2** | **4** | **13** | 20 | 100 | 325 | **26** | **85** | **100** | **56** | **80** | 130,0% | 85,00% | 72,62% |

Fonte: Questionários 2019

Observando a tabela anterior, verifica-se que, com exceção do Berçário/Creche existem taxas de ocupação inferiores a 100% na totalidade dos estabelecimentos da rede particular e cooperativa. Não foi considerada a integração de crianças com NEE.

O Colégio "A Minha Casinha" com valência de berçário, creche e pré-escolar tem uma ocupação acima dos 100% no caso do Berçário/Creche e de 80% no caso do Jardim de Infância. A oferta educativa do Colégio Bernardette Romeira abrange a educação pré-escolar, o 1º CEB, o 2.º CEB e o 3.º CEB com uma ocupação acima dos 85% no que respeita à valência de jardim-de-infância e de cerca de 73% no que se refere ao 1.º, 2.º e 3.º CEB.

## 3.3. Recursos humanos

O pessoal docente e não docente constituem a base do desenvolvimento das organizações escolares, cabendo-lhe um papel fundamental na concretização das políticas educativas.

No que respeita ao **pessoal docente**, a tabela seguinte demonstra a evolução do número de professores/educadores em funções nos estabelecimentos das redes pública e privada no município de Olhão na década 2007-2017, verificando-se na rede pública um decréscimo desde o ano letivo 2009/2010, mais evidente no 3º CEB e ensino secundário, atingindo o valor mais baixo no ano 2013/2014, altura em que começou novamente a subir. A mesma tendência foi registada nos restantes níveis. Uma nota para o aumento significativo de docentes de ensino especializado, que em 2016/17 ultrapassou o valor mais alto dos últimos 10 anos, provavelmente como resultado de ajustes na legislação específica e de uma deteção cada vez mais precoce de alunos com necessidades educativas especiais.

**Tabela 48 – Evolução do pessoal docente em exercício, segundo a natureza do estabelecimento e nível de educação/ensino (2007-2017)**

| | | Ano letivo | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
| Rede pública | Educação pré-escolar | 38 | 32 | 40 | 36 | 34 | 33 | 33 | 37 | 43 | 38 |
| | 1º CEB | 130 | 141 | 143 | 136 | 128 | 128 | 112 | 119 | 126 | 128 |
| | 2º CEB | 158 | 160 | 172 | 166 | 154 | 147 | 123 | 125 | 116 | 118 |
| | 3º CEB e secundário | 354 | 373 | 391 | 378 | 339 | 308 | 274 | 299 | 308 | 330 |
| | Educação especial | 11 | 13 | 23 | 25 | 29 | 30 | 22 | 42 | 42 | 45 |
| | Formadores (escolas profissionais) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Rede privada | Educação pré-escolar | 33 | 32 | 30 | 29 | 26 | 27 | 26 | 27 | 25 | 26 |
| | 1º CEB | 14 | 11 | 9 | 11 | 8 | 7 | 6 | 6 | 7 | 5 |
| | 2º CEB | 8 | 7 | 9 | 9 | 9 | 6 | 4 | 4 | 6 | 5 |
| | 3º CEB e secundário | 2 | - | 3 | 8 | 9 | 9 | 14 | 12 | 13 | 13 |
| | Educação especial | - | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | - | - | - | 1 |
| | Formadores (escolas profissionais) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte: DGEEC - Estatísticas da Educação 2007-2017.

Comparando com a rede privada – onde predominam os estabelecimentos pertencentes à rede solidária e com oferta sobretudo de educação pré-escolar –, verifica-se um decréscimo sucessivo do pessoal docente em termos gerais, com uma certa estabilização a partir do ano letivo 2011/12, registando-se um maior número de docentes afetos à educação pré-escolar, como seria de esperar.

No ano letivo 2018/19, os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho Olhão, segundo as respostas aos questionários efetuados, tinham um total de 642 docentes, entre professores e educadores de infância, professores do ensino básico e professores do ensino secundário e profissional.

Relativamente ao corpo docente, a tabela seguinte apresenta o número de docentes em exercício nos estabelecimentos de ensino da rede pública do município – com e sem funções letivas – por agrupamento de escolas, no ano letivo 2018/19.

**Tabela 49 – Pessoal docente em exercício nos estabelecimentos da rede pública (2018/2019)**

| Equipamento | | Educadores de infância | | Professores 1.º CEB | | Prof. 2.º CEB | | Prof. 3.º CEB e Sec. | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | C/ funções letivas | S/ funções letivas | C/ funções letivas | S/ funções letivas | C/ funções letivas | S/ funções letivas | C/ funções letivas | S/ funções letivas |
| AE Dr. Alberto Iria | EB1/JI n.º 1 de Olhão | 3 | - | 17 | 4 | - | - | - | - |
| | EB2,3 Dr. Alberto Iria | - | - | - | - | 24 | - | 37 | - |
| | **TOTAL AE** | **3** | **-** | **17** | **4** | **24** | **-** | **37** | **-** |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | 4 | - | 14 | - | - | - | - | - |
| | EB1/JI da Cavalinha | 3 | - | 11 | - | - | - | - | - |
| | EB1 n.º 1 de Marim | - | - | 3 | - | - | - | - | - |
| | EB2,3 João da Rosa | - | - | - | - | 26 | - | 37 | - |
| | **TOTAL AE** | **7** | **-** | **28** | **-** | **26** | **-** | **37** | **-** |

| Equipamento | | Educadores de infância | | Professores 1.º CEB | | Prof. 2.º CEB | | Prof. 3.º CEB e Sec. | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | C/ funções letivas | S/ funções letivas | C/ funções letivas | S/ funções letivas | C/ funções letivas | S/ funções letivas | C/ funções letivas | S/ funções letivas |
| AE Prof. Paula Nogueira | JI de Pechão | 2 | - | - | - | - | - | - | - |
| | EB1/JI n.º 4 de Olhão | 3 | 1 | 8 | 5 | - | - | - | - |
| | EB1/JI de Quelfes | 1 | - | 3 | 1 | - | - | - | - |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | 4 | - | 17 | - | 22 | 1 | 39 | 1 |
| | EB1 de Brancanes | - | - | 2 | - | - | - | - | - |
| | EB1 n.º 5 de Olhão (*) | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r | n/r |
| | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | - | - | - | - | 26 | - | 39 | - |
| | **TOTAL AE** | **10** | **1** | **30** | **6** | **48** | **-** | **39** | **1** |
| AE Francisco Fernandes Lopes | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | 2 | - | 4 | - | - | - | - | - |
| | EB1/JI de Moncarapacho | 7 | - | 12 | - | - | - | - | - |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | - | - | 3 | - | 20 | - | 25 | - |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | - | - | 4 | - | 10 | - | 20 | - |
| | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | - | - | - | - | - | - | 175 | - |
| | **TOTAL AE** | **9** | **-** | **23** | **-** | **30** | **-** | **220** | **-** |

Fonte: Questionários 2019. Legenda: n/r não respondeu; (*) em obras.

Ao nível da educação pré-escolar e do ensino básico os resultados do ratio alunos/professor são condicionados pela existência de professores de apoio que não têm uma turma a seu cargo, mas desenvolvem um trabalho de apoio com várias turmas.

**Tabela 50 – Características do sistema educativo - estabelecimentos da rede pública (2018/2019)**

| Ciclo de ensino | Nº de alunos | Nº de professores/ educadores | Ratio alunos/ professor |
|---|---|---|---|
| Educação pré-escolar | 597 | 32 | 18,7 |
| 1º CEB | 1772 | 108 | 16,4 |
| 2º CEB | 928 | 129 | 7,2 |
| 3º CEB | 1336 | 198 | 6,7 |
| Ensino secundário (*) | 1057 | 175 | 6,0 |

Fonte: Questionários 2019. Tratamento dos dados: equipa técnica. (*) Não contabiliza cursos profissionais da EB2,3 Dr. António João Eusébio (que ficaram incluídos nos valores da escola de 2º e 3º CEB)

Quanto ao **pessoal não docente** – que garante o apoio, acompanhamento e vigilância dos alunos –, no âmbito da transferência de competências do Ministério da Educação para os municípios e no sentido de melhorar a eficiência da gestão de recursos humanos dos agrupamentos de escolas, são contratados para os estabelecimentos de educação e ensino assistentes operacionais e assistentes técnicos de acordo com os critérios definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação.

**Tabela 51 – Critérios de dotação de recursos humanos (pessoal não docente) nos estabelecimentos da rede pública**

| | Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro (que revoga a Portaria n.º 1049-A de 16 de setembro) |
|---|---|
| Educação Pré-Escolar Art.º 7.º n.º 1 | 1 grupo de crianças regularmente constituído em sala = 1 AO (Assistentes Operacionais) (2018/2019)<br>Art.º 10.º Disposição transitória:<br>a) >= 30 crianças = 1 AO<br>b) +1 AO para cada conjunto adicional de 1 a 30 crianças |
| 1.º CEB Art.º 7.º n.º 2 | n.º 2 – Cada conjunto de 21 a 48 = 1 AO<br>a) Cada conjunto adicional de 1 a 48 alunos = + 1 AO<br>b) UEE (Unidade de Ensino Estruturado) = + 2 AO<br>c) UAE (Unidade de Apoio Especializado) = + 2 AO<br>d) Sala adicional de UEE ou UAE = + 1 AO |
| 2.º e 3.º CEB Art.º 7.º n.º 3, 4 e 5 | N = (AG+Pav+RAO) x (1+RF+T+L+CP_CEF) + UEE + UAE<br>N = n.º de AO<br>AG (Apoio Geral) = 6 AO<br>Pav (Pavilhão Gimnodesportivo) = 2 AO<br>RAO = < = 600 alunos = 1 AO para cada 100 alunos<br>600 < n.º de alunos < = 1000 = 1 AO para cada 120 alunos<br>n.º de alunos > 1000 = 1 AO por cada 150 alunos<br>RF (Regime de Funcionamento) = Desdobramento = + 25%; Noite = + 25%<br>T (Tipo de edifício) = edifício blocos/misto + 25%<br>L (Limpeza) = limpeza externa – 25%<br>CP_CEF (Cursos Profissionais, Cursos de Educação e Formação)= oferta formativa > 25% da oferta da escola = + 15%<br>UEE = 2 AO; + 1 AO por cada sala UEE adicional<br>UAE = 2 AO; + 1 AO por cada sala UAE adicional<br><br>n.º 5<br>a) 2.º/3.º CEB e Secundário com refeitório de gestão direta – os AO afetos à cozinha (“cozinheiros”) não são contabilizados para os cálculos<br><br>n.º 6<br>1 encarregado operacional em cada agrupamento – pelo menos 10 AO |
| Assistentes Técnicas Art.º 6.º | a) 5 AT < = 300 alunos (2.º/3.º ciclo do ensino básico e secundário)<br>b) Entre 300 e 1100 alunos – cada conjunto adicional de 1 a 200 alunos = + 1 AO<br>c) N.º de alunos > 1100 – cada conjunto adicional de 1 a 300 alunos = + 1 AO<br>d) Agrupamento com CFAE (Centro de Formação de Associação de Professores = + 1 AT<br>e) necessidades de AT são da responsabilidade do ME |
| Alunos com NEE Art.º 8.º | 1- Alunos com NEE (fora das Unidades) são contabilizados em 1,5 (em todos os ciclos, incluindo pré-escolar)<br>2- NEE no pré-escolar com limitações e necessidades especificas são analisadas casuisticamente em cada no escolar (por despacho conjunto dos membros do Governo – áreas educação e finanças) |

Fonte: Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro

Em todos os agrupamentos de escolas existem dificuldades na gestão do pessoal não docente – mais visível ao nível dos estabelecimentos do 1º CEB – registando-se uma grande flutuação do número de assistentes operacionais devido a constrangimentos ditados pela idade dos funcionários e por limitações físicas que condicionam as funções desempenhadas nos estabelecimentos de ensino.

De acordo com a informação recolhida estes rácios estabelecidos para os assistentes operacionais não se coaduna com o conceito de “escola a tempo inteiro” dos dias de hoje. De facto, um rácio insuficiente ao qual acrescem os atestados médicos e baixas por doença traz dificuldades acrescidas às escolas na gestão deste pessoal.

## 3.4. Apoios e medidas de compensação socioeducativa

Os apoios e medidas de compensação socioeducativa previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo abrange as crianças e jovens que frequentam a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos, ou particulares e cooperativos. No que respeita aos apoios socioeducativos, são de salientar os que respeitam:

- À alimentação, com distribuição diária de leite e atribuição de refeições subsidiadas ou gratuitas;
- Ao alojamento, através da manutenção e desenvolvimento da rede nacional de residências para estudantes e de outras modalidades;
- Aos apoios económicos, tais como a atribuição de livros e material escolar, a concessão de bolsas de estudo, de isenção de propinas e de empréstimos para prosseguimento de estudos;
- Aos transportes escolares, destinados a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e a possibilitar a continuação dos estudos;
- Ao seguro escolar, destinado a garantir cobertura financeira na assistência a alunos sinistrados.

A atribuição dos apoios aos alunos visa contribuir para o direito efetivo de todas as crianças à educação e ensino, assim como a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, conforme disposto na legislação específica em vigor.

O acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da ação social escolar é determinado em função da situação dos alunos, em particular da condição socioeconómica dos agregados familiares.

Os montantes a atribuir e as condições de acesso são fixadas anualmente pelo Ministério da Educação, podendo, no entanto, as Câmaras Municipais, dentro das suas competências aumentar e/ou alargar os apoios aos alunos de acordo com as diferentes realidades ou características das populações que abrangem.

### 3.4.1 Ação social escolar

As atribuições da Câmara Municipal de Olhão em matéria de ação social escolar abrangem, genericamente, as crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º CEB através de um conjunto de modalidades de apoio, nomeadamente os auxílios económicos para aquisição de livros e materiais escolares, as refeições, o prolongamento de horário, as atividades complementares antes e depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades, para os estabelecimentos da rede pública de Olhão.

**Tabela 52 – Modalidades de apoio pela Câmara Municipal de Olhão**

| Nível | Modalidades de apoio |
|---|---|
| Educação pré-escolar | Fornecimento de refeições |
| | Prolongamento de horário |
| | Atividades nas interrupções letivas |
| 1º ciclo do ensino básico | Fornecimento de refeições |
| | Transporte escolar |
| | Manuais escolares e material didático |

Fonte: Alteração ao regulamento municipal do serviço de apoio à família. CM Olhão.

Com a recente alteração legislativa no que respeita à transferência para os municípios de competências em matéria de educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foram introduzidas alterações no que respeita aos apoios e complementos educativos, onde se insere a ação social escolar. O referido diploma determina que a ação social escolar é desenvolvida pelas câmaras municipais, nomeadamente a organização e gestão dos procedimentos de atribuição dos apoios, com exceção da organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental em matéria de educação e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Destas alterações, importa aqui salientar as que se referem às refeições escolares, às residências escolares e ao alojamento, a saber:

- o fornecimento em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário passa a ser gerido pelas câmaras municipais;
- a gestão e o funcionamento das residências escolares que integrem a rede oficial de residências para estudantes, bem como a sua conservação, manutenção e equipamento são da competência das câmaras municipais;

- a gestão e o funcionamento das modalidades de colocação junto de famílias de acolhimento e alojamento facultado por entidades privadas, mediante estabelecimento de acordos de cooperação, são da competência das câmaras municipais

Por sua vez, "escola a tempo inteiro" – atualmente em vigor – compreende a promoção e implementação por parte das câmaras municipais de medidas de apoio à família, nomeadamente atividades de animação e apoio à família (destinadas às crianças da educação pré-escolar), a componente de apoio à família e as atividades de enriquecimento curricular (destinadas aos alunos do 1º CEB) – conforme se verá adiante, no subcapítulo 3.4.2. A planificação destas medidas, de acordo com o diploma anteriormente citado, é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias e o perfil dos profissionais que as asseguram os recursos materiais e imateriais de cada território.

## Auxílio económico

A atribuição de auxílios económicos destina-se a crianças/alunos pertencentes a agregados familiares cuja condição económica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da escola, como por exemplo, as refeições, livros, material escolar e alojamento. Nesse sentido, os auxílios económicos são atribuídos em função dos escalões de rendimento determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para acesso ao abono de família, nos termos da legislação.

Neste contexto, salientam-se as principais alterações ao regime de atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definidas no Despacho nº 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31 de julho:

- o regime de distribuição gratuita de **fruta escolar é alargado a todas as crianças que frequentam a educação pré-escolar** nos estabelecimentos de ensino público;
- **o alargamento da distribuição gratuita de manuais escolares, no início do ano letivo de 2018/2019, a todos os alunos do 2.º CEB**, conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado para 2018;
- **reforço da oferta das refeições escolares destinado aos alunos beneficiários da ação social escolar, durante as interrupções escolares** do Natal e da Páscoa, deixa de estar limitado aos estabelecimentos de educação e ensino públicos integrados no Programa TEIP, estendendo-se aos restantes estabelecimentos públicos.

Assim, a atribuição dos auxílios económicos é feita de acordo com as tabelas seguintes.

**Tabela 53 – Auxílios económicos atribuídos aos alunos do 1º e 2º CEB**

| Capitação (afetação ao escalão de abono de família | Escalão | Comparticipações | | | Visitas de estudo |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Alimentação | Livros | Material escolar | |
| **Escalão 1 do Abono de família** | A | 100% | * | 16,00€ | Até 20,00€ |
| **Escalão 2 do Abono de família** | B | 50% | ** | 8,00€ | Até 10,00€ |

Fonte: Despacho nº 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31/07. (*) Por força do regime de gratuitidade dos manuais escolares previsto no artigo 127º da Lei nº 7-A/2016 de 30/03, no artigo 156º da Lei nº 42/2016 de 28/12 e artigo 170º da Lei nº 114/2017 de 29/12, bem como nos termos do artigo 64º do Decreto-Lei nº 33/2018 de 15/05. (**) Por força do regime de gratuitidade dos manuais escolares previsto no artigo 170º da Lei nº 114/2017 de 29/12, bem como nos termos do artigo 64º do Decreto-Lei nº 33/2018 de 15/05. Os valores são atualizados anualmente.

**Tabela 54 – Auxílios económicos atribuídos aos alunos do 3º CEB**

| Capitação (afetação ao escalão de abono de família | Escalão | Comparticipações | | | | Visitas de estudo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Alimentação | Livros | | Material escolar | |
| | | | 7º ano | 8º e 9º anos | | |
| **Escalão 1** | A | 100% | 176,00€ | 154,00€ | 16,00€ | Até 20,00€ |
| **Escalão 2** | B | 50% | 88,00€ | 77,00€ | 8,00€ | Até 10,00€ |
| **Escalação 3 ou superior** | C | - | 44,00€ | 38,50€ (a) | - | - |

Fonte: Despacho nº 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31/07. Escalão C atribuído pelo artigo 157º da Lei nº 42/2016 de 28/12; (a) Nos termos da Declaração de Retificação nº 45/2017 de 11/06.

**Tabela 55 – Auxílios económicos atribuídos aos alunos do ensino secundário**

| Capitação (afetação ao escalão de abono de família | Escalão | Comparticipações | | | | Visitas de estudo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Alimentação | Livros | Material escolar | Alojamento em residência familiar (a) (b) | |
| **Escalão 1** | A | 100% | 147,00€ | 154,00€ | 15% do IAS/mês (x10) | Até 20,00€ |
| **Escalão 2** | B | 50% | 73,50€ | 77,00€ | 8% do IAS/mês (x10) | Até 10,00€ |
| **Escalação 3 ou superior** | C | - | 44,00€ | 36,75€ | - | - |

Fonte: Despacho nº 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31/07. Escalão C atribuído pelo artigo 157º da Lei nº 42/2016 de 28/12; (a) Em vigor no início de cada ano letivo; (b) Alternativa ao transporte escolar de forma a garantir a sequência dos estudos que corresponde à opção do aluno.

No ano letivo 2018/2019 a ação social escolar dos estabelecimentos da rede pública de Olhão abrangeu 2.951 alunos, dos quais 216 são crianças inscritas na educação pré-escolar e 887 frequentavam o 1º CEB. Ao nível do 2º e 3º CEB são apoiados 1.381 alunos.

A distribuição por agrupamento de escolas revela que o número de alunos com auxílios económicos no AE Prof. Paula Nogueira representava 33,2% do total de alunos apoiados – o que poderá evidenciar uma comunidade escolar mais desfavorecida, sendo o AE João da Rosa o que apresenta menor percentagem de alunos com auxílios económicos. Importa relembrar que todos os agrupamentos pertencem ao programa TEIP.

**Tabela 56 – Atribuição de auxílio económico por nível de ensino e por agrupamento de escolas (2018/2019)**

| AE | Nível de ensino | Alunos com auxílios económicos | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Escalão A | Escalão B | Escalão C | |
| AE Dr. Alberto Iria | Pré-escolar | 35 | 19 | 0 | **54** |
| | 1º CEB | 120 | 72 | 0 | **192** |
| | 2ºCEB e 3.º CEB | 224 | 114 | 42 | **380** |
| | **subtotal** | **379** | **205** | **42** | **626** |
| AE João da Rosa | Pré-escolar | n/r | n/r | n/r | **n/r** |
| | 1º CEB | 100 | 83 | 0 | **183** |
| | 2ºCEB e 3.º CEB | 169 | 107 | 0 | **276** |
| | **subtotal** | **269** | **190** | **0** | **459** |
| AE Prof. Paula Nogueira | Pré-escolar | 69 | 35 | 0 | **104** |
| | 1º CEB | 218 | 142 | 0 | **360** |
| | 2ºCEB e 3.º CEB | 291 | 173 | 51 | **515** |
| | **subtotal** | **578** | **350** | **51** | **979** |
| AE Francisco Fernandes Lopes | Pré-escolar | 43 | 15 | 0 | **58** |
| | 1º CEB | 97 | 55 | 0 | **152** |
| | 2ºCEB e 3.º CEB | 122 | 66 | 22 | **210** |
| | Secundário | 228 | 199 | 40 | **467** |
| | **subtotal** | **490** | **335** | **62** | **887** |
| **TOTAL** | | **1716** | **1080** | **155** | **2951** |

Fonte; Questionários 2019.

Relativamente ao ensino superior, o município de Olhão oferece um programa de atribuição de bolsas de estudo, tendo em vista incentivar a continuação dos estudos por parte de estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas, num contexto de promoção, valorização e qualificação dos seus munícipes. Segundo o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Município de Olhão, a bolsa de estudo traduz-se numa prestação pecuniária, de valor fixo, para comparticipar os encargos resultantes da frequência do ensino, existindo duas modalidades:

a) Bolsa A, destinada a estudantes deslocados que frequentem cursos que não existam na Universidade do Algarve, ou em casos devidamente justificados pela Câmara Municipal;
b) Bolsa B, destinada a estudantes não deslocados.

Relativamente às **refeições escolares**, o Programa de Generalização de Refeições para o 1º Ciclo abrange todos os alunos deste ciclo, traduzindo-se numa taxa de cobertura a 100%. De acordo com a legislação em vigor, cabe à Câmara Municipal assegurar, quer o subsídio de refeição aos alunos carenciados, quer suportar o diferencial entre o custo da refeição e o preço tabelado pelo Ministério da Educação para o Ensino Básico.

No que respeita ao fornecimento das refeições, segundo os dados recolhidos nas fichas de sistematização física e questionários, no ano letivo 2018/2019, diariamente são servidas, em média, 1467 refeições em estabelecimentos de ensino com educação pré-escolar e 1º CEB, da rede pública (embora se perspetive um número superior uma vez que existem dados em falta sobre 3 estabelecimentos).

**Tabela 57 – Nº de refeições servidas diariamente nos estabelecimentos da rede educativa (2018/2019)**

| | Estabelecimento | | Fornecedor | Nº de lugares | Nº de refeições servidas por dia |
|---|---|---|---|---|---|
| Pré-escolar e 1º CEB | JI de Pechão | | n/r | n/r | n/r |
| | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | Pré-escolar | Cruz Vermelha Portuguesa - núcleo da Fuseta | 53 | 35 |
| | | 1º CEB | | | 50 |
| | EB1/JI n.º 1 de Olhão | Pré-escolar | Escola | 75 | 65 |
| | | 1º CEB | | 60 | 200 |
| | EB1/JI n.º 6 de Olhão | | Escola | 160 | 210 |
| | EB1/JI da Cavalinha | | Escola | 135 | 180 |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | | Escola | 124 | 323 |
| | EB1/JI n.º 4 de Olhão | | Escola | n/r | n/r |
| | EB1/JI de Quelfes | | | 55 | 54 |
| | EB1/JI de Moncarapacho | | Escola | 110 | 280 |
| | EB1 n.º 1 de Marim | | n/r | 40 | 36 |
| | EB1 n.º 5 de Olhão | | Em obras | | |
| | EB1 de Pechão | | n/r | n/r | n/r |
| | EB1 de Brancanes | | n/r | 40 | 34 |
| | | | | **Subtotal** | **1467** |
| 2º e 3º CEB | EB2,3 Dr. Alberto Iria | | Escola | 75 | 130 |
| | EB2,3 João da Rosa | | Escola | 70 | 200 |
| | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | | Escola | 75 | 300 |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | | Escola | n/r | n/r |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | | Escola | 180 | 250 |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | | Escola | 150 | 220 |
| | | | | **Subtotal** | **1100** |
| Secundário | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | | Escola | 200 | 220 |
| | | | | **Subtotal** | **220** |
| | | | | **TOTAL** | **2787** |

Fonte: Fichas de Sistematização Física, 2019. Legenda: n/r – não respondeu.

A gestão dos refeitórios escolares nos estabelecimentos do 1º CEB com ou sem educação pré-escolar é da responsabilidade da Câmara Municipal. Quanto aos estabelecimentos de 2º e 3º CEB e ensino secundário, a gestão é efetuada pelos respetivos agrupamentos de escolas.

Conforme referido anteriormente, o serviço de refeições escolares estende-se aos períodos de férias de Natal e Páscoa para os alunos beneficiários da ação social escolar, com o intuito de atender às necessidades específicas dos alunos que frequentam estas escolas.

### 3.4.2 Serviço de Apoio à Família, Atividades Extracurriculares e Atividades de Tempos Livres

**Serviço de Apoio à Família**

O Serviço de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar é da responsabilidade da Câmara Municipal de Olhão e no 1.º CEB da responsabilidade das Associações de Pais e da UF de Moncarapacho e Fuseta. Este serviço abrange o serviço de refeições e prolongamento de horário, bem como o acompanhamento das crianças nos períodos de interrupção letiva, funcionando em todos os estabelecimentos da rede pública com educação pré-escolar e 1.º CEB, que de acordo com a especificidade de cada escola decorrem, de forma geral, nos seguintes horários:

- complemento de apoio à família no pré-escolar das 8h às 9h e das 15h às 18h30m (prolongamento de horário);
- complemento de apoio à família no 1.º CEB das 8h às 9h e das 16h30m às 18h30m
- nas interrupções letivas funciona das 8h30 às 17h30.

O prolongamento de horário bem como as atividades de interrupções letivas, decorrem nos estabelecimentos de educação e ensino, sendo que estas últimas poderão ainda decorrer noutras instalações municipais ou locais de interesse. As atividades realizadas no prolongamento de horário e nas interrupções letivas têm um pendor lúdico, cultural e desportivo.

De acordo com o artigo 3.º do Regulamento Municipal do Serviço de Apoio à Família, os serviços que integram as componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º CEB são comparticipados pelos pais e encarregados de educação, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.

Pela leitura do quadro seguinte, é possível verificar que nos estabelecimentos de ensino pré-escolar as atividades de apoio à família tiveram, no ano letivo 2018/2019, uma adesão acima dos 50% em todos os estabelecimentos.

**Tabela 58 – N.º de crianças que frequentaram atividades de animação e apoio à família no ano letivo 2018/2019**

| Equipamento | | Total Crianças | Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Taxa de participação |
|---|---|---|---|---|
| AE Dr. Alberto iria | EB1/ JI n.º 1 de Olhão | 65 | 44 | 67,7% |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | 157 | 85 | 54,1% |
| | EB1/JI da Cavalinha | n/r | 40 | |
| AE Prof. Paula Nogueira | JI de Pechão | 44 | 28 | 63,6% |
| | EB1/JI n.º 4 de Olhão | 70 | 52 | 74,3% |
| | EB1/JI de Quelfes | 20 | 14 | 70,0% |
| | EBI/JI José Carlos da Maia (1ºCEB/JI) | 100 | 78 | 78,0% |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | 35 | 24 | 68,6% |
| | EB1/JI de Moncarapacho | 111 | 72 | 64,9% |

Fonte: Questionários 2019

O AE Prof. Paula Nogueira foi o que registou maior taxa de participação nas atividades de animação e apoio à família no ano letivo 2018/2019, nomeadamente na EBI/JI José Carlos da Maia (78%) e na EB1/JI n.º 4 de Olhão (74,3%).

No caso dos estabelecimentos do 1.º CEB, segundo as respostas obtidas aos questionários aplicados, frequentavam a Componente de Apoio à Família, no ano letivo 2018/2019, um total de 247 alunos. A distribuição por estabelecimento de ensino é apresentada na tabela seguinte.

**Tabela 59 – N.º de alunos que frequentaram a componente de apoio à família no ano letivo 2018/2019**

| Equipamento | | Total Crianças | Componente de Apoio à Família (CAF) | Taxa de participação |
|---|---|---|---|---|
| AE Dr. Alberto iria | EB1/ JI n.º 1 de Olhão | 294 | Não | - |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | 182 | Não | - |
| | EB1/JI da Cavalinha | 189 | 35 | 18,50% |
| | EB1 n.º 1 de Marim | 38 | 10 | 26,30% |
| AE Prof. Paula Nogueira | EB1/JI n.º 4 de Olhão | 170 | Não | - |
| | EB1/JI de Quelfes | 34 | Não | - |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | 265 | 43 (manhã) e 36 (tarde) | 16,2% (manhã) e 13,6% (tarde) |
| | EB1 de Brancanes | 31 | 10 | 32,30% |
| | EB1 n.º 5 de Olhão (*) | Em obras | 20 | - |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | 77 | 14 | 18,20% |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | EB1/JI de Moncarapacho | 174 | 97 | 55,70% |
| | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | 53 | 18 | 34,00% |

Fonte: Questionários 2019. (*) Escola atualmente em obras. Os alunos estão a ter aulas nos monoblocos colocados no recinto da EB2,3 Prof. Paula Nogueira.

As taxas de participação na componente de apoio à família nos estabelecimentos do 1.º CEB variam entre os 55,7% na EB1/JI de Moncarapacho e os 13,6% na EBI/JI José Carlos da Maia.

As escolas que referiram que não oferecem este tipo de atividade foram: a EB1/JI n.º 6 de Olhão, a EB1/JI n.º 1 de Olhão, a EB1/JI n.º 4 de Olhão e a EB1/JI de Quelfes.

## Atividade de Enriquecimento Curricular (AEC)

De acordo com a legislação, as escolas do 1.º CEB devem proporcionar aos alunos atividades de enriquecimento do currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

No município de Olhão estas atividades são promovidas pela associação de pais e encarregados de educação dos agrupamentos de escolas João da Rosa, Alberto Iria e Prof. Paula Nogueira e pela União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta no caso do AE Dr. Francisco Fernandes Lopes.

De acordo com a informação disponível na página oficial do município, no ano letivo 2018/2019 os alunos do 1.º ao 4.º ano de escolaridade inscritos nas AEC's puderam frequentar atividades nas áreas de Atividade Física e Desportiva, Inglês, Música e Atividades Lúdico-Expressivas. Para além destas, foi também implementada a Atividade de Apoio ao Estudo, da exclusiva responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas.

No quadro seguinte é possível observar as atividades desenvolvidas por cada estabelecimento de ensino e o número de alunos que no ano letivo 2018/2019 frequentaram essas atividades.

**Tabela 60 – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e n.º de alunos que frequentaram essas atividades no ano letivo 2018/2019**

| Equipamento | | Atividades | Entidade Promotora | N.º crianças que frequentam | Taxa de participação |
|---|---|---|---|---|---|
| AE Dr. Alberto iria | EB1/JI n.º 1 de Olhão | Nutriser, Aprender a Brincar, Educ´Arte e Ciências Experimentais | Associação de Pais e Agrupamento de Escolas (ciências experimentais) | 128 | 43,5% |
| AE João da Rosa | EB1/JI n.º 6 de Olhão | Movimento e Ritmo, Riscos e Tintas, Inglês, Atividade Física e Desportiva, Ambiconstrói | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 68 | 37,4% |
| | EB1/JI da Cavalinha | Movimento e Ritmo, Riscos e Tintas, Inglês, Atividade Física e Desportiva, Ambiconstrói | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 111 | 58,7% |
| | EB1 n.º 1 de Marim | Movimento e Ritmo, Riscos e Tintas, Inglês, Atividade Física e Desportiva, Ambiconstrói | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 21 | 55,3% |
| AE Prof. Paula Nogueira | EB1/JI n.º 4 de Olhão | Expressão Físico-Motora, Atividades Lúdico-Expressivas, Inglês e Ciências Experimentais | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 91 | 53,5% |
| | EB1/JI de Quelfes | Expressão Físico-Motora, Atividades Lúdico-Expressivas, Inglês e Ciências Experimentais | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 34 | 100,0% |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | Expressão Físico-Motora, Atividades Lúdico-Expressivas, Inglês e Ciências Experimentais | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 142 | 53,6% |
| | EB1 de Brancanes | Expressão Físico-Motora, Atividades Lúdico-Expressivas, Inglês e Ciências Experimentais | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 26 | 83,9% |
| | EB1 n.º 5 de Olhão | Expressão Físico-Motora, Atividades Lúdico-Expressivas, Inglês e Ciências Experimentais | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 79 | 47,0% |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | Expressão Físico-Motora, Atividades Lúdico-Expressivas, Inglês e Ciências Experimentais | Associação de pais e encarregados de educação do agrupamento | 43 | 55,8% |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | EB1/JI de Moncarapacho | Dança, Expressão Físico-Motora, Ciências Experimentais | União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta | 117 | 67,2% |
| | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | Dança, Expressão Físico-Motora, Ciências Experimentais | União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta | 30 | 56,6% |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | Dança e Atividades desportivas | União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta | 57 | 85,1% |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | Dança e Atividades desportivas | União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta | 26 | 52,0% |

Fonte: Questionários 2019. Nota: A EB1/JI nº 5 de Olhão está em obras.

No ano letivo 2018/2019, a EB1 de Quelfes registou uma taxa de participação nas AEC's de 100%, a EB1 de Brancanes de 83,9% e a EB Dr. António João Eusébio de 85,1%. Nas restantes escolas a adesão dos alunos a estas atividades foi menos elevada variando entre os 37,4% da EB1/JI n.º 6 de Olhão e os 67,2% da EB1/JI de Moncarapacho.

## Tempos Livres

Atualmente no concelho de Olhão são 6 as entidades que oferecem atividades de tempos livres: o Centro Comunitário da Fuseta CVP, o Centro Infantil de Moncarapacho CVP, o ATL do Largo da Feira da Santa Casa da Misericórdia de Olhão, o Verdades Escondidas, o CATL da Cavalinha CVP e o Atelier dos Trakinas.

Apresenta-se no quadro seguinte as entidades que oferecem atividades de tempos livres, as crianças que frequentaram essas atividades no ano letivo 2018/2019 e o respetivo horário de funcionamento.

**Tabela 61 – Equipamento e n.º de alunos que frequentaram atividades de tempos livres no ano letivo 2018/2019**

| Equipamento | N.º crianças que frequentam | Horário Funcionamento |
|---|---|---|
| Centro Comunitário da Fuseta CVP | 45 | 7h45m-19h (em período letivo funciona das 13h às 19h) |
| Centro Infantil de Moncarapacho CVP | 28 | 14h-19h15m |
| CATL da Cavalinha CVP | n/r | n/r |
| Verdades Escondidas | 51 | 8h-19h |
| ATL Largo da Feira, SCM Olhão | 65 | 8h30m-19h |
| Atelier dos Trakinas | 110 | 7h45m-19h30m |

Fonte: Questionários 2019. Legenda: n/r não respondeu.

## Conservatório de Música de Olhão

A Associação do Conservatório de Música de Olhão, Escola Especializada no Ensino Artístico da Música, iniciou a sua atividade em 2005.

A escola apresenta uma vasta oferta formativa:

- Cursos livres;
- Iniciação musical;
- Cursos Oficiais do ensino básico e secundário de música;
- Acordeão, Violino, Viola d'arco, Violoncelo, Flauta Transversal, Piano, Guitarra, Trompa (curso livre), Trompete (curso livre), Formação Musical, História e Cultura das Artes, Analise e técnicas de Composição, Coro e Orquestra, Canto (curso livre) e ainda aulas de Ballet e Ballet Fitness;
- Articulação de ensino especializado da música com ensino regular através de protocolo com a EB2,3 João da Rosa, EBI/JI José Carlos da Maia, EB2,3 Dr. António João Eusébio, e ES Dr. Francisco Fernandes Lopes e também com a EB2,3 Dr. Joaquim Magalhães do AE Tomás Cabreira localizado no concelho de Faro.

No final do ano letivo 2017/2018 o Conservatório de Música de Olhão tinha um total de 313 alunos inscritos repartidos pelas várias ofertas, o que comparativamente com o ano letivo anterior significou um aumento de 13 alunos.

No ano letivo 2018/2019 frequentavam o Conservatório de Música de Olhão em regime de ensino articulado 37 alunos, dos quais 32 provenientes do concelho de Olhão e 5 de outros concelhos.

**Tabela 62 – N.º de alunos que frequentaram o ensino articulado no Conservatório de Música de Olhão por escola de origem 2018/2019**

| Concelho | Origem | N.º Alunos |
|---|---|---|
| Olhão | Agrupamento João da Rosa | 9 |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | 5 |
| | EB2,3 João da Rosa | 1 |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | 13 |
| | ES Francisco Fernandes Lopes | 3 |
| | Ensino Doméstico | 1 |
| Faro | EB2,3 Dr. António Joaquim Magalhães | 2 |
| | EB2,3 Sto António | 1 |
| S. Brás de Alportel | EB2,3 Poeta Bernardo Passos | 1 |
| | Não Identificado | 1 |
| TOTAL | | 37 |

Fonte: CM Olhão

De referir o projeto "Música nas Escolas" que teve início no ano letivo 2016/17 e que resulta de uma parceria entre o Conservatório de Música de Olhão e o Município de Olhão com o intuito de promover a todas as crianças entre os 3 e os 5 anos de idade que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, uma experiência facilitadora do conhecimento da linguagem musical. No ano letivo 2017/2018 foram abrangidas um total 26 turmas do ensino pré-escolar da rede pública do concelho de Olhão.

### 3.4.3 Transportes escolares

O transporte escolar consiste no serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, de modo a assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva.

De acordo com a legislação vigente, as autarquias elaboram um plano de transporte escolar – um instrumento de planeamento municipal da oferta do serviço de transporte escolar, numa ótica de planeamento coordenado, devendo conjugar e complementar a rede de transportes públicos - salvaguardado a possibilidade de constituir um instrumento de nível intermunicipal quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos.

O serviço de transporte escolar deve basear-se nos seguintes princípios:

- Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- Gratuitidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
- Inelegibilidade para os benefícios previstos nos pontos anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.

No município de Olhão é garantido o transporte escolar:

- A todos os alunos dentro da escolaridade obrigatória através da comparticipação a 100% do passe escolar;
- Aos alunos residentes em localidades onde a oferta de transportes públicos é escassa ou inexistente;
- Aos alunos do Ensino Secundário, o Município comparticipa em 50% o valor mensal do passe quer frequentem a Escola Secundária no Concelho quer, por inexistência do curso, noutro concelho;

- Os alunos portadores de deficiência do Ensino Básico e Secundário são subsidiados a 100% do custo mensal do passe escolar, quando não é garantido pelos transportes coletivos de passageiros do Município.

Para assegurar o transporte escolar a Autarquia recorre ao serviço de transporte público coletivo, nomeadamente o serviço em autocarro da empresa EVA Transportes em grande parte das deslocações, e ainda a 3 circuitos municipais efetuados por veículos camarários, nas situações em que os alunos residem em locais que não dispõem de transporte público.

**Tabela 63 – Transporte de alunos (2019)**

| Transporte de alunos | | Hora de partida | Hora de chegada | Duração da rota | Nº de alunos | Km percorridos (por dia) | Km percorridos (por semana) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rota 1 | P. Manhã (2ª a 6ª feira) | 7h10 | 8h45 | 1h35 | 35 | 44,97 | 224,85 |
| | P. Tarde (2ª a 6ª feira, exceto 4ª feira) | 16h10 | 18h50 | 2h40 | 15 | 64,16 | 320,80 |
| | P. Tarde (4ª feira) | 16h10 | 18h50 | 2h40 | 23 | 55,00 | 55,00 |
| Rota 2 | P. Manhã (2ª a 6ª feira) | 7h30 | 8h50 | 1h20 | 73 | 31,15 | 155,75 |
| | P. Tarde (2ª a 6ª feira) | 16h15 | 19h00 | 2h45 | 61 | 31,57 | 157,85 |
| Rota 3 | P. Manhã (2ª a 6ª feira) | 7h00 | 8h50 | 1h50 | 7 | 44,09 | 220,45 |
| | P. Tarde (2ª a 6ª feira) | 17h00 | 18h20 | 1h20 | 3 | 31,94 | 159,70 |
| | | | | | **Total (km por semana)** | | **1294,40** |

Fonte: CM Olhão, 2019

**Figura 28 – Circuitos municipais de transporte escolar**

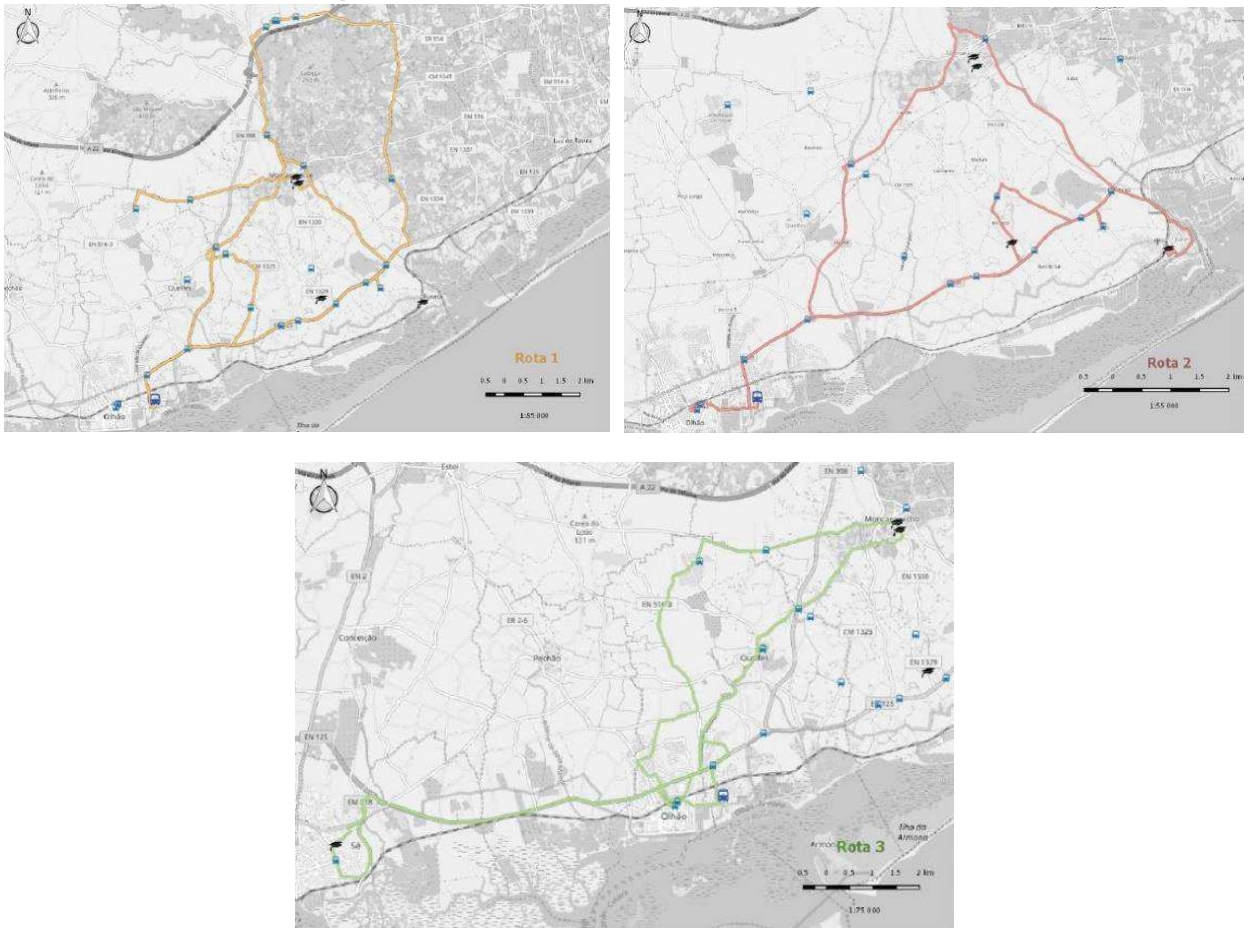


Fonte: CM Olhão, 2019

São ainda comparticipados os passes escolares dos alunos que estudam em estabelecimentos de ensino fora do concelho, desde que, comprovadamente, justifiquem a necessidade do mesmo, confirmando a não existência da oferta formativa pretendida nos estabelecimentos de ensino do concelho.

## 3.5. Serviços de Psicologia e Orientação

Os serviços de psicologia e orientação previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo desde 1991 são genericamente prestados nas escolas por psicólogos disponibilizados pela Câmara Municipal de Olhão, no caso dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB, e pelo Ministério da Educação/Direção de Serviços da Região do Algarve nos 2º e 3º CEB e ensino secundário.

Este serviço tem como objetivo geral, otimizar o processo de aprendizagem e facilitar o desenvolvimento global das crianças do 1º ciclo do CEB dos agrupamentos de escolas do concelho de Olhão.

No que respeita aos alunos do 2º e 3º CEB e ensino secundário[6], têm à sua disposição psicólogos designados para os agrupamentos de escolas em articulação com a DSRAlg, que desenvolvem a sua intervenção de acordo com os respetivos planos anuais de atividades aprovados. Têm como missão principal acompanhar e orientar os estudantes ao longo do seu percurso escolar, avaliando as suas capacidades e competências e contribuindo para a identificação dos seus interesses e aptidões que lhes permita construir o próprio projeto de vida, designadamente:

- Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração na comunidade;
- Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- Assegurar na colaboração com outros serviços, a avaliação de alunos com necessidades educativas especiais, a avaliação da situação e o estudo das intervenções adequadas;
- Promover atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e profissional.

**Tabela 64 – Oferta de serviços de Psicologia e Orientação nos estabelecimentos de ensino da rede pública de Olhão**

| | Estabelecimento | Entidade que disponibiliza o serviço | Grau de cobertura face às necessidades | Local |
|---|---|---|---|---|
| Pré-escolar e 1º CEB | JI de Pechão | Autarquia | Aceitável | Na própria escola e na sede de Agrupamento |
| | EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | Não tem SPO | - | - |
| | EB1/JI n.º 1 de Olhão | Autarquia | Aceitável | Na sede de Agrupamento |
| | EB1 n.º 1 de Marim | n/r | n/r | n/r |
| | EB1/JI n.º 6 de Olhão | n/r | n/r | n/r |
| | EB1/JI da Cavalinha | n/r | n/r | n/r |
| | EBI/JI José Carlos da Maia | Autarquia | Aceitável | Na própria escola |
| | EB1 n.º 5 de Olhão | Autarquia | Aceitável | Na própria escola e na sede de Agrupamento |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | Autarquia | Aceitável | Na própria escola e na sede de Agrupamento |
| | EB1/JI n.º 4 de Olhão | Autarquia | Aceitável | Na própria escola e na sede de Agrupamento |
| | EB1 de Brancanes | Autarquia | Aceitável | Na própria escola |
| | EB1/JI de Quelfes | Autarquia | Aceitável | Na própria escola |

[6] *O DL n.º 75/2008, de 22/04, no n.º 4 do art.º 46º, permite que as escolas/agrupamentos constituam um SPO.*

| | Estabelecimento | Entidade que disponibiliza o serviço | Grau de cobertura face às necessidades | Local |
|---|---|---|---|---|
| | EB1/JI de Moncarapacho | Não tem SPO | . | . |
| 2º e 3º CEB | EB2,3 Dr. Alberto Iria | DSRAlg | Boa | Na própria escola |
| | EB2,3 João da Rosa | Não tem SPO | . | . |
| | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | DSRAlg | Aceitável | Na sede de Agrupamento |
| | EBI José Carlos da Maia | DSRAlg | Aceitável | Na própria escola |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | DSRAlg (SPO) | Boa | Na própria escola e na sede de Agrupamento |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | DSRAlg (SPO) | Boa | Na própria escola e na sede de Agrupamento |
| Secundário | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | DSRAlg (SPO) | Aceitável | Na própria escola |

Fonte: Questionários, 2019. Legenda n/r: Não respondeu.

Relativamente ao grau de cobertura dos serviços face às necessidades verificadas, de uma forma geral nos estabelecimentos de pré-escolar e/ou 1º CEB é avaliado como sendo aceitável, sendo que a nível dos 2º e 3º CEB e ensino secundário, a cobertura é considerada boa ou aceitável. De destacar o facto de a EB1 da Fuseta e JI da Fuseta, a EB1/JI de Moncarapacho e a EB2,3 João da Rosa terem referido que não têm Serviço de Psicologia e Orientação.

## 3.6. Movimento associativo de encarregados de educação

A existência de associações de pais ou encarregados de educação, pela análise da resposta aos inquéritos é extensível a praticamente toda a rede educativa do município, embora existam 3 estabelecimentos que não tenham respondido a esta questão.

**Tabela 65 – Participação dos pais e/ou encarregados de educação na vida escolar (rede pública)**

| Estabelecimentos | Associação de Pais e encarregados de educação | Comissão de Pais e encarregados de educação | Participação da Ass. de Pais e E.E. no agrupamento |
|---|---|---|---|
| **JI de Pechão** | Sim | Não | Sim |
| **EB1/JI n.º 1 de Olhão** | Sim | Não | Não |
| **EB1 n.º 1 de Marim** | n/r | n/r | n/r |
| **EB1/JI n.º 6 de Olhão** | n/r | n/r | n/r |
| **EB1/JI da Cavalinha** | n/r | n/r | n/r |
| **EBI/JI José Carlos da Maia** | Sim | Não | Sim |
| **EB1 n.º 5 de Olhão (*)** | Sim | Não | Sim |
| **EB1 n.º 1 de Pechão** | Sim | Não | Sim |
| **EB1/JI n.º 4 de Olhão** | Sim | Não | Sim |
| **EB1 de Brancanes** | Sim | Não | Sim |
| **EB1/JI de Quelfes** | Sim | Não | Sim |
| **EB1 da Fuseta e JI da Fuseta** | Sim | Não | Sim |
| **EB1/JI de Moncarapacho** | Sim | Não | Sim |
| **EB2,3 Dr. Alberto Iria** | Sim | Não | Não |
| **EB2,3 João da Rosa** | Sim | Não | Não |
| **EB Prof. Paula Nogueira** | Sim | Não | Sim |
| **EBI/JI José Carlos da Maia (2,3)** | Sim | Não | Sim |
| **EB2,3 Dr. António João Eusébio** | Sim | Não | Sim |
| **EB2,3 Dr. João Lúcio** | Sim | Não | Sim |

| Estabelecimentos | Associação de Pais e encarregados de educação | Comissão de Pais e encarregados de educação | Participação da Ass. de Pais e E.E. no agrupamento |
|---|---|---|---|
| **ES Dr. Francisco Fernandes Lopes** | Sim | Não | Não |

Fonte: Questionários, 2019. Legenda n/r: Não respondeu. (*) Atualmente em obras.

## 3.7. Educação inclusiva

No novo regime jurídico para a educação inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018) são estabelecidas os "princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa" (n.º 1 do artigo 1.º). O eixo central deste Decreto-lei prevê que cada escola reconheça "a mais-valia da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às caraterísticas e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem".

Face a anteriores diplomas o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho (Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática, DGE):

- Abandona os sistemas de categorização de alunos, incluindo a "categoria" necessidades educativas especiais;
- Abandona o modelo de legislação especial para alunos especiais;
- Estabelece um *continuum* de respostas para todos os alunos;
- Coloca o enfoque nas respostas educativas e não em categorias de alunos;
- Perspetiva a mobilização, de forma complementar, sempre que necessário e adequado, de recursos da saúde, do emprego, da formação profissional e da segurança social.

Assume-se, desta forma, neste novo Decreto-Lei uma visão mais ampla, implicando que se pense a escola como um todo, agregadora de todos os recursos existentes, capaz de dar resposta a todos os alunos, reforçando a participação dos pais/ encarregados de educação, reforçando recursos humanos específicos, redefinindo as atribuições das equipas multidisciplinares e reconfigurando o modelo de unidade especializada num modelo de Centro de Apoio à Aprendizagem.

Não obstante este novo regime jurídico, importa caracterizar a situação referente ao presente ano letivo. Assim, no município existem, até ao presente ano letivo, 5 unidades específicas de apoio à educação de crianças e jovens com necessidades educativas especiais[7] (NEE) que se dividem por 3 dos 4 agrupamentos escolares: 3 dessas unidades são especializadas na educação de crianças e jovens com multideficiência e surdo cegueira congénita (UAE) – 2 utentes no AE Prof Paula Nogueira e 1 no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes – e outras 2 unidades especializadas na educação de crianças e jovens com perturbações do espectro do autismo (UEE) – AE João da Rosa.

No ano letivo 2018/2019 a UAE da EB1 n.º 5 de Olhão abrangeu 5 crianças, a UAE da EB2,3 Prof. Paula Nogueira 4 crianças e a UAE da ES Dr. Francisco Fernandes Lopes 3 jovens. Na UEE da EB1/JI n.º 6 de Olhão encontravam-se 4 alunos e na UEE da EB 2,3 João da Rosa 4 jovens.

Segundo a legislação recentemente aprovada – Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho – os Centros de Apoio à Aprendizagem acolhem as valências das unidades de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e das unidades de ensino estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo. Estes centros de apoio à aprendizagem têm como objetivos gerais, em colaboração com as demais estruturas e serviços da escola (n.º 2 do artigo 13.º):

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;

[7] *Nos termos da legislação atualmente em vigor, a partir do ano letivo 2018/19, estes alunos passam a ser designados "com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão", embora no âmbito do presente relatório e, tendo em atenção os dados recolhidos nos questionários, será utilizada ainda a antiga designação.*

- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

De acordo com as respostas dadas aos questionários, no ano letivo 2018/2019 estavam matriculados nas escolas do concelho de Olhão 583 alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro – Necessidades Educativas Especiais, o que representa cerca de 9% do total de alunos que frequentam as escolas dos 4 agrupamentos do concelho.

**Gráfico 20 – Evolução do número de alunos com necessidades educativas especiais por agrupamento e ciclo de ensino, 2013/14 a 2017/18**

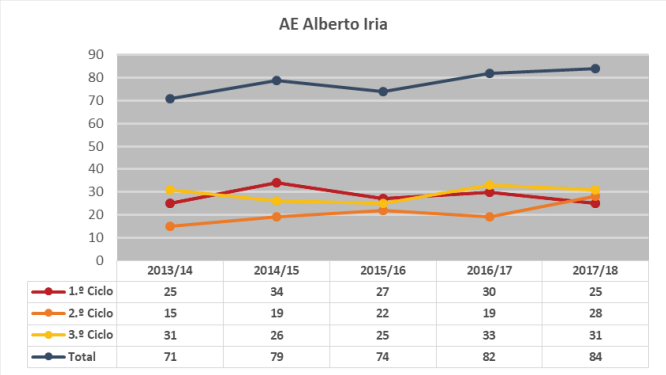


| | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.º Ciclo | 25 | 34 | 27 | 30 | 25 |
| 2.º Ciclo | 15 | 19 | 22 | 19 | 28 |
| 3.º Ciclo | 31 | 26 | 25 | 33 | 31 |
| Total | 71 | 79 | 74 | 82 | 84 |

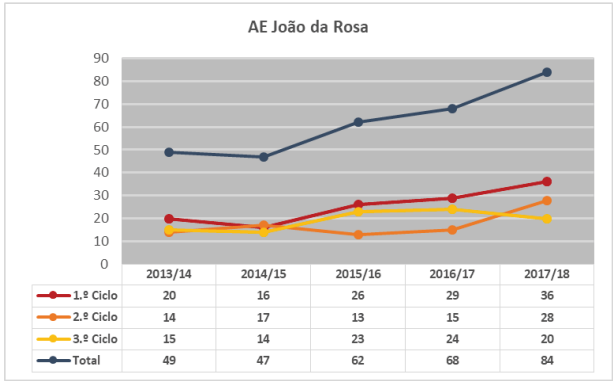


| | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.º Ciclo | 20 | 16 | 26 | 29 | 36 |
| 2.º Ciclo | 14 | 17 | 13 | 15 | 28 |
| 3.º Ciclo | 15 | 14 | 23 | 24 | 20 |
| Total | 49 | 47 | 62 | 68 | 84 |

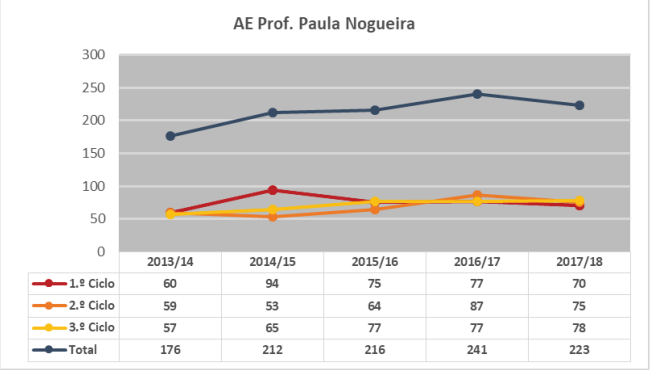


| | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.º Ciclo | 60 | 94 | 75 | 77 | 70 |
| 2.º Ciclo | 59 | 53 | 64 | 87 | 75 |
| 3.º Ciclo | 57 | 65 | 77 | 77 | 78 |
| Total | 176 | 212 | 216 | 241 | 223 |

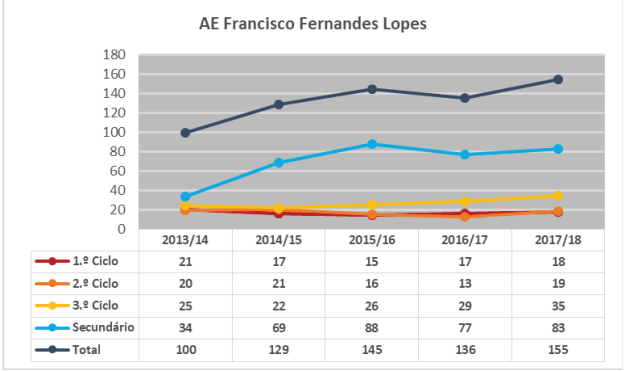


| | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.º Ciclo | 21 | 17 | 15 | 17 | 18 |
| 2.º Ciclo | 20 | 21 | 16 | 13 | 19 |
| 3.º Ciclo | 25 | 22 | 26 | 29 | 35 |
| Secundário | 34 | 69 | 88 | 77 | 83 |
| Total | 100 | 129 | 145 | 136 | 155 |

Fonte: MISI-MEC, DGEEC

Em termos de evolução do número de alunos com NEE nos últimos 5 anos letivos, é possível observar que a trajetória tem sido ascendente, sendo que no ano letivo 2017/18 contabilizavam-se mais 150 alunos com NEE comparativamente com o ano letivo 2013/14, o que reflete uma taxa de crescimento de 38%.

Uma análise por agrupamento revela um crescimento, em termos absolutos, mais acentuado no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes, nomeadamente ao nível do ensino secundário. Em termos relativos, o maior crescimento entre os anos letivos 2013/14 e 2017/18 ocorreu no AE João da Rosa que registou uma taxa de crescimento neste período temporal de 71%.

Dentro do universo dos alunos com NEE, que, no ano letivo 2017/2018 representou cerca de 10% do total de alunos matriculados nos 4 agrupamentos, o 3.º CEB é aquele que teve mais alunos matriculados deste segmento, representando estes 30% do total de alunos com NEE.

## 3.8. Os projetos educativos

De acordo com a legislação em vigor, o Projeto Educativo constitui o documento que consagra a orientação educativa da unidade orgânica, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais a unidade orgânica se propõe cumprir a sua função educativa.

Os quatro agrupamentos escolares da rede pública têm o respetivo projeto educativo implementado com objetivos específicos que visam de uma forma geral contribuir para uma escola inclusiva e integrada na comunidade, apostando na qualidade do ensino e das aprendizagens, promovendo o sucesso educativo, combatendo o abandono escolar precoce e reforçando a relação escola-família-comunidade.

No **Projeto Educativo do AE João da Rosa** (**2016-2019)** definiram-se 4 áreas de intervenção/ eixos para as quais foram delineados 9 objetivos gerais e 22 objetivos estratégicos, a saber:

1. Eixo 1. Apoio à melhoria das aprendizagens;
    - OG1 - Fomentar uma cultura de qualidade, responsabilidade e rigor entre os diferentes agentes educativos;
    - OG2 - Promover a melhoria dos resultados, garantindo a igualdade de oportunidades de sucesso educativo e escolar;
2. Eixo 2. Prevenção do abandono, absentismo e indisciplina;
    - OG3 - Garantir um clima de escola propício ao processo de ensino aprendizagem;
    - OG4 - Fomentar a educação para a saúde e para o ambiente;
    - OG5 - Fomentar o desenvolvimento de competências solidárias e interculturais;
3. Organização e Gestão;
    - OG6 - Fomentar a melhoria da qualidade nos serviços, recursos e equipamentos;
    - OG7 - Promover uma gestão descentralizada, participada e flexível;
4. Relação escola/família/comunidade;
    - OG8 - Promover nas famílias uma cultura de participação responsável na vida do Agrupamento;
    - OG9 - Incentivar a articulação da escola com o meio.

O **Projeto Educativo do AE Prof. Paula Nogueira (2018-2021)** perconiza o respeito pela diversidade dos alunos incluindo-os a todos “no caminho de uma escolarização bem sucedida”, definindo um conjunto de orientações estratégicas:

- Indisciplina: promoção do encontro;
- A generalização da flexibilidade curricular;
- O perfil do alunos e as aprendizagens essenciais;
- A educação inclusiva;
- Os professores;
- A avaliação dos alunos,
- Promoção da igualdade de oportunidades;
- Gestão eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros:
- Promoção da eficácia do trabalho dos docentes nas escolas;
- Valorização da formação contínua do pessoal docente e não docentes;
- Valorização das escolas do agrupamento;
- Valorização da auto-avaliação do agrupamento;
- Promoção do trabalho em rede;
- Monitorização e avaliação do Projeto Educativo do Agrupamento.

Por sua vez, o **Projeto Educativo do AE Dr. Francisco Fernandes Lopes (2017-2020)** organiza-se em 4 eixos estruturantes e 12 objetivos estratégicos. Os eixos estruturantes são os seguintes:

1. Apoio à melhoria das aprendizagens;
2. Prevenção do abandono, absentismo e indisciplina;
3. Organização e gestão;
4. Relação Escola – Famílias – Comunidade e Parcerias.

E os objetivos estratégicos:

- Melhorar significativamente a ação educativa da Escola, com reflexo na qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos;
- Apostar no estabelecimento de uma cultura de disciplina e esforço;
- Lançar iniciativas que permitam reduzir o abandono escolar;
- Promover ações que potenciem o trabalho colaborativo entre docentes;
- Melhorar o desempenho profissional dos colaboradores;
- Melhorar a comunicação interna e externa do AEFFL;
- Alinhar o desempenho organizacional e individual;
- Assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- Desenvolver uma cultura de integração e de melhoria contínua;
- Otimizar e preservar os recursos e reforçar a sustentabilidade financeira;
- Potenciar a participação da comunidade na resolução de problemas atuais do AEFFL;
- Aumentar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

Finalmente, o **Projeto Educativo do AE Dr. Alberto Iria** (2013-2017), define 6 estratégias de intervenção com base em 3 problemáticas diagnosticadas: insucesso escolar, incivilidade/indisciplina/insegurança e violência e pouco envolvimento familiar na vida escolar. As estatégias de intervenção contemplam as seguintes vertentes:

- Vertente Pedagógica/Didática;
- Vertente Sócio/Económica e Físico/Material;
- Formação para pessoal docente e não docente e também alunos, técnicos e pais e/ou encarregados de educação;
- Monitorização/Autoavaliação;
- Organização e gestão;
- Parcerias.

# 4. CARACTERIZAÇÃO DA PROCURA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ATUAL E POTENCIAL

A rede educativa caracteriza-se pelo seu dinamismo, ou seja, por um lado necessita de adaptar a sua oferta aos normativos de política nacional e por outro lado às necessidades recorrentes da procura de novos públicos o que implica um processo de ajustamento constante. É neste sentido que importa caracterizar a evolução da procura de educação e formação no concelho de Olhão nos últimos 10 anos letivos e também as implicações das dinâmicas demográficas futuras nessa procura.

Mas antes de se passar à caraterização da procura de educação e formação no município de Olhão por nível de ensino, modalidade e escola, importa sistematizar algumas conclusões mais gerais, sobre a dinâmica da procura de educação e resultados escolares no município de Olhão em comparação com a região Algarvia e com o Continente, também já referidas no subcapítulo 2.3.3. Com base na informação disponibilizada pela DGEEC é possível destacar as seguintes conclusões:

- No ano letivo 2016/2017 estavam matriculados nas escolas públicas e privadas do concelho de Olhão 7.116 alunos, o que representava 9,8% da população escolar total da região do Algarve. Desses 7.116 alunos 343 estavam matriculados em ofertas orientadas para adultos. Os alunos do ensino privado representam 10,1% do total, concentrados sobretudo no ensino pré-escolar (45,1%).

- Em termos de evolução da população escolar desde o ano letivo 2007/2008 até 2016/2017, e ao contrário do verificado para o Continente e para a Região do Algarve, o número total de alunos matriculados no concelho de Olhão cresceu 3,5% de 2007/2008 para 2016/2017 (no algarve diminuiu -1,3% e no Continente -8,1%). Ao longo destes 10 anos letivos apenas se registou uma quebra do número de alunos matriculados, no concelho de Olhão, no 1.º CEB (-6,3%). O maior aumento em termos de número de alunos ocorreu no ensino secundário, sendo que em 2016/2017 Olhão tinha mais 237 alunos matriculados comparativamente com 2007/2008 o que reflete um crescimento de 24,3% (no Algarve o crescimento foi de 9,6% e no Continente de 14,7%).

- O número de crianças matriculadas na Educação pré-escolar também sofreu um crescimento significativo no concelho de Olhão, apresentando uma taxa de crescimento de 10,5% de 2007/2008 para 2016/2017, ainda assim, menos elevada do que a registada para o Algarve (11,5%).

**Gráfico 21 – Evolução do número de alunos matriculado nos ensinos pré-escolar, básico e secundário por nível de ensino no Continente, 2007/2008 a 2016/2017**

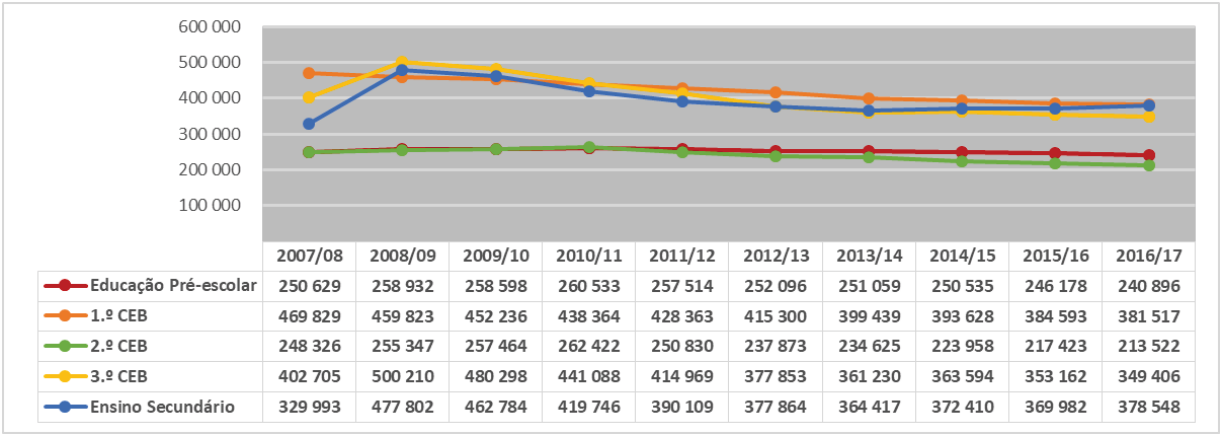


| | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação Pré-escolar | 250 629 | 258 932 | 258 598 | 260 533 | 257 514 | 252 096 | 251 059 | 250 535 | 246 178 | 240 896 |
| 1.º CEB | 469 829 | 459 823 | 452 236 | 438 364 | 428 363 | 415 300 | 399 439 | 393 628 | 384 593 | 381 517 |
| 2.º CEB | 248 326 | 255 347 | 257 464 | 262 422 | 250 830 | 237 873 | 234 625 | 223 958 | 217 423 | 213 522 |
| 3.º CEB | 402 705 | 500 210 | 480 298 | 441 088 | 414 969 | 377 853 | 361 230 | 363 594 | 353 162 | 349 406 |
| Ensino Secundário | 329 993 | 477 802 | 462 784 | 419 746 | 390 109 | 377 864 | 364 417 | 372 410 | 369 982 | 378 548 |

Fonte: DGEEC

**Gráfico 22 – Evolução do número de alunos matriculado nos ensinos pré-escolar, básico e secundário por nível de ensino na Região do Algarve, 2007/2008 a 2016/2017**

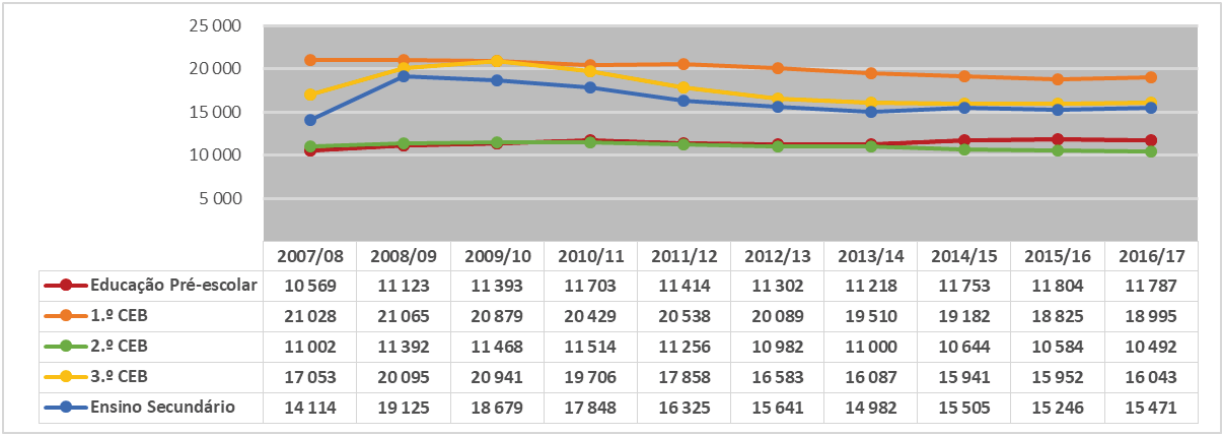


| | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação Pré-escolar | 10 569 | 11 123 | 11 393 | 11 703 | 11 414 | 11 302 | 11 218 | 11 753 | 11 804 | 11 787 |
| 1.º CEB | 21 028 | 21 065 | 20 879 | 20 429 | 20 538 | 20 089 | 19 510 | 19 182 | 18 825 | 18 995 |
| 2.º CEB | 11 002 | 11 392 | 11 468 | 11 514 | 11 256 | 10 982 | 11 000 | 10 644 | 10 584 | 10 492 |
| 3.º CEB | 17 053 | 20 095 | 20 941 | 19 706 | 17 858 | 16 583 | 16 087 | 15 941 | 15 952 | 16 043 |
| Ensino Secundário | 14 114 | 19 125 | 18 679 | 17 848 | 16 325 | 15 641 | 14 982 | 15 505 | 15 246 | 15 471 |

Fonte: DGEEC

**Gráfico 23 – Evolução do número de alunos matriculado nos ensinos pré-escolar, básico e secundário por nível de ensino em Olhão, 2007/2008 a 2016/2017**

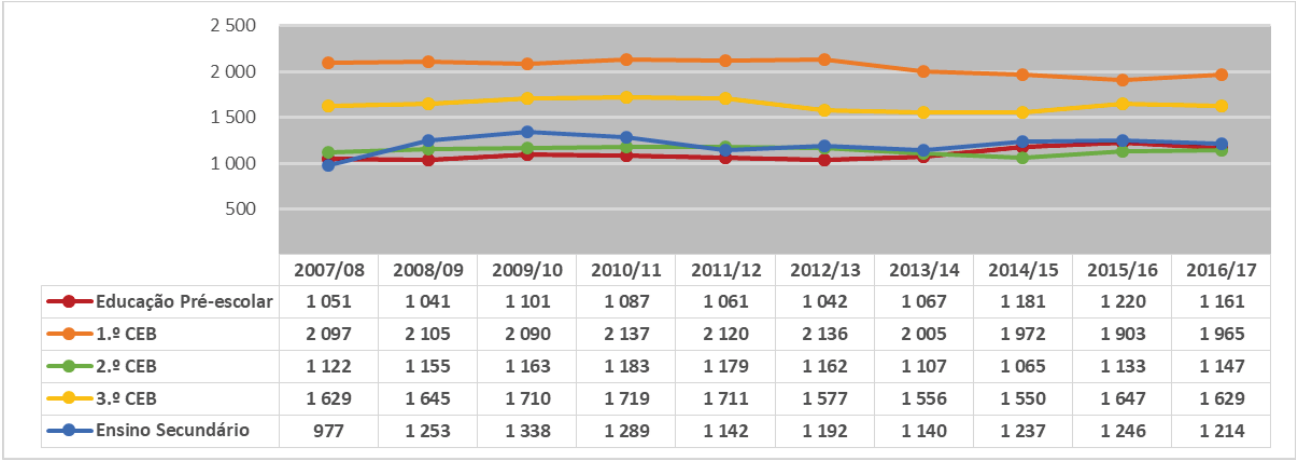


| | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação Pré-escolar | 1 051 | 1 041 | 1 101 | 1 087 | 1 061 | 1 042 | 1 067 | 1 181 | 1 220 | 1 161 |
| 1.º CEB | 2 097 | 2 105 | 2 090 | 2 137 | 2 120 | 2 136 | 2 005 | 1 972 | 1 903 | 1 965 |
| 2.º CEB | 1 122 | 1 155 | 1 163 | 1 183 | 1 179 | 1 162 | 1 107 | 1 065 | 1 133 | 1 147 |
| 3.º CEB | 1 629 | 1 645 | 1 710 | 1 719 | 1 711 | 1 577 | 1 556 | 1 550 | 1 647 | 1 629 |
| Ensino Secundário | 977 | 1 253 | 1 338 | 1 289 | 1 142 | 1 192 | 1 140 | 1 237 | 1 246 | 1 214 |

Fonte: DGEEC

- A taxa bruta de pré-escolarização, nos últimos 10 anos letivos (2007/2008 a 2016/2017), tem tido uma evolução positiva no concelho de Olhão, embora ainda não tenha atingido os 100%. No ano letivo 2016/2017 esta taxa fixou-se nos 84,2%, valor que fica abaixo do registado para a região do Algarve (96,0%) e para o Continente (94,5%).

- A taxa bruta de escolarização do ensino básico, no concelho de Olhão, têm tido, igualmente, uma evolução positiva, que neste caso se traduz num decréscimo entre os anos letivos 2007/2008 e 2016/2017, tendo passado de 125,5% em 2007/2008 para 103,6% em 2016/2017 (valor que fica abaixo do registado para a região do Algarve - 107,9% e do Continente – 108,8%). Já no que diz respeito à taxa bruta de escolarização do ensino secundário, no concelho de Olhão, esta registou uma evolução positiva até ao ano letivo 2010/2011 onde atingiu os 93,1%, sendo que a partir desse ano tem vindo a decrescer (apesar de ligeiras oscilações positivas), tendo sido no ano letivo 2016/2017 de 77,8%, o que significa que o número total de alunos matriculados no ensino secundário (independentemente da idade) é inferior à população residente com idades entre os 15 e os 17 anos. Na região do Algarve, no ano letivo 2016/2017, a taxa bruta de pré-escolarização foi de 109,2% e no Continente foi de 119%.

- Por último, e no que concerne às taxas de retenção e desistência, é igualmente possível observar uma clara evolução positiva entre os anos letivos 2007/2008 e 2016/201, mais evidente ao nível do 2.º e 3.ºciclos do ensino básico. No ano letivo 2016/2017, as taxas de retenção e desistência registadas no concelho de Olhão ficaram abaixo das observadas para a região do Algarve, com exceção do 1.º CEB, e com maior diferença no ensino secundário (menos 3,7 pontos percentuais). Comparativamente com o Continente as diferenças são em sentido inverso, ou seja, as taxas de

retenção e desistência são mais elevadas no concelho de Olhão em todos os ciclos e níveis de ensino.

**Gráfico 24 – Evolução da taxa de retenção e desistência por nível e ciclo de ensino no Continente, 2007/2008 a 2016/2017**

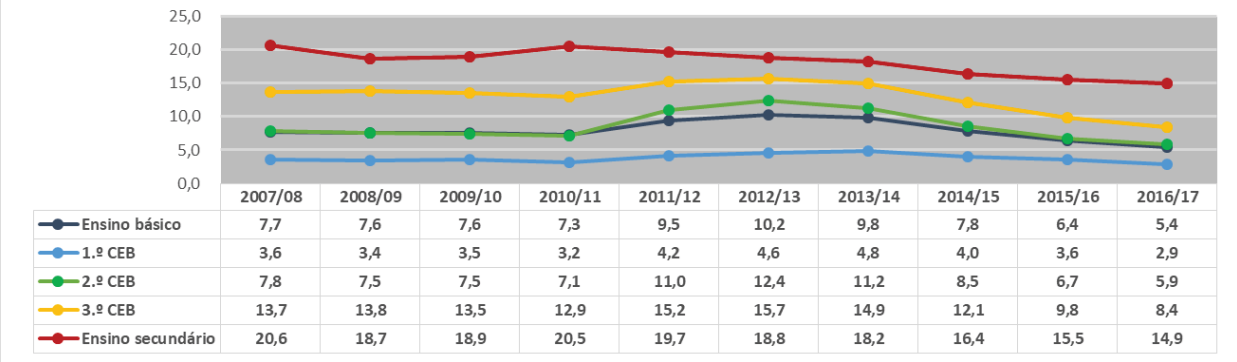


| | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino básico | 7,7 | 7,6 | 7,6 | 7,3 | 9,5 | 10,2 | 9,8 | 7,8 | 6,4 | 5,4 |
| 1.º CEB | 3,6 | 3,4 | 3,5 | 3,2 | 4,2 | 4,6 | 4,8 | 4,0 | 3,6 | 2,9 |
| 2.º CEB | 7,8 | 7,5 | 7,5 | 7,1 | 11,0 | 12,4 | 11,2 | 8,5 | 6,7 | 5,9 |
| 3.º CEB | 13,7 | 13,8 | 13,5 | 12,9 | 15,2 | 15,7 | 14,9 | 12,1 | 9,8 | 8,4 |
| Ensino secundário | 20,6 | 18,7 | 18,9 | 20,5 | 19,7 | 18,8 | 18,2 | 16,4 | 15,5 | 14,9 |

Fonte: DGEEC

**Gráfico 25 – Evolução da taxa de retenção e desistência por nível e ciclo de ensino no Algarve, 2007/2008 a 2016/2017**

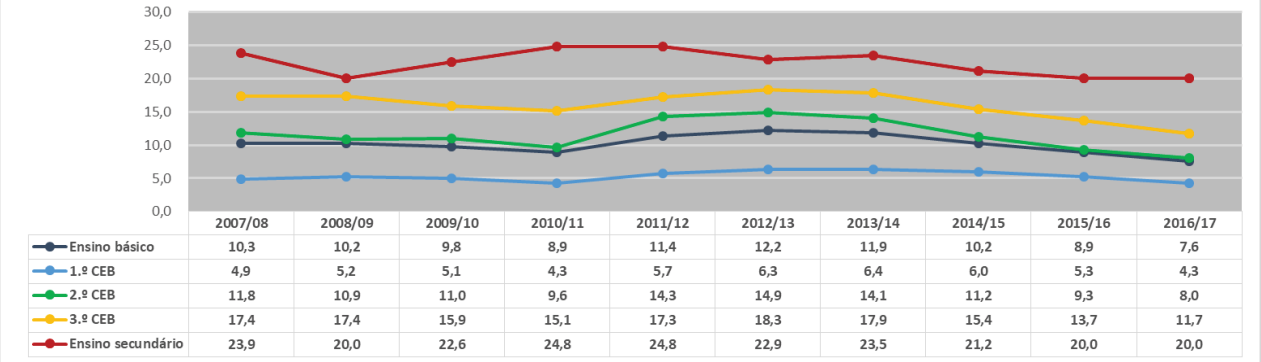


| | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino básico | 10,3 | 10,2 | 9,8 | 8,9 | 11,4 | 12,2 | 11,9 | 10,2 | 8,9 | 7,6 |
| 1.º CEB | 4,9 | 5,2 | 5,1 | 4,3 | 5,7 | 6,3 | 6,4 | 6,0 | 5,3 | 4,3 |
| 2.º CEB | 11,8 | 10,9 | 11,0 | 9,6 | 14,3 | 14,9 | 14,1 | 11,2 | 9,3 | 8,0 |
| 3.º CEB | 17,4 | 17,4 | 15,9 | 15,1 | 17,3 | 18,3 | 17,9 | 15,4 | 13,7 | 11,7 |
| Ensino secundário | 23,9 | 20,0 | 22,6 | 24,8 | 24,8 | 22,9 | 23,5 | 21,2 | 20,0 | 20,0 |

Fonte: DGEEC

**Gráfico 26 – Evolução da taxa de retenção e desistência por nível e ciclo de ensino em Olhão, 2007/2008 a 2016/2017**

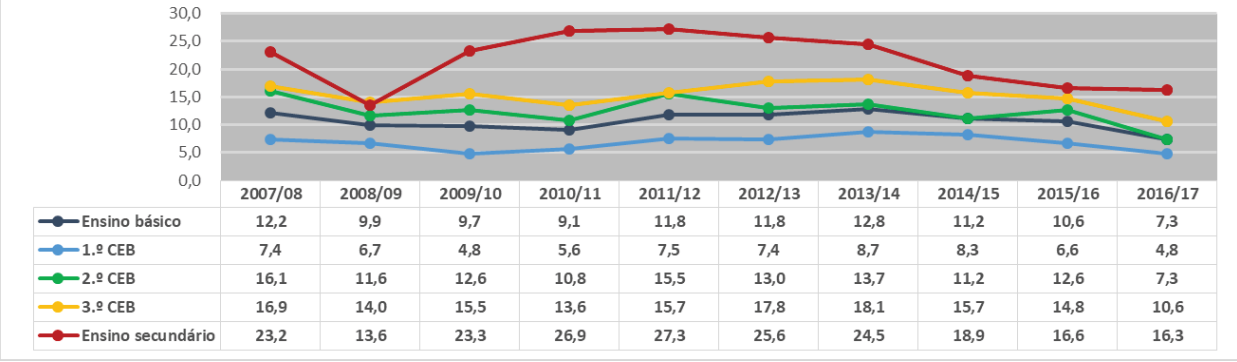


| | 2007/08 | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino básico | 12,2 | 9,9 | 9,7 | 9,1 | 11,8 | 11,8 | 12,8 | 11,2 | 10,6 | 7,3 |
| 1.º CEB | 7,4 | 6,7 | 4,8 | 5,6 | 7,5 | 7,4 | 8,7 | 8,3 | 6,6 | 4,8 |
| 2.º CEB | 16,1 | 11,6 | 12,6 | 10,8 | 15,5 | 13,0 | 13,7 | 11,2 | 12,6 | 7,3 |
| 3.º CEB | 16,9 | 14,0 | 15,5 | 13,6 | 15,7 | 17,8 | 18,1 | 15,7 | 14,8 | 10,6 |
| Ensino secundário | 23,2 | 13,6 | 23,3 | 26,9 | 27,3 | 25,6 | 24,5 | 18,9 | 16,6 | 16,3 |

Fonte: DGEEC

Em seguida procurar-se-á fazer uma análise retrospetiva mas também prospetiva da procura de educação e formação no concelho de Olhão, através da análise da situação atual, evolução dos alunos matriculados por nível e ciclo de ensino e por modalidade e as aparentes tendências de evolução futura tendo por base as dinâmicas demográficas para os grupos etários em idade esclar. Esta análise focar-se-á no período compreendido entre os anos letivos 2008/2009 e 2017/2018.

A informaçao relativa à população escolar foi disponibilizada pela Direção de Serviços da Região do Algarve no âmbito da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), sendo que a informação relativa ao número de alunos matriculados fora da rede pública foi disponibilizada pelos próprios estabelecimentos através do preenchimento de um questionário e é referente apenas aos 4 últimos anos letivos.

## 4.1. Educação Pré-escolar

Considerada como a "1.ª etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida", a educação pré-escolar destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória tal como está definido na Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro).

Com a publicação da Lei n.º 65/2015, de 3 de julho consagra-se a universalização da educação pré-escolar para crianças a partir dos 4 anos de idade, sendo que a garantia de uma rede de educação pré-escolar que permita a inscrição de todas as crianças por ela abrangidas em regime de gratuitidade da componente educativa compete ao Estado.

No entanto, e apesar de o pré-escolar se destinar apenas a crianças a partir dos 3 anos, não abrangendo a educação em creche considera-se que esta é um direito, de acordo com a Recomendação do Concelho Nacional de Educação. Neste sentido, a existência de uma rede particular e cooperativa e de uma rede solidária com oferta de creche pode entender-se como complementar à rede pública.

Tal como já foi referido anteriormente, no município de Olhão existem atualmente 24 estabelecimentos com oferta de berçário/creche e/ou Jardim de Infância, dos quais 9 pertencem à rede pública apenas com a valência de pré-escolar, 13 à rede solidária e 2 à rede particular e cooperativa

A distribuição geográfica destes Jardins de Infância e Creches cobre todas as freguesias, sendo que a freguesia de Quelfes possui 4 estabelecimentos da rede pública, 6 da rede solidária e 1 da rede particular e cooperativa, a freguesia de Olhão tem 2 jardim-de-infância da rede pública, 2 da rede solidária e 1 da rede particular e cooperativa, a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta possui dois estabelecimentos da rede pública e 4 da rede solidária e apenas existem 2 estabelecimentos localizados na freguesia de Pechão, um da rede pública e outro da rede solidária.

Entre os anos letivos 2012/13 a 2017/18 a evolução do número de crianças matriculadas no ensino pré-escolar na rede pública foi positiva até ao ano letivo 2015/16, sendo que nos últimos 2 anos tem vindo a decrescer. O maior aumento do número total de alunos ocorreu nos anos letivos 2014/15 e 2015/2016 na EB1/JI de Moncarapacho (mais 51 crianças de 2013/14 para 2014/15), na EB n.º 6 de Olhão (mais 36 crianças de 2014/15 para 2015/16) e na EBI/JI José Carlos da Maia (mais 22 crianças de 2014/15 para 2015/16).

Uma análise por Agrupamento Escolar permite constatar que ao longo destes 6 últimos anos letivos (2012/13 a 2017/18) o maior crescimento em termos de número de crianças matriculadas na educação pré-escolar ocorreu no Agrupamento de Escolas João da Rosa, que passou de 129 crianças matriculadas em 2012/13 para 155 crianças no ano letivo 2017/18, o que representou um crescimento de +20,2%.

**Gráfico 27 – Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da rede pública no concelho de Olhão, por Agrupamento de Escolas, 2012/13 a 2017/18**

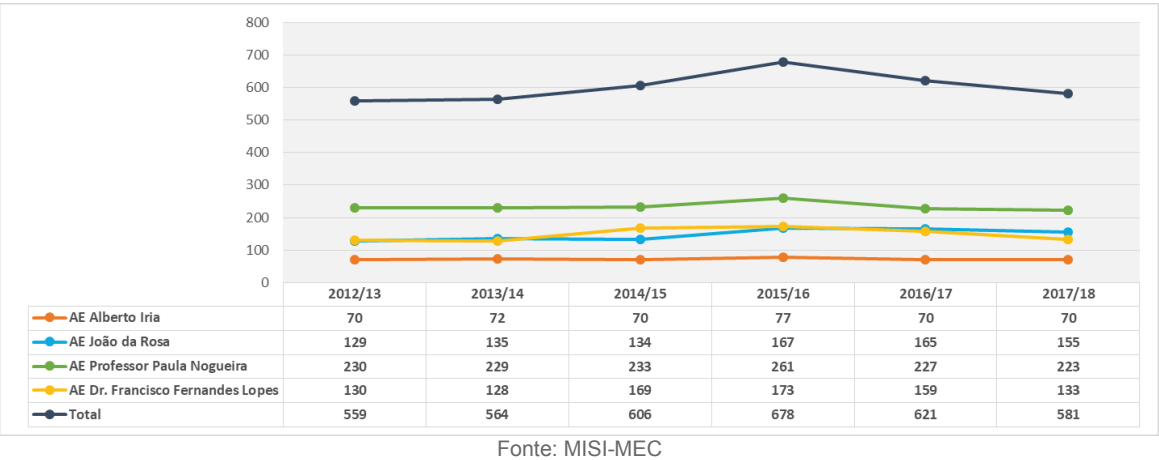


| | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AE Alberto Iria | 70 | 72 | 70 | 77 | 70 | 70 |
| AE João da Rosa | 129 | 135 | 134 | 167 | 165 | 155 |
| AE Professor Paula Nogueira | 230 | 229 | 233 | 261 | 227 | 223 |
| AE Dr. Francisco Fernandes Lopes | 130 | 128 | 169 | 173 | 159 | 133 |
| Total | 559 | 564 | 606 | 678 | 621 | 581 |

Fonte: MISI-MEC

Já a análise por escola revela que a EB1/JI de Quelfes e o JI da Fuseta eram, no ano letivo 2017/18, os estabelecimentos com menor número de crianças inscritas no ensino pré-escolar, 20 e 25 crianças respetivamente, sendo que no JI da Fuseta se tem verificado uma tendência de decréscimo desde o ano letivo 2012/13 (perdeu 36 crianças entre 2012/13 e 2017/18). Estes dois estabelecimentos de ensino juntamente com o JI de Pechão, que em 2017/18 tinha 38 crianças no ensino pré-escolar representam 14,3% do total de crianças a frequentar o pré-escolar da rede pública. Pelo contrário, a EB de

Moncarapacho, a EBI/JI José Carlos da Maia e a EB1/JI n.º 6 de Olhão, em conjunto integram um total 298 crianças, ou seja, a maioria (51,3%) da população do ensino pré-escolar da rede pública.

Juntando o número de crianças inscritas no ensino pré-escolar da rede solidária, particular e cooperativa ao total da rede pública verificamos que no ano letivo 2017/2018 frequentavam o ensino pré-escolar no concelho de Olhão 1.100 crianças, o que face a 2016/2017 significou um ligeiro decréscimo de -4% e comparativamente com 2015/2016 são menos 52 crianças. A distribuição do número de crianças a frequentar o ensino pré-escolar no ano letivo 2017/2018 por rede pública e privada, revela um predomínio da rede pública que representava cerca de 53% contra 40% da rede solidária e 7% da rede particular e cooperativa.

No ano letivo 2017/18 existiam no concelho de Olhão 10 estabelecimentos da rede solidária e um da rede particular e cooperativa com valência de berçário e creche que integravam um total de 126 e 391 crianças, respetivamente.

**Tabela 66 – Evolução do número de crianças inscritas no ensino pré-escolar no concelho de Olhão, por estabelecimento, 2012/13 a 2017/18**

| Estabelecimento | 2015/16 | | | 2016/17 | | | 2017/18 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Berçário | Creche | JI | Berçário | Creche | JI | Berçário | Creche | JI |
| EB1/JI n.º 1 de Olhão | - | - | 77 | - | - | 70 | - | - | 70 |
| EB1/JI n.º 6 de Olhão | - | - | 95 | - | - | 95 | - | - | 95 |
| EB1/JI da Cavalinha | - | - | 72 | - | - | 70 | - | - | 60 |
| EBI/JI José Carlos da Maia | - | - | 111 | - | - | 95 | - | - | 95 |
| EB1/JI n.º 4 de Olhão | - | - | 75 | - | - | 70 | - | - | 70 |
| JI de Pechão | - | - | 50 | - | - | 44 | - | - | 38 |
| EB1/JI de Quelfes | - | - | 25 | - | - | 18 | - | - | 20 |
| JI da Fuseta | - | - | 50 | - | - | 39 | - | - | 25 |
| EB1/JI de Moncarapacho | - | - | 123 | - | - | 120 | - | - | 108 |
| Total Rede Pública | - | - | 678 | - | - | 621 | - | - | 581 |
| A Joaninha (Delegação Moncarapacho/ Fuseta CVP) | 8 | 32 | - | 9 | 32 | - | 9 | 32 | - |
| Centro Comunitário da Fuseta CVP | - | - | 31 | - | - | 30 | - | - | 34 |
| Centro Infantil de Moncarapacho CVP | 9 | 33 | 51 | 10 | 33 | 55 | 10 | 33 | 52 |
| Parque Infantil de Pechão CVP | - | - | 25 | - | - | 25 | - | - | 25 |
| Jardim de Infância Cavalinha CVP | - | - | 50 | - | - | 50 | - | - | 50 |
| Creche CVP - Delegação de Olhão | 9 | 26 | - | 9 | 26 | - | 9 | 26 | - |
| Porta Mágica- ACASO | - | - | - | 9 | 38 | 49 | 8 | 40 | 44 |
| Jardim dos Pequeninos - Centro de Bem estar Social Nossa Sr.ª de Fátima de Olhão | 30 | 52 | - | 21 | 60 | - | 25 | 56 | - |
| Maria Helena Rufio - SCM Olhão | 10 | 33 | 69 | 10 | 33 | 68 | 10 | 33 | 69 |
| Luzinha - Obra de Nossa S.ª das Candeias | 18 | 38 | 85 | 11 | 45 | 74 | 13 | 43 | 87 |
| Os meninos da Vila - SCM Moncarapacho | 6 | 2 | - | 9 | 8 | | 14 | 15 | - |
| Arca de Noé - Associação Tempus | 10 | 65 | - | 10 | 65 | | 10 | 65 | - |
| Centro Infantil "Os Vivaços" | 9 | 40 | 75 | 9 | 31 | 75 | 9 | 31 | 75 |
| **Total rede solidária** | **109** | **321** | **386** | **107** | **371** | **426** | **117** | **374** | **436** |
| Colégio Bernardette Romeira | - | - | 68 | - | - | 79 | - | - | 63 |
| A Minha Casinha | 8 | 17 | 20 | 8 | 17 | 20 | 9 | 17 | 20 |
| **Total rede particular e cooperativa** | **8** | **17** | **88** | **8** | **17** | **99** | **9** | **17** | **83** |
| **TOTAL** | **117** | **338** | **1152** | **115** | **388** | **1146** | **126** | **391** | **1100** |

Fonte: MISI-MEC, Questionários,2019

Na tabela anterior apresenta-se a evolução do número de crianças matriculadas no ensino pré-escolar na rede pública, na rede solidária e na rede particular e cooperativa, assim como o número de crianças integradas nos berçários e creches da rede solidária, particular e cooperativa nos últimos 3 anos letivos.

**Análise prospetiva da procura do ensino pré-escolar na rede pública**

Apesar de marcada por oscilações decrescentes a evolução do número de crianças que frequentam o pré-escolar, na rede pública no concelho de Olhão, tem tido uma evolução positiva, ao longo dos últimos 10 anos letivos, sobretudo se juntarmos a complementaridade da rede solidária e da rede particular e cooperativa.

Aliás esta evolução positiva é igualmente refletida na evolução crescente da taxa bruta de pré-escolarização que, no ano letivo 2016/17, atingiu os 84,2%.

De acordo com as projeções demográficas realizadas para a população residente com idade para frequentar o ensino pré-escolar (entre os 3 e os 5 anos) a tendência é de ligeiro decréscimo em 2023 face a 2011.

Face a este contexto, de ligeiro decréscimo da população residente entre os 3 e os 5 anos de idade, de inexistência de listas de espera, atualmente, de taxas de ocupação, na maioria dos casos, inferiores a 100%, de uma tendência de decréscimo do número de crianças integradas em berçários e creches e de uma rede solidária alargada, importa apenas dar continuidade às melhorias efetuadas na rede pública do pré-escolar.

De facto, é fundamental ir monitorizando as condições materiais e humanas dos estabelecimentos existentes, assim como, a sua capacidade de reposta, por forma a atingir uma taxa de pré-escolarização de 100%, garantindo o acesso à educação pré-escolar a todas as crianças do concelho com mais de 4 anos e o desejável alargamento às crianças com 3 anos de idade.

## 4.2. Ensino Básico

O ensino básico é composto pelo 1º ciclo constituído por 4 anos de escolaridade (1º, 2, 3ª, e 4º), o 2º ciclo, com 2 anos de escolaridade (5º e 6º), e o 3º ciclo, com 3 anos de escolaridade (7º, 8º e 9º).

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

No ano letivo 2016/2017 a oferta educativa ao nível do 1.º CEB no concelho de Olhão era assegurada por 14 estabelecimentos da rede pública distribuídos por 4 agrupamentos escolares (Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria com 1 escola, o Agrupamento de Escolas João da Rosa com 3 escolas, o Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira com 6 escolas e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes com 4 escolas), mais 1 escola da rede particular e cooperativa. Estas 14 escolas cobrem a totalidade das freguesias do concelho, havendo uma maior concentração destes estabelecimentos de ensino na freguesia mais populosa do concelho, a freguesia de Quelfes.

No ano letivo 2017/18, estavam matriculados no 1.º CEB um total de 1.913 alunos, dos quais 1.819 nas escolas pertencentes à rede pública, ou seja 95% do total.

Em termos de evolução do número de alunos matriculados no 1.º CEB da rede pública, é possível verificar, em termos globais, que desde o ano letivo 2008/09 até 2015/16 a tendência foi de decréscimo contínuo do número de alunos. De 2015/16 até 2017/18 esta tendência de decréscimo inverteu-se e registou-se um ligeiro aumento do número de alunos matriculados, mas de facto, a taxa de variação entre o ano letivo 2008/09 e 2017/18 foi negativa situando-se em cerca de -9%.

**Gráfico 28 – Evolução do número total de alunos do 1.º CEB da rede pública no concelho de Olhão, 2008/09 a 2017/18**

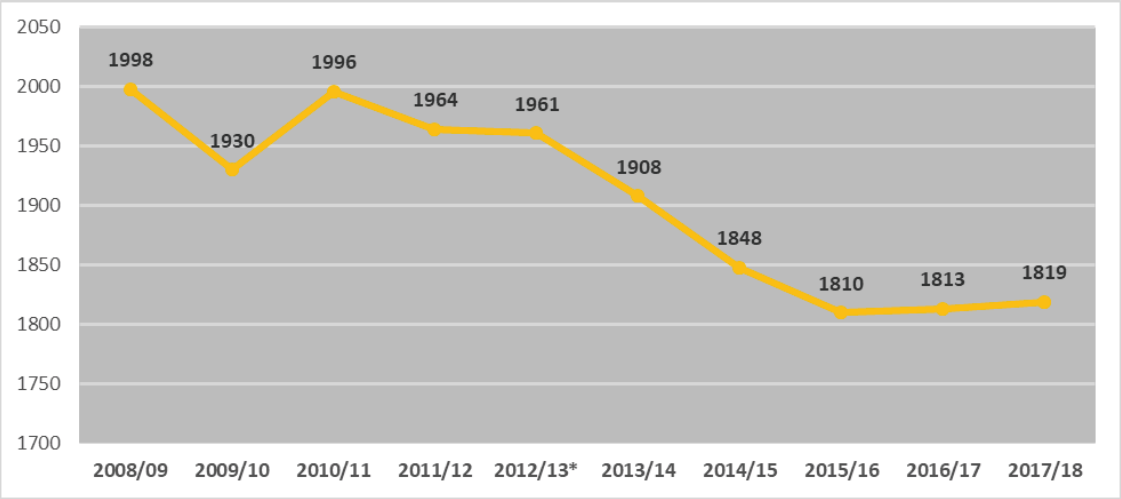


Fonte: MISI-MEC

Uma análise global por Agrupamento Escolar revela que o Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira integrava, no ano letivo 2017/2018, um total de 736 alunos a frequentar o 1.º CEB, o que representava 40,5% do total de alunos deste ciclo de ensino da rede pública. Em termos de evolução, nos últimos 6 anos letivos (2012/13 a 2017/18) foi este agrupamento que sofreu o maior decréscimo em termos de número de alunos matriculados, registando uma taxa de variação negativa de -12,3% de 2012/13 para 2017/18. No Agrupamento de Escolas João da Rosa, o segundo com o número mais elevado de alunos inscritos no 1.º CEB (437 alunos em 2017/18), apesar do decréscimo verificado entre o ano letivo 2013/14 e 2014/15, o total de alunos matriculados no ano letivo 2017/18 era superior ao registado em 2013/14 (mais 25 alunos). No Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, que representa 18,6% do total de alunos do 1.º CEB da rede pública a tendência também foi de decréscimo ao longo destes 6 anos letivos (-11 alunos), assim como no Agrupamento de Escolas Alberto Iria que em 2017/18 tinha menos 53 alunos matriculados comparativamente com 2012/13.

**Gráfico 29 – Evolução do número total de alunos do 1.º CEB da rede pública no concelho de Olhão, por agrupamento de escolas, 2008/09 a 2017/18**

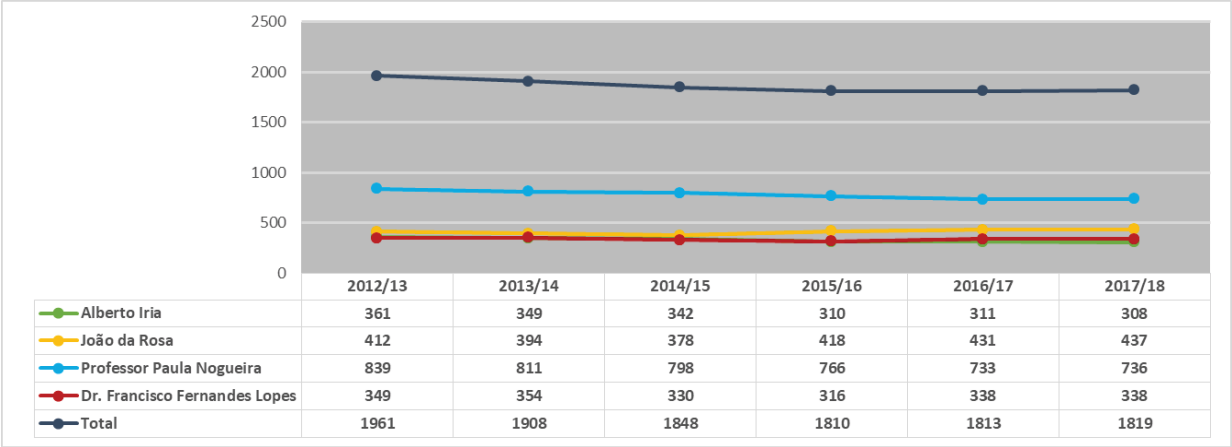


| | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alberto Iria | 361 | 349 | 342 | 310 | 311 | 308 |
| João da Rosa | 412 | 394 | 378 | 418 | 431 | 437 |
| Professor Paula Nogueira | 839 | 811 | 798 | 766 | 733 | 736 |
| Dr. Francisco Fernandes Lopes | 349 | 354 | 330 | 316 | 338 | 338 |
| Total | 1961 | 1908 | 1848 | 1810 | 1813 | 1819 |

Fonte: MISI-MEC

Quanto ao ensino privado, os dados do questionário aplicado referentes aos 3 últimos anos letivos, revelam uma tendência de crescimento, sendo que em 2017/18 existiam mais 15 alunos matriculados no 1.º CEB comparativamente com 2015/16.

Numa leitura mais detalhada, escola a escola, da rede pública, sobressai a discrepância dos níveis de frequência entre as escolas localizadas nos locais mais afastados do centro da cidade de Olhão, como é o caso da EB1 n.º 1 de Marim, da EB1 de Brancanes e da EB1/JI de Quelfes que no ano letivo 2017/18 tinham inscritos no 1.º CEB menos de 50 alunos. Na freguesia de Pechão a EB1 n.º 1 de Pechão tinha, em 2017/18, 81 alunos matriculados o que reflete uma tendência de crescimento contínuo desde o ano letivo 2010/11.

Nos estabelecimentos localizados na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta que pertencem ao Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, o número de alunos tem-se mantido mais ou menos constante na EB1 da Fuseta que, desde o ano letivo 2010/11, passou a partilhar os alunos do 1.º CEB com a EB2,3 Dr. João Lúcio, sendo que atualmente os 1.º e 2.º anos de escolaridade estão na EB1 da Fuseta e os 3.º e 4.º anos de escolaridade estão na EB2,3 Dr. João Lúcio. No caso da EB1/JI de Moncarapacho o 4.º ano de escolaridade passou a ser lecionado na EB2,3 Dr. António João Eusébio desde o ano letivo 2016/17.

**Tabela 67 – Evolução do número de alunos inscritos no 1.º CEB no concelho de Olhão, por estabelecimento, 2008/09 a 2017/18**

| Estabelecimento | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13* | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB1/JI n.º 1 de Olhão | 389 | 418 | 425 | 393 | 361 | 349 | 342 | 310 | 311 | 308 |
| EB2,3 Dr. Alberto Iria | 58 | | | | | | | | | |
| **Total AE Dr. Alberto Iria** | **447** | **418** | **425** | **393** | **361** | **349** | **342** | **310** | **311** | **308** |
| EB1 n.º 1 de Marim | 32 | 33 | 31 | 32 | 29 | 26 | 38 | 45 | 45 | 44 |
| EB1/JI n.º 6 de Olhão | 128 | 158 | 211 | 183 | 197 | 177 | 149 | 171 | 197 | 190 |
| EB1/JI Cavalinha | 363 | 238 | 186 | 173 | 186 | 191 | 191 | 202 | 189 | 203 |
| EB1 de Ilha da Culatra | 29 | 24 | 28 | 27 | | | | | | |
| **Total AE João da Rosa** | **552** | **453** | **456** | **415** | **412** | **394** | **378** | **418** | **431** | **437** |
| EBI/JI José Carlos da Maia | | 222 | 273 | 281 | 284 | 290 | 290 | 286 | 288 | 273 |
| EB1 n.º 5 de Olhão | 225 | 217 | 225 | 228 | 237 | 229 | 204 | 176 | 169 | 160 |
| EB1 n.º 1 de Pechão | 53 | 49 | 53 | 61 | 68 | 72 | 80 | 81 | 75 | 81 |
| EB1/JI n.º 4 de Olhão | 296 | 172 | 165 | 163 | 185 | 160 | 159 | 157 | 148 | 163 |
| EB1 de Brancanes | 39 | 32 | 26 | 34 | 31 | 28 | 28 | 22 | 19 | 25 |
| EB1/JI de Quelfes | 37 | 33 | 32 | 39 | 34 | 32 | 37 | 44 | 34 | 34 |
| **Total AE Prof. Paula Nogueira** | **650** | **725** | **774** | **806** | **839** | **811** | **798** | **766** | **733** | **736** |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | | | | | | | | | 62 | 39 |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | | | 51 | 52 | 69 | 69 | 58 | 33 | 49 | 58 |
| EB1 da Fuseta | 117 | 109 | 95 | 88 | 65 | 59 | 69 | 84 | 63 | 53 |
| EB1/JI Moncarapacho | 194 | 190 | 195 | 210 | 215 | 226 | 203 | 199 | 164 | 188 |
| EB1 de Bias | 38 | 35 | | | | | | | | |
| **Total AE Dr. Francisco Fernandes Lopes** | **349** | **334** | **341** | **350** | **349** | **354** | **330** | **316** | **338** | **338** |
| **Total Rede Pública** | **1998** | **1930** | **1996** | **1964** | **1961** | **1908** | **1848** | **1810** | **1813** | **1819** |
| Colégio Bernardette Romeira | | | | | | | | 79 | 77 | 94 |
| **Total da rede privada e cooperativa** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **79** | **77** | **94** |
| **TOTAL** | **1998** | **1930** | **1996** | **1964** | **1961** | **1908** | **1848** | **1889** | **1890** | **1913** |

Fonte: MISI-MEC, Questionários,2019. Legenda: (*) Ano da reorganização dos agrupamentos escolares.

A variação da população escolar do 1.º CEB do concelho de Olhão, ao longo destes 10 anos letivos, não foi igual em todas as escolas da rede pública. Como é possível verificar na tabela anterior, existem escolas que viram o número de alunos inscritos aumentar e que em 2017/18 tinham mais alunos comparativamente com 2008/09, como é o caso da EB1 n.º 1 de Marim (+12 alunos), da EB1/JI n.º 6 de Olhão (+ 62 alunos), a EBI/JI José Carlos da Maia (+51 alunos) e a EB1 n.º 1 de Pechão (+ 28 alunos), e existem escolas, que pelo contrário, registaram decréscimos no número de alunos matriculados: a EB1/JI

n.º 1 de Olhão que perdeu 81 alunos no período considerado, a EB1/JI da Cavalinha (-160 alunos), a EB1 n.º 5 de Olhão (-65 alunos) e a EB1/JI n.º 4 de Olhão (-133 alunos).

### Resultados escolares do 1.º CEB na rede pública

Relativamente aos resultados escolares medidos através da taxa de sucesso calculada pela relação entre número de transições e número de retenções, é possível verificar através da tabela seguinte que no 1.º CEB esta taxa fica acima dos 85% em todas as escolas do concelho. As taxas de sucesso menos elevadas verificam-se, maioritariamente, no 2.º ano de escolaridade.

**Tabela 68 – Taxa de sucesso no 1.º CEB, por ano e por escola**

| Estabelecimento | 2017/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2. ano | 3. ano | 4. ano | TOTAL 1.º CEB |
| EB1/JI n.º 1 de Olhão | 90,0% | 97,1% | 100,0% | 96,7% |
| **AE Dr. Alberto Iria** | **90,0%** | **97,1%** | **100,0%** | **96,7%** |
| EB1 n.º 1 de Marim | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| EB1/JI n.º 6 de Olhão | 81,0% | 100,0% | 100,0% | 93,7% |
| EB1/JI da Cavalinha | 90,5% | 86,4% | 100,0% | 95,1% |
| **AE João da Rosa** | **86,0%** | **93,5%** | **100,0%** | **95,0%** |
| EBI/JI José Carlos da Maia | 91,0% | 100,0% | 95,5% | 96,4% |
| EB1 n.º 5 de Olhão | 88,0% | 89,1% | 97,1% | 92,5% |
| EB1 n.º 1 de Pechão | 68,8% | 90,5% | 100,0% | 91,3% |
| EB1/JI n.º 4 de Olhão | 89,4% | 97,8% | 93,8% | 95,1% |
| EB1 de Brancanes | 77,8% | 100,0% | 80,0% | 88,0% |
| EB1/JI de Quelfes | 83,3% | 100,0% | 100,0% | 94,1% |
| **AE Prof. Paula Nogueira** | **87,3%** | **95,8%** | **95,8%** | **94,3%** |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | | 50,0% | 90,0% | 87,0% |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | | 100,0% | 88,5% | 93,9% |
| EB1 da Fuseta | 100,0% | 100,0% | | 100,0% |
| EB1/JI de Moncarapacho | 90,3% | 100,0% | | 96,6% |
| **AE Dr. Francisco Fernandes Lopes** | **92,9%** | **98,2%** | **89,5%** | **95,5%** |

Fonte: Questionários,2019.

Em termos de evolução, nos últimos 3 anos letivos, observa-se um crescimento constante da taxa de sucesso total do 1.º CEB nos agrupamentos de escolas Dr. Alberto Iria e Dr. Francisco Fernandes Lopes. Já no AE Prof. Paula Nogueira verificou-se um decréscimo do sucesso no 1.ºCEB do ano letivo 2015/16 para 2016/17, sendo que neste último ano a taxa de sucesso ficou abaixo dos 95%, recorde-se, contudo, que este agrupamento é o que tem maior número de escolas integradas e contextos socioeconómicos muito diversificados.

**Gráfico 30 – Taxa de sucesso no 1.º CEB, por agrupamento de escolas**

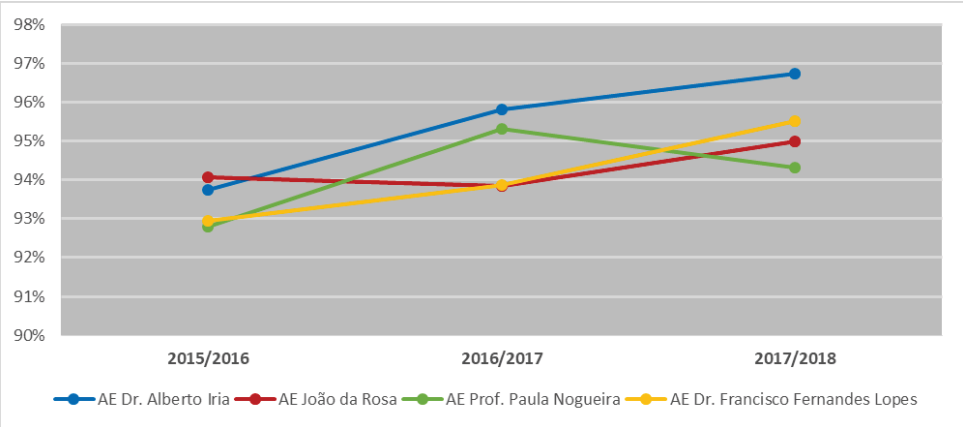


Fonte: Questionários,2019

### Análise prospetiva da procura do 1.º CEB na rede pública

A população escolar matriculada no 1.º CEB nas escolas de rede pública do concelho de Olhão seguiu uma trajetória de decréscimo entre o ano letivo 2012/13 até 2015/17, sendo que nos últimos 2 anos letivos registou uma ligeira recuperação.

Tendo em conta as projeções demográficas realizadas para a população residente no concelho de Olhão com idade de frequentar este nível de ensino (6-9 anos) que apontam para um decréscimo do número de crianças nos próximos anos, será de manter a atual oferta. Contudo, é necessário estar atento aos estabelecimentos mais afastados do centro urbano que têm menos de 50 alunos inscritos e que por essa razão ou por falta de salas de aula têm turmas compostas por 2 anos de escolaridade em simultâneo.

É fundamental que todos os ajustamentos necessários, impostos naturalmente pela procura deste nível de ensino, sejam introduzidos em prol da otimização dos recursos materiais e humanos com vista à elevação da qualidade do ensino no concelho.

## 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

O 2.º e 3.º CEB são lecionados nos seguintes estabelecimentos da rede pública: EB2,3 Dr. Alberto Iria, EB2,3 João da Rosa, EB2,3 Prof. Paula Nogueira, EBI/JI José Carlos da Maia, EB2,3 Dr. António João Eusébio e EB2,3 Dr. João Lúcio. Da rede particular e cooperativa existe um estabelecimento de ensino: o Colégio Bernardette Romeira que tem oferta de 2.º e 3.º CEB.

### Evolução da procura no 2.º ciclo

No ano letivo 2017/18 o total de alunos matriculados no 2.º CEB regular ascendia aos 1.001 alunos, sendo que só nas escolas da rede pública eram 947, ou seja, 94,6%. Por agrupamento de escolas, os alunos inscritos no Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira representam 40,9% do total de alunos da rede pública a frequentar este ciclo de ensino, o agrupamento João da Rosa tinha um peso de 23%, o Agrupamento Dr. Alberto Iria representava 18,4% e os restantes 17,7% estão integrados no agrupamento Dr. Francisco Fernandes Lopes.

**Gráfico 31 – Evolução do número total de alunos do 2.º CEB regular da rede pública no concelho de Olhão, por estabelecimento de ensino, 2008/09 a 2017/18**

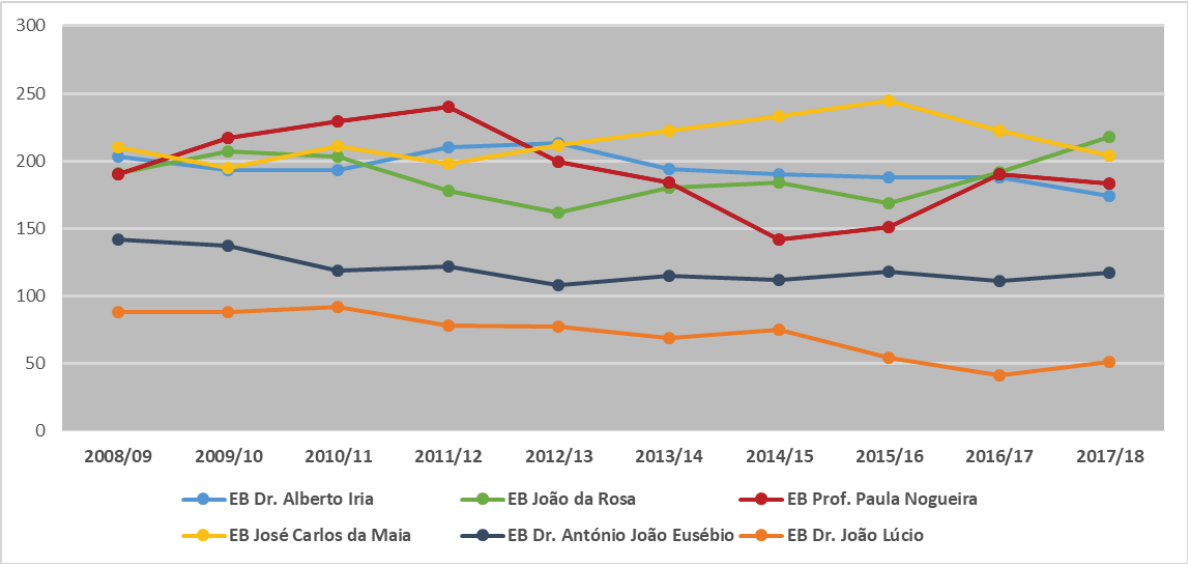


Fonte: MISI-MEC

Em termos de evolução do total de alunos matriculados no 2.º CEB regular na rede pública, entre o ano letivo 2008/09 e 2017/18 verificou-se um decréscimo de -9,1%, ou seja, menos 95 alunos. Este decréscimo no total deveu-se, sobretudo, à redução de alunos verificada entre os anos letivos 2010/11 a 2015/16, sendo que nestes 5 anos letivos perderam-se 139 alunos no ensino regular no concelho de Olhão.

A evolução negativa do número de alunos matriculados no 2.º CEB regular foi comum à grande maioria das escolas, apenas na EB2,3 João da Rosa se verificou um acréscimo do número de alunos matriculados entre 2008/09 a 2017/18 (mais 27 alunos em 2017/18 comparativamente com 2008/09).

As escolas que perderem mais alunos do 2.º CEB regular, nestes 10 anos letivos foram a EB2,3 Dr. João Lúcio, que em 2017/18 tinha menos 37 alunos matriculados comparativamente com 2008/09, a EB2,3 Dr. Alberto Iria, que registou uma taxa de variação negativa de -14% (menos 29 alunos) e a EB2,3 Dr. António João Eusébio que entre 2008/09 e 2017/18 perdeu 25 alunos.

Quanto à rede privada, no ano letivo 2017/18 estavam inscritos no Colégio Bernardette Romeira 54 alunos, o que comparativamente com 2016/17 significou um decréscimo de 4 alunos, mas face ao ano letivo 2015/16 representou um crescimento de 12,5% (mais 6 alunos).

**Tabela 69 – Evolução do número de alunos inscritos no 2.º CEB regular no concelho de Olhão, por ano de ensino e por estabelecimento, 2008/09 a 2017/18**

| Estabelecimento | | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB2,3 Dr. Alberto Iria | 5.º ano | 104 | 82 | 82 | 119 | 98 | 87 | 102 | 85 | 86 | 91 |
| | 6.º ano | 99 | 111 | 111 | 91 | 115 | 107 | 88 | 103 | 102 | 83 |
| | **Total** | **203** | **193** | **193** | **210** | **213** | **194** | **190** | **188** | **188** | **174** |
| EB2,3 João da Rosa | 5.º ano | 105 | 112 | 102 | 94 | 81 | 95 | 90 | 87 | 107 | 124 |
| | 6.º ano | 86 | 95 | 101 | 84 | 81 | 85 | 94 | 82 | 85 | 94 |
| | **Total** | **191** | **207** | **203** | **178** | **162** | **180** | **184** | **169** | **192** | **218** |
| EB2,3 Mediatizado Ilha da Culatra | 5.º ano | 10 | 11 | 7 | 9 | - | - | - | - | - | - |
| | 6.º ano | 8 | 7 | 10 | 4 | - | - | - | - | - | - |
| | **Total** | **18** | **18** | **17** | **13** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| EB2,3 Prof. Paula Nogueira | 5.º ano | 97 | 114 | 122 | 114 | 92 | 88 | 60 | 88 | 117 | 68 |
| | 6.º ano | 93 | 103 | 107 | 126 | 107 | 96 | 82 | 63 | 73 | 115 |
| | **Total** | **190** | **217** | **229** | **240** | **199** | **184** | **142** | **151** | **190** | **183** |

| Estabelecimento | | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EBI/JI José Carlos da Maia | 5.º ano | 85 | 104 | 109 | 96 | 113 | 108 | 117 | 113 | 107 | 117 |
| | 6.º ano | 125 | 91 | 102 | 102 | 99 | 114 | 116 | 132 | 115 | 87 |
| | Total | **210** | **195** | **211** | **198** | **212** | **222** | **233** | **245** | **222** | **204** |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | 5.º ano | 78 | 58 | 58 | 61 | 58 | 60 | 55 | 65 | 54 | 60 |
| | 6.º ano | 64 | 79 | 61 | 61 | 50 | 55 | 57 | 53 | 57 | 57 |
| | Total | **142** | **137** | **119** | **122** | **108** | **115** | **112** | **118** | **111** | **117** |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | 5.º ano | 41 | 54 | 42 | 40 | 35 | 39 | 39 | 26 | 26 | 25 |
| | 6.º ano | 47 | 34 | 50 | 38 | 42 | 30 | 36 | 28 | 15 | 26 |
| | Total | **88** | **88** | **92** | **78** | **77** | **69** | **75** | **54** | **41** | **51** |
| Total Rede Pública | | **1042** | **1055** | **1064** | **1039** | **971** | **964** | **936** | **925** | **944** | **947** |
| Colégio Bernardette Romeira | 5.º ano | - | - | - | - | - | - | - | 26 | 30 | 20 |
| | 6.º ano | - | - | - | - | - | - | - | 22 | 28 | 34 |
| | Total | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **48** | **58** | **54** |
| Total da rede particular e cooperativa | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **48** | **58** | **54** |
| TOTAL | | **1042** | **1055** | **1064** | **1039** | **971** | **964** | **936** | **973** | **1002** | **1001** |

Fonte: MISI-MEC, Questionários, 2019

Uma análise por ano de ensino revela que, de uma forma geral, ao longo do período 2008/09 a 2017/18 o 6.º ano de escolaridade teve um maior número de alunos matriculados em 2010/11 e entre 2012/13 e 2014/15, mas nos últimos 3 anos letivos (2015/16 a 2017/18) foi o 5.º ano que teve maior número de alunos matriculados.

### Evolução da procura no 3.º ciclo

O total de alunos inscritos no 3.º CEB regular era, no ano letivo 2017/18, de 1.449 alunos, dos quais 1.373 frequentavam os estabelecimentos da rede pública. A distribuição por escola é a seguinte: 339 alunos na EBI/JI José Carlos da Maia e 215 alunos na EB2,3 Prof. Paula Nogueira, ou seja, os alunos do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira representavam 40,3% do total de alunos inscritos neste ciclo de ensino na rede pública. No Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, frequentavam a EB2,3 Dr. António João Eusébio 175 alunos e 95 estavam integrados na EB2,3 Dr. João Lúcio. A EB2,3 Dr. Alberto Iria tinha em 2017/18 313 alunos matriculados no 3.º CEB regular, o que representava 22,8% do total e a EB2,3 João da Rosa tinha 236 alunos.

**Gráfico 32 – Evolução do número total de alunos do 3.º CEB regular da rede pública no concelho de Olhão, por estabelecimento de ensino, 2008/09 a 2017/18**

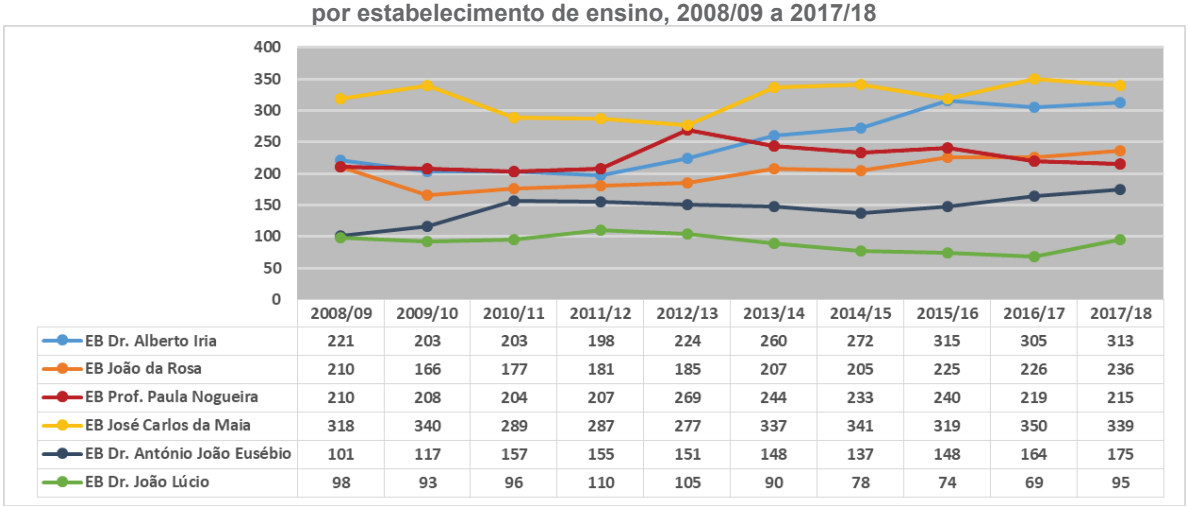


| | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB Dr. Alberto Iria | 221 | 203 | 203 | 198 | 224 | 260 | 272 | 315 | 305 | 313 |
| EB João da Rosa | 210 | 166 | 177 | 181 | 185 | 207 | 205 | 225 | 226 | 236 |
| EB Prof. Paula Nogueira | 210 | 208 | 204 | 207 | 269 | 244 | 233 | 240 | 219 | 215 |
| EB José Carlos da Maia | 318 | 340 | 289 | 287 | 277 | 337 | 341 | 319 | 350 | 339 |
| EB Dr. António João Eusébio | 101 | 117 | 157 | 155 | 151 | 148 | 137 | 148 | 164 | 175 |
| EB Dr. João Lúcio | 98 | 93 | 96 | 110 | 105 | 90 | 78 | 74 | 69 | 95 |

Fonte: MISI-MEC

A evolução do total de alunos matriculados no 3.º CEB regular na rede pública, entre 2008/09 e 2017/18 apresenta uma evolução positiva, sendo que apenas se registaram oscilações negativas do número de alunos inscritos entre os anos letivos 2008/09 a 2010/11 e de 2013/14 para 2015/16. De facto, ao longo destes 10 anos letivos a população escolar matriculada no 3.º CEB regular no concelho de Olhão cresceu 19%, ou seja, no ano letivo 2017/18 havia mais 215 alunos que em 2008/09.

A evolução por escola revela que, com exceção da EB2,3 Dr. João Lúcio, todas registaram um acréscimo do número de alunos matriculado no 3.º CEB regular entre 2008/09 e 2017/18. A EB2,3 Dr. Alberto Iria tinha em 2017/18 mais 92 alunos inscritos comparativamente com 2008/09, o que significou um crescimento de 42,6%. Também a EB2,3 Dr. António João Eusébio registou um elevado crescimento, em termos relativos, nestes 10 anos letivos com uma variação de 73,3% de 2008/09 para 2017/18 (mais 74 alunos). Já as escolas EB2,3 Prof. Paula Nogueira e a EBI/JI José Carlos da Maia sofreram um crescimento mais ténue, em termos de número de alunos (mais 5 alunos e mais 21 alunos respetivamente no período considerado).

Ainda que de forma muito ligeira, a EB2,3 Dr. João Lúcio foi a única escola que viu o número total de alunos inscritos no 3.º CEB regular decrescer. Entre os anos letivos 2011/12 e 2015/16 esta escola perdeu 41 alunos, no entanto o acréscimo registado em 2017/18 fez com que esta escola tivesse, nesse ano letivo, apenas menos 3 alunos comparativamente com o ano letivo 2008/09.

**Tabela 70 – Evolução do número de alunos inscritos no 3.º CEB regular no concelho de Olhão, por ano de ensino e por estabelecimento, 2008/09 a 2017/18**

| Estabelecimento | Ano | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB2,3 Dr. Alberto Iria | 7.º ano | 94 | 83 | 83 | 95 | 87 | 108 | 112 | 108 | 107 | 123 |
| | 8.º ano | 67 | 68 | 68 | 48 | 86 | 72 | 93 | 107 | 94 | 100 |
| | 9.º ano | 60 | 52 | 52 | 55 | 51 | 80 | 67 | 100 | 104 | 90 |
| | **Total** | **221** | **203** | **203** | **198** | **224** | **260** | **272** | **315** | **305** | **313** |
| EB2,3 João da Rosa | 7.º ano | 71 | 60 | 75 | 77 | 56 | 73 | 87 | 96 | 78 | 84 |
| | 8.º ano | 77 | 53 | 49 | 66 | 73 | 62 | 63 | 68 | 80 | 76 |
| | 9.º ano | 62 | 53 | 53 | 38 | 56 | 72 | 55 | 61 | 68 | 76 |
| | **Total** | **210** | **166** | **177** | **181** | **185** | **207** | **205** | **225** | **226** | **236** |
| EB2,3 Prof. Paula Nogueira | 7.º ano | 82 | 80 | 95 | 92 | 120 | 80 | 89 | 90 | 67 | 82 |
| | 8.º ano | 69 | 71 | 44 | 72 | 94 | 85 | 68 | 82 | 69 | 63 |
| | 9.º ano | 59 | 57 | 65 | 43 | 55 | 79 | 76 | 68 | 83 | 70 |
| | **Total** | **210** | **208** | **204** | **207** | **269** | **244** | **233** | **240** | **219** | **215** |
| EBI/JI José Carlos da Maia | 7.º ano | 137 | 110 | 87 | 99 | 101 | 123 | 138 | 103 | 127 | 130 |
| | 8.º ano | 111 | 125 | 110 | 86 | 102 | 118 | 94 | 114 | 106 | 107 |
| | 9.º ano | 70 | 105 | 92 | 102 | 74 | 96 | 109 | 102 | 117 | 102 |
| | **Total** | **318** | **340** | **289** | **287** | **277** | **337** | **341** | **319** | **350** | **339** |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | 7.º ano | 36 | 55 | 70 | 51 | 56 | 58 | 55 | 60 | 53 | 59 |
| | 8.º ano | 31 | 34 | 53 | 57 | 46 | 41 | 41 | 57 | 61 | 51 |
| | 9.º ano | 34 | 28 | 34 | 47 | 49 | 49 | 41 | 31 | 50 | 65 |
| | **Total** | **101** | **117** | **157** | **155** | **151** | **148** | **137** | **148** | **164** | **175** |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | 7.º ano | 24 | 37 | 33 | 49 | 33 | 27 | 22 | 37 | 21 | 39 |
| | 8.º ano | 34 | 25 | 33 | 31 | 47 | 35 | 20 | 19 | 34 | 21 |
| | 9.º ano | 40 | 31 | 30 | 30 | 25 | 28 | 36 | 18 | 14 | 35 |
| | **Total** | **98** | **93** | **96** | **110** | **105** | **90** | **78** | **74** | **69** | **95** |

| Estabelecimento | Ano | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Rede Pública** | | **1158** | **1127** | **1126** | **1138** | **1211** | **1286** | **1266** | **1321** | **1333** | **1373** |
| **Colégio Bernardette Romeira** | **7.º ano** | - | - | - | - | - | - | - | 24 | 24 | 34 |
| | **8.º ano** | - | - | - | - | - | - | - | 14 | 22 | 23 |
| | **9.º ano** | - | - | - | - | - | - | - | 11 | 13 | 19 |
| | **Total** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **49** | **59** | **76** |
| **Total da rede particular e cooperativa** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **49** | **59** | **76** |
| **TOTAL** | | **1158** | **1127** | **1126** | **1138** | **1211** | **1286** | **1266** | **1370** | **1392** | **1449** |

Fonte: MISI-MEC, Questionários, 2019

No que se refere ao número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino da rede privada, em 2017/18, o Colégio Bernardette Romeira tinha 76 alunos matriculados no 3.º CEB, o que face ao ano letivo anterior significou um acréscimo de mais17 alunos e comparativamente com 2015/16 foram mais 27 alunos inscritos neste ciclo de ensino.

### Resultados escolares no 2.º CEB e 3.º CEB regular na rede pública

As taxas de sucesso no 2.º CEB, no ano letivo 2017/2018, ainda se mantém acima dos 85% em todas as escolas, no entanto no 3.º CEB as taxas variam entre os 82,8% e os 93,8%. No 2.º CEB o ano mais crítico, ou seja o ano com maior registo de retenções foi, no ano letivo em análise, o 6.º ano na maioria das escolas do concelho. Já no 3.º CEB, na EB2,3 Dr. Alberto Iria, na EB2,3 João da Rosa e na EB2,3 Dr. João Lúcio o ano mais crítico foi o 7.º ano, com maior registo de retenções, enquanto na EB Dr. Alberto Iria, na EB2,3 Prof. Paula Nogueira, na EBI/JI José Carlos da Maia e na EB2,3 Dr. João Eusébio o ano com taxas de sucesso menos elevadas foi o 9.º ano de escolaridade.

**Tabela 71 – Taxa de sucesso no 2.º CEB e 3.º CEB, por ano e por escola**

| Estabelecimento | 2017/2018 | | | 2017/2018 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.º ano | 6.º ano | TOTAL 2.º CEB | 7. ano | 8. ano | 9. ano | TOTAL 3.º CEB |
| EB2,3 Dr. Alberto Iria | 97,8% | 88,5% | 93,4% | 75,0% | 95,1% | 95,7% | 86,9% |
| **AE Alberto Iria** | 97,8% | 88,5% | 93,4% | 75,0% | 95,1% | 95,7% | 86,9% |
| EB2,3 João da Rosa | 79,8% | 93,6% | 85,8% | 91,7% | 96,1% | 93,4% | 93,6% |
| **AE João da Rosa** | 79,8% | 93,6% | 85,8% | 91,7% | 96,1% | 93,4% | 93,6% |
| EB2,3 Prof. Paula Nogueira | 89,4% | 91,2% | 90,5% | 93,8% | 95,0% | 90,9% | 93,2% |
| EBI/JI José Carlos da Maia | 97,2% | 97,7% | 97,4% | 99,2% | 94,4% | 87,3% | 94,1% |
| **AE Prof. Paula Nogueira** | 94,2% | 94,0% | 94,1% | 97,1% | 94,6% | 88,7% | 93,8% |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | 85,7% | 96,5% | 92,9% | 96,5% | 96,1% | 78,5% | 89,6% |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | 98,2% | 88,5% | 95,2% | 61,5% | 100,0% | 97,0% | 82,8% |
| **AE Dr. Francisco Fernandes Lopes** | 94,1% | 94,0% | 94,0% | 82,3% | 97,2% | 84,7% | 87,2% |

Fonte: Questionários, 2019

A evolução da taxa de sucesso total para o 2.º CEB entre 2015/16 e 2017/18 evidencia na maioria dos agrupamentos de escolas uma subida do ano letivo 2015/16 para 2016/17 e uma descida do ano letivo 2016/17 para 2018/19. Apenas no AE Prof. Paula Nogueira a taxa de sucesso tem vindo a crescer continuamente nestes 3 últimos anos letivos, passando de 89,8% em 2015/16 para 94,1% em 2016/17.

**Gráfico 33 – Taxa de sucesso no 2.º CEB, por agrupamento de escolas**

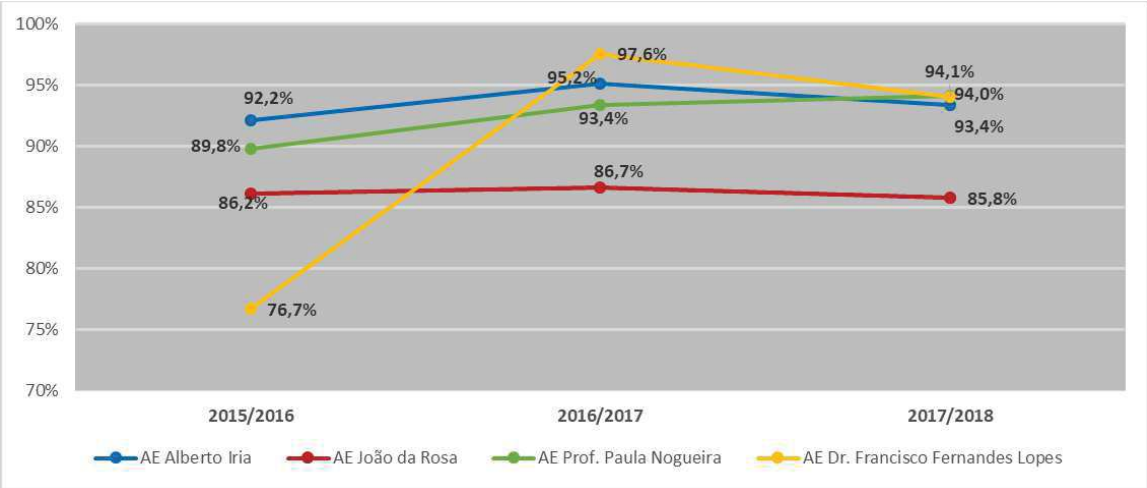


Fonte: Questionários, 2019

No que respeita à evolução da taxa de sucesso total para o 3.º CEB é possível observar, o gráfico seguinte, que no AE João da Rosa o crescimento tem sido constante nos últimos 3 anos letivos (87% em 2015/16, 92,8% em 2016/17 e 93,6% em 2017/18). No AE Alberto Iria e no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes assistimos a um acréscimo de 2015/16 para 2016/17 seguido de um decréscimo, mais acentuado no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes que passou de uma taxa de sucesso de 95,1% em 2016/17 para 87,2% em 2017/18.

Já no AE Prof. Paula Nogueira a taxa de sucesso total no 3.º CEB decresceu do ano letivo 2015/16 para 2016/17, retomando uma trajetória de crescimento em 2017/18.

**Gráfico 34 – Taxa de sucesso no 3.º CEB, por agrupamento de escolas**

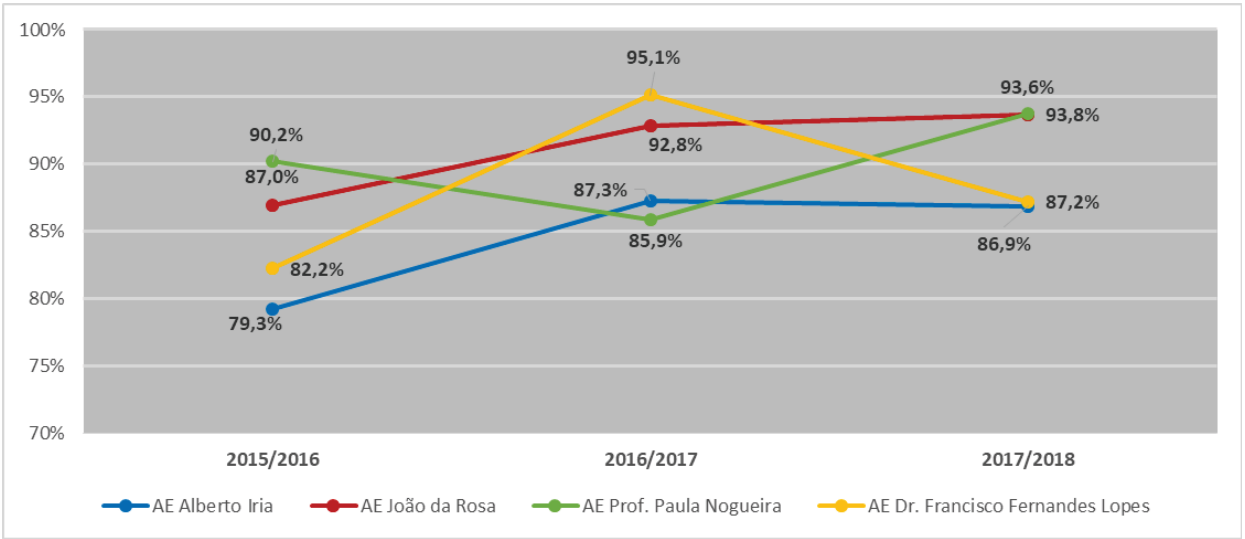


Fonte: Questionários, 2019

### Outras Modalidades de Educação/ Formação dirigidas a Jovens

Para além de darem resposta à procura do 2.º e 3.º CEB regular, os estabelecimentos da rede pública do concelho de Olhão também oferecem outras modalidades de ensino ao nível destes ciclos de ensino. No ano letivo 2017/18 existiam no conjunto das 7 escolas 3 turmas com percursos curriculares alternativos (PCA), 7 turmas de cursos de educação e formação (CEF) e 3 turmas abrangidas pelo programa integrado de educação e formação (PIEF).

Os CEF's constituem-se como uma oportunidade para a conclusão da escolaridade obrigatória, na medida em que se caraterizam por terem um percurso flexível e ajustado aos interesses dos jovens, ou para prosseguimento de estudos ou formação. Neste sentido, cada curso corresponde a uma etapa de educação/formação (desde o Tipo 1 ao Tipo 7) sendo que o acesso está dependente do nível de habilitação escolar e profissional já obtido. No ano letivo 2017/18 a EB2,3 Dr. Alberto Iria teve uma turma de CEF Tipo 2 que abrangeu 16 alunos, assim como a EB2,3 Dr. António João Eusébio com 18 alunos, a EB2,3 Prof. Paula Nogueira com 9 alunos, a EBI/JI José Carlos da Maia com 19 alunos e a EB2,3 João da Rosa com 2 turmas e 42 alunos. No total foram 104 alunos que frequentaram nesse ano letivo um CEF Tipo 2 e que no final puderam obter uma certificação escolar equivalente ao 3.º ciclo do ensino básico e uma certificação profissional de nível 2. Na ES Dr. Francisco Fernandes Lopes decorreu um CEF Tipo 3 que integrou 20 alunos.

Os percursos curriculares alternativos (PCA) abrangeram no ano letivo 2017/18 45 alunos com 1 turma de 2.º CEB e 2 turmas de 3.º CEB na EB2,3 Prof. Paula Nogueira. Estes percursos destinam-se aos alunos do 2.º e 3.º CEB com percursos escolares marcados por dificuldades de aprendizagem, insucesso escolar e risco de abandono.

**Tabela 72 – Evolução do número de alunos inscritos noutras modalidades de educação/formação no 2.º e 3.º CEB no concelho de Olhão, por estabelecimento, 2014/15 a 2017/18**

| Estabelecimento/cursos | | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|
| EB2,3 Dr. Alberto Iria | CEF | | | 16 | 16 |
| | Vocacionais | 17 | 16 | | |
| | **Total** | **17** | **16** | **16** | **16** |
| EB2,3 João da Rosa | PCA | | | 21 | |
| | CEF | 34 | | 24 | 42 |
| | Vocacionais | 37 | 80 | 22 | |
| | **Total** | **71** | **80** | **67** | **42** |
| EB2,3 Prof. Paula Nogueira | PCA | 37 | 56 | 55 | 45 |
| | CEF | 20 | | 12 | 9 |
| | Vocacionais | | 12 | | |
| | PIEF | 50 | 16 | 17 | 18 |
| | **Total** | **107** | **84** | **84** | **72** |
| EBI/JI José Carlos da Maia | PCA | | 37 | 39 | |
| | CEF | | | | 19 |
| | Vocacionais | 24 | 14 | | |
| | **Total** | **24** | **51** | **39** | **19** |
| EB2,3 Dr. António João Eusébio | CEF | | | 20 | 18 |
| | **Total** | **0** | **0** | **20** | **18** |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | PIEF | 17 | 13 | 15 | 12 |
| | PCA | 30 | 54 | 31 | |
| | **Total** | **47** | **67** | **46** | **12** |
| ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | CEF | | | | 20 |
| | **Total** | **0** | **0** | **0** | **20** |
| **TOTAL** | | **266** | **298** | **272** | **199** |

Fonte: MISI-MEC

No ano letivo 2017/18 existiam 30 alunos no total, estando 18 na EB2,3 Prof. Paula Nogueira e 12 na EB2,3 Dr. João Lúcio a frequentar o programa integrado de educação e formação (PIEF) que se constitui como uma medida temporária e excecional destinada a jovens com 15 ou mais anos que se encontram em risco de exclusão escolar e social, depois de esgotadas todas as outras medidas de integração escolar.

É possível verificar pela leitura da tabela anterior que a oferta destas modalidades de educação/formação está mais concentrada no Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira. Também é possível constatar que o número total de alunos inscritos nestas modalidades de educação/formação tem vindo a diminuir desde o ano letivo 2015/2016, sendo que em 2017/2018 existiam menos 67 alunos inscritos que

em 2014/2015, o que poderá estar relacionado com a melhoria das taxas de retenção e desistência, uma vez que este tipo de oferta está diretamente relacionado com a promoção do sucesso escolar. De facto, no concelho de Olhão a taxa de retenção e desistência no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico decresceu no ano letivo 2016/2017 ficando abaixo da registada para a região do Algarve.

### Análise prospetiva da procura do 2.º e 3.º CEB regular na rede pública

Focando a atenção na evolução do número total de alunos que frequentaram as 6 escolas do concelho de Olhão com oferta de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nos últimos 6 anos letivos, verifica-se que enquanto na EB2,3 Dr. Alberto Iria, na EB2,3 João da Rosa, na EBI/JI José Carlos da Maia e na EB2,3 Dr. António João Eusébio a evolução tem sido positiva, na EB2,3 Professor Paula Nogueira e na EB Dr. João Lúcio a tendência tem sido de decréscimo. O decréscimo registado na EB2,3 Professor Paula Nogueira resulta, sobretudo, da perda de 138 alunos do ano letivo 2012/13 para o ano letivo 2014/15, muito devido à redução do número de turmas de CEF.

Já na EB2,3 Dr. João Lúcio, o decréscimo verificado, apesar de menos acentuado, carece de uma maior monitorização, uma vez que o número total de alunos que frequentavam a escola, no ano letivo 2017/18, em modalidades de ensino equivalentes ao 2.º e 3.º ciclos do ensino básico era pouco mais do que 150 alunos, numa escola que tem capacidade para receber mais de 800 alunos.

**Gráfico 35 – Evolução do número total de alunos do 2.º e 3.º CEB da rede pública no concelho de Olhão, por estabelecimento de ensino, 2011/12 a 2017/18**

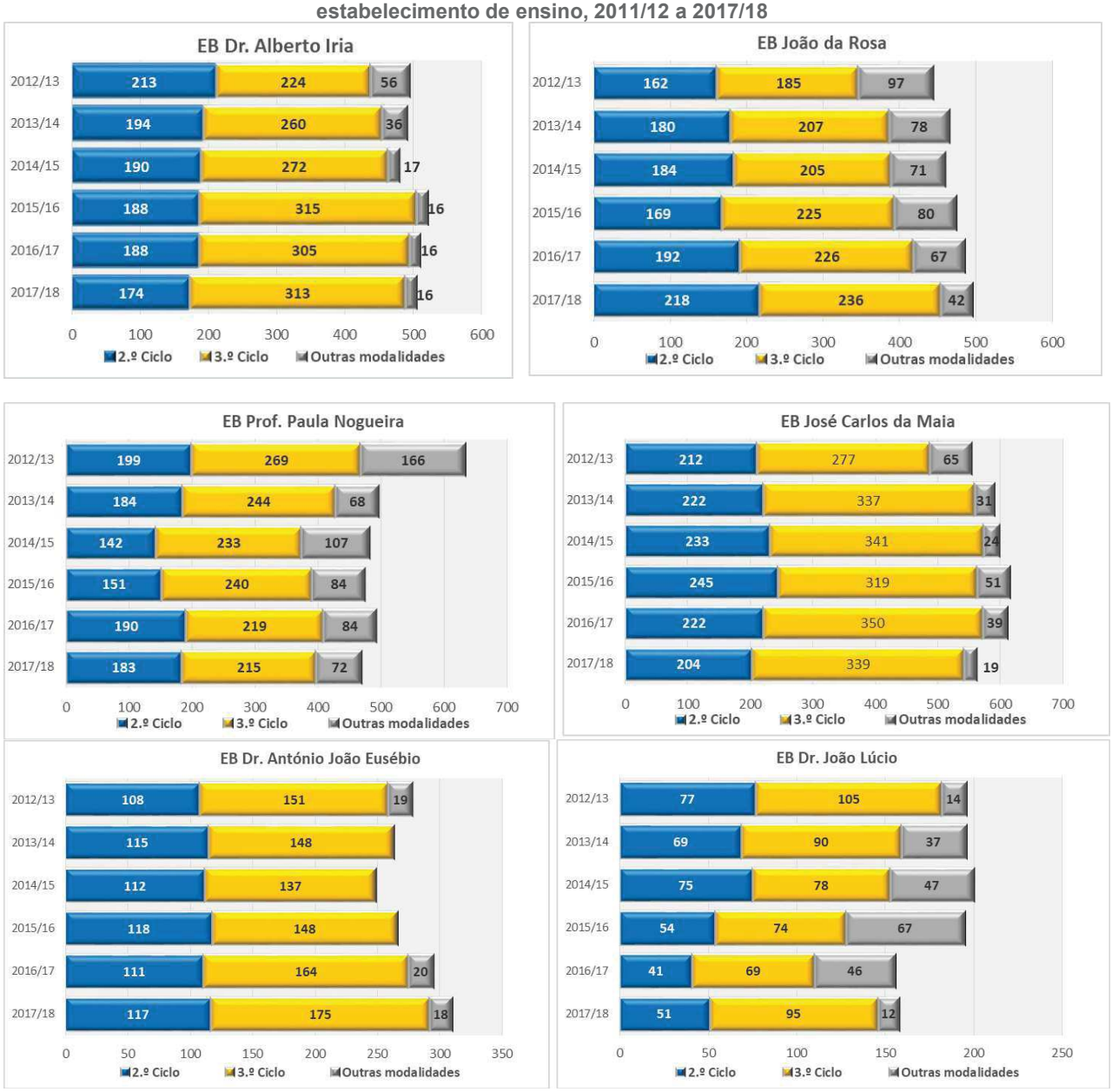


Fonte: MISI-MEC

No entanto a tendência de crescimento positiva verificada na maioria das escolas não foi suficiente para compensar a tendência de decréscimo registada na Professor Paula Nogueira, ou seja, em termos totais o número de alunos matriculados no 2.º e 3.º CEB regular e em outras modalidades de educação/formação tem vindo a decrescer, ao longo dos 6 anos letivos considerados, registando uma taxa de crescimento média anual de -1%.

Também as projeções demográficas para as faixas etárias 10-11 e 12-14 revelam um decréscimo destes subgrupos da população residente em 2023, estimando-se que existam 2.288 jovens residentes no concelho de Olhão com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos.

Assim, e tendo por base este cenário, a capacidade instalada nas escolas com oferta de 2.º e 3.º CEB é suficiente. No entanto, para evitar situações de escolas subaproveitadas e/ou sobrelotadas é fundamental ajustar as respetivas áreas de influência. É igualmente importante equacionar estratégias como a transferência de alguns anos de escolaridade de uma escola para outra, como já acontece atualmente no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes.

## 4.3. Ensino Secundário

A oferta de ensino secundário no município de Olhão distribui-se por 2 escolas públicas - ES Dr. Francisco Fernandes Lopes e a EB2,3 Dr. João Lúcio que apenas tem ensino profissional.

No ano letivo 2017/18, as duas escolas públicas integravam um total de 1.026 alunos inscritos no ensino secundário, sendo que a maioria, cerca de 55% frequentava os cursos científico humanístico e os restantes 45% os cursos profissionais. Na ES Dr. Francisco Fernandes Lopes o número de alunos a frequentar o ensino secundário, neste ano letivo, era de 975 alunos e na EB2,3 Dr. João Lúcio estavam inscritos 51 alunos no nível secundário.

**Gráfico 36 – Evolução do número total de alunos do ensino secundário da rede pública no concelho de Olhão, por estabelecimento de ensino, 2011/12 a 2017/18**

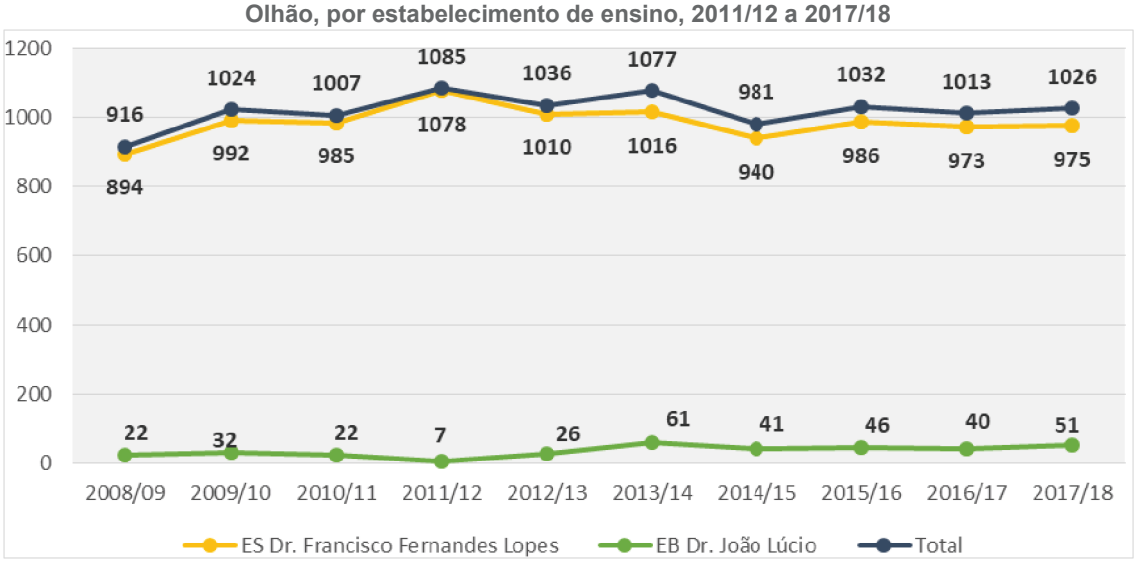


Fonte: MISI-MEC

No que respeita à evolução entre 2008/09 e 2017/18, verifica-se que o número total de alunos no conjunto das duas escolas tem sofrido algumas oscilações, ora crescentes, ora decrescentes. As flutuações mais significativas são de acréscimo de alunos, por exemplo de 2008/09 para 2009/10 constatou-se um aumento de 108 alunos, sendo que no global, durante este período temporal de 10 anos a taxa de crescimento foi de +12%, para a qual certamente, muito contribuiu a passagem, em 2009, da escolaridade obrigatória para 12 anos.

Uma análise por modalidade de ensino permite perceber que a evolução do número de alunos que frequentam o ensino profissional tem tido uma evolução mais positiva comparativamente com o número de alunos que frequentam os cursos científico humanístico, nomeadamente a partir de 2015/2016.

**Tabela 73 – Evolução do número de alunos inscritos no ensino secundário no concelho de Olhão, por modalidade de ensino e por estabelecimento, 2014/15 a 2017/18**

| Estabelecimento | Modalidade | 2008/09 | 2009/10 | 2010/11 | 2011/12 | 2012/13 | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | Cientifico-Humanístico | 628 | 631 | 617 | 654 | 605 | 638 | 638 | 645 | 581 | 569 |
| | Vocacional | | | | | | | | 28 | 10 | |
| | Profissional | 241 | 361 | 368 | 424 | 405 | 378 | 302 | 313 | 382 | 406 |
| | CEF | 25 | | | | | | | | | |
| | **Total** | **894** | **992** | **985** | **1078** | **1010** | **1016** | **940** | **986** | **973** | **975** |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | Profissional | 22 | 32 | 22 | 7 | 26 | 61 | 41 | 46 | 40 | 51 |
| | **Total** | **22** | **32** | **22** | **7** | **26** | **61** | **41** | **46** | **40** | **51** |
| **Total Rede Pública** | | **916** | **1024** | **1007** | **1085** | **1036** | **1077** | **981** | **1032** | **1013** | **1026** |
| **TOTAL** | | **916** | **1024** | **1007** | **1085** | **1036** | **1077** | **981** | **1032** | **1013** | **1026** |

Fonte: MISI-MEC

### Resultados escolares no Ensino Secundário – Cientifico-humanístico

No ensino secundário no ano letivo 2017/18 a taxa de sucesso total foi de 88,2%, sendo o ano mais crítico o 12.º ano de escolaridade com uma taxa de sucesso de 80%.

**Tabela 74 – Taxa de sucesso no ensino secundário, por ano e por escola**

| Estabelecimento | 2017/2018 | | | | 2016/2017 | | | | 2015/2016 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10. ano | 11. ano | 12. ano | Total Sec. | 10. ano | 11. ano | 12. ano | Secundário | 10. ano | 11. ano | 12. ano | Total Sec. |
| ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | 86,5% | 96,3% | 80,0% | 88,2% | 85,0% | 88,3% | 75,3% | 82,8% | 76,1% | 93,0% | 72,7% | 81,2% |

Fonte: Questionários, 2019

Em termos de evolução, verifica-se uma trajetória de crescimento contínuo da taxa de sucesso total, desde o ao letivo 2015/16 até 2017/18.

### Ensino Profissional

Os cursos profissionais são mais uma alternativa de percurso de nível secundário que se caraterizam por uma ligação mais estreita com o mundo profissional e permitem aos jovens obter uma dupla certificação, escolar de nível secundário e profissional de nível 4.

No ano letivo 2017/18 frequentavam o ensino profissional 457 alunos, o que representava 44,5% do total de alunos inscritos no ensino secundário na rede pública. Na ES Dr. Francisco Fernandes Lopes este tipo de oferta representa cerca de 42% do total de alunos do ensino secundário.

Em termos de oferta de cursos profissionais de nível 4 é possível observar através do quadro seguinte que nos últimos 6 anos letivos as escolas da rede pública têm procurado diversificar a sua oferta, sendo que a ES Dr. Francisco Fernandes Lopes no presente ano letivo tem oferta de 9 cursos profissionais diferentes.

**Tabela 75 – Número de turmas dos cursos profissionais no concelho de Olhão, por escola, 2013/14 a 2018/19**

| Escola | AEF | Cursos | 2013/14 | 2014/15 | 2015/16 | 2016/17 | 2017/18 | 2018/19 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ES Dr. Francisco Fernandes Lopes | 213 | Técnico/a de Multimédia | | | 1 | 0,5 | 0,5 | 1 |
| | 214 | Técnico de Design - Design de Interiores/Exteriores | | | | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| | 341 | Técnico/a Comercial | | | | 0,5 | | |
| | 344 | Técnico/a de Contabilidade | | | | 0,5 | | |
| | 346 | Técnico/a de Secretariado | 1 | 1 | 1 | | 0,5 | 0,5 |
| | 481 | Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos | 1 | 1 | 1 | 0,5 | 1 | 1 |
| | 522 | Técnico/a de Instalações Elétricas | 1 | 1 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| | 523 | Técnico/a de Eletrónica, Automação e Computadores | | | 0,5 | 0,5 | | 0,5 |
| | 761 | Técnico de Apoio à Infância | 1 | | 1 | 1 | 1 | 0,5 |
| | 762 | Animador/a Sociocultural | | 1 | | 0,5 | | |
| | 811 | Técnico de Receção | | | 1 | 0,5 | 1 | |
| | 812 | Técnico de Turismo | | 2 | | 0,5 | 1 | 1 |
| | 813 | Técnico/a de Desporto | | | | | 2 | 1,5 |
| | | Técnico/a de Apoio à Gestão Desportiva | 1 | | 1 | 1 | | |
| | Total | | 5 | 6 | 7 | 7 | 8 | 7 |
| EB2,3 Dr. João Lúcio | 811 | Técnico/a de Restauração | 2 | | | | | |
| | | Técnico/a de Cozinha/Pastelaria | | | 1 | 1 | 0,5 | 0,5 |
| | | Técnico/a de Restaurante/Bar | | 1 | | | 0,5 | 0,5 |
| | Total | | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

Fonte: ANQEP

Por último, importa referir que a oferta de ensino profissional de nível secundário no concelho de Olhão está praticamente dependente dos dois estabelecimentos da rede pública, uma vez que não existem escolas profissionais e a oferta de cursos de aprendizagem do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) é reduzida. Iniciou, em fevereiro deste ano, um curso de aprendizagem no FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar e está previsto iniciar em Setembro outro curso de aprendizagem no concelho da responsabilidade do Serviço de Emprego Formação Profissional do Algarve.

**Tabela 76 – Cursos de aprendizagem no concelho de Olhão, 2019**

| Cursos | Data Inicio | Local da Formação | Entidade |
|---|---|---|---|
| Técnico de informação e animação turística | 04/fev/19 | Olhão | FOR-MAR \| Centro de Formação profissional das Pescas e do Mar |
| Técnico/a de Apoio à Gestão Desportiva | 30/set/19 | Olhão | Serviço de Emprego e Formação Profissional do Algarve |

Fonte: CM Olhão

### Análise prospetiva da procura do ensino secundário na rede pública

Nos últimos 10 anos letivos a evolução do número total de alunos que frequentam a ES Dr. Francisco Fernandes Lopes, tem sido positiva, marcada por um aumento significativo entre 2008/09 e 2009/10 e entre 2010/11 e 2011/12, seguido de alguns decréscimos até ao último ano letivo que não foram suficientes para anular o crescimento global registado no período em análise. Na EB 2,3Dr. João Lúcio a

evolução do número de alunos matriculados no ensino profissional também tem sido positiva ao longo destes últimos 10 anos.

De acordo com as projeções demográficas anteriormente apresentadas, o número de jovens residentes no concelho de Olhão com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos tenderá a aumentar ligeiramente situando-se nos 1.471 jovens em 2023, caindo para os 1.214 jovens em 2029. Isto significa que a tendência de acréscimo, registada no ano letivo 2017/18, da procura do ensino secundário poderá manter-se a curto e médio prazo.

*Página propositadamente deixada em branco*

# 5. BALANÇO DA CARTA EDUCATIVA DE OLHÃO 2006

Aquando da elaboração do documento da Carta Educativa foi definido um programa de execução de intervenções de requalificação/reordenamento da rede educativa, quer a nível da construção de novos estabelecimentos, quer a nível da ampliação de edifícios existentes.

Os quadros que se seguem assinalam as intervenções previstas no Programa de Execução, a respetiva calendarização e a situação atual.

**Tabela 77 – Construção e/ou Ampliação de Equipamentos (Pré-escolar e 1ºCEB) programadas**

| Intervenção | Objetivo | Prazo | Ano da intervenção |
|---|---|---|---|
| **Construção** | | | |
| EB1/JI JCM (n.º 7) | Nova escola | set. 2008 | 2008 |
| **Ampliação/remodelação** | | | |
| EB1/JI nº 4 de Olhão | Construção de 4 salas de aula, biblioteca, refeitório/polivalente e sala de professores | set. 2009 | Não realizado |
| EB1/JI n.º 5 de Olhão | Construção de 6 salas de aula, biblioteca, refeitório/polivalente e sala de professores. Requalificação dos espaços exteriores | set. 2008 | Em execução |
| EB1/JI n.º 6 de Olhão | Construção de 7 salas de aula do 1.º CEB, biblioteca, refeitório/polivalente e sala de professores, mais 3 salas de pré-escolar. Requalificação dos espaços exteriores | dez. 2007 | 2008 |
| EB1 de Brancanes | Construção de refeitório/polivalente. Requalificação dos espaços exteriores. | dez. 2007 | 2008 |
| EB1 n.º 1 de Marim | Construção de refeitório/polivalente. Requalificação dos espaços exteriores | dez. 2007 | 2008 |
| EB1/JI de Moncarapacho | Construção de 4 salas de aula do 1.º CEB, biblioteca, refeitório/polivalente e sala de professores, mais 2 sala para a educação pré-escolar. Requalificação dos espaços exteriores | set. 2009 | 2009 |
| EB1 de Bias | Requalificação dos espaços exteriores | set. 2008 | Encerrou |
| EB1 n.º 1 de Pechão | Construção de 1 sala de aula e refeitório/polivalente. Requalificação dos espaços exteriores | set. 2008 | 2008 |
| EB1 n.º 2 de Pechão | Adaptação de uma sala para Pré-escolar | dez. 2007 | 2008 |
| EB1/JI da Cavalinha | Requalificação dos espaços exteriores | set. 2007 | 2009 |
| EB1/JI de Quelfes | Requalificação dos espaços exteriores | set. 2008 | Não realizado |
| EB1 da Fuseta e JI da Fuseta | Adaptação para Pré-escolar e requalificação dos espaços exteriores | set. 2008 | Não realizado |

Fonte: Programa de Execução da Carta Educativa 2006, com informação da CM Olhão.

No que se refere a novas construções, pode verificar-se que o que estava previsto, que era a construção de uma nova EB1/JI, junto da EBI/JI Dr. José Carlos da Maia com 16 salas de aula para o 1.º CEB, 4 para Educação pré-escolar, espaço polivalente, biblioteca e sala de professores, foi concretizado, apesar de terem sido introduzidas alterações.

No que respeita às propostas de ampliação/remodelação, constata-se que a maioria das intervenções previstas foram realizadas. As exceções foram a obra da EB1/JI n.º 4, a requalificação dos espaços exteriores da EB1/JI de Quelfes, a obra da EB1 da Fuseta e JI da Fuseta e a requalificação dos espaços exteriores da EB1 de Bias, uma vez que este estabelecimento encerrou no ano letivo 2007/08.

Por outro lado, importa atualizar os dados relativos a outras intervenções realizadas, em termos de obras de ampliação/remodelação. Foram realizadas intervenções nos polidesportivos da EB2,3 João da Rosa e da EB2,3 Dr. Alberto Iria e obras de ampliação, beneficiação e adaptação na EB1 n.º 1 (Largo da Feira).

**Tabela 78 – Obras de ampliação/remodelação de Equipamentos realizadas**

| Escola | Nível de ensino | Intervenção a realizar | Ano |
|---|---|---|---|
| EB 2,3 João da Rosa | 2º e 3º CEB | Reparação do Polidesportivo. Apoio de construção civil à instalação de elevador | 2015 e 2017 |
| EB 2,3 Dr. João Lúcio | 2.º e 3.º CEB e Sec. | Remodelação da Cozinha | 2018 |
| EB1/JI n.º 1 (Largo da Feira) | Pré-escolar e 1º CEB | Ampliação, beneficiação e adaptação | 2015 |
| EB 2,3 Dr. Alberto Iria | Sec. E 3º CEB (9º ano) | Requalificação do Polidesportivo | 2018 |

Fonte: CM Olhão

Também a Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes teve grandes obras de ampliação/requalificação por parte da empresa pública Parque Escolar, em 2011, o que permitiu não só criar melhores condições de funcionamento como, também, ampliar a sua capacidade de resposta.

As intervenções realizadas, quer ao nível de novas escolas quer em termos de ampliações serviram não apenas para responder simplesmente à procura de novos públicos escolares, mas também para melhorar as condições de funcionalidade do parque escolar existente (substituição de escolas degradadas, aumento do número de turmas a funcionar em regime normal, entre outras).

A par das intervenções realizadas, importa considerar as medidas de consolidação da frequência e promoção do sucesso escolar, nomeadamente com o reforço da oferta educativa e formativa – através da aposta nos cursos de educação e formação, dos percursos curriculares alternativos e do programa integrado de educação e formação – e com a estratégia de valorização da componente técnica do ensino secundário através da diversificação dos cursos profissionais, complementando a oferta existente.

# 6. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO E ORIENTAÇÕES PARA O (RE)ORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA

## 6.1. Síntese estratégica

**Educação pré-escolar (PE) e 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB)**

***…relativo à oferta***

↗ Em termos de rede pública, os 4 agrupamentos escolares existentes no município de Olhão detêm um total de 15 estabelecimentos com oferta deste nível de ensino;

↗ Quanto à tipologia de escola, a rede pública integra 1 Jardim-de-Infância (JI), 3 escolas básicas do 1ºCEB (EB1), 7 escolas básicas do 1ºCEB com educação pré-escolar (EB1/JI) e ainda 2 escolas básicas do 2º e 3º CEB (EB2,3) que apresentam 5 salas de 1ºCEB;

↗ A maioria destes estabelecimentos concentra-se na freguesia de Quelfes, seguida da sede de concelho, sobretudo porque o principal centro urbano é abrangido por estas duas freguesias;

↗ Quanto aos estabelecimentos suspensos, desde a elaboração da Carta Educativa de Olhão (2006), foram desativados 4 estabelecimentos, num total de 6 salas, encontrando-se ocupados com atividades diversificadas, de carácter essencialmente cultural e recreativo;

↗ A oferta de educação pré-escolar é complementada por mais 13 estabelecimentos da rede solidária – 6 estabelecimentos com creche e jardim-de-infância sob a tutela da Cruz Vermelha Portuguesa e os restantes pertencentes a outras IPSS; e ainda 2 estabelecimentos pertencentes à rede particular e cooperativa;

↗ Quanto ao número de salas existentes nas escolas da rede pública, contabilizam-se um total de 27 para a educação pré-escolar e um total de 79 salas afetas ao 1.º CEB, 5 das quais a funcionar em 2 estabelecimentos do 2.º e 3.º CEB.

***…relativo à taxa de ocupação, irradiação e saturação dos espaços***

↗ A taxa de ocupação global do pré-escolar, no ano letivo 2018/2019, para os estabelecimentos da rede pública ascende aos 89%, variando entre os 70% do JI da Fuseta e os 157% da EB1/JI n.º 6 de Olhão, se for considerada a capacidade média de 25 crianças por sala;

↗ Nos estabelecimentos da rede pública com oferta de 1.º CEB a taxa de ocupação global é de 84,6%, verificando-se que, a nível de agrupamentos de escolas, no AE João da Rosa a taxa de ocupação global é de 76% e no AE Dr. Alberto Iria é de 75,4%. Já no AE Prof. Paula Nogueira, embora sem informação quer para a EB1 n.º 5 de Olhão (que se encontra em obras de requalificação e ampliação), quer para a EB1 n.º 1 de Pechão (que não respondeu), regista-se uma taxa de ocupação global de aproximadamente 86% – com destaque para a EB1/JI n.º 4 de Olhão que apresenta 93,4% de ocupação e, por oposição, a EB1 de Brancanes com apenas 70,5% – e no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes a taxa de ocupação global dos 4 estabelecimentos ascende aos 82,7%;

↗ Verifica-se que, no cômputo global, nos estabelecimentos situados no centro da cidade de Olhão a capacidade para abranger mais crianças é diminuta, principalmente se atendermos ao facto de a taxa de ocupação estar a ser calculada sem ter em linha de conta as especificidades das turmas com alunos com necessidades educativas especiais;

↗ A rede solidária apresenta taxas de ocupação acima dos 100%, para a valência de Berçário/ Creche e acima dos 75% no caso da educação pré-escolar, apenas com exceção do Centro Comunitário da Fuseta (CVP) e do Centro Infantil de Moncarapacho (CVP) com 68% e 58,7% respetivamente;

↗ Na rede particular e cooperativa, o estabelecimento “A Minha Casinha” com valência de Berçário/Creche e Jardim-de-Infância, as taxas de ocupação variam entre os 130% do Berçário/Creche

e os 80% da educação pré-escolar. No caso do Colégio Bernardette Romeira, com oferta desde a educação pré-escolar ao 3.º CEB a taxa de ocupação ronda os 87% para o pré-escolar e os 73% para os restantes níveis de ensino.

***…relativo à procura***

↗ Entre o ano letivo 2012/13 e 2017/18, a evolução do número de alunos matriculados no ensino pré-escolar, na rede pública, têm sido positiva com decréscimo nos últimos 2 anos letivos, ainda assim no global verifica-se um acréscimo do número de crianças inscritas;

↗ Concentração da frequência do ensino pré-escolar na rede pública, sendo que o total de crianças que integram estes estabelecimentos representava em 2017/18 52,8% do total de crianças a frequentar o ensino pré-escolar no concelho de Olhão;

↗ De acordo com as projeções demográficas a tendência é de decréscimo da população residente com idade para frequentar o ensino pré-escolar (entre os 3 e os 5 anos) em 2023 comparativamente com 2011;

↗ A procura pelo 1.º CEB, na rede pública, tem vindo a decrescer, principalmente a partir do ano letivo 2012/13, sendo que, ao longo dos 10 últimos anos letivos, em termos globais a taxa de variação foi negativa, situando-se nos -9%;

↗ Regista-se uma maior concentração da procura nas escolas localizadas no centro da cidade de Olhão que também são aquelas que têm maior capacidade, em termos do número de salas;

↗ As projeções demográficas apontam para um decréscimo da população residente com idades compreendidas entre os 6 e os 9 anos até 2023.

***…relativo ao estado de conservação, adequação e segurança dos espaços***

↗ Os edifícios que compõem o parque escolar a nível do 1.º CEB (com ou sem pré-escolar) pertencem maioritariamente ao período do Estado Novo, ao chamado Plano dos Centenários, construídos entre os anos 40 e a década de 60 do século XX, e, por isso, constituem edifícios bastante antigos – embora as obras de ampliação/ requalificação destes espaços que têm vindo a ser realizadas entre 2008 e 2018 tenham contribuído para as razoáveis condições de habitabilidade e atual estado de conservação dos edifícios;

↗ A necessitar de uma intervenção a curto prazo, sinaliza-se a EB1/JI da Fuseta, a EB1/JI n.º 1 de Olhão que evidenciam problemas de infiltrações e humidade e caixilharias degradadas e não adequadas aos padrões atuais de eficiência energética. Também o edifício com valência de pré-escolar da EBI/JI José Carlos da Maia com a cobertura em avançado estado de degradação;

↗ O grau de adequação do recinto exterior às necessidades é na generalidade pouco satisfatório, sendo apontado como desadequado em metade das escolas existentes, sobretudo por motivos de pavimentos desadequados, falta de sombras ou ausência de espaço de recreio coberto, sendo notória a falta de espaço que permitam acomodar os alunos nos intervalos das atividades letivas;

↗ Mau estado de conservação do mobiliário, referido pelas seguintes escolas: EB1/JI da Cavalinha, EB1/JI n.º 4 de Olhão, sendo apontado a antiguidade do mobiliário das salas e/ou insuficiência do mesmo;

↗ Verificam-se algumas situações de proximidade de cruzamentos perigosos/vias de tráfego intenso no que toca às EB1/JI nº.1 de Olhão, EB1/JI de Quelfes, EB1 de Brancanes e EB1/JI n.º 4 de Olhão, pela localização no centro da cidade de Olhão e também em zonas de ocupação rural, mas em termos de segurança dos estabelecimentos não são apontados problemas;

↗ Ainda no que respeita a problemas verificados, são referidas algumas deficiências ao nível dos campos de jogos ou nos espaços de recreio, problemas de manutenção de fachadas, pavimentos das salas em mau estado, desadequação de instalações sanitárias, entupimentos frequentes dos esgotos, rede elétrica desadequada, bem como equipamento informático ultrapassado e mau funcionamento da internet;

***…relativo à possibilidade/pertinência de ampliação de edifícios***

↗ Verificam-se em todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB – com exceção da EB1/JI da Quelfes, EB1 da Fuseta – situações de ampliação entre 2008 e 2018, nomeadamente a construção de edifícios anexos, ou aumento da área de implantação (por exemplo a EB1 de Brancanes e EB1 n.º1 de Pechão) nomeadamente para construção de novas salas de aula ou ainda para melhorar as condições oferecidas no que respeita a espaços complementares necessários ao bom funcionamento das aulas, como os refeitórios, salas de biblioteca e outras salas de apoio;

↗ Fraca pertinência relativa à ampliação dos edifícios, perante a taxa de ocupação dos que estão em funcionamento atualmente. No entanto na EB1/JI de Moncarapacho o refeitório e a sala polivalente servem todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB, o que justificaria obras de ampliação.

**2º e 3º Ciclos do Ensino Básico**

***…relativo à oferta***

↗ Ao nível da rede pública a oferta do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico está concentrada em 6 escolas: EB Dr. Alberto Iria, EB João da Rosa, EB Prof. Paula Nogueira, EB José Carlos da Maia, EB Dr. António João Eusébio, EB Dr. João Lúcio, que se localizam em todas as freguesias com exceção de Pechão;

↗ Em termos de oferta, existe um total de 132 salas de aula, resultando numa capacidade máxima para 3.564 alunos, partindo de uma ocupação máxima de 28 alunos/sala de aula;

↗ Na rede particular e cooperativa existe apenas oferta de 2.º e 3.º CEB no Colégio Bernardette Romeira;

↗ Para além da oferta do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico regular os 4 agrupamentos de escolas do município de Olhão também oferecem outras modalidades de educação/formação aos jovens do concelho. O Agrupamento de Escolas João da Rosa e o Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria no ano letivo 2017/18 tiveram oferta de CEF, o Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira teve CEF, PIEF e PCA e o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes teve oferta de PIEF e CEF.

***…relativo à taxa de ocupação, irradiação e saturação dos espaços***

↗ A taxa de ocupação global para os 6 estabelecimentos que respondem à procura do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, é de cerca de 69%. O AE Alberto Iria, no ano letivo 2018/19 atingiu os 69%, no AE João da Rosa e no AE Prof. Paula Nogueira ascendeu aos cerca de 75%, e no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes foi de 53,6%, sendo que na EB2,3 Dr. João Lúcio a taxa de ocupação ficou abaixo dos 35%.

***…relativo à procura***

↗ Tendência de diminuição da população escolar do 2.º ciclo do ensino básico regular que, ao longo dos 10 últimos anos letivos, registou uma quebra de -9,1% em termos do número de jovens inscritos nos estabelecimentos da rede pública. Já a evolução do total de alunos inscritos no 3.º ciclo do ensino básico regular entre 2008/09 e 2017/18 apesar de algumas oscilações negativas, registou um acréscimo de +19% ao longo deste período;

↗ De acordo com as projeções demográficas estima-se um decréscimo populacional para o escalão etário dos 10 aos 11 anos de idade, e uma estabilização dos residentes com idades compreendidas entre os 12 e os 14 anos de idade: em 2023, estima-se que existam 915 jovens na faixa etária que se associa ao 2.º ciclo e 1.373 na correspondente ao 3.º ciclo;

↗ Em 2029, prevê-se que a tendência de decréscimo se mantenha estimando-se a existência de 833 jovens no escalão dos 10 aos 11 anos de idade e 1.250 jovens no escalão dos 12 aos 14 anos de idade;

↗ Em termos de taxas de retenção e desistência no 2.º e 3.º CEB, a evolução tem sido positiva ao longo dos últimos 10 anos letivos, com um decréscimo mais acentuado no ano letivo 2016/17 comparativamente com 2015/16, tendo o concelho de Olhão, apresentado valores abaixo dos registados para a região do Algarve em 2016/17;

***…relativo ao estado de conservação, adequação e segurança dos espaços***

↗ Necessidade de substituir as coberturas da EB2,3 João da Rosa, da EB2,3 Dr. Alberto Iria e da EB2,3 Dr. João Lúcio que ainda são em chapa de fibrocimento, para além da correção das patologias decorrentes de problemas estruturais (infiltrações, humidade, empolamentos e rachas), devido à antiguidade dos edifícios;

↗ Na EB2,3 Dr. António João Eusébio verificam-se sérios problemas no recinto escolar onde existem vários abatimentos no pavimento que são uma ameaça para a segurança de toda a comunidade educativa, inclusivamente uma zona junto ao polidesportivo, que está já vedada, com um abatimento do terreno com cerca de 3 metros de profundidade e uma área de aproximadamente 40m$^2$;

↗ Verificam-se também, na generalidade dos estabelecimentos, problemas de entupimentos frequentes na rede de esgotos que implicam um esforço adicional na manutenção destas infraestruturas;

↗ Na EBI/JI José Carlos da Maia o chão da cozinha, junto à zona de confeção está levantado, oferecendo perigo para os funcionários; falta de pintura;

↗ Em termos gerais registam-se também problemas de climatização das salas de aula; falta de condições para trabalho dos professores e atendimento, bem como equipamento informático insuficiente ou obsoleto;

↗ Verificam-se algumas situações de deficiência na iluminação do espaço de recreio, na maioria dos estabelecimentos, e ao nível da segurança, destaca-se a ausência de um Plano de Emergência aprovado pela ANPC na EBI/JI José Carlos da Maia;

↗ Situações de proximidade de cruzamentos perigosos/vias de tráfego intenso no que toca à EB2,3 Dr. António João Eusébio (considerando que os alunos circulam pela berma da estrada por ausência de passeio) EB2,3 Paula Nogueira e EB2,3 João da Rosa, salientando a circulação frequente e estacionamento de viaturas junto à entrada principal dos estabelecimentos.

***…relativo à possibilidade/pertinência de ampliação de edifícios***

↗ Fraca pertinência relativa à ampliação dos edifícios, perante a taxa de ocupação dos que estão em funcionamento atualmente;

↗ Falta de capacidade de ampliação da EB2,3 João da Rosa que identifica a falta de algumas valências, nomeadamente auditório e gabinetes de trabalho dos professores e espaços de recreio, pela dimensão do terreno onde se encontra.

**Ensino Secundário**

***…relativo à oferta***

↗ Na rede pública a oferta de ensino secundário concentra-se em duas escolas: a ES Dr. Francisco Fernandes Lopes e a EB2,3 Dr. João Lúcio que apenas tem oferta de ensino profissional;

↗ A oferta de formação profissional de dupla certificação dirigida a jovens está praticamente circunscrita a estas duas escolas do concelho, apresentando maior variedade de oferta a ES Dr. Francisco Fernandes Lopes.

***…relativo à taxa de ocupação, irradiação e saturação dos espaços***

↗ A taxa de ocupação global da escola secundária situou-se nos cerca de 98%, no ano letivo 2018/19. Na EB2,3 Dr. João Lúcio com oferta de cursos profissionais de nível 4 a taxa de ocupação ronda os 83% (atendendo que apenas tem duas salas).

***…relativo à procura***

↗ A evolução do número de alunos inscritos no ensino secundário no concelho de Olhão tem sido marcada por acréscimos e decréscimos ao longo dos 10 últimos anos letivos, sendo que no global no ano letivo 2017/18 existiam mais 110 jovens inscritos comparativamente com o ano letivo 2008/09, o que representa uma taxa de crescimento de 12%;

↗ O número de alunos a frequentar o ensino profissional no ano letivo 2017/18 tinha um peso de 44,5% no total de alunos matriculados no ensino secundário no concelho;

↗ Tendência para o acréscimo da procura deste nível de ensino no curto/médio prazo. De facto, e de acordo com as projeções demográficas estima-se que a população residente com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos aumente, situando-se, em 2023, nos 1.471 jovens. Já em 2029 estima-se um decréscimo dos jovens residentes deste escalão etário (1.214 jovens).

***…relativo ao estado de conservação, adequação e segurança dos espaços***

↗ A ES Dr. Francisco Fernandes Lopes foi alvo de intervenção de requalificação da Parque Escolar, a qual procedeu a uma reorganização dos edifícios e dos espaços existentes, dotando este estabelecimento de novas valências, melhores instalações de acordo com as exigências atuais de conforto e segurança, maior capacidade.

***…relativo à possibilidade/pertinência de ampliação de edifícios***

↗ Não existe necessidade de ampliação dos edifícios, perante a taxa de ocupação dos que estão em funcionamento atualmente.

**Educação Especial**

***…relativo à oferta***

↗ O acompanhamento de crianças e jovens com necessidades educativas especiais é feito em contexto de aula regular (implicando a redução de turma para 20 alunos, não podendo uma turma integrar mais do que 2 crianças com NEE) e em unidades de apoio criadas dentro das escolas regulares;

↗ No ano 2017/2018 existiam no município 5 unidades específicas de apoio à educação de crianças e jovens com NEE que se dividem por 3 dos 4 agrupamentos escolares: 3 dessas unidades são especializadas na educação de crianças e jovens com multideficiência e surdo cegueira congénita (2 no AE Prof Paula Nogueira e 1 no AE Dr. Francisco Fernandes Lopes) e outras 2 na educação de crianças e jovens com perturbações do espectro do autismo (AE João da Rosa);

↗ As unidades de apoio especializado (UAE) na educação de crianças e jovens com multideficiência e surdo cegueira congénita estão integradas na EB1/ n.º 5 de Olhão, na EB2,3 Prof. Paula Nogueira e na ES Dr. Francisco Fernandes Lopes;

↗ As unidades de ensino estruturado (UEE) especializadas na educação de crianças e jovens com perturbações do espectro do autismo funcionam na EB1/JI n.º 6 de Olhão e na EB2,3 João da Rosa.

***…relativo à procura***

↗ Cerca de 9% do total de alunos dos quatro agrupamentos da rede pública (583 alunos), encontravam-se em 2018/19 abrangidos pelo anterior Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro – Necessidades Educativas Especiais (NEE), revogado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho que produziu efeitos a partir desse ano letivo;

↗ A UAE da EB1 n.º 5 de Olhão abrangeu no ano letivo 2018/2019 5 crianças, a UAE da EB2,3 Prof. Paula Nogueira 4 crianças e a UAE da ES Dr. Francisco Fernandes Lopes 3 jovens;

↗ No ano 2018/2019 na UEE da EB1/JI n.º 6 de Olhão encontravam-se 4 alunos e na UEE da EB 2,3 João da Rosa 4 jovens.

## 6.2. Análise SWOT da rede educativa do município de Olhão

No sentido de evidenciar as características mais relevantes do sistema educativo do município de Olhão, procurou-se, através de uma análise SWOT, diagnosticar de forma simplificada, os aspetos que constituem as forças e fraquezas internas do funcionamento da rede educativa, bem como as ameaças e oportunidades decorrentes de fatores externos, permitindo posteriormente definir linhas orientadoras das propostas de reordenamento.

**S**

**STRENGTHS (PONTOS FORTES)**

- Em termos demográficos, regista-se um crescimento populacional positivo, entre 2011 e 2017, na faixas etária jovem (15-24);
- Capacidade de resposta na frequência da educação pré-escolar
- Gradual melhoria das condições físicas dos edifícios do 1.º CEB no âmbito das obras de ampliação/requalificação levadas a cabo pelo município;
- Generalização dos serviço de refeições em todas as escolas;
- Utilização dos estabelecimentos do 1.º CEB suspensos para outras valências a favor da comunidade;
- Obras de modernização pela Empresa Parque Escolar da escola secundária do concelho;
- Existência de 5 unidades especificas de apoio à educação de crianças e jovens com NEE,
- Redução da taxa de retenção e desistência no ano letivo 2016/17 face a 2015/16 ficando abaixo da média regional em todos os ciclos de ensino com exceção do 1.º CEB;
- Existência de trabalho em rede entre os agrupamentos de escolas.

**W**

**WEAKNESSES (PONTOS FRACOS)**

- Edifícios do 1.º CEB pertencentes ao Plano Centenário não adaptados às novas exigências de conforto e segurança;
- Lacunas ao nível da segurança: ausência de planos e evacuação em algumas escolas
- Rede de Internet insuficiente nos estabelecimentos de 1.º CEB;
- Equipamento informático insuficiente e/ou obsoleto
- 3 escolas básicas ainda com coberturas em fibrocimento;
- Taxas de retenção e desistência acima das registadas para o Continente;
- Pais e/ou encarregados de educação pouco envolvidos e participativos na vida escolar;
- Agregação de 2 escolas (EB/JI + EB 2,3) apenas porque se encontram muito próximas em termos geográficos, o que retira recursos ;
- Escolas de tipologia EB1 e/ou EB1/JI com espaços exteriores pouco adaptados para dias de chuva e limitação de espaço no interior;
- Escolas em que o refeitório /polivalente é partilhado entre JI e 1.º CEB

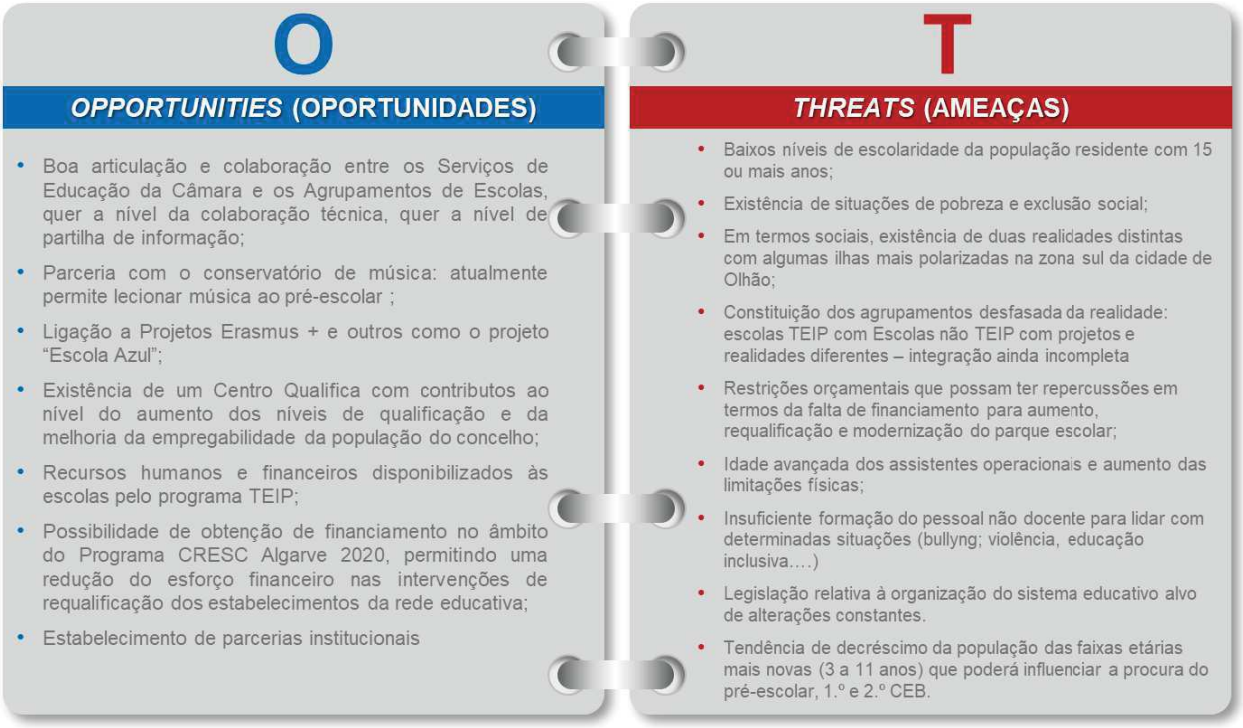


## 6.3. Linhas de orientação para a proposta de reordenamento da rede educativa do município de Olhão

De seguida, identificam-se algumas questões ou domínios que deverão nortear o exercício de reordenamento da rede educativa do município de Olhão, bem como a adaptação às exigências da política educativa nacional.

Importa referir que este exercício não tem a pretensão de esgotar todas as questões que deverão orientar a produção de resultados ao nível do reordenamento da rede educativa do município.

**Educação pré-escolar e 1º CEB**

Tal como identificado na Carta Educativa de 2006, mantém-se a necessidade, a curto ou médio prazo, de intervir na rede pública do pré-escolar e 1º CEB quer do ponto de vista do reordenamento quer da requalificação, melhoria e ampliação de alguns estabelecimentos/espaços escolares com o objetivo de incrementar a qualidade da resposta às necessidades educativas destes níveis de ensino.

Apesar das intervenções de melhoria ocorridas na reorganização dos JI e escolas do 1º CEB da rede pública em prol da oferta de um ensino de maior qualidade, importa ainda reavaliar as seguintes questões:

1. Existência de estabelecimentos com capacidade (nº de salas de aula) reduzida que obrigam à constituição de turmas com mais do que um ano de escolaridade;

2. Existência de escolas sobrelotadas e escolas com taxas de ocupação mais reduzidas dentro do mesmo agrupamento, pelo que importa definir muito bem as áreas de influência;

3. Edifícios do 1.º CEB pertencentes ao Plano dos Centenários e alguns ainda sem as condições necessárias para garantir a habitabilidade e o conforto das crianças (janelas com problemas ao nível da vedação, humidade, bolores, ausência de sistemas de aquecimento…);

4. Situações de espaços de recreio exterior em vários estabelecimentos não adaptados para dias de chuva e sem espaço interior para dar resposta nessas situações;

5. Existência de um estabelecimento com tipologia EB1/JI apenas com um refeitório/ polivalente para mais de 100 crianças do pré-escolar ao 1.º CEB;

6. Existência de uma escola integrada, dividida por dois edifícios independentes, cada um com a sua valência (um deles com valência de pré-escolar e 1.º CEB e outro com valência de 2.º e 3.º CEB), sem partilha de espaços, sendo que apenas foram construídos em terrenos contíguos;

7. Estabelecimento mais recente pouco adequado ao tipo de utilização como escola do 1.º CEB com educação pré-escolar, apresentando situações que comprometem a segurança dos alunos (varanda sem proteção, materiais e mobiliário exterior desadequados…) e necessidade de manutenção frequente. Acresce ainda que, em caso de emergência, os percursos de evacuação e o ponto de encontro não são facilitados;

8. Inexistência de planos de emergência em alguns estabelecimentos;

9. Equipamento informático insuficiente e/ou obsoleto e acesso deficitário à rede de Internet nos estabelecimentos do 1.ºCEB, nomeadamente os localizados nos núcleos mais rurais;

10. Existência de condições materiais e humanas dos JI da rede pública que permitem continuar a dar resposta à procura por forma a atingir uma taxa de pré-escolarização de 100%, garantindo o acesso gratuito à educação pré-escolar a todas as crianças do concelho com mais de 4 anos e o desejável alargamento às crianças com 3 anos de idade.

**2º e 3º Ciclos do ensino básico**

As questões que se colocam nestes níveis de ensino, em termos de reordenamento da rede, prendem-se, essencialmente, com as seguintes questões:

a) Avaliação da adequação da capacidade instalada atual e futura tendo em conta as seguintes especificidades:

   - número de alunos com necessidades educativas especiais;
   - integração de todos os agrupamentos escolares no Programa TEIP;

b) Avaliação das situações de subaproveitamento e/ou sobrelotação de estabelecimentos, ajustando a capacidade instalada de cada escola através da partilha de instalações/ transferência de anos de escolaridade entre escolas, numa lógica de racionalização dos recursos materiais e humanos existentes;

c) Erradicação da presença de chapa de fibrocimento dos estabelecimentos de ensino e correção de problemas que ameacem a segurança e integridade física da comunidade escolar;

d) Redução das taxas de retenção e desistência no município, nestes níveis de ensino, dando continuidade às medidas relacionadas com a promoção do sucesso educativo, como por exemplo, a oferta de modalidades educativas e formativas diferenciadas e aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponibilizados pelo programa TEIP.

## Ensino secundário

Ao nível do ensino secundário, importa avaliar a procura, uma vez que a ES Dr. Francisco Fernandes Lopes, no ano letivo 2018/2019, teve uma taxa de ocupação superior a 100%.

Será igualmente necessário avaliar as causas que levam a que a taxa bruta de escolarização do ensino secundário no concelho de Olhão se situe abaixo dos 80% (ano letivo 2016/17).

Por outro lado, coloca-se como desafio futuro a existência de uma oferta educativa e formativa diversificada que permita alargar as possibilidades de escolha dos alunos que conduza, por um lado, à fixação dos alunos e, por outro, à redução do insucesso e abandono escolar.

## Ensino profissional

No que respeita ao ensino profissional, será fundamental assegurar um planeamento da oferta norteado pelas seguintes questões:

1. Existência de uma oferta diversificada e de qualidade que possa contribuir para aumentar os níveis de escolaridade e de qualificação da população;

2. Existência de um planeamento da oferta formativa concertado e complementar, quer a nível municipal, quer a nível intermunicipal;

3. Existência de uma oferta adequada às reais necessidades do mercado trabalho.

## Educação especial

Relativamente ao ensino especial, colocam-se desafios ao nível da adequação dos meios materiais e humanos, nomeadamente:

1. Existência de espaços adequados que possam oferecer uma resposta educativa de qualidade a estes alunos, promovendo os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar, adaptado às necessidades;

2. Recursos humanos com formação e preparação adequadas ao acompanhamento de crianças e jovens com deficiências em diferentes graus de desenvolvimento.

*Página propositadamente deixada em branco*

# 7. PROPOSTA DE (RE)ORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA

## 7.1. Critérios de referência para o exercício de reordenamento da rede educativa

Previamente à apresentação das propostas de (re)ordenamento da carta educativa do município de Olhão, importa estabelecer os critérios de referência a considerar.

**Projeções da população residente em idade escolar**

Constituem um dos principais aspetos a ter como referência, uma vez que constituem a base do potencial de procura que a rede escolar terá na próxima década. As estimativas apresentadas suportarão a elaboração das propostas de médio prazo e de longo prazo, razão pela qual foram elaboradas para 2023 e 2029.

Estes dados foram apresentados detalhadamente no capítulo 2, no âmbito das projeções da população residente. Importa aqui relembrar que:

- Estima-se que a população residente em idade escolar no concelho de Olhão decresça cerca de -7,9% em 2023 face a 2011 e -16,7% em 2029. Este decréscimo será mais acentuado no grupo etário 3 a 9 anos com taxa de crescimento prevista de -14,5% em 2023 e -20% em 2029.
- Cenário semelhante é estimado para todas as freguesias do concelho quer a médio prazo (2023) quer a longo prazo (2029). Na freguesia de Quelfes estima-se que a perda de residentes com menos de 19 anos seja menos acentuado, sendo que para a população entre os 10 e os 19 anos se prevê um crescimento de cerca de +10% em 2023 face a 2011 e de cerca de +4% em 2029.
- A freguesia de Quelfes será a que, à semelhança do que ocorre atualmente, acolherá um maior volume populacional nas faixas etárias mais jovens. As freguesias de Pechão e UF Moncarapacho Fuseta terão uma população residente entre os 0 e os 19 anos que representará pouco mais de 50% da referente à freguesia de Quelfes.

**Objetivos e metas da política educativa**

As projeções demográficas não correspondem plenamente aquilo que será a procura efetiva dos alunos para cada nível de ensino. Para além de poder estar inerente ao próprio exercício uma margem de erro natural subjacente ao exercício de projeção, o desempenho do sistema educativo terá influência no volume de alunos que constará no sistema educativo. Assim sendo, entre os principais aspetos a considerar constam os objetivos e metas subjacentes à política educativa, que regularão os próximos anos.

Neste contexto refira-se que a União Europeia estabeleceu já para 2020[8] um conjunto de objetivos e metas educativas que a política educativa nacional e regional tomaram como referencial. A saber:

- ✓ pelo menos, 95% das crianças deverão frequentar o ensino pré-escolar;
- ✓ a percentagem de jovens de 15 anos com níveis de competências insuficientes em leitura, matemática e ciências deve ser inferior a 15%;
- ✓ a taxa de abandono do ensino escolar ou de atividades de formação entre os jovens dos 18 aos 24 anos deve baixar para menos de 10%.

Como se explicitou anteriormente, a taxa bruta de pré-escolarização no concelho de Olhão era em 2016/2017 de cerca de 84%, no entanto, e tendo em conta a tendência de decréscimo populacional, nomeadamente na faixa etária correspondente e a rede solidária e cooperativa existente a capacidade instalada será suficiente para assegurar o cumprimento da meta estabelecida pela UE. Assim, nesta

[8] *Quadro Estratégico para a Cooperação Europeia – Domínio da Educação e Formação*

matéria importará discutir nos pontos subsequentes, se as condições de funcionamento existentes e projetados são adequadas e se, nos diversos cenários temporais, existirão fatores externos que poderão potenciar ou condicionar o cumprimento destas metas.

No que se refere à meta associada à saída precoce, as estatísticas disponíveis não permitem analisar qual o valor que o indicador assume a nível concelhio. No entanto, seguindo a metodologia do Conselho Nacional de Educação, foi adotado como *proxy* o nível de escolaridade completo da população jovem residente, em concreto a proporção de jovens com 20 a 24 anos de idade que concluiu o ensino secundário. Esta foi uma meta definida pela UE e ainda não alcançada por Portugal e que é retomada aqui:

- ✓ a percentagem de jovens dos 20 aos 24 anos que tenham concluído, pelo menos, o ensino secundário e encontrado emprego no espaço de um a três anos deve chegar aos 82%

Pela análise dos dados constata-se que 54% da população residente nesta faixa etária no concelho de Olhão concluiu o ensino secundário[9]. Isto significa que, em primeiro lugar, apesar da estrutura de qualificações da população total residente no concelho de Olhão ser caracterizada por algum *deficit* – elevado peso da população residente sem nenhum nível de ensino ou com o 1.º CEB -, as faixas etárias mais jovens estão a inverter esta tendência. Em segundo lugar significa que, existe uma margem de progressão e de melhoria da eficiência do sistema educativo, dado que 31%[10] dos jovens na faixa etária considerada (20-24 anos) possui no máximo o 3.º CEB completo.

Ora, **os referenciais nacionais atuais apontam para o cumprimento de 12 anos de escolaridade**, o que significa que o sistema educativo e a própria sociedade tenderá a preparar-se para que os jovens permaneçam na escola 12 anos e idealmente cumprindo o ensino secundário e para que as taxas líquidas de escolarização[11] sejam de 100% em todos os níveis de ensino.

Efetivamente, como se analisou anteriormente, no nível de ensino secundário, apesar da evolução demográfica ter ditado que nos últimos anos ocorresse um decréscimo populacional nos jovens residentes em idade de frequentar este nível de ensino, o volume de alunos no ensino tem revelado alguma estabilidade. Assim, dada a margem de progressão possível ainda existente, no prosseguimento de estudos para o ensino secundário, pelos jovens que completam o ensino básico, não será excessivamente otimista considerar que, a verificar-se uma queda no volume de alunos que frequentarão o nível de ensino secundário na próxima década, ela será menor do que aquelas que as projeções demográficas apontam.

Naturalmente que a progressiva generalização do ensino secundário da população portuguesa, quer através do ensino regular, quer através da dupla certificação, quer ainda por processos de validação de competências ao nível do secundário, implica da parte dos níveis de ensino anteriores, um trabalho árduo para incentivar os alunos a continuar os seus estudos com sucesso, ainda que optando por respostas diferenciadas, atualmente existentes nos estabelecimentos de ensino, formação e de outras valências.

## Limiar mínimo de alunos por escola no 1º Ciclo do Ensino Básico

Para efeitos de reordenamento da rede educativa, importa igualmente ter em conta os limiares mínimos de alunos por escola no 1º ciclo do ensino básico.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 de 14 de junho define como um dos seus principais objetivos concretizar a universalização da frequência da educação básica e secundária, e com este enquadramento estabelece ainda orientações para o reordenamento da rede educativa, com vista a garantir três objetivos, a saber:

- Adaptar a rede escolar ao objetivo de uma escolaridade de 12 anos para todos os alunos;
- Adequar a dimensão e as condições das escolas promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono;

*[9] Fonte: Censos 2011.*
*[10] Valor que se encontra acima do registado para o Continente (27%).*
*[11] Esta distingue-se da taxa bruta de escolarização analisadas anteriormente dado serem as estatisticamente disponíveis e refere-se à percentagem da população em determinada faixa etária que se encontra matriculada no nível de ensino adequado à sua idade.*

- E promover a racionalização dos agrupamentos de escolas, de modo a favorecer o desenvolvimento de um projeto educativo comum, articulando níveis e ciclos de ensino distintos.

Segundo determinação do referido diploma, as escolas de 1ºCEB devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos. Assim, o limiar mínimo a curto prazo para o 1º CEB deve pautar-se pelo encerramento das escolas que apresentem menos de 21 alunos.

Apesar desta referência nacional dever ser tomada em consideração, as características específicas do município de Olhão poderão justificar uma aplicação dos critérios de programação dos equipamentos educativos de uma forma distinta do modelo de distribuição espacial preconizado, fruto de uma distribuição territorial assimétrica da população. As distâncias implicam dificuldades acrescidas na organização do transporte escolar em caso de suspensão de estabelecimentos e cada unidade territorial nem sempre coincide com uma unidade de procura com massa crítica. Neste sentido, nem sempre poderão ser adotados os critérios correntes de programação e, por vezes, a defesa da equidade territorial poderá legitimar soluções sobredimensionadas. No entanto, o reordenamento da rede escolar não deve deixar de promover a adaptação dos critérios enunciados de modo a alcançar os objetivos traçados.

## Agrupamentos de escolas

A organização dos territórios educativos em agrupamentos de escolas pretende assegurar condições para que haja oferta dos vários níveis de educação e ensino (completando a escolaridade obrigatória) num mesmo agrupamento, visando uma gestão racional e eficiente dos estabelecimentos da rede pública e dos respetivos recursos disponíveis.

A legislação de referência identifica um conjunto de critérios a que deve obedecer a constituição destas unidades de organização e gestão que correspondem aos agrupamentos de escolas, nomeadamente:

- A construção de projetos pedagógicos comuns e percursos escolares coerentes e integrados;
- A articulação curricular entre níveis e ciclos de ensino;
- A eficácia e eficiência da gestão dos diferentes recursos (humanos, materiais e pedagógicos);
- A proximidade geográfica, garantindo que nenhum estabelecimento fique em condições de isolamento;
- A dimensão equilibrada e racional.

## Critérios de intervenção do Programa Operacional Regional CRESC Algarve 2020

Na sequência das intervenções já realizadas no período dos anteriores quadros comunitários (entre 2000 e 2014) e no sentido de responder às necessidades estruturais e demográficas identificadas em conjunto pela CCDR-Algarve, DGEstE/DSRAL e AMAL, o PO CRESC Algarve 2020 definiu três objetivos a ter em conta no mapeamento das prioridades regionais ao nível da intervenção na rede educativa:

- ✓ Concluir as intervenções no pré-escolar e no 1.º ciclo para uma total racionalização da rede nestes níveis de ensino (terminando com horários em regime duplo);
- ✓ Requalificar algumas escolas básicas (EB 2,3) mais antigas e com uso intenso, introduzindo em algumas o ensino secundário, tendo em vista a conclusão do processo de agregação em curso;
- ✓ Completar a requalificação das escolas secundárias da região para que o princípio da igualdade de oportunidades se verifique na região.

Nesse sentido, as intervenções a apoiar devem ter em consideração as seguintes orientações de intervenção:[12]

[12] *CCDR Algarve/AMAL/DGEstE - Programa Operacional Regional do Algarve 2014-2020, Eixo Prioritário 7 -Reforçar as competências, Mapeamento dos investimentos em infraestruturas de educação*

a) *Intervenção no **Ensino Básico do 1º ciclo e pré-escolar** que permitam garantir:*

- *a eliminação do regime duplo **garantindo a existência de apenas 1 sala de aula por turma** e permitindo a utilização deste espaço para atividades, para além do período escolar de interação com as comunidades, que completem e valorizem a educação das crianças e contribuam para uma melhor organização familiar;*
- *a **criação de valências de utilização comum** como sejam bibliotecas, cantinas e espaço polivalente para reuniões, atividades culturais e desportivas ou salas de professores e receção de pais;*
- *a **modernização das salas de aulas** para utilização informática e atividades experimentais;*
- *a melhoria das **condições dos espaços funcionais, ambientais e de conforto** térmico/acústico.*

b) *Intervenção nos estabelecimentos de **2º e 3º CEB** que permitam garantir:*

- *a **eliminação da existência de escolas em mau estado de conservação com mais de 15 anos sem intervenção**, que não cumpram regras mínimas ambientais, de higiene e segurança, acessibilidade a pessoas de mobilidade condicionada conforto térmico ou acústico, salubridade dos espaços resolvendo infiltrações, detioração de equipamentos, degradação da rede de esgotos, etc.;*
- *que **os alunos não se desloquem mais de 25 Km** para acederem ao estabelecimento de ensino mais próximo;*
- *que **as escolas ofereçam as condições mínimas necessárias** previstas na política atual de ensino para uma aprendizagem moderna, garantindo a igualdade de oportunidade entre alunos de territórios distintos.*

*Sempre que possível e adequado privilegiar-se-ão as intervenções efetuadas de acordo com o conceito de centro escolar, ou seja**, integrando mais do que um grau de ensino com vista à rentabilização de infraestruturas comuns** dos quais o exemplo mais comum será o da integração no mesmo espaço do ensino básico do 1º ciclo e pré-escolar.*

## 7.2. Objetivos e princípios de intervenção

O reordenamento da rede educativa do concelho de Olhão deverá pautar-se pelos seguintes pressupostos:

- Universalizar o acesso da educação pré-escolar a toda a população entre os 3 e os 5 anos de idade;
- Promoção do sucesso educativo, com particular enfase na diminuição das taxas de retenção e desistência do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário;
- Generalização do ensino secundário;
- Garantir a qualidade funcional, arquitetónica e ambiental dos estabelecimentos públicos de educação e formação.

O último pressuposto, de ordem mais física, é o que deve estar na base da pirâmide com vista ao alcance do sucesso educativo, ou seja, em primeiro lugar será necessário garantir uma qualidade funcional (espaços e equipamento), arquitetónica e ambiental e diversidade de espaços para o desenvolvimento de várias valências nos estabelecimentos públicos de educação e formação.

Complementarmente à requalificação física acrescem objetivos de caráter mais organizativo e também objetivos com uma vertente relacionada com a qualidade e a diversidade da oferta educativa e formativa e atividades lúdico-didática, como é possível observar no esquema seguinte.

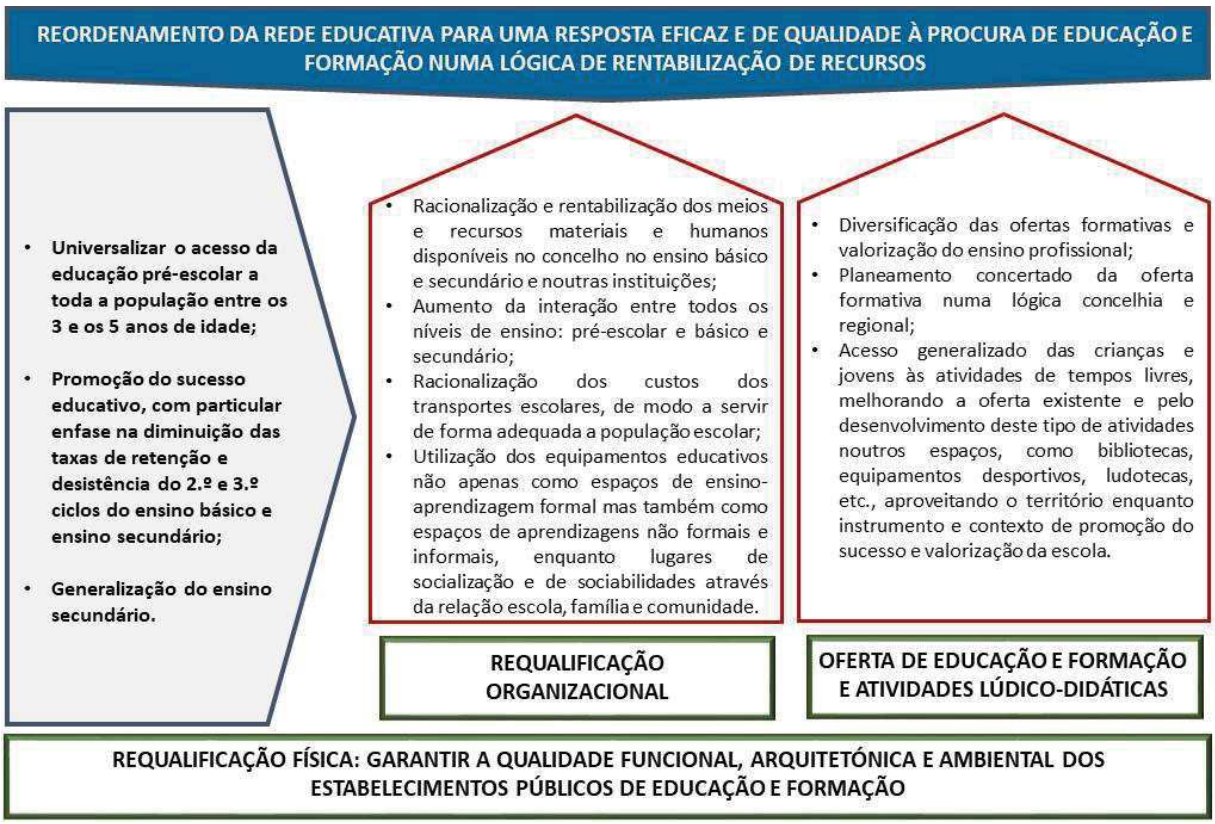


Em suma, o reordenamento da rede educativa de Olhão tem como objetivo fundamental **contribuir para o incremento da qualidade e eficácia da resposta à procura de educação formação, numa lógica de rentabilização de recursos**, ancorado numa estratégia de desenvolvimento de política educativa local, suportado nos pressupostos de um acesso generalizado à educação pré-escolar, de uma diminuição do insucesso e abandono escolar e de uma generalização do ensino secundário, através de uma requalificação física do parque escolar, da uma requalificação organizacional e da oferta de educação e formação e atividades lúdico-didáticas.

## 7.3. Ações programadas

No âmbito das ações programadas em termos de intervenção na rede de equipamentos educativos, importa fazer referência às "Grandes Opções do Plano – ano 2019" que podem enquadrar algumas das medidas propostas na Revisão da Carta Educativa, bem como aos investimentos municipais previstos que dão continuidade às operações de reabilitação do parque escolar do concelho e que permitem traçar/justificar as opções de (re)ordenamento da rede educativa para a próxima década.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019 apresenta um conjunto de eixos estratégicos com vista a promover o desenvolvimento socioeconómico do município, apontando diversos sectores de aposta, e que assentam fundamentalmente em:

- melhoria da atratividade no mercado do trabalho;
- desenvolvimento do turismo e do património natural e cultural;
- promoção da requalificação urbana do centro histórico e do parque habitacional;
- requalificação dos equipamentos educativos;
- aposta na juventude, cultura e desporto;
- reforço do apoio social e segurança da população;
- promoção da requalificação do espaço público.

Na tabela seguinte apresentam-se os projetos municipais no âmbito da requalificação dos equipamentos educativos bem como a respetiva calendarização e montantes de investimento previstos.

**Tabela 79 – Intervenções a realizar no parque escolar – investimentos previstos**

| Agrupamento escolar | Estabelecimento | Intervenção a realizar | Calendarização | Nível de prioridade | Custo estimado em €/sIVA |
|---|---|---|---|---|---|
| AE Prof. Paula Nogueira | EB1/JI de Quelfes | Requalificação do espaço da EB1/JI de Quelfes (que inclui o arranjo e ampliação dos espaços interiores). Equipamento informático, material didático, mobiliário. | 2021 | 2 | 491.658,00 |
| | EB1/JI nº4 | Requalificação de todo o edificado; construção de um edifício novo com cozinha, sala polivalente, refeitório, 2 salas de aula, 1 sala de professores, sanitários; equipamento informático; material didático; mobiliário. | 2021 | 2 | 1.654.367,00 |
| | EB1 de Brancanes | Realização de pintura e renovação de telhado. | 2019 | 1 | 39.604,86 |
| | JI de Pechão | Requalificação do espaço do Jardim de Infância de Pechão (duas salas de atividades, uma sala polivalente, vestiários, casas de banho, gabinete arrumos, copa e circulações com aquecimento, ventilação e climatização) | 2021 | 2 | 294.054,06 |
| | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | Requalificação da EB2,3 Prof. Paula Nogueira. Arranjos exteriores. | 2021 | 1 | 3.914.154,00 |
| AE João da Rosa | EB2,3 João da Rosa | Construção de 1 auditório e 4 salas. Requalificação dos sistemas elétricos do Pavilhão e das salas dos administrativos. | 2022 | 3 | 1.021.961,10 |
| | EB1/JI da Cavalinha | Requalificação do interior da EB1/JI, renovação de sistema elétrico e chão de todas as salas do 1º ciclo e pré-escolar. | 2023 | Em fase de elaboração do projeto. | |
| AE Dr. Alberto Iria | EB1/JI nº1 (Largo da Feira) | Requalificação do interior da EB1/JI, renovação de sistema elétrico e chão de todas as salas do 1º ciclo e pré-escolar. | 2023 | Em fase de elaboração do projeto. | |

Fonte: Equipamentos Educativos – Investimentos Previstos, CM Olhão, 2019.

É possível verificar que a curto prazo o município de Olhão prevê gastar cerca de 7 milhões de euros com a requalificação de 6 equipamentos educativos, a grande maioria deles do AE Prof. Paula Nogueira.

## 7.4. Propostas de intervenção específica de reordenamento da rede educativa do município de Olhão

As propostas de reordenamento da rede educativa do município de Olhão que se apresentam de seguida (que devem ser assumidas como propostas para validação em sede de Conselho Municipal de Educação) tiveram em consideração:

- A dinâmica populacional observada nas duas últimas décadas;
- As perspetivas de evolução demográfica para 2023 e 2029;
- As características da procura e da oferta educativas;
- A organização do território municipal;
- As orientações educativas e pedagógicas do Ministério da Educação.

A respeito da variabilidade das orientações e políticas educativas, salienta-se a publicação recente do despacho dos Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da

Educação[13], o qual vem dar continuidade à medida de redução do número máximo de alunos por turma, iniciada no ano letivo 2017/2018 para os estabelecimentos que integram o programa TEIP, generalizada ao primeiro ano de cada ciclo de ensino no ano letivo 2018/19. De acordo com o Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 de junho, a redução será alargada de forma faseada aos restantes anos de escolaridade, prevendo-se que o **número máximo de alunos por turma no 1º CEB passe a ser 24 alunos, no 2º e 3º CEB passe para 28 alunos, bem como no ensino secundário**. **Nos cursos profissionais, nos estabelecimentos do programa TEIP as turmas podem ter no máximo 28 alunos** (exceto nos cursos profissionais de Música, de Interpretação e Animação Circenses, de interprete de Dança Contemporânea e de Cenografia, Figurinos e Adereços, a Área de Educação e Formação de Artes do Espetáculo, em que o limite é de 14 alunos por turma).

Assim, a redução será aplicada progressivamente do seguinte modo:

- no ano letivo 2019/2020, a redução aplica-se aos 2.º, 6.º, 8.º e 10º anos de escolaridade, e 1º ano do ciclo de formação dos cursos profissionais;
- no ano letivo 2020/2021, esta redução aplica-se aos 3º, 9º e 11º anos de escolaridade e ao 2º ano do ciclo de formação dos cursos profissionais;
- no ano letivo 2021/2022, aplica-se ao 4º e 12º anos de escolaridade e ao 3º ano do ciclo de formação dos cursos profissionais.

Contudo, o cálculo da capacidade (nº de salas e nº de alunos) da oferta educativa apresentado na tabela seguinte é baseado nos parâmetros atualmente em vigor, ou seja:

- a **capacidade máxima** observa os critérios de 26 alunos por turma no 1º CEB 28 alunos por turma nos 2º e 3º CEB e ensino secundário,
- a **capacidade mínima** considera a eventual integração de alunos com NEE (que limita a 20 alunos por turma) e as reduções previstas para escolas integradas nos TEIP (24 alunos nos 1.º e 2.º anos do 1º CEB, do 5.º ao 8.º anos de escolaridade e nos 10.º e 11.º anos e de 26 alunos nos restantes anos de ensino).

Note-se que, para além das especificidades decorrentes das políticas educativas no que respeita à constituição das turmas, verifica-se que existem estabelecimentos cujas características físicas e organizativas não permitem respeitar as capacidades definidas na legislação.

Importa ressalvar que o número de salas, que serve de referência ao cálculo da capacidade, tem por base a resposta aos questionários e diz respeito ao número de salas de aula regulares, e este critério não terá sido utilizado da mesma forma por todos os respondentes.

Atendendo às variáveis em causa e tendo em vista levar à discussão a definição da estratégia municipal em matéria de educação para o horizonte temporal dos próximos 10 anos, optou-se por elaborar cenários distintos onde se incluem propostas a implementar no curto/médio prazo (já a partir do próximo ano letivo, num horizonte 2020-2025) e a longo prazo (após o resultado do relatório de atualização do presente documento, ou seja daqui a 6 anos letivos) e que permitirão melhor informar a tomada de decisão.

Neste contexto, importa relembrar a situação atual da rede educativa do município de Olhão, onde se apresenta:

- a **distribuição de salas pela oferta pública e privada existente** no ano letivo 2018/2019, de acordo com os dados disponibilizados pelos estabelecimentos educativos;
- os **limiares mínimos e parâmetros de referência** segundo as normas de programação de equipamentos educativos da DGOTDU (2002);
- a **população a escolarizar**, ou seja, a comparação entre o número de inscritos em cada nível de ensino no ano letivo 2018/2019 e as projeções da população residente com as idades respetivas para cada ciclo para o ano 2023 e 2029.

[13] *Alteração ao Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho.*

**Tabela 80 – Situação atual da rede educativa do município de Olhão**

| | Educação Pré-Escolar | | 1.º CEB | | 2.º e 3.º CEB | | Secundário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Rede pública | Rede solidária ou particular/cooperativa | Rede pública | Rede solidária ou particular/cooperativa | Rede pública | Rede solidária ou particular/cooperativa | Rede pública |
| **Rede educativa atual** | **27 salas de atividades**<br>540 a 675 crianças | **24 salas de atividades**<br>480 a 600 crianças | **91 salas de aula**<br>1.820 a 2.342 alunos | **6 salas**<br>150 alunos | **121 salas de aula**<br>2.904 a 3.388 alunos | **7 salas de aula**<br>168 a 196 alunos | **42 salas de aula**<br>1.008 a 1.176 alunos |
| | JI de Pechão: **2 salas** (40 a 50 crianças)<br>EB1 n.º 1 de Olhão: **3 salas** (60 a 75 crianças)<br>EB1/JI de Quelfes: **1 sala** (20 a 25 crianças)<br>EB1/JI n.º 4 de Olhão: **3 sala** (60 a 75 crianças)<br>EBI/JI José Carlos da Maia: **4 salas** (80 a 100 crianças)<br>EB1/JI Cavalinha: **3 salas** (60 a 75 crianças)<br>EB1/JI n.º 6 de Olhão: **4 salas** (80 a 100 crianças)<br>EB1/JI de Moncarapacho: **4 salas** (100 a 125 crianças)<br>EB1/JI da Fuseta: **2 salas** (40 a 50 crianças) | **Rede Solidária**<br>Centro Comunitário da Fuseta CVP: **2 salas** (50 crianças)<br>Centro Infantil de Moncarapacho CVP: **3 salas** (75 crianças)<br>Maria Helena Rufio - SCM Olhão: **3 salas** (75 crianças)<br>Parque Infantil de Pechão CVP: **1 sala** (25 crianças)<br>JI Cavalinha CVP: **2 salas** (50 crianças)<br>Porta Mágica- ACASO: **2 salas** (50 crianças)<br>Luzinha - Obra de Nossa S.ª das Candeias: **4 salas** (100 crianças)<br>Centro Infantil "Os Vivaços": **3 salas** (75 crianças)<br>**Rede particular/cooperativa**<br>Colégio Bernardette Romeira: **3 salas** (75 crianças)<br>A minha Casinha: **1 sala** (25 crianças) | EB1/JI n.º 1 de Olhão: **15 salas** (300 a 390 alunos)<br>EB1/JI n.º 6 de Olhão: **10 salas** (200 a 260 alunos)<br>EB1/JI da Cavalinha: **9 salas** (180 a 234 alunos)<br>EB1 n.º 1 de Marim: **2 salas** (40 a 44 alunos)<br>EB1 n.º 4 de Olhão: **7 salas** (140 a 182 alunos)<br>EB1/JI de Quelfes: **2 salas** (40 a 44 alunos)<br>EBI/JI José Carlos da Maia: **12 salas** (240 a 312 alunos)<br>EB1 de Brancanes: **2 salas** (40 a 44 alunos)<br>EB1 n.º 5 de Olhão: **9 salas** (180 a 234 alunos)<br>EB1 n.º 1 de Pechão: **4 salas** (80 a 104 alunos)<br>EB1/JI de Moncarapacho: **8 salas** (160 a 208 alunos)<br>EB1/JI da Fuseta: **5 salas** (100 a 130 alunos)<br>EB2,3 Dr. António João Eusébio: **3 salas** (60 a 78 alunos)<br>EB2,3 Dr. João Lúcio: **3 salas** (60 a 78 alunos) | Colégio Bernardette Romeira: **6 salas** (150 crianças) | EB2,3 Dr. Alberto Iria: **27 salas** (756 alunos)<br>EB2,3 João da Rosa: **25 salas** (700 alunos)<br>EB2,3 Prof. Paula Nogueira: **20 salas** (560 alunos)<br>EBI/JI José Carlos da Maia: **19 salas** (532 alunos)<br>EB2,3 Dr. António João Eusébio: **12 salas** (336 alunos)<br>EB2,3 Dr. João Lúcio: **18 salas** (504 alunos) | Colégio Bernardette Romeira: **7 salas (**196 crianças) | ES Dr. Francisco Fernandes Lopes: **40 salas** (1.120 alunos)<br>EB2,3 Dr. João Lúcio: **2 salas** (56 alunos) |
| **Limiar mínimo (irradiação)** | **Percurso Casa-Escola**: a pé (preferencial): até 15 min; em transporte público (máximo): até 20 min.<br>O transporte deve assegurar a segurança e o conforto das crianças. Atendendo à faixa etária, deverá privilegiar-se o princípio geral de proximidade no percurso casa-escola<br>**Número de crianças por educador**: Mínimo: 20, Máximo 25<br>**População base**: 900 habitantes | | **Percurso Casa-Escola**: a pé (preferencial): até 15 min ou 1,5 Km ou (máximo aceitável) até 30 min ou 1,5 km; em transporte público: até 40 min. O transporte deve assegurar a segurança e o conforto dos alunos.<br>**Número de crianças por turma**: Mínimo: 20*, Máximo 26<br>**População base:** 2000 habitantes (no mínimo)<br>**População a escolarizar**: 4 turmas (80 a 104 alunos) | | **Percurso Casa-Escola**: a pé (preferencial): até 30 min ou 1,5 Km ou (máximo aceitável) até 45 min ou 2,2 km; em transporte público: até 60 min. O transporte deve assegurar a segurança e o conforto dos alunos.<br>**Número de crianças por turma**: Mín: 26*, Máx 30<br>**- População Base**: 7.900 habitantes<br>- **População a Escolarizar***: 25 turmas (650 a 780 alunos) ou 30 Turmas: (780 a 900 alunos) | | **Percurso Casa-Escola**: a pé, até 30 min ou 2 Km ou no máximo até 50 min ou 3 km; em transporte público, até 60 min.<br>**- População Base**: 25.600 hab. (no máximo)<br>- **População a Escolarizar**: 39 turmas (1170 alunos) |
| **População a escolarizar** | **Alunos inscritos 2018/2019: 1.086 crianças**<br>Rede pública: 598<br>Rede privada: 488 | | **Alunos inscritos 2018/2019: 1.892**<br>Rede pública: 1.792<br>Rede privada: 100 | | **Alunos inscritos 2018/2019: 2.584**<br>Rede púbica: 2.448<br>Rede privada: 136 | | **Alunos inscritos 2018/2019: 1.102** |
| | População residente (3-5 anos) **em 2023**: **1.191 crianças** | | População residente (6-9 anos) **em 2023: 1.861** | | População residente (10-14 anos) **em 2023: 2.288**<br>**10-11 anos: 915**<br>**12-14 anos: 1.373** | | População residente (15-17 anos) **em 2023: 1.471** |
| | População residente (3-5 anos) **em 2029**: **1.116 crianças** | | Projeção da população residente (6-9 anos) **em 2029: 1.748** | | População residente (10-14 anos) **em 2029: 2.083**<br>**10-11 anos: 833**<br>**12-14 anos: 1.250** | | População residente (15-17 anos) **em 2029: 1.214** |

Além das intervenções de fundo, especificamente de reordenamento da rede educativa atualmente existente, **devem ser equacionadas no quadro das opções a curto/médio prazo as propostas de intervenção nos estabelecimentos em funcionamento** que conduzam à melhoria do seu estado de conservação e o seu apetrechamento técnico-pedagógico, pretendendo-se resolver os principais problemas identificados no diagnóstico, que, sendo transversais a qualquer proposta de reordenamento da rede atual, visam melhorar as condições de ensino, utilização e segurança dos espaços escolares.

Conforme referido no subcapítulo 3.1.8, verificaram-se algumas situações de necessidade de obras relevantes que visam essencialmente corrigir problemas associados a:

- Coberturas em chapa de fibrocimento e degradação dos elementos estruturais;
- Ausência de manutenção dos equipamentos nas últimas décadas;
- Entupimentos frequentes da rede de esgotos;
- Abatimentos de terreno e falta de condições de segurança dos espaços;
- Problemas de climatização das salas de aula;
- Ausência de espaços de recreio coberto/sombras;
- Desadequação dos espaços letivos às exigências curriculares mais práticas e pedagógicas.

Neste contexto, apresenta-se na tabela seguinte um conjunto de intervenções que devem ser consideradas na ponderação das hipóteses de reordenamento da rede educativa e na programação da sua execução.

**Tabela 81 – Outras intervenções na rede educativa**

| Estabelecimentos a requalificar | Intervenções necessárias |
|---|---|
| **EB1/JI nº 1 de Olhão** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: substituição das janelas e portas deterioradas, substituição do pavimento das salas, renovação do sistema elétrico, adequação das instalações sanitárias, beneficiação das paredes interiores e exteriores, tetos e coberturas;<br>▪ Melhoria das condições de climatização das salas;<br>▪ Modernização do equipamento informático;<br>▪ Obras de melhoramento das passagens cobertas de ligação entre edifícios e criação de zona de recreio coberta. |
| **EB1/JI da Cavalinha** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: manutenção das paredes interiores e tetos, substituição do pavimento de algumas salas, renovação do sistema elétrico, adequação das instalações sanitárias;<br>▪ Melhoria das condições de climatização das salas do 1º CEB;<br>▪ Modernização do equipamento informático. |
| **EB1 de Marim** | ▪ Beneficiação do campo de jogos e substituição do material desportivo;<br>▪ Modernização do equipamento informático;<br>▪ Renovação do sistema elétrico;<br>▪ Melhoria da iluminação exterior. |
| **EB1/JI nº 6 de Olhão** | ▪ Criação de zona de recreio coberta;<br>▪ Melhoria das condições de segurança do recinto escolar. |
| **EB1/JI da Fuseta** | ▪ Obras de reabilitação do edifício: substituição das janelas e portas deterioradas, reparação de fissuras e outros problemas estruturais, manutenção de paredes, tetos e coberturas em termos gerais;<br>▪ Beneficiação do recreio exterior e do campo de jogos. |
| **EB1/JI de Moncarapacho** | ▪ Criação de zona de recreio coberta e criação de sombra no parque infantil;<br>▪ Resolução de problemas de entupimento de esgotos;<br>▪ Ampliação: adequação dos espaços de refeitório/sala polivalente;<br>▪ Modernização do equipamento informático. |
| **EB1/JI nº 4 de Olhão** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: reparação de fissuras e outros problemas estruturais, substituição de pavimentos;<br>▪ Substituição do mobiliário das salas de aula;<br>▪ Melhoria das condições de climatização das salas dos edifícios existentes;<br>▪ Modernização do equipamento informático;<br>▪ Ampliação – criação de novo edifício com cozinha, sala polivalente, refeitório, 2 salas de aula, sala de professores e apetrechamento. |
| **EB1 de Brancanes** | ▪ Obras de reabilitação do edifício: beneficiação de paredes exteriores e reparação da cobertura;<br>▪ Modernização do equipamento informático. |

| Estabelecimentos a requalificar | Intervenções necessárias |
|---|---|
| **EB1/JI de Quelfes** | ▪ Obras de reabilitação do edifício: beneficiação e ampliação dos espaços interiores, renovação do sistema elétrico;<br>▪ Melhoria das condições de climatização das salas;<br>▪ Modernização do equipamento informático. |
| **JI de Pechão** | ▪ Obras de reabilitação do edifício: reparação de fissuras, infiltrações e outros problemas, adequação das instalações sanitárias;<br>▪ Resolução de problemas de entupimento de esgotos;<br>▪ Melhoria das condições de segurança do recinto escolar. |
| **EB1 n.º 1 de Pechão** | ▪ Construção de instalação sanitária para adultos;<br>▪ Modernização do equipamento informático;<br>▪ Melhoria da iluminação exterior. |
| **EBI/JI José Carlos da Maia (nº 7)** | ▪ Obras de reabilitação do edifício: remodelação geral de paredes, cobertura, janelas, portas e pavimentos;<br>▪ Melhoria das condições de ensombramento das salas de viradas a sul;<br>▪ Alteração do sistema elétrico;<br>▪ Adequação das instalações sanitárias e das áreas de recreio exterior;<br>▪ Melhoria das condições de segurança do recinto escolar. |
| **EB 2,3 Dr. Alberto Iria** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: substituição das coberturas, reparação de fissuras e outros problemas estruturais, beneficiação das paredes exteriores, reparação da cozinha e adequação das instalações sanitárias;<br>▪ Criação de condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;<br>▪ Resolução de problemas de entupimento de esgotos. |
| **EB 2,3 João da Rosa** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: substituição das coberturas, reparação de fissuras e outros problemas estruturais, substituição das janelas de modo a cumprir os regulamentos de conforto térmico e acústico; renovação do sistema elétrico do pavilhão;<br>▪ Construção de auditório;<br>▪ Melhoria das condições dos espaços de recreio exterior. |
| **EBI/JI José Carlos da Maia (2,3)** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: reparação do pavimento da cozinha; reparação das persianas e obras de beneficiação das paredes e coberturas;<br>▪ Adequação dos pavimentos do recreio exterior. |
| **EB 2,3 Prof. Paula Nogueira** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios, em termos gerais;<br>▪ Melhoria de condições dos gabinetes de trabalho e arquivo;<br>▪ Substituição de mobiliário das salas;<br>▪ Substituição do equipamento informático;<br>▪ Requalificação dos espaços de recreio exterior. |
| **EB 2,3 Dr. João Lúcio** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: substituição das coberturas, reparação de fissuras e outros problemas estruturais, substituição das janelas de modo a cumprir os regulamentos de conforto térmico e acústico; renovação do sistema elétrico;<br>▪ Resolução dos problemas de entupimento de esgotos;<br>▪ Manutenção das áreas arborizadas e do recreio exterior. |
| **EB 2,3 Dr. António João Eusébio** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: beneficiação das paredes interiores e exteriores e das coberturas, reparação de fissuras e outros problemas estruturais;<br>▪ Resolução dos problemas de abatimento do solo e de entupimento de esgotos;<br>▪ Melhoria das condições de acessibilidade e circulação no recinto escolar;<br>▪ Requalificação dos espaços de recreio exterior. |

Fonte: Questionários 2019; levantamentos de campo 2019.

Seguidamente, apresentam-se as propostas de reordenamento da rede educativa, que abrangem a construção de novos estabelecimentos, suspensão do funcionamento, intervenções de requalificação e melhoria dos espaços escolares, e ainda a reorganização da rede propriamente dita, com as respetivas descrições e justificações e uma síntese das vantagens e desvantagens decorrentes das opções propostas.

### 7.4.1 Propostas a curto/médio prazo – a implementar nos próximos 2 a 3 anos letivos

No sentido de melhor explicitar as propostas de reordenamento da rede educativa do município de Olhão, importa ter em conta a situação exposta anteriormente, bem como a perspetiva de evolução da população residente em idade escolar até 2023, salientando as seguintes conclusões:

- Estima-se que, em 2023, haja uma diminuição dos residentes nas faixas etárias correspondentes às idades do pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico e 2.º ciclo do ensino básico, sendo o único crescimento estimado no grupo etário correspondente ao nível do ensino secundário (15-17 anos);
- O principal problema de ocupação dos estabelecimentos educativos verifica-se na UF Moncarapacho e Fuseta, nomeadamente em termos de subocupação na EB1 da Fuseta e JI da Fuseta e na EB2,3 Dr. João Lúcio por oposição à falta de espaço na EB1/JI de Moncarapacho e EB2,3 Dr. António João Eusébio;
- A EB1 da Fuseta e JI da Fuseta apresentam necessidade de obras de reabilitação de fundo por ausência de manutenção do edifício escolar e dos espaços de recreio e jogos, estando atualmente a funcionar apenas 2 salas de JI e 3 de 1º CEB – que abrange apenas o 1º e 2º anos de escolaridade – com 2 salas de aula vazias;
- A EB2,3 Dr. João Lúcio apresenta um mau estado de conservação, verificando-se problemas de infiltrações/humidade/bolores em diversos espaços, além das coberturas em chapas de fibrocimento que também contribuem para o aparecimento de problemas estruturais, que necessitam de resolução a curto prazo;
- Inicialmente construída para funcionar como escola preparatória e secundária – passou a EB2,3 em 2002 – encontra-se atualmente subaproveitada, uma vez que possui uma oferta de 28 salas de aula (das quais 8 estão vazias) e conta, no presente ano letivo, com 4 turmas do 2º CEB e 4 turmas do 3º CEB, abrangendo igualmente os 3.º e 4.º anos do 1º CEB;
- Nos restantes agrupamentos, a curto prazo, a rede de estabelecimentos educativos não deverá sofrer alterações, pois a oferta existente no momento atual é suficiente, existindo situações de estabelecimentos de 1º CEB com e sem pré-escolar que devem, no entanto, ser monitorizadas anualmente, no sentido de melhor ajustar a oferta à procura que se prevê diminuir.

Neste contexto, apresentam-se 2 hipóteses de reordenamento para o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, a saber:

**A.** Adaptação da EB2,3 Dr. João Lúcio a Escola Básica Integrada com Jardim de Infância e desativação da EB1/JI da Fuseta;

**B.** Alteração da EB2,3 Dr. João Lúcio para Escola Secundária com 3º CEB.

**Tabela 82 – Propostas de reordenamento da rede educativa**

| HIPÓTESE A<br>Adaptação da EB2,3 Dr. João Lúcio a Escola Básica Integrada com Jardim de Infância | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição / Justificação** | | | |
| Propõe-se a construção/adaptação de um bloco com capacidade para **8 salas** destinado a 2 grupos de jardim-de-infância e turmas do 1.º ao 4.º ano do 1.º CEB.<br>A oferta pública de educação pré-escolar na Fuseta corresponde a 2 salas e, no ano letivo 2018/19, registaram-se 35 crianças inscritas. No 1º CEB os espaços da EB1 da Fuseta não estão adequados às práticas pedagógicas atuais, necessitando de uma reformulação, embora o edifício não tenha margem para ajustamentos.<br>Assim, com a adaptação de 1 Bloco a EB 2,3 Dr. João Lúcio, a oferta de JI manterá as 2 salas mas com as devidas condições para a integração do pré-escolar com o 1º CEB, assegurando os padrões de qualidade do serviço educativo. | | | |
| **Capacidade total da rede pública** | | | |
| **Educação pré-escolar** | **1º CEB** | **2º e 3º CEB** | **Ensino secundário** |
| **27 salas**<br>(540 a 675 alunos) | **89 salas**<br>(1.780 a 2.314 alunos) | **127 salas**<br>(3.048 a 3.556 alunos) | **42 salas**<br>(1.008 a 1.176 alunos) |
| **Construção / Ampliação** | | **Requalificação / Remodelações prioritárias** | |
| EB2,3 Dr. João Lúcio – integração de bloco com 2 salas de JI e 6 salas de 1º CEB | | ▪ Substituição de coberturas em amianto na EB2,3 Dr. João Lúcio, na EB2,3 Dr. Alberto Iria e EB2,3 João da Rosa;<br>▪ Resolução de problemas de abatimento do solo e de entupimento de esgotos na EB2,3 António João Eusébio;<br>▪ Correção de situações que coloquem em causa a segurança dos recintos escolares. | |
| **Desativação** | | | |
| EB1 da Fuseta e JI da Fuseta (2 salas JI e 3 salas 1.º CEB) | | | |

| HIPÓTESE B<br>Alteração da EB2,3 Dr. João Lúcio para Escola Secundária com 3º CEB | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição / Justificação** | | | |
| Propõe-se a adaptação da EB2,3 Dr. João Lúcio a escola secundária, com manutenção do 3.º CEB. Ao nível do ensino secundário seria interessante, através de protocolos e parcerias com outras escolas da região construir-se um polo de competências do ensino profissional. Com o apetrechamento devido ao nível dos recursos materiais e humanos, a EB Dr. João Lúcio poderia constituir-se como uma escola de referência ao nível do ensino profissional com uma oferta de cursos relevante em termos de qualidade e empregabilidade para o território. | | | |
| **Capacidade total da rede pública** | | | |
| **Educação pré-escolar** | **1º CEB** | **2º e 3º CEB** | **Ensino secundário** |
| **27 salas**<br>(540 a 675 alunos) | **88 salas**<br>(1.760 a 2.264 alunos) | **122 salas**<br>**(2.928 a 3.416 alunos)** | **55 salas**<br>(1.320 a 1.540 alunos) |
| **Construção / Ampliação** | | **Requalificação / Remodelações prioritárias** | |
| - | | ▪ **Remodelação total da EB2,3 Dr. João Lúcio;**<br>▪ Substituição de coberturas em amianto na EB2,3 Dr. Alberto Iria e EB2,3 João da Rosa<br>▪ Resolução de problemas de abatimento do solo e de entupimento de esgotos na EB2,3 António João Eusébio;<br>▪ Correção de situações que coloquem em causa a segurança dos recintos escolares. | |
| **Desativação** | | | |
| - | | | |

Relativamente às hipóteses de intervenção consideradas, apresenta-se na tabela seguinte uma síntese das vantagens e desvantagens ou ameaças que se traduzem em cada nível de ensino.

**Tabela 83 – Síntese das implicações das propostas apresentadas na rede educativa**

| | | Educação pré-escolar e 1º CEB | 2 e 3º CEB | Secundário |
|---|---|---|---|---|
| HIPÓTESE A | vantagens | - Maiores níveis de sociabilidade quer para as crianças quer para os agentes educativos;<br>- Maior facilidade na transição do pré-escolar para o 1.º CEB;<br>- Contributo para a diminuição das situações de isolamento das áreas fora dos grandes centros urbanos;<br>- Integração de várias valências e espaços de apoio no mesmo espaço;<br>- Melhoria das condições de funcionalidade e de conforto do estabelecimento;<br>- Redução dos custos de manutenção e funcionamento da rede resultantes da concentração das ofertas de ensino;<br>- Racionalização na gestão dos recursos humanos. | - Maiores níveis de sociabilidade quer para as crianças quer para os agentes educativos;<br>- Melhoria das condições de ensino ao nível dos espaços letivos e não letivos através da construção de áreas adequadas às diversas valências;<br>- Minimização do problema de subaproveitamento de um equipamento educativo;<br>- Redução dos custos de manutenção e funcionamento da rede resultantes da concentração das ofertas de ensino;<br>- Maior facilidade na transição entre ciclos;<br>- Melhoria das condições de funcionalidade e de conforto do estabelecimento;<br>- Maior facilidade de transição do 1.º CEB para 2.º CEB. | Sem implicações |
| | desvantagens/ameaças | - Risco de procura insuficiente da rede pré-escolar pública;<br>- Alterações da procura decorrentes das dinâmicas demográficas e outras variáveis externas;<br>- Empobrecimento das funções urbanas do núcleo histórico da Fuseta motivado pela desativação da escola como indutor de dinâmicas sociais e vivenciais daquele aglomerado;<br>- Aumento com os encargos de transporte dos alunos da Fuseta para Moncarapacho<br>- Aumento dos custos inerentes à construção/requalificação de um novo bloco; | - Aumento dos custos inerentes à construção/requalificação de um novo bloco;<br>- Flutuações da procura decorrentes das dinâmicas demográficas;<br>- Continuação da capacidade acima do necessário ao nível do concelho, do 2.º e 3.º CEB; | Sem implicações |
| HIPÓTESE B | vantagens | - Manutenção da oferta educativa fora do principal centro urbano;<br>- Contributo para a diminuição das situações de isolamento das áreas fora dos grandes centros urbanos; | - Melhoria das condições de ensino ao nível dos espaços letivos e não letivos através da construção de áreas adequadas às diversas valências e introdução de equipamentos modernos, respondendo às necessidades e práticas pedagógicas atuais;<br>- Minimização do problema de subaproveitamento de um equipamento educativo;<br>- Melhoria das condições de funcionalidade e de conforto do estabelecimento. | - Possibilidade da EB2,3 Dr. João Lúcio se tornar numa escola de referência no ensino profissional atraindo alunos de concelhos vizinhos;<br>- Aumento e diversificação da oferta formativa;<br>- Libertação de espaço na ES atual que poderá ser utilizado na dinamização de atividades promotoras do sucesso educativo. |
| | desvantagens/ameaças | - Risco de procura insuficiente da rede pré-escolar pública;<br>- Alterações da procura decorrentes das dinâmicas demográficas e outras variáveis externas;<br>- Aumento dos custos inerentes à requalificação de um equipamento que não teve nenhuma intervenção nos últimos anos<br>- Aumento dos encargos com manutenção e gestão do parque escolar;<br>- Ampliação condicionada por limitação de espaço no terreno, e por problemas estruturais graves dos pavilhões, já de si antigos;<br>- Impossibilidade de ter no mesmo espaço valências como cozinha, refeitório e polivalente. | - Aumento dos custos inerentes à requalificação/adaptação do equipamento educativo;<br>- Aumento dos encargos com manutenção e gestão do parque escolar;<br>- Flutuações da procura decorrentes das dinâmicas demográficas;<br>- Aumento dos encargos com o transporte de alunos;<br>- Incapacidade de resposta da EB 2,3 Dr. António João Eusébio para receber os alunos do 2.º CEB da EB2,3 Dr. João Lúcio. | - Aumento dos custos inerentes à requalificação/adaptação do equipamento educativo;<br>- Aumento dos encargos com manutenção e gestão do parque escolar;<br>- Flutuações da procura decorrentes das dinâmicas demográficas;<br>- Diminuição da procura na atual escola secundária por encaminhamento de alunos para o novo polo na EB2,3 Dr. João Lúcio. |

O exercício de reordenamento da rede educativa apresentado nos quadros acima aponta, assim, 2 hipóteses de intervenção para o horizonte de 2023. A **hipótese A** aparenta ser a que apresenta mais vantagens, ao aproximar-se da procura prevista. Com este cenário é possível, por um lado, dotar a zona oriental do concelho de Olhão de uma Escola Básica Integrada com Jardim de Infância com 2 salas de

pré-escolar e 6 salas de 1.º CEB e com várias valências e salas de apoio no mesmo espaço, tais como centro de recursos, cozinha, refeitório, sala polivalente, que permitirão, certamente, incrementar a qualidade do ensino. Por outro lado, irá permitir minimizar a questão do subaproveitamento de um equipamento escolar com capacidade para mais de 500 alunos e que no presente ano letivo (2018/19) teve um total de 254 alunos matriculados.

Por outro lado, esta opção implica a desativação da única escola existente no núcleo urbano da Fuseta, que atualmente não reúne as condições mais favoráveis para a oferta de um ensino de excelência. Assim, com a transferência dos alunos da EB1 da Fuseta e JI da Fuseta para um novo espaço integrado na EB2,3 Dr. João Lúcio, que permitirá ainda incrementar a qualidade do ensino através da melhoria das condições de funcionalidade e de conforto dos espaços e da integração de várias valências num mesmo estabelecimento. Irá, também, contribuir para a manutenção de oferta educativa fora do principal centro urbano.

A transformação da EB2,3 Dr. João Lúcio numa Escola Básica Integrada com valência de Jardim de Infância, 1.º CEB, 2.º CEB e 3.º CEB, embora implique custos iniciais elevados com as obras de requalificação de todo o espaço, no curto prazo irá permitir racionalizar os custos de manutenção e funcionamento da rede, resultantes da concentração das ofertas de ensino e permitirá, certamente, aumentar os níveis de sociabilidade entre alunos e entre docentes e contribuir para a facilitação da transição de ciclos.

De acordo com as projeções demográficas realizadas, em 2023 estima-se que a população residente entre os 6 e os 9 anos de idade seja de aproximadamente 1.861, o que significa que, se todo este universo de crianças optar pelos estabelecimentos da rede pública, seriam necessárias cerca de 73 salas (tendo em conta uma capacidade de 26 alunos por sala). Assim sendo, a capacidade total resultante deste cenário seria um excedente de 16 salas.

No entanto, de acordo com os dados disponibilizados pela Câmara Municipal de Olhão, neste último ano letivo (2018/19) a ocupação média das salas do 1.º CEB no concelho foi de cerca de 20 alunos por sala, o que significaria, neste caso, que seriam necessárias 93 salas. Acresce ainda que o eventual excedente de salas permite assegurar margem para uma maior flexibilidade de distribuição dos alunos pelos estabelecimentos, possibilitando a utilização de salas para outras atividades importantes na promoção do sucesso educativo, para maior possibilidade de escolha dos pais e encarregados de educação e para uma maior capacidade de resposta a um eventual aumento da procura.

Por sua vez, na **Hipótese B**, perpetua-se a situação da existência de um estabelecimento escolar a necessitar de uma intervenção profunda e que, mesmo assim, devido à dimensão do terreno e aos problemas estruturais do edifício não será possível ampliar o espaço existente para integrar valências fundamentais como refeitório, cozinha, centro de recursos, etc.

Com este cenário apenas é possível minimizar a situação de subocupação da EB2,3 Dr. João Lúcio, transformando-a numa escola secundária com 3.º CEB, eventualmente mais vocacionada para o ensino profissional. Através de parcerias com outras entidades, poderá vir a constituir-se como um Centro de Competências com uma oferta relevante do ponto de vista da qualidade e da empregabilidade que poderá tornar-se num polo de referência para os alunos de toda a região do Algarve.

No entanto, a saída do 2.º CEB deste estabelecimento irá implicar o transporte de alunos para outros estabelecimentos fora da UF de Moncarapacho e Fuseta, uma vez que, a EB2,3 Dr. António João Eusébio não tem capacidade para receber todos os alunos – embora neste caso se preveja também a transferência de alunos de 3º CEB para a EB2,3 Dr. João Lúcio.

Uma última nota, relativamente ao pré-escolar que não sofre alterações em termos de oferta no conjunto de todas as hipóteses acima equacionadas. Ainda assim, com uma população residente com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos estimada para 2023 de 1.191 crianças, a oferta pública de pré-escolar apenas conseguirá abranger no máximo 56,7% dessa população, pelo que importa ir monitorizando a procura e avaliando as razões que a orientam de forma a continuar a dar resposta às necessidades neste nível de ensino num horizonte a longo prazo. Por outro lado, no curto prazo, atendendo a que na rede pública não existem, atualmente, listas de espera, não se perspetivam, à partida, grandes constrangimentos e, tendo em conta também a oferta da rede solidária e particular e cooperativa, pode concluir-se que a oferta proposta é suficiente para se atingir uma taxa de pré-escolarização próxima dos 100%.

### 7.4.2 Propostas a longo prazo – a implementar partir do ano letivo 2029/30

A longo prazo, de acordo com as projeções demográficas realizadas e perante a situação atual da rede educativa do município de Olhão, salientam-se as seguintes premissas a ter em consideração na definição de propostas específicas de reordenamento:

- Para 2029 estima-se novo decréscimo da população de todos os grupos etários, com especial incidência dos residentes dos grupos etários correspondente ao ensino secundário (15 a 17 anos) e 3.º ciclo do ensino básico (12 a 14 anos);
- Poderá assistir-se a uma sobredotação do parque escolar face à sua ocupação previsível;
- O reordenamento da rede educativa deve passar por uma maior concentração de alunos e docentes em alguns estabelecimentos da rede atualmente existente, mantendo-se em funcionamento os estabelecimentos com maior capacidade de ocupação e melhores condições físicas para o acolhimento dos alunos e dos professores.

Face ao contexto apresentado, será importante apontar as eventuais necessidades de intervenção, prosseguindo uma estratégia de adequação progressiva das ofertas educativas disponíveis à procura efetiva existente em cada momento, com base na gestão eficiente dos recursos materiais e humanos.

Num cenário a longo prazo (2023-2029) importa monitorizar a procura dos estabelecimentos que atualmente têm menos de 40 alunos inscritos, uma vez que são estabelecimentos apenas com 2 salas que obrigam à constituição de turmas mistas, a saber:

- EB1 n.º 1 de Marim;
- EB1/JI de Quelfes;
- EB1 de Brancanes.

Caso a procura continue a diminuir nestes três estabelecimentos, a necessidade de intervenção conduz à proposta de concentração das ofertas educativas num único estabelecimento em vez de 3, colocando-se as seguintes opções:

a) A desativação dos três estabelecimentos e nova construção de raiz num terreno localizado nas imediações de Quelfes - implicando custos acrescidos com a aquisição de terreno e obras de construção nova, para além da necessidade de reafectação de três equipamentos a outros usos);

b) A desativação de dois dos estabelecimentos em causa e ampliação do terceiro – o que implica eventualmente a aquisição de terreno contíguo para além da execução de profundas obras de alteração.

Propõe-se assim a constituição de um centro escolar – eventualmente na Freguesia de Quelfes – quer através da adaptação/ampliação de edifício existente quer com construção nova, com capacidade para 2 salas de educação pré-escolar e 6 salas de 1º CEB, tendo em vista a suspensão dos 2 equipamentos da rede pública na freguesia, promovendo a consolidação da oferta integrada de educação pré-escolar e 1º CEB.

Esta proposta vai no sentido da construção de um novo estabelecimento que irá possibilitar o incremento da qualidade do ensino através da melhoria das condições de funcionalidade e de conforto dos espaços e da integração de várias valências num mesmo estabelecimento. Irá, também, permitir acabar com os estabelecimentos a funcionar com turmas mistas e contribuir para a manutenção de oferta educativa fora do principal centro urbano.

### 7.4.3 Reordenamento da rede educativa VS reorganização dos agrupamentos de escolas

As propostas de reordenamento da rede educativa apresentadas procuram adequar a oferta dos diferentes níveis de educação e ensino às orientações e objetivos da política educativa municipal e nacional, as quais devem ser entendidas como evolutivas e como tal, sujeitas a adaptações e

reajustamentos face às alterações a nível da organização e gestão do sistema educativo, das dinâmicas sociodemográficas, da disponibilidade de recursos financeiros, entre outras.

Neste contexto, apresenta-se a situação atual dos agrupamentos de escolas existentes no município.

**Figura 29 – Delimitação aproximada dos territórios que integram os agrupamentos de escolas**

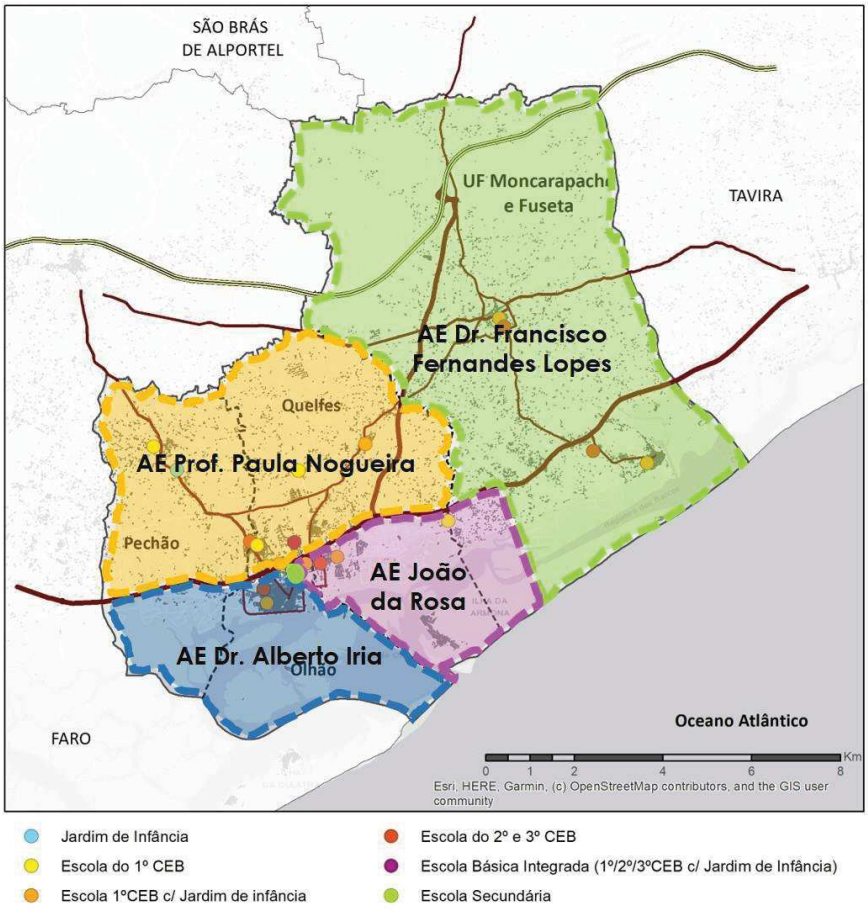


**Tabela 84 – Agrupamentos de Escolas no município de Olhão**

| Agrupamento de Escolas | Estabelecimentos de educação e ensino que integram | Nº de alunos* (2017/2018) | |
|---|---|---|---|
| | | por nível de ensino | Total |
| **Dr. Alberto Iria** | EB2,3 Dr. Alberto Iria | **JI:** 70<br>**1º CEB:** 308<br>**2º CEB:** 174<br>**3º CEB:** 313 | **865** |
| | EB1/JI nº 1 de Olhão | | |
| **João da Rosa** | EB2,3 João da Rosa | **JI:** 155<br>**1º CEB:** 437<br>**2º CEB:** 218<br>**3º CEB:** 236 | **1046** |
| | EB1 nº 1 de Marim | | |
| | EB1/JI da Cavalinha | | |
| | EB1/JI nº 6 de Olhão | | |
| **Prof. Paula Nogueira** | EB2,3 Prof. Paula Nogueira | **JI:** 223<br>**1º CEB:** 736<br>**2º CEB:** 387<br>**3º CEB:** 554 | **1900** |
| | EBI/JI (2,3) José Carlos da Maia | | |
| | EBI/JI (nº7) José Carlos da Maia | | |
| | EB1/JI nº 4 de Olhão | | |
| | EB1 nº 5 de Olhão | | |
| | EB1 de Brancanes | | |
| | EB1/JI de Quelfes | | |
| | EB1 n.º 1 de Pechão | | |
| | JI de Pechão | | |

| Agrupamento de Escolas | Estabelecimentos de educação e ensino que integram | Nº de alunos* (2017/2018) | |
|---|---|---|---|
| | | por nível de ensino | Total |
| **Dr. Francisco Fernandes Lopes** | ES Francisco Fernandes Lopes | **JI**: 133<br>**1º CEB**: 338<br>**2º CEB**: 168<br>**3º CEB**: 270<br>**ES**: 1026 | **1935** |
| | EB2,3 Dr. António João Eusébio | | |
| | EB2,3 Dr. João Lúcio | | |
| | EB1/JI de Moncarapacho | | |
| | EB1/JI da Fuseta | | |

Fonte: MISI-MEC. (*) alunos do ensino regular.

Observando a distribuição dos territórios educativos que integram os atuais agrupamentos escolares, ainda que a delimitação apresentada na figura anterior seja apenas aproximada, verifica-se um **desequilíbrio espacial** em termos de oferta e procura, não só decorrentes das **assimetrias de implantação dos estabelecimentos e da distribuição geográfica da população**, mas também da imagem de algumas escolas percecionada pelos encarregados de educação e que conduzem a desequilíbrios no que respeita às taxas de ocupação dos estabelecimentos da rede pública anteriormente apresentadas.

Tendo em conta este enquadramento, as alterações na rede educativa do município de Olhão previstas vão certamente implicar reajustamentos na organização territorial dos agrupamentos de escolas atualmente delimitados, de modo a adequar a articulação entre estabelecimentos dos vários níveis de ensino a um maior equilíbrio entre o número de alunos e de estabelecimentos que integram cada agrupamento, respondendo igualmente aos critérios definidos pela legislação e devendo assegurar, na medida do possível, que seja partilhada a proveniência dos alunos de cada agrupamento na definição das respetivas áreas de influência.

Assim, as alterações que recaem sobre a EB2,3 Dr. João Lúcio, seja para abranger a oferta do JI e 1º CEB da Fuseta, seja para manter os estabelecimentos atuais do agrupamento em que se insere, o objetivo será sempre abranger os alunos dos estabelecimentos desativados (excedentes ou totais) e eventualmente parte dos alunos da única escola secundária atual.

Neste sentido, sugere-se que seja equacionado um reajustamento das áreas de influência de cada agrupamento escolar, procurando o equilíbrio entre o número de alunos e o número de salas disponíveis em cada estabelecimento, mediante, por exemplo, um acordo de possibilidade de mudança de agrupamento na transição de ciclo de ensino, entre outras opções de restruturação que venham a ser consideradas.

## 7.5. Medidas de orientação estratégica para a consolidação da política educativa municipal

O processo de reordenamento da rede educativa local, consubstanciado nas propostas acima referidas, está enquadrado na estratégia educativa municipal, que se encontra em fase de desenvolvimento, e deverá ser complementado por um conjunto de medidas orientadoras da política educativa validadas em Conselho Municipal de Educação.

De facto, enquanto documento de política educativa municipal, a Carta Educativa deve, igualmente, e conforme já previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro "refletir a estratégia municipal para a redução do abandono escolar e para a promoção do sucesso educativo". Neste sentido, e com o objetivo de orientar a ação municipal em termos educativos e delinear linhas estratégicas de política educativa, **está a ser construído o Plano Estratégico Educativo Municipal de Olhão**, que constituirá o referencial estratégico para a intervenção municipal.

A intervenção do município de Olhão no domínio da educação tem incidido sobretudo no ensino pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico (CEB) e tem sido orientada pelo investimento na (re)qualificação dos equipamentos e infraestruturas escolares e investimento em recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos escolares, pelo desenvolvimento e reforço das condições de acesso à frequência escolar, nomeadamente os apoios no âmbito da ação social escolar, o material escolar, as refeições escolares e os transportes escolares e na promoção e aumento das

oportunidades de acesso à educação não formal e informal enquanto dimensão chave do sucesso educativo, enumerando-se como exemplo:

- Parceria com o Conservatório de Música de Olhão no projeto "Música nas Escolas" que proporciona a todas as crianças entre os 3 e os 5 anos de idade que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, uma experiência facilitadora do conhecimento da linguagem musical;
- Coadjuvação no ensino pré-escolar e 1.º CEB na componente de Educação Física;
- Visitas e atividades na Biblioteca Municipal e no Museu Municipal;
- Realização de eventos anuais como a Semana da Criança e do Ambiente.

No âmbito da modernização dos métodos de ensino e dos recursos pedagógicos à disposição dos alunos destaca-se o projeto "Caíque Bom Sucesso" que visa proporcionar a todos os alunos do ensino público do concelho o acesso a um tablet equipado com software de segurança e acesso à plataforma Escola Virtual da Porto Editora. Este constitui um investimento iniciado em 2019 e que se repetirá ao longo de 3 anos letivos, para que, no final, todos os alunos do 4.º ao 12.º ano de escolaridade disponham deste recurso. Serão contemplados anualmente os 4.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade.

A construção de políticas educativas municipais participadas e construídas em conjunto com todos os atores locais que intervêm de forma direta ou indireta na educação das crianças, jovens e adultos do concelho com intencionalidade e foco na prevenção e na resposta aos problemas identificados favorece a criação de novas oportunidades potenciadoras da promoção do sucesso educativo. Sucesso educativo esse que deve ser entendido como um desafio e um compromisso de todos: famílias, escolas, municípios, associações, entre outros, e uma dimensão chave do sucesso escolar, diretamente associado a resultados escolares e do âmbito de intervenção das escolas.

O sucesso educativo sugere ações complementares e integradas com as ações de promoção do sucesso escolar, contribuindo para este último, nomeadamente ações de exercício de cidadania, de promoção de comportamento saudáveis, de proteção do ambiente, de formação integral do indivíduo, etc.

Desta forma, as linhas orientadoras que a seguir se enumeram, têm como objetivo nortear o (re)investimento numa educação que promova a valorização da escola e o sucesso dos percursos educativos e formativos, que fomente a igualdade e as oportunidades de acesso à educação, que aposte na qualidade pedagógica e no combate ao abandono escolar precoce numa lógica de permanente articulação entre escola, família e comunidade.

De salientar que estas linhas orientadoras serão trabalhadas e aprofundadas no Plano Estratégico Educativo Municipal em curso. Um plano que será composto por ações que promovam o diálogo, a intervenção e o trabalho em rede dos parceiros sociais e de outras instituições locais na definição e implementação de uma política local para a educação que coloque em sintonia todos os agentes educativos numa lógica de complementaridade, otimizando esforços e recursos.

### 1. Consolidar e valorizar a rede de Estabelecimentos Escolares

- ✓ Manter a oferta pública de pré-escolar e tendencialmente universalizar o acesso a este tipo de ensino a toda a população entre os 3 e os 5 anos de idade;
- ✓ Importa ir monitorizando a procura de educação pré-escolar na rede pública e caso esta decresça avaliar as razões e dinamizar ações que promovam a escolha dos estabelecimentos públicos com este tipo de oferta;
- ✓ É fundamental garantir, também, que todos os estabelecimentos escolares, desde o pré-escolar ao secundário estejam apetrechados com todos os meios quer materiais quer humanos para o desenvolvimento de um ensino de qualidade. Entre os meios materiais necessários ao incremento da qualidade do ensino incluem-se todos os espaços complementares ao eficaz funcionamento da escola como os refeitórios, cozinha, bibliotecas, parque infantil/recreio com sombras e campo de jogos adequado, sala polivalente, espaço de convívio e de trabalho para o corpo docente e não docente. Nas

escolas que já estão dotadas de todos estes espaços importa promover a sua manutenção e atualização, uma vez que os equipamentos escolares, pela sua natureza específica, estão sujeitos a um desgaste constante e rápido;

- ✓ Desenvolvimento de um programa de atividades extracurriculares, importante para assegurar a ocupação das crianças após o cumprimento dos tempos letivos e nas pausas letivas

**2. Promover o Sucesso Educativo e prevenir Abandono Escolar Precoce**

- ✓ Fomentar a qualidade do sucesso educativo, apoiando o trabalho colaborativo, a partilha de conhecimento na comunidade educativa, promovendo ações que estimulem a participação e a motivação dos alunos para o processo de ensino/ aprendizagem e a vida escolar;
- ✓ Prevenir o insucesso e o abandono escolar precoce através da criação de mecanismos de deteção de sinais preditores do insucesso, nomeadamente, identificação de condições de vida deficitárias, acontecimentos de vida traumáticos, comportamentos de risco, que conduzam a uma intervenção articulada e consistente das respostas sociais municipais ou intermunicipais;
- ✓ Promover e reforçar, desde cedo, a aquisição de competências transversais, como a criatividade, a comunicação, o pensamento crítico ou a resolução de problemas;
- ✓ Promover a articulação entre as iniciativas de desenvolvimento social, desportivo e cultural com as atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas pelas Escolas e seus atores;
- ✓ Na era da revolução digital, as TIC são fundamentais e devem ser parte integrante dos processos de ensino-aprendizagem, por forma a incrementar a qualidade das práticas pedagógicas, mobilizando as competências e a motivação dos alunos para a sua utilização.

**3. Diversificar a oferta educativa e formativa e promover a orientação escolar e profissional**

- ✓ Diversificar a oferta educativa e formativa das escolas, nomeadamente ao nível do ensino secundário, é fundamental para, por um lado, reforçar a procura e por essa via fixar os jovens e, por outro lado, contribuir para a redução das taxas de retenção e desistência do ensino secundário, favorecendo respostas alinhadas com a procura social;
- ✓ A diversificação da oferta passa, essencialmente, pelo reforço da oferta de cursos profissionais, pelo que importa assegurar, por um lado, a qualidade dessa oferta em termos de recursos materiais e humanos disponíveis nas escolas e, por outro lado, a relevância dessa oferta em termos de adequação às necessidades do mercado de trabalho regional e nacional;
- ✓ As ações de promoção da procura, desenvolvidas através da orientação escolar e profissional, deverão centrar-se na promoção da valorização dos percursos educativos e formativos e das profissões enquanto vetor fundamental do papel da escola na construção de futuros e de acesso a melhores condições de vida;
- ✓ Neste contexto, importa promover e reforçar a comunicação entre o mundo da educação e do trabalho, no sentido de encetar ações concertadas com empregadores para realização de visitas de estudo, de ações de sensibilização para o empreendedorismo e de outros momentos de partilha de informação, que favoreçam o conhecimento das profissões, dos contextos profissionais e a aproximação dos jovens ao mundo do trabalho;
- ✓ Complementarmente, afigura-se relevante definir, com empregadores, ações concretas orientadas para a partilha de informação e conhecimento sobre as qualificações e competências produzidas pela escola e as competências requeridas pelos contextos de trabalho.

## 4. Aumentar as competências do pessoal não docente

- ✓ Capacitação sobre diversas temáticas, relacionadas com os desafios que os assistentes operacionais enfrentam na sua atividade diária, e orientadas para o desenvolvimento de competências exigidas, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos, do trabalho junto de crianças com NEE, da violência na adolescência, das relações interpessoais;

## 5. Fomentar a articulação escola-família

- ✓ A família e a escola constituem-se como os principais contextos de desenvolvimento humano pelo que a existência de uma relação escola-família que promova o envolvimento e a participação parental na vida escolar deverá ser fomentada, visando melhorar a qualidade da escola e o sucesso escolar dos alunos;
- ✓ A articulação entre escola, família e comunidade deverá contemplar ações que visem a informação, a capacitação e a sensibilização das famílias e educadores para a participação e valorização dos percursos educativos e formativos dos educandos.

## 6. Apostar na articulação Interinstitucional

- ✓ A abertura da escola ao exterior e, especificamente, a interação com os contextos e atores sociais, económicos e culturais, são igualmente fundamentais para a valorização da escola e da educação e do incremento da qualidade da oferta de educação e formação. O fomento das relações interinstitucionais deverá passar pela partilha de decisões com os atores locais, mas também pelo desenvolvimento e participação em iniciativas e projetos de âmbito local, regional, nacional e internacional;
- ✓ Neste âmbito, importa potenciar uma política de concertação com todos os atores que intervêm no processo educativo e promover a melhoria da qualidade da escola enquanto prestadora de um serviço, o que pode passar pelo estabelecimento de parcerias e protocolos de cooperação com diversos atores sociais, partilha de instalações e equipamentos, entre outros.
- ✓ Criar redes de colaboração e partilha entre instituições de educação e outras entidades relacionadas com a economia social.

## 7. Aumentar os níveis de qualificação e de empregabilidade da população

- ✓ O aumento dos níveis de escolarização e qualificação da população adulta, bem como o reforço das oportunidades de acesso à aprendizagem ao longo da vida através da diversificação das ofertas educativas e formativas, constituem-se como dimensões chave, complementares às já identificadas, para assegurar contextos mais favoráveis ao sucesso educativo e à sua qualidade. De facto, educadores e comunidades que valorizam a aprendizagem ao longo da vida e, neste contexto, o desenvolvimento das suas competências, poderão apoiar de forma mais consciente e significativa os processos de aprendizagem das crianças e jovens;
- ✓ Neste sentido, importa estar atento e mobilizar a atenção dos cidadãos de Olhão, para as oportunidades criadas pelo programa Qualifica. Este programa tem como metas até 2020 garantir que 50% da população ativa conclui o ensino secundário, 15% de taxa de participação de adultos em atividades de aprendizagem ao longo da vida e contribuir para que tenhamos 40% de diplomados do ensino superior, na faixa etária dos 30- 34 anos.

## 8. Promover a articulação horizontal e vertical entre Agrupamentos de Escolas

- ✓ Promover e reforçar mecanismos de comunicação e espaços de diálogo tendo em vista a definição de estratégias comuns de melhoria das aprendizagens, partilha de informação e conhecimento e disseminação de boas práticas;
- ✓ Promover a otimização de recursos humanos e materiais;
- ✓ Rever a delimitação das áreas de influência de cada agrupamento/estabelecimento e os encaminhamentos.

*Página propositadamente deixada em branco*

# 8. PROGRAMA DE EXECUÇÃO

Tendo sido sinalizada a necessidade de alteração/construção/adaptação de estabelecimentos de ensino com impacto nos próximos anos letivos, a sua calendarização, definição de responsabilidades, e eventuais fontes de financiamento terão que ser discutidas e definidas no quadro das políticas do município de Olhão, atendendo às hipóteses anteriormente levantadas.

Assim, a reconfiguração da rede educativa, a par das intervenções prioritárias nos estabelecimentos em funcionamento, resulta em opções com impacto já nos próximos anos letivos, conforme se sintetiza na tabela seguinte.

**Tabela 85 – Lista das principais intervenções de reordenamento da rede educativa do município de Olhão**

| Hipótese | Intervenção proposta |
|---|---|
| A) | Construção de novo bloco com 8 salas (2 JI e 6 1ºCEB) na EB2,3 Dr. João Lúcio (com espaços para diversas valências, que permitem outras sociabilidades, a alunos e corpo docente) |
| | Obras de requalificação dos restantes blocos e espaços exteriores da EB2,3 Dr. João Lúcio |
| B) | Obras de requalificação do edifício e espaços exteriores da EB1 da Fuseta e JI da Fuseta |
| | Obras de requalificação e adaptação da EB2,3 Dr. João Lúcio a Escola Secundária com manutenção do 3º CEB |
| Longo prazo | Ampliação de edifício existente/Construção para Centro Escolar em Quelfes |

Por outro lado, uma vez que existem operações já previstas no âmbito das Grandes Opções do Plano para 2019, o programa de execução inclui como intervenções a cumprir um programa de requalificação dos estabelecimentos de educação pré-escolar/1º CEB e de 2º e 3º CEB que se irão manter em funcionamento, sendo que alguns deles se encontram já com financiamento definido.

**Tabela 86 – Programa de intervenções**

| Estabelecimento | Intervenção a realizar | Hierarquização | Calendarização |
|---|---|---|---|
| **EB2,3 Dr. João Lúcio** | A definir de acordo com a opção A/B | 1 | 2019-2022 |
| **EB1 e JI da Fuseta** | A definir de acordo com a opção A/B | 1 | 2019-2022 |
| **EB2,3 Dr. António João Eusébio** | Resolução dos problemas de abatimento do solo e de entupimento de esgotos | 1 | 2019-2022 |
| | Obras de manutenção correntes | 1 | 2022-2025 |
| **EB2,3 Dr. Alberto Iria** | Substituição das coberturas em amianto | 1 | 2019-2022 |
| **EB1/JI nº1 de Olhão** | Requalificação do interior da EB1/JI, renovação de sistema elétrico e chão de todas as salas do 1º ciclo e pré-escolar | 3 | 2022-2025 |
| **EB2,3 Prof Paula Nogueira** | Requalificação da EB2,3 Prof. Paula Nogueira. Arranjos exteriores | 2 | 2021 |
| **EB1 de Brancanes** | Realização de pintura e renovação de telhado | 1 | 2019 |
| **EB1/JI de Quelfes** | Requalificação do espaço da EB1/JI de Quelfes (que inclui o arranjo e ampliação dos espaços interiores). Equipamento informático, material didático, mobiliário. | 1 | 2021 |
| **EB1/JI nº 4 de Olhão** | Requalificação de todo o edificado; construção de um edifício novo com cozinha, sala polivalente, refeitório, 2 salas de aula, 1 sala de professores, sanitários; equipamento informático; material didático; mobiliário. | 2 | 2021 |
| **JI de Pechão** | Requalificação do espaço do Jardim de Infância de Pechão (duas salas de atividades, uma sala polivalente, vestiários, casas de banho, gabinete arrumos, copa e climatização) | 2 | 2021 |
| **EB2,3 João da Rosa** | Substituição das coberturas em amianto | 1 | 2019-2022 |

| Estabelecimento | Intervenção a realizar | Hierarquização | Calendarização |
|---|---|---|---|
| | Construção de 1 auditório e 4 salas. Requalificação dos sistemas elétricos do Pavilhão e das salas dos administrativos | 2 | 2022 |
| **EB1/JI da Cavalinha** | Requalificação do interior da EB1/JI, renovação de sistema elétrico e chão de todas as salas do 1º ciclo e pré-escolar. | 3 | 2023 |

Fonte: CM Olhão e equipa técnica

Atendendo a que a elaboração dos projetos técnicos e concursos associados às empreitadas de obras de requalificação dos equipamentos educativos chegam a demorar mais de um ano e a duração das obras propriamente ditas chega aos 2,5 anos, prevê-se que a entrada em funcionamento dos estabelecimentos intervencionados (pelo menos os que serão alvo de intervenção profunda) demore 4 anos.

## 8.1. Custos previstos com as intervenções propostas

De modo a orientar a programação financeira das intervenções previstas na presente revisão da Carta Educativa, apresenta-se de seguida um exercício de estimativas de custos de cada operação que, apesar de meramente indicativo, visa fundamentalmente apoiar a decisão sobre qual a opção mais adequada no que respeita à reorganização dos estabelecimentos do agrupamento de escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes.

Neste sentido, as intervenções preconizadas no quadro do reordenamento da rede educativa devem ter em linha de conta que existem pressupostos máximos de financiamento de forma a assegurar a otimização de recursos financeiros. Assim, a estimativa do valor de investimento necessário para a execução das intervenções propostas baseia-se nos custos de referência definidos no âmbito do Programa Operacional do Algarve (CRESC Algarve 2020) e que se apresentam na tabela seguinte.

**Tabela 87 – Valores máximos de referência**

| Tipo de intervenção | Descrição da intervenção | Valores máximos de referência | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Pré-escolar | Pré-escolar e/ou Básico | Básico e/ou Secundário |
| Nova construção | Construção de novos estabelecimentos | 110.000 €/sala | 120.000 €/sala | 130.000 €/sala |
| Ampliação, Reabilitação e Modernização | Construção de novas salas de aula ou novos espaços específicos* | 110.000 €/sala | 120.000 €/sala | 130.000 €/sala |
| | Reabilitação e modernização de salas de aula existentes ou espaços específicos * (se não houver intervenção nas salas de aula) | 60.000 €/sala | 65.000 €/sala | 70.000 €/sala |

* Espaços específicos – espaços que garantam condições para um ensino moderno e qualificado nomeadamente: sala polivalente/refeitório/cozinha, biblioteca, auditório, sala de professores.

Fonte: Aviso nº ALG-73-2016-1 e alterações posteriores.

Apesar dos valores máximos de referência apresentados, importa também ter em consideração a experiência recente da autarquia em matéria de investimentos na construção de novos estabelecimentos educativos e na ampliação dos existentes que podem naturalmente servir de referência para as estimativas para as intervenções propostas.

Neste contexto, apresenta-se na tabela seguinte uma estimativa de custos relativamente às principais propostas de intervenção, tendo em consideração as duas hipóteses e atendendo a que se tratam essencialmente de obras de construção nova e/ou de requalificação de edifícios existentes. Os valores estimados são apenas indicativos, uma vez que deverão ser acrescidos de outras ações como requalificação de espaços exteriores, colocação de vedações e a resolução de problemas urgentes assinalados anteriormente – tais como: substituição de coberturas em fibrocimento, resolução de patologias das construções, abatimento do pavimento, entupimento de esgotos, entre outros – para além do custo do apetrechamento dos espaços escolares e da elaboração do respetivo projeto de execução, sendo este que irá definir o custo da intervenção.

**Tabela 88 – Intervenções na rede educativa – grandes opções**

| | Estabelecimento a intervencionar | Nº Salas novas | | | | Nº salas requalificadas | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | JI | 1ºCEB | 2º 3ºCEB | Sec. | JI | 1ºCEB | 2º 3ºCEB | Sec. | |
| A) | EB Dr. João Lúcio | 2 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 | 2 | 1.850.000,00 |
| | EB Fuseta | desativação | | | | | | | | - |
| | | | | | | | | | TOTAL A) | **1.850.000,00** |
| B) | EB Dr. João Lúcio | 0 | 0 | 0 | 13 | 0 | 0 | 8 | 2 | 2.250.000,00 |
| | EB Fuseta | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 5 | 0 | 0 | 445.000,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL B) | **2.695.000,00** |

Conforme já referido anteriormente, a par destas intervenções, salienta-se a necessidade de equacionar outras intervenções nos restantes estabelecimentos da rede educativa, sobretudo os que ainda não se encontram previstos (ver tabela 79 – Intervenções a realizar no parque escolar – investimentos previstos).

**Tabela 89 – Outras intervenções na rede educativa**

| Estabelecimentos a requalificar | Intervenções necessárias |
|---|---|
| **EB1 de Marim** | ▪ Beneficiação do campo de jogos e substituição do material desportivo;<br>▪ Modernização do equipamento informático;<br>▪ Renovação do sistema elétrico;<br>▪ Melhoria da iluminação exterior. |
| **EB1/JI nº 6 de Olhão** | ▪ Criação de zona de recreio coberta;<br>▪ Melhoria das condições de segurança do recinto escolar. |
| **EB1/JI da Fuseta** | ▪ Obras de reabilitação do edifício: substituição das janelas e portas deterioradas, reparação de fissuras e outros problemas estruturais, manutenção de paredes, tetos e coberturas em termos gerais;<br>▪ Beneficiação do recreio exterior e do campo de jogos. |
| **EB1/JI de Moncarapacho** | ▪ Eventual aquisição de terreno contíguo ao estabelecimento para ampliação/adequação dos espaços de refeitório/sala polivalente e criação de zona de recreio coberta;<br>▪ Criação de sombra no parque infantil;<br>▪ Resolução de problemas de entupimento de esgotos;<br>▪ Modernização do equipamento informático. |
| **EB1 n.º 1 de Pechão** | ▪ Construção de instalação sanitária para adultos;<br>▪ Modernização do equipamento informático;<br>▪ Melhoria da iluminação exterior. |
| **EBI/JI José Carlos da Maia (nº 7)** | ▪ Obras de reabilitação do edifício: remodelação geral de paredes, cobertura, janelas, portas e pavimentos;<br>▪ Melhoria das condições de ensombramento das salas de viradas a sul;<br>▪ Alteração do sistema elétrico;<br>▪ Adequação das instalações sanitárias e das áreas de recreio exterior;<br>▪ Melhoria das condições de segurança do recinto escolar. |
| **EB 2,3 Dr. Alberto Iria** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: substituição das coberturas, reparação de fissuras e outros problemas estruturais, beneficiação das paredes exteriores, reparação da cozinha e adequação das instalações sanitárias;<br>▪ Criação de condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;<br>▪ Resolução de problemas de entupimento de esgotos. |
| **EBI/JI José Carlos da Maia (2,3)** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: reparação do pavimento da cozinha; reparação das persianas e obras de beneficiação das paredes e coberturas;<br>▪ Adequação dos pavimentos do recreio exterior. |
| **EB 2,3 Dr. António João Eusébio** | ▪ Obras de reabilitação dos edifícios: beneficiação das paredes interiores e exteriores e das coberturas, reparação de fissuras e outros problemas estruturais;<br>▪ Resolução dos problemas de abatimento do solo e de entupimento de esgotos;<br>▪ Melhoria das condições de acessibilidade e circulação no recinto escolar;<br>▪ Requalificação dos espaços de recreio exterior. |

Fonte: Questionários 2019; levantamentos de campo 2019.

Tratam-se de intervenções que visam a reabilitação de diversos espaços, a melhoria das condições de utilização (substituição de coberturas, requalificação dos espaços de recreio, adequação de espaços de refeitório/polivalente) bem como a melhoria da eficiência energética/climatização dos

estabelecimentos, o seu apetrechamento técnico pedagógico e modernização, para além das obras de conservação em geral.

Finalmente, como referência para as ações a realizar no longo prazo, poderá estimar-se, com base dos valores de referência anteriormente apresentados, que a construção de um centro escolar com 2 salas de educação pré-escolar e 6 salas de 1º CEB deverá rondar 940.000€, sem prejuízo da atualização dos preços de construção, ao que deverão acrescer da eventual aquisição de terreno no caso da impossibilidade de aproveitamento de um estabelecimento existente, bem como das restantes despesas com equipamento e apetrechamento dos espaços escolares.

Os valores de referência bem como a hierarquização das intervenções a ter em consideração na definição do programa de execução serão aferidos e ajustados pelo município, atendendo a que a Carta Educativa constituirá o instrumento de planeamento da rede educativa para os próximos 10 anos, devendo por isso elencar um conjunto de ações a implementar no prazo referido, para além das opções de reordenamento da rede.

## 8.2. Despesas com apetrechamento dos espaços escolares

As despesas com o apetrechamento técnico-pedagógico dos estabelecimentos da rede educativa dividem-se entre mobiliário, material didático e equipamento informático. Na tabela seguinte apresentam-se os valores de referência definidos no Aviso de Candidaturas ao PO CRESC Algarve 2020.

**Tabela 90 – Valores máximos de referência para apetrechamento dos espaços escolares**

| | Localização do equipamento/instalação | Valores máximos de referência (€) | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Pré-escolar | Pré-escolar e/ou básico | Básico e/ou Secundário |
| Mobiliário escolar | Sala de aula | 1.300 | 1.300 | 1.500 |
| | Sala de atividades educação pré-escolar | 3.000 | 3.000 | - |
| | Polivalente | 1.500 | 2.500 | 5.000 |
| | Refeitório | 2.000 | 3.500 | 6.000 |
| | Cozinha | 30.000 | 40.000 | 50.000 |
| | Biblioteca | - | 10.000 | 15.000 |
| | Sala de professores/ pessoal auxiliar | 1.000 | 2.000 | 3.000 |
| | Salas de atividades (música, EVT, etc) | - | 6.000 | 9.000 |
| | Sala da direção | - | 2.000 | 3.000 |
| | Secretaria | - | 3.000 | 6.000 |
| | Laboratórios | - | 4.000 | 6.000 |
| | Auditório | - | - | 10.000 |
| | Pavilhão desportivo | - | 1.000 | 1.500 |
| Material didático | Sala de aula | 1.000 | 1.500 | 2.000 |
| | Sala de atividades educação pré-escolar | 3.500 | 3.500 | - |
| | Biblioteca | - | 2.000 | 3.000 |
| | Sala de professores/ pessoal auxiliar | - | 1.000 | 1.000 |
| | Salas de atividades (música, EVT, etc) | - | 5.000 | 10.000 |
| | Laboratórios | - | 9.000 | 15.000 |
| | Pavilhão desportivo | - | 5.000 | 10.000 |

| | Localização do equipamento/instalação | Valores máximos de referência (€) | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Pré-escolar | Pré-escolar e/ou básico | Básico e/ou Secundário |
| Equipamento informático, eletrónico e redes de informação, de comunicação | Sala de aula | 2.000 | 2.000 | 3.000 |
| | Sala de atividades educação pré-escolar | 2.000 | 2.000 | - |
| | Sala de professores/ pessoal auxiliar | 1.000 | 2.000 | 3.000 |
| | Biblioteca | - | 2.500 | 5.000 |
| | Salas de atividades (música, EVT, etc) | - | 5.000 | 10.000 |
| | Sala da direção | - | 1.500 | 2.500 |
| | Secretaria | - | 3.000 | 8.000 |
| | Laboratórios | - | 1.500 | 2.500 |
| | Auditório | - | - | 3.000 |
| | Pavilhão desportivo | - | 1.000 | 2.000 |

Fonte: Aviso nº ALG-73-2016-1 e alterações posteriores

Optou-se por apresentar apenas a estimativa de custos com apetrechamento de espaços escolares a considerar na hipótese A) para a construção de um bloco novo na EB2,3 Dr. João Lúcio para instalação de 2 salas de educação pré-escolar e 6 salas de 1º CEB, atendendo a que se trata de uma intervenção de curto prazo, sendo que as restantes intervenções referem-se a requalificações dos espaços atuais sobre as quais recaem diversas variáveis em termos de apetrechamento com mobiliário, materiais e equipamentos e eventual aproveitamento dos existentes, bem como da própria afetação das salas.

Assim, deverá ser considerado aproximadamente 82.000€ para apetrechamento do novo bloco a integrar na Dr. João Lúcio, conforme se apresenta na tabela seguinte.

**Tabela 91 – Valores estimados para apetrechamento do novo bloco da EB Dr. João Lúcio**

| | Mobiliário escolar (€) | Material didático (€) | Equipamento informático, elétrico e redes de informação e comunicação |
|---|---|---|---|
| **Salas JI** | 6.000 | 7.000 | 4.000 |
| **Salas 1º CEB** | 7.800 | 9.000 | 12.000 |
| **Polivalente/refeitório** | 6.000 | - | - |
| **Biblioteca** | 10.000 | 2.000 | 2.500 |
| **Sala de professores** | 2.000 | 1.000 | 2.000 |
| **Sala de atividades** | - | 5.000 | 5.000 |
| **TOTAIS** | **31.800** | **24.000** | **25.500** |

## 8.3. Fontes de financiamento

Em primeiro lugar importa elencar as intervenções já previstas pelo Município e que inclusivamente constam do mapeamento dos investimentos em infraestruturas de educação do programa CRESC Algarve 2020.

**Tabela 92 – Equipamentos previstos no mapeamento dos investimentos em infraestruturas de educação, para o município de Olhão**

| Tipologia | Designação da operação | Promotor | Prioridade |
|---|---|---|---|
| EB2,3 | EB Prof. Paula Nogueira | Município de Olhão | 2 |
| | EB João da Rosa | | 2 |

Fonte: Aviso Nº ALG-73-2016-01 (7º alteração). PO CRESC ALGARVE2020; GOP2019 CM Olhão.

**Tabela 93 – Operações em estabelecimentos educativos aprovadas no PO CRESC Algarve2020**

| Tipologia | Designação da operação | Síntese da operação | Investimento elegível | Financiamento aprovado |
|---|---|---|---|---|
| EB1 com e sem pré-escolar | Remodelação e Modernização das Escolas Básicas da Cavalinha, Brancanes, Nº4, Marim e Pechão | Pretende-se proceder a intervenções que confiram melhores condições de conservação e qualidade dos estabelecimentos | € 204.031,52 | € 102 015,76 |

Fonte: PO CRESC Algarve 2020 (atualizado a 30-06-2019).

Acresce ainda que, no quadro de reprogramação do CRESC Algarve2020, poderão vir a ser candidatadas intervenções relativas a outros estabelecimentos de ensino desde que enquadrados nas prioridades definidas no aviso de candidatura, nomeadamente:

a) Investimentos em equipamentos do 1º CEB e pré-escolar para acabar com o regime duplo (entendendo-se "acabar com regime duplo" garantir uma sala de aula para cada turma);
b) Investimentos em equipamentos de 2º e 3º CEB visando dar prioridade à melhoria de infraestruturas em que o estado de conservação não responde às exigências atuais.

Relativamente ao novo período de programação de fundos comunitários (Portugal 2030), ainda são desconhecidas as prioridades de investimento e a eventual elegibilidade de algumas intervenções no âmbito de futuras candidaturas a apoio comunitário. Por outro lado, no âmbito da transferência de competências para os municípios no domínio da Educação, são da responsabilidade destes a conservação, manutenção e pequena reparação de estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico e secundário, sendo que o departamento governamental com competência em matéria de educação *assegura o financiamento das operações de investimento em edifícios e equipamentos escolares mediante recurso a verbas preferencialmente provenientes de fundos europeus estruturais e de investimento, em articulação com as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, ou através de dotações consignadas no Orçamento de Estado, dando prioridade* (de acordo com o artigo 50º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro):

- *À supressão de carências de oferta educativa, visando assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória;*
- *À intervenção em escolas cujo estado de conservação, bem como os indicadores de utilização e conforto sejam inadequados ao desenvolvimento qualitativo dos respetivos projetos educativos;*
- *À remoção de materiais potencialmente nocivos à saúde humana presentes nos edifícios;*
- *À instalação de equipamentos laboratoriais, desportivos ou outros, inexistentes em escolas em funcionamento;*
- *À racionalização da rede educativa.*

# 9. MONITORIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE OLHÃO

A Carta Educativa do Município de Olhão constitui um documento estratégico "(…) inacabado, na medida em que tem de se adequar a uma realidade que evolui constantemente em função de dinâmicas demográficas, socioeconómicas, de alterações de política educativa e do desenvolvimento local"[14].

Enquanto instrumento de planeamento, a Carta Educativa está sujeita a uma atualização permanente, devendo ser objeto de revisão ao final de 5 anos. Esta tarefa de atualização é facilitada com a implementação de um sistema de monitorização, ou seja, um processo que permitirá recolher informação útil para a apoiar a conceção e a decisão de medidas de intervenção no que respeita à política educativa para o município, em função das necessidades de cada ano letivo, tendo em consideração o comportamento de um conjunto de indicadores variados, nomeadamente ao nível da procura.

A procura de estabelecimentos públicos de ensino e a sua capacidade de resposta está dependente de uma série de fatores muito voláteis como por exemplo os fluxos migratórios, as mobilidades intrarregionais, interconcelhias e inter-freguesias, as alterações da política educativa e a configuração da rede privada. Daí que seja fundamental o processo de monitorização da rede que permite adequar de forma mais dinâmica a rede às necessidades que vão surgindo.

O desafio da promoção da escolaridade obrigatória de 12 anos, o impacto que a nova orientação da legislação das matrículas poderá causar a curto prazo, a possibilidade de criação de agrupamentos de escolas de maior dimensão, e a transferência das competências na área da educação para as autarquias, implicam um esforço e uma responsabilidade acrescidos no processo de monitorização permanente, no sentido de contextualizar as políticas e a ação educativa.

## 9.1. Organização do processo

A monitorização é um procedimento fundamental que visa permitir acompanhar e supervisionar o processo de implementação da carta educativa e, assim, identificar possíveis desvios face à programação definida, facto que pressupõe a existência de um adequado sistema de informação.

A implementação de um processo de monitorização, seja de que natureza for, que tem como objetivo a produção de informação (recolha de informação para ventilação de indicadores) pressupõe a existência de um sistema de informação adequado às necessidades, implicando alguns meios técnicos e humanos específicos.

O sistema de informação deverá ser materializado numa base de dados. A base inicial de trabalho – que será incrementada à medida das necessidades de atualização – será integrada no relatório final.

A base de dados permitirá à Câmara Municipal – complementando com outros indicadores que reconhecer como relevantes – realizar o processo de monitorização dos principais indicadores indispensáveis para a atualização permanente do diagnóstico do sistema educativo local e que, por sua vez, permitirá proceder a ajustamentos na componente de reordenamento da rede de estabelecimentos educativos. Assim que se revelar necessário, a equipa responsável pela monitorização deverá incluir outros indicadores que favoreçam a realização de um diagnóstico adequado às necessidades do sistema educativo municipal.

Seguidamente, apontam-se alguns indicadores, a título de exemplo, cujo acompanhamento no tempo deve ser objetivado:

↗ Taxa de escolarização e de pré-escolarização;

↗ Número de alunos por escola/jardim-de-infância;

↗ Número de alunos por ano/ciclo de ensino;

[14] *Manual para a Elaboração da Carta Educativa, elaborado pelo Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento, no âmbito da Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento da Educação, Ministério da Educação.*

↗ Taxa de ocupação dos estabelecimentos de ensino;

↗ População em idade escolar;

↗ Estado de conservação dos edifícios;

↗ Taxa de retenção/desistência;

↗ (…).

Para a obtenção de elementos com vista à atualização da informação, a equipa responsável pela monitorização da carta educativa deverá recorrer a processos de inquirição dos estabelecimentos da rede educativa e/ou aos Agrupamentos de Escolas, aos pais e encarregados de educação, aos alunos e às entidades empregadoras, se for caso disso. Para além desta inquirição dos principais atores que participam no sistema educativo local (fontes diretas), a equipa deverá recorrer a outras fontes de informação, tais como a DGEstE - DSRAlg, o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Santa Casa da Misericórdia de Olhão, a Cruz Vermelha Portuguesa, as Juntas de Freguesia, entre outros.

Todo o processo de recolha de informação para carregamento da base de dados deve ser antecedido da fase de seleção e conceção dos instrumentos de recolha. Poderão ser utilizados, com este objetivo, os seguintes instrumentos:

- **Fichas de sistematização física** de estabelecimentos educativos, as quais funcionam com um retrato da situação atual dos equipamentos, devendo ser atualizadas com uma periodicidade maior relativamente a outros instrumentos de recolha de informação. Em anexo integra-se o documento que foi utilizado para a elaboração do diagnóstico que poderá ser mobilizado para os mesmos efeitos no processo de monitorização da Carta Educativa, mediante algumas adaptações;
- **Inquéritos por entrevista**, em que a informação de carácter qualitativo ajuda a alimentar a reflexão em torno de várias dimensões de análise aos diversos atores do sistema educativo local (estabelecimentos e/ou agrupamentos, professores, alunos, entidades empregadoras, etc.);
- **Inquéritos por questionário,** que assegurem uma recolha de informação qualitativa e quantitativa aplicados aos vários níveis de ensino, tendo também aqui por referência os diversos atores que participam no sistema educativo local.

A informação recolhida através dos instrumentos referidos, cujos elementos deverão ser carregados na base de dados, é também relevante para a gestão corrente da rede educativa, para além da monitorização da Carta Educativa, permitindo:

- Facilidade na consulta de dados (estabelecimento por freguesia, localidade, ano letivo, grau de ensino, visualização de mapas com localização, entre outros)
- Registo de parâmetros específicos de cada estabelecimento educativo (contactos, horários, distâncias, taxas de aproveitamento, etc.)
- Registo de dados do ano letivo em curso e dos anos anteriores;
- Atualização de dados (graus de ensino, cursos ministrados, instalações, segurança envolvente, acessibilidades, avaliação, etc.)
- Centralização de toda a informação relevante para o processo de monitorização da Carta Educativa.

Além da informação alfanumérica, há que salientar a importância de incorporar informação cartográfica, relevante para a operacionalização do processo da Carta Educativa, bem como a sua articulação com o PDM e restantes instrumentos de gestão territorial. Trata-se de informação cartográfica de base do concelho, em formato digital (shapefile.shp) com a seguinte informação vetorial: arruamentos, edifícios, linhas de água, altimetria, etc. (geralmente em escalas 1:10 000 ou 1:25 000).

Como exemplo dos elementos a recolher, identificam-se:

↗ BGRI 2011 (base geográfica de referenciação do Censo de 2011, INE);

↗ Localização dos edifícios e equipamentos da rede educativa e tipologia (de natureza pública e privada, com georreferenciação à escala 1:25 000;

↗ Localização de outros equipamentos coletivos complementares e respetivas tipologias;

↗ Rede de transportes públicos e transportes escolares, com identificação dos percursos e paragens;

↗ Situação e propostas do PDM para a rede escolar, hierarquização dos aglomerados e dotação funcional dos equipamentos;

↗ Acessibilidades e transportes, dinâmicas e estratégias de desenvolvimento e ordenamento.

Finalmente, convém salientar a importância da articulação entre vários departamentos da autarquia, desde que relevantes para responder às necessidades de informação alfanumérica e cartográfica para o processo de monitorização da Carta Educativa e consequentemente para o reordenamento da rede educativa do município.

**Periodicidade**

A equipa responsável pelo processo de monitorização deverá ter a preocupação de efetuar este procedimento, no mínimo, numa base anual, regendo-se de acordo com o ano letivo. Contudo, o processo de recolha de informação circunscrito a algumas fases específicas deverá ser uma preocupação permanente e contínua da equipa.

**Sistematização e avaliação de resultados**

Cada processo de monitorização deverá dar lugar a um processo de tratamento e sistematização da informação recolhida e à produção de um relatório síntese de diagnóstico do sistema educativo municipal, integrando os respetivos desvios relativamente ao planeado em sede de proposta de Carta Educativa.

As alterações resultantes do processo de monitorização deverão ser submetidas ao parecer do Conselho Municipal de Educação.

**Gestão do processo de recolha, sistematização e integração da informação**

A responsabilidade de monitorização da Carta Educativa, isto é, de recolha, sistematização e gestão da informação e resultados deverá estar centralizada no município, particularmente no Serviço de Educação.

Por fim, o Conselho Municipal de Educação deverá desempenhar um papel estruturante no processo de acompanhamento e validação dos resultados. Ou seja, este deverá ter como responsabilidade o acompanhamento do processo e avaliação periódica dos resultados, com o objetivo de garantir uma rede educativa adequada às necessidades locais. A partir da análise dos resultados e conclusões apresentados no relatório síntese de diagnóstico da realidade educativa municipal e das propostas identificadas, este órgão deverá desenvolver uma reflexão avaliativa acerca do desenvolvimento da Carta Educativa, propondo, em sede deste Conselho, os ajustamentos estratégicos considerados pertinentes para o reordenamento da rede educativa.

## 9.2. Apresentação da base de dados

A base de dados que integra a Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão tem por objetivo dotar a Câmara Municipal, particularmente a equipa que ficará afeta ao processo de monitorização, de uma ferramenta de suporte à recolha, armazenamento e análise de informação referente à rede educativa.

Tendo em consideração o número de estabelecimentos de ensino que constituem a rede educativa do município, optou-se por construir uma base de dados simples e aberta, elaborada em ambiente *Microsoft Office Excel*, posteriormente integrada em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica), associando a informação alfanumérica à base cartográfica municipal.

**Figura 30 – Exemplicação do tratamento e associação de dados**

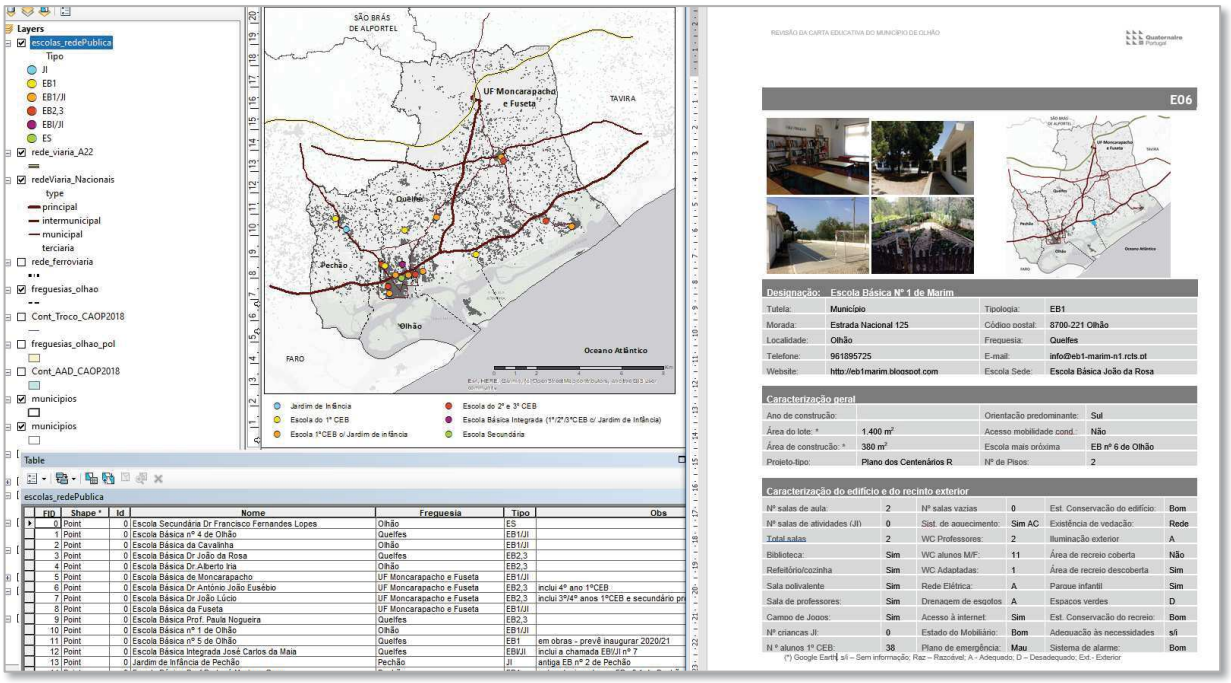


A base de dados é constituída um conjunto de dados de caracterização dos estabelecimentos e indicadores de monitorização, que incluem:

- identificação dos estabelecimentos que constituem a rede educativa do concelho, referindo-se à sua localização, contactos, tipologia, tutela, situação atual, entre outros dados gerais;
- caracterização, que se sistematizam as características dos edifícios e dos espaços exteriores, etc.;
- os dados da oferta educativa, onde se integra a informação referente ao número de salas e capacidade de cada estabelecimento, por tipologia;
- os dados relativos à procura, que corresponde à compilação dos dados relativos a cada ano letivo (neste caso tomou-se como referência o ano 2018/2019) no que respeita ao número de alunos matriculados, por tipologia de estabelecimento e grau de ensino.

É parte integrante do presente relatório um conjunto de fichas de caracterização dos estabelecimentos de ensino que compõem a rede educativa, tendo como referência o ano letivo 2018/2019 e que sintetizam as características dos estabelecimentos.

*Página propositadamente deixada em branco*

*Página propositadamente deixada em branco*

**Matosinhos**
R.Tomás Ribeiro, nº412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159

**Lisboa**
Av. 5 de Outubro
nº77 – 6º Esq
1050-049 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201

geral@quaternaire.pt
**www.quarternaire.pt**

--------**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.** --

---------Aos quatro dias do mês de março de 2020, pelas 15 horas, reuniu o Conselho Municipal de Educação no salão nobre do edifício sede do Município de Olhão, sob a presidência do vereador do pelouro da educação, António Humberto Camacho dos Santos, por impedimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos seguintes conselheiros: ----------

---------António Henrique Cabrita, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão; ----------

---------Paulo Vasco Dias Salero, Representante das Juntas de Freguesia do Concelho; ------

---------Alexandre Martins Lima, Delegado Regional de Educação do Algarve; ----------

---------Arlinda Damasceno Figueira, Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria;

---------Carlos Alberto Santos Gaspar, Diretor do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira; ----------

---------Idalécio Lourenço Nicolau, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes; ----------

---------Luís Manuel Santos Felício, Diretor do Agrupamento de Escolas João da Rosa; ------

---------Ana Luísa Gomes Pestana, Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas João da Rosa; ----------

---------António José Velasco da Costa, Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes; ----------

---------Paula Solange de Oliveira Calão Ferrinho, Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira; ----------

---------Ana Maria Herculano, Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação; ----------

---------Zaida Espírito Santo, Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação; ----------

---------Paula Miguel Caetano, Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social; ----------

---------João Manuel Brito Camacho, Representante dos Serviços Públicos de Saúde; --------

---------Sónia Nobre, Representante dos Serviços da Segurança Social; ----------



**Município de Olhão** | Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão | tel. 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: www.cm-olhao.pt

---------Paula Marujo, Representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional; ---

---------Telma Leonardo, Representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e Desporto; ----------

---------Filipe Valentim José, Representante das Forças de Segurança (PSP); ----------

---------Fernando Paulo Benavente de Carvalho, Representante das Forças de Segurança (GNR). ----------

---------Esteve ainda presente, sem direito a voto, o Diretor de Departamento de Educação, Desporto e Juventude, Paulo Jorge Mendonça Farinho. ----------

---------A reunião teve como ponto único a apresentação, discussão e emissão de parecer relativo ao documento **Revisão da Carta Educativa**. ----------

---------O vereador António Camacho deu por aberta a reunião com um agradecimento a todos os membros do Conselho Municipal de Educação de Olhão presentes. Em seguida, apresentou a Dra. Susana Magalhães e a Dra. Filipa Barreira, técnicas da "Quartenaire Portugal", empresa consultora responsável pela elaboração da Revisão da Carta Educativa do Concelho de Olhão, documento da competência da Câmara Municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. ----------

--------- A Dra. Susana Magalhães iniciou a apresentação da Revisão da Carta Educativa do Concelho de Olhão, fazendo questão de salientar que não se trata de um documento fechado, cuja elaboração decorreu de um trabalho prévio de fundo com base em questionários e no trabalho realizado junto dos agrupamentos de escolas e outras entidades do Município. ----------

---------A apresentação foi focada nos seguintes tópicos: evolução dos alunos matriculados por nível de ensino; análise SWOT da rede educativa do Município; taxa de ocupação dos estabelecimentos de ensino; rede educativa pública – situação atual; propostas de Intervenção na rede educativa – vantagens e desvantagens; propostas de intervenção a longo prazo - 2029/30. ----------

---------A Dra. Susana Magalhães concluiu a exibição do resumo do documento afirmando que a Carta Educativa deve refletir as medidas de orientação estratégicas para a

consolidação da política educativa local, lançando algumas pistas no âmbito do sucesso escolar. ----------

---------Tomou a palavra o Conselheiro António Cabrita, que questionou se, na elaboração do estudo, foi levado em linha de conta o Plano Diretor Municipal, os projetos de loteamento e urbanizações, ou seja, se foi considerado o desenvolvimento urbano previsto para o Município. ----------

---------A Dra. Susana Magalhães informou que, quando do início do estudo, as alterações ao Plano Diretor Municipal ainda não se encontravam em desenvolvimento. Acrescentou que, sem aumento da população e perante um cenário de regressão demográfica, os espaços existentes vão muito aquém das necessidades locais. Tendo em consideração a volatilidade demográfica, a Carta Educativa tem de ser feita com base nos dados existentes. Reforçou, por outro lado, que o documento não está fechado, estando a Câmara Municipal na posse de dados que permitirão outras abordagens à Carta Educativa. ----------

---------O Conselheiro Alexandre Lima deixou algumas sugestões como complemento da Carta Educativa, entre as quais a introdução dos valores envolvidos nas intervenções e mais objetividade nas questões relacionadas com a segurança. ----------

---------A Dra. Susana Magalhães informou que os valores farão parte do documento final, existindo já alguns valores de referência. ----------

---------Tomou a palavra o Conselheiro Luís Felício, Diretor do Agrupamento de Escolas João da Rosa, manifestando a sua preocupação pela futura expansão demográfica na zona de Marim, freguesia de Quelfes, a que a pouca margem de construção nos estabelecimentos existentes dificilmente poderia dar resposta. ----------

---------O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Conselheiro Idalécio Nicolau, expôs uma opinião cimentada ao longo dos anos, já partilhada com a autarquia, e que tem a ver com a desmotivação manifestada por alguns alunos por não estarem afetos ao estabelecimento de ensino de preferência. Por esta razão, considera como inviável qualquer projeto que implique a extinção da EB 2,3 Dr. João Lúcio, a não ser que, por razões financeiras e de recursos humanos, tal medida fosse irredutível.



Município de Olhão | Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão | tel. 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: www.cm-olhao.pt

Quanto a uma hipotética extinção da EB 1/JI da Fuseta, já se afigura como mais exequível, com a concentração desse núcleo escolar na EB 2,3 Dr. João Lúcio. Sugere a criação de estratégias para a fixação de alunos neste estabelecimento. O mesmo acrescentou que a passagem do PIEF para a Fuseta deixou uma marca negativa, promovendo a ida de alguns alunos para Faro, Olhão e Moncarapacho. Por outro lado, a transferência dos alunos PIEF para a Escola Secundária de Olhão aliviou algum mau ambiente existente na EB 2,3 Dr. João Lúcio. ----------

---------Pronunciou-se o Conselheiro Carlos Gaspar, Diretor do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira, afirmando que faz sentido manter a EB 1 de Brancanes, a EB 1/JI de Quelfes e a EB 1 n.º 1 de Pechão. Revelou preocupação com a sobrelotação da EB 2/3 José Carlos da Maia. ----------

--------- Convidada a tomar a palavra, a Conselheira Arlinda Figueira, Diretora do Agrupamento de Escolas Prof. Alberto Iria, declarou não fazer sentido a agregação da EB1/JI n.º 4 à EB 2/3 Dr. Alberto Iria, nem a junção do agrupamento que dirige com o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, gerando, assim, um mega agrupamento, demonstrando o seu desagrado pela proposta. ----------

--------- O vereador António Camacho ressalvou que se trata apenas de um cenário hipotético para 2029, ideia reforçada pela Dra. Susana Magalhães, uma vez que se trata de um exercício elaborado com base nos números existentes. ----------

---------A Sra. Diretora do Agrupamento ficou satisfeita com a resposta, reforçando que o cenário atual é, no seu entender, equilibrado e deve manter-se. ----------

---------O Conselheiro Carlos Gaspar interveio, sugerindo a desagregação do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira, dada a sua dimensão e as diferenças idiossincráticas entre as EB 2/3 José Carlos da Maia e a EB 2/3 Prof. Paula Nogueira. ----------

---------Sobre esta sugestão contrapôs o Conselheiro António Costa, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, ao afirmar que aquele argumento não colhe, pois o importante é que as linhas orientadoras sejam comuns, independentemente das diferentes características de cada um dos estabelecimentos. ----------

---------O Conselheiro Luís Felício voltou à problemática dos espaços físicos, alertando, desta vez, para as novas metodologias e conceitos em contexto de sala de aula e eventuais adaptações. Declarou que o desenvolvimento urbano cria diferenças entre as zonas norte e sul da EN 125. ----------

--------- O vereador António Camacho contra-argumentou tomando como princípio a artéria em causa tratar-se de uma avenida principal e é assim que tem de ser considerada. Não pode constituir-se como limitação física nem a nível de pensamento. Reforçou com o facto de se perspetivar uma mudança acentuada da centralidade ora conferida a esta artéria da cidade assim que estiver concretizada a construção da Circular Norte. ----------

---------O Conselheiro Carlos Gaspar reforçou que não se deve pôr de parte a criação das salas do futuro e o novo conceito de sala de aula. ----------

---------Tomou a palavra a Conselheira Ana Herculano, Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação, alertando para alguns erros no documento, nomeadamente na página 75, referente ao serviço de apoio à família. Afirmou não ter ficado satisfeita com a ausência de algumas respostas nos inquéritos, sugerindo que se insista com a obtenção das mesmas. ----------

---------O Conselheiro António Cabrita aconselhou a substituição do termo "Concelho" por "Município", a uniformizar em todo o documento. ----------

---------O Conselheiro Idalécio Nicolau alertou para a duplicação da documentação referente aos projetos educativos: o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes é idêntico ao do Agrupamento de Escolas João da Rosa, provavelmente introduzidos de forma inadvertida na Revisão da Carta Educativa. ----------

---------Para o Conselheiro Paulo Salero, representante das Juntas de Freguesia do Concelho, a agregação dos agrupamentos é irrelevante, desde que funcionem bem. Partilhou o seu descontentamento pela ausência de cursos profissionais ligados à indústria do mar e pescas, pelo que sugere a existência de uma ligação deste segmento com os conteúdos da Carta Educativa. ----------



Município de Olhão | Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão | tel. 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: www.cm-olhao.pt

---------O vereador António Camacho deu a conhecer que está a decorrer, simultaneamente, a elaboração de outro documento, o Plano Estratégico Educativo Municipal de Olhão, onde a questão apontada pelo Conselheiro Paulo Salero estará explanada, a delinear em conjunto com os demais parceiros. ----------

---------A Conselheira Paula Ferrinho, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira, sugeriu a criação de uma rede de sinergias, de âmbito mais formal, que promova o encaminhamento de alunos que já não se enquadrem, por diversas razões, na norma adotada pelo ensino obrigatório. ----------

---------O Conselheiro Idalécio Nicolau acrescentou que a procura de ofertas nem sempre tem resposta positiva da malha empresarial, que não tem manifestado vontade nem abertura para tal. Por outro lado, as inscrições para alguns cursos nestas áreas não têm adesão. Defende, no entanto, que a orientação vocacional tem de ser feita mais precocemente com vista às saídas profissionais. ----------

---------Terminada a apreciação do documento, e antes de se proceder à votação, retirou-se da sala o Conselheiro António Cabrita, dada a sua qualidade de membro da Assembleia Municipal, órgão competente para a aprovação final do mesmo. ----------

---------Durante a reunião já se havia retirado, por razões de agenda, o Conselheiro Alexandre Lima, Delegado Regional de Educação do Algarve. ----------

---------Posto a votação, deliberou o Conselho Municipal de Educação, por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer positivo. ----------

---------Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, Abel Luís Espírito Santo Castelo Ramos, secretário do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que a secretariei, e pelo vereador António Humberto Camacho dos Santos, que presidiu. ---------

---

---------O Secretário: _____

---------O Presidente: _____

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

## DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E OITO DE DOIS MIL E VINTE E UM – REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICIPIO DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho dos Santos, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da proposta, ressalvando-se contudo que o órgão executivo, por unanimidade, decide, para os devidos efeitos legais, que o Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes deverá manter a organização atual, afastando-se qualquer uma das hipóteses colocadas no Ponto 7.4.1. do Documento de Revisão da Carta Educativa do Município de Olhão.----------

Largo Sebastião Martins Mestre – 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

município de Olhão

# PROPOSTA N.º 40/2022

## Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona) - concelho de Olhão

Considerando:

- O teor da informação n.º 12628/2021 (anexo 1) que justifica a abertura de procedimento para a Atribuição da "*Concessão de Exploração do Serviço de Transporte Regular com Embarcações de Passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona)*";

- Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que veio concretizar o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no que respeita à transferência de competências para os municípios em matéria da gestão do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e que operou, em 1 de janeiro de 2021, tendo a gestão desse serviço na Fuseta passado para o Município de Olhão;

- Existe a necessidade de assegurar o serviço público regular e contínuo de transporte fluvial de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona);

- As condições de lançamento e tramitação do procedimento constam do programa de concurso e caderno de encargos (anexos 2 e 3);

- O caderno de encargos (anexo 3) é integrado pelo Código de Exploração (anexo 1 do caderno de encargos) para efeitos do art.º 44 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual;

- O procedimento, sem lotes, obedece aos fundamentos exarados na informação (anexo 1) e às regras estabelecidas nas peças (anexo 2 e 3), devendo o contrato de concessão entrar em vigor após a sua assinatura e vigorar pelo período de 10 anos;

- Proponho como taxa fixa anual o valor mínimo de 10.000€ (dez mil euros) e taxa variável trimestral não inferior a 5% da receita arrecadada com a venda de títulos de transporte, como contrapartida para o período da concessão;

- Os termos da concessão estão sujeitos a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), em cumprimento da lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

- Cabe à Câmara Municipal gerir o domínio público municipal nos termos da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual (regime jurídico das autarquias locais), bem como os transportes fluviais como disposto na na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizada pelo decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de abril;

- Para efeitos do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos a decisão de contratar é da Câmara Municipal;

- A celebração do contrato de concessão, na sequência do presente procedimento, e as condições gerais da mesma carecem de autorização da Assembleia Municipal nos termos da alínea p) do nº 1 do art.º 25 da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de set., que aprova o Código de Exploração anexo ao caderno de encargos (parte final do doc. 3), contendo os direitos e as obrigações das partes relativamente à exploração;

**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Autorizar a abertura do procedimento como CONCURSO PÚBLICO com publicação no Diário da República, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130, 132 e seguintes do CCP;

2 - Concordar com a fundamentação da decisão de contratar e da escolha do procedimento para efeitos do n.º 1 do art.º 36 e 38 do CCP, conforme exarado na informação do anexo 1;

3 - Autorizar e concordar com a fundamentação do preço base mínimo da contrapartida pela exploração do serviço, no total do contrato de € 100.000 (cem mil euros) acrescido do IVA que der lugar, tendo em conta o valor mínimo anual e o prazo de dez anos;

4 - Nomear o júri proposto na informação ou outro que considere adequado;

5 - Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;

6 - Designar Zaida Espírito Santo, afeta à Divisão de Ambiente e Empreendedorismo, como gestora do contrato para efeitos do art.º 290-A do CCP;

7 - Aprovar as peças do procedimento em minuta (anexos 2 e 3) na condição de que o Código de Exploração seja aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão e o mesmo não sofra alteração, após o que serão remetidos à AMT em cumprimento da lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, para parecer desta entidade;

8 - Autorizar a execução do contrato por período superior a 3 anos - in caso dez anos, conforme fundamentos apresentados na informação (anexo 1);

município de Olhão

9 - **Submeter o processo à próxima Assembleia Municipal** para que esta:

- **Autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão** em epígrafe nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual;
- **Aprecie e aprove o Código de Exploração** que integra o caderno de encargos referido como anexo 3, o qual é acompanhado do conjunto de normas que regulam a exploração da concessão, nos termos do art.º 44 do CCP e da alínea p) do n.º 1 do art.º 25 da citada Lei nº 75/2013, o qual como vimos será objeto de parecer da AMT;

10 - Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

| INFORMACÃO | | |
|---|---|---|
| **Processo N.º** | **Informação N.º** | **Data da Informação** |
| | 12628/ 2021 | 23/12/2021 |

**De:** Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE)
Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana

**Para:** Vereação (Dr. João Evaristo)

**Assunto:** Atribuição da "Concessão de Exploração do Serviço de Transporte Regular com Embarcações de Passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona)", no Algarve - Procedimento de contrato público

Serve a presente para informar V. Exa. de que:

**Fundamentação, tipo e objeto**

**Fundamentação da prestação:**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que veio concretizar o disposto na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, no que respeita à transferência de competências para os municípios em matéria da gestão do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e que se operou, em 1 de janeiro de 2021, a gestão desse serviço na Fuseta passou para o Município de Olhão.

Para efeitos do disposto no n.º 1 no art.º 36 do CCP, na redação atual, a fundamentação da concessão pretendida é assegurar o serviço público regular de transporte de passageiros fluvial entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

Pelo artigo 20.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, considera-se contrato de concessão de serviço público de transporte de passageiros aquele em que operador de serviço público se obriga a explorar o serviço público de transporte de passageiros, em condições e por um período determinado pela autoridade de transportes competente, no caso particular o Município de Olhão, em nome próprio e sob sua responsabilidade, sendo remunerado, total ou parcialmente, pelas tarifas cobradas aos passageiros.

Assim, há a necessidade de assegurar continuamente o serviço público regular de transporte fluvial de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

**Objeto:**

Submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de recorrer a um procedimento de concurso público, para a Atribuição da "Concessão de

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700 349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Exploração do Serviço de Transporte Regular com Embarcações de Passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona)".

**Preço base:**

Uma taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ e uma taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

**Fundamentação do preço base:**

O preço base encontra-se fundamentado no histórico do últimos contratos realizadas pela Docapesca, Portos e Lotas, S.A., anterior concedente, para esta mesma concessão.

**Tipo de procedimento:**

Para o efeito proponho a abertura de procedimento concorrencial de concurso público com publicação no Diário da República, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º com os artigos 130.º, 132.º e seguintes do CCP.

**Fundamentação da escolha do tipo de procedimento:**

Para efeitos do artigo 38.º do CCP, a escolha fundamenta-se no facto de se estar presente a um contrato serviço público de transporte de passageiros conforme se estipula pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007 e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, promovendo, deste modo, a concorrência por forma a reduzir custos para as Autoridades de Transportes e para os utilizadores.

**Anúncio e propostas**

**Anúncio:**

Publicado no Diário da República e peças do procedimento disponibilizadas na plataforma de contratação pública da *Acingov.*

**Prazo para apresentar proposta:**

6 dias.

**Documentos da proposta:**

O **concorrente** manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispões a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos submetidos pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, na proposta a instruir com:

- ✔ Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do CCP;

- ✔ Declaração de Proposta nos termos do Anexo I;
- ✔ Declaração nos termos do Anexo II para cada embarcação, indicada no documento referido no ponto anterior, que não seja propriedade, ou Afretada, pelo concorrente;
- ✔ Horário e tabela de preços elaborado nos termos do Anexo III;
- ✔ Cópia da certidão permanente do registo comercial, do concorrente ou de todos os membros do agrupamento corrente (ou os respetivos códigos de acesso), ou ato legal de representação quando aquela certidão não seja suficiente para comprovar os poderes de representação necessários;

Sendo a proposta apresentada por Associação ou Fundação:

i. Demonstração do órgão competente para a representação da entidade e da designação dos seus membros ou

ii. Ato legal de representação quando aquela documentação não seja suficiente para comprovar os poderes de representação necessários.

Os documentos são apresentados em português.

**Admissão de Propostas Variantes:**

Não

**Caução:**

Não.

**Audiência prévia:**

O prazo de audiência de interessados é de 5 dias.

**Documentos de habilitação:**

O prazo para apresentar os documentos é de 5 dias úteis e o prazo para suprir irregularidades, se detetadas, que possam conduzir a caducidade da adjudicação é de 5 dias, igualmente úteis.

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II do CCP (pessoa singular ou pessoa coletiva);

b) Documentos comprovativos da titularidade das licenças e autorizações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato de concessão, designadamente, referentes ao exercício da atividade de transporte de passageiros com embarcações registadas no tráfego local;

c) Certificado de não dívida emitido pela Segurança Social relativamente ao

adjudicatário (pessoa singular ou pessoa coletiva);

d) Certificado de não dívida emitido pela Autoridade Tributária relativamente ao adjudicatário (pessoa singular ou pessoa coletiva);

e) Certificado de registo criminal relativamente ao adjudicatário (pessoa singular ou pessoa coletiva) e aos titulares dos órgãos sociais de administração (pessoa coletiva);

f) Certidão do registo comercial que demonstre a constituição da sociedade comercial com a qual será celebrado o contrato de concessão, cujo objeto social deve ser, a titulo principal, o desenvolvimento da concessão objeto do contrato e cujo sócio apenas poder ser o adjudicatário.

**Prazo de manutenção da proposta:**

66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, não sendo admitidas variantes à proposta.

## Especificações do contrato a celebrar

**Prazo de execução e duração do contrato de concessão:**

O prazo de duração do contrato é de 10 anos.

**Entrada em vigor:**

O contrato entra em vigor no dia seguinte à outorga do contrato.

**Fundamentação do prazo de duração:**

Pelo artigo 410º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de vigência de contrato (de concessões) é fixado em função do período de tempo necessário para a amortização e remuneração, em normais condições de rendibilidade da exploração, do capital investido pelo concessionário.

No entanto, pelo artigo 3.º do Regulamento 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre os contratos de serviço público e regrais gerais, " a duração dos contratos de serviço público é limitada e não pode ser superior a dez anos para os serviços de autocarro, e a quinze anos para os serviços de transporte de passageiros por caminho-de-ferro propriamente dito ou por outros sistemas guiados. (...)

Assim, face ao exposto, é determinado o prazo de duração de 10 anos.

**CPV:**

Para efeitos do estabelecido no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos

Públicos (CPV), julgo que o CPV adequado a prestação objeto do contrato proposto é: **6061000-7 Serviços de transporte por barcos de passagem (ferries)** visto que para "serviço de transporte público" só se encontra disponível o rodoviário e o ferroviário.

## Especificações técnicas para o caderno de encargos

**Características do contrato:**

Contrato de Concessão de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

**Objeto da Concessão:**

Exploração regular e contínua do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), na área de jurisdição do Município de Olhão.

**Natureza da Concessão:**

Regime de exclusivo. O Concessionário detém, no âmbito territorial da Concessão, o exclusivo da exploração de carreiras de transportes coletivo com embarcações de passageiros, de forma a acautelar a regularidade e a continuidade do serviço, podendo exercer a atividade na mesma área outros operadores devidamente licenciados ou registados nos termos dos regimes aplicáveis, nas seguintes modalidades:

**a)** Transporte não regulares que revistam caraterísticas exclusivamente turísticas;

**b)** Transporte de mercadorias e outros bens.

O exclusivo obriga o Concessionário a satisfazer em boas condições as necessidades do tráfego normal.

Os terminais portuários de passageiros da carreira podem ser utilizados por embarcações de operadores devidamente licenciados para o efeito e com respeito pelas regras de acostagem estabelecidas no respetivo regulamento de exploração.

**Regime de risco:**

O Concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à Concessão durante o prazo da sua duração. Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do Concessionário, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.

**Financiamento:**

O Concessionário é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que integram o objeto da Concessão, de forma a cumprir cabal e pontualmente todas as obrigações.

Com vista à obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas, o Concessionário pode contrair empréstimos, prestar garantias e celebrar com as entidades financiadoras os demais atos e contratos que consubstanciam as relações jurídicas de financiamento.

Não são oponíveis a Concedente quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo Concessionário nos termos do anteriormente indicado.

**Local da exploração:**

Via navegável interior entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

**Início da exploração da carreira:**

No dia seguinte à assinatura do contrato de concessão.

**Concessionário:**

O Concessionário deve manter, ao longo de todo o período de duração da concessão, a sua sede em Portugal e a forma de sociedade comercial, regulada pela legislação portuguesa em vigor.

A estrutura acionista do Concessionário será comportas unicamente pelo adjudicatário, sendo que qualquer alteração ao contrato de sociedade do Concessionário depende de prévia autorização escrita da Concedente.

O Concessionário pode desenvolver atividade que não estejam previstas no Contrato de Concessão, se complementares ou acessórias das que constituem o seu objeto principal e caso seja expressamente autorizado pela Concedente.

Considera-se tacitamente concedida a autorização referida no número anterior se não for recusada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da respetiva solicitação.

**Obrigações do Concessionário:**

O Concessionário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à exploração da carreira, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

As atividades subjacentes à Concessão devem ser desenvolvidas pelo Concessionário no estrito respeito do Contrato de Concessão e em conformidade

com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

O Concessionário é inteiramente responsável pelos prejuízos ou danos causados a terceiros, por si, pelo seu pessoal ou por terceiros agindo por sua conta, no âmbito do exercício das atividades que integram a Concessão.

O Concessionário fica obrigado a adotar medidas e a instalar equipamentos de prevenção e combate a incêndios, acidentes pessoais e poluição, bem como assegurar a contratação das apólices de seguro necessárias à cobertura dos riscos inerentes às embarcações e instalações e equipamentos a utilizar.

O Concessionário é responsável pelo preenchimento de todos os requisitos oficiais necessários ao desenvolvimento da atividade.

O Concessionário está vinculado ao cumprimento de toda a legislação aplicável em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho e demais legislação laboral relativamente ao pessoal, das embarcações e de cais, que afete à exploração da carreira.

O Concessionário obriga-se, durante a vigência do Contrato de Concessão e a expensas suas, a manter os bens móveis e imóveis afetos à Concessão em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização e de segurança, diligenciando para que os mesmos satisfaçam plena e permanentemente os fins a que se destinam.

O Concessionário fica, em especial, obrigado a:

a) Manter, por sua conta e risco, em permanente estado de funcionamento, de conservação e de segurança, até ao termo da concessão, todos os bens móveis e imóveis afetos à Concessão, obrigando-se a substitui-los sempre que, por desgaste, por avaria ou por obsolescência, se mostrem inadequados ou desnecessários aos fins a que se destinam;

b) Realizar todas as obras de reparação e de conservação decorrentes da normal utilização dos bens afetos à Concessão, devendo assegurar a permanência destes em boas condições de exploração;

c) Realizar todos os investimentos de substituição dos bens afetos à Concessão que sejam necessários ou convenientes de acordo com a vida útil desses mesmos bens, as boas práticas e o cumprimento dos padrões de qualidade, de segurança e de comodidade a que se referem à exploração da carreira.

**Taxa a pagar à Concedente:**

Como contrapartida financeira pela utilização do espaço de domínio público marítimo, é devida pelo Concessionário uma taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ e uma taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

Esta taxa será deduzida, até perfazer o seu valor total sem IVA, ao valor da infraestrutura a ser adquirida pelo Concessionário exclusivamente, ao embarque e desembarque de passageiros no cais da Fuseta (terra), que no final do contrato reverterá ao Concedente.

A falta de pagamento das taxas devidas dentro do prazo estipulado, para além de constituir fundamento de resolução do Contrato de Concessão, implica o pagamento dos respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.

**Revisão de preços:**

Estando o contrato em vigor por mais de um ano, face ao teor do artigo 300.º do CCP, haverá lugar à atualização anual do preço base à taxa de inflação.

**Condições de pagamento:**

Para efeitos de pagamento considerar-se-á vencida a obrigação com:

- ✓ Taxa Fixa - o cumprimento, até ao final de cada semestre do ano, do valor de 50% da taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€;
- ✓ Taxa Variável - o cumprimento, até ao fim do mês seguinte ao trimestre a que se respeita, do valor da taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

**Ambiente:**

Da ocupação e utilização do Domínio Público Marítimo (DPM), e da exploração da carreira que integra a Concessão, não pode resultar qualquer efeito de poluição do ambiente.

No exercício da atividade o Concessionário deve adotar procedimentos que previnam ou minimizem quaisquer riscos de poluição, designadamente:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos em vigor para a salvaguarda e proteção do meio ambiente;

b) Participar imediatamente à Concedente e às entidades competentes em razão da matéria quaisquer ocorrências anómalas de natureza poluente ou com efeitos negativos sobre o meio ambiente.

O Concessionário fica obrigado a tomar todas as medidas e providências necessárias, através de um programa de gestão ambiental, para evitar danos ambientais e a garantir a recuperação de eventuais danos ambientais causados nos recursos hídricos, como consequência da exploração e sem prejuízo das indemnizações a terceiros.

**Segurança:**

O Concessionário é o único responsável pela segurança dos seus bens.

É obrigação do Concessionário adotar medidas adequadas à prevenção de danos pessoais e materiais, elaborando, para o efeito, um plano de segurança, que deve sujeitar à aprovação do Concedente antes do início da exploração da carreira.

A Concedente fica isenta de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de furtos ou casos fortuitos ou de força maior ocorridos nas instalações, embarcações e outros meios do Concessionário.

**Autorizações, licenças, aprovações e pareceres:**

O Concessionário fica obrigado a munir-se de todas as autorizações, licenças, aprovações e pareceres exigidos por lei ou regulamento, devendo fornecer as respetivas cópias à Concedente.

Cabe ao Concedente pedir parecer à Autoridade da Mobilidade e dos Transporte (AMT) em cumprimento da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho.

## Exploração da carreira

**Carreira:**

O serviço de transporte coletivo objeto da Concessão integra a carreira indica no objeto de concessão, a qual deve estar em funcionamento, pelo menos, de 1 de junho a 30 de setembro.

No entanto, se as condições climatéricas o permitirem, poderá iniciar a carreia no início de maio e término no final de outubro, sempre que acordado por ambas as partes.

A Concedente poderá, quando o interesse do público o exija, determinar a introdução de modificações no esquema de exploração da carreira.

As embarcações afetas à Concessão pelo Concessionário terão acesso prioritário ao cais da Fuseta e da Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).

O Concessionário deve garantir sempre:

a) Uma capacidade de transporte de pelo menos 500 pessoas por hora, durante, pelo menos, duas horas no período da manhã no sentido Fuseta – Praia de Fuseta Mar (Ilha da Armona) e duas horas no período da tarde (no sentido inverso), nos meses de julho e agosto e a capacidade de transporte de pelo menos 50% destes valores nos restantes meses de atividade (junho e setembro);

b) Um mínimo de duas viagens por hora entre 1 de junho e 30 de junho e entre 15 de setembro e 30 de setembro e um mínimo de quatro viagens por hora durante os meses de julho, agosto e a primeira quinzena de setembro.

Para os efeitos previstos, no anteriormente descrito, considera-se que uma "viagem" corresponde à deslocação das embarcações entre o cais de partida e o cais de destino e a deslocação de regresso ao cais de partida (ida e volta).

**Desdobramentos e transportes ocasionais:**

O Concessionário é obrigado a efetuar os desdobramentos que as necessidades do tráfego em cada momento exigirem, desde que o intervalo para a ligação imediata da mesma carreira exceda uma hora e o número de passageiros a

transportar não seja inferior a um quarto da lotação da menor embarcação que lhe seja possível utilizar para o efeito.

O Concessionário poderá realizar transportes ocasionais em percursos não servidos por carreiros, sob prévia autorização da Concedente, a qual poderá igualmente impor-lhe a realização desses transportes, quando os considere de interesse público.

**Instalações terrestres afetas à Concessão:**

As instalações terrestres indispensáveis á exploração da carreira que integra a Concessão em condições de regularidade, eficiência e segurança, são obrigação do Concessionário e seu encargo, carecendo, os respetivos projetos da aprovação prévia da Concedente, sem prejuízo do respetivo licenciamento municipal.

Compete ao Concessionário tomar as medidas necessárias à vigilância, conservação e limpeza dos bens móveis e imóveis afetos à Concessão, de modo que se mantenham permanentemente aptos para o uso a que se destinam.

No caso de cessação da exploração da carreira, o Concessionário fará imediata entrega à Concedente das instalações e outro equipamento que esta tenha posto à sua disposição e estejam afetos àquela.

Se tiver havido construção de instalações, a Concedente poderá adquiri-las pelo valor que elas tiverem nesse momento, consideradas as respetivas amortizações.

Compete à Concedente a realização e o encargo das obras de reparação das instalações do seu património entregues para exploração ao Concessionário, salvo quanto às obras cuja necessidade resulte de erros de manobra, de negligência, de usos não adequados ou de outras causas similares imputáveis ao Concessionário, caso em que é este obrigado a realizá-las e a suportar os respetivos encargos.

**Frota e demais equipamentos:**

O Concessionário obriga-se a afetar à Concessão a frota e os demais equipamentos necessários para o serviço seja assegurado em condições de regularidade, eficiência e segurança.

As embarcações destinadas à carreira de transporte devem reunir as condições necessárias à prestação do serviço em causa, possuir os necessários documentos nos termos da legislação e regulamentos em vigor e cumprirem com os seguintes requisitos:

a) Registo no Tráfego Local (TL) para o transporte de passageiros;

b) Deter Certificados válidos;

c) Comprimento fora a fora mínimo de 9 metros e máximos de 15 metros,

d) Embarcações a utilizar diariamente: conforme proposta adjudicada, não devendo ter sido construídas há mais de 15 anos, salvo se de reserva, e com o mínimo de duas embarcações;

e) Número de embarcações de reserva: conforme proposta adjudicada que deverá contemplar pelo menos uma embarcação de reserva;

f) Velocidade máxima de navegação: a definida no Plano de Ordenamento da Orla Costeira ou pela Capitania competente.

As caraterísticas gerais da frota afeta à exploração do serviço licenciado, mormente quanto às suas lotações e capacidade de carga, são as indicadas na proposta adjudicada:

- Das embarcações de tráfego local:

i) Nome da embarcação;

ii) Data de construção (dia/mês/ano);

iii) Número e Porto de Registo;

iv) Número de Tripulantes;

v) Número de Lugares Sentados;

vi) Lotação autorizada;

vii) Caraterísticas da embarcação;

viii) Data de início de afetação à carreira.

- Das embarcações de reserva:

i) Nome da embarcação;

ii) Data de construção (dia/mês/ano);

iii) Número e Porto de Registo;

iv) Número de Tripulantes;

v) Número de Lugares Sentados;

vi) Lotação autorizada;

vii) Caraterísticas da embarcação;

O Concessionário deverá ter embarcações de reserva, de modo a que se ocorrer algum imprevisto se proceda à necessária substituição temporária das que emprega na exploração do serviço, ou para realizar serviços extraordinários. Se as não possuir, poderá, para o efeito, utilizar embarcações de terceiros, desde que tenha autorização prévia da Concedente que, em caso de necessidade, poderá impor essa utilização. Para esta situação, existe um modelo de declaração de disponibilidade de embarcação(ões) a ser utilizado com as especificações necessárias a constar.

O Concessionário é obrigado a manter permanentemente em depósito e em condições de imediata utilização a reserva de equipamento sobresselente e de consumo que se deva considerar indispensável para assegurar a regularidade da exploração do serviço.

O Concessionário fica obrigado a afetar à Concessão uma infraestrutura destinada, exclusivamente, ao embarque e desembarque de passageiros no cais da Fuseta (terra), de dimensão e caraterísticas semelhantes às da infraestrutura atualmente existente, propriedade privada do anterior operador da carreira, ficando igualmente responsável por obter todos os licenciamentos e autorizações necessárias à sua instalação junto das autoridades competentes, bem como pela sua manutenção.

No final do contrato, a estrutura destinada ao embarque e desembarque de passageiros no cais da Fuseta (terra) reverte para o Concedente, conforme já indicado anteriormente.

**Manutenção e renovação da frota e demais equipamento:**

Cada embarcação deve estar devidamente habilitada à exploração da carreira, nos termos dos regulamentos aplicáveis.

O Concessionário deve manter a frota e demais equipamento em bom estado de limpeza, de conservação, de segurança e de funcionamento, e introduzir progressivamente os aperfeiçoamentos derivados da evolução da técnica que contribuam para melhorar a eficiência do serviço, a segurança do transporte e a comodidade dos utentes.

A modificação ou substituição das embarcações ou outros equipamentos afetos à Concessão depende de autorização da Concedente, sem prejuízo de quaisquer outras licenças da competência de outras entidades.

Sempre que o Concessionário tiver necessidade de retirar do serviço qualquer das embarcações para efeitos de grandes reparações, deverá comunicá-lo à Concedente, procedendo do mesmo modo logo que pretenda fazê-la retomar o serviço.

A todo o tempo poderá a Concedente, independentemente da ação de outras autoridades competentes, determinar a retirada do serviço das embarcações ou outros equipamentos que se mostrem inadequados para a exploração, sem prejuízo da obrigação de manutenção dos níveis de serviço contratados por parte do Concessionário.

**Tripulação das embarcações e pessoal de cais**:

A tripulação a afetar a cada embarcação deverá deter a certificação e experiência profissional adequada e devidamente documentada.

A identificação do pessoal de cais será feita por cartões de identidade validados pela Concedente, bem como pelo uso de fardamento que identifique o Concessionário.

O Concessionário é responsável pela disciplina do seu pessoal, devendo fazer respeitar os agentes da fiscalização e acionar os procedimentos sancionatórios aplicáveis, respetivamente, aos trabalhadores a quem tenham sido apreendidos, temporária ou definitivamente, as cédulas marítimas ou os cartões de identificação.

O Concessionário obriga-se a prover o pessoal em número e qualificações adequados ao serviço dos terminais e das embarcações.

O Concessionário é obrigado a manter permanentemente à disposição da fiscalização a relação atualizada do seu pessoal e a registar diariamente os nomes dos tripulantes de cada uma das embarcações em serviço.

**Manutenção de fundos, balizagem e sinalização:**

À Concedente incumbirá diligenciar junto das autoridades públicas competentes para promover a manutenção das necessárias profundidades de água nos canais de navegação e nos pontos terminais ou cais de embarque/desembarque, e, bem assim, para promover a sua conveniente balizagem e sinalização.

Na escolha das caraterísticas das embarcações a afetar ao tráfego, o Concessionário procurará satisfazer o melhor compromisso entre os condicionamentos naturais, hidráulicos e fisiográficos, na área de manobra e nos canais de navegação, e as exigências da exploração da carreira.

**Venda e revisão de bilhetes:**

A venda e revisão dos bilhetes será feita de forma a permitir o mais rápido escoamento do tráfego e a maior comodidade dos utentes.

Os títulos de transporte deverão ser emitidos por programa certificado.

**Tabela de preços:**

No início da exploração vigorará a tabela de preços que constar da proposta adjudicada.

A tabela de preço poderá ser atualizada, contudo a aplicação depende da aprovação do Concedente.

**Horários:**

No período da concessão vigorará o horário constante da proposta adjudicada, sem prejuízo do constante no ponto" carreira".

O Concessionário publicitará os horários no seu website.

**Regulamento de exploração e livro de reclamações:**

O Concessionário deverá cumprir o Regulamento que atualmente se encontra em vigor, o qual fará parte do Contrato de Concessão.

O regulamento de exploração e a utilização do Livro de Reclamações devem ser divulgados aos utentes e demais interessados, em local facilmente acessível, nos terminais portuários escalados e em cada embarcação.

**Deliberações sujeitas a autorização:**

Carecem de autorização pela Concedente quaisquer decisões do Concessionário que tenham por fim:

a) A transferência, por qualquer título, da exploração do serviço a terceiros;

b) A alienação ou oneração por qualquer forma dos direitos emergentes da Concessão ou dos bens utilizados para o exercício da atividade concessionada;

c) A cessação temporária ou definitiva, total ou parcial, da carreira objeto da Concessão;

d) A substituição das embarcações autorizadas a efetuar a carreira que integra a Concessão.

Considerar-se-ão não autorizadas quaisquer decisões atinentes aos fins referidos anteriormente sobre as quais a Concedente se não pronuncie no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que delas lhe haja sido dado conhecimento pelo Concessionário por carta registada com aviso de receção, salvo se outro prazo for estabelecido expressamente no presente Caderno de Encargos.

## Acompanhamento da Exploração da Carreira pela Concedente

**Acesso aos bens móveis e imóveis da Concessão e aos documentos:**

O Concessionário deve facultar à Concedente, ou a qualquer entidade por esta nomeada, livre acesso a todos os bens móveis e imóveis afetos à Concessão, bem como aos documentos relativos às instalações e atividades objeto da Concessão, incluindo os registos de gestão utilizados, estando ainda obrigado a prestar, sobre todos esses elementos, os esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

O Concessionário deve disponibilizar, gratuitamente, à Concedente toda a documentação que lhe seja solicitada, de qualquer natureza, que se revele necessária ou útil ao exercício dos direitos ou ao desempenho de funções legal, regulamentar ou contratualmente atribuídas à Concedente.

Para tal, a contabilidade da Concessão deverá estar separada na contabilidade de outros serviços realizados pela Concessionária.

**Fiscalização pela Concedente:**

Sem prejuízo do disposto nos artigos 302.º, 303.º, 304.º e 305.º do Código dos Contratos Públicos, a fiscalização da execução do Contrato de Concessão será exercida pela Concedente e demais autoridades competentes, a quem compete zelar pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pelo Concessionário e demais normas aplicáveis, devendo o Concessionário assegurar aos agentes fiscalizadores, no exercício das suas funções, livre acesso a todas as instalações e às embarcações.

Os cartões de identificação do pessoal de cais podem ser apreendidos, temporária ou definitivamente, quando os respetivos titulares se revelem negligentes ou desrespeitadores dos regulamentos ou das instruções de serviço em vigor.

Antes do início da exploração e posterior e periodicamente, pelo menos uma vez por ano, todas as embarcações e demais bens móveis e imóveis afetos à exploração da carreira serão vistoriados pelos agentes de fiscalização da Concedente para verificação das suas características de comodidade e de adequação ao fim a que se destinam e como vão sendo mantidos, sem prejuízo das vistorias que devam ser realizadas por outras autoridades competentes, designadamente pela autoridade marítima.

As determinações da Concedente emitidas ao abrigo dos seus poderes de fiscalização são imediatamente aplicáveis e vinculam o Concessionário, devendo este proceder à correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os correspondentes custos por sua conta.

**Obrigação de informação do Concessionário:**

Para além do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 414.º do Código dos Contratos Públicos, ao longo de todo o período de vigência do Contrato de Concessão, o Concessionário obriga-se a apresentar à Concedente:

a) Até ao dia 10 de cada mês, os elementos estatísticos relativos ao serviço prestado no mês anterior e, para cada carreira em exploração, os seguintes elementos:

(i) o movimento total de passageiros;

(ii) o número viagens realizadas por cada embarcação utilizada;

(iii) a taxa de ocupação média de cada embarcação;

(iv) o número de viagens de desdobramento efetuados;

(v) os passageiros transportados em serviços de transporte ocasionais;

(vi) e outros elementos considerados relevantes e ou que venham a ser exigidos pela Concedente;

b) No prazo de 10 (dez) dias, todas as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas pela Concedente;

c) Imediatamente, todas as ocorrências que considere terem incidência na adequada exploração da carreira.

Para os efeitos previstos no número anterior, a Concedente poderá estabelecer que as informações sejam prestadas pelo Concessionário em suporte eletrónico, em formato estruturado padrão, por si previamente aprovado.

O Concessionário obriga-se a promover regularmente, através de entidades especializadas, inquéritos aos utentes ou outros de interesse para a caracterização das tendências do tráfego e da qualidade do serviço prestado, sem prejuízo das iniciativas que neste domínio a Concedente entenda dever

promover.

**Dever geral de colaboração:**

O Concessionário compromete-se a colaborar de forma permanente com a Concedente, não criando impedimentos ou obstáculos ao normal desempenho das responsabilidades desta quanto ao acompanhamento e à fiscalização da carreira concessionada.

O Concessionário obriga-se a prestar à Concedente e aos organismos ou pessoas que esta contrate todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados e sejam necessários ao acompanhamento da execução da Concessão.

## Modificações subjetivas

**Cedência, oneração e alienação:**

É interdito ao Concessionário ceder, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, a Concessão ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indireto, idênticos resultados.

Os negócios jurídicos referidos no número anterior são inoponíveis à Concedente.

**Cessão da posição contratual e subcontratação pelo Concessionário:**

À cessão da posição contratual e à subcontratação pelo Concessionário é aplicável o disposto no Capítulo VI do Título I da Parte III do Código dos Contratos Públicos.

**Remuneração do Concessionário:**

O Concessionário é exclusivamente remunerado através da exploração da carreira.

## Garantias do Cumprimento das Obrigações do Concessionário

**Cobertura por seguros:**

O Concessionário obriga-se a celebrar e a manter em vigor, de acordo com a legislação em vigor e pagando periodicamente os respetivos prémios, as apólices de seguros necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da Concessão, nomeadamente, relativos à tripulação, passageiros e embarcações e das instalações utilizadas.

A Concedente deve ser indicado como co-beneficiária nos contratos de seguro aplicáveis.

O Concessionário obriga-se a apresentar as apólices dos contratos de seguro aplicáveis à Concedente e às autoridades competente, sem que solicitado.

Em caso de incumprimento pelo Concessionário da obrigação de manter as apólices de seguro a que está obrigado, a Concedente pode proceder, diretamente, ao pagamento dos prémios das referidas apólices e à eventual contratação de novas apólices em substituição das que possam ter caducado ou sido resolvidas ou revogadas, correndo os respetivos custos por conta do Concessionário.

## Responsabilidade Extracontratual perante Terceiros

### Responsabilidade pela culpa e pelo risco:

O Concessionário responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades que constituem o objeto da Concessão, pela culpa ou pelo risco.

### Responsabilidade por prejuízos causados por entidades contratadas:

O Concessionário responde ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por entidades por si contratadas para o desenvolvimento de atividades compreendidas na Concessão.

Constitui especial dever, do Concessionário, garantir e exigir a qualquer entidade com que venha a contratar que promova as medidas necessárias para salvaguarda da integridade dos utentes e do pessoal afeto à Concessão, devendo ainda cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança em vigor.

## Incumprimento do Contrato

### Sanções contratuais:

Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do Contrato de Concessão nos termos do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, o Concedente pode, com observância do procedimento previsto nos n.$^{os}$ 1 e 2 do artigo 325.º e no artigo 329.º do mesmo Código, aplicar sanções pecuniárias em caso de incumprimento pelo Concessionário das suas obrigações, nos termos do regime aplicável nas áreas portuárias, incluindo as resultantes de determinações da Concedente emitidas nos termos da lei ou do Contrato de Concessão.

O montante das sanções pecuniárias varia, em função da gravidade da falta e da culpa, entre 500,00€ (quinhentos euros) e 12.000,00€ (doze mil euros).

A aplicação de qualquer sanção pecuniária será precedida de audiência prévia do Concessionário, salvo nos casos previstos na lei.

O Concessionário deverá proceder à liquidação das sanções pecuniárias aplicadas na sua tesouraria da Concedente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a conta da sua notificação.

O pagamento das sanções pecuniárias não isenta o Concessionário da responsabilidade civil por perdas e danos, eventualmente resultantes da infração, nem prejudica a competência das autoridades competentes para ajuizarem das infrações em que lhes cabe intervir.

## Extinção e Suspensão da Concessão

**Sequestro:**

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 421.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as necessárias adaptações, em caso de incumprimento grave pelo Concessionário das suas obrigações, ou estando o mesmo iminente, a Concedente pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo o desenvolvimento das atividades concedidas.

**Resolução pela Concedente:**

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato de Concessão e do direito de indemnização nos termos gerais, a Concedente pode resolver o Contrato de Concessão quando se verifique:

a) O desvio do objeto da Concessão;

b) Ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pelo Concessionário da exploração da carreira, em termos que possam comprometer a sua continuidade, regularidade se ou segurança nas condições exigidas pela lei e pelo Contrato de Concessão;

c) A suspensão ou cessação, injustificadas ou não autorizadas, da exploração da carreira, no todo ou em parte, ou a sua manutenção em condições manifestamente deficientes;

d) A recusa da exploração da carreira nos prazos e condições devidamente estabelecidos;

e) A execução das deliberações referidas anteriormente sem prévia autorização;

f) A manifesta insuficiência ou impropriedade do equipamento naval ou da qualidade do serviço para preencher os objetivos normais da Concessão;

g) A desobediência às legítimas determinações da Concedente ou de outras autoridades competentes, relativas à organização e funcionamento do serviço;

h) A repetição de atos graves de indisciplina do pessoal, por culpa do Concessionário;

i) A recusa do Concessionário em acionar os seus trabalhadores a quem tenham sido apreendidas as cédulas marítimas ou os cartões de identificação, ou tenham desrespeitado agentes de fiscalização da Concedente ou de outras autoridades competentes;

j) A sistemática inobservância das disposições do Contrato ou do regulamento de exploração e segurança, quando se mostrem ineficazes as outras sanções

previstas para as mesmas infrações;

l) A cobrança de tarifas diferentes das autorizadas pela Concedente;

m) O não pagamento, nos prazos estabelecidos, das taxas devidas à Concedente;

n) A não liquidação tempestiva das sanções pecuniárias previstas na cláusula 42.ª, após duas interpelações para cumprir;

o) A falência do Concessionário, exceto se a Concedente permitir que os credores assumam os direitos e obrigações resultantes da Concessão;

p) Não reconstituição tempestiva da caução prestada;

i) Recusa ou impossibilidade do Concessionário em retomar a concessão na sequência de sequestro;

r) Repetição, após a retoma da concessão, das situações que motivaram o sequestro.

Tratando-se de faltas meramente culposas e suscetíveis de correção, a resolução não será declarada sem que o Concessionário tenha sido notificado para, em prazo razoável em função da falta, proceder à respetiva correção, e não o tenho realizado.

Sem prejuízo da observância do procedimento previsto nos n.$^{os}$ 1 e 2 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, e da audiência prévia do Concessionário, a notificação da decisão de resolução produz efeitos imediatos, independentemente de qualquer outra formalidade.

A resolução do contrato determina, além dos efeitos previstos no contrato, a reversão dos bens da Concedente afetos à Concessão.

A Concedente não é responsável pelos efeitos da resolução do Contrato de Concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o Concessionário e terceiros.

**Caducidade:**

O Contrato caduca logo que seja celebrado o novo contrato, decorrente do concurso público que será lançado para a Concessão de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), no Algarve.

A Concedente não é responsável pelos efeitos da caducidade do Contrato de Concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o Concessionário e terceiros.

**Reversão de bens:**

No termo da Concessão, revertem gratuita e automaticamente para a Concedente todos os bens e direitos que integram a Concessão, livres de quaisquer ónus ou encargos, obrigando-se o Concessionário, dentro de um prazo

razoável fixado pela Concedente, a entregá-los em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste do seu uso.

Caso o Concessionário não dê cumprimento ao disposto no número anterior, a Concedente promove a realização dos trabalhos e aquisições que sejam necessários à reposição dos bens aí referidos, correndo os respetivos custos pelo Concessionário.

**Inventário:**

O Concessionário deve remeter à Concedente um inventário atualizado dos seus bens existentes nos cais de embarque e desembarque, reportada ao início da exploração.

## Resolução de Litígios

**Vias Judiciais:**

Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do Contrato de Concessão devem ser dirigidos por Tribunal competente.

A submissão de qualquer questão às vias judiciais adequadas não exonera as Partes do pontual e atempado cumprimento das disposições do Contrato de Concessão, nem exonera o Concessionário do cumprimento das determinações da Concedente que, no seu âmbito, lhe sejam comunicadas, nem permite qualquer interrupção do normal desenvolvimento das atividades integradas na concessão.

**Comunicações e notificações:**

Todas as comunicações entre as Partes devem ser efetuadas por escrito, mediante carta, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

a) Câmara Municipal de Olhão

Largo Sebastião Martins Mte., 8700-349 Olhão

A/C (identificação do gestor do Contrato de Concessão pela Concedente)

b) (sede/morada do Concessionário)

As comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção

considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.

Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.

Para efeitos de realização da citação no âmbito da ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Contrato de Concessão, são convencionadas as moradas indicadas anteriormente.

A alteração das moradas deve ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção, nos trinta dias subsequentes à respetiva alteração.

**Contagem dos prazos:**

Os prazos previstos no Contrato de Concessão são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e dias feriados.

**Legislação aplicável:**

O Contrato de Concessão é regulado pela legislação portuguesa.

**Planta de Localização do Trajeto da Carreira entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), no Algarve:**

Colocar em Anexo

**Repartição plurianual estimada de receitas:**

A repartição estimada é a seguinte:

2022 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2023 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2024 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2025 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2026 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a

5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2027 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2028 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2029 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2030 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

2031 - Taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€ (atualizada à taxa de inflação), acrescida de IVA à taxa legal em vigor e taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

**Gestor do contrato:**

Para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, proponho como responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato a Técnica Superior Zaida Espírito Santo, afeta ao Gabinete de Apoio ao Empresário.

Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução do contrato, designadamente quanto à prestação do serviço público às populações, que como refere o n.º 2 do artigo 290-A do CCP, "o gestor deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir o nível de desempenho do contratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

**Critério de adjudicação e de desempate:**

Para efeitos do artigo 74.º do CCP é o da proposta mais vantajosa determinada pela modalidade monofator considerando:

-o fator preço assente no valor global da prestação objeto do procedimento mais elevado.

As propostas são ordenadas por ordem decrescente de valoração.

Para efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, em caso de empate entre 2 ou mais propostas, sugiro aplicar sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1.º Embarcações ambientalmente sustentáveis afetas à frota da exploração;

2.º Maior capacidade de transporte de passageiros (lotação máxima);

3.º Menor média de idade das embarcações afetas à Concessão.

## Júri

**Composição:**

Rita Isabel dos Reis Matias Gomes Pestana, Chefe de Equipa Multidisciplinar, na qualidade de Presidente;

Paulo Jorge Mendonça Farinho, Diretor de Departamento, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Zaida Florência Capitão Espírito Santo, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo;

Nísio Pedro Pedada Calvinho, Técnico Superior, na qualidade de suplente;

Edgar do Nascimento Ramos Domingos, Técnico Superior, na qualidade de suplente.

**Esclarecimentos:**

Proponho ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos do n.º 3 do artigo 67.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP, que o júri conduza o procedimento e preste os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças.

## Legislação de referência

**Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (OE2021)**

Pelo n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (OE2021) excluem-se do disposto no n.º 1, os gastos com as novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais no âmbito do processo de descentralização, como é o caso da gestão do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

**Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (RJSPTP)**

De forma a cumprir com o disposto do artigo 21.º do RJSPTP, a contratualização deve conter:

1 – O contrato de serviço público é obrigatoriamente reduzido a escrito, dele devendo constar de forma clara os direitos e obrigações de cada uma das partes e as caraterísticas do serviço público de transporte a prestar, designadamente, e quando aplicável:

a) O modelo de remuneração do operador de serviço público, incluindo a eventual compensação por obrigações de serviço público previstas no contrato e os critérios para a sua determinação, quando sejam impostas;

b) O modelo de contrapartidas a pagar pelo operador de serviço público à

autoridade de transporte competente pelo direito de exploração do serviço público de transporte de passageiros;

c) O regime de partilha de risco e de responsabilidades, entre a autoridade de transportes e operado, inerente ao contrato, designadamente perante os passageiros e terceiras entidades;

d) A titularidade e o modo de repartição das receitas geradas pela exploração do serviço;

e) O regime de incentivos e penalidades, quando aplicável;

f) A cobertura espacial e temporal da procura e da oferta, os títulos de transporte a disponibilizar, o respetivo tarifário e o sistema de bilhética e as formas de articulação intermodal;

g) O prazo de vigência do contrato, de acordo com o previsto no Regulamento;

h) Os direitos exclusivos atribuídos e ou as obrigações de serviço público, caso sejam impostas;

i) As modalidades de repartição de custos ligados à prestação dos serviços, nomeadamente, custos de pessoal, de energia, de gestão, de manutenção e de operação de veículos;

j) Os parâmetros de qualidade do serviço, contemplando os critérios de qualidade mais relevantes para os passageiros, como sejam a pontualidade, a informação prestada, a taxa de ocupação, o serviço de apoio ao cliente, a limpeza e a conservação dos veículos;

k) Os parâmetros de qualidade ambiental e energética, segurança, acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida e conforto associados aos veículos;

l) O sistema de indicadores de execução e fiscalização do contrato, sua especificação, requisitos de transferência de dados, titularidade do sistema e processo de auditoria, obrigações de reporte, bem como a forma e a periodicidade da sua comunicação;

m) Regras relativas à modificação e ao incumprimento do contrato pelas partes, bem como à sua resolução;

n) Indicação dos casos em que é possível a alteração, a suspensão ou a resolução do contrato por razões de interesse público;

o) A propriedade do material circulante e dos restantes meios afetos à exploração e o respetivo planeamento e gestão;

p) O regime associado ao estabelecimento da concessão;

q) A caução aplicável, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos.

A Autoridade de Transportes define a oferta, incluindo no Caderno de Encargos uma descrição detalhada/mapa dos percursos, paragens, número de circulações e horários de cada circulação.

A definição dos títulos de transporte a disponibilizar em determinado serviço

público de transporte de passageiros cabe à autoridade de transporte competente. Na fixação dos preços das tarifas deverá ser assegurada a conformidade com a Portaria referida no n.º 1 do artigo 38.º.

**Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho**

Relativo aos serviços de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, alterado pelo Regulamento 8UE) n.º 2016/2338 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016.

**Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio**

Que aprovou os Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

**Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio**

Que define as normas aplicáveis às Parcerias Público-Privadas;

**Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de agosto**

Que estabelece as regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiro flexível.

**Lei n.º 19/2012, de 8 de maio**

Que aprova o novo regime jurídico da concorrência.

. .

Face ao exposto, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

✓ Autorizar a abertura do procedimento como CONCURSO PÚBLICO com publicação no Diário da república, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 130.º, 132.º e seguintes do CCP;

✓ Autorizar o preço base;

✓ Concordar com a fundamentação da decisão de contratar e da escolha do procedimento para efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º do CCP, conforme exarado na informação;

✓ Nomear o júri proposto;

✓ Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;

✓ Designar a trabalhadora proposta como gestora do contrato;

✓ Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a presente concessão e os termos de exploração da mesma;

✓ Autorizar a execução do contrato por período superior a 3 anos, com os fundamentos atrás indicados.

À consideração superior,

Rita Pestana

Digitally signed by RITA ISABEL DOS REIS MATIAS GOMES PESTANA
Date: 2021.12.27 09:48:39 +00:00

**Chefe de Equipa Multidisciplinar**

Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

# Concurso público

## N.º 2/22

(2022/300.20.400/3)

"Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona)- concelho de Olhão"

## PROGRAMA DO CONCURSO

Fevereiro de 2022

*Índice*


SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 4

Cláusula 1.ª – Identificação e objeto do procedimento ..... 4
Cláusula 2.ª – Identificação da entidade adjudicante ..... 4
Cláusula 3.ª – Decisão de contratar ..... 4
Cláusula 4.ª – Vocabulário comum para os Contratos Públicos ..... 4
Cláusula 5.ª – Escolha do procedimento ..... 4
Cláusula 6.ª – Concorrentes ..... 4
Cláusula 7.ª – Júri do Procedimento ..... 5
Cláusula 8.ª – Peças do procedimento ..... 5
Cláusula 9.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento ..... 5

SECÇÃO II – PROPOSTAS ..... 6

Cláusula 10.ª – Prazo e modo para apresentação de propostas ..... 6
Cláusula 11.ª – Documentos da proposta ..... 7
Cláusula 12.ª – Esclarecimentos às propostas ..... 8
Cláusula 13.ª – Propostas variantes ..... 8
Cláusula 14.ª – Prazo da obrigação de manutenção da proposta ..... 8
Cláusula 15.ª– Critério de adjudicação ..... 8
Cláusula 16.ª– Negociação ..... 8
Cláusula 17.ª – Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas ..... 8
Cláusula 18.ª – Relatório preliminar e audiência prévia ..... 9
Cláusula 19.ª – Relatório final ..... 9
Cláusula 20.ª – Escolha do/a adjudicatário/a e notificação da adjudicação ..... 9
Cláusula 21.ª – Documentos de habilitação ..... 9
Cláusula 22.ª – Caducidade da adjudicação ..... 10

SECÇÃO III – CONTRATO ..... 11

Cláusula 23.º – Minuta do contrato ..... 11
Cláusula 24.ª – Contrato ..... 11
Cláusula 25.ª – Modificações ao contrato ..... 11

SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 11

Cláusula 26.ª – Falsidade de documentos e de declarações ..... 12
Cláusula 27.ª – Legislação aplicável ..... 12

*ANEXOS* ..... 12

Anexo I ..... 12
Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP na redação dada pela lei n.º 30/2021, de 21 de maio] ..... 12
Anexo II ..... 13
Proposta para a concessão de exploração ..... 13
Anexo III ..... 13
Modelo de declaração de disponibilidade de embarcação(ões) ..... 13
Anexo IV ..... 14
Modelo de apresentação de horários e tabela de preços ..... 14
HORÁRIOS ..... 14
Anexo V ..... 15
Procuração para submissão de documentos na plataforma* ..... 15
Anexo VI ..... 15
Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do CCP na redação dada pela lei n.º 30/2021, de 21 de maio] ..... 15
Anexo VII ..... 15

Minuta de declaração de honra [n.º 3 do art.º 83-A do CCP]*..... 15

## SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

### Cláusula 1.ª – Identificação e objeto do procedimento

O presente concurso público, com publicação no Diário da República, elaborado ao abrigo do disposto na alínea b) do art.º 20 e nos art.ºs 130 e 132 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, tem por objeto a atribuição da concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), concelho de Olhão, em regime contínuo, a executar de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

### Cláusula 2.ª – Identificação da entidade adjudicante

A entidade adjudicante, conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 2 do CCP, é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100 e *e-mail*: contratacaopublica@cm-olhao.pt, com o horário de funcionamento das 9h às 12h e 30m e das 13h e 30m às 17h de todos os dias úteis.

### Cláusula 3.ª – Decisão de contratar

A decisão de contratar, para efeitos do art.º 36 do CCP conjugado com o n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor, foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Olhão tomada na reunião realizada em .... de fevereiro de 2022, e nos termos do disposto no art.º 33 n.º 1 alínea qq) da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

### Cláusula 4.ª – Vocabulário comum para os Contratos Públicos

Conforme o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), a que se refere o Regulamento CE n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, à concessão objeto do presente procedimento corresponde a categoria 60600000-4 Transporte por vias navegáveis.

### Cláusula 5.ª – Escolha do procedimento

O procedimento escolhido é o concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República, conforme estabelecido na alínea b) do art.º 20 e nos art.ºs 130 e 132 e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

### Cláusula 6.ª – Concorrentes

1. Podem concorrer ao presente procedimento quaisquer entidades, ou agrupamentos de entidades, devidamente habilitadas a exercer a atividade objeto do procedimento.
2. Os agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas podem apresentar proposta, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
3. Todos os membros de agrupamentos concorrentes são solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da proposta respetiva.
4. A mesma entidade não pode concorrer a título individual e enquanto membro de um agrupamento concorrente, ou integrar diferentes agrupamentos concorrentes.
5. Não podem ser concorrentes ou membros de agrupamentos concorrentes entidades que se encontrem nas situações referidas no art.º 55 do CCP.
6. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

**Cláusula 7.ª – Júri do Procedimento**

1. O procedimento é conduzido pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte ao envio do anúncio para publicação.
2. O júri é composto por três membros efetivos e dois suplentes, a seguir identificados:
   Rita Isabel dos Reis Matias Gomes Pestana, Chefe da Divisão de Ambiente e Empreendedorismo, na qualidade de Presidente;
   Paulo Jorge Mendonça Farinho, Diretor de Departamento de Desporto, Ambiente, Juventude e Empreendedorismo, membro efetivo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
   Zaida Florência Capitão Espírito Santo, Técnica Superior, membro efetivo;
   Nísio Pedro Pedada Calvinho, Técnico Superior, na qualidade de suplente;
   Edgar do Nascimento Ramos Domingos, Técnico Superior, na qualidade de suplente.
3. O júri poderá solicitar à entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 6 do art.º 68 do CCP, a nomeação de peritos ou consultores para o apoiarem no exercício das suas funções, nomeadamente no que concerne à avaliação das especificações técnicas das propostas, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri.
4. Antes do início das funções, todos os membros do júri subscreveram a declaração de inexistência de conflitos de interesses exigida pelo CCP e, no caso da eventual designação de perito/s que venha/m apoiar o júri, será subscrita declaração de idêntico teor.
5. São delegados no júri os poderes para prestar eventuais esclarecimentos às peças do procedimento.
6. O júri pode ser dispensado caso seja apresentada uma só proposta para efeitos do n.º 4 do art.º 67 do CCP.

**Cláusula 8.ª – Peças do procedimento**

1. As peças que instruem o presente procedimento são o programa do concurso e o caderno de encargos, integral e gratuitamente disponibilizados na plataforma eletrónica de compras públicas da **"Acingov"** na página eletrónica www.acingov.pt, desde a data de publicação do anúncio até ao termo do prazo de entrega das propostas.
2. Para aceder à plataforma é necessário efetuar o registo na página eletrónica referida no número anterior e obter um certificado de acesso, bem como **dispor de certificado de assinatura digital qualificada** nos termos previstos na legislação em vigor.
3. É obrigatório o uso de selos temporais na submissão de documentos pelo que o interessado terá de adquiri-los.
4. Para obter mais informações, ou no caso de dificuldades no uso da plataforma, deverá contactar o serviço de apoio ao cliente da plataforma através do número (+351) 707 451 451, nos dias úteis das 8h30 às 19h00 ou *e-mail*: apoio@acingov.pt.
5. No caso de indisponibilidade de acesso à plataforma eletrónica, as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na sede e horário referidos na cláusula 2.ª até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, caso em que é da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado.

**Cláusula 9.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento**

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, através de plataforma eletrónica disponível em www.acingov.pt durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos do n.º 1 do art.º 50 do CCP.
2. No mesmo prazo pode apresentar lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados em conformidade com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do citado art.º 50 do CCP.

3. Os esclarecimentos são prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas e disponibilizados na referida plataforma eletrónica, sendo emitida imediata notificação desse facto a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e prazos previstos no número anterior.
5. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
6. Considerar-se-ão rejeitados todos os erros e omissões que não sejam expressamente aceites pela entidade adjudicante.
7. Sendo o prazo para apresentação de propostas inferior a 9 dias, nos termos do art.º 116 do CCP, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações de erros ou omissões das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.
8. Todos os interessados que tenham obtido as peças serão notificados dos factos referidos nos números anteriores, via plataforma eletrónica.

## SECÇÃO II – PROPOSTAS

### Cláusula 10.ª – Prazo e modo para apresentação de propostas

1. A proposta e os documentos que a acompanham são **assinados com certificado de assinatura qualificada (*substitui a assinatura manuscrita de cada documento*)** e deve ser apresentada até às **23:59 horas do 9º dia seguinte** ao envio do procedimento para o Diário da República através do seu **carregamento/submissão na plataforma eletrónica de contratação pública** identificada na cláusula 8ª, **ato este que implica nova assinatura com certificado de assinatura digital qualificada (*assinatura da submissão / carregamento na plataforma*)**.
2. O interessado deve prever o tempo necessário para submeter a proposta, bem como para a sua assinatura eletrónica certificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõe, uma vez que só é admitida se assinada e recebida até à data e hora referida no n.º 1 da presente cláusula.
3. A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora de submissão, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
4. Os documentos carregados na plataforma estão sujeitos à **aposição de selos temporais** suportados pelo concorrente.
5. Nos termos do n.º 3 do art.º 470 do CCP os prazos para apresentação de proposta são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
6. A data limite para apresentação das propostas fixada no n.º 1 da presente cláusula pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada por qualquer interessado e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento e/ou os esclarecimentos sejam prestados para além do prazo estabelecido, e ainda quando as retificações ou a aceitação de erros ou omissões das peças, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento.
7. A decisão de prorrogação, proferida pelo órgão competente para a decisão de contratar, é comunicada a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.
8. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constitui a proposta não possa ser apresentado na plataforma eletrónica, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar o concorrente, a designação do procedimento e a entidade adjudicante, o qual deverá ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo a receção deste ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.
9. Os encargos relativos à elaboração da proposta e quaisquer documentos com ela conexos são suportados integralmente pelo concorrente.

**Cláusula 11.ª – Documentos da proposta**

1. Na proposta, o concorrente manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:
   a) **Declaração pela qual se obriga a executar o contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos**, elaborada de acordo com o modelo do anexo I do presente programa (alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP);
   b) **Documento que contenha os atributos da proposta submetidos à concorrência** pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP):
      i. O preço anual a entregar ao Município, no mínimo de €10.000, acrescido de IVA nos termos legais (indicada no anexo II);
      ii. A percentagem (%) sobre a receita arrecada trimestralmente com a venda de títulos de transporte, não inferior a 5% (a constar igualmente do anexo II);
      iii. Proposta para a concessão de exploração (Anexo II);
      iv. Declaração nos termos do Anexo III para cada embarcação indicada no documento referido no ponto anterior, que não seja propriedade, ou afretada, pelo concorrente - Modelo de declaração de disponibilidade de embarcação(ões);
      v. Horário e tabela de preços elaborado nos termos do Anexo IV ;
   c) **Documento que contenha atributos não submetidos à concorrência** pelo caderno de encargos, se aplicável;
   d) **Identificação de interlocutor do contrato, em representação do concorrente**, respetivo contacto telefónico e correio eletrónico, permanentemente contactável durante o horário de expediente da entidade adjudicante, sob pena de se considerar como interlocutor o representante legal da entidade, no caso de pessoa coletiva, ou o próprio quando se trate de pessoa singular, cujos dados pessoais serão usados, exclusivamente, para efeitos da execução inerente ao contrato a celebrar;
   e) **Certidão permanente ou código de acesso**, ou documento comprovativo dos poderes do subscritor/s da proposta, no caso de se tratar de pessoa coletiva;
   f) Sendo a proposta apresentada por **Associação ou Fundação**, demonstração do órgão competente para a representação da entidade e da designação dos seus membros ou ato legal de representação quando aquela documentação não seja suficiente para comprovar os poderes de representação necessários;
   g) Caso a proposta seja apresentada por agrupamento de concorrentes, sem prejuízo do n.º 6 da cláusula 6ª, deve indicar a modalidade jurídica de associação em caso de adjudicação;
   h) **Procuração/comprovativo** da titularidade **de poderes para submeter a proposta na plataforma** quando não seja o próprio a fazê-lo (lei n.º 96/2015, de 17 agosto - pode usar, querendo, a minuta do anexo V do convite);
   i) **Outros que o interessado considere indispensáveis**, relativos aos termos pelos quais se dispõe a contratar;
3. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e por extenso, em euros e sem IVA incluído, conforme disposto no n.º 1 do artigo 60 do CCP.
4. A proposta deve mencionar o enquadramento do IVA para a presente prestação, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, sob pena de se considerar que o preço apresentado não inclui IVA.
5. Sendo a proposta assinada por procurador/a, juntará à mesma **procuração** que confira a este/a poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
6. Os documentos da proposta, antes de carregados na plataforma, são assinados com certificado digital de assinatura qualificada (*substitui assinatura manuscrita de cada documento*), pelo concorrente representante com poderes para obrigar, devidamente **comprovados, sob pena de exclusão**, para efeitos do estabelecido no art.º 54 e no n.º 4 do art.º 68 da lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
7. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8. Caso a proposta seja apresentada por agrupamento de concorrentes, a declaração referida na alínea a) do n.º 2 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

**Cláusula 12.ª – Esclarecimentos às propostas**

1. Caso sejam pedidos esclarecimentos às propostas, ao abrigo do art.º 72 do CCP, o concorrente deverá prestá-los no prazo que for concedido, através do canal disponibilizado para prestação de esclarecimentos às propostas na plataforma em uso pelo município, sob pena dos esclarecimentos não serem aceites.
2. Os esclarecimentos prestados fazem parte da proposta **desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, não alterem ou completem os atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão** nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 70 do CCP.
3. Poderão ser solicitados, no prazo máximo de 5 dias, ao interessado, o suprimento de irregularidades da proposta causadas por preterição de formalidades não essenciais, nomeadamente no caso de suprimento de documentos que se limitem a comprovar factos anteriores à data da apresentação da proposta, desde que tal não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

**Cláusula 13.ª – Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de proposta com variantes.

**Cláusula 14.ª – Prazo da obrigação de manutenção da proposta**

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para a sua apresentação, conforme disposto no art.º 65 do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 15.ª– Critério de adjudicação**

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta mais vantajosa para a entidade adjudicante, tendo em conta a modalidade monofator, relativo à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. As entidades que apresentarem proposta são ordenadas **segundo o preço total** da respetiva proposta, por ordem decrescente de valor.
3. Caso se verifique empate na ordenação final de duas ou mais propostas, a ordenação deve respeitar os seguintes critérios de desempate, de forma sequencial:
   a) Embarcações ambientalmente sustentáveis afetas à frota da exploração;
   b) Maior capacidade de transporte de passageiros (lotação máxima);
   c) Menor média de idade das embarcações afetas à Concessão.

**Cláusula 16.ª– Negociação**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

**Cláusula 17.ª – Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas**

1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica disponível no endereço https://www.acingov.pt.
2. Os concorrentes incluídos na lista podem proceder à consulta de todas as propostas apresentadas na plataforma eletrónica referida no número anterior.

3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias úteis contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da apresentação tempestiva da sua proposta.
4. Caso a reclamação a que se refere o numero anterior seja de deferir e não se encontre a proposta do reclamante, ser-lhe á fixado novo prazo para a apresentar nos termos do art.º 138 n.º 4 do CCP.

**Cláusula 18.ª – Relatório preliminar e audiência prévia**

1. Analisadas as propostas, nos termos do art.º 70 do CCP, o júri elabora relatório preliminar no qual fundamenta a exclusão das propostas a que houver lugar e propõe a ordenação das que forem admitidas.
2. Poderá propor a exclusão das propostas por qualquer dos motivos previstos no art.º 146 do CCP.
3. O júri notifica todas as entidades que apresentaram proposta do teor do relatório, procedendo à sua audiência escrita, através da plataforma eletrónica disponível em www.acingov.pt sendo-lhes dado acesso a todas as atas do júri, informações e esclarecimentos e demais comunicações que tenham sido prestadas e às versões integrais das propostas.
4. É fixado aos interessados o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, querendo, através da referida plataforma.

**Cláusula 19.ª – Relatório final**

1. Findo o prazo da audiência prévia, o júri elabora o relatório final fundamentado no qual pondera as observações dos concorrentes, caso tenham sido apresentadas, mantendo ou modificando o teor e conclusões do relatório preliminar.
2. Caso dessa análise resulte exclusão de proposta/s e/ou a alteração da ordenação final dos concorrentes, o júri procede a nova audiência prévia.
3. Elaborado o relatório final, o júri envia-o, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, ao órgão competente para a decisão de contratar.

**Cláusula 20.ª – Escolha do/a adjudicatário/a e notificação da adjudicação**

1. Cumpridas as formalidades previstas na lei, a entidade competente para autorizar a despesa, com base no relatório fundamentado elaborado pelo júri, aprova as propostas contidas no relatório final e proceda à adjudicação.
2. Nos cinco dias posteriores à respetiva decisão, todos os concorrentes são notificados do ato de adjudicação, através da citada plataforma eletrónica, acompanhado do relatório final.
3. Juntamente com a notificação de adjudicação, o/a adjudicatário/a será notificado/a para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos;
   b) Apreciar a minuta de contrato e deduzir reclamações contra a mesma, se for o caso;
   c) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativamente a atributos, termos ou condições da proposta.

**Cláusula 21.ª – Documentos de habilitação**

1. O/a adjudicatário/a deve apresentar, através da plataforma eletrónica disponível em www.acingov.pt , no prazo até às 23h e 59m do 5º dia útil a contar da notificação de adjudicação, reprodução dos seguintes documentos de habilitação:
   a) **Declaração emitida conforme** modelo constante do **anexo VI** (alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do CCP);
   b) **Documento comprovativo de que não se encontra nas situações** previstas nas alíneas b), h) e i) do n.º 1 do art.º 55 do CCP, designadamente o **Registo Criminal** atualizado da entidade, seja pessoa singular ou coletiva, e também, no caso da pessoa coletiva, do/s titular/es do respetivo órgão social de administração, direção ou gerência, em efetividade de funções;
   c) Documento que demonstre ter regularizada a respetiva **situação relativa a contribuições para a Segurança Social** em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal, ou em sua substituição, autorização de consulta prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril (alínea d) do n.º 1 do art.º 55 do CCP);

d) Documento que demonstre ter regularizada a sua situação tributária relativa a impostos devidos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal (alínea e) do n.º 1 do art.º 55 do CCP), conforme documento emitido pela Autoridade Tributária ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril;

e) Documento comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) e respetivas atualizações conforme a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, na redação atual, sempre que aplicável - a pessoas coletivas;

f) Documentos comprovativos da titularidade das licenças e autorizações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato de concessão, designadamente, referentes ao exercício da atividade de transporte de passageiros com embarcações registadas no tráfego local;

g) Documento que ateste que não prestou, direta nem indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças que lhes confira vantagem que falseei as condições normais de concorrência para efeitos da alínea i) do n.º 1 do art.º 55 do CCP, podendo o mesmo ser substituído por declaração solene, sob compromisso de honra nos termos do art.º 83-A n.º 3 do mesmo código (querendo pode usar a minuta do anexo VII do presente programa);

h) Sendo o valor do contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, para efeitos do disposto no n.º 9 do art.º 81 do CCP, plano de prevenção de corrupção e infrações conexas do adjudicatário, salvo se for pessoa singular ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada;

i) Identificação do(s) outorgante(s): B.I ou Cartão de Cidadão e n.º de identificação fiscal, ou cópia se expressamente autorizada pelo titular do mesmo, e em caso de representação, a respetiva procuração salvo se já tiver sido apresentada com a proposta, para efeitos de outorga do contrato.

2. Os documentos de habilitação são redigidos em português e, não sendo, devem ser acompanhados de tradução legalizada em relação à qual o/a adjudicatário/a declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. **Os documentos de habilitação são apresentados de modo idêntico ao da proposta.**
4. Quando o/a adjudicatário/a for um agrupamento os documentos previstos no art.º 81 do CCP devem ser apresentados por todos os seus membros.
5. O órgão competente para a decisão de contratar pode exigir do/a adjudicatário/a, em prazo fixado para o efeito, a apresentação do original de documento cuja reprodução suscite dúvida fundada sobre o respetivo conteúdo ou autenticidade.

**Cláusula 22.ª – Caducidade da adjudicação**

1. Sem prejuízo de outros factos que nos termos da lei devam culminar com a caducidade da adjudicação, esta caduca se, por facto imputável ao adjudicatário/a, decorrido o prazo de audiência prévia nos termos do art.º 86 do CCP este/a:
   a) Não apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo e na forma exigida;
   b) Não prestar a caução dentro do prazo e na forma exigida;
   c) Não assinar o contrato, quando enviado por meios eletrónicos, mediante assinatura digital qualificada e/ou no prazo concedido;
   d) Não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;
   e) Bem como, no caso do/a adjudicatário/a ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54º do CCP.
2. Caso se verifique facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o órgão competente para contratar notificará o/a adjudicatário/a do facto e fixa-lhe um prazo até cinco dias úteis para que se pronuncie, por escrito e em sede de audiência prévia, nos termos previstos no art.º 86 do CCP, sobre as razões e eventual imputabilidade dessa falta.

3. Em função das razões invocadas, não sendo o facto imputável ao/a adjudicatário/a, pode o órgão competente para contratar, conceder-lhe prazo adicional para apresentar os documentos em falta/suprir as irregularidades detetadas, sob pena de caducidade da adjudicação.
4. Caducando a adjudicação, por causa que respeite ao adjudicatário/a e lhe seja imputável, o Município adjudicará a proposta ordenada em lugar subsequente, aplicando-se-lhe o disposto na presente cláusula e na anterior.

## SECÇÃO III – CONTRATO

### Cláusula 23.º – Minuta do contrato

1. Sendo o contrato reduzido a escrito, a minuta respetiva e de eventuais ajustamentos ao seu conteúdo, é enviada, para aceitação, ao adjudicatário/a, em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se aceite por este/a sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.
3. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário/a, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser naquele prazo.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo/a adjudicatário/a não fazem parte do contrato.
5. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites são notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

### Cláusula 24.ª – Contrato

1. O contrato é celebrado por escrito, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas, no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, salvo no caso de inexigibilidade e/ou dispensa da sua redução a escrito nos termos do estabelecido no art.º 95 do CCP.
2. Para assinatura eletrónica do contrato será fixado prazo entre três e cinco dias.
3. Caso não tenha sido utilizada plataforma eletrónica o contrato pode ser elaborado em suporte papel nos termos do n.º 1 do art.º 94 do CCP na redação atual, caso em que o município comunica ao adjudicatário/a, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local da outorga presencial do contrato, salvo se prazo inferior for aceite/proposto pelo/a adjudicatário/a.
4. As despesas inerentes à redução a escrito do contrato e sua outorga são da responsabilidade do/a adjudicatário/a.
5. A adjudicação caduca se, por facto imputável ao adjudicatário/a, este/a não remeter o contrato assinado eletronicamente no prazo fixado ou, quando for o caso, não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como nos casos em que se tratando de agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do art.º 54 do CCP.
6. Verificando-se a caducidade nos termos do número anterior, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

### Cláusula 25.ª – Modificações ao contrato

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

## SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 26.ª – Falsidade de documentos e de declarações**

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações por parte do/a adjudicatário/a determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

**Cláusula 27.ª – Legislação aplicável**

Em tudo o omisso no presente programa, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual conferida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

***ANEXOS***

**Anexo I**

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP na redação dada pela lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

1. ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[1] ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento .../..... de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo[3]:
   *a*) .....
   *b*) .....
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ...../...../..... (data), ..... [assinatura [4]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[2] No caso do concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## Anexo II

Proposta para a concessão de exploração

[.....] (nome, estado civil, BI e morada), na qualidade de representante (s) de [.....] (firma e sede ou nome e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos instrumentos conformadores do procedimento com o objeto Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a praia da Fuseta mar (ilha da Armona), no Algarve, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a explorar as mencionadas carreiras, propondo para tanto:

1. Utilizar as seguintes embarcações de tráfego local:

| Nome da embarcação | Data de construção (dia/mês/ano) | Registo Porto e nº | Nº de tripulantes | Nº de lugares sentados | Lotação autorizada | Data de início de afetação à carreira |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

(Para cada embarcação, indicada no quadro anterior, que não seja da propriedade, ou afretada, pelo concorrente, deve ser apresentada obrigatoriamente uma Declaração, conforme com o modelo em Anexo III).

2. Pagar à entidade concedente a contrapartida anual de ..... €, ..... e total para os dez anos de € .....,.... (indicar valor por extenso) nos termos do caderno de encargos.

3. Pagar ainda ao Município de Olhão .....% (indicar valor por extenso da percentagem: ..... ) sobre a receita arrecada trimestralmente com a venda de títulos de transporte ( não inferior a 5%).

## Anexo III

Modelo de declaração de disponibilidade de embarcação(ões)

.....(nome, cargo, número de documento de identificação e morada), abaixo-assinado, na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento com o objeto Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a praia da Fuseta mar (ilha da Armona), no Algarve, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

1. Se obriga a disponibilizar à ..... (identificação da empresa que apresenta a proposta) ..., a(s) seguinte(s) embarcação(ões) necessária(s) à exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros em conformidade com o conteúdo do Caderno de Encargos objeto do presente procedimento, dentro do prazo indicado na proposta, com as seguintes especificações:

nome da embarcação: _____
data de construção (dia/mês/ano): _____;
registo – porto _____e número de identificação _____;
boca _____ metros; calado _____ metros e comprimento _____ metros;
nº de tripulantes _____;
nº de lugares sentados _____;
lotação autorizada _____;
nome da embarcação: _____
data de construção (dia/mês/ano): _____;
registo – porto _____e número de identificação _____;
boca _____ metros; calado _____ metros e comprimento _____ metros;
nº de tripulantes _____;
nº de lugares sentados _____;
lotação autorizada _____;

2. Que qualquer inverdade manifestada nesta Declaração, que venha a ser constatada em qualquer momento do período de formação ou da execução do Contrato de Concessão, será motivo de exclusão da proposta ou de resolução do Contrato de Concessão, conforme o caso.

## Anexo IV

Modelo de apresentação de horários e tabela de preços

HORÁRIOS

**Hora de partida**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | ..... | ... |
| hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | ..... | ... |
| hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | ..... | ... |
| hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | hh.mm | ..... | ... |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |

**TABELA DE PREÇOS**

| Tipo | Preço (euros) |
|---|---|
| Bilhetes simples - adulto (venda manual) * | |
| Bilhetes simples - adulto (máquina) | |
| Bilhetes simples - criança (venda manual) | |
| Bilhetes simples - criança (máquina) | |
| Bilhetes ida e volta (venda manual) | |
| Bilhetes ida e volta (máquina) | |
| | |
| Bilhete ... viagens | |
| Bilhete ... viagens | |
| Bilhete ... viagens | |
| ... | |
| Passe 1 semana | |
| Passe .... semanas | |
| ... | |
| Passe mensal | |

| | |
|---|---|
| ... | |
| ... | |
| ... | |

## Anexo V

Procuração para submissão de documentos na plataforma*

.....[1], portador do cartão de cidadão n.º ..... válido até ...../...../..... e NIF ....., na qualidade de legal representante de[2] ....., NIF ....., com domicílio fiscal em ....., constitui seu procurador/a o/a sr/a .....[3], portador do cartão de cidadão n.º ....., válido até ...../...../..... e NIF ....., a quem confere os poderes necessários para, em nome e em representação da pessoa acima identificada, submeter/carregar na plataforma eletrónica de contratação pública em uso no Município de Olhão, no âmbito do Processo n.º ...../.....,[4] os documentos a seguir identificados e assinar a submissão de todos esses documentos mediante certificado digital qualificado:

1- Pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões;
2- A sua proposta e demais documentação que a acompanha;
3- Resposta/s a pedidos de esclarecimentos relativos à proposta apresentada;
4- Os documentos de habilitação, caução se a tal houver lugar, e eventuais respostas a audiências prévias;
5- Outros documentos que sejam carregados na plataforma.

..... (local), ..../..../..... (data), ..... [assinatura do representante da entidade]

* A presente procuração respeita unicamente à submissão de propostas na plataforma de contratação pública, não substituindo a eventual procuração para subscrever a proposta e assinar os respetivos documentos, em fase prévia à submissão, em representação do concorrente.
[1] Identificação completa da entidade adjudicatária ou do seu legal representante;
[2] Identificação completa da entidade adjudicatária;
[3] Identificação completa do procurador/a;
[4] Identificação do procedimento.

## Anexo VI

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do CCP na redação dada pela lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

1. ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[1] ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento .../..... de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ..... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados[3]] os documentos comprovativos de que a sua representada[4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[5] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## Anexo VII

Minuta de declaração de honra [n.º 3 do art.º 83-A do CCP]*

.....[1], portador do cartão de cidadão n.º ..... válido até ..../..../.... e NIF ....., na qualidade de legal representante de[2] ....., NIF ....., com domicílio fiscal em .....[3], no procedimento n.º ..../..... para .....[4], declara, sob compromisso de honra, perante o Município de Olhão, que o próprio[5] a sua representada[6] não prestou, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças que lhe confira vantagem que falseei as condições normais de concorrência para efeitos da alínea i) do n.º 1 do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Mais declara que a entidade adjudicatária não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, nem tem processo pendente, para efeitos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do citado art.º 55.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura].

* A presente declaração respeita aos casos em que não possam ser apresentados os documentos comprovativos da situação a que se refere as alíneas a) e i) do n.º 1 do art.º 55 do CCP.

[1] Identificação completa da entidade adjudicatária ou do seu legal representante se for o caso;

[2] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

[3] Se concorrente for pessoa singular suprimir «*na qualidade de legal representante de ....., NIF ....., com domicílio fiscal em .....*».

[4] Identificação do procedimento: referência/ designação do procedimento em causa;

[5] No caso do concorrente ser uma pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

[6] No caso do concorrente ser pessoa coletiva, suprimir a expressão «o próprio».

# Concurso Público

## N.º 2/22

(2022/300.20.400/3)

"Concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona) - concelho de Olhão"

# *CADERNO DE ENCARGOS*

Fevereiro de 2022

Índice

Capítulo I - Disposições Gerais....3
Cláusula 1.ª – Objeto....3
Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação....3
Cláusula 3.ª – Contrato....3
Capítulo II – Obrigações das Partes....3
Cláusula 4.ª – Obrigações do/a adjudicatário/a....3
Cláusula 5.ª – Dever de sigilo e confidencialidade e proteção de dados pessoais....4
Cláusula 6.ª – Gestora de contrato....4
Cláusula 7.ª – Seguros....5
Cláusula 8.ª – Preço contratual....5
Cláusula 9.ª – Revisão de preços e adiantamentos....5
Cláusula 10.ª – Condições de pagamento....5
Cláusula 11.ª – Direitos e obrigações da entidade adjudicante....6
Capítulo III – Disposições Complementares....6
Cláusula 12.ª – Incumprimento do Contrato - Sanções contratuais:....6
Cláusula 13.ª – Extinção e Suspensão da Concessão....6
Cláusula 14.ª – Resolução de Litígios....8
Cláusula 15.ª – Modificações subjetivas....8
Cláusula 16.ª – Comunicações e notificações....8
Cláusula 17.ª – Contagem dos prazos....8
Cláusula 18.ª – Legislação aplicável....8
Capítulo IV – Disposições Técnicas....8
Cláusula 19.ª – Especificações da prestação....9
Cláusula 20.ª- Contrapartida financeira....10
Anexo I....11
Código de Exploração....11
1- Exploração da carreira....11
2- Deliberações sujeitas a autorização....14
3 – Acompanhamento da Exploração da Carreira pelo concedente....14
4 – Obrigação de informação do/a Concessionário/a....15
5 – Dever geral de colaboração....16
6- Responsabilidade Extracontratual perante Terceiros....16
Anexo II....16

## Capítulo I - Disposições Gerais

### Cláusula 1.ª – Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento prévio que tem por objeto a atribuição da concessão de exploração do serviço de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), concelho de Olhão, em regime contínuo, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV do presente caderno de encargos e respetivo Código de Exploração (anexo I) que faz parte integrante do mesmo, bem como a planta do espaço objeto da presente concessão (anexo II).

### Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação

1. Os serviços a que respeitam a concessão têm lugar estritamente na área indicada na planta anexa (Anexo II) - área de jurisdição do concedente, na Vila da Fuseta - União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Município de Olhão.
2. A prestação pretendida, com as características e especificações previstas no Capítulo IV tem início no dia seguinte a contar da celebração do contrato e mantém-se em vigor por um período de 10 anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

### Cláusula 3.ª – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos e integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo/s concorrente/s, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
   c) O presente caderno de encargos;
   d) A proposta adjudicada;
   e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo/a adjudicatário/a.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Caso se verifique uma das situações descritas no n.º 1 do art.º 95 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Jan., na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, fica dispensada a redução do contrato a escrito.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros salvo quanto aos ajustamentos propostos, conforme disposto no art.º 99 do CCP, e aceites pelo/a adjudicatário/a nos termos do art.º 101 do mesmo Código.

## Capítulo II – Obrigações das Partes

### Cláusula 4.ª – Obrigações do/a adjudicatário/a

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, decorre para o/a adjudicatário/a a obrigação de recorrer a todos os meios necessários e adequados, nomeadamente humanos, materiais e outros, para providenciar a prestação pretendida pela entidade adjudicante, com as características e especificações previstas neste caderno de encargos e nos prazos previstos ou acordados entre as partes, tudo por forma a garantir o integral cumprimento e a qualidade da prestação objeto do procedimento.
2. O/a adjudicatário/a está obrigado a assegurar, no mínimo, a garantia dos serviços legalmente prevista, sem prejuízo da apresentação, na proposta adjudicada, de melhores condições de garantia para o Município.

3. O/a adjudicatário/a, enquanto permanecer o risco de contágio face ao COVID19, fica obrigado ao cumprimento das regras de segurança, higienização, distanciamento e etiqueta respiratória impostos pela DGS e pelo Município, em cada contacto que tiver com os serviços municipais, de forma a salvaguardar a segurança e saúde de todos.
4. O/a adjudicatário/a é também responsável, perante a entidade adjudicante, pelos atos praticados por todas as pessoas que no âmbito do contrato a celebrar, exerçam funções por sua conta, considerando-se para esse efeito como órgãos ou agentes do próprio prestador de serviços.

**Cláusula 5.ª – Dever de sigilo e confidencialidade e proteção de dados pessoais**

1. O/a adjudicatário/a está vinculado ao dever de sigilo, termos em que garante o seu sigilo e o do pessoal a seu cargo relativamente a informações ou documentação, técnica, financeira ou outra, relativa ao Município de Olhão, de que venha a ter conhecimento em função do contrato, dever este que perdura além do prazo estipulado para a presente prestação.
2. A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo/a adjudicatário/a ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo legalmente estipulado a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
5. o/a adjudicatário/a fica, expressamente, vinculado ao dever de confidencialidade e não utilização de quaisquer dados pessoais a que tenha acesso, salvo para efeitos da estrita execução do contrato, nos termos do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Concelho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiro, independentemente dos fins, dever este que abrange a totalidade dos trabalhadores e outros colaboradores afetos ao adjudicatário/a.
6. O/a adjudicatário/a, obriga-se ainda, nos termos do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, a:
   a. Cumprir o disposto na legislação portuguesa em vigor sobre proteção de dados pessoais;
   b. Guardar sigilo profissional sobre a informação obtida no âmbito do contrato, nos termos do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais;
   c. Adotar todas as medidas de caráter técnico e organizativo necessárias e adequadas a garantir a segurança da informação obtida no âmbito do contrato, de modo a salvaguardar a informação contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.
7. O/a adjudicatário/a é responsável perante o Município de Olhão por todos e quaisquer prejuízos que esta venha a sofrer decorrentes do incumprimento, culposo ou negligente, das obrigações assumidas na presente cláusula.

**Cláusula 6.ª – Gestora de contrato**

Nos termos do art.º 290-A do CCP, é designada a técnica superior Zaida Espírito Santo, afeta à Divisão de Ambiente e Empreendedorismo, como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a gestão do mesmo.

**Cláusula 7.ª – Seguros**

1. o/a Concessionário/a obriga-se a celebrar e a manter em vigor, de acordo com a legislação em vigor e pagando periodicamente os respetivos prémios, as apólices de seguros necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos da Concessão, nomeadamente, relativos à tripulação, passageiros e embarcações e das instalações utilizadas.
2. o concedente deve ser indicado como co-beneficiária nos contratos de seguro aplicáveis.
3. o/a Concessionário/a obriga-se a apresentar as apólices dos contratos de seguro aplicáveis à Concedente e às autoridades competente, sem que solicitado.
4. Em caso de incumprimento pelo/a Concessionário/a da obrigação de manter as apólices de seguro a que está obrigado, o concedente pode proceder, diretamente, ao pagamento dos prémios das referidas apólices e à eventual contratação de novas apólices em substituição das que possam ter caducado ou sido resolvidas ou revogadas, correndo os respetivos custos por conta do/a Concessionário/a.

**Cláusula 8.ª – Preço contratual**

1. Pela prestação objeto do procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o/a Concessionário/a deve pagar ao Município de Olhão, o preço anual e total da prestação conforme preço contratual, acrescido da percentagem que ficar definida, igual ou superior a 5% sobre o valor das receitas que arrecadar com a exploração da concessão, em cada trimestre.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas inerentes à prestação pretendida, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao/a Concessionário/a/a, incluindo as referentes a meios humanos e meios materiais e ainda decorrentes da eventual utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

**Cláusula 9.ª – Revisão de preços e adiantamentos**

1. Estando o contrato em vigor por mais de um ano, face ao teor do artigo 300.º do CCP, haverá lugar à atualização anual do preço base considerando a taxa de inflação que estiver em vigor em cada ano.
2. O eventual pagamento de adiantamentos de preço apenas pode ter lugar nos termos do art.º 292 do CCP.

**Cláusula 10.ª – Condições de pagamento**

1. O/a Concessionário/a obriga-se a gerir em nome próprio e sob a sua responsabilidade o serviço concessionado, objeto do presente contrato, durante o período previsto na cláusula 2ª, sendo seus os resultados financeiros dessa gestão.
2. Pela concessão do direito, o/a concessionário/a pagará ao Município de Olhão, as devidas contrapartidas financeiras, intituladas de "contrapartida", nomeadamente:

- Taxa Fixa - o cumprimento, até ao final de cada semestre do ano, do valor de 50% da taxa fixa anual até ao mínimo de 10.000€;

- Taxa Variável - o cumprimento, até ao fim do mês seguinte ao trimestre a que se respeita, do valor da taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.

3. A falta de pagamento das taxas devidas dentro do prazo estipulado, para além de constituir fundamento de resolução do Contrato de Concessão, implica o pagamento dos respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.
4. Em caso de discordância por parte do Município de Olhão, quanto aos valores indicados nas listagens de faturação, ou outros elementos que dela conste, deve este comunicar ao/a Concessionário/a/a, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este/a obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova listagem.

**Cláusula 11.ª – Direitos e obrigações da entidade adjudicante**

1. O pagamento do preço, nos termos previstos na cláusula anterior, é uma obrigação do/a concessionário/a, de acordo com os preços unitários correspondentes, nos termos da proposta adjudicada.
2. Caso se verifique incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato por parte do/a concessionário/a será notificado do facto o próprio ou seu representante.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o concedente reserva-se o direito de exigir do/a do/a concessionário/a alterações, no todo ou em parte, daquilo que for prestado indevidamente e não esteja de acordo com as cláusulas contratuais.
4. É direito do Município de Olhão comunicar ao representante do/a do/a concessionário/a toda a anomalia verificada na concessão objeto do procedimento.

**Capítulo III – Disposições Complementares**

**Cláusula 12.ª – Incumprimento do Contrato - Sanções contratuais:**

1. Sem prejuízo da possibilidade de sequestro ou resolução do Contrato de Concessão nos termos do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, o Concedente pode, com observância do procedimento previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 325.º e no artigo 329.º do mesmo Código, aplicar sanções pecuniárias em caso de incumprimento pelo/a Concessionário/a das suas obrigações, nos termos do regime aplicável nas áreas portuárias, incluindo as resultantes de determinações do concedente emitidas nos termos da lei ou do Contrato de Concessão.
2. O montante das sanções pecuniárias varia, em função da gravidade da falta e da culpa, entre 500,00€ (quinhentos euros) e 12.000,00€ (doze mil euros).
3. A aplicação de qualquer sanção pecuniária será precedida de audiência prévia do/a Concessionário/a, salvo nos casos previstos na lei.
4. O/a Concessionário/a deverá proceder à liquidação das sanções pecuniárias aplicadas na sua tesouraria dp Concedente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a conta da sua notificação.
5. O pagamento das sanções pecuniárias não isenta o/a Concessionário/a da responsabilidade civil por perdas e danos, eventualmente resultantes da infração, nem prejudica a competência das autoridades competentes para ajuizarem das infrações em que lhes cabe intervir.

**Cláusula 13.ª – Extinção e Suspensão da Concessão**

1. **Sequestro:** Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 421.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as necessárias adaptações, em caso de incumprimento grave pelo/a Concessionário/a das suas obrigações, ou estando o mesmo iminente, o concedente pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo o desenvolvimento das atividades concedidas.
2. **Resolução pelo Concedente:** Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato de Concessão e do direito de indemnização nos termos gerais, o concedente pode resolver o Contrato de Concessão quando se verifique:
   a) O desvio do objeto da Concessão;
   b) Ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pelo/a Concessionário/a da exploração da carreira, em termos que possam comprometer a sua continuidade, regularidade se ou segurança nas condições exigidas pela lei e pelo Contrato de Concessão;
   c) A suspensão ou cessação, injustificadas ou não autorizadas, da exploração da carreira, no todo ou em parte, ou a sua manutenção em condições manifestamente deficientes;
   d) A recusa da exploração da carreira nos prazos e condições devidamente estabelecidos;
   e) A execução das deliberações referidas anteriormente sem prévia autorização;

f) A manifesta insuficiência ou impropriedade do equipamento naval ou da qualidade do serviço para preencher os objetivos normais da Concessão;

g) A desobediência às legítimas determinações do concedente ou de outras autoridades competentes, relativas à organização e funcionamento do serviço;

h) A repetição de atos graves de indisciplina do pessoal, por culpa do/a Concessionário/a;

i) A recusa do/a Concessionário/a em acionar os seus trabalhadores a quem tenham sido apreendidas as cédulas marítimas ou os cartões de identificação, ou tenham desrespeitado agentes de fiscalização do concedente ou de outras autoridades competentes;

j) A sistemática inobservância das disposições do Contrato ou do regulamento de exploração e segurança, quando se mostrem ineficazes as outras sanções previstas para as mesmas infrações;

l) A cobrança de tarifas diferentes das autorizadas pelo Concedente;

m) O não pagamento, nos prazos estabelecidos, das taxas devidas ao Concedente;

n) A não liquidação tempestiva das sanções pecuniárias previstas na cláusula anterior, após duas interpelações para cumprir;

o) A falência do/a Concessionário/a, exceto se o Concedente permitir que os credores assumam os direitos e obrigações resultantes da Concessão;

p) Não reconstituição tempestiva da caução prestada;

i) Recusa ou impossibilidade do/a Concessionário/a em retomar a concessão na sequência de sequestro;

r) Repetição, após a retoma da concessão, das situações que motivaram o sequestro.

3. Tratando-se de faltas meramente culposas e suscetíveis de correção, a resolução não será declarada sem que o/a Concessionário/a tenha sido notificado para, em prazo razoável em função da falta, proceder à respetiva correção, e não o tenho realizado.
4. Sem prejuízo da observância do procedimento previsto nos n.os 1 e 2 do art.º 325 do CCP, e da audiência prévia do/a Concessionário/a, a notificação da decisão de resolução produz efeitos imediatos, independentemente de qualquer outra formalidade.
5. A resolução do contrato determina, além dos efeitos previstos no contrato, a reversão dos bens do concedente afetos à Concessão.
6. O Concedente não é responsável pelos efeitos da resolução do Contrato de Concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o/a Concessionário/a e terceiros.
7. **Caducidade:** O Contrato caduca logo que seja celebrado o novo contrato, decorrente do concurso público que será lançado para a Concessão de exploração do serviço público de transporte regular com embarcações de passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), no Algarve.
8. O concedente não é responsável pelos efeitos da caducidade do Contrato de Concessão nas relações contratuais estabelecidas entre o/a Concessionário/a e terceiros.
9. **Reversão de bens:** No termo da Concessão, revertem gratuita e automaticamente para o concedente todos os bens e direitos que integram a Concessão, livres de quaisquer ónus ou encargos, obrigando-se o/a Concessionário/a, dentro de um prazo de funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste do seu uso. Caso o/a Concessionário/a não dê cumprimento ao disposto no número anterior, o concedente promove a realização dos trabalhos e aquisições que sejam necessários à reposição dos bens aí referidos, correndo os respetivos custos pelo/a Concessionário/a.
10. **Inventário:** o/a Concessionário/a deve remeter à Concedente um inventário atualizado dos seus bens existentes nos cais de embarque e desembarque, reportada ao início da exploração.

**Cláusula 14.ª – Resolução de Litígios**

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do Contrato de Concessão devem ser dirigidos por Tribunal competente.
2. A submissão de qualquer questão às vias judiciais adequadas não exonera as Partes do pontual e atempado cumprimento das disposições do Contrato de Concessão, nem exonera o/a Concessionário/a do cumprimento das determinações do concedente que, no seu âmbito, lhe sejam comunicadas, nem permite qualquer interrupção do normal desenvolvimento das atividades integradas na concessão.

**Cláusula 15.ª – Modificações subjetivas**

1. **Cedência, oneração e alienação:** É interdito ao/a Concessionário/a ceder, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, a Concessão ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indireto, idênticos resultados.
2. Os negócios jurídicos referidos no número anterior são inoponíveis ao Concedente.
3. **Cessão da posição contratual e subcontratação pelo/a Concessionário/a:** À cessão da posição contratual e à subcontratação pelo/a Concessionário/a é aplicável o disposto no Capítulo VI do Título I da Parte III do Código dos Contratos Públicos.
4. **Remuneração do/a Concessionário/a:** o/a Concessionário/a é exclusivamente remunerado através da exploração da carreira.

**Cláusula 16.ª – Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser efetuadas por escrito, mediante carta, e dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, no caso do concedente, identificadas na cláusula 2ª do Programa.
2. As comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.
3. Para efeitos de realização da citação no âmbito da ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do contrato da concessão, são convencionadas as moradas indicadas anteriormente.
4. Qualquer alteração das informações de contacto, incluindo endereço eletrónico, constantes do contrato deve ser, de imediato, comunicada à outra parte.

**Cláusula 17.ª – Contagem dos prazos**

1. Os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados e começam a correr no dia seguinte à ocorrência do evento.
2. Caso o último dia do prazo seja sábado, domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, estejam encerrados, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

**Cláusula 18.ª – Legislação aplicável**

Em tudo o que não esteja expressamente regulado neste processo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

**Capítulo IV – Disposições Técnicas**

**Cláusula 19.ª – Especificações da prestação**

1. Pretende-se que o/a Concessionário/a/a, durante o prazo referido na cláusula 2.ª, proceda à exploração do serviço público de transporte regular e contínua com embarcações de passageiros entre o Cais da Fuseta e o Cais da Praia da Fuseta-Mar (ilha da Armona), no concelho de Olhão, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente Caderno de Encargos e respetivo Código de Exploração (anexo I) e o espaço territorial constante da planta do anexo II.
2. O/a Concessionário/a detém, no âmbito territorial da Concessão, o **exclusivo da exploração de carreiras de transportes coletivo com embarcações de passageiros**, de forma a acautelar a regularidade e a continuidade do serviço, podendo exercer a atividade na mesma área outros operadores devidamente licenciados ou registados nos termos dos regimes aplicáveis, nas seguintes modalidades:
    a) Transporte não regulares que revistam caraterísticas exclusivamente turísticas;
    b) Transporte de mercadorias e outros bens.

    2.1- O exclusivo obriga o/a Concessionário/a a satisfazer em boas condições as necessidades do tráfego normal.

    2.2- Os terminais portuários de passageiros da carreira podem ser utilizados por embarcações de operadores devidamente licenciados para o efeito e com respeito pelas regras de acostagem estabelecidas no respetivo regulamento de exploração.
3. o/a Concessionário/a assume expressa, integral e exclusivamente a **responsabilidade pelos riscos** inerentes à Concessão durante o prazo da sua duração. Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do/a Concessionário/a, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.
4. O/a Concessionário/a é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que integram o objeto da Concessão, de forma a cumprir cabal e pontualmente todas as obrigações. Com vista à obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas, o/a Concessionário/a pode contrair empréstimos, prestar garantias e celebrar com as entidades financiadoras os demais atos e contratos que consubstanciam as relações jurídicas de financiamento. Não são oponíveis o concedente quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo/a Concessionário/a nos termos do anteriormente indicado.
5. O/a Concessionário/a **obriga-se a** recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à exploração da carreira, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

    5.1- As atividades subjacentes à Concessão devem ser desenvolvidas pelo/a Concessionário/a no estrito respeito do Contrato de Concessão e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

    5.2- o/a Concessionário/a é inteiramente responsável pelos prejuízos ou danos causados a terceiros, por si, pelo seu pessoal ou por terceiros agindo por sua conta, no âmbito do exercício das atividades que integram a Concessão.

    5.3- o/a Concessionário/a fica obrigado a adotar medidas e a instalar equipamentos de prevenção e combate a incêndios, acidentes pessoais e poluição, bem como assegurar a contratação das apólices de seguro necessárias à cobertura dos riscos inerentes às embarcações e instalações e equipamentos a utilizar.

    5.4- o/a Concessionário/a é responsável pelo preenchimento de todos os requisitos oficiais necessários ao desenvolvimento da atividade.

    5.5- o/a Concessionário/a está vinculado ao cumprimento de toda a legislação aplicável em matéria de higiene, segurança e saúde no trabalho e demais legislação laboral relativamente ao pessoal, das embarcações e de cais, que afete à exploração da carreira.

    5.6- o/a Concessionário/a obriga-se, durante a vigência do Contrato de Concessão e a expensas suas, a manter os bens móveis e imóveis afetos à Concessão em bom estado de conservação e perfeitas condições de utilização e de segurança, diligenciando para que os mesmos satisfaçam plena e permanentemente os fins a que se destinam.

    5.7- o/a Concessionário/a fica, em especial, obrigado a:

a)Manter, por sua conta e risco, em permanente estado de funcionamento, de conservação e de segurança, até ao termo da concessão, todos os bens móveis e imóveis afetos à Concessão, obrigando-se a substitui-los sempre que, por desgaste, por avaria ou por obsolescência, se mostrem inadequados ou desnecessários aos fins a que se destinam;

b)Realizar todas as obras de reparação e de conservação decorrentes da normal utilização dos bens afetos à Concessão, devendo assegurar a permanência destes em boas condições de exploração;

c)Realizar todos os investimentos de substituição dos bens afetos à Concessão que sejam necessários ou convenientes de acordo com a vida útil desses mesmos bens, as boas práticas e o cumprimento dos padrões de qualidade, de segurança e de comodidade a que se referem à exploração da carreira.

6. O/a Concessionário/a fica obrigado a tomar todas as medidas e providências necessárias, através de um programa de gestão ambiental, para evitar danos ambientais e a garantir a recuperação de eventuais danos ambientais causados nos recursos hídricos, como consequência da exploração e sem prejuízo das indemnizações a terceiros. Da ocupação e utilização do Domínio Público Marítimo (DPM), e da exploração da carreira que integra a Concessão, não pode resultar qualquer efeito de poluição do ambiente. No exercício da atividade o/a Concessionário/a deve adotar procedimentos que previnam ou minimizem quaisquer riscos de poluição, designadamente:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos em vigor para a salvaguarda e proteção do meio ambiente;

b) Participar imediatamente à Concedente e às entidades competentes em razão da matéria quaisquer ocorrências anómalas de natureza poluente ou com efeitos negativos sobre o meio ambiente.

7. O/a Concessionário/a é o único responsável pela segurança dos seus bens. É obrigação do/a Concessionário/a adotar medidas adequadas à prevenção de danos pessoais e materiais, elaborando, para o efeito, um plano de segurança, que deve sujeitar à aprovação do Concedente antes do início da exploração da carreira. o concedente fica isenta de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de furtos ou casos fortuitos ou de força maior ocorridos nas instalações, embarcações e outros meios do/a Concessionário/a.
8. O/a Concessionário/a fica obrigado a munir-se de todas as autorizações, licenças, aprovações e pareceres exigidos por lei ou regulamento, devendo fornecer as respetivas cópias à Concedente. Cabe ao Concedente pedir parecer à Autoridade da Mobilidade e dos Transporte (AMT) em cumprimento da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho.

**Cláusula 20.ª- Contrapartida financeira**

1. Como contrapartida financeira pela utilização do espaço de domínio público marítimo, é devida pelo/a Concessionário/a uma taxa fixa anual fixada no mínimo de 10.000€ e uma taxa trimestral variável não inferior a 5% da receita arrecadada trimestralmente com a venda de títulos de transporte.
2. Esta taxa será deduzida, até perfazer o seu valor total sem IVA, ao valor da infraestrutura a ser adquirida pelo/a Concessionário/a exclusivamente, ao embarque e desembarque de passageiros no cais da Fuseta (terra), que no final do contrato reverterá ao Concedente.
3. Tendo em conta o mencionado anteriormente, o preço base mínimo para o presente procedimento é de €100.000,00 (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço mínimo anual de €10.000,00 (dez mil euros) que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação que constitui o seu objeto, nos termos definidos pelo art.º 47 do CCP.

Anexo I
Código de Exploração

1- Exploração da carreira

1.1- Carreira:

- O serviço de transporte coletivo objeto da Concessão integra a carreira indica no objeto de concessão, a qual deve estar em funcionamento, pelo menos, de 1 de junho a 30 de setembro. No entanto, se as condições climatéricas o permitirem, poderá iniciar a carreia no início de maio e término no final de outubro, sempre que acordado por ambas as partes.
- O concedente poderá, quando o interesse do público o exija, determinar a introdução de modificações no esquema de exploração da carreira.
- As embarcações afetas à Concessão pelo/a Concessionário/a terão acesso prioritário ao cais da Fuseta e da Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona).
- O/a Concessionário/a deve garantir sempre:
    a) Capacidade de transporte de pelo menos 500 pessoas por hora, durante, pelo menos, duas horas no período da manhã no sentido Fuseta – Praia de Fuseta Mar (Ilha da Armona) e duas horas no período da tarde (no sentido inverso), nos meses de julho e agosto e a capacidade de transporte de pelo menos 50% destes valores nos restantes meses de atividade (junho e setembro);
    b) Um mínimo de duas viagens por hora entre 1 de junho e 30 de junho e entre 15 de setembro e 30 de setembro e um mínimo de quatro viagens por hora durante os meses de julho, agosto e a primeira quinzena de setembro.
- Para os efeitos previstos, no anteriormente descrito, considera-se que uma "viagem" corresponde à deslocação das embarcações entre o cais de partida e o cais de destino e a deslocação de regresso ao cais de partida (ida e volta).

1.2- Desdobramentos e transportes ocasionais:

- O/a Concessionário/a é obrigado a efetuar os desdobramentos que as necessidades do tráfego em cada momento exigirem, desde que o intervalo para a ligação imediata da mesma carreira exceda uma hora e o número de passageiros a transportar não seja inferior a um quarto da lotação da menor embarcação que lhe seja possível utilizar para o efeito.
- O/a Concessionário/a poderá realizar transportes ocasionais em percursos não servidos por carreiros, sob prévia autorização do concedente, a qual poderá igualmente impor-lhe a realização desses transportes, quando os considere de interesse público.

1.3- Instalações terrestres afetas à Concessão:

- As instalações terrestres indispensáveis á exploração da carreira que integra a Concessão em condições de regularidade, eficiência e segurança, são obrigação do Concessionário e seu encargo, carecendo, os respetivos projetos da aprovação prévia da Concedente, sem prejuízo do respetivo licenciamento municipal.
- Compete ao Concessionário tomar as medidas necessárias à vigilância, conservação e limpeza dos bens móveis e imóveis afetos à Concessão, de modo que se mantenham permanentemente aptos para o uso a que se destinam.
- No caso de cessação da exploração da carreira, o Concessionário fará imediata entrega à Concedente das instalações e outro equipamento que esta tenha posto à sua disposição e estejam afetos àquela.
- Se tiver havido construção de instalações, o Concedente poderá adquiri-las pelo valor que elas tiverem nesse momento, consideradas as respetivas amortizações.

- Compete ao Concedente a realização e o encargo das obras de reparação das instalações do seu património entregues para exploração ao Concessionário, salvo quanto às obras cuja necessidade resulte de erros de manobra, de negligência, de usos não adequados ou de outras causas similares imputáveis ao Concessionário, caso em que é este obrigado a realizá-las e a suportar os respetivos encargos.

**1.4- Frota e demais equipamentos:**

- O/a Concessionário/a obriga-se a afetar à Concessão a frota e os demais equipamentos necessários para que o serviço seja assegurado em condições de regularidade, eficiência e segurança.

- As embarcações destinadas à carreira de transporte devem reunir as condições necessárias à prestação do serviço em causa, possuir os necessários documentos nos termos da legislação e regulamentos em vigor e cumprirem com os seguintes requisitos:

a) Registo no Tráfego Local (TL) para o transporte de passageiros;
b) Deter Certificados válidos;
c) Comprimento máximo de 9 metros;
d) Embarcações a utilizar diariamente: conforme proposta adjudicada, não devendo ter sido construídas há mais de 15 anos, salvo se de reserva, e com o mínimo de duas embarcações;
e) Número de embarcações de reserva: conforme proposta adjudicada que deverá contemplar pelo menos uma embarcação de reserva;
f) Velocidade máxima de navegação: a definida no Plano de Ordenamento da Orla Costeira ou pela Capitania competente.

- As caraterísticas gerais da frota afeta à exploração do serviço licenciado, mormente quanto às suas lotações e capacidade de carga, são as indicadas na proposta adjudicada:

- Das embarcações de tráfego local:

a) Nome da embarcação;
b) Data de construção (dia/mês/ano);
c) Número e Porto de Registo;
d) Número de Tripulantes;
e) Número de Lugares Sentados;
f) Lotação autorizada;
g) Caraterísticas da embarcação;
h) Data de início de afetação à carreira.

- O/a Concessionário/a deverá ter embarcações de reserva, de modo a que se ocorrer algum imprevisto se proceda à necessária substituição temporária das que emprega na exploração do serviço, ou para realizar serviços extraordinários. Se as não possuir, poderá, para o efeito, utilizar embarcações de terceiros, desde que tenha autorização prévia do concedente que, em caso de necessidade, poderá impor essa utilização. Para esta situação, existe um modelo de declaração de disponibilidade de embarcação(ões) a ser utilizado com as especificações necessárias a constar.

- Das embarcações de reserva:

a) Nome da embarcação;
b) Data de construção (dia/mês/ano);
c) Número e Porto de Registo;
d) Número de Tripulantes;
e) Número de Lugares Sentados;
f) Lotação autorizada;
g) Caraterísticas da embarcação

- O/a Concessionário/a é obrigado a manter permanentemente em depósito e em condições de imediata utilização a reserva de equipamento sobresselente e de consumo que se deva considerar indispensável para assegurar a regularidade da exploração do serviço.
- o/a Concessionário/a fica obrigado a afetar à Concessão uma infraestrutura destinada, exclusivamente, ao embarque e desembarque de passageiros no cais da Fuseta (terra), de dimensão e caraterísticas semelhantes às da infraestrutura atualmente existente, propriedade privada do anterior operador da carreira, ficando igualmente responsável por obter todos os licenciamentos e autorizações necessárias à sua instalação junto das autoridades competentes, bem como pela sua manutenção.
- No final do contrato, a estrutura destinada ao embarque e desembarque de passageiros no cais da Fuseta (terra) reverte para o Concedente, conforme já indicado anteriormente.

**1.5- Manutenção e renovação da frota e demais equipamento:**
- Cada embarcação deve estar devidamente habilitada à exploração da carreira, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
- o/a Concessionário/a deve manter a frota e demais equipamento em bom estado de limpeza, de conservação, de segurança e de funcionamento, e introduzir progressivamente os aperfeiçoamentos derivados da evolução da técnica que contribuam para melhorar a eficiência do serviço, a segurança do transporte e a comodidade dos utentes.
- A modificação ou substituição das embarcações ou outros equipamentos afetos à Concessão depende de autorização do concedente, sem prejuízo de quaisquer outras licenças da competência de outras entidades.
- Sempre que o/a Concessionário/a tiver necessidade de retirar do serviço qualquer das embarcações para efeitos de grandes reparações, deverá comunicá-lo à Concedente, procedendo do mesmo modo logo que pretenda fazê-la retomar o serviço.
- A todo o tempo poderá o concedente, independentemente da ação de outras autoridades competentes, determinar a retirada do serviço das embarcações ou outros equipamentos que se mostrem inadequados para a exploração, sem prejuízo da obrigação de manutenção dos níveis de serviço contratados por parte do/a Concessionário/a.

**1.6- Tripulação das embarcações e pessoal de cais:**
- A tripulação a afetar a cada embarcação deverá deter a certificação e experiência profissional adequada e devidamente documentada.
- A identificação do pessoal de cais será feita por cartões de identidade validados pelo concedente, bem como pelo uso de fardamento que identifique o/a Concessionário/a.
- o/a Concessionário/a é responsável pela disciplina do seu pessoal, devendo fazer respeitar os agentes da fiscalização e acionar os procedimentos sancionatórios aplicáveis, respetivamente, aos trabalhadores a quem tenham sido apreendidos, temporária ou definitivamente, as cédulas marítimas ou os cartões de identificação.
- o/a Concessionário/a obriga-se a prover o pessoal em número e qualificações adequados ao serviço dos terminais e das embarcações.
- o/a Concessionário/a é obrigado a manter permanentemente à disposição da fiscalização a relação atualizada do seu pessoal e a registar diariamente os nomes dos tripulantes de cada uma das embarcações em serviço.

**1.7- Manutenção de fundos, balizagem e sinalização:**
- À Concedente incumbirá diligenciar junto das autoridades públicas competentes para promover a manutenção das necessárias profundidades de água nos canais de navegação e nos pontos terminais ou cais de embarque/desembarque, e, bem assim, para promover a sua conveniente balizagem e sinalização.

- Na escolha das caraterísticas das embarcações a afetar ao tráfego, o/a Concessionário/a procurará satisfazer o melhor compromisso entre os condicionamentos naturais, hidráulicos e fisiográficos, na área de manobra e nos canais de navegação, e as exigências da exploração da carreira.

**1.8- Venda e revisão de bilhetes:**

- A venda e revisão dos bilhetes será feita de forma a permitir o mais rápido escoamento do tráfego e a maior comodidade dos utentes.
- Os títulos de transporte deverão ser emitidos por programa certificado.

**1.9- Tabela de preços:**

- No início da exploração vigorará a tabela de preços que constar da proposta adjudicada.
- A tabela de preço poderá ser atualizada, contudo a aplicação depende da aprovação do Concedente.

**1.10- Horários:**

- No período da concessão vigorará o horário constante da proposta adjudicada, sem prejuízo do constante no ponto "carreira".
- o/a Concessionário/a publicitará os horários no seu *website*.

**1.11- Regulamento de exploração e livro de reclamações**

- o/a Concessionário/a deverá cumprir o Regulamento que atualmente se encontra em vigor, o qual fará parte do Contrato de Concessão.
- O regulamento de exploração e a utilização do Livro de Reclamações devem ser divulgados aos utentes e demais interessados, em local facilmente acessível, nos terminais portuários escalados e em cada embarcação.

## 2- Deliberações sujeitas a autorização

2.1 - Carecem de autorização pelo concedente quaisquer decisões do/a Concessionário/a que tenham por fim:

a) A transferência, por qualquer título, da exploração do serviço a terceiros;

b) A alienação ou oneração por qualquer forma dos direitos emergentes da Concessão ou dos bens utilizados para o exercício da atividade concessionada;

c) A cessação temporária ou definitiva, total ou parcial, da carreira objeto da Concessão;

d) A substituição das embarcações autorizadas a efetuar a carreira que integra a Concessão.

2.2 - Considerar-se-ão não autorizadas quaisquer decisões atinentes aos fins referidos anteriormente sobre as quais o concedente se não pronuncie no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que delas lhe haja sido dado conhecimento pelo/a Concessionário/a por carta registada com aviso de receção, salvo se outro prazo for estabelecido expressamente no presente Caderno de Encargos.

## 3 – Acompanhamento da Exploração da Carreira pelo concedente

**3.1- Acesso aos bens móveis e imóveis da Concessão e aos documentos:**

- o/a Concessionário/a deve facultar à Concedente, ou a qualquer entidade por esta nomeada, livre acesso a todos os bens móveis e imóveis afetos à Concessão, bem como aos documentos relativos às instalações e atividades objeto da Concessão, incluindo os registos de gestão utilizados, estando ainda obrigado a prestar, sobre todos esses elementos, os esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

- o/a Concessionário/a deve disponibilizar, gratuitamente, à Concedente toda a documentação que lhe seja solicitada, de qualquer natureza, que se revele necessária ou útil ao exercício dos direitos ou ao desempenho de funções legal, regulamentar ou contratualmente atribuídas à Concedente.
- Para tal, a contabilidade da Concessão deverá estar separada na contabilidade de outros serviços realizados pela Concessionária.

**3.2- Fiscalização pelo concedente:**

- Sem prejuízo do disposto nos artigos 302.º, 303.º, 304.º e 305.º do Código dos Contratos Públicos, a fiscalização da execução do Contrato de Concessão será exercida pelo concedente e demais autoridades competentes, a quem compete zelar pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pelo/a Concessionário/a e demais normas aplicáveis, devendo o/a Concessionário/a assegurar aos agentes fiscalizadores, no exercício das suas funções, livre acesso a todas as instalações e às embarcações.
- Os cartões de identificação do pessoal de cais podem ser apreendidos, temporária ou definitivamente, quando os respetivos titulares se revelem negligentes ou desrespeitadores dos regulamentos ou das instruções de serviço em vigor.
- Antes do início da exploração e posterior e periodicamente, pelo menos uma vez por ano, todas as embarcações e demais bens móveis e imóveis afetos à exploração da carreira serão vistoriados pelos agentes de fiscalização do concedente para verificação das suas características de comodidade e de adequação ao fim a que se destinam e como vão sendo mantidos, sem prejuízo das vistorias que devam ser realizadas por outras autoridades competentes, designadamente pela autoridade marítima.
- As determinações do concedente emitidas ao abrigo dos seus poderes de fiscalização são imediatamente aplicáveis e vinculam o/a Concessionário/a, devendo este proceder à correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os correspondentes custos por sua conta.

## 4 – Obrigação de informação do/a Concessionário/a

4.1 - Para além do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 414.º do Código dos Contratos Públicos, ao longo de todo o período de vigência do Contrato de Concessão, o/a Concessionário/a obriga-se a apresentar à Concedente:

a) Até ao dia 10 de cada mês, os elementos estatísticos relativos ao serviço prestado no mês anterior e, para cada carreira em exploração, os seguintes elementos:
   (i) o movimento total de passageiros;
   (ii) o número viagens realizadas por cada embarcação utilizada;
   (iii) a taxa de ocupação média de cada embarcação;
   (iv) o número de viagens de desdobramento efetuados;
   (v) os passageiros transportados em serviços de transporte ocasionais;
   (vi) e outros elementos considerados relevantes e ou que venham a ser exigidos pelo concedente;
b) No prazo de 10 (dez) dias, todas as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas pelo concedente;
c) Imediatamente, todas as ocorrências que considere terem incidência na adequada exploração da carreira.

4.2 - Para os efeitos previstos no número anterior, o concedente poderá estabelecer que as informações sejam prestadas pelo/a Concessionário/a em suporte eletrónico, em formato estruturado padrão, por si previamente aprovado.

4.3 - O/a Concessionário/a obriga-se a promover regularmente, através de entidades especializadas, inquéritos aos utentes ou outros de interesse para a caracterização das tendências do tráfego e da qualidade do serviço prestado, sem prejuízo das iniciativas que neste domínio o concedente entenda dever promover.

## 5 – Dever geral de colaboração

5.1 - O/a Concessionário/a compromete-se a colaborar de forma permanente com o concedente, não criando impedimentos ou obstáculos ao normal desempenho das responsabilidades desta quanto ao acompanhamento e à fiscalização da carreira concessionada.

5.2 - O/a Concessionário/a obriga-se a prestar à Concedente e aos organismos ou pessoas que esta contrate todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados e sejam necessários ao acompanhamento da execução da Concessão.

## 6- Responsabilidade Extracontratual perante Terceiros

**6.1- Responsabilidade pela culpa e pelo risco:**

O/a Concessionário/a responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades que constituem o objeto da Concessão, pela culpa ou pelo risco.

**6.2- Responsabilidade por prejuízos causados por entidades contratadas:**

O/a Concessionário/a responde ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por entidades por si contratadas para o desenvolvimento de atividades compreendidas na Concessão.

Constitui especial dever, do/a Concessionário/a, garantir e exigir a qualquer entidade com que venha a contratar que promova as medidas necessárias para salvaguarda da integridade dos utentes e do pessoal afeto à Concessão, devendo ainda cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança em vigor.

## Anexo II

## Planta de localização do trajeto da carreira entre a Fuseta e a praia da Fuseta mar (ilha da Armona)

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

# DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR COM EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS ENTRE FUSETA E A PRAIA DA FUSETA MAR (ILHA DA ARMONA) – CONCELHO DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.----------

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

município de Olhão

# PROPOSTA Nº 41/2022

## Prestação de serviços de seguros

Considerandos:

- É necessário proceder à aquisição de serviços de seguros com vista a fazer face ao cumprimento de obrigações legais, como é o caso dos acidentes de trabalho, pessoais e automóvel, bem como às necessidades dos vários serviços do Município;
- Para o efeito é necessário lançar o respetivo concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujo preço base total se fixa em €520.000,00 (quinhentos e vinte mil euros), valor isento de IVA, pelo prazo de execução de 24 meses, conforme informação anexa ao processo;
- Os novos contratos de seguro devem estar em vigor a 01/11/2022 e repartidos por dois lotes:

  Lote 1 – Ramo Acidentes de Trabalho e Ramo Multirriscos;

  Lote 2 – Ramos Acidentes Pessoais, Ramo Automóvel, Ramo Marítimo Cascos e Ramos de Responsabilidade Civil e respetivas franquias;
- O disposto no art.º 73 da lei n.º 75-B/2021, de 31 de dez., que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, relativo à aquisição de bens e serviços no setor local e que, enquanto não for aprovado o orçamento de estado para 2022, é aplicável;
- Conforme resulta da referida informação, o preço base foi incrementado com os fundamentos nela mencionados, como tal o valor dos gastos com este contrato é suscetível de ser superior aos gastos de 2021, quer ao nível do prestador do serviço se for adjudicado à entidade atualmente prestadora do serviço (não obstante lançarmos concurso público internacional) e, por outro lado, por ser suscetível de haver alterações nos preços unitários ora vigentes, que ultrapassem os preços atuais;
- Considerando que os valores em causa, para efeitos do art.º 18 do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, excedem €149.639,37, a competência para o efeito é da Câmara Municipal;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fev., na redação atual (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na

redação atual, que sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

- O valor do compromisso anual estimado com a prestação de serviços pretendida é superior ao constante da delegação de competências conferida no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21/12/2021;
- Face ao previsto no n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 6, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo se resultar de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e os seus encargos não excederem o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- Face ao prazo de execução previsto (24 meses), estima-se a seguinte repartição dos encargos da despesa:

  **Lote 1: € 347.000,00** (trezentos e quarenta e sete mil euros):
  2022 - € 34.791,67;
  2023: € 183.208,33;
  2024: € 129.000,00.

  **Lote 2: € 173.000,00** (cento e setenta e três mil euros):
  2022: € 31.875,00;
  2023: € 87.150,00;
  2024: € 53.975,00.

**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a dispensa de cumprimento do n.º 1 do art.º 73 da lei n.º 74-B/2020, de 31 de dez., que aprovou o Orçamento de Estado para 2021, ainda aplicável enquanto não for aprovado o OE de 2022, por ser possível que os preços unitários submetidos à concorrência pelo caderno de encargos no procedimento a lançar sejam superiores aos ora praticados, bem como os valores gastos em 2021 sejam ultrapassados se o procedimento for adjudicado à entidade ora prestadora. Para efeitos do n.º 1 considera-se fundamentada a dispensa do cumprimento com base no aumento das pessoas, atividades e bens sujeitos às apólices, no índice de sinistralidade e no facto de se

registarem alterações no mercado segurador tudo conforme informação anexa ao processo;

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 jun., na redação atual, e assunção prévia do compromisso plurianual conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA, de modo a aprovar os seguintes pontos:

   2a: Assunção prévia do compromisso plurianual e autorização prévia da abertura do procedimento com a seguinte repartição de encargos estimada em cada um dos anos económicos:

   **Lote 1: € 347.000,00** (trezentos e quarenta e sete mil euros):

   2022 - € 34.791,67;

   2023: € 183.208,33;

   2024: € 129.000,00.

   **Lote 2: € 173.000,00** (cento e setenta e três mil euros):

   2022: € 31.875,00;

   2023: € 87.150,00;

   2024: € 53.975,00.

   2b: Ficar contemplado nesta autorização, caso o procedimento não seja adjudicado, autorização de abertura e da repartição dos encargos orçamentais respetivos do novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base referido;

3. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artº. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 11 de fevereiro de 2022
O Presidente da Câmara Municipal
(António Miguel Ventura Pina)

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

| INFORMAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Processo N.º | Informação N.º | Data da Informação |
| | 1778/ 2022 | 10/02/2022 |

**De:** Divisão Administrativa

Cristina Isabel Simão Mendes

**Para:** Divisão Administrativa

**Assunto:** Prestação de Serviços de Seguros - Concurso Público

**Fundamentação da prestação:**

Para efeitos do n.º 1 no art.º 36 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação atual (CCP), a fundamentação da aquisição proposta é a seguinte:

As diversas atribuições e competências dos órgãos do Município, em matéria de gestão de pessoal, património e responsabilidade civil da autarquia no âmbito do estabelecido na lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual (estabelece o regime jurídico das autarquias locais) e demais legislação vigente;

O contrato de seguros atualmente em vigor celebrado com a Generali Seguros, SA. termina em 31/10/2022;

Para cumprimento de obrigações legais, como é o caso dos acidentes de trabalho, pessoais e automóvel, é necessário proceder à aquisição de serviços de seguros com vista a fazer face às necessidades dos vários serviços do Município.

**Objeto:**

Submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar a prestação de serviços de seguros, obrigatórios e facultativos, para os ramos a seguir indicados, pelo período de dois anos iniciar em 01/11/2022.

Os ramos a contratar, por lote, são os seguintes:

**Lote 1:**

- Acidentes de trabalho;

- Multirriscos (edifícios propriedade do Município destinados a Habitação Social, e os edifícios afetos aos serviços da autarquia, bem como o respetivo recheio no caso dos últimos);

**Lote 2:**

- Acidentes Pessoais Autarcas (Presidente, Vereadores Permanentes, Vereadores não permanentes e membros da Assembleia Municipal);- Acidentes Pessoais Bombeiros (que inclui os bombeiros municipais, voluntários e membros da fanfarra);
- Acidentes Pessoais para trabalhadores contratados ao abrigo de Contratos Emprego Inserção (CEI), e trabalhadores contratados ao abrigo Contratos Emprego Inserção+ (CEI+), celebrados através do IEFP;
- Acidentes pessoais de trabalho para trabalhadores Acidentes de trabalho para estágios ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), caso se realize no prazo do contrato;
- Apólice de acidentes pessoais (sem nomes) para voluntários que possam desempenhar funções no âmbito das atividades municipais;
- Acidentes pessoais utentes de instalações desportivas;
-Acidentes pessoais atividades desportivas, culturais e de recreio;
- Acidentes pessoais de ocupação de tempos livres e visitas de estudo;
- Seguro Automóvel para veículos propriedade do Município de Olhão;
- Seguro ramo marítimo cascos;
- Responsabilidade Civil Câmaras Municipais (inclui Cobertura de Riscos de Máquinas em Laboração;
- Riscos de Espaços de Jogo e Recreio; Riscos de Equipamentos Desportivos e Balizas; Responsabilidade Civil Exploração Parque de Estacionamento;
- Responsabilidade civil pela detenção de canídeo – afeto ao Corpo de Bombeiros Municipais; Responsabilidade Civil para o manuseamento/carregamento de extintores, por parte do Bombeiros Municipais);
- Responsabilidade civil para utilização /manuseamento de Drone;Acresce em vários ramos o montante para pagamento das franquias quando aplicáveis.

**Preço base:**

Para efeitos de prévio cabimento da despesa, para a totalidade da prestação, estimo o valor de **€ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil euros)**, isento de IVA, para a totalidade do prazo.

**Fundamentação do preço base:**

O preço base, enquanto preço máximo a pagar pela totalidade da prestação objeto do contrato, para efeitos do n.º 3 do art.º 47 do CCP, foi definido tendo em conta:

- Aumento da frota automóvel;
- Melhoramento e aumento de infraestruturas municipais e do respetivo recheio;
- Aumento da massa salarial, devido à contratação de novos trabalhadores, à atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), e ainda tendo em

conta a futura e eventual transição de trabalhadores ao abrigo de novas transferências para os Município, fatores com impacto considerável nas apólices de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais;

- E ainda porque, de acordo com o que tem vindo a ser reportado pela atual seguradora do Município, não apresentamos um baixo índice de sinistralidade;
- A alteração nos pressupostos dos contratos de seguro vigentes, dada a situação criada pela pandemia do COVID-19 que gerou alguma instabilidade no mercado segurador, somadas às significativas alterações do mercado segurador que, nos últimos anos, têm implicado a subida dos preços das apólices;
- Por fim, esclarece-se que o preço base proposto se deve também ao facto de, nos procedimentos anteriores ao ora em preparação, o preço ter sido considerado baixo pelas seguradoras, tanto que só tivemos uma proposta concorrente - Generali Seguros, SA.

**Tipo de procedimento:**

Para o efeito proponho a abertura de procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 131 e seguintes do CCP.

**Fundamentação da escolha do tipo de procedimento:**

Para efeitos do art.º 38 do CCP, a escolha fundamenta-se nos considerandos acima referidos, na impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos da autarquia, no facto de ao publicitar o procedimento no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia possibilitar qualquer interessado ao nível da Comunidade Europeia de apresentar proposta.

**Anúncio e propostas**

**Anúncio:** É publicado no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia e, seguidamente, as peças do procedimento são disponibilizadas na plataforma de contratação pública da Acingov.

**Prazo para apresentar proposta:** 30 dias.

**Documentos da proposta:**

O concorrente manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos submetidos pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, na proposta a instruir com os seguintes documentos:Documento europeu único de contratação pública

(DEUCP) aprovado pelo regulamento de execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro, em substituição da declaração de aceitação do caderno de encargos (anexo I do CCP);

**Documento/s que contenha os atributos da proposta,** por lote, relacionados com os aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência (preços de cada ramo/apólice em cada ano de contrato, atas adicionais, tabela de desvalorização, fórmulas de calculo, valor das franquias, riscos cobertos e montantes associados, condições pagamento dos prémios e preço total considerando os dados do caderno de encargos);

Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;

Licenciamento para exercício da atividade emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF);

Identificação do interlocutor do adjudicatário, contacto telefónico e correio eletrónico, contactável durante o horário de expediente do Município e seu substituto em caso de ausência ou impedimento;

Outros documento/s relacionados com aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência;

- Certidão permanente ou código de acesso para consulta ou declaração início de atividade se for pessoal singular ou outro documento apto a comprovar os poderes do outorgante e forma de obrigar da entidade;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los (art.º 54 n.º 7 da lei n.º 96/2015, de 17 de agosto).
- Os documentos são apresentados em português, todavia caso junte documento em língua estrangeira é o mesmo acompanhado da respetiva tradução.

**Caução:**

Sim, é exigida caução destinada a garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais dele decorrentes, no valor de 3% do valor contratual, que nos parece suficiente para assegurar o propósito tendo em conta o prazo e o tipo de prestação.

**Preço anormalmente baixo:**

Não aplicável.

**Audiência prévia:**

O prazo de audiência de interessados é de 5 dias.

**Documentos de habilitação:**

O prazo para apresentar os documentos é de 5 dias úteis e o prazo para suprir irregularidades, se detetadas, que possam conduzir à caducidade da adjudicação é de 5 dias, igualmente úteis.

**Prazo de manutenção da proposta:**

66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, não sendo admitidas variantes à proposta.

**Especificações do contrato a celebrar**

**Prazo de execução do contrato:**

Entrada em vigor: no dia 1/11/2022 ou no dia seguinte à outorga do contrato se posterior a esta data;

Duração: 24 meses.

Termo: decorrido o prazo referido no ponto anterior.

**CPV:**

Para efeitos do estabelecido no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de nov. de 2007, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), julgo que o CPV adequado ao fornecimento /prestação objeto do contrato proposto é: **66510000 – 8: Serviços de Seguros.**

**Especificações técnicas para o caderno de encargos:**

De acordo com o art.º 46-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o procedimento será adjudicado por lotes:

**Lote 1 – Ramo Acidentes de trabalho e Ramo Multirriscos que inclui:**

Acidentes de trabalho dos trabalhadores da autarquia;

Multirriscos (edifícios propriedade do Município destinados a Habitação Social, e os edifícios afetos aos serviços da autarquia, bem como o respetivo recheio no caso dos últimos);

**Lote 2 - Ramo Acidentes Pessoais; Ramo Automóvel; Ramo Marítimo-cascos e Ramos Responsabilidade Civil, incluindo as respetivas franquias:**

Acidentes Pessoais Autarcas (Presidente, Vereadores Permanentes, Vereadores não permanentes e membros da Assembleia Municipal);

Acidentes Pessoais Bombeiros (que inclui os bombeiros municipais, voluntários e membros da fanfarra);

Acidentes Pessoais para trabalhadores contratados ao abrigo de Contratos Emprego Inserção (CEI), e trabalhadores contratados ao abrigo Contratos Emprego Inserção+ (CEI+), celebrados através do IEFP;

Acidentes pessoais de trabalho para trabalhadores Acidentes de trabalho para estágios ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), caso se realize no prazo do contrato;

Apólice de acidentes pessoais (sem nomes) para voluntários que possam desempenhar funções no âmbito das atividades municipais;

Acidentes pessoais utentes de instalações desportivas;

Acidentes pessoais atividades desportivas, culturais e de recreio (para participantes nas atividades referidas organizadas e promovidas pela Autarquia, ainda que em parceria com outras entidades, tais como marchas, ginástica e passeios sénior e outras atividades diversas com crianças e demais população em geral);

Acidentes pessoais de ocupação de tempos livres e visitas de estudo, incluindo campos de férias;

Seguro Automóvel para veículos propriedade do Município de Olhão (inclui toda a frota pertencente à autarquia incluindo as viaturas afetas ao Corpo de Bombeiros Municipais);

Seguro ramo marítimo cascos - Embarcações caíque "Bom Sucesso" e duas embarcações afetas ao Corpo de Bombeiros Municipais;

Responsabilidade Civil Câmaras Municipais (inclui Cobertura de Riscos de Máquinas em Laboração; Riscos de Espaços de Jogo e Recreio; Riscos de Equipamentos Desportivos e Balizas; Responsabilidade Civil Exploração Parque de Estacionamento;

Responsabilidade civil pela detenção de canídeo – afeto ao Corpo de Bombeiros Municipais; Responsabilidade Civil para o manuseamento/carregamento de extintores, por parte do Bombeiros Municipais);

Responsabilidade civil para utilização /manuseamento de Drone;

Acresce em vários ramos o montante para pagamento das franquias quando aplicáveis.

**Repartição plurianual estimada dos encargos:**

**Lote 1: € 347.000,00** (trezentos e quarenta e sete mil euros):

2022 - € 34.791,67;

2023: € 183.208,33;

2024: € 129.000,00.

**Lote 2: € 173.000,00** (cento e setenta e três mil euros):

2022: € 31.875,00;

2023: € 87.150,00;

2024: € 53.975,00.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor n.ºs 1 e 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, a encargos em mais de um ano económico e que exceda o limite de € 99.759,58 por ano, não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

**Condições de pagamento:**

Para efeitos de pagamento considerar-se-á vencida a obrigação com a emissão das apólices:

**Lote 1 – Ramo Acidentes de Trabalho e Ramo Multirriscos:**Seguro de Acidentes de Trabalho: mensal;

Seguro de Multirriscos: trimestral

**Lote 2 – Ramo Acidentes Pessoais; Ramo Automóvel; Ramo Marítimo-Cascos e Ramos Responsabilidade Civil:**

Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas: semestral;

Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros: semestral;

Seguros de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações Desportivas: semestral;

Seguros de Acidentes Pessoais de Atividades Desportivas, Culturais e de Recreio: semestral;

Seguro de Acidentes Pessoais de Ocupação de Tempos Livres e Visitas de Estudo: semestral;

Seguros de Acidentes Pessoais no âmbito das medidas CEI e CEI+: anual e unitário;

Seguro de Acidentes Pessoais para programa estágio-emprego: Unitário por estágio;

Apólice de acidentes pessoais (sem nomes) para voluntários: Anual;

Seguro Automóvel: trimestral;

Seguro Marítimo Cascos: anual;

Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual: semestral;

Ramo responsabilidade civil para utilização/manuseamento de drone: anual.

Junto com a primeira fatura/aviso do ano, relativa ao prémio a pagar na apólice dos ramos multirriscos, automóvel e marítimo cascos, o adjudicatário deve enunciar o **valor unitário anual** de cada edifício, viatura ou embarcação.

**Gestor do contrato:**

Para efeitos do art.º 290-A do CCP, proponho como responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato as trabalhadoras Cristina Mendes e, nas suas ausências e impedimentos, a trabalhadora Marisa Martins, ambas técnicas superiores afetas à Divisão Administrativa.

**Critério de adjudicação:**

Para efeitos do art.º 74 CCP o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade monofator, por cada lote, considerando o valor global da prestação objeto do procedimento. As propostas são ordenadas por ordem crescente de valoração.

**Critérios de desempate:**

Em caso de empate entre 2 ou mais propostas, sugiro aplicar sucessivamente:

**Lote 1: Ramo Acidentes de trabalho e Ramo Multirriscos:**

1a - A proposta com o valor mais baixo no ramo Acidentes de Trabalho;

1b - A proposta com o valor mais baixo no ramo multirrisco, na parte referente à habitação social;

1c - A proposta que apresente as melhores condições de pagamento.

**Lote 2 - Ramo Acidentes Pessoais; Ramo Automóvel; Ramo Marítimo-Cascos e Ramos Responsabilidade Civil :**

2a - A proposta com menor valor do prémio no ramo automóvel;

2b - A proposta com menor valor do prémio no ramo Responsabilidade Civil Extracontratual;

2c - A proposta com menor valor do prémio no ramo acidentes pessoais bombeiros;

2d - A proposta com franquias mais baixas no ramo Responsabilidade Civil Extracontratual;

2e - A proposta que apresente as melhores condições de pagamento.

**Revisão de preços:**

Não há lugar a revisão de preços para efeitos do art.º 300 do CCP.

**<u>Júri</u>**

**Composição:**

Susana Silva, Chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de Presidente;

Paulo Farinho, Diretor do Departamento de Desporto, Ambiente, Juventude e Empreendedorismo, na qualidade de vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Luís Gomes, Comandante dos bombeiros municipais e Coordenador Municipal da Proteção Civil, na qualidade de vogal efetivo;

Rosyleno Mendes, Técnico Superior, na qualidade de suplente;

Carla Martins, Diretora de Departamento de Administração Geral, na qualidade de suplente.

**Esclarecimentos:**

Proponho ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos do art.º 67 n.º 3 conjugado com o n.º 2 do art.º 69 do CCP, que o júri conduza o procedimento e preste os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças.

**Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dez. (OE 2021)** enquanto não for aprovado o orçamento de estado de 2022 (Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dez., que aprova o regime transitório de execução orçamental)

Para efeitos do art.º 73 (*"contratos de aquisição de serviços no setor local"*) informo:

. O **valor dos gastos com o contrato** a celebrar **poderá ultrapassar** os gastos com serviços agregados do prestador em 2021, se for o mesmo prestador a fornecer os seguros ao Município dado que tendo sido acrescentadas pessoas e bens aos seguros face a 2020, facto ao qual acresce as alterações do mercado, estimando-se um aumento do custo das apólices (art.º 73 n.º 1 a);

. Os **preços unitários** do contrato proposto, que serviram de base ao cálculo dos gastos de 2021, deverão ser superiores aos do contrato ora vigente pelos motivos já referidos na presente informação (art.º 73 n.º 1 b);

. Por ultrapassar ou ser suscetível de ultrapassar o valor dos gastos de 2021 e os preços unitários das apólices, solicito ao órgão competente nos termos do art.º 18 do DL n.º 197/99, de 8 de junho, dispensa do cumprimento do n.º 1 do citado art.º 73, uma vez que o contrato é imprescindível para fazer face às necessidades referidas nesta informação (n.º 4);

**Face ao exposto, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

. **Autorizar a abertura do procedimento** como **CONCURSO PÚBLICO com publicação no Jornal Oficial da União Europeia**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 131 e seguintes do CCP;

. **Autorizar a despesa** prevista;

. **Concordar com a fundamentação da decisão de contratar e da escolha do procedimento** para efeitos dos art.ºs 36 n.º 1 e 38 do CCP, conforme exarado na informação;

. **Definir o preço base** indicado na informação como preço máximo a pagar pela totalidade da prestação objeto do contrato, para efeitos do n.º 1 do art.º 47 do CCP;

. Remeter **à Câmara Municipal para autorizar a dispensa do cumprimento do n.º 1 do art.º 73 da LOE 2021**, com base na fundamentação constante da informação embora ultrapasse ou seja suscetível de ultrapassar o valor dos gastos de 2021 (n.º 1 a) e/ou o/s preço/s unitário/s (n.º 1 b) para fazer face às necessidades atrás referidas;

. **Autorizar a contratação por lotes**;

. **Nomear o júri proposto;**

. **Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;**

. **Designar** as trabalhadoras propostas como **gestoras do contrato**;

. **Definir a percentagem correspondente ao valor da caução;**

. **Submeter a deliberação da Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 jun., na redação atual, e efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fev., na redação atual (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA):

- Assunção prévia do compromisso plurianual estimado em cada um dos anos económicos;
- Autorização de abertura do procedimento que dá origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico e que excede € 99.759,58/ano.

À consideração superior,

**Técnico Superior**

Cristina Isabel Simão Mendes

cmendes

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

# DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.----------

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

# PROPOSTA N.º 43/2022

## Aprovação do Relatório Final e Projeto de Partilha da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.

Considerando que a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A., criada pelo Decreto-Lei n.º 92/2008, de 3 de Junho, entrou em liquidação, por decisão dos seus acionistas em Assembleia-Geral de 21 de Julho de 2017, e que em conformidade com o disposto no art.º 157 do Código das Sociedades Comerciais, e ao abrigo do disposto no art.º 122 do OE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro), a Comissão Liquidatária apresentou o Relatório Final da Liquidação, reportado a 30 de Setembro de 2021, e o Projeto de Partilha do Ativo Restante, conforme documentos em anexo.

Atendendo a que o Município de Olhão detém uma participação de 11% do capital social da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, à qual é subsumível no conceito de participação local previsto no art.º 3 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, e que é da competência da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "*Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal;*".

Tenho a honra de propor que seja deliberado remeter para a aprovação da Assembleia Municipal o Relatório Final da Liquidação e o Projeto de Partilha do Ativo Restante da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A., em anexo, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea n) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, com o disposto nos art.ºs 3 e 61 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, bem como com o previsto no n.º 4 do art.º 157 do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redação atualizada.

Tenho igualmente a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão aprove a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 11 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

RIA FORMOSA

POLIS LITORAL

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

# RELATÓRIO FINAL DA LIQUIDAÇÃO

## ÍNDICE

I. RELATÓRIO DE GESTÃO
1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS ..... 5
2. ANTECEDENTES ..... 9
2.1. CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ..... 9
2.2. ASSEMBLEIA GERAL DE RECONHECIMENTO DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE ..... 10
2.3. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE ..... 11
3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021 ..... 14
4. RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO ..... 16
4.1. MODELO DE GESTÃO DA SOCIEDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS ..... 16
5. BALANÇO FINAL ..... 19
5.1. SÍNTESE DO BALANÇO - APRESENTAÇÃO GERAL ..... 19
5.2. DETALHE DAS RÚBRICAS DO BALANÇO - APRESENTAÇÃO GERAL ..... 19
5.3. CONTENCIOSO ..... 21
5.4. PATRIMÓNIO ..... 23
5.5. CONTABILIDADE DA SOCIEDADE ..... 24
5.6. FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE SOCIAL ..... 24
5.7. Auditoria ..... 25
6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS ..... 27
7. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR ..... 29
7.1. ARTIGO 397º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS ..... 29
7.2. OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS ..... 29
7.3. ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS ..... 29
8. INDICADORES DA INTERVENÇÃO ..... 31
8.1. CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES ..... 31
8.2. INDICADORES GERAIS DA OPERAÇÃO ..... 32
8.3. INDICADORES POR TERRITÓRIO ABRANGIDO ..... 37
8.4. INDICADORES AMBIENTAIS ..... 41
8.5. PLANO DE AÇÃO LITORAL XXI ..... 44

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
II.1 - Balanço
II.2 - Demonstração de Resultados
II.3 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio
II.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
II.5 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

III. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

IV. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

# I

# RELATÓRIO DE GESTÃO

# 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

## Nota Prévia

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A. (SPLRF) é uma sociedade anónima, com o capital social de € 22.500.000 subscrito em 63% pelo Estado e em 37% pelos Municípios de Loulé (3%); Faro (14%); Olhão (11%) e Tavira (9%) criada pelo Decreto-Lei nº 92/2008, de 3 de junho, e tem por objeto a gestão e coordenação do investimento a realizar na área de intervenção definida no Plano Estratégico aprovado, no quadro do programa de nível Nacional criado pelo Governo da República Portuguesa em 2008 e que visou a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, designadas por "Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira".

De acordo com o Decreto-Lei acima referido, a duração da sociedade era condicionada à realização completa do seu objeto contratual, definindo-se como data limite o dia 31 de dezembro 2013.

Em Assembleia-Geral de 21 de julho de 2017, os acionistas deliberaram a dissolução da sociedade com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2017. A partir daquela data a sociedade entrou em liquidação.

Nos termos do artigo 157º do Código das Sociedades Comercias (Relatório, Contas Finais e Deliberação dos Sócios), a Comissão Liquidatária da Sociedade Polis Litoral Tia Fromosa, em liquidação, apresenta o Relatório Final da Liquidação, reportado a 30 de setembro 2021.

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A., foi criada no âmbito da Polis Litoral – Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira e tem por missão a gestão e execução do investimento a realizar na Ria Formosa. (Decreto Lei n.º 92/2008 de 3 de Junho), na área e nos termos definidos no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, aprovado pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral de 3 de dezembro de 2010, atualmente promovida pelo Ministério do Ambiente, que envolve o desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização ambiental, tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas

lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;

- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais, definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho.

A Polis Litoral Ria Formosa tem assim por objetivos:

- Integrar um conjunto de projetos/ações concordantes com as orientações estratégicas setoriais e territoriais definidas para a região do Algarve, no quadro da política nacional e regional subjacente ao QREN, Portugal 2020 e seus programas operacionais;
- Materializar uma operação integrada, quer em termos de projetos/ações a realizar, quer em termos de atores públicos e privados a mobilizar;
- Desenvolver uma intervenção de requalificação e valorização desta zona costeira, de forma exemplar e diversificada, respondendo a situações de risco para pessoas e bens;
- Consubstanciar uma estratégia supramunicipal e intersectorial, consensualizada entre os diversos agentes relevantes;
- Implementar uma estratégia integrada, coerente e de futuro para a Ria Formosa, assente em três grandes objetivos — *Valorizar o património, qualificar o território e dinamizar a sua vivência.*

Os objetivos descritos foram cumpridos ao longo destes 13 anos de atividade da Sociedade, realizando-se assim a missão que foi atribuída à SPLRF pelo Decreto-lei nº 92/2008, publicado em 3 de junho.

Durante este período, em 28 de dezembro de 2012, a Assembleia Geral da SPLRF aprovou por unanimidade a alteração do prazo de duração da Sociedade para 31 de dezembro de 2014.

Entretanto, em 20 de agosto de 2014, foi aprovada pela Assembleia Feral, com o voto contra do Município de Olhão, nova alteração do prazo de duração da Sociedade, constante no nº 1, do artigo 3.º dos Estatutos, para 31 de dezembro de 2015.

Posteriormente, na reunião da Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2015, foi ainda aprovada, com o voto contra do Município de Faro e a abstenção do Município de Olhão, outra alteração do prazo de duração da Sociedade, constante no nº 1, do artigo 3.º dos Estatutos, para 31 de dezembro de 2016.

A dissolução da SPLRF foi aprovada na Assembleia Geral 21 de julho de 2017, reportada a 1 de janeiro de 2017, e a sua imediata entrada em liquidação, nos termos do disposto no artigo 3.º dos Estatutos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2, ambos do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Esta deliberação teve o voto unanime dos acionistas. Assim, a partir de 1 de janeiro de 2017, a Sociedade, encontra-se em regime de liquidação.

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. está sujeita às regras legais em vigor em matéria de dissolução e liquidação das sociedades comerciais, previstas no Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Nesta conformidade, nos termos do número 1 do artigo 157º (Relatório, Contas Finais e Deliberação dos Sócios), a Comissão Liquidatária da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, em liquidação, elaborou o presente relatório final da liquidação.

Os elementos de informação deste documento reportam às contas da Sociedade a 30 de setembro de 2021, bem como a informação previsional da Sociedade até final do período considerado – 31 de dezembro 2021.

O ano de 2021 marcará o encerramento da Sociedade, ainda que alguns assuntos pendentes não tenham sido resolvidos, propondo-se que os mesmos sejam transferidos para a esfera dos acionistas, conforme definido no projeto de partilha.

# 2. ANTECEDENTES

# 2. ANTECEDENTES

## 2.1. CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade Polis Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A - foi constituída em 2008 (através do Decreto-Lei nº 92/2008, de 3 de junho) com o capital social integralmente realizado de 22,5 milhões de euros, com a participação maioritária do Estado e minoritária dos Municípios de Loulé, Faro, Olhão e Tavira, com a seguinte repartição financeira:

- Estado Português, com 63% ..... 14.175.000 €;
- Câmara Municipal de Loulé, com 3% ..... 675.000 €;
- Câmara Municipal de Faro, com 14% ..... 3.150.000 €;
- Câmara Municipal de Olhão, com 11% ..... 2.475.000 €,
- Câmara Municipal de Tavira, com 9% ..... 2.025.000 €.

A Sociedade iniciou funções em **7 de julho de 2008,** com a nomeação dos seus Órgãos Sociais – Presidente da Mesa da Assembleia Geral e respetiva Secretária, bem como do Conselho de Administração da Sociedade (CA), constituído por um presidente e dois vogais (um representante do acionista Estado e outro representante dos acionistas Municípios).

De acordo com o ponto 1 do art.º 3º dos Estatutos da Sociedade, constantes do Decreto-Lei nº 92/2008, de 3 de junho, a **duração inicialmente prevista para a Sociedade era até 31 de dezembro de 2012**.

Entretanto e ao abrigo do nº 1, do artigo 3.º dos Estatutos, o prazo da Sociedade foi sucessivamente protelado, nomeadamente:

- Em 28 de dezembro de 2012, a Assembleia Geral da SPLRF aprovou por unanimidade a alteração do **prazo de duração da Sociedade para 31 de dezembro de 2014**;
- Em 20 de agosto de 2014, foi aprovada pela Assembleia Feral, com o voto contra do Município de Olhão, nova alteração do **prazo de duração da Sociedade, para 31 de dezembro de 2015**.
- Em 30 de dezembro de 2015, foi aprovada pela Assembleia Feral, com o voto contra do Município de Faro e a abstenção do Município de Olhão, outra alteração do **prazo de duração da Sociedade, para 31 de dezembro de 2016**.

Esta situação, de alteração da duração da Sociedade de **31 de dezembro de 2012** para 31 de dezembro de 2016 (4 anos) e posteriormente, na sequência da entrada em liquidação em 1 de janeiro de 2017, até ao encerramento previsto para **31 de dezembro de 2021** (mais 5 anos), permitiu a execução de uma quantidade elevada de ações, mas **implicou um acréscimo considerável dos custos de funcionamento e estrutura (9 anos)**.

## 2.2. ASSEMBLEIA GERAL DE RECONHECIMENTO DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em **21 de julho de 2017**, realizou-se a Assembleia Geral de Reconhecimento da dissolução da Sociedade, tendo sido aprovado por maioria a **dissolução da Sociedade à data de 1 de janeiro de 2017.** Nessa mesma Assembleia Geral os acionistas, deliberaram,

- O **reconhecimento da dissolução desta Sociedade, reportado a 1 de janeiro de 2017, e a sua imediata entrada em liquidação**, nos termos do disposto no artigo 3.º dos Estatutos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2, ambos do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Esta deliberação foi aprovada por unanimidade;
- **A liquidação da Polis Litoral Ria Formosa, que deverá estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar de 1 de janeiro de 2017;**
- **À constituição da Comissão Liquidatária,** a qual se rege pelas normas previstas para o Conselho de Administração nos Estatutos da Sociedade e no Código das Sociedades Comerciais, com as necessárias adaptações, e eleição dos respetivos membros, nomeadamente: José António Faísca Duarte Pacheco, como presidente, Rogério Filipe Neves Gomes e António Miguel Ventura Pina, como vogais. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.
- A recomendação à Comissão Liquidatária para que diligencie no sentido de **apresentar o Plano de Liquidação da Sociedade,** o qual deve integrar os investimentos em curso e as respetivas fontes de financiamento;

Na reunião da Assembleia Geral, realizada em **24 de fevereiro de 2021**, verificando-se que se havia esgotado, em 31 de dezembro de 2019, o prazo legalmente admissível de liquidação, foi deliberado que a Comissão Liquidatária deverá promover as medidas tendentes ao encerramento da liquidação designadamente as previstas no artigo 122.º da Lei n.º 75-B/200, de 31 de dezembro, e à apresentação da conta final de liquidação e do projeto de partilha do património restante da liquidação, o mais tardar

até 31 de outubro de 2021. Nessa mesma Assembleia foi também deliberada a aprovação por unanimidade da **atribuição de mandato à Comissão Liquidatária, para a contratação da empreitada da Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro**, condicionada à garantia do financiamento necessário à sua execução e ao cumprimento pelo Município de Faro de todas as obrigações por este assumidas perante a Sociedade e à não inviabilização do registo do encerramento da liquidação da Sociedade durante o ano de 2021, mediante a intervenção do Município de Faro nos respetivos instrumentos contratuais e processuais por forma a assegurar a cessão da posição contratual e processual da Sociedade verificada a sua extinção.

### 2.3. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Na Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2018 foi **aprovado, por unanimidade, a revisão do Plano de Liquidação** da Sociedade.

Atendendo aos assuntos pendentes à data de 31 de dezembro de 2018, não foi possível proceder à liquidação da Sociedade com a consequente partilha de ativos e passivos, pelo que os acionistas na Assembleia Geral realizada em 19 de dezembro de 2018 deliberaram, por unanimidade, a **prorrogação do prazo de liquidação da Sociedade por mais um ano, ou seja, até 31 de dezembro de 2019**, mantendo-se inalterada a estrutura da Comissão Liquidatária (um presidente e dois vogais) e a mesma estrutura funcional da Sociedade.

Por fim, na 16ª reunião da Assembleia Geral, realizada em 24 de fevereiro de 2021, verificando-se que se havia esgotado, em 31 de dezembro de 2019, o prazo legalmente admissível de liquidação, foi deliberado que a Comissão Liquidatária deverá promover as medidas tendentes ao encerramento da liquidação designadamente as previstas no artigo 122.º do OE2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e à **apresentação da conta final de liquidação e do projeto de partilha do património restante da liquidação, o mais tardar até 31 de outubro de 2021**. Nessa mesma Assembleia foi também deliberada a atribuição de mandato à Comissão Liquidatária, para a contratação da empreitada da Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro, condicionada à garantia do financiamento necessário à sua execução e ao cumprimento pelo Município de Faro de todas as obrigações por este assumidas perante a Sociedade e à não inviabilização do registo do encerramento da liquidação da Sociedade durante o ano corrente, mediante a intervenção do Município de Faro nos respetivos instrumentos contratuais e processuais por forma a assegurar a cessão da posição contratual e processual da Sociedade verificada a sua extinção.

Assim, dando cumprimento ao OE2021, estão criadas condições para se proceder ao encerramento da Sociedade, de acordo com o estipulado naquela lei e nas deliberações da Assembleia Geral.

# 3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021

## 3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021

Relativamente ao ano de 2021 as principais atividades desenvolvidas pela Sociedade, foram as seguintes:

- Conclusão da empreitada do Plano de Praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão;
- Realização de vistorias para receções de diversas obras e para a libertação de garantias bancárias ou depósitos de caução;
- Elaboração de revisões de preços das empreitadas e Contas Finais das empreitadas;
- Preparação e aprovação junto de diversas entidades de protocolos de transferência de obras concluídas;
- Apresentação de pedidos de pagamentos aos fundos comunitários, no âmbito das candidaturas aprovadas;
- Elaboração e submissão de relatórios finais de candidaturas aos fundos comunitários (POSEUR e Cresc Alg 2020);
- Preparação, lançamento e análise das propostas dos concursos públicos para a empreitada da Nova Ponte para a Praia de Faro;
- Preparação de processos para obtenção de visto prévio ao contrato da empreitada da Nova Ponte para a Praia de Faro;
- Elaboração da nova revisão ao Plano de Liquidação da Sociedade;
- Elaboração do Relatório e Contas 2020 e Relatório de Governo Societário 2020;
- Elaboração e produção do livro institucional da intervenção Polis Litoral Ria Formosa;
- Preparação e elaboração do processo de encerramento da Sociedade.

# 4. RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

# 4. RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

## 4.1. MODELO DE GESTÃO DA SOCIEDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O modelo de gestão da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa é o modelo clássico, definido no decreto-lei de constituição da Sociedade sendo composto pelo Conselho de Administração, Assembleia-Geral e Fiscal Único, constituindo estes os seus órgãos sociais.

Em 21 de julho de 2017, de acordo com o previsto nos estatutos da Sociedade anexos ao Decreto-Lei da sua constituição foi deliberada em Assembleia Geral a dissolução da Sociedade à data de 1 de janeiro de 2017 e eleitos os Administradores Liquidatários, com efeitos reportados àquela data, cujos deveres, poderes e responsabilidades são os que se encontram estabelecidos nos artigos 152º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais. Pelos motivos já anteriormente explicitados, não foi possível proceder ao encerramento da sociedade no prazo previsto.

Os membros do Conselho de Administração e posteriormente da Comissão Liquidatária são, por inerência de funções, representantes das principais entidades com competências nas áreas abrangidas – Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e Câmaras Municipais dos territórios a intervencionar. Apesar de, entretanto, por terem transitado para outras entidades não estarem representadas na Comissão Liquidatária a Agência Portuguesa do Ambiente e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. A eleição dos Órgãos Sociais é feita pela Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

A Assembleia-Geral, para além dos poderes que tem por força da lei, funciona de acordo com o previsto nos Estatutos, sendo formada pelos acionistas da Sociedade.

A Fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas da Sociedade, com os poderes de vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstos.

Até março de 2016, a atividade da SPLRF foi assegurada, no quadro do contrato de prestação de serviços celebrado com a Parque EXPO 98, S.A., através dos serviços prestados por esta Sociedade, os quais não se limitaram às atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, envolvendo também as competências necessárias para assegurar a prossecução do objeto social da SPLRF e a prestação de apoio aos seus órgãos sociais. Atenta a relevância e interesse dos investimentos realizados pela Polis, a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa procedeu à contratação de uma equipa técnica de técnicos superiores de várias áreas e administrativos que asseguram a gestão e desenvolvimento das

ações, bem como o respetivo funcionamento administrativo. A sua estrutura funcional é resumida no seguinte Organograma:

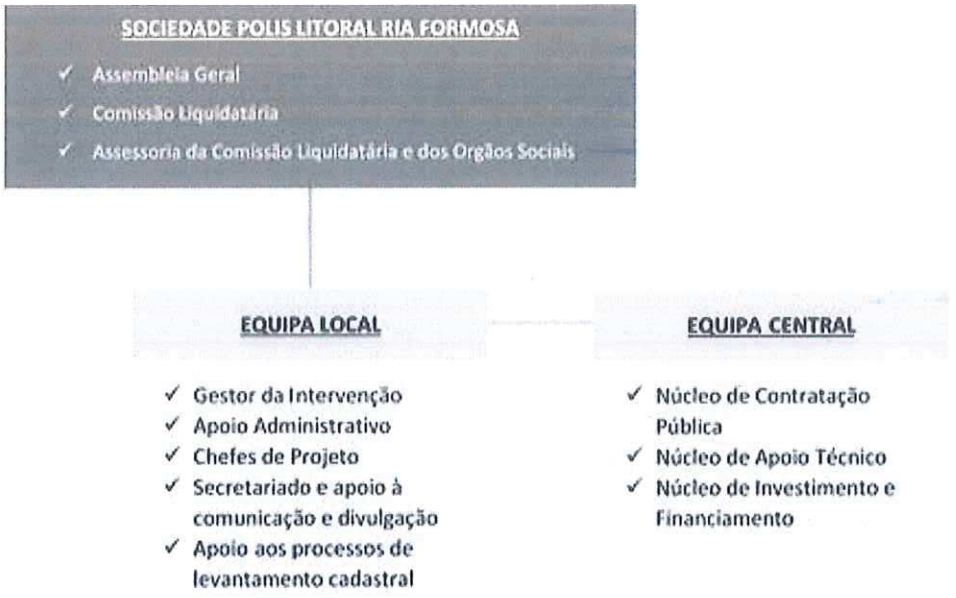


Refira-se que, ao longo dos anos de funcionamento da Sociedade e até à presente data foram realizadas 16 Assembleias Gerais de acionistas e mais de 480 reuniões do Conselho de Administração/ Comissão Liquidatária.

Ao longo de existência da Sociedade foram lançados cerca de 120 concursos públicos, realizados mais de 70 projetos e estudos, executadas perto de 50 obras de interesse publico e demolidas e removidas 442 edificações ilegais em DPM.

# 5. BALANÇO FINAL

# 5. BALANÇO FINAL

## 5.1. SÍNTESE DO BALANÇO Á DATA DE 30.09.2021

O ativo apresenta, conforme o balanço de 30 de setembro 2021, um total de **66.207.948,28 €**, sendo constituído pelos seguintes ativos:

**Ativo Não Corrente ..... 63.860.834,43 €**

1) Ativos Fixos Tangíveis ..... 63.848.405,05 €
2) Outros Investimentos Financeiros ..... 12.429,38 €

**Ativo Corrente ..... 2.347.113,85 €**

1) Clientes ..... 3.423,26 €
2) Estado e outros entes público ..... 3.008,00 €
3) Acionistas ..... 0,00 €
4) Outras créditos a receber ..... 423.549,65 €
5) Diferimentos ..... 24,10 €
6) Caixa e depósitos bancários ..... 1.917.108,84 €

**Total de Capital Próprio ..... 65.963.411,21 €**

A Sociedade apresenta um passivo de 244.537,07 €, constituído por:

**Passivo Corrente ..... 244.537,07 €**

1) Fornecedores ..... 15.342,91 €
2) Estado e outros entes públicos ..... 18.981,24 €
3) Financiamentos Obtidos ..... 0,00 €
4) Outras dívidas a pagar ..... 210.212,92 €

**Total do Passivo ..... 244.537,07 €**

## 5.2. DETALHE DAS RÚBRICAS DO BALANÇO Á DATA DE 30.09.2021

### Ativo

No *Ativo da Sociedade* como é possível verificar pela análise do Balanço, temos:

- Os valores dos Ativos Fixos Tangíveis consubstanciam os estudos, projetos e obras no quadro da missão que foi atribuída à sociedade.

- O valor do Ativo Corrente apenas respeita a "Caixa e depósitos bancários", "Outros Créditos a receber", "Estado", "Diferimentos" e "Clientes", decorrentes da atividade normal da sociedade.

**Passivo**

No *Passivo da Sociedade*, como é possível verificar pela análise do Balanço, destaca-se o seguinte:

- A verba descrita em "*Fornecedores*" corresponde a valores a pagar aos Fornecedores no montante de 15.342,91€ e ao Estado no montante de 18.981,24€, em resultado da atividade normal da sociedade.
- Os valores descritos em "*outras dívidas a pagar*" correspondem ao montante de 210.212,92€.

**Financiamento Por Receber em 30 de Setembro de 2021**

Apresenta-se no quadro seguinte a lista de Financiamento por receber dos Fundos Comunitários, à data de 30.09.2021:

| Operações POSEUR | Financiamento a Receber |
|---|---|
| POSEUR-02-1809-FC-000003 – Proteção e Reabilitação dos Sistemas Costeiros Naturais da Ilha da Culatra – Núcleos do Farol Nascente e Hangares | 52 534,98 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000026 – Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar | 17 046,90 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000027 – Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira – Praia do Barril | 164 599,13 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000032 – Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos | 7 147,89 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000129 – Ordenamento das acessibilidades e circulação pedonal e ciclável no troço final Poente do sistema lagunar do Parque Natural da Ria Formosa – desde o Km 0+000 até ao Km 3+414,53 | 10 000,00 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000130 – Disciplina e ordenamento dos acessos ao areal das unidades balneares da Praia do Ancão, com salvaguarda e recuperação do sistema dunar – desde o Km 3+414,53 até ao Km 4+258,26 | 6 669,65 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000131 – Conservação do sistema dunar no troço Garrão/Ancão através da redução do pisoteio– desde o Km 4+258,26 até ao Km 4+946,51 | 4 453,56 € |
| TOTAL POSEUR | 262 452,10€ |

| Operações CRESC | Financiamento a Receber |
|---|---|
| ALG-04-2114-FEDER-000072 – Reestruturação e requalificação das ilhas barreira – Ilha da Culatra – Núcleo da Culatra | 23 429,27€ |

| | |
|---|---|
| ALG-04-2316-FEDER-000035 – Requalificação urbana e ambiental de troço da Av. 5 de outubro - Olhão | 11 297,31€ |
| **TOTAL CRESC** | **34 726,58€** |
| **TOTAL A RECEBER** | **297 178,68€** |

## 5.3. CONTENCIOSO

À data, decorrem ainda 30 ações administrativas por decidir que, no entanto, não impedem o seu encerramento, pois podem ser transferidos para a APA.

| N.º | Nº de Processo | Data de entrada | Núcleo | Autor | Decisão |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **166/15.5BELLE** | 20-02-2015 | Ancão Nascente | Isabel Maria Carapucinha Simões | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 2 | **124/15.0BELLE** | 12-02-2015 | Ancão Nascente | Francisco António Pudim | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 3 | **115/15.0BELLE** | 06-02-2015 | Ancão Nascente | José Francisco Custódio | Sentença desfavorável (08-03-2019) RECURSO (aguarda acórdão da relação) |
| 4 | **79/15.0BELLE** | 27-01-2015 | Ancão Nascente | José António Ventura de Brito | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 5 | **94/15.4BELLE** | 04-02-2015 | Ancão Nascente | Ercília Aurora Silva Barreto | Sentença favorável (09-04-2018) RECURSO (aguarda acórdão da relação) |
| 6 | **164/15.9BELLE** | 20-02-2015 | Ancão Nascente | Pedro Manuel Patrocínio Bentes | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 7 | **146/15.0BELLE** | 16-02-2015 | Ancão Poente | Laura do Carmo Ramos Ventura | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 8 | **105/15.3BELLE** | 12-03-2015 | Ancão Poente | Virgolino Manuel Martins da Silva | Sentença desfavorável (20-12-2018) RECURSO (aguarda acórdão da relação) |
| 9 | **168/15.1BELLE** | 23-02-2015 | Ancão Poente | Sebastião Francisco Sousa | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 10 | **127/15.4BELLE** | 13-02-2015 | Ancão Poente | Carlos Emílio D. G. Rodrigues | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 11 | **169/15.0BELLE** | 23-02-2015 | Ancão Poente | José Carlos Pereira Santos | Sentença desfavorável (27-12-2018) RECURSO (aguarda acórdão da relação) |
| 12 | **120/15.7BELLE** | 10-02-2015 | Ancão Poente | José Antonio de Jesus Teixeira | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 13 | **143/15.6BELLE** | 13-02-2015 | Ancão Poente | José Manuel dos Santos Fernandes | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 14 | **159/15.2BELLE** | 19-02-2015 | Ancão Poente | António de Sousa Gila Soares | Aguarda sentença do TAF de Loulé |

| N.º | Nº de Processo | Data de entrada | Núcleo | Autor | Decisão |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **316/15.1BELLE** | 15-09-2015 | Farol Nascente | Humberto Félix Teixeira da Conceição (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 16 | **435/15.4BELLE** | 18-06-2015 | Farol Nascente | Ana Maria Gonçalves Francisco Catarino (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 17 | **468/15.0BELLE** | 06-07-2015 | Farol Nascente | Maria Carolina da Assunção Carlos Conceição Alho (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 18 | **469/15.9BELLE** | 06-07-2015 | Farol Nascente | Marília Madalena Calé (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 19 | **470/15.2BELLE** | 06-07-2015 | Farol Nascente | Rui Pedro Soares Madeira (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 27 | **435/15.4BELLE** | 25-10-2016 | Farol Nascente | Maria Victória Braz | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 20 | **628/15.4BELLE** | 07-09-2015 | Hangares | Joaquim dos Reis Mendonça (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 21 | **689/15.6BELLE** | 09-09-2015 | Hangares | Helena Maria Faustino Baptista (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 22 | **690/15.0BELLE** | 09-09-2015 | Hangares | Adelina dos Reis Peralta Ferreira (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 23 | **391/15.9BELLE** | 29-05-2015 | Hangares | Vital Daniel Silva Lacerda | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 24 | **691/15.8BELLE** | 10-09-2015 | Hangares | João Fernandes dos Santos (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 25 | **700/15.0BELLE** | 15-09-2015 | Hangares | José Domingos de Mendonça (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 26 | **701/15.9BELLE** | 15-09-2015 | Hangares | Vítor Manuel Faustino Marçal (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 28 | **218/17.7BELLE** | 26-04-2017 | Hangares | Nair Assunção de Sousa Granja | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 29 | **217/17.9BELLE** | 24-04-2017 | Hangares | Leonel dos Santos do Ó Pereira | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 30 | **216/17.0BELLE** | 21-04-2017 | Hangares | Patrícia Cecília de Melo Soares Gomes | Aguarda sentença do TAF de Loulé |

De registar, que não estão considerados os eventuais encargos que venham a definir-se no quadro dos diversos processos judiciais em curso.

As ações administrativas em curso só terão eventuais custos com as custas de parte, nas ações em que a decisão for desfavorável à SPLRF. Nas restantes, em que a decisão for favorável, haverá a receber as respetivas custas de parte. Nas situações em que a decisão seja desfavorável, não haverá ainda lugar a qualquer indemnização, pois para tal será necessário a interposição de uma nova ação para esse efeito.

Regista-se ainda a existência da ação administrativa Processo: 623/15.3BELLE Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Ação Administrativa Comum, no qual é solicitada a condenação das Rés (SPLRF, M. Couto Alves, S.A., Lusitânia Companhia de Seguros, S.A. e DGRM), dentro do limite da sua responsabilidade, a pagar à Autora a quantia de €244.432, por danos morais e patrimoniais; e ainda juros, à taxa legal, sobre aquela quantia desde a citação até integral pagamento.

O processo relativo a uma queda no cais do Faro, encontra-se em fase de recurso. Em primeira instância o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé proferiu sentença absolvendo todos os Réus do pedido, com fundamento em prescrição do direito indemnizatório. A Autora recorreu, estando neste momento o processo a aguardar a decisão do Tribunal Central Administrativo – Sul. A SPLRF no âmbito do contrato de empreitada considera que a responsabilidade será sempre do empreiteiro, mas tem um seguro geral de responsabilidade civil que poderá cobrir danos e prejuízos resultantes da sua atividade, somente até ao encerramento da sociedade. Apesar da decisão em primeira instância ter sido integralmente favorável aos réus, não é possível, ainda, tecer quaisquer considerações definitivas sobre o eventual sucesso ou insucesso da defesa apresentada pela SPLRF nem, consequentemente, sobre as probabilidades de ganho de causa da Autora. Assim, considera o advogado que dever-se-á ter em conta uma contingência máxima igual ao valor indemnizatório peticionado pela Autora. Registe-se ainda que este processo não apresentou desenvolvimentos desde 2017.

## 5.4. PATRIMÓNIO

Apresenta-se no quadro seguinte a lista do património da Sociedade.

| Descrição por segmento | Quantidades |
|---|---|
| Mobiliário de Escritório | |
| Secretárias | 15 |
| Cantos curvos | 1 |
| Blocos rodados | 14 |
| Mesas redondas | 2 |
| Cadeiras (incluí com e sem braço) | 40 |
| Armários | 9 |
| Mesas de reunião | 2 |
| Bastidores | 97 |
| Prateleiras | 388 |
| Candeeiros de secretária | 9 |
| Cestos de papéis | 10 |
| Bengaleiros | 5 |

| Descrição por segmento | Quantidades |
|---|---|
| Painéis | 4 |
| Sofás individuais | 2 |
| Travamento de estante | 124 |
| Equipamentos de Ar Condicionado | |
| AVAC interiores | 7 |
| Unidades Exteriores | 3 |
| AVAC Exterior HAIER | 1 |
| Detenção de Incêndios | |
| Central de Detenção de Incêndios c/ baterias e teclado LCD | 1 |
| Eletrodomésticos | |
| Frigorifico pequeno de encastre 1 porta de 140 LT Kunft | 1 |
| Meios de Impressão e Cópia | |
| Impressora Multifuncional RICOH MP C5501 | 1 |
| Impressora de Grandes Formatos HP Desinjet T 1 100 | 1 |
| Impressora HP Laserjet CP1515 | 1 |
| TV | |
| LG TV Plasma (50") 127 cm | 1 |
| Equipamentos Telefónicos | |
| Telefone digital central | 1 |
| Telefone digital com display e mãos livres | 8 |
| Equipamentos Informáticos | |
| Servidor | 1 |
| Servidor Backups | 1 |
| Computadores + teclados | 5 |
| Portáteis | 5 |
| Discos externos | 1 |
| QNAP Tower Sata 3G | 1 |
| NAS QNAP TS 328 SATA | 1 |
| Equipamento Fotográfico | |
| Máquina Fotográfica digital a pilhas | 1 |

## 5.5. CONTABILIDADE DA SOCIEDADE

A contabilidade da Sociedade é assegurada pela empresa A. Mascote – Contabilidade e Consultoria, Lda., através de um contrato de prestação de serviços.

## 5.6. FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE SOCIAL

A atividade do Fiscal Único da Sociedade rege-se pelo Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de Contas, previsto no Decreto-Lei 487/99, de 16 de novembro.

O âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas visa o desempenho das funções de Revisão Legal das Contas, conforme definido nos artigos 40º a 47º do Decreto-Lei 487/99, de 16 de novembro, conjugado com o artigo 18º do Decreto-Lei de Constituição da Sociedade.

## 5.7. Auditoria

A Sociedade não possui auditor externo.

# 6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

## 6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do nº 2 do artº. 66º do Código das Sociedades Comerciais e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 10º dos Estatutos da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa S.A. – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A., em liquidação, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 92/2008, de 3 de junho, os Administradores Liquidatários:

considerando:

- A natureza não lucrativa da Sociedade;
- O seu objeto social especificamente relacionados com a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Ria Formosa — Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo plano estratégico, compreendendo igualmente o desenvolvimento das ações estruturantes previstas naquele documento em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção
- A sua constituição por tempo determinado, encontrando-se fixada nos respetivos estatutos a data da sua extinção;
- As recomendações da Comissão de Normalização Contabilística e dos Órgãos de Fiscalização da Sociedade,

deliberaram:

- Adotar em 2021, no seguimento do realizado anteriormente, os critérios de contabilização que conduziram a um **resultado líquido do exercício nulo**. A Sociedade registou os custos e proveitos de funcionamento por naturezas, sendo os mesmos objetos de reclassificação, no final do exercício, para conta do ativo.

# 7. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

# 7. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

## 7.1. ARTIGO 397º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Relativamente aos seus administradores, a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações superiores a um mês..

Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a Sociedade e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta.

## 7.2. OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

À data da produção do presente relatório a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa tem a sua situação Fiscal e a sua situação perante a Segurança Social regularizadas.

## 7.3. ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

De seguida apresenta-se a lista de Acionistas que, nas datas do encerramento do exercício social e segundo os registos da Sociedade e as informações prestadas, sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço, ou metade do capital:

- Estado: 63% (14.175.000 €).....14.175 ações no valor nominal de 1.000€ cada
- Município de Faro: 14% (3.150.000 €) .....3.150 ações no valor nominal de 1.000€ cada
- Município de Olhão: 11% (2.475.000 €) ..... 2.475 ações no valor nominal de 1.000€ cada

# 8. INDICADORES DA INTERVENÇÃO

# 8. INDICADORES DA INTERVENÇÃO

No presente ponto apresentam-se os principais indicadores físicos e financeiros da Operação integrada Polis Litoral Ria Formosa, decorrentes das ações executadas pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa no período de 2008 a 2021, na área de intervenção definida, que se desenvolve desde a praia do Garrão, em Loulé, até à Praia da Manta Rota, em Vila Real de Santo António, com uma área de intervenção de 19.245 ha, numa extensão costeira de 48 Km e uma frente de ria de 57 Km, inserida no Parque Natural da Ria Formosa, abrangendo os municípios de Loulé, Faro, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António.

A implementação destas ações visaram cumprir o Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, plano operacional consensualizado entre o Estado e os Municípios territorialmente abrangidos, que foi objeto de uma Avaliação Ambiental Estratégica e aprovado na Assembleia Geral de 3 de dezembro 2010.

## 8.1. CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES

A construção dos indicadores físicos da Operação teve por base a tipologia de ações implementados e os seus objetivos e, como fonte de informação, as medições efetuadas aos projetos de execução realizados e a consulta dos MQT – Mapa de Quantidades de Trabalho – das empreitadas realizadas.

A construção dos indicadores financeiros da Operação teve por base os valores de investimento associado a cada fase de um projeto e, como fonte de informação, os relatórios e contas finais da Operação. Os valores de investimento apresentados integram em si os valores associados aos custos de estrutura e gestão da Operação, bem como as taxas de IVA aplicadas.

São assim apresentados os seguintes indicadores de realização física e financeira:

**Indicadores gerais da Operação**. Tendo por base o inicialmente preconizado no Plano Estratégico aprovado, são apresentados os grandes números da Operação pelos Eixos Estratégicos e Tipologias de Ação definidas.

**Indicadores por território abrangido**. É apresentada uma análise mais territorial, por Município, pois as ações foram realizadas em áreas administrativas municipais, independentemente das competências de cada uma das entidades envolvidas nesses territórios.

**Indicadores ambientais**. São apresentados os indicadores preconizados no Relatórios da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) efetuada ao Plano Estratégico da Operação Polis Litoral Ria Formosa e que

constam da Declaração Ambiental assumida por esta Sociedade. Igualmente se quantificam um conjunto de indicadores base sobre as obras executadas no terreno.

**Plano de Ação Litoral XXI**, Face à natureza das ações realizadas será apresentado ainda o número de ações realizadas pela Polis Litoral Ria Formosa que contribuíram para a operacionalização deste Plano Nacional.

## 8.2. INDICADORES GERAIS DA OPERAÇÃO

No quadro 1 encontram-se referenciados todas as ações realizados pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, assinalando-se na coluna "Nº locais intervencionados" as intervenções físicas realizadas no terreno no âmbito da mesma ação, ou seja, algumas das ações constantes do Plano Estratégico implicaram a construção, do mesmo tipo de infraestruturas, mas em locais diferenciados.

A coluna "Investimento" apresenta os custos associados à implementação de cada uma das ações, integrando já os custos de estrutura e gestão e o IVA aplicado.

A coluna "Nível de execução" refere-se à fase final da ação, isto é a designação de:

- "Concluído" inclui todos os trabalhos realizados até à concretização física da ação no terreno, ou seja, Estudos base + Projetos de execução + Empreitada + Fiscalização.
- "PE" - Projeto de Execução que inclui todos os trabalhos realizados até à fase de desenvolvimento da ação, neste caso Estudos Base + Projeto de Execução
- "Não executada", ação prevista no Plano Estratégico, mas não executada por opção de gestão da intervenção.

***Quadro 1 – Ações implementados no âmbito da Operação Polis Litoral Ria Formosa***

| Nº | Cód. | Projeto/Ação | Nº locais | Investimento | Nível de execução |
|---|---|---|---|---|---|
| Eixo 1 | PROTECÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA COSTEIRA VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCO | | 50 | 45 158 265,46 € | |
| P1 | Medidas corretivas de erosão e defesa costeira — reestruturação e requalificação das ilhas-barreira e espaços terrestres contíguos | | 4 | 16 429 842,63 | |
| | P1.1 | Ilha de Faro | 2 | 9 690 893,19 € | Concluída Plano de Pormenor Projeto Execução |

| Nº | Cód. | Projeto/Ação | Nº locais | Investimento | Nível de execução |
|---|---|---|---|---|---|
| | P1.2 | PIR da Ilha de Culatra - Requalificação | 1 | 2 102 014,54 € | Concluída |
| | P1.3 | PIR da Ilha da Armona | 0 | 547 682,90 € | Projeto de Execução |
| | P1.4 | Quatro Águas | 1 | 3 847 351,57 € | Concluída |
| | P1.5 | PIR da Ilha de Tavira | 0 | 241 900,43 € | Projeto de Execução |
| **P2** | **Renaturalização, Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras, Recuperação Dunar e Lagunar** | | **46** | **28 728 422,83 €** | |
| **P2.1** | | **Renaturalização** | **15** | **28 728 422,83 €** | |
| | P2.1 | Renaturalização | 15 | 10 142 931,04 € | Concluída |
| | P2.2 | Alimentação Artificial de Praias / Transposição de Barras | 20 | 4 284 494,18 € | Concluída |
| | P2.3 | P2.3 - recuperação dunar e lagunar | 5 | 564 778,67 € | Concluída |
| | P2.4 | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR | 6 | 13 736 218,94 € | Concluída |
| **Eixo 2** | **QUALIFICAR A INTERFACE RIBEIRINHA** | | **6** | **8 420 531,61 €** | |
| **P4** | **Plano de Mobilidade e Ordenamento da Circulação na Ria** | | **0** | **234 478,30 €** | |
| | P4 | Plano de Mobilidade e Ordenamento da Circulação na Ria | 0 | 234 478,30 € | Projeto de execução |
| **P5** | **Criação, Requalificação e Valorização das Infraestruturas de Acostagem e Áreas Adjacentes** | | **6** | **7 545 748,68 €** | |
| | P5 | Cais da Fuzeta, Cais da Culatra e Cais da Armona e Tavira | 6 | 7 545 748,68 € | Concluída |
| **P6** | **Plano de Valorização e Gestão Sustentável das Actividades Económicas** | | **0** | **640 304,63 €** | |
| | P6 | Estudo da Qualidade e Sustentabilidade dos Recursos Biológicos da Ria Formosa | 0 | 640 304,63 € | Estudos |
| **Eixo 3** | **VALORIZAR OS RECURSOS COMO FACTOR DE COMPETITIVIDADE** | | **11** | **15 509 974,15** | |
| **P7** | **Infraestruturas de Apoio ao Uso Balnear** | | 2 | **4 939 821,28 €** | |
| | P | Planos de Praia | 2 | 4 939 821,28 € | Concluída |
| **P8** | **Requalificação de espaços ribeirinhos com criação de parques públicos e percursos pedonais** | | **6** | **9 215 850,19** | |
| | P8.1 | Parque Ribeirinho do Ludo | 1 | 498 465,02 € | Concluída |
| | P8.2 | Parque Ribeirinho de Faro (Inclui prolongamento do caminho e ponte) | 2 | 3 311 589,20 € | Concluída |

| Nº | Cód. | Projeto/Ação | Nº locais | Investimento | Nível de execução |
|---|---|---|---|---|---|
| | P8.3 | Parque Ribeirinho Poente de Olhão (Av 5 outubro) + Renaturalização dos tanques de piscicultura | 2 | 2 254 199,15 € | Concluída |
| | P8.4 | Requalificação Paisagística da Ligação Pedras D'El Rei - Santa Luzia | 1 | 240 844,51 € | Concluída |
| | P8.5 | Requalificação Paisagística da Marginal de Cabanas | 1 | 2 102 014,30 € | Concluída |
| | P8.6 | Perc. Ped. e Lazer Lacém - Manta Rota | 0 | 39 450,96 € | Projeto de Execução |
| | P8.7 | Requalificação da Zona Nascente em Olhão | 0 | 240 844,51 € | Projeto de Execução |
| **P11** | **Definição de Trilhos e Percursos de Descoberta de Valores Ambientais e Patrimoniais da Ria** | | **0** | **87 243,04 €** | |
| | P11 | Definição de Trilhos e Percursos de Descoberta de Valores Ambientais e Patrimoniais da Ria | 0 | 87 243,04 € | Projeto de execução |
| **P12** | **Instalação de Centros de Divulgação dos Valores Naturais e Patrimoniais da Ria** | | **3** | **1 267 059,64 €** | |
| | P12 | Chalet João Lúcio e Quinta de Marim | 3 | 1 267 059,64 € | Concluída |
| **TOTAL** | | | | **69 088 771,22 €** | |

Tendo em conta o Quadro 1 e fazendo um balanço global das ações realizadas pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa verifica-se que, das 30 ações previstas inicialmente no Plano Estratégico:

- 24 ações foram executadas na sua totalidade;
- ações ficaram em fase de Projeto de Execução (P1.1 - Ponte de Faro, P1.3, P1.5, P3, P4, P7.3, P8.7 e P11), prevendo-se a sua posterior implementação pelos Municípios onde incidem as respetivas áreas de intervenção;
- foram realizadas mais 15 ações do que as inicialmente previstas no Plano Estratégico
- 68 locais foram requalificados e valorizados no âmbito da operação Polis Litoral Ria Formosa

De facto, ao longo do período de funcionamento da Sociedade foram sendo identificadas novas necessidades de atuação no terreno, complementares às definidas no Plano Estratégico e que levaram à execução de novas ações, tendo a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa sido encarregue de as executar.

Desta forma, foram ainda realizadas mais 15 ações que não estavam inicialmente previstos, sendo que destes: 1 corresponde a Projeto de Execução e as restantes 14 projetos/ações, correspondem a obras executadas no terreno.

Em suma, foram realizados pela Sociedade Polis Litoral Formosa um total de 45 ações, mais 50% do que inicialmente previsto no Plano Estratégico e requalificados e valorizados 68 locais nesta faixa litoral classificada como Parque Natural.

O investimento total associado à implementação desta Operação foi de 69 milhões de Euros, cerca de 82% do valor de investimento inicialmente previsto no Plano Estratégico (84 milhões de Euros).

**Elementos base e de execução da Operação Polis Litoral Ria Formosa**

Para a realização das ações que consubstanciam a Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa foi elaborado um vasto trabalho inicial que implicou o levantamento de um conjunto de informação base sobre a área de intervenção, que incidiu sobre um leque abrangente de disciplinas, tais como topografia, arqueologia, geotécnica, qualidade da água e sedimentos, ambiente, ordenamento do território, entre outros. Todo este conjunto de estudos, planos e levantamentos tiveram como objetivo apoiar na elaboração dos projetos e posterior execução física das empreitadas e constituiu-se como uma oportunidade ímpar para a compilação de um enorme conjunto de informação que permitiu um elevado conhecimento científico sobre a área de intervenção.

Para cada uma das ações executadas, após o levantamento de informação base e da elaboração dos respetivos Projetos de Execução, a Sociedade procedeu à contratação das respetivas empreitadas e fiscalizações. Igualmente, em muitas das ações foi necessária a realização de protocolos de cooperação que permitissem a execução das obras e protocolos de cooperação com os Municípios e outras entidades para a realização de novas ações, não previstas inicialmente. No quadro 2 é possível verificar o número de elementos base que levaram à execução das 45 ações por parte da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, ao longo dos seus 13 anos de atividade, nomeadamente:

- Estudos base, que passaram pela recolha de informação cadastral, topográfica, arqueológica, entre outras;
- Estudos ambientais, que se iniciaram, desde logo, com Avaliação Ambiental Estratégica ao Plano Estratégico; Estudos de caracterização ambiental; Estudos de Impacte Ambiental e planos de monitorização, entre outros;
- Instrumentos de gestão territorial, como por exemplo planos de pormenor, planos de praia;
- Projetos de Execução, que passaram por diferentes fases de elaboração, estudo base, estudo prévio;

- Empreitadas, que para além do procedimento da sua contratação, tiveram sempre associadas às respetivas equipas de fiscalização.

*Quadro 2 – Elementos de base à execução das ações Polis Litoral Sudoeste*

| Elementos de base à execução das ações | Quantidade (Nº) |
|---|---|
| **Estudos Base** | **67** |
| Levantamentos Topográficos | 15 |
| Levantamentos Cadastrais | 8 |
| Levantamentos Arqueológicos | 10 |
| Levantamentos Geotécnicos | 8 |
| Levantamentos Hidrográficos | 14 |
| Levantamentos de Qualidade da água e sedimentos | 12 |
| **Estudos Ambientais (EIA, AIA, Planos de Monitorização, outros...)** | **68** |
| **Instrumentos de gestão territorial** | **8** |
| **Planos de praia** | **12** |
| **Projetos de execução** | **45** |
| **Empreitadas contratadas** | **43** |
| **Locais intervencionados** | **67** |

## Implementação da estratégia de intervenção da Operação Polis Litoral Ria Formosa

Para a concretização da estratégia preconizada para a intervenção Polis Litoral Ria Formosa, as ações definidas no Plano Estratégico (bem como os posteriormente incluídos) foram agrupadas em Eixos Estratégicos, correspondentes aos três objetivos da intervenção, de tornar a Ria Formosa numa zona costeira exemplar no âmbito do desenvolvimento integrado e sustentável, nomeadamente, tornar a Ria Formosa numa:

- Zona costeira preservada
- Zona costeira vivida e

- Zona costeira de recursos

O quadro 3 apresenta o número de ações realizados e o nº de locais intervencionados, por Eixo Estratégico da intervenção e que contribuíram para o cumprimento dos objetivos assumidos pela Sociedade.

***Quadro 3 – Ações executados por Eixo Estratégico e respetivo investimento***

| Eixo Estratégico | Nº ações realizadas | | Investimento | |
|---|---|---|---|---|
| EIXO 1 – PRESERVAR O PATRIMÓNIO NATURAL E PAISAGÍSTICO | 28 | 62% | 45 158 265,46 € | 65% |
| EIXO 2- QUALIFICAR A INTERFACE RIBEIRINHA | 5 | 11% | 8 420 531,61 € | 12% |
| EIXO 3 – VALORIZAR OS RECURSOS COMO FATOR DE COMPETITIVIDADE | 12 | 27% | 15 509 974,15 € | 23% |
| **TOTAL** | ***45*** | **100 %** | | |

Tendo por referência o Quadro 3 e analisando os dados dos números de ações executados por Eixo Estratégico e respetivo investimento, é possível verificar que:

- do total das 45 ações realizados pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, 62% integraram o Eixo 1, cerca de 11% corresponderam a ações do Eixo 2 e 27% foram referentes ao Eixo 3, indicando uma que a maioria das ações visou cumprir o Eixo 1 de Valorização do Património Natural e Paisagístico;
- no que se refere ao investimento realizado, num total de 71,2 milhões de euros, verifica-se que 62% resultaram da implementação de ações do Eixo 1 que integra as ações relacionadas com as medidas corretivas de erosão e defesa costeira - reestruturação e requalificação das ilhas-barreira e espaços terrestres e as ações de Renaturalização, Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras e Recuperação Dunar e Lagunar.
- O Eixo 2 representa a menor percentagem de afetação de investimento, 11%, sendo também aquele em que foi realizado um menor número de ações.

## 8.3. INDICADORES POR TERRITÓRIO ABRANGIDO

A Operação Polis Litoral Ria Formosa realizou-se ao longo da faixa costeira que abrange os concelhos de Loulé, Faro, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António, numa faixa costeira de 48 km e uma frente de Ria de 57 Km.

Independentemente da jurisdição do território onde as ações foram realizadas, todas contribuíram para a requalificação e valorização de espaços públicos localizados nos municípios referidos. Neste sentido, a Figura 1 apresenta as ações realizadas em cada um dos territórios municipais.

Fazendo uma análise por **município**, é possível concluir que, do total das ações realizados, 42% incidiram sobre o município de **Olhão**, seguindo-se os municípios de **Faro** (31%), **Tavira** (20%) e **Loulé** (7%). Esta distribuição justifica-se pelo facto de os municípios de Olhão e Faro serem os que tem maior área da zona lagunar no seu território, onde foram realizadas a maior parte das ações de Renaturalização, Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras e Recuperação Dunar e Lagunar

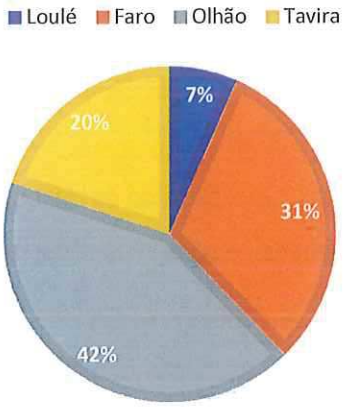


*Figura 1 – Distribuição das Ações realizadas pelos municípios territorialmente abrangidos*

Em termos de investimento realizado em cada município verifica-se a repartição constante da Figura 2, sendo que as ações realizadas em cada Município se encontram elencadas no Quadro 4.

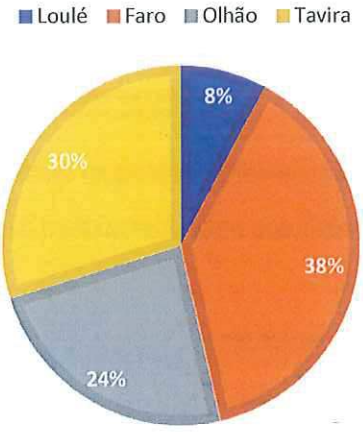


*Figura 2 – Distribuição do Investimento realizado pelos municípios territorialmente abrangidos*

A distribuição de investimento realizado nos diferentes Municípios segue de perto a repartição do capital social da Sociedade, onde o Município de Faro tem maior participação financeira, seguido de Tavira, Olhão e Loulé. Refira-se que se verificou mais investimento em Tavira, do que inicialmente previsto fruto da realização de Protocolos adicionais para realização de novas ações.

***Quadro 4 – Ações realizadas em cada um dos Municípios territorialmente abrangidos***

| Ações | Código | Projeto/Ação | | |
|---|---|---|---|---|
| *Loulé* | | | | 8% |
| *1* | P7.2 | Plano de Praia do Ancão | | |
| *2* | P7.3 | Plano de Praia do Garrão | | |
| *3* | P8.1 | Parque Ribeirinho do Ludo | | |

| Ações | Código | Projeto/Ação | | |
|---|---|---|---|---|
| *Faro* | | | | 38% |
| 1 | P1.1 | Ilha de Faro - Acesso à Ilha de Faro estacionamento exterior | | |
| *2* | P1.1 | Plano de Pormenor Ilha de Faro | | |
| *3* | P1.1 | Ponte de Faro | | |
| *4* | P1.2 | PIR da Ilha de Culatra - Requalificação | | |
| *5* | P2.1 b) | Renaturalização- PIR dos Ilhotes e Ilha Deserta | | |
| *6* | P2.1 c) | Renaturalização- PIR do Ancão (1ª Fase) - 2ª habitação | | |
| *7* | P2.1d) | Renaturalização- PIR da Culatra (Núcleo Farol Nascente) | | |
| *8* | P2.1e) | Renaturalização- PIR da Culatra (Núcleo Hangares) | | |
| *9* | P2.1f) | Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Península do Ancão – Núcleo Poente (Passadiço Acesso Zona Poente) | | |
| *10* | P2.2c) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras/ recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 2.1 - Faro / Olhão | | |
| *11* | P2.2e) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras / recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 2.2 - Ramalhete / Ancão | | |
| *12* | P5.1 | Cais da Fuzeta, Cais da Culatra e Cais da Armona | | |
| *13* | P8.2 | Parque Ribeirinho de Faro | | |

| Ações | Código | Projeto/Ação | | |
|---|---|---|---|---|
| *Olhão* | | | | 24% |
| 1 | P1.3 | PIR da Ilha da Armona | | |
| 2 | P2.1 a) | Renaturalização- Praia Fuseta-Mar | | |
| 3 | P2.1 b) | Renaturalização- PIR dos Ilhotes e Ilha Deserta | | |
| 4 | P2.1g) | Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar na Ilha de Armona - Núcleo Fuseta-Mar | | |
| 5 | P2.2 a) | Alimentação Artificial de Praias / Transposição de Barras - Empreitadas na Fuseta - emergência | | |
| 6 | P2.2f) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 3.1 - Armona (inicial) | | |
| 7 | P2.2g) | Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos (6.500 m3) | | |
| 8 | P5.1 | Cais da Fuzeta, Cais da Culatra e Cais da Armona | | |
| 9 | P7.1 | Plano de Praia dos Cavacos | | |
| 10 | P8.3 | Parque Ribeirinho Poente de Olhão (Av 5 outubro) + Renaturalização dos tanques de piscicultura | | |
| 11 | P8.7 | Requalificação da Zona Nascente em Olhão | | |
| 12 | P11 | Definição de Trilhos e Percursos de Descoberta de Valores Ambientais e Patrimoniais da Ria | | |
| 13 | P12 | Chalet João Lúcio e Quinta de Marim | | |

| Ações | Código | Projeto/Ação | | |
|---|---|---|---|---|
| *Tavira* | | | | 30% |
| 1 | P1.4 | Quatro Águas | | |
| 2 | P1.5 | PIR da Ilha de Tavira | | |
| 3 | P2.2b) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - Empreitada de Tavira | | |
| 4 | P2.2d) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 1. - Tavira | | |
| 5 | P2.2h) | Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira \| Praia do Barril (Valorização Hidrodinâmica Barra Armona - 300.000 m3) | | |
| 6 | P2.2i) | Reforço do Cordão Dunar das Ilhas da Armona e de Tavira \| Praia da Fuseta-Mar e Extremo Poente da Ilha de Tavira (Valorização Hidrodinâmica Barra Fuseta - 300.000 m3) | | |
| 7 | P5.2 | Cais da Ilha de Tavira (sem cais do Lixo e Rampa Varadouro) | | |
| 8 | P8.4 | Requalificação Paisagística da Ligação Pedras D'El Rei - Santa Luzia | | |
| 9 | P8.5 | Requalificação Paisagística da Marginal de Cabanas | | |

## 8.4. INDICADORES AMBIENTAIS

De acordo com o Decreto-Lei n.º 90/2008 de 3 de junho, diploma legal que criou o conjunto de Operações Polis Litoral, o conteúdo operativo destas Operações foi definido num plano estratégico, cuja aprovação foi precedida de avaliação ambiental de planos e programas nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Assim, e nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas nº. 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, o Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa foi objeto de um procedimento de Avaliação Ambiental, desenvolvido e aprovado pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa.

Neste âmbito, e tal consta da Declaração Ambiental assumida por esta Sociedade, foram definidas as medidas de controlo, que correspondem a um conjunto de indicadores de avaliação, direcionados para a execução das ações do Plano Estratégico.

***Quadro 5 – Indicadores da Avaliação Ambiental Estratégica à Operação Polis Litoral Ria Formosa***

| Indicadores AAE | Unidade | Valor em 2021 | Fonte de Informação |
|---|---|---|---|
| Áreas renaturalizada nas ilhas barreira e ilhotes | Hectares | 41 186 | SPLRF |
| Áreas reestruturada nas ilhas barreira (em DPM) | Hectares | 60 | SPLRF |
| Áreas reestruturada nas ilhas barreira (fora de DPM) | Hectares | 0 | SPLRF |
| Área de DPM ocupada ilegalmente, objeto de demolição | Hectares | 41 186 | SPLRF |
| Nº de edifícios demolidos | N.º | 445 | SPLRF |
| Nº de famílias realojadas (com e sem pessoas a cargo) | N.º | 12 | SPLRF |
| Nº de famílias realojadas na própria ilha | N.º | 0 | SPLRF |
| Nº de empresas deslocalizadas | N.º | 0 | SPLRF |
| Área de frente ribeirinha requalificada | Hectares | 24,05 | SPLRF |
| Comprimento de frente ribeirinha requalificada | m | 20 138 | SPLRF |
| Comprimento de percursos pedonais e cicláveis criados ou requalificados | m | 9 413 | SPLRF |
| Comprimento dos troços de linhas de água intervencionados | m | 0 | SPLRF |
| Planos de Praia elaborados | N.º | 12 | SPLRF |
| Planos de Praia implementados | N.º | 3 | SPLRF |
| Docas de Recreio implementadas ou requalificadas | N.º | 0 | SPLRF |
| Outras zonas de amarração de embarcações criadas ou requalificadas | N.º | 7 | SPLRF |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Parques de campismo requalificados ou deslocalizados | N.º | 0 | SPLRF |
| Percursos, circuitos de natureza criados | N.º | 17 | SPLRF |
| Núcleos interpretativos criados | N.º | 1 | SPLRF |
| Outros equipamentos coletivos criados | N.º | 0 | SPLRF |
| Valores patrimoniais requalificadas | N.º | 4 | SPLRF |
| Lugares de estacionamento públicos criados | N.º | 2204 | SPLRF |
| Planos de Ordenamento e desenvolvimento sustentável implementados | N.º | 8 | SPLRF |

Complementarmente ao compromisso assumido na Declaração Ambiental e com o intuito de desenvolver um conjunto de indicadores de realização que permitisse reunir informação sobre os vários tipos de intervenções realizadas no terreno, definiu-se adicionalmente um conjunto de indicadores comuns às quatro Operações Polis Litoral – Operações de requalificação e valorização da orla costeira, nomeadamente na Ria Formosa, Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Ria de Aveiro e Litoral Norte.

A utilização de indicadores tem vindo a ganhar um peso crescente nas metodologias utilizadas para resumir a informação de carácter técnico e científico, permitindo transmiti-la numa forma sintética, preservando o essencial dos dados originais e utilizando apenas as variáveis que melhor servem os objetivos pretendidos. A informação torna-se assim mais facilmente percetível pelos grupos de interesse e público em geral.

Considerando ser importante quantificar e divulgar todas as intervenções realizadas, foi desenvolvido um conjunto de indicadores base, comuns a todas as intervenções, que se apresentam neste Relatório Final e que pretendem refletir o desempenho ambiental de cada uma das intervenções.

Tendo em conta as características das ações executadas no terreno e dos seus objetivos, os indicadores foram agrupados nos seguintes temas, a saber:

- *Conservação da* natureza *e biodiversidade e Minimização de riscos*

  Quantificam o desempenho de um conjunto distinto de ações que se considera terem contribuído para a conservação da natureza e biodiversidade, quantificando-se as áreas de recuperação do coberto vegetal, da promoção da vegetação autóctone, da renaturalização das áreas ocupadas em Domínio Público Hídrico, e o número de ações que minimizaram o risco para pessoas e bens por via da requalificação de arribas, ações de desassoreamentos e reforços dunares, entre outros.

- *Ordenamento do território e Sustentabilidade ambiental*

  Neste indicador são contabilizadas as ações realizadas para a concretização dos planos de praia, nomeadamente os metros lineares de frentes urbanas marítimas ou ribeirinhas valorizadas e qualificadas, o número de praias intervencionadas, as infraestruturas de apoio à pesca e atividades náuticas recuperadas, zonas de estacionamento ordenadas, e percursos pedonais executados, entre outros.

A base utilizada para a compilação da informação referente a estes indicadores foram os projetos de execução elaborados e os mapas de quantidades de trabalho das empreitadas executadas.

***Quadro 6 – Indicadores Polis Litoral Ria Formosa***

| Indicadores | Unidade | Valor 2021 |
|---|---|---|
| **I1 - Conservação da natureza e biodiversidade / Minimização de riscos** | | |
| Recuperação do coberto vegetal promovendo a vegetação autóctone | m² | 573 997 |
| Requalificação de margens ao longo de linhas de água | m | 2 487 |
| Árvores plantadas | N.º | 2 139 |
| Arbustos plantados | N.º | 208 777 |
| Criação de obras de defesa costeira - reforço cordão dunar | m | 10 537 |
| Criação de obras de defesa costeira - requalificação de arribas, pontões ou esporões | m | 2 425 |
| Renaturalização de áreas ocupadas em DPH e/ou áreas de risco | N.º construções demolidas | 445 |
| Melhoria das condições hidrodinâmicas através de ações de desassoreamento | m³ | 2 564 324 |
| **I2 - Ordenamento do território e Sustentabilidade ambiental** | | |
| Requalificação de frentes urbanas marítimas, ribeirinhas ou lagunares | m | 20 138 |
| Criação e beneficiação de parques, pinhais e áreas verdes | m² | 140 627 |
| Praias intervencionadas | N.º | 10 |
| Infraestruturas de apoio às atividades náuticas (cais de embarcações) | N.º | 7 |
| Valores edificados requalificados | N.º | 5 |
| Ordenamento de zonas de estacionamento | N.º de lugares | 2 204 |
| Percursos pedonais criados / intervencionados | m | 48.208 |

## 8.5. PLANO DE AÇÃO LITORAL XXI

O Plano de Ação Litoral XXI, divulgado em setembro de 2017, assume-se como o instrumento de referência e de atuação no âmbito da gestão integrada da zona costeira de Portugal Continental, refletindo opções estratégicas e políticas, identificando e priorizando o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral no período de vigência da Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira.

Uma dessas entidades é a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, pelo que se justifica a análise da intervenção realizadas neste território, tendo por referência o Plano de Ação Litoral XXI, e as tipologias de intervenção ali estipuladas, nomeadamente:

### PC- Proteção Costeira em zonas de risco

A tipologia de intervenção [PC] - Proteção Costeira em Zonas de Risco integra o *Domínio de Intervenção Estratégica de Prevenção e gestão de riscos*, agregando um conjunto distinto de ações designadamente:

- *Ações destinadas a garantir a segurança de pessoas e bens (proteção de património construído e/ou natural de importância relevante), com vista à mitigação, redução ou controlo do risco. Consagra intervenções de proteção/defesa costeira de alimentação artificial da praia emersa, reforço do cordão dunar e ações de reposição (localizadas ou em larga escala) do balanço sedimentar no domínio submarino da praia;*
- *Ações de manutenção/reabilitação de obras de proteção/defesa costeira existentes;*
- *Ações que correspondem a novas obras rígidas de proteção/defesa costeira (e.g. esporões, obras longitudinais aderentes e quebra-mares destacados) em locais onde comprovadamente não sejam alterados os processos de dinâmica costeira, designadamente o estabelecimento ou agravamento da erosão costeira;*
- *Ações de sinalização em áreas de risco e vulnerabilidade.*

No âmbito da intervenção Polis Litoral Ria Formosa, as ações realizadas para a Proteção Costeira em zonas de risco [PC] centraram-se em: Retirada de Construções (12 ações) alimentação artificial de praias (8 ações) e intervenções em sistemas dunares (2 ações).

No quadro seguinte apresenta-se a correspondência entre as tipologias de intervenção do PAL XXI para a Proteção Costeira em Zonas de Risco e as ações realizadas no âmbito do Polis Litoral Ria Formosa

***Quadro 7 – Enquadramento das intervenções Polis Litoral Ria Formosa na tipologia PC do PAL XXI***

| Tipologia de Intervenção - PALXXI | Código | Projeto/Ação | Concelho |
|---|---|---|---|
| PC - Proteção Costeira em Zonas de Risco | | | |
| Retirada de Construções | P2.1 a) | Renaturalização- Praia Fuseta-Mar | Olhão |
| | P2.1 b) | Renaturalização- PIR dos Ilhotes e Ilha Deserta | Faro e Olhão |
| | P2.1 c) | Renaturalização- PIR do Ancão (1ª Fase) - Renaturalização 2ª habitação | Faro |
| | P2.1d) | Renaturalização- PIR da Culatra (Núcleo Farol Nascente) | Faro |
| | P2.1e) | Renaturalização- PIR da Culatra (Núcleo Hangares) | Faro |
| | P2.2 a) | Alimentação Artificial de Praias / Transposição de Barras - Empreitadas na Fuseta – emergência (6 ações) | Olhão |
| Alimentação artificial | P2.2b) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras / recuperação dunar e lagunar - Empreitada de Tavira | Tavira |
| | P2.2c) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras / recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 2.1 - Faro / Olhão | Faro |
| | P2.2d) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras / recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR – 1 - Tavira | Tavira |
| | P2.2e) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras / recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 2.2 - Ramalhete / Ancão | Faro |
| | P2.2f) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras / recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 3.1 - Armona (inicial) | Olhão |
| | P2.2g) | Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos | Olhão |
| | P2.2h) | Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira \| Praia do Barril | Tavira |
| | P2.2i) | Reforço do Cordão Dunar das Ilhas da Armona e de Tavira \| Praia da Fuseta-Mar e Extremo Poente da Ilha de Tavira | Tavira |
| Intervenções em sistemas dunares | P2.1f) | Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Península do Ancão – Núcleo Poente | Faro |
| | P2.1g) | Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar na Ilha de Armona - Núcleo Fuseta-Mar | Olhão |

## R - Planos de Intervenção e projetos de requalificação

A tipologia de intervenção [R] - Planos de Intervenção e Projetos de Requalificação integra o *Domínio de Intervenção Estratégica de Salvaguarda, Proteção e Valorização dos Recursos* e engloba um conjunto de ações que contribuem para a concretização dos objetivos definidos nos planos de praia, dos objetivos para a valorização e qualificação de sistemas naturais e de frentes urbanas localizadas na orla costeira. Estão agrupadas nesta categoria as seguintes ações:

- *Ações que promovem a valorização de sistemas naturais e seus habitats, designadamente sistemas lagunares, sistemas fluviais, sistemas dunares e outros;*
- *Ações que promovem a valorização e a qualificação de áreas inseridas em aglomerados urbanos, designadamente frentes ribeirinhas, infraestruturas de uso e fruição pública, bem como de equipamentos;*
- *Ações que promovem a melhoria das condições de funcionamento das praias balneares incluindo as acessibilidades viárias e pedonais.*

As ações realizadas pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa com enquadramento na tipologia de Planos de Intervenção e projetos de requalificação (R) centraram-se em: intervenções em sistemas naturais (2 ações); valorização e qualificação de praias (3 ações) e requalificação e valorização (15 ações).

***Quadro 8 - Enquadramento das intervenções Polis Litoral Ria Formosa na tipologia R do PAL XXI***

| Tipologia de Intervenção – PALXXI | Código | Projeto/Ação | Concelho |
|---|---|---|---|
| **R – Planos de Intervenção e projetos de requalificação** | | | |
| **Intervenções em sistemas naturais** | P3 | Requalificação da Rede Hidrográfica Adjacente ao Sistema Lagunar | Todos |
| | P6 | Estudo da Qualidade e Sustentabilidade dos Recursos Biológicos da Ria Formosa | Todos |
| **Intervenção de valorização e qualificação** | P1.1 | Ilha de Faro - Acesso à Ilha de Faro estacionamento exterior | Faro |
| | P1.1 | Plano de Pormenor Ilha de Faro | Faro |
| | P1.2 | PIR da Ilha de Culatra - Requalificação | Faro |
| | P1.3 | PIR da Ilha da Armona | Olhão |
| | P1.4 | Quatro Águas | Tavira |
| | P1.5 | PIR da Ilha de Tavira | Tavira |
| | P8.1 | Parque Ribeirinho do Ludo | Loulé |
| | P8.2 | Parque Ribeirinho de Faro | Faro |
| | P8.3 | Parque Ribeirinho Poente de Olhão (Av 5 Outubro) + **Renaturalização dos tanques de piscicultura** | Olhão |
| | P8.4 | Requalificação Paisagística da Ligação **Pedras D'El Rei - Santa Luzia** | Tavira |
| | P8.5 | Requalificação Paisagística da **Marginal de Cabanas** | Tavira |
| | P8.7 | Requalificação da Zona Nascente em Olhão | Olhão |
| | P11 | Definição de Trilhos e Percursos de Descoberta de Valores Ambientais e Patrimoniais da Ria | Olhão |
| | P12 | Chalet João Lúcio e Quinta de Marim | Olhão |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | P12 | Instalação de Centros de Divulgação dos Valores Naturais e Patrimoniais da Ria | Todos |
| | **Valorização e requalificação de praias** | P7.1 | Plano de Praia dos Cavacos | Olhão |
| | | P7.2 | Plano de Praia do Ancão | Loulé |
| | | P7.3 | Plano de Praia do Garrão | Loulé |

### D- Requalificação e valorização das atividades e do território

A tipologia de intervenção [D] - Requalificação e valorização das atividades e do território encontra-se incluída no Domínio de Intervenção Competitividade e Desenvolvimento e engloba um conjunto distinto de ações que contribuem para a concretização de iniciativas de diferentes setores de atividade económica. Estão agrupadas nesta categoria as seguintes ações:

- *Ações que promovem a melhoria das condições de funcionamento dos portos de pesca e da atividade piscatória;*
- *Ações que concorrem para a melhoria das condições para a prática da atividade da aquacultura quer ao nível do conhecimento, quer ao nível de ações de planeamento;*
- *Ações que concorrem para a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade sustentáveis. Esta área de atuação integra as ações direcionadas para a criação ou melhoria de infraestruturas existentes e as que promovem a visitação de locais com valor ambiental, paisagístico, cultural ou outro e o usufruto da zona costeira em condições de segurança. Contempla, designadamente, ciclovias, ecovias, pontes e percursos pedonais;*
- *Ações que concorrem para o setor do turismo e que não se enquadram em nenhuma das outras áreas de atuação. Integra ações para a promoção de turismo natureza, de produtos regionais e locais, quer ao nível de desenvolvimento de estudos e elaboração de guias, quer ao nível da execução de obra;*
- *Ações que concorrem para a melhoria das condições para a prática do recreio náutico, promovendo e dinamizando a formação e aprendizagem. Esta área de atuação integra as ações com incidência em infraestruturas e equipamentos de apoio às atividades recreativas e desportivas que envolvem o contacto com a água e os desportos náuticos, designadamente desportos de deslize, canoagem e outros.*

No âmbito da intervenção Polis Litoral Ria Formosa, as ações realizadas para a Requalificação e valorização das atividades e do território [D] incidiram essencialmente sobre a Acessibilidade e mobilidade (3 ações).

***Quadro 9 - Enquadramento das intervenções Polis Litoral Ria Formosa na tipologia D do PAL XXI***

| Tipologia de Intervenção – PAL XXI | Código | Projeto/Ação | Concelho |
|---|---|---|---|
| **D – Requalificação e valorização das atividades e do território** | | | |
| **Acessibilidade e Mobilidade** | P1.1 | Ponte de Faro | Faro |
| | P4 | Plano de Mobilidade e Ordenamento da Circulação na Ria | Todos |
| | P5.1 | Cais da Fuzeta, Cais da Culatra e Cais da Armona | Faro e Olhão |
| | P5.2 | **Cais da Ilha de Tavira** (sem cais do Lixo e Rampa Varadouro) | Tavira |

Em suma, o Quadro 10 apresenta os indicadores da intervenção por tipologia de intervenção do PAL XXI e a sua percentagem de afetação.

***Quadro 10 – Contributo da Operação Polis Litoral Ria Formosa na realização do PAL XXI***

| Indicadores por tipologia de intervenção PALXXI | Nº de ações |
|---|---|
| **PC- Proteção Costeira em zonas de risco** | **22** |
| *PC-RC - Retirada de Construções* | 12 |
| *Alimentação artificial de Praias* | 8 |
| *Intervenções em sistemas dunares* | 2 |
| **R- Planos de Intervenção e projetos de requalificação** | **20** |
| *Intervenções em sistemas naturais* | 2 |
| *Valorização e qualificação de praias* | 3 |
| *Requalificação e valorização* | 15 |
| **D- Requalificação e valorização das atividades e do território** | **4** |
| *Acessibilidade e mobilidade* | 5 |
| **TOTAL** | **45** |

Da análise dos dados verifica-se que a maior percentagem de execução se refere à Tipologia PC-Proteção costeira em zona de risco, com 22 ações executadas, reflexo das intervenções realizadas com

as ações de transposição de sedimentos para alimentação artificia de praias e retirada de construções em zonas de risco.

Olhão, 22 de junho de 2021

A Comissão Liquidatária,

[Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco
DN: c=PT, o=SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA S.A. - SOCIEDADE EM LIQUIDAÇÃO, ou=Administrador, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Comissão Liquidatária - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a esta data, sn=Faísca Duarte Pacheco, givenName=José António, serialNumber=IDCPT-05401824, cn=[Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco
Dados: 2021.11.18 23:24:27 Z

José António Faísca Duarte Pacheco
(Presidente da Comissão Liquidatária)

Rogério Filipe Neves Gomes
(Vogal da Comissão Liquidatária)

António Miguel Ventura Pina
(Vogal da Comissão Liquidatária)

# II.
# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

# II.1.

# BALANÇO

Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)

NIF: 508 683 424

RIA FORMOSA POLIS LITORAL

## BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODO 30-set-21 | PERÍODO 31-dez-20 |
|---|---|---|---|
| **ACTIVO** | | | |
| **Activo não corrente** | | | |
| Activos fixos tangíveis | 4 | 63.848.405,05 | 63.006.045,47 |
| Outros investimentos financeiros | 5 | 12.429,38 | 10.760,46 |
| | | **63.860.834,43** | **63.016.805,93** |
| **Activo Corrente** | | | |
| Clientes / Protocolos | 6 | 3.423,26 | 3.423,26 |
| Estados e outros entes públicos | 7 | 3.008,00 | 903,00 |
| Outros créditos a receber | 8 | 423.549,65 | 527.155,52 |
| Diferimentos | 9 | 24,10 | 4.476,95 |
| Caixa e depósitos bancários | 10 | 1.917.108,84 | 2.436.766,55 |
| | | **2.347.113,85** | **2.972.725,28** |
| **Total do activo** | | **66.207.948,28** | **65.989.531,21** |
| **CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO** | | | |
| **Capital próprio** | | | |
| Capital subscrito | 11 | 22.500.000,00 | 22.500.000,00 |
| Outras variações no capital próprio | 12 | 43.463.411,21 | 42.943.623,80 |
| Resultado líquido do período | | 0,00 | 0,00 |
| **Total do capital próprio** | | **65.963.411,21** | **65.443.623,80** |
| **Passivo** | | | |
| **Passivo não corrente** | | | |
| Outras dívidas s a pagar | | 0,00 | 0,00 |
| | | **0,00** | **0,00** |
| **Passivo corrente** | | | |
| Fornecedores | 13 | 15.342,91 | 15.417,84 |
| Estado e outros entes públicos | 7 | 18.981,24 | 67.826,51 |
| Outras dívidas s a pagar | 8 | 210.212,92 | 462.663,06 |
| | | **244.537,07** | **545.907,41** |
| **Total do passivo** | | **244.537,07** | **545.907,41** |
| **Total do capital próprio e do passivo** | | **66.207.948,28** | **65.989.531,21** |

Olhão, 25 de Outubro de 2021

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

[Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco

## II.2.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)

NIF: 508 683 424

RIA FORMOSA POLIS LITORAL

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | PERÍODO 30-set-21 | PERÍODO 31-dez-20 |
|---|---|---|---|
| Trabalhos para a própria entidade | 14 | 451.390,20 | 661.670,18 |
| Fornecimentos e serviços externos | 15 | -75.583,77 | -93.802,11 |
| Gastos com o pessoal | 16 | -389.916,01 | -539.852,16 |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | 17 | 0,00 | -18.616,80 |
| Outros rendimentos | 18 | 16.172,38 | 1.332,26 |
| Outros gastos | 19 | -1.507,60 | -3.552,59 |
| **Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos** | | **555,20** | **7.178,78** |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | 20 | -555,20 | -83,23 |
| **Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)** | | **0,00** | **7.095,55** |
| Juros e rendimentos similares obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e gastos similares suportados | | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado antes de impostos** | | **0,00** | **7.095,55** |
| Imposto sobre o rendimento do período | | 0,00 | -7.095,55 |
| **Resultado líquido do período** | | **0,00** | **0,00** |
| **Resultado por acção básico** | | **0,00** | **0,00** |

Olhão, 25 de Outubro de 2021

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

[Assinatura Qualificada] José António Falsca Duarte Pacheco

Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)

NIF: 508 683 424

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

**PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021**

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODO 30-set-21 | PERÍODO 31-dez-20 |
|---|---|---|---|
| Outros rendimentos | | 467.562,58 | 663.002,44 |
| Gastos administrativos | | 465.499,78 | 633.654,27 |
| Outros gastos | | 2.062,80 | 22.252,62 |
| **Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)** | | **0,00** | **7.095,55** |
| Gastos de financiamento (líquidos) | | 0,00 | 0,00 |
| **Resultados antes de impostos** | | **0,00** | **7.095,55** |
| Imposto sobre o redimento do período | | 0,00 | -7.095,55 |
| **Resultado líquido do período** | | **0,00** | **0,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Resultado por acção | | | |

Olhão, 25 de Outubro de 2021

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

[Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco

## II.3

## DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

## Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)

**NIF: 508 683 424**

### Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Em 30 de Setembro de 2021

(Valores expressos em euros)

| | | | Capital Próprio atribuído aos detentores do capital | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Capital subscrito | Reservas legais | Outras reservas | Resultados transitados | Outras variações no capital próprio | Resultado líquido do exercício | Total do capital próprio | Interesses minoritários | Total do capital próprio |
| ***Posição no Início do Período - 01/01/2021*** | *1* | Notas | 22.500.000,00 | - | - | - | 42.943.623,80 | - | 65.443.623,80 | - | 65.443.623,80 |
| Alterações no período | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Primeira adopção de novo referencial contabilístico | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Alterações de políticas contabilísticas | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Diferenças de conversão de demonstrações financeiras | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Realização do excendente de revalorização de activos | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Excedente de revalorização de activos | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Ajustamentos por impostos diferidos | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Outras alterações reconhecidas no capital próprio | | | | | | | | | | | |
| capital próprio | | | | | | | 519.787,41 | | 519.787,41 | | 519.787,41 |
| | 2 | | - | - | - | - | 519.787,41 | - | 519.787,41 | - | 519.787,41 |
| ***Resultado Líquido do Período*** | *3* | | | | | | | - | - | | 0,00 |
| ***Resultado Integral*** | *4 = 2 + 3* | | | | | | | - | 519.787,41 | - | 519.787,41 |
| Operações com detentores de capital próprio | | | | | | | | | | | |
| Realizações de capital | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Realizações de prémios de emissão | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Distribuições | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Entradas para cobertura de perdas | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Outras operações | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| | 5 | | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| ***Posição no Fim do Período - 30/09/2021*** | *6 = 1 + 2 + 3 + 5* | | 22.500.000,00 | - | - | - | 43.463.411,21 | - | 65.963.411,21 | - | 65.963.411,21 |

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

[Assinatura Qualificada]
José António Faísca
Duarte Pacheco

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco
DN: cn=[illegible], o=SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA S.A. - SOCIEDADE EM LIQUIDAÇÃO, ou=Administrador, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Comissão Liquidatária - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a esta data, sn=Faísca Duarte Pacheco, givenName=José António, serialNumber=BCFT65401824, cn=[Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco
Data: 2021.11.18 17:41:32 Z

## Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)

NIF: 508 683 424

### Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Em 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em euros)

| | | | Capital Próprio atribuído aos detentores do capital | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Capital subscrito | Reservas legais | Outras reservas | Resultados transitados | Outras variações no capital próprio | Resultado líquido do exercício | Total do capital próprio | Interesses minoritários | Total do capital próprio |
| ***Posição no Início do Período - 01/01/2020*** | *1* | Notas | 22.500.000,00 | - | - | - | 41.032.331,68 | - | 63.532.331,68 | - | 63.532.331,68 |
| Alterações no período | | | | | | | | | | | |
| Primeira adopção de novo referencial contabilístico | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Alterações de políticas contabilísticas | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Diferenças de conversão de demonstrações financeiras | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Realização do excendente de revalorização de activos | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Excedente de revalorização de activos | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Ajustamentos por impostos diferidos | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Outras alterações reconhecidas no capital próprio | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| capital próprio | | | | | | | 1.911.292,12 | | 1.911.292,12 | | 1.911.292,12 |
| | *2* | | - | - | - | - | 1.911.292,12 | - | 1.911.292,12 | - | 1.911.292,12 |
| ***Resultado Líquido do Período*** | *3* | | | | | | | - | - | | 0,00 |
| ***Resultado Integral*** | *4 = 2 + 3* | | | | | | | - | 1.911.292,12 | - | 1.911.292,12 |
| Operações com detentores de capital próprio | | | | | | | | | | | |
| Realizações de capital | | | | | | | | | | | |
| Realizações de prémios de emissão | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Distribuições | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Entradas para cobertura de perdas | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| Outras operações | | | | | | | | | - | | 0,00 |
| | *5* | | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| ***Posição no Fim do Período - 31/12/2020*** | *6 = 1 + 2 + 3 + 5* | | 22.500.000,00 | - | - | - | 42.943.623,80 | - | 65.443.623,80 | - | 65.443.623,80 |

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

[Assinatura Qualificada]
José António Faísca Duarte Pacheco

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco
DN: c=PT, o=SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA S.A. - SOCIEDADE EM LIQUIDAÇÃO, ou=Administrador, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Comissão Liquidatária - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Faísca Duarte Pacheco, givenName=José António, serialNumber=IDCPT-06401824, cn=[Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco
Motivo: 2021.07.19 12:44:58 Z

## II.4.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. ( em liquidação )

NIF: 508 683 424

## DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODO 30-set-2021 | PERÍODO 31-dez-2020 |
|---|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo** | | | |
| Recebimentos de clientes/protocolos | | 18.803,63 | 1.619.275,00 |
| Pagamentos a fornecedores | | -97.088,32 | -109.599,08 |
| Pagamentos ao pessoal | | -212.076,15 | -295.265,79 |
| **Caixa gerada pelas operações** | | **-290.360,84** | **1.214.410,13** |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento | | -10.690,62 | -3.505,34 |
| Outros recebimentos/pagamentos | | 342.637,18 | -295.823,73 |
| **Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)** | | **41.585,72** | **915.081,06** |
| **Fluxos de caixa das actividades de investimento** | | | |
| **Pagamentos respeitantes a:** | | | |
| *Activos fixos tangíveis* | | -561.855,43 | -3.012.186,51 |
| **Recebimentos provenientes de:** | | | |
| *Activos fixos tangíveis* | | 612,00 | 34.745,29 |
| **Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)** | | **-561.243,43** | **-2.977.441,22** |
| **Fluxos de caixa das actividades de financiamento** | | | |
| **Recebimentos provenientes de:** | | | |
| *Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio* | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos respeitantes a:** | | | |
| *Juros e gastos similares* | | 0,00 | 0,00 |
| **Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)** | | **0,00** | **0,00** |
| **Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)** | | **-519.657,71** | **-2.062.360,16** |
| **Efeito das diferenças de câmbio** | | **0,00** | **0,00** |
| **Caixa e seus equivalentes no início do período** | | **2.436.766,55** | **4.499.126,71** |
| **Caixa e seus equivalentes no fim do período** | | **1.917.108,84** | **2.436.766,55** |

Olhão, 25 de Outubro de 2021

CONTABILISTA CERTIFICADO (22.12)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

[Assinatura Qualificada] José António Faísca Duarte Pacheco

## II.5.

## ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

# SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA

-

# Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A.

## (em liquidação)

### Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais, em 30 de Setembro de 2021

(Valores expressos em euros)

**1. Nota introdutória**

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. foi constituída em 3 de Junho de 2008, tem a sua sede no Parque Natural da Ria Formosa, Chalé João Lúcio, em Olhão.
A sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Ria Formosa - Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo plano estratégico, compreendendo igualmente o desenvolvimento das ações estruturantes previstas naquele documento em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção. Tem ainda por objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos da Ria Formosa, a requalificação e a revitalização das frentes ribeirinhas, a valorização dos núcleos piscatórios e a qualificação e ordenamento da mobilidade na ria, a valorização dos «espaços ria» para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.

**2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

a) Referencial Contabilístico

Em 30 de Setembro de 2021 as demonstrações financeiras da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal como referido na nota 2 h) seguinte.

Inicialmente estava prevista a dissolução da sociedade em 31/12/2012, fato que não ocorreu uma vez que no seguimento da reunião da Assembleia Geral realizada em 28/12/2012 tinha sido aprovado por unanimidade a alteração do prazo de duração da sociedade constante no nº.1 do Artigo 3º dos Estatutos da Sociedade, passando a data prevista para dissolução a ser 31/12/2014.
Em reunião de Assembleia Geral de 20/08/2014, a duração da sociedade prevista para 31/12/2014, foi alterada (por maioria, com os votos favoráveis dos acionistas Estado e Municípios de Faro, Tavira e Loulé e o voto contra do acionista Município de Olhão) para 31/12/2015.

Foi deliberada nova alteração à duração da sociedade em reunião de Assembleia Geral, na sessão de 30/12/2015 para que a duração da sociedade prevista para 31/12/2014, fosse alterada (por maioria, com os votos favoráveis dos acionistas Estado e Municípios de Tavira e Loulé, o voto contra do acionista Município de Faro e Abstenção do acionista Município de Olhão) para 31/12/2016.

Em Assembleia Geral de 21/07/2017 foi deliberado sobre o prazo de liquidação. Foi aprovado por unanimidade que a liquidação da sociedade deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos, a contar de 31/12/2016.

Em Assembleia Geral de 19/12/2018 foi deliberada a prorrogação do prazo da liquidação da data limite para encerramento da liquidação da sociedade para 31/12/2019.

Em 2020 foi deliberado em Assembleia Geral liquidar a Sociedade o mais breve possível.

No entanto, em deliberação da Assembleia Geral de 24/02/2021, consta o transcrito: "tendo-se esgotado, em 31 de Dezembro de 2019, o prazo legalmente admissível de liquidação, deverá a Comissão Liquidatária promover as medidas tendentes ao encerramento da liquidação designadamente as previstas no artigo 122.º da Lei n.º 75-B/200, de 31 de dezembro, e à apresentação da conta final de liquidação e do projeto de partilha do património restante da liquidação, o mais tardar até 31 de Outubro do ano corrente".

Na sequência do deliberado, estão a ser tomadas medidas em conformidade.

Adicionalmente, tendo em conta que à data da elaboração do presente relatório o mundo enfrenta ainda a pandemia do novo coronavírus, bem como as suas consequências a nível económico, será de realçar que a Sociedade não espera no entanto que esta situação gere grande impacto.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos" (Nota 3.9).

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os 'Impostos diferidos' e as 'Provisões' são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos e na base da continuidade das operações da empresa, em conformidade com os princípios contabilísticos fundamentais da prudência, consistência, substância sobre a forma, materialidade e especialização dos exercícios.
Não foi derrogada qualquer disposição do SNC que afete a imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da empresa.
A Sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Ria Formosa - Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo plano estratégico, compreendendo igualmente o desenvolvimento das ações estruturantes previstas naquele documento em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção.

Tem ainda por objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos da ria Formosa, a requalificação e a revitalização das frentes ribeirinhas, a valorização dos núcleos piscatórios e a qualificação e ordenamento da mobilidade na ria, a valorização dos «espaços ria» para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.

No âmbito da atividade da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S. A., os subsídios para investimento serão contabilizados por cada programa operacional / eixo, à medida que sejam solicitados os respetivos pedidos de cofinanciamento. Assim, face a adoção da política contabilística, foi adotada a nota sobre os critérios Contabilísticos da Polis emanada pela C. N. Contabilística, adaptando-se o critério de reclassificar os resultados entre os Gastos e os Rendimentos de funcionamento por naturezas para Ativos Fixos no final, e rateados por projeto de acordo com o critério definido que denominamos de lucro nulo.

## 3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

### 3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Polis Litoral Ria Formosa, SA são apresentadas em Euros.
O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

### 3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

| | Anos de vida útil |
|---|---|
| Equipamento Administrativo | 1 - 8 |

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Face á especificidade da atividade da empresa, foram registadas em Investimentos em curso as obras e projetos desenvolvidos pela Sociedade Polis, que aquando da dissolução da sociedade serão atribuídas às entidades beneficiárias.
De igual forma as comparticipações recebidas a título de subsídios para essas obras e projetos, serão diferidas até à dissolução da sociedade.

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.
De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da empresa dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Tendo em consideração a atividade específica da empresa, nomeadamente quanto aos critérios adotados para o registo de ativos fixos tangíveis e correspondentes subsídios para investimentos explicados na anterior nota 3.2, e a adoção do critério do lucro nulo conforme explicado na nota 2 h) não se considera aplicável nestas componentes o registo de impostos diferidos.

3.4. Clientes e outros créditos a receber

As contas de "Clientes" e "Outros créditos a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.6. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

3.7. Provisões

A empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.8. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.9. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.
A empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.
Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.
Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

3.10. Subsídios

Os subsídios atribuídos à Sociedade, a fundo perdido, para financiamento de Investimentos em Curso, são registados como Subsídios, na rubrica de Outras Variações no Capital Próprio, a partir do momento da apresentação dos pedidos de pagamento, para os quais a respetiva candidatura se encontre aprovada.

3.11. Resultado das Operações do Exercício

Conforme referido na Nota 2 h), as demonstrações financeiras não apresentam os resultados das operações do exercício, os quais são reclassificados para Investimentos em Curso, atendendo às características específicas das Sociedades Polis.

Deste modo, os réditos de funcionamento e os gastos de funcionamento são registados no decorrer do exercício de acordo com a sua natureza, nas respetivas contas que concorrem para a Demonstração dos Resultados. No final de cada exercício, o resultado apurado é ajustado para a rubrica de Trabalhos para a Própria Empresa e Investimentos em Curso, valores para rateio, em subcontas devidamente identificadas, de forma a apurar um Resultado Líquido do Exercício nulo. No final, os valores constantes dessa conta do ativo, vão ser rateados pelos vários projetos, de acordo com os critérios estabelecidos e constantes da Nota 2 h).

## 4. Ativos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações, até 30 de setembro de 2021 foi o seguinte:

| | 30 de setembro de 2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo em 31 de Dezembro de 2020 | Aquisições / Dotações | Abates | Transf. | Revaloriz. | Saldo em 30 de Setembro de 2021 |
| **Custo:** | | | | | | |
| Equipamento administrativo | 37.737,04 | 1.332,50 | | | | 39.069,54 |
| Investimentos em Curso | 63.006.045,47 | 841.582,28 | | | | 63.847.627,75 |
| | 63.043.782,51 | 842.914,78 | - | - | - | 63.886.697,29 |
| **Depreciações acumuladas** | | | | | | |
| Equipamento administrativo | 37.737,04 | 555,20 | | | | 38.292,24 |
| | 37.737,04 | 555,20 | - | - | - | 38.292,24 |
| *Ativos Fixos Tangíveis ( Valor liquido )* | *63.006.045,47* | | | | | *63.848.405,05* |

Quanto às adições em "Ativos Fixos Tangíveis" ocorridas no ano, até à data de 30 de setembro de 2021, os valores registados na rúbrica "Investimentos em curso" contemplam principalmente as obras de empreitada do plano de praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão, o projeto para a ponte e acessos à Praia de Faro e parque de estacionamento exterior, a empreitada (e respetiva fiscalização) da obra de contenção, reabilitação da estrutura de estabilização e reposição de passeio de trecho na estrada de acesso às Quatro Águas, à revisão de preços da empreitada de requalificação urbana e ambiental de troço da Avenida 5 de outubro em Olhão e ainda, à elaboração e produção de livro institucional da Intervenção Polis Ria Formosa.

Na rúbrica "Equipamento Administrativo" registou-se a aquisição de um computador Lenovo e programa Autocad.

## 5. Outros Investimentos Financeiros

A rúbrica "Outros Investimentos Financeiros" regista o valor do Fundo de Compensação de Trabalho, no valor de 12.429,38 € em 30 de Setembro de 2021.
Em 31 de Dezembro de 2020 o valor era 10.760,46 €.

## 6. Clientes/Protocolos

Em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

| | 30-set-21 | | 31-dez-20 | |
|---|---|---|---|---|
| | Não corrente | Corrente | Não corrente | Corrente |
| **Clientes** | | | | |
| Clientes conta corrente (gerais) | | 3.423,26 | | 3.423,26 |
| Clientes de cobrança duvidosa | | 18.616,80 | | 18.616,80 |
| | - | 22.040,06 | - | 22.040,06 |
| Perdas por imparidade acumuladas | | 18.616,80 | | 18.616,80 |
| | - | 3.423,26 | - | 3.423,26 |

Em 30 de Setembro de 2021 não ocorreram movimentos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes.
Encontram-se registadas em cobrança duvidosa os valores por receber de protocolos celebrados com as entidades públicas ICNF e IPMA, cuja antiguidade dos saldos remonta a 2012 e 2013.
No exercício de 2020, ocorreram movimentos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", pelos valores que constam no mapa acima e na nota 17.

## 7. Estado e outros entes públicos

Em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, a rubrica "Estado e outros entes públicos" no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| **Activo** | | |
| Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC) | 3.008,00 | 903,00 |
| | 3.008,00 | 903,00 |
| **Passivo** | | |
| Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC) | - | 7.095,55 |
| Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) | 1.007,53 | 42.196,94 |
| Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS) | 7.431,61 | 7.991,82 |
| Segurança Social | 10.338,00 | 10.338,10 |
| Fundos de Compensação | 204,10 | 204,10 |
| | 18.981,24 | 67.826,51 |

Os valores apresentados nas rúbricas do Estado decorrem da atividade normal da sociedade.

## 8. Outros créditos a receber e outras dívidas a pagar

Em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, a rubrica os saldos destas rúbricas tinha a seguinte composição:

| | 30-set-21 | | 31-dez-20 | |
|---|---|---|---|---|
| | Não corrente | Corrente | Não corrente | Corrente |
| **Outros créditos a receber ( Ativo )** | | | | |
| Co - Financiamentos | | 244.642,80 | | 348.199,35 |
| Devedores por acréscimos (periodização económica) | | 98,32 | | 14,10 |
| Adiantamentos a Fornecedores | | 17,51 | | 151,05 |
| Outros devedores ( Acordo Mun.V.R.Sto.António ) | | 178.791,02 | | 178.791,02 |
| | - | 423.549,65 | - | 527.155,52 |
| Perdas por imparidade acumuladas | | | | |
| | - | 423.549,65 | - | 527.155,52 |
| **Outras dívidas a pagar ( Passivo )** | | | | |
| Pessoal | | 1.128,15 | | 1.791,82 |
| Fornecedores de investimentos | | 48.471,74 | | 293.313,30 |
| Consultores | | 617,40 | | - |
| Credores por acréscimos (periodização económica) | | 72.396,96 | | 72.668,09 |
| Outros credores | | 87.598,67 | | 94.889,85 |
| | - | 210.212,92 | - | 462.663,06 |
| Perdas por imparidade acumuladas | | | | |
| | - | 210.212,92 | - | 462.663,06 |

A rúbrica "Outros créditos a receber" é constituída maioritariamente por valores a receber de Subsídios ao Investimento e do Acordo com o Município de Vila Real de Sto. António.

No período em análise, a Sociedade recebeu da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. os montantes referentes a comparticipações comunitárias atribuídas no âmbito do Portugal2020, conforme detalhado por operação no seguinte mapa:

| Financiamento Comunitário - Recebimentos ocorridos | Entre 01-01-2021 e 30-09-2021 | Entre 01-01-2020 e 31-12-2020 |
|---|---|---|
| ALG-04-2114-FEDER-000017 | 83.588,13 € | - € |
| ALG-04-2114-FEDER-000072 | - € | 132.503,86 € |
| ALG-04-2316-FEDER-000035 | 88.174,64 € | 126.474,49 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000003 | 52.534,91 € | - € |
| POSEUR-02-1809-FC-000020 | - € | 74.946,17 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000026 | - € | 130.376,66 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000027 | - € | 127.752,97 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000129 | 190.000,00 € | - € |
| POSEUR-03-2215-FC-000130 | 126.706,19 € | - € |
| POSEUR-03-2215-FC-000131 | 84.617,89 € | - € |
| | 625.621,76 € | 592.054,15 € |

No que respeita às "Outras dívidas a pagar" os valores são referentes a saldos por liquidar aos fornecedores de investimentos das obras em curso que decorrem da atividade normal da Sociedade, bem como a cauções para garantia de obra.

Não ocorreram movimentos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de outros devedores/credores".

## 9. Diferimentos

Em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| **Gastos a reconhecer** | | |
| Seguros antecipados | 22,57 | 2.953,27 |
| Outros gastos a reconhecer - FSE's | 1,53 | 1.523,68 |
| | 24,10 | 4.476,95 |

A rúbrica "Diferimentos" regista gastos a reconhecer com seguros e trabalhos especializados.

## 10. Caixa e depósitos bancários

Em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| Caixa | 312,43 | 463,64 |
| Depósitos à ordem | 1.916.796,41 | 2.436.302,91 |
| | 1.917.108,84 | 2.436.766,55 |

Em 30 de Setembro de 2021 o saldo de disponibilidades era 1.917.108,84 €, inferior ao saldo em 31 de Dezembro de 2020, 2.436.766,55 €, decorrente dos investimentos efetuados.

## 11. Capital subscrito

Em 30 de Setembro de 2021 o capital no valor de 22.500.000,00 € encontra-se totalmente subscrito.

É composto por 22.500 ações com o valor nominal de 1.000 Euros cada.

Identificação de pessoas coletivas com mais de 20% do capital:

| | % Capital | Valor |
|---|---|---|
| Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público | 63% | 14.175.000,00 |

## 12. Ajustamentos / Outras variações no Capital Próprio

Em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| Diferenças de conversão das demonstrações financeiras | - 263,96 | - 263,96 |
| Subsídios ao Investimento | 43.463.675,17 | 42.943.887,76 |
| | 43.463.411,21 | 42.943.623,80 |

Esta rúbrica regista as diversas candidaturas efetuadas pela Sociedade para a realização dos seus objetivos de requalificação e valorização da Ria Formosa.

## 13. Fornecedores

Em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| Fornecedores conta corrente (gerais) | 15.342,91 | 15.417,84 |
| | 15.342,91 | 15.417,84 |

A antiguidade dos saldos de fornecedores a 30 de Setembro de 2021 apresentava-se como segue:
Entre 0 – 90 dias: 15.342,91 Euros

## 14. Trabalhos para a própria entidade

A repartição dos trabalhos para a própria entidade, em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, foi a seguinte:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| Trabalhos para a própria entidade | 451.390,20 | 661.670,18 |
| | 451.390,20 | 661.670,18 |

Os trabalhos para a própria entidade correspondem essencialmente aos gastos incorridos no exercício que foram capitalizados para imputação posterior aos diferentes projetos, de acordo com os pressupostos que vierem a ser definidos pela sociedade e aplicados.

## 15. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, foi a seguinte:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| Serviços especializados | 52.490,87 | 58.026,92 |
| Materiais | 1.574,11 | 1.805,75 |
| Energia e fluídos | 5.127,17 | 8.104,56 |
| Deslocações, estadas e transportes | 1.387,85 | 3.142,21 |
| Serviços diversos, dos quais: | 15.003,77 | 22.722,67 |
| *- Comunicação* | *3.316,82* | *5.364,08* |
| *- Limpeza, Higiene e Conforto* | *4.148,99* | *5.399,52* |
| *- Rendas e Alugueres* | *6.123,53* | *10.222,28* |
| *- Outros* | *1.414,43* | *1.736,79* |
| | 75.583,77 | 93.802,11 |

A rúbrica de "Fornecimentos e Serviços Externos" apresenta em 30 de Setembro de 2021 um total de 75.583,77 €, em que se destacam os gastos com trabalhos especializados, nomeadamente serviços de contabilidade e vigilância e segurança.

Em serviços diversos estão registados gastos com a locação operacional de viaturas e gastos com limpeza, higiene e conforto.

### 16. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, foi a que seguidamente se discrimina:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| Remunerações dos orgãos sociais | 22.953,50 | 30.648,50 |
| Remunerações do pessoal | 288.998,68 | 404.526,66 |
| Encargos sobre remunerações | 66.794,97 | 93.312,27 |
| Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais | 2.701,56 | 2.708,96 |
| Outros gastos com pessoal | 8.467,30 | 8.655,77 |
| | 389.916,01 | 539.852,16 |

O número médio de empregados da sociedade em 30 de Setembro de 2021 foi de 11, no seu comparativo, ano 2020, foi igualmente de 11.

Conforme deliberação da Administração, os custos com o pessoal diretamente afetos ao desenvolvimento dos projetos (1 Funcionário – Técnico Superior), são imputados aos respetivos projetos.

### 17. Imparidade de dívidas a receber ( perdas / reversões )

Em 30 de Setembro de 2021 não foram reconhecidas imparidades nas dívidas a receber.
No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram reconhecidas imparidades nas dívidas por receber dos protocolos celebrados com as entidades públicas ICNF e IPMA, no valor de 18.616,80 €.

### 18. Outros rendimentos

Os outros rendimentos, em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, foram como segue:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| Rendimentos suplementares, dos quais: | 1.000,00 | - |
| *- Provenientes de materiais sobrantes da empreitada de Quatro Águas* | *1.000,00* | - |
| Outros rendimentos, dos quais: | 15.172,38 | 1.332,26 |
| *- Outros não especificadas ( Repassagem de custos a terceiros - Outros )* | 14.287,50 | - |
| *- Outros não especificadas ( Repassagem de custos a terceiros - Seguros )* | *884,88* | *1.258,08* |
| *- Outros não especificados* | - | *74,18* |
| | 16.172,38 | 1.332,26 |

Em 30 de Setembro de 2021 a rúbrica "Rendimentos Suplementares" regista o valor obtido pela venda de materiais sobrantes da empreitada de Quatro Águas (guia metálica de apoio à cravação de estacas-prancha e estacas-prancha em PVC).

No que respeita a "Outros rendimentos", estão registados nesta rúbrica em 30 de Setembro de 2021 a repassagem dos gastos associados ao prolongamento dos serviços da fiscalização relacionados com a empreitada do plano de praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão (encargos da responsabilidade do empreiteiro nos termos do ponto 6.3.3. das cláusulas gerais do Caderno de Encargos da empreitada) bem como a repassagem de gastos com seguros pelo valor dos familiares de trabalhadores incluídos da apólice por opção dos mesmos.

### 19. Outros gastos

Os outros gastos, em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, detalham como segue:

| | 30-set-21 | 31-dez-20 |
|---|---|---|
| Outros gastos, dos quais: | 1.507,60 | 3.552,59 |
| *- Taxas* | - | *1.716,40* |
| *- Alienação de ativos fixos tangíveis e em curso* | - | *693,32* |
| *- Correcções relativas a exercícios anteriores (Estimativa Imposto)* | *1.490,07* | *1.125,34* |
| *- Correcções relativas a exercícios anteriores (Acréscimos de gastos)* | *17,53* | *17,53* |
| *- Outros não especificados* | - | - |
| | 1.507,60 | 3.552,59 |

A rúbrica de "Outros gastos" apresenta em 30 de Setembro de 2021 um total de 1.507,60 €.
Em 31 de Dezembro de 2020 esta rúbrica somava 3.552,59 €, onde se destacavam os valores 1.716,40 € das taxas pagas à Direção Geral do Tribunal de Contas no âmbito da homologação da verificação interna das Contas de Gerência e 693,32 € da alienação de boias de sinalização à empresa Ahlers Lindley, bens que tinham sido adquiridos no âmbito da empreitada de construção do cais da Ilha de Tavira, realizada pela Ferreira Construções no ano de 2019.

## 20. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Em 30 de Setembro de 2021 e 31 de Dezembro 2020, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

| | 30-set-21 | | | 31-dez-20 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Gastos | Reversões | Total | Gastos | Reversões | Total |
| Activos fixos tangíveis | 555,20 | - | 555,20 | 83,23 | - | 83,23 |
| | 555,20 | - | 555,20 | 83,23 | - | 83,23 |

Em 31 de Dezembro de 2020 os bens que integravam o ativo fixo tangível da empresa encontravam-se integramente depreciados, no entanto foram adquiridos equipamentos administrativos 2021, conforme melhor descrito na nota 4.

## 21. Eventos subsequentes

Em 31 de Dezembro de 2020 existiam processos judiciais contra a empresa (apresentados abaixo).

Discriminação dos processos e ações em curso:

Processo Nº. 623/15.3 BELLE (Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé) - Ação administrativa comum
A ação foi interposta pela Srª. Maria Manuela Gomes dos Santos Baptista à Sociedade Polis Litoral Ria Formosa e Outros ( DGRM, Lusitânia – Companhia de Seguros S. A. e M. Couto Alves, S.A. ) e o pedido consiste no pagamento da quantia abaixo detalhada por danos morais e patrimoniais, acrescidos de juros. Valor da ação : 244.432,29 €.
Estado da Ação: O processo encontra-se em fase de recurso. Em primeira instância o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé proferiu sentença absolvendo todos os réus do pedido, com fundamento em prescrição do direito indemnizatório. A autora recorreu, estando neste momento o processo a aguardar a decisão do Tribunal Central Administrativo – Sul.
A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa tem um seguro geral de responsabilidade civil que cobre danos e prejuízos resultantes da sua atividade.
Apesar da decisão em primeira instância ter sido integralmente favorável aos réus, não é possível ainda tecer quaisquer considerações definitivas sobre o eventual sucesso ou insucesso da defesa apresentada pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa nem, consequentemente, sobre as probabilidades de ganho de causa da autora.
Este processo não apresentou desenvolvimento desde o ano 2017.

Para além dos mencionados anteriormente, existem ainda vários outros litígios à data de elaboração do presente relatório.
No TAF – Loulé: contestação de 31 acções administrativas para a impugnação dos atos administrativos praticados pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa no âmbito da implementação das medidas previstas no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, de acordo com a prossecução do seu objeto social (DL Nº.92/2008 de 3 de Junho), designadamente as medidas de retirada de ocupações em zona de risco (demolições), a manutenção e reposição das condições naturais do ecossistema (renaturalização) e a minimização das situações de risco para pessoas e bens por via de medidas corretivas de erosão e defesa costeira.
Posição atual das ações: Algumas ações estão ainda pendentes.

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. desenvolve a execução das medidas previstas no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, de acordo com a prossecução do seu objeto social, designadamente, as medidas de retirada de ocupações em zona de risco (demolições), a manutenção e reposição das condições naturais do ecossistema (renaturalização) e a minimização das situações de risco para pessoas e bens por via de medidas corretivas de erosão e defesa costeira. Esta atuação tem dado origem a diversas providências cautelares de suspensão da eficácia dos atos administrativos que aprovaram tais medidas, bem como as ações de processo comum (usucapião), por iniciativa dos particulares afetados, como é normal e seria expectável num programa desta natureza. A principal pretensão deduzida pelos particulares requerentes nesses processos consiste no pedido de anulação dos atos administrativos que determinaram a tomada de posse administrativa e a demolição das construções em causa, alegadamente, sem ter sido assegurado o direito ao realojamento, nas condições em que os requerentes se considerem residentes de primeira e única habitação em algum núcleo das ilhas barreira da Ria Formosa. Por vezes, também é cumulado um pedido de indemnização correspondente ao valor dos gastos realizados com as construções a serem demolidas, embora o principal interesse dos particulares requerentes seja sempre a tentativa de obstar à demolição daquelas construções. Todas as providências cautelares e ações judiciais têm sido contestadas pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa. Relativamente às ações cíveis (usucapião), importa realçar que os terrenos e construções em causa não pertencem à Sociedade Polis Litoral Ria Formosa mas sim ao Estado, pelo que nenhum prejuízo pode advir para a Sociedade em resultado destas ações.

À data de elaboração do presente relatório não são conhecidos mais desenvolvimentos do que os descritos acima e não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

É convicção da Administração que os processos judiciais acima referidos não têm fundamento, não se esperando a existência de encargos relevantes relativos aos mesmos.

Foram encetados os processos para liquidação e partilha da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, que se espera que seja concluído com a maior brevidade.

**22. Informações exigidas por diplomas legais**

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº. 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, até 30 de Setembro de 2021 a empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o nº. de ações próprias detidas em 30 de Setembro de 2021.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do nº.2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Olhão, 25 de Outubro de 2021,

O Contabilista Certificado,

A Comissão Liquidatária,

[Assinatura Qualificada]
José António Faísca Duarte Pacheco

# III.

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

DFK | Ferro, Silva & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

## RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de setembro de 2021, (que evidencia um total de 66.207.948 euros e um total de capital próprio de 65.963.411 euros, incluindo um resultado nulo), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), em 30 de setembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### Ênfases

Conforme referido na nota 2.h do anexo, a entidade preparou as demonstrações financeiras tendo por base o pressuposto da continuidade das operações. Conforme descrito no ponto 2.2 do relatório de gestão, por decisão da Assembleia Geral de 21 de julho de 2017 foi aprovada a dissolução da sociedade, tendo esta entrado no período de liquidação. Na reunião da Assembleia Geral de 24 de fevereiro de 2021, foi deliberado proceder-se ao encerramento do período de liquidação da sociedade até 31 de outubro de 2021. Neste sentido a Comissão Liquidatária apresentou o Relatório final da liquidação reportado a 30 de setembro de 2021, estando previsto que a partilha ocorra até 31 de dezembro de 2021.

Considerando a natureza não lucrativa da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), a sua atividade específica, e de não existir no normativo nacional nem nas disposições subsidiárias do IASB, um referencial específico para este tipo de sociedades, foi deliberado pelo orgão de gestão e aprovado em Assembleia Geral de acionistas, que a contabilização das operações realizadas conduzirá à imobilização dos investimentos,

DFK | Ferro, Silva & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

ao diferimento dos subsídios associados a esses investimentos, e a um resultado líquido nulo por diferimento dos saldos das contas de rendimentos e de gastos, conforme referido na nota 2.h do Anexo.

Conforme descrito no ponto 5.3 do relatório de gestão e na nota 21 do anexo, existem processos judiciais em curso contra a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), nos quais se requer o pagamento de indemnizações, bem como diversos processos relativos a pedidos de suspensão de eficácia de ato administrativo, dos quais não se espera que decorram encargos significativos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

**Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

DFK | Ferro, Silva & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Faro, 19 de novembro de 2021

**Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de**
**DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda**

# IV.

# RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

DFK | Ferro, Silva & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

# RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2021 e até 30 de setembro de 2021, a atividade da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do órgão de gestão os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas anexas às demonstrações financeiras e o relatório de gestão, todos reportados a 30 de setembro de 2021, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, com a qual concordamos, permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Assim, somos de parecer:

***Primeiro*** - Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e as notas anexas às demonstrações financeiras apresentados pelo órgão de gestão relativos ao período findo em 30 de setembro de 2021, e que corresponde ao encerramento do período de liquidação da entidade, prevendo-se que a partilha ocorra até final do ano 2021;

***Segundo*** - Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo órgão de gestão.

Faro, 19 de novembro de 2021

**O FISCAL ÚNICO**

**Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de**
**DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda**

RIA FORMOSA

POLIS LITORAL

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

# PROJETO DE PARTILHA

## ÍNDICE

**1 Introdução ..... 4**

**2 Antecedentes ..... 7**

2.1 Constituição da sociedade ..... 7

2.2 Assembleia Geral de reconhecimento da dissolução da Sociedade ..... 7

2.3 Prorrogação de prazo de dissolução da Sociedade ..... 8

2.4 Processos Judiciais ..... 9

2.5 Contabilidade da Sociedade ..... 11

2.6 Fiscalização da Atividade Social ..... 11

2.7 Auditoria ..... 12

**3 Síntese do Balanço ..... 14**

3.1 Síntese do Balanço á data de 30.09.2021 ..... 14

3.2 Detalhe das rúbricas do Balanço á data de 30.09.2021 ..... 14

**4 Despesas e receitas incorrer após a data de referência de encerramento das contas a (30.09.2021) ..... 19**

**5 Projeto De Partilha ..... 24**

5.1 Pressupostos para o Mapa da Partilha ..... 24

5.2 Compromissos em aberto a transitar para os Acionistas ..... 30

5.3 Financiamento ..... 32

5.4 Acionistas ..... 34

**6 Proposta de Partilha ..... 36**

**7 Arquivo ..... 42**

**8 Situações cuja resolução decorre da aprovação do Projeto de Partilha ..... 44**

**Anexos**

Anexo 1 – Balancete Analítico de dezembro – Previsão

Anexo 2 – Balancete Analítico antes da Partilha – Previsão

Anexo 3 – Balanço

Anexo 4 – Demonstração de Resultados Individuais por Naturezas – Previsão

# INTRODUÇÃO

# 1

# 1 INTRODUÇÃO

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A. – constituída entre o Estado e os municípios de Loulé, Faro, Olhão e Tavira – foi criada no âmbito da Polis Litoral – Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira e tem por objeto a gestão e execução do investimento a realizar na Ria Formosa. (Decreto Lei n.º 92/2008 de 3 de junho), na área e nos termos definidos no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, aprovado pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral de 3 de dezembro de 2010 Sociedade e em 6 de janeiro de 2011 pelo município de Vila Real de Santo António, sendo atualmente promovida pelo Ministério do Ambiente, que envolve o desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização ambiental, tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais, definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho.

Esta é a missão que a Sociedade prossegue e que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei nº 92/2008, publicado em 3 de junho, que a constituiu.

Na Assembleia Geral, realizada em de 21 de julho de 2017, foi aprovada por unanimidade a dissolução desta Sociedade, reportada a 1 de janeiro de 2017, e a sua imediata entrada em liquidação, nos termos do disposto no artigo 3.º dos Estatutos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2, ambos do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Assim, desde 1 de janeiro de 2017, a Sociedade, encontra-se em regime de liquidação.

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa S.A. está sujeita às regras legais em vigor em matéria de dissolução e liquidação das sociedades comerciais, previstas no Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Nesta conformidade, nos termos do número 1 do artigo 157º (Relatório, Contas Finais e Deliberação dos Sócios), a Comissão Liquidatária da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, em liquidação, elaborou o presente relatório completo da liquidação e projeto de partilha do ativo restante.

Os elementos de informação deste documento reportam às contas da Sociedade a 30 de setembro de 2021, bem como a informação previsional da Sociedade até final do período considerado – 31 de dezembro 2021.

# ANTECEDENTES

# 2

# 2 ANTECEDENTES

## 2.1 Constituição da Sociedade

A Sociedade Polis Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A - foi constituída em 2008 (através do Decreto-Lei nº 92/2008, de 3 de junho) com o capital social integralmente realizado de 22,5 milhões de euros, com a participação maioritária do Estado e minoritária dos Municípios de Loulé, Faro, Olhão e Tavira, com a seguinte repartição financeira:

- Estado Português, com 63% .....14.175.000 €;
- Câmara Municipal de Loulé, com 3% .....675.000 €;
- Câmara Municipal de Faro, com 14%.....3.150.000 €;
- Câmara Municipal de Olhão, com 11% .....2.475.000 €,
- Câmara Municipal de Tavira, com 9% .....2.025.000 €.

A Sociedade iniciou funções em 7 de julho de 2008, com a nomeação dos seus Órgãos Sociais – Presidente da Mesa da Assembleia Geral e respetiva Secretária, bem como do Conselho de Administração da Sociedade (CA), constituído por um presidente e dois vogais (um representante do acionista Estado e um representante dos acionistas Municípios).

## 2.2 Assembleia Geral de reconhecimento da dissolução da Sociedade

Em 21 de julho de 2017, realizou-se a Assembleia Geral de Reconhecimento, pelos acionistas, da **dissolução da Sociedade à data de 1 de janeiro de 2017.** Nessa mesma Assembleia Geral os acionistas, deliberaram,

- O **reconhecimento da dissolução desta Sociedade, reportado a 1 de janeiro de 2017, e a sua imediata entrada em liquidação**, nos termos do disposto no artigo 3.º dos Estatutos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2, ambos do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC). Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.
- **A liquidação da Polis Litoral Ria Formosa, que deverá estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar de 31 de dezembro de 2016;**
- **À constituição da Comissão Liquidatária,** a qual se rege pelas normas previstas para o Conselho de Administração nos Estatutos da Sociedade e no Código das Sociedades Comerciais,

com as necessárias adaptações, e eleição dos respetivos membros, nomeadamente: José António Faísca Duarte Pacheco, como presidente, Rogério Filipe Neves Gomes e António Miguel Ventura Pina, como vogais. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- A recomendação à Comissão Liquidatária para que diligencie no sentido de **apresentar o Plano de Liquidação da Sociedade,** o qual deve integrar os investimentos em curso e as respetivas fontes de financiamento;

Na reunião da Assembleia, em 19 de dezembro de 2018, foi **aprovado por unanimidade o Plano de Liquidação** da Sociedade, tendo sido, no entanto apresentadas por parte do Município de Faro e pelo Município de Loulé observações/recomendações, solicitando a revisão do Plano de Liquidação em conformidade, para submissão a aprovação numa próxima Assembleia Geral de Acionistas a convocar com esse propósito:

## 2.3 Prorrogação de Prazo de Dissolução da Sociedade

Na Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2018 foi **aprovado, por unanimidade, a revisão do Plano de Liquidação** da Sociedade.

Atendendo aos assuntos pendentes à data de 31 de dezembro de 2018, não foi possível proceder à liquidação da Sociedade com a consequente partilha de ativos e passivos, pelo que os acionistas na Assembleia Geral realizada em 19 de dezembro de 2018 deliberaram, por unanimidade, a **prorrogação do prazo de liquidação da Sociedade por mais um ano, ou seja, até 31 de dezembro de 2019**, mantendo-se inalterada a estrutura da Comissão Liquidatária (um presidente e dois vogais) e a mesma estrutura funcional da Sociedade.

Por fim, na 16ª reunião da Assembleia Geral, realizada em 24 de fevereiro de 2021, verificando-se que se havia esgotado, em 31 de dezembro de 2019, o prazo legalmente admissível de liquidação, foi deliberado que a Comissão Liquidatária deverá promover as medidas tendentes ao encerramento da liquidação designadamente as previstas no artigo 122.º do OE2021, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e à **apresentação da conta final de liquidação e do projeto de partilha do património restante da liquidação, o mais tardar até 31 de outubro de 2021**. Nessa mesma Assembleia foi também deliberada a atribuição de mandato à Comissão Liquidatária, para a contratação da empreitada da Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro, condicionada à garantia do financiamento necessário à sua execução e ao cumprimento pelo Município de Faro de todas as obrigações por este assumidas perante a Sociedade e à não inviabilização do registo do encerramento da liquidação da Sociedade durante o ano corrente, mediante a

intervenção do Município de Faro nos respetivos instrumentos contratuais e processuais por forma a assegurar a cessão da posição contratual e processual da Sociedade verificada a sua extinção.

Assim, dando cumprimento ao OE2021, estão criadas condições para se proceder ao encerramento da Sociedade, de acordo com o estipulado naquela lei e nas deliberações da Assembleia Geral.

## 2.4 Processos Judiciais

À data, decorrem ainda 30 ações judiciais administrativas por decidir identificadas na relação abaixo, passando a respetiva posição processual da Sociedade, após a sua extinção, a ser assumida pela APA, nos termos do n.º 7 do artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro:

| N.º | Nº de Processo | Data de entrada | Núcleo | Autor | Decisão |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **166/15.5BELLE** | 20-02-2015 | Ancão Nascente | Isabel Maria Carapucinha Simões | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 2 | **124/15.0BELLE** | 12-02-2015 | Ancão Nascente | Francisco António Pudim | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 3 | **115/15.0BELLE** | 06-02-2015 | Ancão Nascente | José Francisco Custódio | Sentença desfavorável (08-03-2019) RECURSO (aguarda acórdão da relação) |
| 4 | **79/15.0BELLE** | 27-01-2015 | Ancão Nascente | José António Ventura de Brito | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 5 | **94/15.4BELLE** | 04-02-2015 | Ancão Nascente | Ercília Aurora Silva Barreto | Sentença favorável (09-04-2018) RECURSO (aguarda acórdão da relação) |
| 6 | **164/15.9BELLE** | 20-02-2015 | Ancão Nascente | Pedro Manuel Patrocínio Bentes | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 7 | **146/15.0BELLE** | 16-02-2015 | Ancão Poente | Laura do Carmo Ramos Ventura | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 8 | **105/15.3BELLE** | 12-03-2015 | Ancão Poente | Virgolino Manuel Martins da Silva | Sentença desfavorável (20-12-2018) RECURSO (aguarda acórdão da relação) |
| 9 | **168/15.1BELLE** | 23-02-2015 | Ancão Poente | Sebastião Francisco Sousa | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 10 | **127/15.4BELLE** | 13-02-2015 | Ancão Poente | Carlos Emílio D. G. Rodrigues | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 11 | **169/15.0BELLE** | 23-02-2015 | Ancão Poente | José Carlos Pereira Santos | Sentença desfavorável (27-12-2018) RECURSO (aguarda acórdão da relação) |
| 12 | **120/15.7BELLE** | 10-02-2015 | Ancão Poente | José Antonio de Jesus Teixeira | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 13 | **143/15.6BELLE** | 13-02-2015 | Ancão Poente | José Manuel dos Santos Fernandes | Aguarda sentença do TAF de Loulé |

| N.º | Nº de Processo | Data de entrada | Núcleo | Autor | Decisão |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **159/15.2BELLE** | 19-02-2015 | Ancão Poente | António de Sousa Gila Soares | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 15 | **316/15.1BELLE** | 15-09-2015 | Farol Nascente | Humberto Félix Teixeira da Conceição (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 16 | **435/15.4BELLE** | 18-06-2015 | Farol Nascente | Ana Maria Gonçalves Francisco Catarino (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 17 | **468/15.0BELLE** | 06-07-2015 | Farol Nascente | Maria Carolina da Assunção Carlos Conceição Alho (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 18 | **469/15.9BELLE** | 06-07-2015 | Farol Nascente | Marília Madalena Calé (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 19 | **470/15.2BELLE** | 06-07-2015 | Farol Nascente | Rui Pedro Soares Madeira (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 27 | **435/15.4BELLE** | 25-10-2016 | Farol Nascente | Maria Victória Braz | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 20 | **628/15.4BELLE** | 07-09-2015 | Hangares | Joaquim dos Reis Mendonça (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 21 | **689/15.6BELLE** | 09-09-2015 | Hangares | Helena Maria Faustino Baptista (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 22 | **690/15.0BELLE** | 09-09-2015 | Hangares | Adelina dos Reis Peralta Ferreira (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 23 | **391/15.9BELLE** | 29-05-2015 | Hangares | Vital Daniel Silva Lacerda | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 24 | **691/15.8BELLE** | 10-09-2015 | Hangares | João Fernandes dos Santos (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 25 | **700/15.0BELLE** | 15-09-2015 | Hangares | José Domingos de Mendonça (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 26 | **701/15.9BELLE** | 15-09-2015 | Hangares | Vítor Manuel Faustino Marçal (e outros) | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 28 | **218/17.7BELLE** | 26-04-2017 | Hangares | Nair Assunção de Sousa Granja | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 29 | **217/17.9BELLE** | 24-04-2017 | Hangares | Leonel dos Santos do Ó Pereira | Aguarda sentença do TAF de Loulé |
| 30 | **216/17.0BELLE** | 21-04-2017 | Hangares | Patrícia Cecília de Melo Soares Gomes | Aguarda sentença do TAF de Loulé |

De registar, que não estão considerados os eventuais encargos que venham a definir-se no quadro dos diversos processos judiciais em curso.

As ações administrativas em curso só terão eventuais custos com as custas de parte, nas ações em que a decisão for desfavorável à SPLRF. Nas restantes, em que a decisão for favorável, haverá a receber as

respetivas custas de parte. Nas situações em que a decisão seja desfavorável, não haverá ainda lugar a qualquer indemnização, pois para tal será necessário a interposição de uma nova ação para esse efeito.

Regista-se ainda a existência da ação administrativa Processo: 623/15.3BELLE Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé – Ação Administrativa Comum, cuja posição processual da Sociedade passa a ser assumida pela Docapesca, após a extinção da Sociedade, nos termos do n.º 7 do artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro

Neste Processo é solicitada a condenação das Rés (SPLRF, M. Couto Alves, S.A., Lusitânia Companhia de Seguros, S.A. e DGRM), dentro do limite da sua responsabilidade, a pagar à Autora a quantia de 244.432€, por danos morais e patrimoniais; e ainda juros, à taxa legal, sobre aquela quantia desde a citação até integral pagamento. Sendo relativo a uma queda no cais do Farol, encontra-se atualmente em fase de recurso. Em primeira instância o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé proferiu sentença absolvendo todos os Réus do pedido, com fundamento em prescrição do direito indemnizatório. A Autora recorreu, estando neste momento o processo a aguardar a decisão do Tribunal Central Administrativo – Sul. A SPLRF no âmbito do contrato de empreitada deste cais considera que a responsabilidade será sempre do empreiteiro, mas tem um seguro geral de responsabilidade civil que poderá cobrir danos e prejuízos resultantes da sua atividade, somente até ao encerramento da sociedade. Apesar da decisão em primeira instância ter sido integralmente favorável aos réus, de acordo com o advogado não é possível, ainda, tecer quaisquer considerações definitivas sobre o eventual sucesso ou insucesso da defesa apresentada pela SPLRF nem, consequentemente, sobre as probabilidades de ganho de causa da Autora. Assim, considera o advogado que dever-se-á ter em conta uma contingência máxima igual ao valor indemnizatório peticionado pela Autora. Registe-se ainda que este processo não apresentou quaisquer desenvolvimentos desde 2017.

## 2.5 Contabilidade da Sociedade

A contabilidade da Sociedade é assegurada pela empresa A. Mascote – Contabilidade e Consultoria, Lda., através de um contrato de prestação de serviços.

## 2.6 Fiscalização da Atividade Social

A atividade do Fiscal Único da Sociedade rege-se pelo Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de Contas, previsto no Decreto-Lei 487/99, de 16 de novembro.

O âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela DFK, Ferro, Silva & Associados, SROC, Lda., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas visa o desempenho das funções de Revisão Legal das Contas, conforme

definido nos artigos 40º a 47º do Decreto-Lei 487/99, de 16 de novembro, conjugado com o artigo 18º do Decreto-Lei de Constituição da Sociedade.

## 2.7 Auditoria

A Sociedade não possui auditor externo.

# SÍNTESE DO BALANÇO

# 3

# 3 SÍNTESE DO BALANÇO

## 3.1 Síntese do Balanço á data de 30.09.2021

O **Ativo** apresenta, conforme o Balanço de 30 de setembro de 2021, um total de **66.207.948,28 €**, sendo constituído pelos seguintes ativos:

**Ativo Não Corrente.....63.860.834,43 €**

1) Ativos Fixos Tangíveis.....63.848.405,05 €
2) Ativos Intangíveis.....12.429,38 €

**Ativo Corrente ..... 2.347.113,85 €**

1) Clientes.....3.423,26 €
2) Estado e outros entes público.....3.008,00 €
3) Acionistas ..... 0,00 €
4) Outros créditos a receber .....423.549,65 €
5) Diferimentos..... 24,10 €
6) Caixa e depósitos bancários.....1.917.108,84 €

**Capital Próprio.....65.963.411,21 €**

1) Capital Subscrito.....22.500.000,00 €
2) Outras variações de Capital Próprio .....43.463.411,21 €

A Sociedade apresenta um **Passivo** de 244.537,07 €, constituído por:

**Passivo Corrente.....244.537,07 €**

1) Fornecedores.....15.342,91 €
2) Estado e outros entes públicos.....18.981,24 €
3) Outras dívidas a pagar.....210.212,92 €

**Total do Passivo..... 244.537,07 €**

## 3.2 Detalhe das Rúbricas do Balanço á data de 30.09.2021

### Ativo

No Ativo da Sociedade como é possível verificar pela análise do Balanço, temos:

- O valor dos Ativos Fixos Tangíveis consubstancia os estudos, projetos e obras no quadro da missão que foi atribuída à sociedade, num total de 63.848.405,05€ e Outros Investimentos Financeiros no valor 12.429,38€, conforme Anexo 1
- O valor do Ativo Corrente respeita a Clientes com 3.424,26€, Estado e Outros Entes Públicos com 3.008,00€, Outros Créditos a receber com 423.549,65€, Diferimentos com 24,10€, Caixa e depósitos bancários com 1.917.108,84€ para aplicação em pagamentos em curso, a que acrescerão outros montantes ainda por receber ou regularizar.

## Passivo

No *Passivo da Sociedade*, como é possível verificar pela análise do Balanço, destaca-se o seguinte:

- A verba descrita em "*Fornecedores*" com o valor de 15.342,91€, "*Estado e Outras Entes Públicas*" no valor de 18.981,24€, e "*Outras dívidas a pagar*" no valor de 210.212,92€ conforme Anexo1;

## Financiamento Por Receber em 30 de setembro de 2021

| Operações POSEUR | Financiamento a Receber |
|---|---|
| POSEUR-02-1809-FC-000003 – Proteção e Reabilitação dos Sistemas Costeiros Naturais da Ilha da Culatra – Núcleos do Farol Nascente e Hangares | 52 534,98 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000026 – Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar | 17 046,90 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000027 – Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira – Praia do Barril | 164 599,13 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000032 – Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos | 7 147,89 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000129 – Ordenamento das acessibilidades e circulação pedonal e ciclável no troço final Poente do sistema lagunar do Parque Natural da Ria Formosa – desde o Km 0+000 até ao Km 3+414,53 | 10 000,00 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000130 – Disciplina e ordenamento dos acessos ao areal das unidades balneares da Praia do Ancão, com salvaguarda e recuperação do sistema dunar – desde o Km 3+414,53 até ao Km 4+258,26 | 6 669,65 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000131 – Conservação do sistema dunar no troço Garrão/Ancão através da redução do pisoteio– desde o Km 4+258,26 até ao Km 4+946,51 | 4 453,56 € |
| **TOTAL POSEUR** | **262 452,10€** |

| Operações CRESC Alg | Financiamento a Receber |
|---|---|
| ALG-04-2114-FEDER-000072 – Reestruturação e requalificação das ilhas barreira – Ilha da Culatra – Núcleo da Culatra | 23 429,27€ |
| ALG-04-2316-FEDER-000035 – Requalificação urbana e ambiental de troço da Av. 5 de outubro - Olhão | 11 297,31€ |
| **TOTAL CRESC Alg** | **34 726,58€** |
| **TOTAL A RECEBER (POSEUR + CRESC Alg)** | **297 178,68€** |

## Património

Apresenta-se no quadro seguinte a lista do património

| Descrição por segmento | Quantidades |
|---|---|
| Mobiliário de Escritório | |
| Secretárias | 15 |
| Cantos curvos | 1 |
| Blocos rodados | 14 |
| Mesas redondas | 2 |
| Cadeiras (incluí com e sem braço) | 40 |
| Armários | 9 |
| Mesas de reunião | 2 |
| Bastidores | 97 |
| Prateleiras | 388 |
| Candeeiros de secretária | 9 |
| Cestos de papéis | 10 |
| Bengaleiros | 5 |
| Painéis | 4 |
| Sofás individuais | 2 |
| Travamento de estante | 124 |
| Equipamentos de Ar Condicionado | |
| AVAC interiores | 7 |
| Unidades Exteriores | 3 |
| AVAC Exterior HAIER | 1 |
| Detenção de Incêndios | |
| Central de Detenção de Incêndios c/ baterias e teclado LCD | 1 |
| Eletrodomésticos | |
| Frigorifico pequeno de encastre 1 porta de 140 LT Kunft | 1 |
| Meios de Impressão e Cópia | |
| Impressora Multifuncional RICOH MP C5501 | 1 |

| Descrição por segmento | Quantidades |
|---|---|
| Impressora de Grandes Formatos HP Desinjet T 1 100 | 1 |
| Impressora HP Laserjet CP1515 | 1 |
| TV | |
| LG TV Plasma (50") 127 cm | 1 |
| Equipamentos Telefónicos | |
| Telefone digital central | 1 |
| Telefone digital com display e mãos livres | 8 |
| Equipamentos Informáticos | |
| Servidor | 1 |
| Servidor Backups | 1 |
| Computadores + teclados | 5 |
| Portáteis | 5 |
| Discos externos | 1 |
| QNAP Tower Sata 3G | 1 |
| NAS QNAP TS 328 SATA | 1 |
| Equipamento Fotográfico | |
| Máquina Fotográfica digital a pilhas | 1 |

# DESPESAS E RECEITAS INCORRER APÓS A DATA DE REFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO (30.09.2021)

# 4

# 4 DESPESAS E RECEITAS INCORRER APÓS A DATA DE REFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO DAS CONTAS A (30.09.2021)

## Despesas com Funcionamento e Gestão

Após a data de referência de encerramento da liquidação, de 30.09.2021, e até 31 de dezembro de 2021, deverão ocorrer despesas que se estimam em 439.854,95€ as quais se preveem realizar praticamente na totalidade até final do período considerado, 31 de dezembro de 2021 e que constam do quadro seguinte, na coluna de Previsão para 4º trimestre.

| Descrição Ações | | Total da Previsão 4º Trim 2021 |
|---|---|---|
| RF010000 | Custos de Estrutura e de Gestão da Intervenção | 439.854,95 € |

Estas previsões correspondem a despesas essenciais com Instalações e Funcionamento corrente da sociedade, Custos Administrativos, Recursos Humanos, e Outros Honorários com ROC e TOC e Outros.

## Despesas de Investimento já contratadas em 30.09.2021, a realizar até final do Período de considerado 31 de dezembro de 2021

Apresenta-se seguidamente a lista de contratos em aberto à data de 30.09.2021, alguns dos quais se prevê estejam concluídos até final de período considerado 31 de dezembro de 2021.

Os contratos que não se venham a concluir serão transferidos para as Entidades Responsáveis no final do período em conformidade com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 122º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro.

| Descrição Ações | | Valor (€) |
|---|---|---|
| **RF020000** | **Estudos de Base da Intervenção** | |
| **RF110000** | **P1 - Reestruturação e Requalificação das Ilhas e Espaços Terrestres Contíguos** | **4.721.171,20** |
| | 201200003-PA977/11 - Elaboração do Projeto para a ponte e Acessos à Praia de Faro e Parque de Estacionamento Exterior | 6.826,50 |
| | 201500091-Empreitada do parque de estacionamento exterior à Praia de Faro, no âmbito da intervenção Polis Litoral Ria Formosa | -5.857,18 |
| | 202100023-Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro | 4.638.331,97 |
| | 202100024-Monitorização das comunidades biológicas da fase prévias à "Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro" | 6.088,50 |
| | 202100025-Monitorização da qualidade da água da fase prévias à "Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro" | 6.088,50 |
| | 200900125-Apoio Técnico-Administrativo | 3.809,83 |
| | 200900125-Apoio Técnico-Administrativo | 846,63 |
| | 200900043-Anúncio INCM-Projeto de Intervenção e Requalificação da Ilha de Tavira | 449,07 |

| | Descrição Ações | Valor (€) |
|---|---|---|
| | 200900107-PA138/09 - Ajuste directo "Elaboração Projecto Intervenção e Requalificação da Ilha de Tavira" | 46.125,08 |
| | 201100001-PA61/10 - Elaboração de PPGDCD para o Projeto de Execução do Plano de Praia do Ancão e Projeto Intervenção e Recuperação da UOPG VI Quatro Águas - Ta | 3.013,50 |
| | 201200025-Projeto de Execução para armazéns de apoio ao PIR da Ilha de Tavira e área envolvente | 15.448,80 |
| **RF120000** | **P2 - Renaturalização, Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras, Recuperação Dunar e Lagunar** | **59.172,20** |
| | 200900125-Apoio Técnico-Administrativo | 3.809,87 |
| | 201600094-Patrocínio Jurídico - PA28 | 56,70 |
| | 201800037-Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário à Polis Litoral Ria Formosa | 30.113,79 |
| | 200900134-PA41/CPA - Polis Litoral Ria Formosa - ajuste directo para Elaboração de Projectos de Intervenção e Requalificação nas Ilhas Barreira e Ilhotes | 25.191,84 |
| **RF130000** | **P3 - Recuperação da Rede Hidrográfica Adjacente ao Sistema Lagunar** | |
| **RF140000** | **P4 - Plano de Mobilidade e Ordenamento da Circulação** | |
| **RF150000** | **P5 - Criação, Requalificação e Valorização das Infraestruturas de Acostagem e Áreas Adjacentes** | |
| **RF160000** | **P6 - Plano de Valorização e Gestão Sustentável das Atividades Económicas** | |
| **RF170000** | **P7 - Infraestruturas de Apoio ao Uso Balnear** | **3.288,12** |
| | 202100019-Aditamento nº 1 (cabimento 201900040) Fiscalização da Empreitada do Plano de praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão | 3.286,13 |
| **RF180000** | **P8 - Requalificação de Espaços Ribeirinhos - Parques Públicos e Percursos Pedonais** | |
| **RF190000** | **P9 - Plano de Marketing Territorial** | |
| **RF200000** | **P10 - Plano de Comunicação e Divulgação** | **2.092,00** |
| | 202000004-Atualização de Domínio, Hosting, Manutenção Técnica e Atualização de Conteúdos do site PLRF - 2020 | 2.092,00 |
| **RF210000** | **P11 - Definição de Trilhos e Percursos de Descoberta de Valores Ambientais e Patrimoniais da Ria** | |
| **RF220000** | **P12 - Instalação de Centros de Divulgação dos Valores Naturais e Patrimoniais da Ria** | |
| | **Total de Despesas de Investimento** | **4.785.722,53** |

Em resumo, as despesas totais a responder após a data de referência de encerramento da liquidação de 30.09.2021, estimam-se em **5.225.577,47 €**, alguns dos quais se espera encerrar até final do período considerado 31 de dezembro de 2021.

| | Descrição Ações | Total da Previsão 4º Trim 2021 |
|---|---|---|
| **RF010000** | **Custos de Estrutura e Gestão da Intervenção** | **439.854,95 €** |
| | **Despesas de Estrutura e Gestão** | **439.854,95 €** |
| **RF110000** | **P1 - Reestruturação e Requalificação das Ilhas e Espaços Terrestres Contíguos** | **4.721.171,20 €** |
| **RF120000** | **P2 - Renaturalização, Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras, Recuperação Dunar e Lagunar** | **59.172,20 €** |
| **RF170000** | **P7 - Infraestruturas de Apoio ao Uso Balnear** | **3.288,12 €** |
| **RF200000** | **P10 - Plano de Comunicação e Divulgação** | **2.092,00 €** |
| | **Despesas de Investimento** | **4.785.722,53 €** |
| | **TOTAL** | **5.225.577,47 €** |

## Receitas

Foram consideradas as seguintes receitas, a receber até final do período de 31.12.2021:

Financiamento Comunitário

Lista das Operações com Fundos a Comunitários a receber até final do ano

| Operações POSEUR | Financiamento a Receber |
|---|---|
| POSEUR-02-1809-FC-000003 – Proteção e Reabilitação dos Sistemas Costeiros Naturais da Ilha da Culatra – Núcleos do Farol Nascente e Hangares | 52 534,98 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000026 – Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar | 17 046,90 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000027 – Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira – Praia do Barril | 164 599,13 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000032 – Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos | 7 147,89 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000129 – Ordenamento das acessibilidades e circulação pedonal e ciclável no troço final Poente do sistema lagunar do Parque Natural da Ria Formosa – desde o Km 0+000 até ao Km 3+414,53 | 10 000,00 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000130 – Disciplina e ordenamento dos acessos ao areal das unidades balneares da Praia do Ancão, com salvaguarda e recuperação do sistema dunar – desde o Km 3+414,53 até ao Km 4+258,26 | 6 669,65 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000131 – Conservação do sistema dunar no troço Garrão/Ancão através da redução do pisoteio– desde o Km 4+258,26 até ao Km 4+946,51 | 4 453,56 € |
| **TOTAL POSEUR** | **262 452,10€** |

| Operações CRESC Alg | Financiamento a Receber |
|---|---|
| ALG-04-2114-FEDER-000072 – Reestruturação e requalificação das ilhas barreira – Ilha da Culatra – Núcleo da Culatra | 23 429,27€ |
| ALG-04-2316-FEDER-000035 – Requalificação urbana e ambiental de troço da Av. 5 de outubro - Olhão | 11 297,31€ |
| **TOTAL CRESC Alg** | **34 726,58€** |
| **TOTAL A RECEBER (POSEUR + CRESC Alg)** | **297 178,68€** |

As candidaturas estão executadas, aguardando-se apenas o recebimento do Saldo Final, a aprovação dos Relatórios finais e a comunicação de encerramento por parte de cada um dos Programas Operacionais.

Financiamento Adicional Municípios (a receber após 30.09.2021)

- Câmara Municipal de Faro (carta refª 101.17CT0566/JAP.ac de 11-09-2017) .....502.864,00 €
- Câmara Municipal de Faro (Protocolo n.º 101/17/PT001 – Aditamento n.º 4).....2.617.698,00 €

Outras Entidades – Valores a receber

Valores a receber das outras entidades resultam de valores de trabalhos adicionais executados/contratados, e que até à data não foram pagos, nomeadamente:

- ex-IPTM ..... 1.163.506,00€
- Câmara Municipal de Vila Real de Santo António ..... 170.968,35€

# PROJETO DE PARTILHA

# 5

# 5 PROJETO DE PARTILHA

O processo de liquidação consiste no conjunto de atos necessários com o fim de dar ao património social uma composição que permita atribuir aos sócios os elementos existentes depois de ressalvados os direitos de terceiros e tendo em conta as convenções entre sócios e os critérios legais.

Nos termos definidos no artigo 157º - Relatório, contas finais e deliberação dos sócios das contas finais dos liquidatários devem ser acompanhadas por um relatório completo da liquidação e por um Projeto de Partilha do ativo restante. As contas finais devem ser organizadas de modo a discriminar os resultados das operações de liquidação efetuadas pelos liquidatários e o mapa de partilha, segundo o projeto apresentado. Assim, o Balanço, bem como o relatório completo da liquidação e o mapa de partilha, deverão ser apresentados pelos liquidatários aos acionistas que os deverão aprovar em Assembleia Geral, após o que se procederá à respetiva partilha.

O código das Sociedades Comerciais permite ainda formas de liquidação especiais, nomeadamente a partilha por transmissão global, quando o contrato da sociedade ou uma deliberação dos sócios determinarem que todo o património, ativo e passivo, da sociedade dissolvida seja transmitido para algum ou alguns sócios, inteirando-se os outros a dinheiro, contando que a transmissão seja precedida de acordo escrito de todos os credores da sociedade.

A composição acionista da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. é a seguinte:

- Estado Português, com 63% .....14.175.000 €;
- Câmara Municipal de Loulé, com 3% .....675.000 €;
- Câmara Municipal de Faro, com 14%.....3.150.000 €;
- Câmara Municipal de Olhão, com 11% .....2.475.000 €,
- Câmara Municipal de Tavira, com 9% .....2.025.000 €.

Assim, nos termos da alínea e) do número 3 do artigo 152º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria Formosa, apresenta do Projeto de Partilha dos haveres sociais.

## 5.1 Pressupostos para o mapa da partilha

Um dos aspetos mais relevantes para o encerramento desta Sociedade é o acordo dos acionistas para a distribuição dos ativos e passivos no momento do seu encerramento.

No que respeita aos **Passivos**, esta Sociedade não apresenta dividas com terceiros.

Existem, no entanto, processos judiciais em curso que aguardam por decisão final, cuja posição processual da Sociedade passa a ser assumida automaticamente pela entidade que lhe deva suceder nos termos do n.º 7 do artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conforme indicado no ponto 2.4 supra:

- Uma ação administrativa do Processo: 623/15.3BELLE Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Ação Administrativa Comum, a transferir para a Doca Pesca, no âmbito da regra das competências próprias de cada acionista em cada obra/território, como estipulado na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do OE 2021), no qual é solicitada a quantia de 244.432€ por danos morais e patrimoniais; e ainda juros, à taxa legal, sobre aquela quantia desde a citação até integral pagamento.
- Trinta ações administrativas, identificadas anteriormente, no ponto 2.4, por decidir que, no entanto, não impedem o seu encerramento e serão transferidas para a APA, nos termos do Artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, não estando considerados os eventuais encargos que venham a definir-se no quadro dos diversos processos judiciais em curso, que se estimam residuais e relativas a eventuais custos com as custas de parte, nas ações em que a decisão for desfavorável à SPLRF. Nas restantes, em que a decisão for favorável, haverá a receber as respetivas custas de parte. Nas situações em que a decisão seja desfavorável, não haverá ainda lugar a qualquer indemnização, pois para tal será necessário a interposição de uma nova ação para esse efeito.

Foi celebrado o Contrato n.º 101/21/CN003, em 02.09.2021 para a "Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro", no valor de 4.638.331,93€, que após obtenção do Visto Prévio do tribunal de Contas, deverá ser transferido para a CMF, juntamente com o seu financiamento, uma vez que este não será executado pela SPLRF, em conformidade com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

De referir ainda que, no âmbito do Protocolo n.º 101/17/PT001 – Aditamento n.º 4, celebrado com a CMF para a Construção da Nova Ponte para a Praia de Faro, a Sociedade terá de transferir para a CMF o valor de 182.393,00 € relativo à "Fiscalização da Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro", a contratar por esta entidade.

Relativamente aos **Ativos** desta Sociedade, será de referir o seguinte:

Foi considerado nos Pressupostos para o Mapa de Partilha, a dívida do **município de Vila Real de Santo António**, que apesar de não ser acionista da Sociedade é signatário do "*Acordo Relativo à Polis Litoral Ria*

*Formosa – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa*" celebrado com o Ministério do Ambiente e os Municípios de Faro, Olhão, Tavira e Loulé, de 2 de maio de 2008, no qual se obrigou a atuar para garantir a execução do mesmo tendo aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, no dia 06 de Maio de 2008, a respetiva deliberação. Por sua vez, o Plano Estratégico de Intervenção, Requalificação e Valorização da Ria Formosa foi aprovado por unanimidade na assembleia geral da Polis Litoral Ria Formosa, S.A. de 03 de dezembro de 2010 (acta nº4), e pelo Município de Vila Real de Santo António, conforme Ofício nº 2011/220 do Sr. Vice-Presidente José Carlos Barros, de 06 de janeiro de 2011. Apesar de terem sido aprovadas diversas candidaturas aos fundos comunitários para a execução das ações, nunca o Município assegurou a sua comparticipação, inviabilizando a realização das empreitadas. No entanto, numa fase prévia à contratação das empreitadas, ocorreram diversos custos com a realização de projetos de execução, levantamentos topográficos e prospeções geotécnicas, para além dos custos transversais à sua operação, cuja comparticipação do Município é de **170.968,35 €, que se encontram atualmente em divida**. Assim, propõe-se que que a dívida da CMVRSA seja considerada, no âmbito da partilha, um crédito da sociedade sobre o município de VRSA, no valor de 170.968 €.

Igualmente se considerou nos Pressupostos para o mapa da partilha, a dívida do **ex-IPTM** à sociedade**, no montante de 1.163.506 €**. Esta situação tem origem no protocolo entre a PLRF e o ex-IPTM, celebrado fevereiro de 2009, que tinha em vista o desenvolvimento de dois tipos de ações: ações de dragagem e reforço dos cordões dunares (de responsabilidade partilhada entre a PLRF e o ex-IPTM) e diversos cais de acostagem (da exclusiva responsabilidade do ex-IPTM). Face às constantes solicitações do ex-IPTM para a execução de mais ações, que incluíam em alguns casos os fornecimentos dos projetos elaborados pelo ex-IPTM, e à quebra de financiamento do PIT, foram sendo realizados diversos aditamentos ao protocolo inicial, culminando no 5º aditamento, celebrado já em 2013, no qual foi contabilizada a necessidade de reforço da comparticipação do ex-IPTM em 1.163.506 €, que de acordo com as alíneas H) e I) desse aditamento deveria ser objeto de um novo protocolo. No entanto, esse protocolo nunca foi concretizado e com a extinção do IPTM, as entidades que lhe sucederam (DGRM e Docapesca) ainda não regularizaram essa dívida, pese embora as ações, empreitadas e fornecimentos terem sido integralmente executadas pela SPLRF.

Também se considerou nos Pressupostos para o Mapa da Partilha, a dívida do **município de Faro**, constante na carta enviada pela Sociedade com a refª 101.17CT0566/JAP.ac de 11-09-2017, **no valor de 502.864 €**.

No que se refere às responsabilidades associadas a cauções prestadas em **depósitos caução** e em vigor que serão transferidas para as entidades responsáveis pelos bens, estima-se que o seu valor seja de **40.472,47 €**.

Assim, o **acordo sobre a partilha dos ativos das Sociedades, que na prática são constituídos, essencialmente, pelos investimentos realizados ao longo da sua vigência, isto é, os projetos e obras**, devidamente rateados com os custos de estrutura/gestão da operação, Plano Estratégico, Marketing e Requalificação da Rede Hidrográfica adjacente ao sistema lagunar.

**A partilha dos ativos** de uma sociedade pelos seus acionistas é feita, normalmente, na proporção do Capital Social subscrito por cada acionista. **No caso das Sociedades Polis Litoral**, e atendendo à especificidade dos seus ativos (obras concretas em determinados territórios) a distribuição dos ativos não deve seguir essa regra, mas sim a **regra das competências próprias de cada acionista em cada obra/território, como estipulado na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do OE 2021).**

A proposta de partilha apresentada baseia-se, assim, no que que são as competências próprias dos vários acionistas nos territórios onde foram executadas as ações; ou seja: ações em territórios de gestão municipal serão transferidas para os municípios e as restantes para o acionista Estado, através da APA, I.P., do ICNF, da Docapesca, S.A. e das Administrações Portuárias, conforme o Artigo 122.º da referida Lei do OE 2021.

Atendendo a esta disposição, a proposta de partilha deverá considerar a seguinte forma de distribuição dos ativos/projetos e obras:

- Municípios – para o município territorialmente competente, as operações de requalificação e reabilitação urbana em área da sua intervenção e Planos de Praia (de acordo com a Lei da Transferência de Competências – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), bem como projetos associados à mobilidade (Ecovias) e valorização do território.
- Estado – todas as ações em DPM, em área de jurisdição portuária (exceto no que refere aos Planos de Praia) e as de valorização dos valores naturais do Parque Natural da Ria Formosa.
  - São reconduzidos à APA, I.P., os seus poderes originários sobre a orla costeira;
  - Para o ICNF, I.P., as operações nas suas áreas de competência;
  - Para a Docapesca, S.A., as operações nas suas áreas de competência;
  - Para a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, as operações nas suas áreas de competência;

- Para as Administrações Portuárias, as operações nas suas áreas de competência.

Neste enquadramento e tendo presente as ações constantes do Plano de Liquidação aprovado em Assembleia Geral, o plano de transferência de operações proposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, é o seguinte:

| Código | Projeto/Ação | Município | Distribuição de ativos | Futura entidade gestora | Resumo da intervenção |
|---|---|---|---|---|---|
| P0 | Custos Estrutura e Gestão | | Todos | | |
| P0 | Estudos de Base da Intervenção - Plano Estratégico + AAE | | Todos | | |
| **EIXO 1 - PROTECÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA COSTEIRA VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCO** | | | | | |
| **P1 - Medidas corretivas de erosão e defesa costeira — reestruturação e requalificação das ilhas-barreira e espaços terrestres contíguos** | | | | | |
| P1.1 | Ilha de Faro - Acesso à Ilha de Faro estacionamento exterior | Faro | Município | CMF | Estacionamento e acesso pedonal à ilha |
| P1.1 | Plano de Pormenor Ilha de Faro + Projeto Ponte | Faro | Município | CMF | Plano de Pormenor e Projeto de execução |
| P1.1 | Ponte de Faro | Faro | Município | CMF | Nova ponte de Faro |
| P1.2 | PIR da Ilha de Culatra - Requalificação | Faro | Estado | APA | Requalificação do espaço público |
| P1.3 | PIR da Ilha da Armona | Olhão | Município | CMO | Projeto de Execução |
| P1.4 | Quatro Águas | Tavira | Município | CMT | Requalificação do espaço público |
| P1.5 | PIR da Ilha de Tavira | Tavira | Município | CMT | Projeto de Execução |
| **P2 - Renaturalização, Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras, Recuperação Dunar e Lagunar** | | | | | |
| **P2.1 - Renaturalização** | | | | | |
| P2.1 a) | Renaturalização- Praia Fuseta-Mar | Olhão | Estado | APA | Demolições em DPM |
| P2.1 b) | Renaturalização- PIR dos Ilhotes e Ilha Deserta | Faro e Olhão | Estado | APA | Demolições em DPM |
| P2.1 c) | Renaturalização- PIR do Ancão (1ª Fase) - Renaturalização 2ª habitação | Faro | Estado | APA | Demolições em DPM |
| P2.1d) | Renaturalização- PIR da Culatra (Núcleo Farol Nascente) | Faro | Estado | APA | Demolições em DPM |
| P2.1e) | Renaturalização- PIR da Culatra (Núcleo Hangares) | Faro | Estado | APA | Demolições em DPM |
| P2.1f) | Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Península do Ancão – Núcleo Poente (Passadiço Acesso Zona Poente) | Faro | Município | CMF | Recuperação do cordão dunar e colocação de passadiços |
| P2.1g) | Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar na Ilha de Armona - Núcleo Fuseta-Mar | Olhão | Município | CMO | Recuperação do cordão dunar e colocação de passadiços |
| **P2.2, P2.3 e P2.4 - Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras, recuperação dunar e lagunar** | | | | | |
| P2.2 a) | Alimentação Artificial de Praias / Transposição de Barras - Empreitadas na Fuseta - emergência | Olhão | Estado | APA | Obras de defesa costeira |
| P2.2b) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - Empreitada de Tavira | Tavira | Estado | APA | Obras de defesa costeira |

| Código | Projeto/Ação | Município | Distribuição de ativos | Futura entidade gestora | Resumo da intervenção |
|---|---|---|---|---|---|
| P2.2c) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 2.1 - Faro / Olhão | Faro | Estado | APA | Obras de defesa costeira |
| P2.2d) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 1. - Tavira | Tavira | Estado | APA | Obras de defesa costeira |
| P2.2e) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 2.2 - Ramalhete / Ancão | Faro | Estado | APA | Obras de defesa costeira |
| P2.2f) | Alimentação artificial de praias / Transposição de barras + P2.3 - recuperação dunar e lagunar - PAVHRFMR - 3.1 - Armona (inicial) | Olhão | Estado | APA | Obras de defesa costeira |
| P2.2g) | Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos (6.500 m3) | Olhão | Estado | APA | Obras de defesa costeira |
| P2.2h) | Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira \| Praia do Barril (Valorização Hidrodinâmica Barra Armona - 300.000 m3) | Tavira | Estado | APA | Obras de defesa costeira |
| P2.2i) | Reforço do Cordão Dunar das Ilhas da Armona e de Tavira \| Praia da Fuseta-Mar e Extremo Poente da Ilha de Tavira (Valorização Hidrodinâmica Barra Fuseta - 300.000 m3) | Tavira | Estado | APA | Obras de defesa costeira |
| **EIXO 2 - QUALIFICAR A INTERFACE RIBEIRINHA** | | | | | |
| **P3 - Requalificação da Rede Hidrográfica Adjacente ao Sistema Lagunar** | | | | | |
| P3 | Requalificação da Rede Hidrográfica Adjacente ao Sistema Lagunar | Todos | Todos | Todos | Projeto de execução |
| **P4 - Plano de Mobilidade e Ordenamento da Circulação na Ria** | | | | | |
| P4 | Plano de Mobilidade e Ordenamento da Circulação na Ria | Todos | Estado | DGRM | Projeto de execução |
| **P5 - Criação, Requalificação e Valorização das Infraestruturas de Acostagem e Áreas Adjacentes** | | | | | |
| P5.1 | Cais de Olhão, Culatra, Armona e da Fuseta | Faro e Olhão | Estado | Docapesca | Requalificação do cais de acostagem |
| P5.2 | Cais da Ilha de Tavira (sem cais do Lixo e Rampa Varadouro) | Tavira | Estado | Docapesca | Construção de cais de acostagem |
| **P6 - Plano de Valorização e Gestão Sustentável das Actividades Económicas** | | | | | |
| P6 | Estudo da Qualidade e Sustentabilidade dos Recursos Biológicos da Ria Formosa | Todos | Estado | APA | Estudos |
| **EIXO 3 - VALORIZAR OS RECURSOS COMO FACTOR DE COMPETITIVIDADE** | | | | | |
| **P7 - Infraestruturas de Apoio ao Uso Balnear** | | | | | |
| P7.1 | Plano de Praia dos Cavacos | Olhão | Município | CMO | Valorização de praias |
| P7.2 | Plano de Praia do Ancão e ligações ao Ludo e ao Ancão | Loulé | Município | CML | Valorização de praias |
| P7.3 | Plano de Praia do Garrão | Loulé | Município | CML | Projeto de Execução |
| **P8 - Requalificação de espaços ribeirinhos com criação de parques públicos e percursos pedonais** | | | | | |
| P8.1 | Parque Ribeirinho do Ludo | Loulé | Município | CML | Requalificação Urbana |
| P8.2 | Parque Ribeirinho de Faro (Inclui prolongamento do caminho e ponte) | Faro | Município | CMF | Requalificação Urbana |
| P8.3 | Requalificação da Av 5 Outubro (por troca do Parque Ribeirinho Poente de Olhão) + Renaturalização dos tanques de piscicultura | Olhão | Município | CMO | Requalificação Urbana |
| P8.4 | Requalificação Paisagística da Ligação Pedras D'El Rei - Santa Luzia | Tavira | Município | CMT | Requalificação Urbana |
| P8.5 | Requalificação Paisagística da Marginal de Cabanas | Tavira | Município | CMT | Requalificação Urbana |
| P8.6 | Percurso Pedonal e de Lazer Lacém - Manta Rota | VRSA | Município | CMVRSA | Projeto de Execução |
| P8.7 | Requalificação da Zona Nascente em Olhão | Olhão | Município | CMO | Projeto de Execução |

| Código | Projeto/Ação | Município | Distribuição de ativos | Futura entidade gestora | Resumo da intervenção |
|---|---|---|---|---|---|
| **P9 - Plano de Marketing Territorial** | | | | | |
| P9 | Plano de Marketing Territorial | | Todos | | |
| **P10 - Plano de Comunicação e Divulgação** | | | | | |
| P10 | Plano de Comunicação e Divulgação | | Todos | | |
| **P11 - Definição de Trilhos e Percursos de Descoberta de Valores Ambientais e Patrimoniais da Ria** | | | | | |
| P11 | Definição de Trilhos e Percursos de Descoberta de Valores Ambientais e Patrimoniais da Ria | Olhão | Estado | ICNF | Projeto de Execução |
| **P12 - Instalação de Centros de Divulgação dos Valores Naturais e Patrimoniais da Ria** | | | | | |
| P12 | Chalet Joao Lúcio e Quinta de Marim | Olhão | Estado | ICNF | Requalificação do edificado |
| P12 | Instalação de Centros de Divulgação dos Valores Naturais e Patrimoniais da Ria | Todos | Estado | ICNF | Projeto de Execução |

## 5.2 Compromissos em aberto a transitar para os acionistas

Apresenta-se no quadro seguinte a lista das ações (estudos, projetos e empreitadas), candidaturas e outras obrigações que se prevê não encerrem até 31 de dezembro, constituindo desta forma compromissos em aberto a serem transferidos para as entidades que devem suceder à Sociedade em todas as relações jurídicas contratuais e processuais que estas integram, à data da sua extinção, bem como nos respetivos direitos e deveres, independentemente de quaisquer formalidades, nos termos do n.º 5 do artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

### Garantias bancárias / Depósitos de Caução

| Ações | Execução | Entidade | Compromissos em 30.09.2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Garantias Bancárias / Depósitos CGD | Reforço Caução |
| **P1 \| Medidas corretivas de erosão e defesa costeira — reestruturação e requalificação das ilhas-barreira e espaços terrestres contíguos** | | | | |
| **P1.1 Ilha de Faro** | | | | |
| Parque de Estacionamento Exterior à Praia de Faro | Empreitada 2017 | CMFaro | Garantia bancária nº 00125-02-1973456 - Millennium BCP (Falta devolver 16.698,24€), **Garantia de Obra** | Falta devolver 15.833,96€ |
| Requalificação do Acesso à Praia de Faro | Empreitada 2016 | CMFaro | Garantias Bancárias nº N00397703 – Novo Banco (54.342,75€) **Garantia de Obra** | |
| Ponte de Acesso à Praia de Faro | Empreitada | CMFaro | Garantias Bancárias: Nº GRC/21395109 – BPI (218.789,24€) Nº GRC/21395111 – BPI (218.789,24€) **Garantia do Contrato** | |
| **P1.2 Ilha da Culatra** | | | | |
| PIR da Culatra | Empreitada 2019 | APA | Garantia bancária nº 00125-02-2088483 Millennium BCP (61.620,39€) **Garantia de obra** | Falta devolver 54.679,61€ |
| **P1.4 Quatro Águas** | | | | |
| Elaboração do projeto de Execução das quatro Águas - Tavira | Projeto 2009 | CMTavira | Garantia Bancária nº 125-02-1519340 – Millennium BCP (Falta devolver 9.800,00€) | |

| Ações | Execução | Entidade | Compromissos em 30.09.2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Garantias Bancárias / Depósitos CGD | Reforço Caução |
| Requalificação das Quatro Águas – Bloco A | Empreitada 2016 | CMTavira | Garantias Bancárias<br>Nº 00125-02-1992453 – Millennium BCP (115.083,23€)<br>Nº 00125-02-1904496 – Millennium BCP (115.083,26)<br>**Garantia Obra** | |
| Contenção, Reabilitação da Estrutura de Estabilização, e Reposição de Passeio, de Trecho na Estrada de Acesso às Quatro Águas | Empreitada 2021 | CMTavira | Garantia Bancária nº N00414981 – Novo Banco (24.967,57€)<br>**Garantia de Obra** | |
| **P2 \| Medidas corretivas de erosão e defesa costeira — renaturalização, alimentação artificial de praias, transposição de barras, recuperação dunar e lagunar** | | | | |
| **P2.1 Renaturalização** | | | | |
| Projetos de Intervenção e Requalificação nas Ilhas Barreira e Ilhotes | Projeto | APA | Garantia Bancária nº 0081.013947.893 – Caixa Geral de Depósitos (Falta Devolver 2.761,18€) | |
| Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Península do Ancão – Núcleo Poente (Passadiço Acesso Zona Poente) | Empreitada 2017 | CMFaro | Garantia Bancária nº 0564.006427.593 – Caixa Geral de Depósitos (Falta devolver 5.147,88€)<br>**Garantia de Obra** | |
| Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar | Empreitada 2019 | APA | Garantia Bancária nº 00125-02-2070125 – Millennium BCP (19.094,23€)<br>**Garantia de Obra** | Falta devolver 8.000,35€ |
| **P5 \| Criação, requalificação e valorização das infraestruturas de acostagem e áreas adjacentes** | | | | |
| Construção de Cais na Ilha de Tavira | Empreitada 2019 | Docapesca | Garantias Bancárias<br>Nº 156/2018-P – Eurobic (Falta devolver 67.000,00€)<br>Nº 122/2020-P – Eurobic (Falta devolver 67.723,11€)<br>**Garantia de Obra** | |
| Construção de Cais na Ilha de Tavira | Fiscalização 2019 | Docapesca | Depósito Caução – Caixa Geral de Depósitos (1.624,00€) | |
| **P7 \| Infraestruturas de apoio ao uso balnear** | | | | |
| Plano de Praia dos Cavacos | Fiscalização 2015 | CMOlhão | Depósito Caução – Caixa Geral de Depósitos (830,00€) | Falta devolver 75,02€ |
| Plano de Praia do Ancão e das Ligações ao Ludo e ao Garrão | Empreitada 2021 | CMLoulé | Garantias Bancárias<br>Nº N00411360 – Novo Banco (149.935,29€)<br>Nº N00413720 – Novo Banco (149.935,29€)<br>**Garantia de Obra** | |
| **P8 \| Requalificação de espaços ribeirinhos com criação de parques públicos e percursos pedonais** | | | | |
| **P8.1 Parque Ribeirinho do Ludo** | | | | |
| Parque Ribeirinho do Ludo | Empreitada 2015 | APA | Garantia bancária<br>Nº 00125-02-1992444 – Millennium BCP (Falta devolver 13.757,48€)<br>**Garantia de obra** | |
| Empreitada de Execução de Passagens Hidráulicas | Empreitada | APA | Garantia Bancária<br>Nº 00125-02-1996529 – Millennium BCP (Falta Devolver 1.438,84€)<br>**Garantia de Obra** | |
| **P8.2 Parque Ribeirinho de Faro** | | | | |
| Prolongamento Norte do Parque Ribeirinho de Faro – 1ª Fase 101/16/CN008 | Empreitada não concluída | CMFaro | Insolvência do empreiteiro e rescisão do contrato com acionamento da garantia e da caução | Não será devolvido 2.507,18€ |
| Prolongamento Norte do Parque Ribeirinho de Faro – 1ª Fase 101/17/CN004 | Empreitada 2018 | CMFaro | Garantia de obra | |
| Prolongamento Norte do Parque Ribeirinho de Faro – 1ª Fase | Fiscalização 2018 | CMFaro | Depósito Caução – Caixa Geral de Depósitos (750,00€) | |

| Ações | Execução | Entidade | Compromissos em 30.09.2021 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Garantias Bancárias / Depósitos CGD | Reforço Caução |
| **P8.3 Parque Ribeirinho de Olhão** | | | | |
| Requalificação Urbana e Ambiental de Troço da Av. 5 de Outubro – Olhão | Empreitada 2018 | CMOlhão | Garantias bancarias<br>Nº 962300488023685 – Santander Totta (33.896,86€)<br>Nº N00411134 – Novo Banco (21.245,58€)<br>Nº 962300488028844 – Santander Totta (11.826,27€)<br>**Garantia de obra** | Falta devolver 2.280,11€ |
| Renaturalização dos Tanques de Piscicultura | Empreitada 2018 | CMOlhão | Garantia Bancária nº 00125-02-1995691 – Millennium BCP (Falta devolver 3.987,51),<br>**Garantia de obra** | |
| | | | **Total** | **83.376,23 €** |

## Contratos que transitam

Listamos abaixo, os contratos que não se prevê encerrar até 31 de dezembro de 2021, e que constituem desta forma compromissos em aberto e que terão de ser transferidos, juntamente com o financiamento associado, para a Câmara Municipal de Faro, entidade responsável pelo seu acompanhamento futuro, de modo a assegurara todos os seus compromissos futuros.

| Descrição | Empresa | Comp. (A) | Fact. (B) | Financ. a transferir (A)-(B) | Entidade Gestora |
|---|---|---|---|---|---|
| 201200003-PA977/11 - Elaboração do Projeto para a ponte e Acessos à Praia de faro e Parque de Estacionamento Exterior | Bruno Rocha – Engenharia Unipessoal, Lda. | 184 500,00€ | 177 673,50€ | 6.826,50 € | CMF |
| 202100023-Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro | Extraco, Construccions e Proxectos, SA, Sucursal em Portugal | 4 638 331,97€ | 0,00€ | 4.638.331,97 € | CMF |
| 202100024-Monitorização das comunidades biológicas da fase prévias à "Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro" | GIBB Portugal, Consultores de Engenharia, Gestão e Ambiente, SA | 6 088,50€ | 0,00€ | 6.088,50 € | CMF |
| 202100025-Monitorização da qualidade da água da fase prévias à "Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro" | GIBB Portugal, Consultores de Engenharia, Gestão e Ambiente, SA | 6 088,50€ | 0,00€ | 6.088,50 € | CMF |
| | | | **Total** | **4.657.335,47 €** | |

## 5.3 Financiamento

Para as candidaturas considerámos nos quadros abaixo todas as operações cujas infraestruturas foram cofinanciadas há menos de 10 anos, e que possam ainda estar sujeitas a ações de acompanhamento, de controlo e de auditoria a realizar pela Autoridade de Gestão, bem como pelas autoridades nacionais e comunitárias com competência em matéria de certificação, auditoria e controlo dos fundos comunitários atribuídos.

| Operações POSEUR | Financiamento a Receber |
|---|---|
| POSEUR-02-1809-FC-000003 – Proteção e Reabilitação dos Sistemas Costeiros Naturais da Ilha da Culatra – Núcleos do Farol Nascente e Hangares | 52 534,98 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000020 – Reforço do Cordão Dunar das Ilhas de Armona e de Tavira – Praia da Fuseta-Mar e extremo Poente da ilha de Tavira | 0,00€ |
| POSEUR-02-1809-FC-000023 – Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Península do Ancão – Núcleo Poente | 0,00€ |
| POSEUR-02-1809-FC-000026 – Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar | 17 046,90 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000027 – Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira – Praia do Barril | 164 599,13 € |
| POSEUR-02-1809-FC-000032 – Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos | 7 147,89 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000129 – Ordenamento das acessibilidades e circulação pedonal e ciclável no troço final Poente do sistema lagunar do Parque Natural da Ria Formosa – desde o Km 0+000 até ao Km 3+414,53 | 10 000,00 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000130 – Disciplina e ordenamento dos acessos ao areal das unidades balneares da Praia do Ancão, com salvaguarda e recuperação do sistema dunar – desde o Km 3+414,53 até ao Km 4+258,26 | 6 669,65 € |
| POSEUR-03-2215-FC-000131 – Conservação do sistema dunar no troço Garrão/Ancão através da redução do pisoteio– desde o Km 4+258,26 até ao Km 4+946,51 | 4 453,56 € |
| **TOTAL POSEUR** | **262 452,10€** |

| Operações CRESC Alg | Financiamento a Receber |
|---|---|
| ALG-04-2114-FEDER-000017 – Requalificação e valorização da rede hidrográfica adjacente ao sistema lagunar da Ria Formosa – Ribeiras de Cacela e Bela-Mandil | 0,00€ |
| ALG-04-2114-FEDER-000052 – Requalificação do Centro de Educação Ambiental de Marim (Candidatura não executada) | (Candidatura não contratada) |
| ALG-04-2114-FEDER-000072 – Reestruturação e requalificação das ilhas barreira – Ilha da Culatra – Núcleo da Culatra | 23 429,27€ |
| ALG-04-2316-FEDER-000035 – Requalificação urbana e ambiental de troço da Av. 5 de outubro - Olhão | 11 297,31€ |
| **TOTAL CRESC Alg** | **34 726,58€** |
| **TOTAL A RECEBER (POSEUR + CRESC Alg)** | **297 178,68€** |

As candidaturas estão executadas, prevendo-se que até final do período considerado 31 de dezembro de 2021, já tenham sido recebidos os Saldos Finais em aberto e todas as operações tenham obtido a comunicação de encerramento por parte de cada um dos Programas Operacionais.

## 5.4 Acionistas

No que respeita à rubrica "*Acionistas*" regista-se no que o capital social subscrito em sede de criação da sociedade foi totalmente realizado.

| **Capital Social** | **Valor Realizado** | **%** |
|---|---|---|
| Estado | 14.175.000 € | 63 % |
| Faro | 3.150.000 € | 14 % |
| Olhão | 2.475.000 € | 11 % |
| Tavira | 2.025.000 € | 9 % |
| Loulé | 675.000 € | 3 % |
| **Total** | **22.500.000 €** | **100 %** |

# PROPOSTA DE PARTILHA

# 6

# 6 PROPOSTA DE PARTILHA

Nos termos do artigo 157º do Código das Sociedades Comerciais as contas finais dos liquidatários devem ser acompanhadas por um relatório completo da liquidação e por um projeto de partilha do ativo restante.

De acordo com a deliberação dos acionistas na Assembleia Geral realizada em 24 de fevereiro de 2021, propõe-se o seguinte Projeto de Partilha do património de ativos e passivos remanescentes.

Tendo em conta o acordo do mapa de distribuição de ativos acima proposto e que a partilha dos ativos desta Sociedade é feita, não pela proporção do Capital Social subscrito por cada acionista, mas sim a **regra das competências próprias de cada acionista em cada obra/território, como estipulado na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do OE 2021),** e nos termos da alínea e) do ponto 3 do artigo 152º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria Formosa propõe o seguinte projeto de partilha:

1) **Distribuição dos Ativos pelos acionistas, Projetos e obras**

| Acionista | Investimento | % |
|---|---|---|
| Estado | 40.605.715,84 € | 59% |
| Câmara Municipal de Loulé | 5.438.286,30 € | 8% |
| Câmara Municipal de Faro | 13.002.482,37 € | 19% |
| Câmara Municipal de Olhão | 3.042.726,56 € | 4% |
| Câmara Municipal de Tavira | 6.960.553,37 € | 10% |
| **Total** | **69.049.764,44 €** | **100 %** |

**Nota:** Foi retirado o ativo respeitante à operação a transitar para a Câmara Municipal de VRSA, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

2) **Contratos pendentes a transferir para a Câmara Municipal de Faro**

1) Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro
2) Elaboração do Projeto para a ponte e Acessos à Praia de Faro e Parque de Estacionamento Exterior – Assistência técnica
3) Monitorização das comunidades biológicas da fase prévias à "Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro"
4) Monitorização da qualidade da água da fase prévias à "Empreitada da nova ponte de acesso à Praia de Faro"

## 3) Mapa de Tesouraria, até à data de extinção

Para o Mapa de Tesouraria foi considerada a Previsão das despesas e receitas da Sociedade, numa ótica de caixa, até à data da sua extinção, para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 156º do Código das Sociedades Comerciais, tendo por base as disponibilidades em 30.09.2021, e na qual foram consideradas, ao nível das despesas, os valores apagar até final do ano e os saldos a transferir nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 122º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, através do recurso a disponibilidades.

| **Mapa Tesouraria, até à data da extinção** | |
|---|---|
| **Atividades Operacionais e Investimento** | |
| **Recebimentos** | **3.979.012,68 €** |
| Protocolo n.º 101/17/PT001 – Aditamento n.º 4 – Financiamento CMF | 3.178.970,00 € |
| Financiamento comunitário | 297.178,68 € |
| Dívida Docapesca (ex-IPTM) | 0,00 € |
| Dívida VRSA | 0,00 € |
| Dívida CMF (carta refª 101.17CT0566/JAP.ac de 11-09-2017) | 502.864,00 € |
| **Pagamentos** | **6.052.618,47 €** |
| Empreitada Ponte Faro a Transferir para CMF | 4.638.331,97 € |
| Custos de Estrutura/Gestão | 439.854,95 € |
| Contratos de Prestação de Serviços | 19.003,50 € |
| Outros Investimentos | 128.387,05 € |
| Transferências de Retenções/cauções | 83.376,00 € |
| Fiscalização Ponte a contratar pela CMFaro | 182.393,00 € |
| Protocolo n.º 101/17/PT001 – Aditamento n.º 4 (valor a Devolver CMFaro relativos 1ª e 2ª parcelas já realizadas) | 561.272,00 € |
| **Total Atividades Operacionais** | **-2.073.605,79 €** |
| | |
| **Atividades de Financiamento** | |
| Saldo bancário e Caixa, em 30.09.2021 | 1.917.546,41 € |
| **Total de Atividades de Financiamento** | **1.917.546,41 €** |
| | |
| **Saldo de Liquidação** | **-156.059,38 €** |

Verifica-se que, não considerando a regularização das dívidas de VRSA e ex-IPTM, o Mapa de Tesouraria à data da extinção aponta para um saldo negativo de (156.059,00€), pelo que de acordo com o Projeto de Partilha, o resultado apresenta um deficit.

Este saldo considera a regularização de todas as dívidas da Câmara Municipal de Faro no quadro da transferência a seu favor dos saldos de financiamento por conta da transição dos contratos pendentes.

Conclui-se que não é possível promover ao cumprimento de todas as responsabilidades da sociedade pelo que se propõe que os acionistas regularizem esta questão.

Assim, a distribuição da proposta deve ter em conta o Protocolo celebrado com a CMF para a Empreitada da Ponte de Faro pelo que se propõe que os ativos da "Caixa e Depósitos bancários" sejam transferidos para o Estado para que este assegure os compromissos da Sociedade no âmbito da partilha, excluídos do valor das cauções em dinheiro existentes que serão transferidas para as entidades que venham a receber os ativos.

4) **Saldo de liquidação a partilhar pelos acionistas**

No quadro seguinte resume-se a distribuição total da operação a ser transferida para cada um dos acionistas da Sociedade e tendo em conta o saldo à data da extinção, calculado em função do património remanescente da liquidação, após deduzidos os ativos a transferir em conformidade com o disposto no artigo 122º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, bem como o saldo das despesas e receitas estimadas até à data da extinção da Sociedade, considerando para efeito da determinação do restante ativo, todos os seus direitos, incluindo os não relevados contabilisticamente, nos termos previstos no art.º 153º do Código das Sociedades Comerciais, cuja liquidação não se perspetive até à sua extinção.

**Acionista Estado**

1) Outros Créditos a receber da dívida do ex-IPTM.....1.163.506,00 €
2) Outros Créditos a receber da divida da CMVRSA.....170.968,50 €

Relativamente ao Estado, o valor a transferir é constituído pelos créditos do ex-IPTM e da CMVRSA.

**Acionista Faro**

1) Outras contas a pagar à CMF.....1.700.162,97 €

Relativamente a Faro o valor a transferir contem uma parte em créditos e outra em liquidez, conforme o seguinte quadro:

| Acionistas | Saldo de liquidação a partilhar CMF |
|---|---|
| **Câmara Municipal de Faro** | |
| **Recebimentos** | **5.381.996,97 €** |
| Empreitada Ponte Faro a transferir para CMF | 4.638.331,97 € |
| Fiscalização Ponte a contratar pela CMFaro | 182.393,00 € |
| Protocolo n.º 101/17/PT001 – Aditamento n.º 4 – valor a Devolver CMFaro (*) | 561.272,00 € |
| **Pagamentos** | **3.681.834,00 €** |
| Protocolo n.º 101/17/PT001 – Aditamento n.º 4 – Financiamento CMF | 3.178.970,00 € |
| Dívida CMF (carta refª 101.17CT0566/JAP.ac de 11-09-2017) | 502.864,00 € |
| **Total** | **1.700.162,97 €** |

(*) Valor à data de 30.09.2021, relativo à 1ª e 2ª parcelas já realizadas, que deverá ser acrescido com as devoluções das transferências que a CMF venha a realizar após esta data.

**Propõe-se ainda que sejam transferidos para cada um dos acionistas os seguintes bens, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 122º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro:**

- bens a transferir para o acionista **Estado**

| Projetos/Ações | Investimento |
|---|---|
| **APA** | |
| Ilha de Culatra (P1.2) | 2.102.014,54 € |
| Renaturalização (P2.1) | 10.142.931,04 € |
| Alimentação artificial de praias / transposição de barras (P2.2) | 4.284.494,18 € |
| Recuperação dunar e lagunar (P2.3) | 564.778,67 € |
| Alimentação artificial de praias / transposição de barras (P2.2) + Recuperação dunar e lagunar (P2.3) - PAVHRFMR | 13.736.218,94 € |
| Plano de valorização e gestão sustentável das atividades económicas (P6.) | 640.304,63 € |
| **Total APA** | **31.470.742,00 €** |
| **DGRM** | |
| Plano de mobilidade e ordenamento de circulação na ria (P4.) | 234.478,30 € |
| **Total DGRM** | **234.478,30 €** |
| **DOCAPESCA** | |
| Criação, requalificação e valorização infraestruturas de acostagem e áreas adjacentes (P5.) | 7.545.748,68 € |
| **Total DOCAPESCA** | **7.545.748,68 €** |
| **ICNF** | |
| Def. trilhos e percursos de descoberta dos valores ambientais e patrimoniais da Ria (P11.) | 87.243,04 € |
| Instalação de centros de divulgação dos valores naturais e patrimoniais da Ria (P12.) | 1.267.059,64 € |
| **Total APA** | **1.354.302,68 €** |
| **OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS** | |

| | |
|---|---|
| Equipamento Administrativo | 444,18 € |
| **Total Outros Ativos** | **444,18 €** |
| **TOTAL ESTADO** | **40.605.715,84 €** |

➢ bens a transferir para o acionista Município de **Loulé**

| Projetos/ Ações | Investimento |
|---|---|
| Infraestruturas de Apoio ao Uso Balnear – Ancão e Garrão | 4.939.821,28 € |
| Parque ribeirinho do Ludo (P8.1) | 498.465,02 € |
| **Total Loulé** | **5.438.286,30 €** |

➢ bens a transferir para o acionista Município de **Faro**

| Projetos/ Ações | Investimento |
|---|---|
| Ilha de Faro (P1.1) | 9.690.893,19 € |
| Parque ribeirinho de Faro (P8.2) | 3.311.589,20 € |
| **TOTAL FARO** | **13.002.482,39 €** |

➢ Bens a transferir para o acionista Município de **Olhão**

| Projetos/ Ações | Investimento |
|---|---|
| Ilha de Armona (P1.3) e Praia dos Cavacos | 547.682,90 € |
| Parque Ribeirinho Poente de Olhão (P8.3) | 2.254.199,15 € |
| Requalificação da Zona Nascente em Olhão (P8.7) | 240.844,51 € |
| **TOTAL OLHÃO** | **3.042.726,56 €** |

➢ Bens a transferir para o acionista Município de **Tavira**

| Projetos/ Ações | Investimento |
|---|---|
| Quatro Águas (P1.4) | 3.847.351,57 € |
| Ilha de Tavira (P1.5) | 241.900,43 € |
| Requalificação Paisagística – Pedras D'El Rei - Santa Luzia (P8.4) | 769.287,05 € |
| Requalificação Paisagística da marginal de Cabanas (P8.5) | 2.102.014,30 € |
| **TOTAL TAVIRA** | **6.960.553,35 €** |

| | |
|---|---|
| **Total dos Projetos / Ações a transferir** | **69.088.771,22 €** |

# ARQUIVO

# 7

# 7 ARQUIVO

As Sociedades Polis não podem ser extintas sem que nos termos legais a sua posição seja transmitida a outra entidade. Neste âmbito, propõe-se a seguinte distribuição de Arquivo para os acionistas, que ficarão responsáveis por esta herança

Nos termos do nº 4 do artigo 157º do CSC o relatório e as contas finais dos liquidatários devem ser submetidos a deliberação dos sócios, os quais designam o depositário dos livros, documentos e demais elementos da escrituração da sociedade, que devem ser conservados pelo prazo de cinco anos.

Em matéria contabilística e fiscal, a lei prevê um prazo legal de conservação de documentos de dez anos (art.º 121º do CIRC e Portaria 359/2000, de 20 de junho).

Nos processos de contencioso pré-contratual, o Código Civil manda aplicar o prazo ordinário de prescrição que é de vinte anos.

Os bens existentes na Sociedade respeitam somente a material de escritório, não existindo bens imoveis a considerar.

No entanto, tendo em atenção as características das ações implementadas os (Estudos, Projetos e Empreitadas), as responsabilidades associadas a cauções prestadas em garantias Bancárias ou depósitos caução e em vigor deverão ser repartidas de acordo com a transferência de bens referida anteriormente no ponto 6.

As responsabilidades da sociedade em acordos, processos judiciais e protocolos com proprietários, etc., deverão também ser transferidas de acordo com a transferência de bens da sociedade.

Dado o grande volume e diversidade da documentação existente, esta deverá ser mantida em conjunto efetuando-se a sua transferência para o Estado, as cópias das compilações técnicas das diversas empreitadas foram sendo entregues aos respetivos municípios.

# SITUAÇÕES CUJA RESOLUÇÃO DECORRE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARTILHA

# 8

# 8 SITUAÇÕES CUJA RESOLUÇÃO DECORRE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARTILHA

A Comissão Liquidatária declara que estão satisfeitos ou acautelados todos os direitos dos credores e que os respetivos recibos e documentos probatórios podem ser examinados pelos sócios, nos termos do nº 2 do artigo 157º (Relatório, contas finais e deliberação dos sócios), do Código das Sociedades Comerciais.

Sendo deliberada favoravelmente a proposta de partilha apresentada no ponto 6 do presente relatório, estes direitos e responsabilidades transitarão para a esfera jurídica do Estado e das respetivos Municípios constituindo a referida deliberação título bastante para registo de transferência no património deste acionista.

Olhão, 07 de dezembro de 2021

A Comissão Liquidatária,

| | | |
|---|---|---|
| José António Faísca Duarte Pacheco | Rogério Filipe Neves Gomes | António Miguel Ventura Pina |
| (Presidente da Comissão Liquidatária) | (Vogal da Comissão Liquidatária) | (Vogal da Comissão Liquidatária) |

## ANEXO 1

## BALANCETE ANALÍTICO DE DEZEMBRO – PREVISÃO

**SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA ( Previsão )**

Exercicio: **2021**

## BALANCETE ANALÍTICO

**Dezembro**

508683424

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CAIXA | 1,799.91 | 1,362.34 | 5,560.36 | 4,810.36 | 750.00 | 0.00 |
| 111 | Caixa Em Moeda Nacional | 1,799.91 | 1,362.34 | 3,836.35 | 3,086.35 | 750.00 | 0.00 |
| 118 | Caixa Documentos A Classificar | 0.00 | 0.00 | 1,724.01 | 1,724.01 | 0.00 | 0.00 |
| 12 | DEPÓSITOS À ORDEM | 18,875.58 | 597,716.23 | 5,930,149.03 | 4,552,290.39 | 1,377,858.64 | 0.00 |
| 121 | Depósitos À Ordem | 18,875.58 | 597,716.23 | 4,669,867.89 | 3,292,009.25 | 1,377,858.64 | 0.00 |
| 129 | Depósitos À Ordem - Cheques Que Agu | 0.00 | 0.00 | 1,260,281.14 | 1,260,281.14 | 0.00 | 0.00 |
| 21 | CLIENTES | 0.00 | 0.00 | 44,266.95 | 40,843.69 | 22,040.06 | 18,616.80 |
| 211 | CLIENTES C/C | 0.00 | 0.00 | 25,650.15 | 22,226.89 | 3,423.26 | 0.00 |
| 2111 | CLIENTES GERAIS | 0.00 | 0.00 | 25,650.15 | 22,226.89 | 3,423.26 | 0.00 |
| 21111 | CLIENTES GERAIS - MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 3,423.26 | 0.00 | 3,423.26 | 0.00 |
| 211110 | Clientes Gerais - Mercado Nacional | 0.00 | 0.00 | 20,996.89 | 20,996.89 | 0.00 | 0.00 |
| 211111 | Municipio De Tavira | 0.00 | 0.00 | 3,423.26 | 0.00 | 3,423.26 | 0.00 |
| 21113 | Clientes - C/corrente Gerais Países | 0.00 | 0.00 | 1,230.00 | 1,230.00 | 0.00 | 0.00 |
| 213 | CLIENTES - COBRANÇA DUVIDOSA | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 |
| 2131 | Clientes - Cobrança Duvidosa - Naci | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 |
| 219 | PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 |
| 2191 | PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS CL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 |
| 21911 | Perdas Por Imparidade Acumuladas Cl | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 |
| 22 | FORNECEDORES | 54,372.23 | 54,372.23 | 269,298.56 | 269,298.56 | 0.00 | 0.00 |
| 221 | FORNECEDORES C/C | 54,372.23 | 54,372.23 | 169,520.45 | 169,520.45 | 0.00 | 0.00 |
| 2211 | FORNECEDORES GERAIS | 54,372.23 | 54,372.23 | 169,520.45 | 169,520.45 | 0.00 | 0.00 |
| 22111 | Fornecedores - C/corrente Gerais Na | 54,372.23 | 54,372.23 | 169,520.45 | 169,520.45 | 0.00 | 0.00 |
| 225 | FORNECEDORES C/ FACTURAS EM RECEPÇÃ | 0.00 | 0.00 | 99,627.06 | 99,627.06 | 0.00 | 0.00 |
| 2251 | FORNECEDORES C/ FACTURAS EM RECEPÇÃ | 0.00 | 0.00 | 99,627.06 | 99,627.06 | 0.00 | 0.00 |
| 22511 | Fornecedores C/ Facturas Em Recepçã | 0.00 | 0.00 | 99,627.06 | 99,627.06 | 0.00 | 0.00 |
| 228 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 0.00 | 0.00 | 151.05 | 151.05 | 0.00 | 0.00 |
| 2281 | FORNECEDORES GERAIS | 0.00 | 0.00 | 151.05 | 151.05 | 0.00 | 0.00 |
| 22811 | Fornc. Gerais - Mercado Nacional | 0.00 | 0.00 | 151.05 | 151.05 | 0.00 | 0.00 |
| 23 | PESSOAL | 262,835.54 | 262,835.54 | 535,972.77 | 535,972.77 | 0.00 | 0.00 |
| 231 | REMUNERAÇÕES A PAGAR | 262,835.54 | 262,835.54 | 534,484.86 | 534,484.86 | 0.00 | 0.00 |
| 2311 | AOS ÓRGÃOS SOCIAIS | 12,382.50 | 12,382.50 | 23,405.50 | 23,405.50 | 0.00 | 0.00 |
| 23111 | A G | 1,045.00 | 1,045.00 | 1,463.50 | 1,463.50 | 0.00 | 0.00 |
| 23112 | C A | 11,337.50 | 11,337.50 | 21,942.00 | 21,942.00 | 0.00 | 0.00 |
| 2312 | Ao Pessoal | 250,453.04 | 250,453.04 | 511,079.36 | 511,079.36 | 0.00 | 0.00 |
| 238 | OUTRAS OPERAÇÕES | 0.00 | 0.00 | 1,487.91 | 1,487.91 | 0.00 | 0.00 |
| 2382 | COM O PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 1,487.91 | 1,487.91 | 0.00 | 0.00 |
| 23821 | Com O Pessoal | 0.00 | 0.00 | 1,487.91 | 1,487.91 | 0.00 | 0.00 |
| 24 | ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS | 134,027.24 | 98,733.46 | 641,953.87 | 641,953.87 | 0.00 | 0.00 |
| 241 | IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO | 0.00 | 0.00 | 27,274.79 | 27,274.79 | 0.00 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2411 | PAGAMENTOS POR CONTA | 0.00 | 0.00 | 3,911.00 | 3,911.00 | 0.00 | 0.00 |
| 24111 | Pagamentos Por Conta | 0.00 | 0.00 | 3,911.00 | 3,911.00 | 0.00 | 0.00 |
| 2413 | Imposto Estimado | 0.00 | 0.00 | 7,095.55 | 7,095.55 | 0.00 | 0.00 |
| 2415 | Imposto Apurado | 0.00 | 0.00 | 8,585.62 | 8,585.62 | 0.00 | 0.00 |
| 2416 | Imposto A Pagar | 0.00 | 0.00 | 7,682.62 | 7,682.62 | 0.00 | 0.00 |
| 242 | RETENÇÃO DE IMPOSTOS S/ RENDIMENTO | 61,924.00 | 47,490.00 | 188,075.56 | 188,075.56 | 0.00 | 0.00 |
| 2421 | Trabalho Dependente | 61,924.00 | 47,490.00 | 187,562.41 | 187,562.41 | 0.00 | 0.00 |
| 2422 | TRABALHO INDEPENDENTE | 0.00 | 0.00 | 513.15 | 513.15 | 0.00 | 0.00 |
| 24221 | Rrend Profissionais | 0.00 | 0.00 | 513.15 | 513.15 | 0.00 | 0.00 |
| 243 | IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA) | 0.00 | 0.00 | 207,783.04 | 207,783.04 | 0.00 | 0.00 |
| 2432 | IVA - DEDUTÍVEL | 0.00 | 0.00 | 3,286.13 | 3,286.13 | 0.00 | 0.00 |
| 24321 | M N | 0.00 | 0.00 | 3,286.13 | 3,286.13 | 0.00 | 0.00 |
| 243213 | O B S | 0.00 | 0.00 | 3,286.13 | 3,286.13 | 0.00 | 0.00 |
| 2432132 | T N | 0.00 | 0.00 | 3,286.13 | 3,286.13 | 0.00 | 0.00 |
| 2433 | IVA - LIQUIDADO | 0.00 | 0.00 | 56,061.43 | 56,061.43 | 0.00 | 0.00 |
| 24331 | OPERAÇÕES GERAIS | 0.00 | 0.00 | 56,061.43 | 56,061.43 | 0.00 | 0.00 |
| 243311 | IVA - LIQUIDADO | 0.00 | 0.00 | 56,061.43 | 56,061.43 | 0.00 | 0.00 |
| 2433112 | IMOB | 0.00 | 0.00 | 52,545.30 | 52,545.30 | 0.00 | 0.00 |
| 24331123 | Iva Devido Adquirente T R | 0.00 | 0.00 | 1,844.22 | 1,844.22 | 0.00 | 0.00 |
| 24331127 | Iva Devido Adquirente T N | 0.00 | 0.00 | 50,701.08 | 50,701.08 | 0.00 | 0.00 |
| 2433113 | O B S | 0.00 | 0.00 | 3,516.13 | 3,516.13 | 0.00 | 0.00 |
| 24331132 | O B S T N | 0.00 | 0.00 | 3,516.13 | 3,516.13 | 0.00 | 0.00 |
| 2434 | IVA - REGULARIZAÇÕES | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 24341 | REG. A FAVOR DA EMPRESA | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 243412 | Iva - Regularizações Outras | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 2435 | IVA - APURAMENTO | 0.00 | 0.00 | 53,119.27 | 53,119.27 | 0.00 | 0.00 |
| 24351 | Iva - Apuramento Op Gerais | 0.00 | 0.00 | 52,775.30 | 52,775.30 | 0.00 | 0.00 |
| 24352 | Iva - Apuramento Reg | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 2436 | IVA - A PAGAR | 0.00 | 0.00 | 94,628.27 | 94,628.27 | 0.00 | 0.00 |
| 24361 | Prazo Normal | 0.00 | 0.00 | 94,628.27 | 94,628.27 | 0.00 | 0.00 |
| 2437 | Iva - A Recuperar | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 245 | Contrib. Para A Segurança Social | 71,678.70 | 51,031.19 | 216,142.67 | 216,142.67 | 0.00 | 0.00 |
| 248 | OUTRAS TRIBUTAÇÕES | 424.54 | 212.27 | 2,677.81 | 2,677.81 | 0.00 | 0.00 |
| 2483 | F C T / F G C T | 424.54 | 212.27 | 2,677.81 | 2,677.81 | 0.00 | 0.00 |
| 27 | OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR | 4,044,710.24 | 4,829,441.25 | 6,978,136.52 | 7,704,768.61 | 3,952,172.35 | 4,678,804.44 |
| 271 | FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS | 150,636.81 | 4,788,968.78 | 1,152,180.75 | 5,790,512.72 | 0.00 | 4,638,331.97 |
| 2711 | FORNEC. DE INVEST. - CONTAS GERAIS | 150,636.81 | 4,788,968.78 | 798,078.93 | 5,436,410.90 | 0.00 | 4,638,331.97 |
| 27111 | Fornec. Invest. - Mercado Nacional | 150,636.81 | 4,788,968.78 | 798,078.93 | 5,436,410.90 | 0.00 | 4,638,331.97 |
| 2712 | FACTURAS EM RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA | 0.00 | 0.00 | 354,101.82 | 354,101.82 | 0.00 | 0.00 |
| 27121 | Facturas Em Recepção E Conferência | 0.00 | 0.00 | 354,101.82 | 354,101.82 | 0.00 | 0.00 |
| 272 | DEVEDORES E CREDORES POR | 72,396.96 | 0.00 | 72,780.51 | 72,780.51 | 0.00 | 0.00 |
| 2721 | DEVEDORES POR ACRÉSCIMOS DE RENDIME | 0.00 | 0.00 | 112.42 | 112.42 | 0.00 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27219 | OUTR. DEVED. ACRÉSC. RENDIMENTOS | 0.00 | 0.00 | 112.42 | 112.42 | 0.00 | 0.00 |
| 272199 | Outr. Deved. Acrésc. Rendimentos | 0.00 | 0.00 | 112.42 | 112.42 | 0.00 | 0.00 |
| 2722 | CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS | 72,396.96 | 0.00 | 72,668.09 | 72,668.09 | 0.00 | 0.00 |
| 272201 | G PESSOAL | 72,396.96 | 0.00 | 72,396.96 | 72,396.96 | 0.00 | 0.00 |
| 27220103 | Rem Enc Ferias | 58,502.60 | 0.00 | 58,502.60 | 58,502.60 | 0.00 | 0.00 |
| 27220104 | Encargos Sociais Enc Ferias | 13,894.36 | 0.00 | 13,894.36 | 13,894.36 | 0.00 | 0.00 |
| 272203 | F S E | 0.00 | 0.00 | 271.13 | 271.13 | 0.00 | 0.00 |
| 27220318 | F S E Comunicações | 0.00 | 0.00 | 271.13 | 271.13 | 0.00 | 0.00 |
| 277 | CONSULTORES | 0.00 | 0.00 | 2,134.80 | 2,134.80 | 0.00 | 0.00 |
| 2771 | Consultores C/c | 0.00 | 0.00 | 1,067.40 | 1,067.40 | 0.00 | 0.00 |
| 2775 | Consultores - Doc Recep Conf | 0.00 | 0.00 | 1,067.40 | 1,067.40 | 0.00 | 0.00 |
| 278 | OUTROS DEVEDORES E CREDORES | 3,821,676.47 | 40,472.47 | 5,751,040.46 | 1,839,340.58 | 3,952,172.35 | 40,472.47 |
| 2781 | OUTROS DEVEDORES E CREDORES | 3,821,676.47 | 40,472.47 | 4,861,872.24 | 950,172.36 | 3,952,172.35 | 40,472.47 |
| 27811 | Devedores Diversos C / C Correntes | 0.00 | 0.00 | 180,189.58 | 180,189.58 | 0.00 | 0.00 |
| 27812 | Credores Diversos C / C Correntes | 40,472.47 | 0.00 | 729,408.91 | 729,408.91 | 0.00 | 0.00 |
| 27813 | Devedores Diversos C / C Correntes | 0.00 | 0.00 | 101.40 | 101.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27814 | DETALHE DE DEVERDORES DIVERSOS | 3,781,204.00 | 0.00 | 3,952,172.35 | 0.00 | 3,952,172.35 | 0.00 |
| 2781401 | Mun. V. R. Sto. António | 0.00 | 0.00 | 170,968.35 | 0.00 | 170,968.35 | 0.00 |
| 2781402 | Ex-iptm (docapesca) | 1,163,506.00 | 0.00 | 1,163,506.00 | 0.00 | 1,163,506.00 | 0.00 |
| 2781403 | Cm Faro - Protocolo Ponte De Faro | 2,617,698.00 | 0.00 | 2,617,698.00 | 0.00 | 2,617,698.00 | 0.00 |
| 27815 | DETALHE DE CREDORES DIVERSOS | 0.00 | 40,472.47 | 0.00 | 40,472.47 | 0.00 | 40,472.47 |
| 2781501 | Consdep | 0.00 | 2,280.11 | 0.00 | 2,280.11 | 0.00 | 2,280.11 |
| 2781502 | José Sousa Barra & Filhos | 0.00 | 75.02 | 0.00 | 75.02 | 0.00 | 75.02 |
| 2781503 | Constragraço | 0.00 | 2,507.16 | 0.00 | 2,507.16 | 0.00 | 2,507.16 |
| 2781504 | Vibeiras | 0.00 | 35,610.18 | 0.00 | 35,610.18 | 0.00 | 35,610.18 |
| 2785 | CO FINANCIAMENTOS | 0.00 | 0.00 | 889,168.22 | 889,168.22 | 0.00 | 0.00 |
| 278530 | Poseur-02-1809-fc-000003 | 0.00 | 0.00 | 52,534.97 | 52,534.97 | 0.00 | 0.00 |
| 278531 | Poseur-02-1809-fc-000020 | 0.00 | 0.00 | 95,863.47 | 95,863.47 | 0.00 | 0.00 |
| 278532 | Poseur-02-1809-fc-000032 | 0.00 | 0.00 | 7,147.88 | 7,147.88 | 0.00 | 0.00 |
| 278533 | Poseur-02-1809-fc-000027 | 0.00 | 0.00 | 171,227.39 | 171,227.39 | 0.00 | 0.00 |
| 278535 | Poseur-02-1809-fc-000026 | 0.00 | 0.00 | 17,046.89 | 17,046.89 | 0.00 | 0.00 |
| 278541 | Alg-04-2114-feder-000072 | 0.00 | 0.00 | 23,429.27 | 23,429.27 | 0.00 | 0.00 |
| 278544 | Alg-04-2316-feder-000035 | 0.00 | 0.00 | 99,471.95 | 99,471.95 | 0.00 | 0.00 |
| 278546 | Poseur-03-2215-fc-000129 | 0.00 | 0.00 | 200,000.00 | 200,000.00 | 0.00 | 0.00 |
| 278547 | Poseur-03-2215-fc-000130 | 0.00 | 0.00 | 133,374.94 | 133,374.94 | 0.00 | 0.00 |
| 278548 | Poseur-03-2215-fc-000131 | 0.00 | 0.00 | 89,071.46 | 89,071.46 | 0.00 | 0.00 |
| 28 | DIFERIMENTOS | 0.00 | 24.10 | 4,488.37 | 4,488.37 | 0.00 | 0.00 |
| 281 | GASTOS A RECONHECER | 0.00 | 24.10 | 4,488.37 | 4,488.37 | 0.00 | 0.00 |
| 28162 | GASTOS COM F S E | 0.00 | 24.10 | 1,763.80 | 1,763.80 | 0.00 | 0.00 |
| 2816201 | F S E Trab Especializ | 0.00 | 1.53 | 1,523.68 | 1,523.68 | 0.00 | 0.00 |
| 2816219 | F S E Seguros | 0.00 | 22.57 | 240.12 | 240.12 | 0.00 | 0.00 |
| 28163 | GASTOS COM PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 2,724.57 | 2,724.57 | 0.00 | 0.00 |
| 281636 | GASTOS COM PESSOAL SEGUROS | 0.00 | 0.00 | 2,724.57 | 2,724.57 | 0.00 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28163601 | Seguros S A T D P | 0.00 | 0.00 | 2,701.56 | 2,701.56 | 0.00 | 0.00 |
| 28163602 | Seguros Saude | 0.00 | 0.00 | 23.01 | 23.01 | 0.00 | 0.00 |
| 41 | INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 196.34 | 13,018.40 | 13,018.40 | 13,018.40 | 0.00 | 0.00 |
| 415 | OUTROS INVEST FINANCEIROS | 196.34 | 13,018.40 | 13,018.40 | 13,018.40 | 0.00 | 0.00 |
| 4158 | OUTROS | 196.34 | 13,018.40 | 13,018.40 | 13,018.40 | 0.00 | 0.00 |
| 41583 | Fundo Comp. Trabalho | 196.34 | 13,018.40 | 13,018.40 | 13,018.40 | 0.00 | 0.00 |
| 43 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 0.00 | 333.12 | 39,069.54 | 38,625.36 | 39,069.54 | 38,625.36 |
| 435 | Equipamento Administrativo | 0.00 | 0.00 | 39,069.54 | 0.00 | 39,069.54 | 0.00 |
| 438 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 0.00 | 333.12 | 0.00 | 38,625.36 | 0.00 | 38,625.36 |
| 4385 | Equipamento Administrativo | 0.00 | 333.12 | 0.00 | 38,625.36 | 0.00 | 38,625.36 |
| 45 | INVESTIMENTOS EM CURSO | 5,244,766.01 | 9,935.35 | 69,118,731.68 | 29,960.46 | 69,088,771.22 | 0.00 |
| 453 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS EM CURSO | 5,244,766.01 | 9,935.35 | 69,118,731.68 | 29,960.46 | 69,088,771.22 | 0.00 |
| 4531 | OUTROS - OBRAS EM CUROS | 0.00 | 0.00 | 282,379.70 | 0.00 | 69,088,771.22 | 0.00 |
| 453100 | Plano Estratégico | 0.00 | 0.00 | 282,379.70 | 0.00 | 282,379.70 | 0.00 |
| 453101 | REQUALIFICAÇÃO DAS ILHAS E ESPAÇOS | 4,734,523.69 | 8,100.17 | 12,432,705.95 | 8,100.17 | 12,424,605.78 | 0.00 |
| 4531011 | Ilha Da Culatra | 9,942.36 | 1,835.18 | 1,642,966.14 | 1,835.18 | 1,641,130.96 | 0.00 |
| 4531012 | Ilha Da Armona | 2,209.41 | 407.81 | 468,883.51 | 407.81 | 468,475.70 | 0.00 |
| 4531013 | Quatro Aguas | 0.00 | 0.00 | 3,135,539.91 | 0.00 | 3,135,539.91 | 0.00 |
| 4531014 | Ilha De Tavira | 65,036.45 | 0.00 | 203,398.52 | 0.00 | 203,398.52 | 0.00 |
| 4531015 | Ilha De Faro | 4,657,335.47 | 5,857.18 | 6,981,917.87 | 5,857.18 | 6,976,060.69 | 0.00 |
| 453102 | RENATURALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ARTIFI | 65,304.92 | 1,835.18 | 26,113,391.93 | 2,447.18 | 26,110,944.75 | 0.00 |
| 4531021 | Renaturalização | 65,304.92 | 1,835.18 | 8,133,032.84 | 2,447.18 | 8,130,585.66 | 0.00 |
| 4531022 | Alimentação Artificial De Praias, T | 0.00 | 0.00 | 4,094,579.24 | 0.00 | 4,094,579.24 | 0.00 |
| 4531023 | Recuperação Dunar E Lagunar | 0.00 | 0.00 | 427,639.78 | 0.00 | 427,639.78 | 0.00 |
| 4531024 | P A V H R F M R | 0.00 | 0.00 | 13,458,140.07 | 0.00 | 13,458,140.07 | 0.00 |
| 453103 | Recuperação Da Rede Hidrografica Ad | 0.00 | 0.00 | 79,486.32 | 0.00 | 79,486.32 | 0.00 |
| 453104 | Plano De Mobilidade E Ordenamento D | 0.00 | 0.00 | 234,478.30 | 0.00 | 234,478.30 | 0.00 |
| 453105 | Infraestruturas De Acostagem E Area | 0.00 | 0.00 | 6,415,892.72 | 1,839.48 | 6,414,053.24 | 0.00 |
| 453106 | Plano De Val. E Gestão Sustentavel | 0.00 | 0.00 | 542,699.05 | 0.00 | 542,699.05 | 0.00 |
| 453107 | Infraestruturas De Apoio Ao Uso Bal | 3,286.12 | 0.00 | 4,163,890.18 | 17,573.63 | 4,146,316.55 | 0.00 |
| 453108 | REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS RIBEIRINH | 0.00 | 0.00 | 7,527,295.56 | 0.00 | 7,527,295.56 | 0.00 |
| 4531081 | Marginal De Cabanas | 0.00 | 0.00 | 1,957,413.55 | 0.00 | 1,957,413.55 | 0.00 |
| 4531082 | Parque Ribeirinho Do Ludo | 0.00 | 0.00 | 474,324.92 | 0.00 | 474,324.92 | 0.00 |
| 4531083 | Parque Ribeirinho De Faro | 0.00 | 0.00 | 3,169,611.41 | 0.00 | 3,169,611.41 | 0.00 |
| 4531084 | Parque Ribeirinho Poente De Olhão | 0.00 | 0.00 | 1,086,521.95 | 0.00 | 1,086,521.95 | 0.00 |
| 4531085 | Requalificação Paisagistica Da Liga | 0.00 | 0.00 | 714,404.73 | 0.00 | 714,404.73 | 0.00 |
| 4531086 | Percurso Pedonal E De Lazer Lacem - | 0.00 | 0.00 | 39,450.96 | 0.00 | 39,450.96 | 0.00 |
| 4531087 | Requalificação Da Zona Nascente Olh | 0.00 | 0.00 | 85,568.04 | 0.00 | 85,568.04 | 0.00 |
| 453109 | Plano De Marketing Territorial | 0.00 | 0.00 | 86,942.49 | 0.00 | 86,942.49 | 0.00 |
| 453110 | Plano De Comunicação De Divulgação | 2,091.00 | 0.00 | 500,269.18 | 0.00 | 500,269.18 | 0.00 |
| 453111 | Definição De Trilhos E Percursos De | 0.00 | 0.00 | 30,996.00 | 0.00 | 30,996.00 | 0.00 |
| 453112 | Instalação De Centros De Divulgação | 0.00 | 0.00 | 1,046,777.08 | 0.00 | 1,046,777.08 | 0.00 |
| 453198 | Valores Para Rateio | 439,560.28 | 0.00 | 4,785,689.08 | 0.00 | 4,785,689.08 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 453199 | Contrato De Mandato | 0.00 | 0.00 | 4,875,838.14 | 0.00 | 4,875,838.14 | 0.00 |
| 51 | CAPITAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 22,500,000.00 | 0.00 | 22,500,000.00 |
| 511 | Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 22,500,000.00 | 0.00 | 22,500,000.00 |
| 59 | OUTRAS VARIAÇÕES CAPITAL PROP. | 0.00 | 3,781,204.00 | 19,167.62 | 47,263,782.83 | 263.96 | 47,244,879.17 |
| 591 | DIFERENÇAS DE CONVERSÃO D FINANC | 0.00 | 0.00 | 263.96 | 0.00 | 263.96 | 0.00 |
| 59104 | Ajust Transição Ativos Intang | 0.00 | 0.00 | 263.96 | 0.00 | 263.96 | 0.00 |
| 593 | SUBSIDIOS | 0.00 | 3,781,204.00 | 18,903.66 | 47,263,782.83 | 0.00 | 47,244,879.17 |
| 5931 | SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO | 0.00 | 3,781,204.00 | 18,903.66 | 47,263,782.83 | 0.00 | 47,244,879.17 |
| 593101 | Plano Estrategico Ria Formosa - Poa | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 178,200.00 | 0.00 | 178,200.00 |
| 593102 | Conservação E Valorização Patrimoni | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,409,460.05 | 0.00 | 1,409,460.05 |
| 593103 | Video Ria Formosa - Poa | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 17,160.83 | 0.00 | 17,160.83 |
| 593104 | Medidas Correct. Da Erosão E Def. C | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,833,817.21 | 0.00 | 1,833,817.21 |
| 593105 | Candidaturas 2 - S/d - Povt | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,793,862.36 | 0.00 | 1,793,862.36 |
| 593106 | Candidatura 3 -s/d - Povt | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 885,715.92 | 0.00 | 885,715.92 |
| 593107 | Candidatura 1 -s/d - Proalg. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,103,797.26 | 0.00 | 1,103,797.26 |
| 593108 | Candidatura 2 -s/d - Proalg. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 189,199.76 | 0.00 | 189,199.76 |
| 593109 | Candidatura 1 -s/d - Promar | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 388,640.00 | 0.00 | 388,640.00 |
| 593110 | Candidatura 1 -s/d - Pit | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 570,009.98 | 0.00 | 570,009.98 |
| 593112 | Financiamento Adicional - Arha. Ip. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 25,000.00 | 0.00 | 25,000.00 |
| 593113 | Iptm - Protocolo 101/9/pt001-prf | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,891,750.00 | 0.00 | 3,891,750.00 |
| 593114 | Candidatura 3 Proalg | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 349,914.81 | 0.00 | 349,914.81 |
| 593115 | Candidatura Pit Proc. 103/pit-i/10 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 393,932.00 | 0.00 | 393,932.00 |
| 593116 | Medidas Correct. Da Erosão E Def. C | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 10,477,086.31 | 0.00 | 10,477,086.31 |
| 593117 | Parque Ribeirinho De Faro - Alg-02- | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,882,249.98 | 0.00 | 1,882,249.98 |
| 593118 | Plano Mobilidade Ord. E Circul. Da | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 163,589.99 | 0.00 | 163,589.99 |
| 593119 | Dgrm - Protocolo 101/14/pt002 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 110,000.00 | 0.00 | 110,000.00 |
| 593120 | Plano De Praia Dos Cavacos -alg-02- | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 255,198.31 | 0.00 | 255,198.31 |
| 593121 | Requalificação Paisagística Da Liga | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 462,363.08 | 0.00 | 462,363.08 |
| 593122 | Dgrm - Protocolo 101/15/pt001 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 700,000.00 | 0.00 | 700,000.00 |
| 593123 | Parque Ribeirinho Poente De Olhão - | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 92,162.47 | 0.00 | 92,162.47 |
| 593124 | Parque Ribeirinho Do Ludo - Alg-02- | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 258,422.48 | 0.00 | 258,422.48 |
| 593125 | Aps - Admin. Dos Portos De Sines E | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 579,870.56 | 0.00 | 579,870.56 |
| 593126 | Parque Ribeirinho De Faro - Projeto | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 682,499.93 | 0.00 | 682,499.93 |
| 593127 | Dgrm - Protocolo 101/16/pt001 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 200,000.00 | 0.00 | 200,000.00 |
| 593128 | Parque Ribeirinho Do Ludo - Projeto | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 73,351.96 | 0.00 | 73,351.96 |
| 593129 | Requalif. Marginal Pedras D"el Rei | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 122,696.33 | 0.00 | 122,696.33 |
| 593130 | Prot. Reabilit. Sistemas Costeiros | 0.00 | 0.00 | 0.06 | 1,143,955.73 | 0.00 | 1,143,955.67 |
| 593131 | Alimentação Artificial Do Cordão Du | 0.00 | 0.00 | 5,872.75 | 1,853,644.76 | 0.00 | 1,847,772.01 |
| 593132 | Alimentação Artificial Da Praia Dos | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 142,948.20 | 0.00 | 142,948.20 |
| 593133 | Reforço Do Cordão Dunar Ilha Tavira | 0.00 | 0.00 | 6,628.26 | 3,422,552.19 | 0.00 | 3,415,923.93 |
| 593134 | Renaturalização E Recuperação Cordã | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 162,838.42 | 0.00 | 162,838.42 |
| 593135 | Renaturalização E Recuperação Cordã | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 410,912.25 | 0.00 | 410,912.25 |
| 593136 | Dgrm - Protocolo 101/17/pt003 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 245,750.00 | 0.00 | 245,750.00 |
| 593137 | Cmfaro - Protocolo Nº. 101/17/pt001 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 561,272.00 | 0.00 | 561,272.00 |
| 593138 | Ribeira De Cacela E Bela-mandil - A | 0.00 | 0.00 | 6,402.59 | 6,402.59 | 0.00 | 0.00 |
| 593139 | Mun.tavira E Docapesca - Protocolo | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,249,989.25 | 0.00 | 1,249,989.25 |
| 593140 | Cmtavira \| Protocolo Pedras Del Rei | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 58,371.92 | 0.00 | 58,371.92 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 593141 | Reestruturação E Requalif. Da Ilha | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 718,918.41 | 0.00 | 718,918.41 |
| 593142 | Acordo Mun.vila Real Sto. António - | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 170,968.35 | 0.00 | 170,968.35 |
| 593143 | Município De Loulé - Protocolo Nº. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,445,185.34 | 0.00 | 3,445,185.34 |
| 593144 | Requalificação Urbana E Ambiental A | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 225,946.44 | 0.00 | 225,946.44 |
| 593145 | Protocolo 101/20/pt005 - C. M. Tavi | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 150,525.00 | 0.00 | 150,525.00 |
| 593146 | Redução Do Pisoteio Dos Sistemas Du | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 200,000.00 | 0.00 | 200,000.00 |
| 593147 | Disciplina E Ordenamento Dos Acesso | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 133,374.94 | 0.00 | 133,374.94 |
| 593148 | Conservação Do Sistema Dunar No Tro | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 89,071.46 | 0.00 | 89,071.46 |
| 593150 | Financ. Adicional C M Faro Ponte | 0.00 | 2,617,698.00 | 0.00 | 2,617,698.00 | 0.00 | 2,617,698.00 |
| 593152 | Ex- I P T M Docapesca Aditam. Nº 5 | 0.00 | 1,163,506.00 | 0.00 | 1,163,506.00 | 0.00 | 1,163,506.00 |
| 62 | FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | 52,353.67 | 0.00 | 129,213.83 | 1,276.39 | 127,937.44 | 0.00 |
| 622 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | 24,695.49 | 0.00 | 78,241.35 | 1,054.99 | 77,186.36 | 0.00 |
| 6221 | Trabalhos Especializados | 18,376.43 | 0.00 | 64,466.93 | 1,054.99 | 63,411.94 | 0.00 |
| 6223 | Vigilância E Segurança | 9.84 | 0.00 | 7,205.34 | 0.00 | 7,205.34 | 0.00 |
| 6224 | Honorários | 0.00 | 0.00 | 38.46 | 0.00 | 38.46 | 0.00 |
| 6226 | Conservação E Reparação | 6,309.22 | 0.00 | 6,530.62 | 0.00 | 6,530.62 | 0.00 |
| 623 | MATERIAIS | 843.23 | 0.00 | 2,417.34 | 0.00 | 2,417.34 | 0.00 |
| 6231 | Ferramentas E Utens.desgaste Rápido | 167.15 | 0.00 | 323.04 | 0.00 | 323.04 | 0.00 |
| 6233 | Material De Escritório | 676.08 | 0.00 | 2,094.30 | 0.00 | 2,094.30 | 0.00 |
| 624 | ENERGIA E FLUIDOS | 5,621.31 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 |
| 6242 | COMBUSTÍVEIS | 5,621.31 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 |
| 62421 | Gasoleo | 5,621.31 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 |
| 625 | DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES | 2,885.96 | 0.00 | 4,273.81 | 0.00 | 4,273.81 | 0.00 |
| 6251 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | 2,885.96 | 0.00 | 4,272.11 | 0.00 | 4,272.11 | 0.00 |
| 62512 | Deslocações E Estadas Pessoal | 2,885.96 | 0.00 | 4,272.11 | 0.00 | 4,272.11 | 0.00 |
| 6252 | Transportes De Pessoal | 0.00 | 0.00 | 1.70 | 0.00 | 1.70 | 0.00 |
| 626 | SERVIÇOS DIVERSOS | 18,307.68 | 0.00 | 33,532.85 | 221.40 | 33,311.45 | 0.00 |
| 6261 | Rendas E Alugueres | 13,391.89 | 0.00 | 19,515.42 | 0.00 | 19,515.42 | 0.00 |
| 6262 | Comunicação | 2,510.66 | 0.00 | 5,827.48 | 0.00 | 5,827.48 | 0.00 |
| 6263 | Seguros | 22.57 | 0.00 | 1,305.00 | 0.00 | 1,305.00 | 0.00 |
| 6265 | Contencioso E Notariado | 0.00 | 0.00 | 132.00 | 0.00 | 132.00 | 0.00 |
| 6267 | Limpeza, Higiene E Conforto | 2,382.56 | 0.00 | 6,752.95 | 221.40 | 6,531.55 | 0.00 |
| 63 | GASTOS COM O PESSOAL | 368,855.83 | 94,491.09 | 892,773.78 | 122,019.91 | 770,753.87 | 0.00 |
| 631 | REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS | 15,211.50 | 0.00 | 38,165.00 | 0.00 | 38,165.00 | 0.00 |
| 6311 | ADMINISTRAÇÃO | 11,337.50 | 0.00 | 22,452.50 | 0.00 | 22,452.50 | 0.00 |
| 631110 | Senhas De Presença | 11,337.50 | 0.00 | 22,452.50 | 0.00 | 22,452.50 | 0.00 |
| 6312 | ASSEMBLEIA GERAL | 1,045.00 | 0.00 | 1,567.50 | 0.00 | 1,567.50 | 0.00 |
| 63121 | Senhas De Presença | 1,045.00 | 0.00 | 1,567.50 | 0.00 | 1,567.50 | 0.00 |
| 6313 | ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO | 2,829.00 | 0.00 | 14,145.00 | 0.00 | 14,145.00 | 0.00 |
| 63131 | Revisor Oficial De Contas | 2,829.00 | 0.00 | 14,145.00 | 0.00 | 14,145.00 | 0.00 |
| 632 | REMUNERAÇÕES DO PESSOAL | 163,133.30 | 65,285.91 | 560,961.87 | 87,727.31 | 473,234.56 | 0.00 |
| 63201 | Venc Base | 59,349.18 | 26,158.87 | 333,625.85 | 41,263.19 | 292,362.66 | 0.00 |
| 63203 | Isenção Horario Trabalho | 14,147.72 | 9,854.82 | 70,371.65 | 13,424.88 | 56,946.77 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63204 | REM. PESSOAL - SUBSIDIOS | 27,292.07 | 26,259.04 | 94,103.58 | 30,026.06 | 64,077.52 | 0.00 |
| 6320401 | Subs Ferias | 25,690.20 | 26,158.87 | 50,475.95 | 27,531.99 | 22,943.96 | 0.00 |
| 6320402 | Subs Natal | 0.00 | 0.00 | 25,602.46 | 1,373.12 | 24,229.34 | 0.00 |
| 6320403 | Subs De Alimentação | 1,101.87 | 100.17 | 12,025.17 | 1,120.95 | 10,904.22 | 0.00 |
| 6320409 | Outros Subsídios | 500.00 | 0.00 | 6,000.00 | 0.00 | 6,000.00 | 0.00 |
| 63205 | Ajudas De Custo | 1,635.91 | 0.00 | 1,761.41 | 0.00 | 1,761.41 | 0.00 |
| 63208 | Km 's | 0.00 | 0.00 | 390.96 | 0.00 | 390.96 | 0.00 |
| 63213 | Férias Não Gozadas | 39,967.75 | 1,872.44 | 39,967.75 | 1,872.44 | 38,095.31 | 0.00 |
| 63214 | Formação Profissional | 20,740.67 | 1,140.74 | 20,740.67 | 1,140.74 | 19,599.93 | 0.00 |
| 634 | INDEMNIZAÇÕES | 151,825.14 | 13,723.57 | 151,825.14 | 13,723.57 | 138,101.57 | 0.00 |
| 6341 | Indemn. Cessação Contrato Trabalho | 90,054.06 | 9,604.21 | 90,054.06 | 9,604.21 | 80,449.85 | 0.00 |
| 6342 | Indemn. Falta Aviso Prévio | 61,771.08 | 4,119.36 | 61,771.08 | 4,119.36 | 57,651.72 | 0.00 |
| 635 | ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES | 38,109.89 | 15,481.61 | 130,076.91 | 20,569.03 | 109,507.88 | 0.00 |
| 6351 | CONTRIB SEG. SOCIAL | 38,093.96 | 15,481.61 | 129,861.14 | 20,569.03 | 109,292.11 | 0.00 |
| 63512 | Pessoal | 38,093.96 | 15,481.61 | 129,861.14 | 20,569.03 | 109,292.11 | 0.00 |
| 6353 | F G C T - Fundo Garantia Comp. Trab | 15.93 | 0.00 | 215.77 | 0.00 | 215.77 | 0.00 |
| 636 | Seguros De Acid Trabalho Doen. Prof | 0.00 | 0.00 | 2,701.56 | 0.00 | 2,701.56 | 0.00 |
| 638 | OUTROS GASTOS COM O PESSOAL | 576.00 | 0.00 | 9,043.30 | 0.00 | 9,043.30 | 0.00 |
| 63801 | Outros Gastos C/ Pessoal Seguro | 0.00 | 0.00 | 8,467.30 | 0.00 | 8,467.30 | 0.00 |
| 63809 | Medicina No Trabalho | 576.00 | 0.00 | 576.00 | 0.00 | 576.00 | 0.00 |
| 64 | GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZA | 333.12 | 0.00 | 888.32 | 0.00 | 888.32 | 0.00 |
| 642 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 333.12 | 0.00 | 888.32 | 0.00 | 888.32 | 0.00 |
| 6424 | Equipamento Administrativo | 333.12 | 0.00 | 888.32 | 0.00 | 888.32 | 0.00 |
| 68 | OUTROS GASTOS E PERDAS | 0.00 | 0.00 | 7,838.19 | 0.00 | 7,838.19 | 0.00 |
| 688 | OUTROS | 0.00 | 0.00 | 7,838.19 | 0.00 | 7,838.19 | 0.00 |
| 6881 | Correcções Relativas A Períodos Ant | 0.00 | 0.00 | 6,348.12 | 0.00 | 6,348.12 | 0.00 |
| 6885 | Insuficiência Da Estimativa Para Im | 0.00 | 0.00 | 1,490.07 | 0.00 | 1,490.07 | 0.00 |
| 74 | TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE | 0.00 | 439,560.28 | 0.00 | 890,950.48 | 0.00 | 890,950.48 |
| 745 | Investimentos Em Curso | 0.00 | 439,560.28 | 0.00 | 890,950.48 | 0.00 | 890,950.48 |
| 78 | OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS | 0.00 | 98.32 | 0.00 | 16,467.34 | 0.00 | 16,467.34 |
| 781 | RENDIMENTOS SUPLEMENTARES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,000.00 | 0.00 | 1,000.00 |
| 7816 | Outros Rendimentos Suplementares | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,000.00 | 0.00 | 1,000.00 |
| 788 | OUTROS | 0.00 | 98.32 | 0.00 | 15,467.34 | 0.00 | 15,467.34 |
| 7888 | OUTROS NÃO ESPECIFICADOS | 0.00 | 98.32 | 0.00 | 15,467.34 | 0.00 | 15,467.34 |
| 78881 | Repassagem De Custos A Terceiros | 0.00 | 98.32 | 0.00 | 15,467.34 | 0.00 | 15,467.34 |
| **Totais do Balancete** | | 10,183,125.71 | | 84,630,527.79 | | 75,388,343.59 | |
| | | | 10,183,125.71 | | 84,630,527.79 | | 75,388,343.59 |

## ANEXO 2

## BALANCETE ANALÍTICO ANTES DA PARTILHA – PREVISÃO

**SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA ( Previsão )**

Exercicio: **2021**

## BALANCETE ANALÍTICO

**Regularizações**

508683424

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CAIXA | 0.00 | 0.00 | 5,560.36 | 4,810.36 | 750.00 | 0.00 |
| 111 | Caixa Em Moeda Nacional | 0.00 | 0.00 | 3,836.35 | 3,086.35 | 750.00 | 0.00 |
| 118 | Caixa Documentos A Classificar | 0.00 | 0.00 | 1,724.01 | 1,724.01 | 0.00 | 0.00 |
| 12 | DEPÓSITOS À ORDEM | 0.00 | 0.00 | 5,930,149.03 | 4,552,290.39 | 1,377,858.64 | 0.00 |
| 121 | Depósitos À Ordem | 0.00 | 0.00 | 4,669,867.89 | 3,292,009.25 | 1,377,858.64 | 0.00 |
| 129 | Depósitos À Ordem - Cheques Que Agu | 0.00 | 0.00 | 1,260,281.14 | 1,260,281.14 | 0.00 | 0.00 |
| 21 | CLIENTES | 0.00 | 0.00 | 44,266.95 | 40,843.69 | 22,040.06 | 18,616.80 |
| 211 | CLIENTES C/C | 0.00 | 0.00 | 25,650.15 | 22,226.89 | 3,423.26 | 0.00 |
| 2111 | CLIENTES GERAIS | 0.00 | 0.00 | 25,650.15 | 22,226.89 | 3,423.26 | 0.00 |
| 21111 | CLIENTES GERAIS - MERCADO NACIONAL | 0.00 | 0.00 | 3,423.26 | 0.00 | 3,423.26 | 0.00 |
| 211110 | Clientes Gerais - Mercado Nacional | 0.00 | 0.00 | 20,996.89 | 20,996.89 | 0.00 | 0.00 |
| 211111 | Municipio De Tavira | 0.00 | 0.00 | 3,423.26 | 0.00 | 3,423.26 | 0.00 |
| 21113 | Clientes - C/corrente Gerais Países | 0.00 | 0.00 | 1,230.00 | 1,230.00 | 0.00 | 0.00 |
| 213 | CLIENTES - COBRANÇA DUVIDOSA | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 |
| 2131 | Clientes - Cobrança Duvidosa - Naci | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 |
| 219 | PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 |
| 2191 | PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS CL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 |
| 21911 | Perdas Por Imparidade Acumuladas Cl | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 18,616.80 | 0.00 | 18,616.80 |
| 22 | FORNECEDORES | 0.00 | 0.00 | 269,298.56 | 269,298.56 | 0.00 | 0.00 |
| 221 | FORNECEDORES C/C | 0.00 | 0.00 | 169,520.45 | 169,520.45 | 0.00 | 0.00 |
| 2211 | FORNECEDORES GERAIS | 0.00 | 0.00 | 169,520.45 | 169,520.45 | 0.00 | 0.00 |
| 22111 | Fornecedores - C/corrente Gerais Na | 0.00 | 0.00 | 169,520.45 | 169,520.45 | 0.00 | 0.00 |
| 225 | FORNECEDORES C/ FACTURAS EM RECEPÇÃ | 0.00 | 0.00 | 99,627.06 | 99,627.06 | 0.00 | 0.00 |
| 2251 | FORNECEDORES C/ FACTURAS EM RECEPÇÃ | 0.00 | 0.00 | 99,627.06 | 99,627.06 | 0.00 | 0.00 |
| 22511 | Fornecedores C/ Facturas Em Recepçã | 0.00 | 0.00 | 99,627.06 | 99,627.06 | 0.00 | 0.00 |
| 228 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 0.00 | 0.00 | 151.05 | 151.05 | 0.00 | 0.00 |
| 2281 | FORNECEDORES GERAIS | 0.00 | 0.00 | 151.05 | 151.05 | 0.00 | 0.00 |
| 22811 | Fornc. Gerais - Mercado Nacional | 0.00 | 0.00 | 151.05 | 151.05 | 0.00 | 0.00 |
| 23 | PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 535,972.77 | 535,972.77 | 0.00 | 0.00 |
| 231 | REMUNERAÇÕES A PAGAR | 0.00 | 0.00 | 534,484.86 | 534,484.86 | 0.00 | 0.00 |
| 2311 | AOS ÓRGÃOS SOCIAIS | 0.00 | 0.00 | 23,405.50 | 23,405.50 | 0.00 | 0.00 |
| 23111 | A G | 0.00 | 0.00 | 1,463.50 | 1,463.50 | 0.00 | 0.00 |
| 23112 | C A | 0.00 | 0.00 | 21,942.00 | 21,942.00 | 0.00 | 0.00 |
| 2312 | Ao Pessoal | 0.00 | 0.00 | 511,079.36 | 511,079.36 | 0.00 | 0.00 |
| 238 | OUTRAS OPERAÇÕES | 0.00 | 0.00 | 1,487.91 | 1,487.91 | 0.00 | 0.00 |
| 2382 | COM O PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 1,487.91 | 1,487.91 | 0.00 | 0.00 |
| 23821 | Com O Pessoal | 0.00 | 0.00 | 1,487.91 | 1,487.91 | 0.00 | 0.00 |
| 24 | ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS | 0.00 | 0.00 | 641,953.87 | 641,953.87 | 0.00 | 0.00 |
| 241 | IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO | 0.00 | 0.00 | 27,274.79 | 27,274.79 | 0.00 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2411 | PAGAMENTOS POR CONTA | 0.00 | 0.00 | 3,911.00 | 3,911.00 | 0.00 | 0.00 |
| 24111 | Pagamentos Por Conta | 0.00 | 0.00 | 3,911.00 | 3,911.00 | 0.00 | 0.00 |
| 2413 | Imposto Estimado | 0.00 | 0.00 | 7,095.55 | 7,095.55 | 0.00 | 0.00 |
| 2415 | Imposto Apurado | 0.00 | 0.00 | 8,585.62 | 8,585.62 | 0.00 | 0.00 |
| 2416 | Imposto A Pagar | 0.00 | 0.00 | 7,682.62 | 7,682.62 | 0.00 | 0.00 |
| 242 | RETENÇÃO DE IMPOSTOS S/ RENDIMENTO | 0.00 | 0.00 | 188,075.56 | 188,075.56 | 0.00 | 0.00 |
| 2421 | Trabalho Dependente | 0.00 | 0.00 | 187,562.41 | 187,562.41 | 0.00 | 0.00 |
| 2422 | TRABALHO INDEPENDENTE | 0.00 | 0.00 | 513.15 | 513.15 | 0.00 | 0.00 |
| 24221 | Rrend Profissionais | 0.00 | 0.00 | 513.15 | 513.15 | 0.00 | 0.00 |
| 243 | IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA) | 0.00 | 0.00 | 207,783.04 | 207,783.04 | 0.00 | 0.00 |
| 2432 | IVA - DEDUTÍVEL | 0.00 | 0.00 | 3,286.13 | 3,286.13 | 0.00 | 0.00 |
| 24321 | M N | 0.00 | 0.00 | 3,286.13 | 3,286.13 | 0.00 | 0.00 |
| 243213 | O B S | 0.00 | 0.00 | 3,286.13 | 3,286.13 | 0.00 | 0.00 |
| 2432132 | T N | 0.00 | 0.00 | 3,286.13 | 3,286.13 | 0.00 | 0.00 |
| 2433 | IVA - LIQUIDADO | 0.00 | 0.00 | 56,061.43 | 56,061.43 | 0.00 | 0.00 |
| 24331 | OPERAÇÕES GERAIS | 0.00 | 0.00 | 56,061.43 | 56,061.43 | 0.00 | 0.00 |
| 243311 | IVA - LIQUIDADO | 0.00 | 0.00 | 56,061.43 | 56,061.43 | 0.00 | 0.00 |
| 2433112 | IMOB | 0.00 | 0.00 | 52,545.30 | 52,545.30 | 0.00 | 0.00 |
| 24331123 | Iva Devido Adquirente T R | 0.00 | 0.00 | 1,844.22 | 1,844.22 | 0.00 | 0.00 |
| 24331127 | Iva Devido Adquirente T N | 0.00 | 0.00 | 50,701.08 | 50,701.08 | 0.00 | 0.00 |
| 2433113 | O B S | 0.00 | 0.00 | 3,516.13 | 3,516.13 | 0.00 | 0.00 |
| 24331132 | O B S T N | 0.00 | 0.00 | 3,516.13 | 3,516.13 | 0.00 | 0.00 |
| 2434 | IVA - REGULARIZAÇÕES | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 24341 | REG. A FAVOR DA EMPRESA | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 243412 | Iva - Regularizações Outras | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 2435 | IVA - APURAMENTO | 0.00 | 0.00 | 53,119.27 | 53,119.27 | 0.00 | 0.00 |
| 24351 | Iva - Apuramento Op Gerais | 0.00 | 0.00 | 52,775.30 | 52,775.30 | 0.00 | 0.00 |
| 24352 | Iva - Apuramento Reg | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 2436 | IVA - A PAGAR | 0.00 | 0.00 | 94,628.27 | 94,628.27 | 0.00 | 0.00 |
| 24361 | Prazo Normal | 0.00 | 0.00 | 94,628.27 | 94,628.27 | 0.00 | 0.00 |
| 2437 | Iva - A Recuperar | 0.00 | 0.00 | 343.97 | 343.97 | 0.00 | 0.00 |
| 245 | Contrib. Para A Segurança Social | 0.00 | 0.00 | 216,142.67 | 216,142.67 | 0.00 | 0.00 |
| 248 | OUTRAS TRIBUTAÇÕES | 0.00 | 0.00 | 2,677.81 | 2,677.81 | 0.00 | 0.00 |
| 2483 | F C T / F G C T | 0.00 | 0.00 | 2,677.81 | 2,677.81 | 0.00 | 0.00 |
| 26 | ACCIONISTAS/SÓCIOS | 80,470,167.32 | 58,625,831.09 | 80,470,167.32 | 58,625,831.09 | 69,089,215.40 | 47,244,879.17 |
| 268 | OUTRAS OPERAÇÕES | 80,470,167.32 | 58,625,831.09 | 80,470,167.32 | 58,625,831.09 | 69,089,215.40 | 47,244,879.17 |
| 2681 | RESULTADOS DA PARTILHA ( INVEST ) | 79,699,820.31 | 10,610,604.91 | 79,699,820.31 | 10,610,604.91 | 69,089,215.40 | 0.00 |
| 26811 | Estado Português | 40,645,166.80 | 0.00 | 40,645,166.80 | 0.00 | 40,645,166.80 | 0.00 |
| 26812 | Municipio De Faro | 13,002,482.37 | 0.00 | 13,002,482.37 | 0.00 | 13,002,482.37 | 0.00 |
| 26813 | Municipio De Olhão | 3,042,726.56 | 0.00 | 3,042,726.56 | 0.00 | 3,042,726.56 | 0.00 |
| 26814 | Municipio De Tavira | 6,960,553.37 | 0.00 | 6,960,553.37 | 0.00 | 6,960,553.37 | 0.00 |
| 26815 | Municipio De Loulé | 5,438,286.30 | 0.00 | 5,438,286.30 | 0.00 | 5,438,286.30 | 0.00 |
| 26816 | Todos ( Repartição % Capital ) | 10,610,604.91 | 10,610,604.91 | 10,610,604.91 | 10,610,604.91 | 0.00 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2682 | RESULTADOS DA PARTILHA ( COMPART ) | 770,347.01 | 48,015,226.18 | 770,347.01 | 48,015,226.18 | 0.00 | 47,244,879.17 |
| 26821 | Estado Português | 356,453.67 | 31,068,724.96 | 356,453.67 | 31,068,724.96 | 0.00 | 30,712,271.29 |
| 26822 | Municipio De Faro | 0.00 | 6,459,410.43 | 0.00 | 6,459,410.43 | 0.00 | 6,459,410.43 |
| 26823 | Municipio De Olhão | 0.00 | 889,447.02 | 0.00 | 889,447.02 | 0.00 | 889,447.02 |
| 26824 | Municipio De Tavira | 0.00 | 4,432,224.16 | 0.00 | 4,432,224.16 | 0.00 | 4,432,224.16 |
| 26825 | Municipio De Loulé | 0.00 | 4,751,526.27 | 0.00 | 4,751,526.27 | 0.00 | 4,751,526.27 |
| 26826 | Todos ( Repartição % Capital ) | 413,893.34 | 413,893.34 | 413,893.34 | 413,893.34 | 0.00 | 0.00 |
| 27 | OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR | 0.00 | 0.00 | 6,978,136.52 | 7,704,768.61 | 3,952,172.35 | 4,678,804.44 |
| 271 | FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS | 0.00 | 0.00 | 1,152,180.75 | 5,790,512.72 | 0.00 | 4,638,331.97 |
| 2711 | FORNEC. DE INVEST. - CONTAS GERAIS | 0.00 | 0.00 | 798,078.93 | 5,436,410.90 | 0.00 | 4,638,331.97 |
| 27111 | Fornec. Invest. - Mercado Nacional | 0.00 | 0.00 | 798,078.93 | 5,436,410.90 | 0.00 | 4,638,331.97 |
| 2712 | FACTURAS EM RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA | 0.00 | 0.00 | 354,101.82 | 354,101.82 | 0.00 | 0.00 |
| 27121 | Facturas Em Recepção E Conferência | 0.00 | 0.00 | 354,101.82 | 354,101.82 | 0.00 | 0.00 |
| 272 | DEVEDORES E CREDORES POR | 0.00 | 0.00 | 72,780.51 | 72,780.51 | 0.00 | 0.00 |
| 2721 | DEVEDORES POR ACRÉSCIMOS DE RENDIME | 0.00 | 0.00 | 112.42 | 112.42 | 0.00 | 0.00 |
| 27219 | OUTR. DEVED. ACRÉSC. RENDIMENTOS | 0.00 | 0.00 | 112.42 | 112.42 | 0.00 | 0.00 |
| 272199 | Outr. Deved. Acrésc. Rendimentos | 0.00 | 0.00 | 112.42 | 112.42 | 0.00 | 0.00 |
| 2722 | CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS | 0.00 | 0.00 | 72,668.09 | 72,668.09 | 0.00 | 0.00 |
| 272201 | G PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 72,396.96 | 72,396.96 | 0.00 | 0.00 |
| 27220103 | Rem Enc Ferias | 0.00 | 0.00 | 58,502.60 | 58,502.60 | 0.00 | 0.00 |
| 27220104 | Encargos Sociais Enc Ferias | 0.00 | 0.00 | 13,894.36 | 13,894.36 | 0.00 | 0.00 |
| 272203 | F S E | 0.00 | 0.00 | 271.13 | 271.13 | 0.00 | 0.00 |
| 27220318 | F S E Comunicações | 0.00 | 0.00 | 271.13 | 271.13 | 0.00 | 0.00 |
| 277 | CONSULTORES | 0.00 | 0.00 | 2,134.80 | 2,134.80 | 0.00 | 0.00 |
| 2771 | Consultores C/c | 0.00 | 0.00 | 1,067.40 | 1,067.40 | 0.00 | 0.00 |
| 2775 | Consultores - Doc Recep Conf | 0.00 | 0.00 | 1,067.40 | 1,067.40 | 0.00 | 0.00 |
| 278 | OUTROS DEVEDORES E CREDORES | 0.00 | 0.00 | 5,751,040.46 | 1,839,340.58 | 3,952,172.35 | 40,472.47 |
| 2781 | OUTROS DEVEDORES E CREDORES | 0.00 | 0.00 | 4,861,872.24 | 950,172.36 | 3,952,172.35 | 40,472.47 |
| 27811 | Devedores Diversos C / C Correntes | 0.00 | 0.00 | 180,189.58 | 180,189.58 | 0.00 | 0.00 |
| 27812 | Credores Diversos C / C Correntes | 0.00 | 0.00 | 729,408.91 | 729,408.91 | 0.00 | 0.00 |
| 27813 | Devedores Diversos C / C Correntes | 0.00 | 0.00 | 101.40 | 101.40 | 0.00 | 0.00 |
| 27814 | DETALHE DE DEVERDORES DIVERSOS | 0.00 | 0.00 | 3,952,172.35 | 0.00 | 3,952,172.35 | 0.00 |
| 2781401 | Mun. V. R. Sto. António | 0.00 | 0.00 | 170,968.35 | 0.00 | 170,968.35 | 0.00 |
| 2781402 | Ex-iptm (docapesca) | 0.00 | 0.00 | 1,163,506.00 | 0.00 | 1,163,506.00 | 0.00 |
| 2781403 | Cm Faro - Protocolo Ponte De Faro | 0.00 | 0.00 | 2,617,698.00 | 0.00 | 2,617,698.00 | 0.00 |
| 27815 | DETALHE DE CREDORES DIVERSOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 40,472.47 | 0.00 | 40,472.47 |
| 2781501 | Consdep | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 2,280.11 | 0.00 | 2,280.11 |
| 2781502 | José Sousa Barra & Filhos | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 75.02 | 0.00 | 75.02 |
| 2781503 | Constragraço | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 2,507.16 | 0.00 | 2,507.16 |
| 2781504 | Vibeiras | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 35,610.18 | 0.00 | 35,610.18 |
| 2785 | CO FINANCIAMENTOS | 0.00 | 0.00 | 889,168.22 | 889,168.22 | 0.00 | 0.00 |
| 278530 | Poseur-02-1809-fc-000003 | 0.00 | 0.00 | 52,534.97 | 52,534.97 | 0.00 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 278531 | Poseur-02-1809-fc-000020 | 0.00 | 0.00 | 95,863.47 | 95,863.47 | 0.00 | 0.00 |
| 278532 | Poseur-02-1809-fc-000032 | 0.00 | 0.00 | 7,147.88 | 7,147.88 | 0.00 | 0.00 |
| 278533 | Poseur-02-1809-fc-000027 | 0.00 | 0.00 | 171,227.39 | 171,227.39 | 0.00 | 0.00 |
| 278535 | Poseur-02-1809-fc-000026 | 0.00 | 0.00 | 17,046.89 | 17,046.89 | 0.00 | 0.00 |
| 278541 | Alg-04-2114-feder-000072 | 0.00 | 0.00 | 23,429.27 | 23,429.27 | 0.00 | 0.00 |
| 278544 | Alg-04-2316-feder-000035 | 0.00 | 0.00 | 99,471.95 | 99,471.95 | 0.00 | 0.00 |
| 278546 | Poseur-03-2215-fc-000129 | 0.00 | 0.00 | 200,000.00 | 200,000.00 | 0.00 | 0.00 |
| 278547 | Poseur-03-2215-fc-000130 | 0.00 | 0.00 | 133,374.94 | 133,374.94 | 0.00 | 0.00 |
| 278548 | Poseur-03-2215-fc-000131 | 0.00 | 0.00 | 89,071.46 | 89,071.46 | 0.00 | 0.00 |
| 28 | DIFERIMENTOS | 0.00 | 0.00 | 4,488.37 | 4,488.37 | 0.00 | 0.00 |
| 281 | GASTOS A RECONHECER | 0.00 | 0.00 | 4,488.37 | 4,488.37 | 0.00 | 0.00 |
| 28162 | GASTOS COM F S E | 0.00 | 0.00 | 1,763.80 | 1,763.80 | 0.00 | 0.00 |
| 2816201 | F S E Trab Especializ | 0.00 | 0.00 | 1,523.68 | 1,523.68 | 0.00 | 0.00 |
| 2816219 | F S E Seguros | 0.00 | 0.00 | 240.12 | 240.12 | 0.00 | 0.00 |
| 28163 | GASTOS COM PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 2,724.57 | 2,724.57 | 0.00 | 0.00 |
| 281636 | GASTOS COM PESSOAL SEGUROS | 0.00 | 0.00 | 2,724.57 | 2,724.57 | 0.00 | 0.00 |
| 28163601 | Seguros S A T D P | 0.00 | 0.00 | 2,701.56 | 2,701.56 | 0.00 | 0.00 |
| 28163602 | Seguros Saude | 0.00 | 0.00 | 23.01 | 23.01 | 0.00 | 0.00 |
| 41 | INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 0.00 | 0.00 | 13,018.40 | 13,018.40 | 0.00 | 0.00 |
| 415 | OUTROS INVEST FINANCEIROS | 0.00 | 0.00 | 13,018.40 | 13,018.40 | 0.00 | 0.00 |
| 4158 | OUTROS | 0.00 | 0.00 | 13,018.40 | 13,018.40 | 0.00 | 0.00 |
| 41583 | Fundo Comp. Trabalho | 0.00 | 0.00 | 13,018.40 | 13,018.40 | 0.00 | 0.00 |
| 43 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 38,625.36 | 39,069.54 | 77,694.90 | 77,694.90 | 0.00 | 0.00 |
| 435 | Equipamento Administrativo | 0.00 | 39,069.54 | 39,069.54 | 39,069.54 | 0.00 | 0.00 |
| 438 | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 38,625.36 | 0.00 | 38,625.36 | 38,625.36 | 0.00 | 0.00 |
| 4385 | Equipamento Administrativo | 38,625.36 | 0.00 | 38,625.36 | 38,625.36 | 0.00 | 0.00 |
| 45 | INVESTIMENTOS EM CURSO | 0.00 | 69,088,771.22 | 69,118,731.68 | 69,118,731.68 | 0.00 | 0.00 |
| 453 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS EM CURSO | 0.00 | 69,088,771.22 | 69,118,731.68 | 69,118,731.68 | 0.00 | 0.00 |
| 4531 | OUTROS - OBRAS EM CUROS | 0.00 | 69,088,771.22 | 282,379.70 | 69,088,771.22 | 0.00 | 0.00 |
| 453100 | Plano Estratégico | 0.00 | 282,379.70 | 282,379.70 | 282,379.70 | 0.00 | 0.00 |
| 453101 | REQUALIFICAÇÃO DAS ILHAS E ESPAÇOS | 0.00 | 12,424,605.78 | 12,432,705.95 | 12,432,705.95 | 0.00 | 0.00 |
| 4531011 | Ilha Da Culatra | 0.00 | 1,641,130.96 | 1,642,966.14 | 1,642,966.14 | 0.00 | 0.00 |
| 4531012 | Ilha Da Armona | 0.00 | 468,475.70 | 468,883.51 | 468,883.51 | 0.00 | 0.00 |
| 4531013 | Quatro Aguas | 0.00 | 3,135,539.91 | 3,135,539.91 | 3,135,539.91 | 0.00 | 0.00 |
| 4531014 | Ilha De Tavira | 0.00 | 203,398.52 | 203,398.52 | 203,398.52 | 0.00 | 0.00 |
| 4531015 | Ilha De Faro | 0.00 | 6,976,060.69 | 6,981,917.87 | 6,981,917.87 | 0.00 | 0.00 |
| 453102 | RENATURALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ARTIFI | 0.00 | 26,110,944.75 | 26,113,391.93 | 26,113,391.93 | 0.00 | 0.00 |
| 4531021 | Renaturalização | 0.00 | 8,130,585.66 | 8,133,032.84 | 8,133,032.84 | 0.00 | 0.00 |
| 4531022 | Alimentação Artificial De Praias, T | 0.00 | 4,094,579.24 | 4,094,579.24 | 4,094,579.24 | 0.00 | 0.00 |
| 4531023 | Recuperação Dunar E Lagunar | 0.00 | 427,639.78 | 427,639.78 | 427,639.78 | 0.00 | 0.00 |
| 4531024 | P A V H R F M R | 0.00 | 13,458,140.07 | 13,458,140.07 | 13,458,140.07 | 0.00 | 0.00 |
| 453103 | Recuperação Da Rede Hidrografica Ad | 0.00 | 79,486.32 | 79,486.32 | 79,486.32 | 0.00 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 453104 | Plano De Mobilidade E Ordenamento D | 0.00 | 234,478.30 | 234,478.30 | 234,478.30 | 0.00 | 0.00 |
| 453105 | Infraestruturas De Acostagem E Area | 0.00 | 6,414,053.24 | 6,415,892.72 | 6,415,892.72 | 0.00 | 0.00 |
| 453106 | Plano De Val. E Gestão Sustentavel | 0.00 | 542,699.05 | 542,699.05 | 542,699.05 | 0.00 | 0.00 |
| 453107 | Infraestruturas De Apoio Ao Uso Bal | 0.00 | 4,146,316.55 | 4,163,890.18 | 4,163,890.18 | 0.00 | 0.00 |
| 453108 | REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS RIBEIRINH | 0.00 | 7,527,295.56 | 7,527,295.56 | 7,527,295.56 | 0.00 | 0.00 |
| 4531081 | Marginal De Cabanas | 0.00 | 1,957,413.55 | 1,957,413.55 | 1,957,413.55 | 0.00 | 0.00 |
| 4531082 | Parque Ribeirinho Do Ludo | 0.00 | 474,324.92 | 474,324.92 | 474,324.92 | 0.00 | 0.00 |
| 4531083 | Parque Ribeirinho De Faro | 0.00 | 3,169,611.41 | 3,169,611.41 | 3,169,611.41 | 0.00 | 0.00 |
| 4531084 | Parque Ribeirinho Poente De Olhão | 0.00 | 1,086,521.95 | 1,086,521.95 | 1,086,521.95 | 0.00 | 0.00 |
| 4531085 | Requalificação Paisagistica Da Liga | 0.00 | 714,404.73 | 714,404.73 | 714,404.73 | 0.00 | 0.00 |
| 4531086 | Percurso Pedonal E De Lazer Lacem - | 0.00 | 39,450.96 | 39,450.96 | 39,450.96 | 0.00 | 0.00 |
| 4531087 | Requalificação Da Zona Nascente Olh | 0.00 | 85,568.04 | 85,568.04 | 85,568.04 | 0.00 | 0.00 |
| 453109 | Plano De Marketing Territorial | 0.00 | 86,942.49 | 86,942.49 | 86,942.49 | 0.00 | 0.00 |
| 453110 | Plano De Comunicação De Divulgação | 0.00 | 500,269.18 | 500,269.18 | 500,269.18 | 0.00 | 0.00 |
| 453111 | Definição De Trilhos E Percursos De | 0.00 | 30,996.00 | 30,996.00 | 30,996.00 | 0.00 | 0.00 |
| 453112 | Instalação De Centros De Divulgação | 0.00 | 1,046,777.08 | 1,046,777.08 | 1,046,777.08 | 0.00 | 0.00 |
| 453198 | Valores Para Rateio | 0.00 | 4,785,689.08 | 4,785,689.08 | 4,785,689.08 | 0.00 | 0.00 |
| 453199 | Contrato De Mandato | 0.00 | 4,875,838.14 | 4,875,838.14 | 4,875,838.14 | 0.00 | 0.00 |
| 51 | CAPITAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 22,500,000.00 | 0.00 | 22,500,000.00 |
| 511 | Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 22,500,000.00 | 0.00 | 22,500,000.00 |
| 59 | OUTRAS VARIAÇÕES CAPITAL PROP. | 47,244,879.17 | 0.00 | 47,264,046.79 | 47,263,782.83 | 263.96 | 0.00 |
| 591 | DIFERENÇAS DE CONVERSÃO D FINANC | 0.00 | 0.00 | 263.96 | 0.00 | 263.96 | 0.00 |
| 59104 | Ajust Transição Ativos Intang | 0.00 | 0.00 | 263.96 | 0.00 | 263.96 | 0.00 |
| 593 | SUBSIDIOS | 47,244,879.17 | 0.00 | 47,263,782.83 | 47,263,782.83 | 0.00 | 0.00 |
| 5931 | SUBSÍDIOS AO INVESTIMENTO | 47,244,879.17 | 0.00 | 47,263,782.83 | 47,263,782.83 | 0.00 | 0.00 |
| 593101 | Plano Estrategico Ria Formosa - Poa | 178,200.00 | 0.00 | 178,200.00 | 178,200.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593102 | Conservação E Valorização Patrimoni | 1,409,460.05 | 0.00 | 1,409,460.05 | 1,409,460.05 | 0.00 | 0.00 |
| 593103 | Video Ria Formosa - Poa | 17,160.83 | 0.00 | 17,160.83 | 17,160.83 | 0.00 | 0.00 |
| 593104 | Medidas Correct. Da Erosão E Def. C | 1,833,817.21 | 0.00 | 1,833,817.21 | 1,833,817.21 | 0.00 | 0.00 |
| 593105 | Candidaturas 2 - S/d - Povt | 1,793,862.36 | 0.00 | 1,793,862.36 | 1,793,862.36 | 0.00 | 0.00 |
| 593106 | Candidatura 3 -s/d - Povt | 885,715.92 | 0.00 | 885,715.92 | 885,715.92 | 0.00 | 0.00 |
| 593107 | Candidatura 1 -s/d - Proalg. | 1,103,797.26 | 0.00 | 1,103,797.26 | 1,103,797.26 | 0.00 | 0.00 |
| 593108 | Candidatura 2 -s/d - Proalg. | 189,199.76 | 0.00 | 189,199.76 | 189,199.76 | 0.00 | 0.00 |
| 593109 | Candidatura 1 -s/d - Promar | 388,640.00 | 0.00 | 388,640.00 | 388,640.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593110 | Candidatura 1 -s/d - Pit | 570,009.98 | 0.00 | 570,009.98 | 570,009.98 | 0.00 | 0.00 |
| 593112 | Financiamento Adicional - Arha. Ip. | 25,000.00 | 0.00 | 25,000.00 | 25,000.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593113 | Iptm - Protocolo 101/9/pt001-prf | 3,891,750.00 | 0.00 | 3,891,750.00 | 3,891,750.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593114 | Candidatura 3 Proalg | 349,914.81 | 0.00 | 349,914.81 | 349,914.81 | 0.00 | 0.00 |
| 593115 | Candidatura Pit Proc. 103/pit-i/10 | 393,932.00 | 0.00 | 393,932.00 | 393,932.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593116 | Medidas Correct. Da Erosão E Def. C | 10,477,086.31 | 0.00 | 10,477,086.31 | 10,477,086.31 | 0.00 | 0.00 |
| 593117 | Parque Ribeirinho De Faro - Alg-02- | 1,882,249.98 | 0.00 | 1,882,249.98 | 1,882,249.98 | 0.00 | 0.00 |
| 593118 | Plano Mobilidade Ord. E Circul. Da | 163,589.99 | 0.00 | 163,589.99 | 163,589.99 | 0.00 | 0.00 |
| 593119 | Dgrm - Protocolo 101/14/pt002 | 110,000.00 | 0.00 | 110,000.00 | 110,000.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593120 | Plano De Praia Dos Cavacos -alg-02- | 255,198.31 | 0.00 | 255,198.31 | 255,198.31 | 0.00 | 0.00 |
| 593121 | Requalificação Paisagística Da Liga | 462,363.08 | 0.00 | 462,363.08 | 462,363.08 | 0.00 | 0.00 |
| 593122 | Dgrm - Protocolo 101/15/pt001 | 700,000.00 | 0.00 | 700,000.00 | 700,000.00 | 0.00 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 593123 | Parque Ribeirinho Poente De Olhão - | 92,162.47 | 0.00 | 92,162.47 | 92,162.47 | 0.00 | 0.00 |
| 593124 | Parque Ribeirinho Do Ludo - Alg-02- | 258,422.48 | 0.00 | 258,422.48 | 258,422.48 | 0.00 | 0.00 |
| 593125 | Aps - Admin. Dos Portos De Sines E | 579,870.56 | 0.00 | 579,870.56 | 579,870.56 | 0.00 | 0.00 |
| 593126 | Parque Ribeirinho De Faro - Projeto | 682,499.93 | 0.00 | 682,499.93 | 682,499.93 | 0.00 | 0.00 |
| 593127 | Dgrm - Protocolo 101/16/pt001 | 200,000.00 | 0.00 | 200,000.00 | 200,000.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593128 | Parque Ribeirinho Do Ludo - Projeto | 73,351.96 | 0.00 | 73,351.96 | 73,351.96 | 0.00 | 0.00 |
| 593129 | Requalif. Marginal Pedras D"el Rei | 122,696.33 | 0.00 | 122,696.33 | 122,696.33 | 0.00 | 0.00 |
| 593130 | Prot. Reabilit. Sistemas Costeiros | 1,143,955.67 | 0.00 | 1,143,955.73 | 1,143,955.73 | 0.00 | 0.00 |
| 593131 | Alimentação Artificial Do Cordão Du | 1,847,772.01 | 0.00 | 1,853,644.76 | 1,853,644.76 | 0.00 | 0.00 |
| 593132 | Alimentação Artificial Da Praia Dos | 142,948.20 | 0.00 | 142,948.20 | 142,948.20 | 0.00 | 0.00 |
| 593133 | Reforço Do Cordão Dunar Ilha Tavira | 3,415,923.93 | 0.00 | 3,422,552.19 | 3,422,552.19 | 0.00 | 0.00 |
| 593134 | Renaturalização E Recuperação Cordã | 162,838.42 | 0.00 | 162,838.42 | 162,838.42 | 0.00 | 0.00 |
| 593135 | Renaturalização E Recuperação Cordã | 410,912.25 | 0.00 | 410,912.25 | 410,912.25 | 0.00 | 0.00 |
| 593136 | Dgrm - Protocolo 101/17/pt003 | 245,750.00 | 0.00 | 245,750.00 | 245,750.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593137 | Cmfaro - Protocolo Nº. 101/17/pt001 | 561,272.00 | 0.00 | 561,272.00 | 561,272.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593138 | Ribeira De Cacela E Bela-mandil - A | 0.00 | 0.00 | 6,402.59 | 6,402.59 | 0.00 | 0.00 |
| 593139 | Mun.tavira E Docapesca - Protocolo | 1,249,989.25 | 0.00 | 1,249,989.25 | 1,249,989.25 | 0.00 | 0.00 |
| 593140 | Cmtavira \| Protocolo Pedras Del Rei | 58,371.92 | 0.00 | 58,371.92 | 58,371.92 | 0.00 | 0.00 |
| 593141 | Reestruturação E Requalif. Da Ilha | 718,918.41 | 0.00 | 718,918.41 | 718,918.41 | 0.00 | 0.00 |
| 593142 | Acordo Mun.vila Real Sto. António - | 170,968.35 | 0.00 | 170,968.35 | 170,968.35 | 0.00 | 0.00 |
| 593143 | Município De Loulé - Protocolo Nº. | 3,445,185.34 | 0.00 | 3,445,185.34 | 3,445,185.34 | 0.00 | 0.00 |
| 593144 | Requalificação Urbana E Ambiental A | 225,946.44 | 0.00 | 225,946.44 | 225,946.44 | 0.00 | 0.00 |
| 593145 | Protocolo 101/20/pt005 - C. M. Tavi | 150,525.00 | 0.00 | 150,525.00 | 150,525.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593146 | Redução Do Pisoteio Dos Sistemas Du | 200,000.00 | 0.00 | 200,000.00 | 200,000.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593147 | Disciplina E Ordenamento Dos Acesso | 133,374.94 | 0.00 | 133,374.94 | 133,374.94 | 0.00 | 0.00 |
| 593148 | Conservação Do Sistema Dunar No Tro | 89,071.46 | 0.00 | 89,071.46 | 89,071.46 | 0.00 | 0.00 |
| 593150 | Financ. Adicional C M Faro Ponte | 2,617,698.00 | 0.00 | 2,617,698.00 | 2,617,698.00 | 0.00 | 0.00 |
| 593152 | Ex- I P T M Docapesca Aditam. Nº 5 | 1,163,506.00 | 0.00 | 1,163,506.00 | 1,163,506.00 | 0.00 | 0.00 |
| 62 | FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | 0.00 | 0.00 | 129,213.83 | 1,276.39 | 127,937.44 | 0.00 |
| 622 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | 0.00 | 0.00 | 78,241.35 | 1,054.99 | 77,186.36 | 0.00 |
| 6221 | Trabalhos Especializados | 0.00 | 0.00 | 64,466.93 | 1,054.99 | 63,411.94 | 0.00 |
| 6223 | Vigilância E Segurança | 0.00 | 0.00 | 7,205.34 | 0.00 | 7,205.34 | 0.00 |
| 6224 | Honorários | 0.00 | 0.00 | 38.46 | 0.00 | 38.46 | 0.00 |
| 6226 | Conservação E Reparação | 0.00 | 0.00 | 6,530.62 | 0.00 | 6,530.62 | 0.00 |
| 623 | MATERIAIS | 0.00 | 0.00 | 2,417.34 | 0.00 | 2,417.34 | 0.00 |
| 6231 | Ferramentas E Utens.desgaste Rápido | 0.00 | 0.00 | 323.04 | 0.00 | 323.04 | 0.00 |
| 6233 | Material De Escritório | 0.00 | 0.00 | 2,094.30 | 0.00 | 2,094.30 | 0.00 |
| 624 | ENERGIA E FLUIDOS | 0.00 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 |
| 6242 | COMBUSTÍVEIS | 0.00 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 |
| 62421 | Gasoleo | 0.00 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 | 10,748.48 | 0.00 |
| 625 | DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES | 0.00 | 0.00 | 4,273.81 | 0.00 | 4,273.81 | 0.00 |
| 6251 | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | 0.00 | 0.00 | 4,272.11 | 0.00 | 4,272.11 | 0.00 |
| 62512 | Deslocações E Estadas Pessoal | 0.00 | 0.00 | 4,272.11 | 0.00 | 4,272.11 | 0.00 |
| 6252 | Transportes De Pessoal | 0.00 | 0.00 | 1.70 | 0.00 | 1.70 | 0.00 |
| 626 | SERVIÇOS DIVERSOS | 0.00 | 0.00 | 33,532.85 | 221.40 | 33,311.45 | 0.00 |
| 6261 | Rendas E Alugueres | 0.00 | 0.00 | 19,515.42 | 0.00 | 19,515.42 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6262 | Comunicação | 0.00 | 0.00 | 5,827.48 | 0.00 | 5,827.48 | 0.00 |
| 6263 | Seguros | 0.00 | 0.00 | 1,305.00 | 0.00 | 1,305.00 | 0.00 |
| 6265 | Contencioso E Notariado | 0.00 | 0.00 | 132.00 | 0.00 | 132.00 | 0.00 |
| 6267 | Limpeza, Higiene E Conforto | 0.00 | 0.00 | 6,752.95 | 221.40 | 6,531.55 | 0.00 |
| 63 | GASTOS COM O PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 892,773.78 | 122,019.91 | 770,753.87 | 0.00 |
| 631 | REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS | 0.00 | 0.00 | 38,165.00 | 0.00 | 38,165.00 | 0.00 |
| 6311 | ADMINISTRAÇÃO | 0.00 | 0.00 | 22,452.50 | 0.00 | 22,452.50 | 0.00 |
| 631110 | Senhas De Presença | 0.00 | 0.00 | 22,452.50 | 0.00 | 22,452.50 | 0.00 |
| 6312 | ASSEMBLEIA GERAL | 0.00 | 0.00 | 1,567.50 | 0.00 | 1,567.50 | 0.00 |
| 63121 | Senhas De Presença | 0.00 | 0.00 | 1,567.50 | 0.00 | 1,567.50 | 0.00 |
| 6313 | ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO | 0.00 | 0.00 | 14,145.00 | 0.00 | 14,145.00 | 0.00 |
| 63131 | Revisor Oficial De Contas | 0.00 | 0.00 | 14,145.00 | 0.00 | 14,145.00 | 0.00 |
| 632 | REMUNERAÇÕES DO PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 560,961.87 | 87,727.31 | 473,234.56 | 0.00 |
| 63201 | Venc Base | 0.00 | 0.00 | 333,625.85 | 41,263.19 | 292,362.66 | 0.00 |
| 63203 | Isenção Horario Trabalho | 0.00 | 0.00 | 70,371.65 | 13,424.88 | 56,946.77 | 0.00 |
| 63204 | REM. PESSOAL - SUBSIDIOS | 0.00 | 0.00 | 94,103.58 | 30,026.06 | 64,077.52 | 0.00 |
| 6320401 | Subs Ferias | 0.00 | 0.00 | 50,475.95 | 27,531.99 | 22,943.96 | 0.00 |
| 6320402 | Subs Natal | 0.00 | 0.00 | 25,602.46 | 1,373.12 | 24,229.34 | 0.00 |
| 6320403 | Subs De Alimentação | 0.00 | 0.00 | 12,025.17 | 1,120.95 | 10,904.22 | 0.00 |
| 6320409 | Outros Subsídios | 0.00 | 0.00 | 6,000.00 | 0.00 | 6,000.00 | 0.00 |
| 63205 | Ajudas De Custo | 0.00 | 0.00 | 1,761.41 | 0.00 | 1,761.41 | 0.00 |
| 63208 | Km 's | 0.00 | 0.00 | 390.96 | 0.00 | 390.96 | 0.00 |
| 63213 | Férias Não Gozadas | 0.00 | 0.00 | 39,967.75 | 1,872.44 | 38,095.31 | 0.00 |
| 63214 | Formação Profissional | 0.00 | 0.00 | 20,740.67 | 1,140.74 | 19,599.93 | 0.00 |
| 634 | INDEMNIZAÇÕES | 0.00 | 0.00 | 151,825.14 | 13,723.57 | 138,101.57 | 0.00 |
| 6341 | Indemn. Cessação Contrato Trabalho | 0.00 | 0.00 | 90,054.06 | 9,604.21 | 80,449.85 | 0.00 |
| 6342 | Indemn. Falta Aviso Prévio | 0.00 | 0.00 | 61,771.08 | 4,119.36 | 57,651.72 | 0.00 |
| 635 | ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES | 0.00 | 0.00 | 130,076.91 | 20,569.03 | 109,507.88 | 0.00 |
| 6351 | CONTRIB SEG. SOCIAL | 0.00 | 0.00 | 129,861.14 | 20,569.03 | 109,292.11 | 0.00 |
| 63512 | Pessoal | 0.00 | 0.00 | 129,861.14 | 20,569.03 | 109,292.11 | 0.00 |
| 6353 | F G C T - Fundo Garantia Comp. Trab | 0.00 | 0.00 | 215.77 | 0.00 | 215.77 | 0.00 |
| 636 | Seguros De Acid Trabalho Doen. Prof | 0.00 | 0.00 | 2,701.56 | 0.00 | 2,701.56 | 0.00 |
| 638 | OUTROS GASTOS COM O PESSOAL | 0.00 | 0.00 | 9,043.30 | 0.00 | 9,043.30 | 0.00 |
| 63801 | Outros Gastos C/ Pessoal Seguro | 0.00 | 0.00 | 8,467.30 | 0.00 | 8,467.30 | 0.00 |
| 63809 | Medicina No Trabalho | 0.00 | 0.00 | 576.00 | 0.00 | 576.00 | 0.00 |
| 64 | GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZA | 0.00 | 0.00 | 888.32 | 0.00 | 888.32 | 0.00 |
| 642 | ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS | 0.00 | 0.00 | 888.32 | 0.00 | 888.32 | 0.00 |
| 6424 | Equipamento Administrativo | 0.00 | 0.00 | 888.32 | 0.00 | 888.32 | 0.00 |
| 68 | OUTROS GASTOS E PERDAS | 0.00 | 0.00 | 7,838.19 | 0.00 | 7,838.19 | 0.00 |
| 688 | OUTROS | 0.00 | 0.00 | 7,838.19 | 0.00 | 7,838.19 | 0.00 |
| 6881 | Correcções Relativas A Períodos Ant | 0.00 | 0.00 | 6,348.12 | 0.00 | 6,348.12 | 0.00 |

| Conta | Designação | Débito Mês | Crédito Mês | Débito Acumulado | Crédito Acumulado | Saldo Devedor | Saldo Credor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6885 | Insuficiência Da Estimativa Para Im | 0.00 | 0.00 | 1,490.07 | 0.00 | 1,490.07 | 0.00 |
| 74 | TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 890,950.48 | 0.00 | 890,950.48 |
| 745 | Investimentos Em Curso | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 890,950.48 | 0.00 | 890,950.48 |
| 78 | OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 16,467.34 | 0.00 | 16,467.34 |
| 781 | RENDIMENTOS SUPLEMENTARES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,000.00 | 0.00 | 1,000.00 |
| 7816 | Outros Rendimentos Suplementares | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1,000.00 | 0.00 | 1,000.00 |
| 788 | OUTROS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 15,467.34 | 0.00 | 15,467.34 |
| 7888 | OUTROS NÃO ESPECIFICADOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 15,467.34 | 0.00 | 15,467.34 |
| 78881 | Repassagem De Custos A Terceiros | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 15,467.34 | 0.00 | 15,467.34 |
| **Totais do Balancete** | | 127,753,671.85 | 127,753,671.85 | 212,384,199.64 | 212,384,199.64 | 75,349,718.23 | 75,349,718.23 |

**ANEXO 3**

**BALANÇO**

**Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)**

RIA FORMOSA POLIS LITORAL

**NIF: 508 683 424**

## BALANÇO INDIVIDUAL ( Previsão )

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RUBRICAS | NOTAS | PREVISÃO (antes da partilha) 31-dez-21 | PREVISÃO 31-dez-21 | EXECUÇÃO 30-set-21 |
|---|---|---|---|---|
| **ACTIVO** | | | | |
| **Activo não corrente** | | | | |
| Activos fixos tangíveis | | 0,00 | 69.089.215,40 | 63.848.405,05 |
| Outros investimentos financeiros | | 0,00 | 0,00 | 12.429,38 |
| | | **0,00** | **69.089.215,40** | **63.860.834,43** |
| **Activo Corrente** | | | | |
| Clientes / Protocolos | | 3.423,26 | 3.423,26 | 3.423,26 |
| Estados e outros entes públicos | | 0,00 | 0,00 | 3.008,00 |
| Accionistas/sócios | | 21.844.336,23 | 0,00 | 0,00 |
| Outros créditos a receber | | 3.952.172,35 | 3.952.172,35 | 423.549,65 |
| Diferimentos | | 0,00 | 0,00 | 24,10 |
| Caixa e depósitos bancários | | 1.378.608,64 | 1.378.608,64 | 1.917.108,84 |
| | | **27.178.540,48** | **5.334.204,25** | **2.347.113,85** |
| **Total do activo** | | **27.178.540,48** | **74.423.419,65** | **66.207.948,28** |
| **CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO** | | | | |
| **Capital próprio** | | | | |
| Capital subscrito | | 22.500.000,00 | 22.500.000,00 | 22.500.000,00 |
| Outras variações no capital próprio | | -263,96 | 47.244.615,21 | 43.463.411,21 |
| Resultado líquido do período | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total do capital próprio** | | **22.499.736,04** | **69.744.615,21** | **65.963.411,21** |
| **Passivo** | | | | |
| **Passivo não corrente** | | | | |
| Outras dívidas s a pagar | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Passivo corrente** | | | | |
| Fornecedores | | 0,00 | 0,00 | 15.342,91 |
| Estado e outros entes públicos | | 0,00 | 0,00 | 18.981,24 |
| Outras dívidas s a pagar | | 4.678.804,44 | 4.678.804,44 | 210.212,92 |
| | | **4.678.804,44** | **4.678.804,44** | **244.537,07** |
| **Total do passivo** | | **4.678.804,44** | **4.678.804,44** | **244.537,07** |
| **Total do capital próprio e do passivo** | | **27.178.540,48** | **74.423.419,65** | **66.207.948,28** |

Olhão, 25 de Outubro de 2021

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

## ANEXO 4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS – PREVISÃO

**Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)**

RIA FORMOSA POLIS LITORAL

**NIF: 508 683 424**

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS (Previsão)

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | PREVISÃO (antes da partilha) | PREVISÃO | EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | 31-dez-21 | 31-dez-21 | 30-set-21 |
| Trabalhos para a própria entidade | | 890.950,48 | 890.950,48 | 451.390,20 |
| Fornecimentos e serviços externos | | -127.937,44 | -127.937,44 | -75.583,77 |
| Gastos com o pessoal | | -770.753,87 | -770.753,87 | -389.916,01 |
| Outros rendimentos | | 16.467,34 | 16.467,34 | 16.172,38 |
| Outros gastos | | -7.838,19 | -7.838,19 | -1.507,60 |
| **Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos** | | **888,32** | **888,32** | **555,20** |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | | -888,32 | -888,32 | -555,20 |
| **Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Juros e rendimentos similares obtidos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e gastos similares suportados | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado antes de impostos** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Imposto sobre o rendimento do período | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Resultado líquido do período** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | |
| **Resultado por acção básico** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Olhão, 25 de Outubro de 2021

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

## DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS – RELATÓRIO FINAL E PROJETO DE PARTILHA DA SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA, S.A.** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

# PROPOSTA Nº 44/2022

Não exercício, no ano de 2022, da

Transferência de Competências no Domínio da Ação Social

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabeleceu os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que previa que a transferência de competências pudesse ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos Decretos-Lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, que previu a transferência das competências para os Municípios no domínio da Ação Social, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro, consideram-se agora estas competências transferidas para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais até 31 de março de 2022.

Reconhecendo que a assunção destas novas responsabilidades no ano de 2022 demonstra-se desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que caso as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais entendam que não reúnem as condições necessárias para exercer estas competências até março de 2022, deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, conforme disposto no n.º 5 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto no n.º 5 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

1. Aprovar a prorrogação do prazo, até 1 de janeiro de 2023, para serem consideradas transferidas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, na sua redação atualizada, as competências no domínio da Ação Social para o Município de Olhão,
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 15 de Fevereiro de 2022

A Vereadora

Elsa Parreira

Digitally signed by ELSA MARIA DA SILVA NUNES PARREIRA
Date: 2022.02.15 16:25:27 +00:00

(Elsa Maria da Silva Nunes Parreira)

município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

# PROPOSTA Nº 44/2022

Não exercício, no ano de 2022, da

Transferência de Competências no Domínio da Ação Social

Considerando a aprovação da Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabeleceu os princípios e garantias pelos quais a transferência de atribuições e competências se rege e que previa que a transferência de competências pudesse ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, dependendo da prévia aprovação, pelo Governo, dos Decretos-Lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Recordando que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, que previu a transferência das competências para os Municípios no domínio da Ação Social, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro, consideram-se agora estas competências transferidas para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais até 31 de março de 2022.

Reconhecendo que a assunção destas novas responsabilidades no ano de 2022 demonstra-se desadequada porque as mesmas implicam obrigatoriamente, não só a implementação de novos procedimentos administrativos, mas essencialmente ajustamentos na estrutura municipal por necessidade de adequação dos recursos humanos às novas competências, que são extensas e complexas.

E atendendo a que caso as Autarquias Locais e as Entidades Intermunicipais entendam que não reúnem as condições necessárias para exercer estas competências até março de 2022, deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, conforme disposto no n.º 5 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto no n.º 5 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de Fevereiro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

1. Aprovar a prorrogação do prazo, até 1 de janeiro de 2023, para serem consideradas transferidas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, na sua redação atualizada, as competências no domínio da Ação Social para o Município de Olhão,
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 15 de Fevereiro de 2022

A Vereadora

Elsa Parreira

Digitally signed by ELSA MARIA DA SILVA NUNES PARREIRA
Date: 2022.02.15 16:25:27 +00:00

(Elsa Maria da Silva Nunes Parreira)

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

## DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS – NÃO EXERCÍCIO, NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.----------